



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 19/2011 – São Paulo, sexta-feira, 28 de janeiro de 2011

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - JEF

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 6301000005/2011, de 26 de janeiro de 2011

A Doutora LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, Juíza Federal Presidente, deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 6301000003/2011, datada de 11/01/2011 - deste JEF SP,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 82/2010 - referente à escala de férias - exercício 2011 dos servidores deste JEF SP,

RESOLVE:

I - ALTERAR EM PARTE os termos da Portaria 6301000003/2011, para onde se lê : “ALTERAR os períodos de férias da servidora RAQUEL CRISTINA CARDOSO - RF 5666, anteriormente marcados para 25/04 a 09/05/2011 e 08/09 a 22/09/2011 e fazer constar os períodos de 21/02 a 04/03/2011 e 11/10 a 28/10/2011”. LEIA-SE : “ALTERAR os períodos de férias da servidora RAQUEL CRISTINA CARDOSO - RF 5666, anteriormente marcados para 25/04 a 09/05/2011 e 08/09 a 22/09/2011 e fazer constar os períodos de **18/02 a 04/03/2011 e 11/10 a 28/10/2011**. **ALTERAR** o período de férias anteriormente marcado para 13/03 a 27/03/2012 e fazer constar o período de 12/03 a 23/03/2012.

II - ALTERAR o período de férias da servidora PATRICIA APARECIDA DE QUEIROZ MOREIRA - RF 4331, anteriormente marcado para 25/04 a 04/05/2011 e fazer constar o período de 23/02 a 04/03/2011.

III - INCLUIR NA PORTARIA 82/2010, os períodos de férias do servidor VALTER RUIVO DA SILVA - RF 6626, para fazer constar : 10 dias = 09/03 a 18/03/2011 e 30 dias - exercício 2011 = 16/06 a 15/07/2011. (NÃO) Adiantamento da Gratificação Natalina (NÃO) Adiantamento Remuneração.

IV - INTERROMPER a partir de 20/01/2011, o período de férias da servidora DERCY LEON CHAVES - RF 1072, anteriormente marcado para 07/01 a 05/02/2011 e fazer constar o saldo de 17 dias para 04/07 a 20/07/2011. **ALTERAR** o período anteriormente marcado para 07/02 a 08/03/2011 e fazer constar o período de 09/01 a 07/02/2012.

V - ALTERAR os períodos de férias da servidora LUCIANA DE SOUZA OLIVEIRA - RF 3968, anteriormente marcados para 27/01 a 31/01/2011 e 01/02 a 02/03/2011 e fazer constar os períodos de 25/04 a 29/04/2011 e 02/05 a 31/05/2011

São Paulo, 26 de janeiro de 2011.
Cumpra-se. Publique-se. Registre-se

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DA TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2011/6301000073

ACÓRDÃO

0012759-39.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301012355/2010 - MARIA IZABEL DOS REIS TREZZA (ADV. SP251302 - JOSÉ WILSON SILVA LEMES, SP156103 - EDUARDO BALLABEM ROTGER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo virtual, em que são partes as acima indicadas, decide a Primeira Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, converter o julgamento em diligência, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora. Participaram do julgamento os Senhores Juízes Federais: Sílvio César Arouck Gemaque, Kyu Soon Lee e Márcio Ferro Catapani. São Paulo, 18 de janeiro de 2010 (data do julgamento).

DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante exposto, indefiro a petição inicial e julgo extinto o mandado de segurança, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil e art. 10 da Lei nº 12.016/09. Sem honorários advocatícios, nos termos da Súmula 105 do Egrégio Superior Tribunal de Justiça e art. 25 da citada Lei.

Ciência ao Ministério Público Federal.

Publique-se. Intime-se. Oficie-se.

0056057-03.2010.4.03.9301 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301004152/2011 - ADAO DA CUNHA CLARO (ADV. SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA (ADV./PROC.).

0056038-94.2010.4.03.9301 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301004279/2011 - ARLINDO LUIZ RIBEIRO (ADV. SP097431 - MARIO CESAR BUCCI) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA (ADV./PROC.).

*** FIM ***

0010685-11.2004.4.03.6304 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301430928/2010 - RANIER FABRICIO VILELLA (ADV. SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO). DECISÃO MONOCRÁTICA

Trata-se de recurso interposto pela União Federal, em face de sentença que julgou procedente o pedido do autor para o fim de condenar a ré a reajustar a remuneração do autor até atingir o índice de em 28,86%, a partir de 01/01/1993, descontando-se deste o percentual de aumento já eventualmente recebido acrescido de correção monetária, conforme Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal, aprovado pela Resolução n. 242, de 3/07/2001, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, desde a data em que cada parcela era devida, dado o seu caráter de verba alimentar e juros na ordem de 1% ao mês.

Em suas razões recursais pretende a reforma da decisão sob o argumento de que os juros de mora, nas condenações impostas à Fazenda Pública para pagamento de verbas remuneratórias devidas a servidores e empregados públicos, não poderão ultrapassar o percentual de seis por cento ao ano, nos termos do artigo 1º-F, da Lei 9.494/1997, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.180-35, de 24/08/2001.

É o relatório. Decido.

Assiste razão a recorrente.

Na sentença foi estabelecida a aplicação de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, nos termos da Resolução n.º 242, de 03/07/2001, do Conselho da Justiça Federal (publicada no DJU-1, de 09/07/2001, página 5), e do artigo 406 do Código Civil.

Os juros de mora são devidos no percentual de 6% (seis por cento) ao ano, nos termos do artigo 1º-F, da Lei n.º 9.494/1997, com a redação dada pela Medida Provisória n.º 2.180-35, de 24/08/2001, por se tratar de norma específica referente ao pagamento de verbas remuneratórias devidas a servidores e empregados públicos que deve prevalecer sobre a norma geral do artigo 406, do Código Civil, uma vez que ação foi proposta em 06/12/2005, posteriormente à edição da aludida Medida Provisória.

A questão já foi discutida pelo Superior Tribunal de Justiça que decidiu pela aplicação do artigo 1º-F, da Lei n.º 9.494/1997 em detrimento da aplicação do artigo 406, do Código Civil. (AgRg em REsp 842572, DJ de 04/12/2006, página 371; REsp 825533, DJ de 25/09/2006 página 305; REsp 759167, DJ em 10/10/2005, página 430).

Ante o exposto, dou provimento ao recurso da União Federal, apenas para reduzir os juros moratórios para 6% ao ano, para a atualização dos valores relativos à condenação, nos termos do artigo 1º-F, da Lei 9.494/1997.

Mantenho, no mais, a sentença recorrida.

Intime-se.

0067783-60.2004.4.03.6301 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301434829/2010 - AMEHY ARANTE ALVES (ADV. SP159290 - BRUNO LIMAVERDE FABIANO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). I - DECISÃO MONOCRÁTICA

Cuida-se de pedido de implemento do resíduo de 3,17%, devido desde janeiro de 1995 sobre vencimentos de servidores públicos civis, incorporado à pensão da parte autora em janeiro de 2002.

O pedido foi julgado PROCEDENTE para determinar a aplicação do índice de 3,17% aos vencimentos do instituidor da pensão por morte de que é titular a autora, pagando-se as diferenças no período segundo a Resolução 561/2007, e SELIC a contar da citação (artigo 406 do código Civil).

Dessa decisão recorre a parte ré alegando a prescrição do direito de ação e, caso não acolhida essa alegação, que os juros por se tratar de verbas remuneratórias devidas a servidores e empregados públicos, não poderia ultrapassar o percentual de seis por cento ao ano, nos termos do artigo 1º-F, da Lei 9.494/1997, com a redação dada pela Medida Provisória n.º 2.180-35, de 24/08/2001.

É o relatório. Decido.

Assiste parcial razão a recorrente.

Inicialmente, afasto a ocorrência de prescrição.

No caso do reajuste de 3,17%, tendo em vista que o reconhecimento administrativo se operou após o decurso do prazo prescricional, referido prazo se renova (em cinco anos, portanto). Desse modo, porque não decorridos cinco anos entre o ajuizamento da ação e a edição da MP n.º 2225-45/2001, ocorrida em setembro de 2001, deve ser aplicado o entendimento já consolidado na Turma Nacional de Uniformização, expresso na ementa que a seguir se reproduz:

TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO. ADMINISTRATIVO. MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2.225-45/2001. PRESCRIÇÃO - RENÚNCIA TÁCITA. PRECEDENTES DA TNU E DO STJ. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO PROVIDO. 1. A Medida Provisória n.º 2.225-45/2001 implicou renúncia tácita à prescrição quanto à totalidade das parcelas referentes ao reajuste dos 3,17%. Precedentes da TNU e do STJ. 2. O reconhecimento do direito ao reajuste tem o condão de fazer ressurgir no ordenamento o direito à parcela mais antiga, que já estava prescrita. Tal efeito se revela maior, mais abrangente e totalmente incompatível com a fluência do prazo extintivo quanto às parcelas que ainda não haviam sido fulminadas pela prescrição. 3. Pedido de uniformização provido.” (Processo n.º 2005.83.00.512829-6.)

Quanto aos juros de mora esses são devidos no percentual de 6% (seis por cento) ao ano, nos termos do artigo 1º-F, da Lei n.º 9.494/1997, com a redação dada pela Medida Provisória n.º 2.180-35, de 24/08/2001, por se tratar de norma específica referente ao pagamento de verbas remuneratórias devidas a servidores e empregados públicos que deve prevalecer sobre a norma geral do artigo 406, do Código Civil, uma vez que ação foi proposta em 06/12/2005, posteriormente à edição da aludida Medida Provisória.

A questão já foi discutida pelo Superior Tribunal de Justiça que decidiu pela aplicação do artigo 1º-F, da Lei n.º 9.494/1997 em detrimento da aplicação do artigo 406, do Código Civil. (AgRg em REsp 842572, DJ de 04/12/2006, página 371; REsp 825533, DJ de 25/09/2006 página 305; REsp 759167, DJ em 10/10/2005, página 430).

Ante o exposto, dou parcial provimento ao recurso apenas para reduzir os juros moratórios para 6% ao ano.

Mantenho, no mais, a sentença recorrida.

Intime-se.

0083756-55.2004.4.03.6301 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301434994/2010 - JOSE FERNANDES DE LIMA (ADV. SP217984 - LUCILENE PEREIRA DE SOUZA FERRAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). I- DECISÃO MONOCRÁTICA

A parte autora pleiteou a concessão/revisão de aposentadoria por tempo de contribuição, a partir do reconhecimento e conversão de período trabalhado em condições especiais para tempo comum.

O juízo singular julgou o pedido procedente.

Desta forma, a parte ré interpôs o presente recurso postulando a ampla reforma da sentença.

É o relatório. Decido.

Preliminarmente, assinalo que é assente o entendimento de que não mais se anula o processo, quando verificada, em sede recursal, a superação do limite de alçada destes Juizados Especiais Federais.

Prevaleceu o entendimento de que a parte não pode ser prejudicada com a anulação do processo, após o transcurso de toda a fase instrutória, sem que o juízo singular tenha se pronunciado sobre a questão, sob pena de ofensa aos princípios da celeridade e informalidade que norteiam os Juizados Especiais.

Essa Turma também não conhece eventuais alegações acerca da falta de interesse de agir ante a ausência de requerimento administrativo. Em que pese meu entendimento de que não há o interesse de agir, na modalidade necessidade da utilização da Via Judicial pela não configuração da lide quando não houver o requerimento administrativo, considerando o trâmite da ação por prolongado período e a existência de uma sentença de mérito, contado com a manifestação do réu em todos os termos do processo, tem-se por configurada a pretensão resistida e, por seu turno, o interesse de agir.

Ressalto, por fim, que não há incompetência deste Juizado em razão da complexidade da matéria deduzida, tendo em vista que a questão de mérito restringe-se à análise de documentos.

Prossigo quanto ao mérito.

Inicialmente, verifico que as preliminares foram deduzidas de forma genérica e hipotética, vale dizer, sem exame prévio do seu efetivo cabimento ao caso concreto.

É verdade que, em princípio - e apenas em princípio -, não se pode tachar de censurável tal procedimento, especialmente devido ao elevado número de ações previdenciárias e o reduzido quadro de procuradores federais incumbidos da defesa judicial do réu, os quais, diga-se de passagem, têm se esmerado e trabalhado arduamente no propósito de vencer tão grande demanda.

Entretanto, há de se reconhecer que isso acaba por transferir ao julgador a incumbência de verificar, à luz de cada caso concreto, se de fato estão presentes uma ou outra das situações suscitadas genericamente na resposta e arroladas no artigo 301, do Código de Processo Civil, o que não se coaduna com as regras processuais.

A manifestação da parte ré, quer quanto ao mérito, quer quanto às exceções processuais, há de ser específica e fundada em elementos retirados do caso concreto submetido à apreciação judicial, sob pena de se admitir algo semelhante à negação geral, quando o réu não especializa a resposta, contrariando assim todo um sistema introduzido no Código de Processo Civil, desde o elenco de preliminares, até a própria defesa contra o mérito.

Apenas não se aplica o ônus da impugnação especificada quanto ao advogado dativo, ao curador especial e ao órgão do Ministério Público (artigo 302, parágrafo único, CPC), o que não é o caso dos presentes autos.

Assim sendo, deixo de conhecer das preliminares.

A questão a ser dirimida refere-se à comprovação de exposição a agentes agressivos ou nocivos à saúde e à integridade física da parte autora, para fins de reconhecimento das atividades por ele exercidas como especial, sua conversão em tempo comum, e a conseqüente concessão do benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição.

Com relação ao reconhecimento da atividade exercida como especial e em obediência ao aforismo “tempus regit actum”, uma vez prestado o serviço sob a égide de legislação que o ampara, o segurado adquire o direito à contagem como tal, bem como à comprovação das condições de trabalho na forma então exigida, não se aplicando retroativamente uma lei nova que venha a estabelecer restrições à admissão do tempo de serviço especial.

A este respeito, dispõe a Súmula n.º 13, das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal da 3ª Região: “Em matéria de comprovação de tempo de serviço especial, aplica-se a legislação vigente à época da prestação de serviço.”

Este entendimento também é adotado pela 3ª Seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça (AgRg no REsp 493.458/RS, Relator Ministro Gilson Dipp, 5ª Turma, DJU de 23/06/2003, página 429 e REsp 491.338/RS, Relator Ministro Hamilton Carvalhido, 6ª Turma, DJU de 23/06/2003, página 457).

É de se ressaltar, por fim, que o entendimento jurisprudencial construído ao longo do tempo passou a ter previsão legislativa expressa com a edição do Decreto n.º 4.827/2003, que alterou a redação do artigo 70, § 1º, do Decreto n.º 3.048/1999, ao dispor que “a caracterização e a comprovação do tempo de atividade sob condições especiais obedecerá ao disposto na legislação em vigor na época da prestação do serviço.”

Feitas estas considerações, passo a analisar a evolução legislativa da matéria posta ao crivo desta Egrégia Turma Recursal.

A aposentadoria especial foi prevista primeiramente pela Lei n.º 3.807/1960, destinada para os segurados que tivessem exercido atividade profissional, em serviços que fossem considerados penosos, insalubres ou perigosos.

Trata-se, na verdade, de “uma modalidade de aposentadoria por tempo de serviço, com redução deste, em função das peculiares condições sob as quais o trabalho é prestado, presumindo a lei que o seu desempenho não poderia ser efetivado pelo mesmo período das demais atividades profissionais.” (Daniel Machado da Rocha e José Paulo Baltazar Junior in “Comentários à Lei de Benefícios da Previdência Social”, Editora Livraria do Advogado, 6ª edição, Porto Alegre, 2006, página 243).

A interpretação sistemática das normas concernentes às aposentadorias vigentes à época permite-nos concluir que a conversão do tempo especial em comum sempre foi possível, mesmo no regime anterior ao advento da Lei n.º

6.887/1980, ante a própria diferença entre o tempo de serviço exigido para requerer-se uma ou outra, assim como por ser aplicável, à espécie, a lei vigente na data da entrada do requerimento administrativo.

A norma insculpida na Lei n.º 6.887/1980 apenas explicitou a hipótese da conversão, que decorre logicamente da adoção de dois sistemas de aposentadoria, um comum e outro especial, harmonizando-os.

Atualmente, a matéria é regulamentada pelo Plano de Benefícios da Previdência Social, instituído pela Lei n.º 8.213/1991 e seus decretos regulamentares.

O exercício de atividades profissionais consideradas penosas, insalubres ou perigosas à saúde ou à integridade física gera ao trabalhador o direito à aposentadoria especial, em tempo reduzido (15, 20 ou 25 anos), e que esse tempo de serviço, se prestado alternativamente nas condições mencionadas, computa-se, após a respectiva conversão, como tempo comum para efeito de qualquer benefício (artigos 57, § 3º e 58, Lei n.º 8.213/1991).

Segundo dispunha o artigo 152, da citada lei, a relação de atividades profissionais que enseja o benefício em apreço seria submetida, no prazo de trinta dias de sua publicação, à apreciação do Congresso Nacional, prevalecendo nesse ínterim a lista constante da legislação então em vigor.

Não tendo sido encaminhado o projeto de lei em questão, o Regulamento da Previdência Social, baixado pelo Decreto n.º 357, de 07/12/1991, dispôs em seu artigo 292 que, “para efeito de concessão das aposentadorias especiais serão considerados os Anexos I e II do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n.º 83.080, de 24 de janeiro de 1979, e o anexo do Decreto n.º 53.831, de 25 de março de 1964, até que seja promulgada a lei que disporá sobre as atividades prejudiciais à saúde e à integridade física”, tendo sido mantida a mesma redação quando da edição do novo regulamento, baixado pelo Decreto n.º 611, de 21/06/1992.

À época, tinha-se como imperativa a presunção legal de que pertencer à determinada categoria profissional ou exercer determinado cargo ou função era suficiente para definir “a priori” a exposição do trabalhador aos agentes nocivos e, conseqüentemente, gerar-lhe o direito ao benefício de aposentadoria especial, situação que só foi modificada com a edição da Lei n.º 9.032, em 28/04/1995 que, em nova redação ao artigo 57, da Lei n.º 8.213/1991, lhe acrescentou os §§ 3º e 4º assim redigidos:

“§ 3º A concessão da aposentadoria especial dependerá de comprovação pelo segurado, perante o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, do tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente, em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante o período mínimo fixado.”

“§ 4º O segurado deverá comprovar, além do tempo de trabalho, exposição aos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, pelo período equivalente ao exigido para a concessão do benefício.”

Para os fins visados, considera-se trabalho permanente aquele em que o segurado, no exercício de todas as suas funções seja efetivamente exposto aos agentes nocivos em referência, e trabalho não ocasional e não intermitente aquele em que, na jornada de trabalho, não tenha sofrido interrupção ou suspensão da exposição aos agentes nocivos.

A Lei n.º 9.528, de 10/12/1997, introduziu alteração na redação do artigo 58, da Lei n.º 8.213/1991, dispondo que a relação dos agentes nocivos à saúde ou à integridade física do trabalhador, considerados para fins de concessão da aposentadoria especial, seria definida por decreto expedido pelo Poder Executivo e que a efetiva exposição do segurado se daria mediante apresentação de formulário emitido pela empresa e com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho, elaborado por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, e no qual constariam informações atinentes à existência de tecnologia de proteção coletiva que diminua a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância e recomendação sobre a sua adoção pelo empregador (§§ 1º e 2º).

As relações que disciplinavam as atividades consideradas especiais, para fins previdenciários, integrantes dos Decretos n.º 53.831/1964 e 83.080/1979, ficaram prejudicados com a revogação do artigo 152, da Lei n.º 8.213/1991 e da Lei n.º 5.527/1968, operadas pela Medida Provisória n.º 1.523 e suas reedições, posteriormente convertida na Lei n.º 9.528/1997.

A Lei n.º 9.732, de 11/12/1998, passou a exigir que o laudo técnico em que se baseiam as informações contidas no formulário seria expedido nos termos da legislação trabalhista e não mais na forma especificada pelo INSS (nova redação do artigo 58, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.213/1991), tornando obrigatório ao empregador mantê-lo atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho, sob pena de aplicação de penalidade cominada no artigo 133, da Lei n.º 8.213/1991, sujeitando-o à mesma sanção em caso de emissão de formulário em desacordo com o respectivo laudo.

Ainda, a mencionada lei incumbiu o empregador de elaborar e manter atualizado o perfil profissiográfico, abrangendo as atividades desenvolvidas pelo trabalhador e de fornecer-lhe cópia autêntica desse documento quando da rescisão do contrato de trabalho (artigo 58, §§ 3º e 4º).

Por derradeiro, com a promulgação da Emenda Constitucional n.º 20, em 15/12/1998, que alterou a redação do artigo 201, da Constituição Federal, passou a ser “vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria (...) ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei complementar.”

Portanto, enquanto não sobrevier a “lei complementar” a que alude esse artigo, a matéria continuará a ser disciplinada nos artigos 57 e 58, ambos da Lei n.º 8.213/1991, cujas redações foram modificadas pelas Leis n.º 9.032, de 28/04/1995, n.º 9.711, de 20/11/1998 e n.º 9.732, de 11/12/1998.

Da análise da legislação de regência, verifica-se, portanto:

a) até 28 de abril de 1995, para o enquadramento como tempo especial é bastante que a atividade exercida ou a substância ou o elemento agressivo à saúde do trabalhador estejam relacionados no Anexo III, do Decreto n.º

53.831/1964, ou nos Anexos I e II, do Decreto n.º 83.080/1979, sendo dispensável o laudo técnico ou a análise de qualquer outra questão (exceto para ruído, cujos níveis somente podem ser avaliados através de aparelho próprio, sendo sempre necessário o laudo pericial);

b) a partir de 29 de abril de 1995, quando entrou em vigor a Lei n.º 9.032/1995, o reconhecimento do tempo de serviço especial deve atender ao Anexo III, do Decreto n.º 53.831/1964, ou nos Anexos I e II, do Decreto n.º 83.080/1979, com a comprovação da efetiva exposição do trabalhador a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física e em caráter permanente, não ocasional nem intermitente, por qualquer meio de prova, considerando-se suficiente, para tanto, a apresentação de formulário-padrão preenchido pela empresa, sem a exigência de embasamento em laudo técnico;

c) a partir de 05 de março de 1997, data em que foi editado o Decreto n.º 2.172/1997, regulamentando a Medida Provisória n.º 1.523/1996, convertida na Lei n.º 9.528/1997, tornou-se exigível a comprovação de exposição efetiva a agentes nocivos, na forma estabelecida pelo INSS, por meio da apresentação de formulário-padrão, embasado em laudo técnico ou perícia técnica;

d) a partir de 11 de dezembro de 1998, com a publicação da Lei n.º 9.732, esse documento passou a ser elaborado nos termos da legislação trabalhista, de sorte que, em sucessão ao SB-40 e ao DISES-BE 5235 (modelos ultrapassados pela Ordem de Serviço n.º 600/1998), foi implantado o formulário “Informações sobre Atividades com Exposição a Agentes Agressivos”, conhecido como DSS-8030, posteriormente designado DIRBEN 8030.

Especificamente quanto ao agente nocivo ruído, o Quadro Anexo do Decreto n.º 53.831/1964, o Anexo I do Decreto n.º 83.080/1979, o Anexo IV do Decreto n.º 2.172/1997, e o Anexo IV do Decreto n.º 3.048/1999, alterado pelo Decreto n.º 4.882/2003, consideram insalubres as atividades que expõem o segurado a níveis de pressão sonora superiores a 80, 85 e 90 decibéis, de acordo com os Códigos 1.1.6, 1.1.5, 2.0.1 e 2.0.1.

Quanto ao período anterior a 05/03/1997, a autarquia previdenciária reconhece, através da Instrução Normativa n.º 57/2001 e posteriores, que são aplicáveis concomitantemente, para fins de enquadramento, os Decretos n.º 53.831/1964 e n.º 83.080/1979 até 05/03/1997, data imediatamente anterior à publicação do Decreto n.º 2.172/1997.

Desse modo, até então, é considerada nociva à saúde a atividade sujeita a ruídos superiores a 80 decibéis, conforme previsão mais benéfica do Decreto n.º 53.831/1964.

Todavia, considerando que esse novo critério de enquadramento da atividade especial veio a beneficiar os segurados expostos a ruídos no ambiente de trabalho, bem como tendo em vista o caráter social do direito previdenciário, é cabível a aplicação retroativa da disposição regulamentar mais benéfica, considerando-se especial a atividade quando sujeita a ruídos superiores a 85 decibéis desde 06/03/1997, data da vigência do Decreto n.º 2.172/1997.

Este entendimento já está pacificado, por meio da Súmula n.º 32, da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência, que estabelece inclusive os níveis de exposição mínimos conforme o período: “O tempo de trabalho laborado com exposição a ruído é considerado especial, para fins de conversão em comum, nos seguintes níveis: superior a 80 decibéis, na vigência do Decreto n.º 53.831/64 (1.1.6); superior a 90 decibéis, a partir de 05 de março de 1997, na vigência do Decreto n.º 2.172; superior a 85 decibéis, a partir da edição do Decreto 4.882, de 18 de novembro de 2003. (publicada em 04/08/2006).”

No mesmo sentido, Enunciado n.º 29, da Advocacia Geral da União, publicado em 10/06/2008 e de observância obrigatória pela autarquia ancilar: “Atendidas as demais condições legais, considera-se especial, no âmbito do RGPS, a atividade exercida com exposição a ruído superior a 80 decibéis até 05/03/1997, superior a 90 decibéis desta data até 18/11/2003, e superior a 85 decibéis a partir de então.”

Assim, para melhor elucidação didática, temos:

a) Período de trabalho: até 05/03/1997; Enquadramento: 1. Anexo do Decreto n.º 53.831/1964; 2. Anexo I do Decreto n.º 83.080/1979; Limites de tolerância: 1. Superior a 80 dB (prevalece por ser mais benéfica); 2. Superior a 90 dB.

b) Período de trabalho: de 06/03/1997 a 06/05/1999; Enquadramento: Anexo IV do Decreto n.º 2.172/1997; Limite de tolerância: Superior a 90 dB.

c) Período de trabalho: de 07/05/1999 a 18/11/2003; Enquadramento: Anexo IV do Decreto n.º 3.048/1999, na redação original; Limites de tolerância: Superior a 90 dB.

d) Período de trabalho: a partir de 19/11/2003; Enquadramento: Anexo IV do Decreto n.º 3.048/1999, com a alteração introduzida pelo Decreto n.º 4.882/2003; Limites de tolerância: Superior a 85 dB.

Finalmente, resta ainda controverso o entendimento de que, a partir da promulgação da Medida Provisória n.º 1.663/14, sucessivamente reeditada e convertida na Lei n.º 9.711, de 28 de novembro de 1998, é vedada a conversão de tempo de serviço especial prestado após 28/05/1998, em tempo de serviço comum.

No que tange aos períodos laborados sob condições hostis à saúde a partir de 29/05/1998, este Juízo vinha aplicando a Súmula n.º 16, da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, a qual limita a conversão somente à atividade exercida até 28/05/1998, nos termos do artigo 28, da Lei n.º 9.711/1998.

Entretanto, o fato é que o próprio Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n.º 3.048/1999, veio a estabelecer que, desde que tenha havido efetiva exposição a agentes hostis à saúde, a conversão é cabível em relação ao trabalho prestado em qualquer período, conforme artigo 70, § 2º, “in verbis”:

“Art. 70. A conversão de tempo de atividade sob condições especiais em tempo de atividade comum dar-se-á de acordo com a seguinte tabela:

Tempo a converter: multiplicadores para mulheres (para 30): de 15 anos = 2,00; de 20 anos = 1,50; de 25 anos = 1,20.

Tempo a converter: multiplicadores para homens (para 35): de 15 anos = 2,33; de 20 anos = 1,75; de 25 anos = 1,40.

§ 2º. As regras de conversão de tempo de atividade sob condições especiais em tempo de atividade comum constantes deste artigo aplicam-se ao trabalho prestado em qualquer período.” (redação dada ao artigo pelo Decreto n.º 4.827, de 03/09/2003, DOU de 04/09/2003).

De fato, parece-me que a limitação a 28/05/1998 é descabida, pois a própria Constituição Federal continua a prever expressamente no seu artigo 201, § 1º, o seguinte: “§ 1º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física e quando se tratar de segurados portadores de deficiência, nos termos definidos em lei complementar.” (redação dada ao parágrafo pela Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, DOU 06/07/2005, com efeitos retroativos à data de vigência da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, DOU de 31/12/2003).

De modo que, em relação aos trabalhadores que continuem a exercer atividades hostis à saúde ou à integridade física, a Constituição Federal garantiu a manutenção da adoção de “requisitos e critérios diferenciados”, dos quais é espécie a conversão preconizada na lei previdenciária e no respectivo regulamento.

Entender diferentemente seria frustrar os desígnios constitucionais.

Não se deve perder de vista o caráter de proteção social que emana das normas de direito previdenciário, a recomendar a conversão pretendida.

Além disso, o artigo 15, da Emenda Constitucional n.º 20/1998 preconiza que, “até que a lei complementar a que se refere o artigo 201, § 1º, da Constituição Federal, seja publicada, permanece em vigor o disposto nos artigos 57 e 58 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, na redação vigente à data da publicação desta Emenda”.

Noutras palavras: a presença dos agentes nocivos químicos, físicos e biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física do trabalhador referidos no artigo 58, da Lei n.º 8.213/1991, continuarão a garantir, em favor do segurado do regime geral de previdência social, quer a aposentadoria especial, quer a conversão do respectivo período para tempo de serviço comum, que ora se pleiteia.

O artigo 28, da Medida Provisória n.º 1.663-10, publicada no DOU de 28/05/1998, veiculava regra de transição em razão da revogação que a mesma MP fazia do artigo 57, § 5º, da Lei n.º 8.213/1991, acabando com a possibilidade de conversão de tempo especial em comum.

Na conversão da Medida Provisória n.º 1.663 na Lei n.º 9.711/1998, o Congresso Nacional claramente rejeitou o fim do direito à mencionada conversão ao não mais revogar referido § 5º.

Por evidente esquecimento, a regra de transição permaneceu no texto de lei.

Ou seja, o acessório ficou, mas sem o principal.

O artigo 28, por si só, não acaba com a conversão do tempo posterior a 28/05/1998, mas apenas estabelece que “o Poder Executivo estabelecerá critérios para a conversão do tempo de trabalho exercido até 28 de maio de 1998”. Pretender extrair dessa regra de transição a regra principal - que não foi convertida em lei - é inadmissível. Fico, pois, com a “mens legis”.

Considero que o Presidente da República, ao expedir o Decreto n.º 4.827/2003, cumpriu sua função constitucional de regulamentar a lei, visando à sua “fiel execução”, segundo interpretação que dela fez.

E a própria autarquia previdenciária, ao editar a Instrução Normativa INSS/PRES n.º 20/2007, que “disciplina procedimentos a serem adotados pela área de Benefícios”, assim tratou da questão no artigo 173, daquele ato administrativo:

“Art. 173. O tempo de trabalho exercido sob condições especiais prejudiciais à saúde ou à integridade física do trabalhador, conforme a legislação vigente à época da prestação do serviço, será somado, após a respectiva conversão, ao tempo de trabalho exercido em atividade comum, qualquer que seja o período trabalhado, com base no Decreto n.º 4.827, de 3 de setembro de 2003, aplicando-se a seguinte tabela de conversão, para efeito de concessão de qualquer benefício.”

E, se o próprio INSS passou a - administrativamente - aceitar a conversão a qualquer tempo, não pode o Judiciário negá-la, sob pena de impor tratamento desigual aos segurados.

Sobre o tema, trago à colação o seguinte julgado:

“PREVIDENCIÁRIO. RECURSO ESPECIAL. CONVERSÃO DE TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL EM COMUM. AUSÊNCIA DE LIMITAÇÃO AO PERÍODO TRABALHADO. 1. Com as modificações legislativas acerca da possibilidade de conversão do tempo exercido em atividades insalubres, perigosas ou penosas, em atividade comum, infere-se que não há mais qualquer tipo de limitação quanto ao período laborado, ou seja, as regras aplicam-se ao trabalho prestado em qualquer período, inclusive após 28/05/1998. Precedente desta 5ª Turma. 2. Recurso especial desprovido.” (STJ, REsp 1.010.028/RN, Relatora Ministra Laurita Vaz, julgado em 28/02/2008, votação unânime, DJ de 07/04/2008, página 01)

No mesmo sentido: REsp 1.041.588/PR, Relatora Ministra Laurita Vaz, 5ª Turma, julgado em 22/04/2008, votação unânime, DJ de 12/05/2008, página 01 e REsp 956.110/SP, Relator Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, 5ª Turma, julgado em 29/08/2007, votação unânime, DJ de 22/10/2007, página 367.

No caso em questão, verifico que a parte autora trabalhou sujeita à condições agressivas como demonstrado nos formulários DSS 8030 e laudos de modo que eventual extemporaneidade dos documentos já apresentados não afasta a validade das informações neles constantes.

Também não há nada que indique que as condições de trabalho pioraram nos últimos anos, haja vista que, com o avanço da tecnologia, a tendência é que os locais sejam menos insalubres hoje, em relação ao que eram no passado.

Deste modo, estes períodos devem ser reconhecidos como laborados em condições especiais, com a sua conseqüente conversão em tempo comum e averbação perante a autarquia previdenciária.

No que tange ao uso de equipamentos de proteção, é pacífico o entendimento de que esses dispositivos não são suficientes para descaracterizar a especialidade da atividade exercida, a não ser que comprovada a sua real efetividade por meio de perícia técnica especializada e desde que devidamente demonstrado o uso permanente pelo empregado, durante a jornada de trabalho, o que não restou comprovado nos presentes autos.

Nesse sentido, a Súmula n.º 09, da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais: “O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI), ainda que elimine a insalubridade, no caso de exposição a ruído, não descaracteriza o tempo de serviço especial prestado.”

Dessa forma, da leitura e análise da sentença recorrida, bem assim das provas carreadas aos autos virtuais, verifico que a questão discutida nos autos foi decidida segundo os critérios usualmente adotados por esta Turma Recursal.

Assim sendo, adoto os mesmos fundamentos do aresto recorrido, nos termos do que dispõe o artigo 46, da Lei n.º 9.099/1995, c/c o artigo 1º, da Lei n.º 10.259/2001.

Esclareço, a propósito, que o Supremo Tribunal Federal concluiu que a adoção pelo órgão revisor das razões de decidir do ato impugnado não implica violação ao artigo 93, inciso IX, da Constituição Federal, em razão da existência de expressa previsão legal permissiva. Nesse sentido, trago à colação o seguinte julgado da Corte Suprema:

“EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. MATÉRIA INFRACONSTITUCIONAL. OFENSA INDIRETA. JUIZADO ESPECIAL. REMISSÃO AOS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. INOCORRÊNCIA. 1. Controvérsia decidida à luz de legislações infraconstitucionais. Ofensa indireta à Constituição do Brasil. 2. O artigo 46 da Lei n. 9.099/95 faculta ao Colégio Recursal do Juizado Especial a remissão aos fundamentos adotados na sentença, sem que isso implique afronta ao artigo 93, IX, da Constituição do Brasil. Agravo regimental a que se nega provimento.” (STF, 2ª Turma, AgRg em AI 726.283/RJ, Relator Ministro Eros Grau, Julgado em 11/11/2008, votação unânime, DJE de 27/11/2008).

Ante todo o exposto, nego provimento ao recurso da parte ré.

Condeno a parte recorrente ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil, em virtude da baixa complexidade do tema e do pequeno valor da causa.

Esclareço que a regra em questão prevalece, no que se refere à fixação do “quantum” dos honorários, sobre o artigo 55, da Lei n.º 9.099/1995, até porque este dispositivo não poderia prever a condenação da Fazenda Pública, que nunca figura como ré nos Juizados Especiais Estaduais (artigo 3º, § 2º daquela lei). Saliente-se que a Lei n.º 9.099/1995 só se aplica nos aspectos em que não conflita com as especificidades da competência federal.

Quanto aos juros moratórios, em se tratando de remediar a mora relativa à dívida de natureza alimentar, são devidos à taxa de 1% ao mês, contados a partir da citação, devendo incidir o disposto no artigo 3º, do Decreto-Lei n.º 2.322/1987 (STJ, EREsp 207.992/CE, 3ª Seção, Relator Ministro Jorge Scartezini, julgado em 08/11/2001, votação unânime, DJ de 04/02/2002 e Súmula n.º 204 STJ) e a correção monetária seguirá o disposto na Resolução n.º 561/2007, do Conselho da Justiça Federal.

Ademais, este é o entendimento materializado no Enunciado n.º 20, aprovado na Jornada de Direito Civil promovida pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal, ocorrida no ano de 2002, e que restou assim redigido: “A taxa de juros moratórios a que se refere o artigo 406 é a do artigo 161, § 1º, do Código Tributário Nacional, ou seja, 1% (um por cento) ao mês.”

Consigno que a sentença ou o acórdão que contenham os parâmetros para a elaboração dos cálculos de liquidação não é ilíquido, por atender ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei n.º 9.099/1995, nos termos do Enunciado n.º 32, do Fórum Nacional dos Juizados Especiais Federais - FONAJEF e da Súmula n.º 318, do Superior Tribunal de Justiça. Entendo inaplicável, ao caso concreto, o disposto no artigo 1º-F, da Lei n.º 9.494/1997, na redação dada pela Lei n.º 11.960/2009.

Isso porque, consoante o entendimento adotado pelo Superior Tribunal de Justiça, por ocasião do julgamento dos Embargos de Declaração no Recurso Especial 1.056.388-SP (Relator Ministro Arnaldo Esteves Lima, julgado em 23/11/2009, decisão monocrática, DJe de 09/12/2009), o artigo 5º, da Lei n.º 11.960/2009, que veio alterar o critério de cálculo dos juros moratórios, previsto no artigo 1º-F, da Lei n.º 9.494/1997, possui natureza instrumental material, motivo este pelo qual não pode incidir nas ações ajuizadas anteriormente a 30/06/2009.

Importa referir que a compreensão da eficácia material da norma em comento foi dirimida pela 3ª Seção do Superior Tribunal de Justiça, quando do julgamento do Recurso Especial 1.086.944-SP, diante da multiplicidade de recursos repetitivos (artigo 543-C do CPC) interpostos pelas procuradorias estaduais e federais, nas ações em que se questionavam a atualização dos débitos decorrentes de verbas remuneratórias devidas a servidores e empregados públicos pela Fazenda Pública.

A partir do julgamento deste Recurso Especial, a jurisprudência majoritária do Superior Tribunal de Justiça acabou por convergir no sentido de que a regra inserta no artigo 1º-F, da Lei n.º 9.494/1997, acrescentado pela Medida Provisória n.º 2.180-35/2001, é da espécie de norma instrumental material, na medida em que originam direitos patrimoniais para as partes, razão pela qual não devem incidir nos processos em andamento. (STJ, AgRg no REsp 957.097/SP, 5ª Turma, Relatora Ministra Laurita Vaz, DJe de 29/09/2008).

Naquela ocasião, prevaleceu o entendimento de que a norma jurídica contida no artigo 406, do Código Civil de 2002, predominantemente de natureza dispositiva, subsidiária e supletiva, nas relações jurídicas disciplinadas pelo Direito

Civil, é inaplicável nas ações em que a Fazenda Pública é condenada ao pagamento de verbas remuneratórias aos servidores e empregados públicos.

A este respeito, convém citar o quanto decidido pela 6ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, quando do julgamento do Agravo Regimental no Recurso Especial 795.388/RS, que esteve sob a relatoria do Ministro Hamilton Carvalho. No mesmo sentido, cito os seguintes julgados do Superior Tribunal de Justiça: REsp 664.662/RS, REsp 764.560/PR e REsp 904.264/RS, 5ª Turma, Relator Ministro Arnaldo Esteves Lima; REsp 986.949/RJ, 5ª Turma, Relatora Ministra Laurita Vaz; AgRg no Ag 1.000.877/SP, 5ª Turma, Relator Ministro Jorge Mussi; EREsp 545.932/RS e AgRg no AgRg no REsp 1.011.163/PR, 6ª Turma, Relator Ministro Hamilton Carvalho; AgRg no Ag 647.566/SP, 6ª Turma, Relator Ministro Nilson Naves; AgRg no Ag 999.552/SP, AgRg nos EDcl no REsp 1.001.110/RS e AgRg no AI 1.070.605/SC, 6ª Turma, Relatora Ministra Maria Thereza de Assis Moura; AgRg no REsp 1.024.344/SC e AgRg no AI 1.253.846/PR, 6ª Turma, Relator Ministro Og Fernandes; AgRg nos EREsp 764.142/PR, Corte Especial, Relator Ministro Francisco Falcão.

Assim sendo, uma vez que a norma insculpida no artigo 1º-F, da Lei n.º 9.494/1997, na redação dada pela Lei n.º 11.960/2009, somente alcança as ações ajuizadas após a sua entrada em vigor (30/06/2009), sobretudo em razão de sua eficácia material, bem como do princípio que determina que os atos processuais devem ser realizados de acordo com a norma vigente ao tempo de sua realização.

Por fim, ante a natureza alimentar do benefício Para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, devem concorrer os dois pressupostos legais, insculpidos no artigo 273 do Código de Processo Civil, a saber: presença da prova inequívoca, suficiente a demonstrar a verossimilhança da alegação e a existência de risco de dano irreparável ou de difícil reparação.

Por fim, CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA considerando de um lado que a respeitável sentença julgou procedente o pedido de concessão da aposentadoria por tempo de contribuição, com base nos documentos acostados aos autos eletrônicos e a manutenção dessa decisão em sede de recurso de sentença, donde decorre a necessária verossimilhança.

De outro lado, o periculum in mora vem caracterizado pela natureza alimentar do benefício e o lapso temporal até o presente julgamento do recurso da autarquia ré.

Do exposto, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, pelo que determino a implantação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, do benefício ao autor, sob pena de crime de desobediência em caso de descumprimento desta ordem.

Cumpra-se. Intime-se.

0019904-18.2008.4.03.6301 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301444809/2010 - JOINE REIS (ADV. SP086408 - WALDIR SINIGAGLIA, SP124013 - WERNER SINIGAGLIA) X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (ADV./PROC. SP135372 - MAURY IZIDORO). Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Após as formalidades legais dê-se baixa da Turma Recursal.

Intime-se.

0065665-14.2004.4.03.6301 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301434430/2010 - SEVERINO JORDAO ALVES (ADV. SP217838 - AURELIO COSTA AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP207170 - LUIS FELIPE FERRARI BEDENDI). DECISÃO MONOCRÁTICA

A parte autora pleiteou o reconhecimento da atividade exercida sob condições especiais, no período de 28/11/72 a 27/01/75 e de 18/03/75 a 11/03/76, na empresa Auto ônibus Itaquera.

O juízo singular julgou o pedido improcedente sob o fundamento de que o autor tinha juntado aos autos, tão somente, cópias de suas Carteiras de Trabalho para demonstração da natureza especial da atividade por ele exercida, em cujo documento apenas constava o serviço desempenhado no período reclamado, como motorista. Salientou que simples menção à atividade de motorista na CTPS, sem qualquer indicação precisa das condições em que exercida a profissão, não davam azo ao reconhecimento da natureza especial da atividade, o que se fazia necessário por meio de formulários SB-40 ou DSS-30, ausentes no feito.

Desta forma, a parte autora interpôs o presente recurso postulando a ampla reforma da sentença, pleiteando a comprovação por meio de prova, notadamente a testemunhal.

É o relatório. Decido.

A questão a ser dirimida refere-se à comprovação de exposição a agentes agressivos ou nocivos à saúde e à integridade física da parte autora, para fins de reconhecimento das atividades por ele exercidas como especial, sua conversão em tempo comum, e a conseqüente concessão do benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição. Com relação ao reconhecimento da atividade exercida como especial e em obediência ao aforismo “tempus regit actum”, uma vez prestado o serviço sob a égide de legislação que o ampara, o segurado adquire o direito à contagem como tal, bem como à comprovação das condições de trabalho na forma então exigida, não se aplicando retroativamente uma lei nova que venha a estabelecer restrições à admissão do tempo de serviço especial.

A este respeito, dispõe a Súmula n.º 13, das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal da 3ª Região: “Em matéria de comprovação de tempo de serviço especial, aplica-se a legislação vigente à época da prestação de serviço.”

Este entendimento também é adotado pela 3ª Seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça (AgRg no REsp 493.458/RS, Relator Ministro Gilson Dipp, 5ª Turma, DJU de 23/06/2003, página 429 e REsp 491.338/RS, Relator Ministro Hamilton Carvalhido, 6ª Turma, DJU de 23/06/2003, página 457).

É de se ressaltar, por fim, que o entendimento jurisprudencial construído ao longo do tempo passou a ter previsão legislativa expressa com a edição do Decreto n.º 4.827/2003, que alterou a redação do artigo 70, § 1º, do Decreto n.º 3.048/1999, ao dispor que “a caracterização e a comprovação do tempo de atividade sob condições especiais obedecerá ao disposto na legislação em vigor na época da prestação do serviço.”

Feitas estas considerações, passo a analisar a evolução legislativa da matéria posta ao crivo desta Egrégia Turma Recursal.

A aposentadoria especial foi prevista primeiramente pela Lei n.º 3.807/1960, destinada para os segurados que tivessem exercido atividade profissional, em serviços que fossem considerados penosos, insalubres ou perigosos.

Trata-se, na verdade, de “uma modalidade de aposentadoria por tempo de serviço, com redução deste, em função das peculiares condições sob as quais o trabalho é prestado, presumindo a lei que o seu desempenho não poderia ser efetivado pelo mesmo período das demais atividades profissionais.” (Daniel Machado da Rocha e José Paulo Baltazar Junior in “Comentários à Lei de Benefícios da Previdência Social”, Editora Livraria do Advogado, 6ª edição, Porto Alegre, 2006, página 243).

A interpretação sistemática das normas concernentes às aposentadorias vigentes à época permite-nos concluir que a conversão do tempo especial em comum sempre foi possível, mesmo no regime anterior ao advento da Lei n.º 6.887/1980, ante a própria diferença entre o tempo de serviço exigido para requerer-se uma ou outra, assim como por ser aplicável, à espécie, a lei vigente na data da entrada do requerimento administrativo.

A norma insculpida na Lei n.º 6.887/1980 apenas explicitou a hipótese da conversão, que decorre logicamente da adoção de dois sistemas de aposentadoria, um comum e outro especial, harmonizando-os.

Atualmente, a matéria é regulamentada pelo Plano de Benefícios da Previdência Social, instituído pela Lei n.º 8.213/1991 e seus decretos regulamentares.

O exercício de atividades profissionais consideradas penosas, insalubres ou perigosas à saúde ou à integridade física gera ao trabalhador o direito à aposentadoria especial, em tempo reduzido (15, 20 ou 25 anos), e que esse tempo de serviço, se prestado alternativamente nas condições mencionadas, computa-se, após a respectiva conversão, como tempo comum para efeito de qualquer benefício (artigos 57, § 3º e 58, Lei n.º 8.213/1991).

Segundo dispunha o artigo 152, da citada lei, a relação de atividades profissionais que enseja o benefício em apreço seria submetida, no prazo de trinta dias de sua publicação, à apreciação do Congresso Nacional, prevalecendo nesse ínterim a lista constante da legislação então em vigor.

Não tendo sido encaminhado o projeto de lei em questão, o Regulamento da Previdência Social, baixado pelo Decreto n.º 357, de 07/12/1991, dispõe em seu artigo 292 que, “para efeito de concessão das aposentadorias especiais serão considerados os Anexos I e II do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n.º 83.080, de 24 de janeiro de 1979, e o anexo do Decreto n.º 53.831, de 25 de março de 1964, até que seja promulgada a lei que disporá sobre as atividades prejudiciais à saúde e à integridade física”, tendo sido mantida a mesma redação quando da edição do novo regulamento, baixado pelo Decreto n.º 611, de 21/06/1992.

À época, tinha-se como imperativa a presunção legal de que pertencer à determinada categoria profissional ou exercer determinado cargo ou função era suficiente para definir “a priori” a exposição do trabalhador aos agentes nocivos e, conseqüentemente, gerar-lhe o direito ao benefício de aposentadoria especial, situação que só foi modificada com a edição da Lei n.º 9.032, em 28/04/1995 que, em nova redação ao artigo 57, da Lei n.º 8.213/1991, lhe acrescentou os §§ 3º e 4º assim redigidos:

“§ 3º A concessão da aposentadoria especial dependerá de comprovação pelo segurado, perante o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, do tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente, em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante o período mínimo fixado.”

“§ 4º O segurado deverá comprovar, além do tempo de trabalho, exposição aos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, pelo período equivalente ao exigido para a concessão do benefício.”

Para os fins visados, considera-se trabalho permanente aquele em que o segurado, no exercício de todas as suas funções seja efetivamente exposto aos agentes nocivos em referência, e trabalho não ocasional e não intermitente aquele em que, na jornada de trabalho, não tenha sofrido interrupção ou suspensão da exposição aos agentes nocivos.

A Lei n.º 9.528, de 10/12/1997, introduziu alteração na redação do artigo 58, da Lei n.º 8.213/1991, dispondo que a relação dos agentes nocivos à saúde ou à integridade física do trabalhador, considerados para fins de concessão da aposentadoria especial, seria definida por decreto expedido pelo Poder Executivo e que a efetiva exposição do segurado se daria mediante apresentação de formulário emitido pela empresa e com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho, elaborado por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, e no qual constariam informações atinentes à existência de tecnologia de proteção coletiva que diminua a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância e recomendação sobre a sua adoção pelo empregador (§§ 1º e 2º).

As relações que disciplinavam as atividades consideradas especiais, para fins previdenciários, integrantes dos Decretos n.º 53.831/1964 e 83.080/1979, ficaram prejudicados com a revogação do artigo 152, da Lei n.º 8.213/1991 e da Lei n.º

5.527/1968, operadas pela Medida Provisória n.º 1.523 e suas reedições, posteriormente convertida na Lei n.º 9.528/1997.

A Lei n.º 9.732, de 11/12/1998, passou a exigir que o laudo técnico em que se baseiam as informações contidas no formulário seria expedido nos termos da legislação trabalhista e não mais na forma especificada pelo INSS (nova redação do artigo 58, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.213/1991), tornando obrigatório ao empregador mantê-lo atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho, sob pena de aplicação de penalidade cominada no artigo 133, da Lei n.º 8.213/1991, sujeitando-o à mesma sanção em caso de emissão de formulário em desacordo com o respectivo laudo.

Ainda, a mencionada lei incumbiu o empregador de elaborar e manter atualizado o perfil profissiográfico, abrangendo as atividades desenvolvidas pelo trabalhador e de fornecer-lhe cópia autêntica desse documento quando da rescisão do contrato de trabalho (artigo 58, §§ 3º e 4º).

Por derradeiro, com a promulgação da Emenda Constitucional n.º 20, em 15/12/1998, que alterou a redação do artigo 201, da Constituição Federal, passou a ser “vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria (...) ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei complementar.”

Portanto, enquanto não sobrevier a “lei complementar” a que alude esse artigo, a matéria continuará a ser disciplinada nos artigos 57 e 58, ambos da Lei n.º 8.213/1991, cujas redações foram modificadas pelas Leis n.º 9.032, de 28/04/1995, n.º 9.711, de 20/11/1998 e n.º 9.732, de 11/12/1998.

Da análise da legislação de regência, verifica-se, portanto:

a) até 28 de abril de 1995, para o enquadramento como tempo especial é bastante que a atividade exercida ou a substância ou o elemento agressivo à saúde do trabalhador estejam relacionados no Anexo III, do Decreto n.º 53.831/1964, ou nos Anexos I e II, do Decreto n.º 83.080/1979, sendo dispensável o laudo técnico ou a análise de qualquer outra questão (exceto para ruído, cujos níveis somente podem ser avaliados através de aparelho próprio, sendo sempre necessário o laudo pericial);

b) a partir de 29 de abril de 1995, quando entrou em vigor a Lei n.º 9.032/1995, o reconhecimento do tempo de serviço especial deve atender ao Anexo III, do Decreto n.º 53.831/1964, ou nos Anexos I e II, do Decreto n.º 83.080/1979, com a comprovação da efetiva exposição do trabalhador a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física e em caráter permanente, não ocasional nem intermitente, por qualquer meio de prova, considerando-se suficiente, para tanto, a apresentação de formulário-padrão preenchido pela empresa, sem a exigência de embasamento em laudo técnico;

c) a partir de 05 de março de 1997, data em que foi editado o Decreto n.º 2.172/1997, regulamentando a Medida Provisória n.º 1.523/1996, convertida na Lei n.º 9.528/1997, tornou-se exigível a comprovação de exposição efetiva a agentes nocivos, na forma estabelecida pelo INSS, por meio da apresentação de formulário-padrão, embasado em laudo técnico ou perícia técnica;

d) a partir de 11 de dezembro de 1998, com a publicação da Lei n.º 9.732, esse documento passou a ser elaborado nos termos da legislação trabalhista, de sorte que, em sucessão ao SB-40 e ao DISES-BE 5235 (modelos ultrapassados pela Ordem de Serviço n.º 600/1998), foi implantado o formulário “Informações sobre Atividades com Exposição a Agentes Agressivos”, conhecido como DSS-8030, posteriormente designado DIRBEN 8030.

Especificamente quanto ao agente nocivo ruído, o Quadro Anexo do Decreto n.º 53.831/1964, o Anexo I do Decreto n.º 83.080/1979, o Anexo IV do Decreto n.º 2.172/1997, e o Anexo IV do Decreto n.º 3.048/1999, alterado pelo Decreto n.º 4.882/2003, consideram insalubres as atividades que expõem o segurado a níveis de pressão sonora superiores a 80, 85 e 90 decibéis, de acordo com os Códigos 1.1.6, 1.1.5, 2.0.1 e 2.0.1.

Quanto ao período anterior a 05/03/1997, a autarquia previdenciária reconhece, através da Instrução Normativa n.º 57/2001 e posteriores, que são aplicáveis concomitantemente, para fins de enquadramento, os Decretos n.º 53.831/1964 e n.º 83.080/1979 até 05/03/1997, data imediatamente anterior à publicação do Decreto n.º 2.172/1997.

Desse modo, até então, é considerada nociva à saúde a atividade sujeita a ruídos superiores a 80 decibéis, conforme previsão mais benéfica do Decreto n.º 53.831/1964.

Todavia, considerando que esse novo critério de enquadramento da atividade especial veio a beneficiar os segurados expostos a ruídos no ambiente de trabalho, bem como tendo em vista o caráter social do direito previdenciário, é cabível a aplicação retroativa da disposição regulamentar mais benéfica, considerando-se especial a atividade quando sujeita a ruídos superiores a 85 decibéis desde 06/03/1997, data da vigência do Decreto n.º 2.172/1997.

Este entendimento já está pacificado, por meio da Súmula n.º 32, da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência, que estabelece inclusive os níveis de exposição mínimos conforme o período: “O tempo de trabalho laborado com exposição a ruído é considerado especial, para fins de conversão em comum, nos seguintes níveis: superior a 80 decibéis, na vigência do Decreto n.º 53.831/64 (1.1.6); superior a 90 decibéis, a partir de 05 de março de 1997, na vigência do Decreto n.º 2.172; superior a 85 decibéis, a partir da edição do Decreto 4.882, de 18 de novembro de 2003. (publicada em 04/08/2006).”

No mesmo sentido, Enunciado n.º 29, da Advocacia Geral da União, publicado em 10/06/2008 e de observância obrigatória pela autarquia ancilar: “Atendidas as demais condições legais, considera-se especial, no âmbito do RGPS, a atividade exercida com exposição a ruído superior a 80 decibéis até 05/03/1997, superior a 90 decibéis desta data até 18/11/2003, e superior a 85 decibéis a partir de então.”

Assim, para melhor elucidação didática, temos:

- a) Período de trabalho: até 05/03/1997; Enquadramento: 1. Anexo do Decreto n.º 53.831/1964; 2. Anexo I do Decreto n.º 83.080/1979; Limites de tolerância: 1. Superior a 80 dB (prevalece por ser mais benéfica); 2. Superior a 90 dB.
- b) Período de trabalho: de 06/03/1997 a 06/05/1999; Enquadramento: Anexo IV do Decreto n.º 2.172/1997; Limite de tolerância: Superior a 90 dB.
- c) Período de trabalho: de 07/05/1999 a 18/11/2003; Enquadramento: Anexo IV do Decreto n.º 3.048/1999, na redação original; Limites de tolerância: Superior a 90 dB.
- d) Período de trabalho: a partir de 19/11/2003; Enquadramento: Anexo IV do Decreto n.º 3.048/1999, com a alteração introduzida pelo Decreto n.º 4.882/2003; Limites de tolerância: Superior a 85 dB.

Finalmente, resta ainda controverso o entendimento de que, a partir da promulgação da Medida Provisória n.º 1.663/14, sucessivamente reeditada e convertida na Lei n.º 9.711, de 28 de novembro de 1998, é vedada a conversão de tempo de serviço especial prestado após 28/05/1998, em tempo de serviço comum.

No que tange aos períodos laborados sob condições hostis à saúde a partir de 29/05/1998, este Juízo vinha aplicando a Súmula n.º 16, da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais, a qual limita a conversão somente à atividade exercida até 28/05/1998, nos termos do artigo 28, da Lei n.º 9.711/1998.

Entretanto, o fato é que o próprio Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n.º 3.048/1999, veio a estabelecer que, desde que tenha havido efetiva exposição a agentes hostis à saúde, a conversão é cabível em relação ao trabalho prestado em qualquer período, conforme artigo 70, § 2º, "in verbis":

"Art. 70. A conversão de tempo de atividade sob condições especiais em tempo de atividade comum dar-se-á de acordo com a seguinte tabela:

Tempo a converter: multiplicadores para mulheres (para 30): de 15 anos = 2,00; de 20 anos = 1,50; de 25 anos = 1,20.
Tempo a converter: multiplicadores para homens (para 35): de 15 anos = 2,33; de 20 anos = 1,75; de 25 anos = 1,40.

§ 2º. As regras de conversão de tempo de atividade sob condições especiais em tempo de atividade comum constantes deste artigo aplicam-se ao trabalho prestado em qualquer período." (redação dada ao artigo pelo Decreto n.º 4.827, de 03/09/2003, DOU de 04/09/2003).

De fato, parece-me que a limitação a 28/05/1998 é descabida, pois a própria Constituição Federal continua a prever expressamente no seu artigo 201, § 1º, o seguinte: "§ 1º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física e quando se tratar de segurados portadores de deficiência, nos termos definidos em lei complementar." (redação dada ao parágrafo pela Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, DOU 06/07/2005, com efeitos retroativos à data de vigência da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, DOU de 31/12/2003).

De modo que, em relação aos trabalhadores que continuem a exercer atividades hostis à saúde ou à integridade física, a Constituição Federal garantiu a manutenção da adoção de "requisitos e critérios diferenciados", dos quais é espécie a conversão preconizada na lei previdenciária e no respectivo regulamento.

Entender diferentemente seria frustrar os desígnios constitucionais.

Não se deve perder de vista o caráter de proteção social que emana das normas de direito previdenciário, a recomendar a conversão pretendida.

Além disso, o artigo 15, da Emenda Constitucional n.º 20/1998 preconiza que, "até que a lei complementar a que se refere o artigo 201, § 1º, da Constituição Federal, seja publicada, permanece em vigor o disposto nos artigos 57 e 58 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, na redação vigente à data da publicação desta Emenda".

Noutras palavras: a presença dos agentes nocivos químicos, físicos e biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física do trabalhador referidos no artigo 58, da Lei n.º 8.213/1991, continuarão a garantir, em favor do segurado do regime geral de previdência social, quer a aposentadoria especial, quer a conversão do respectivo período para tempo de serviço comum, que ora se pleiteia.

O artigo 28, da Medida Provisória n.º 1.663-10, publicada no DOU de 28/05/1998, veiculava regra de transição em razão da revogação que a mesma MP fazia do artigo 57, § 5º, da Lei n.º 8.213/1991, acabando com a possibilidade de conversão de tempo especial em comum.

Na conversão da Medida Provisória n.º 1.663 na Lei n.º 9.711/1998, o Congresso Nacional claramente rejeitou o fim do direito à mencionada conversão ao não mais revogar referido § 5º.

Por evidente esquecimento, a regra de transição permaneceu no texto de lei.

Ou seja, o acessório ficou, mas sem o principal.

O artigo 28, por si só, não acaba com a conversão do tempo posterior a 28/05/1998, mas apenas estabelece que "o Poder Executivo estabelecerá critérios para a conversão do tempo de trabalho exercido até 28 de maio de 1998". Pretender extrair dessa regra de transição a regra principal - que não foi convertida em lei - é inadmissível. Fico, pois, com a "mens legis".

Considero que o Presidente da República, ao expedir o Decreto n.º 4.827/2003, cumpriu sua função constitucional de regulamentar a lei, visando à sua "fiel execução", segundo interpretação que dela fez.

E a própria autarquia previdenciária, ao editar a Instrução Normativa INSS/PRES n.º 20/2007, que "disciplina procedimentos a serem adotados pela área de Benefícios", assim tratou da questão no artigo 173, daquele ato administrativo:

"Art. 173. O tempo de trabalho exercido sob condições especiais prejudiciais à saúde ou à integridade física do trabalhador, conforme a legislação vigente à época da prestação do serviço, será somado, após a respectiva conversão, ao tempo de trabalho exercido em atividade comum, qualquer que seja o período trabalhado, com base no Decreto n.º

4.827, de 3 de setembro de 2003, aplicando-se a seguinte tabela de conversão, para efeito de concessão de qualquer benefício.”

E, se o próprio INSS passou a - administrativamente - aceitar a conversão a qualquer tempo, não pode o Judiciário negá-la, sob pena de impor tratamento desigual aos segurados.

Sobre o tema, trago à colação o seguinte julgado:

“PREVIDENCIÁRIO. RECURSO ESPECIAL. CONVERSÃO DE TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL EM COMUM. AUSÊNCIA DE LIMITAÇÃO AO PERÍODO TRABALHADO. 1. Com as modificações legislativas acerca da possibilidade de conversão do tempo exercido em atividades insalubres, perigosas ou penosas, em atividade comum, infere-se que não há mais qualquer tipo de limitação quanto ao período laborado, ou seja, as regras aplicam-se ao trabalho prestado em qualquer período, inclusive após 28/05/1998. Precedente desta 5ª Turma. 2. Recurso especial desprovido.” (STJ, REsp 1.010.028/RN, Relatora Ministra Laurita Vaz, julgado em 28/02/2008, votação unânime, DJ de 07/04/2008, página 01)

No mesmo sentido: REsp 1.041.588/PR, Relatora Ministra Laurita Vaz, 5ª Turma, julgado em 22/04/2008, votação unânime, DJ de 12/05/2008, página 01 e REsp 956.110/SP, Relator Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, 5ª Turma, julgado em 29/08/2007, votação unânime, DJ de 22/10/2007, página 367.

No caso em questão, como bem salientado pelo juízo monocrático não restou comprovado que a parte autora trabalhou sujeita às condições agressivas ante a ausência de formulários DSS 8030 e laudos.

Dessa forma, da leitura e análise da sentença recorrida verifico que a questão discutida nos autos foi decidida segundo os critérios usualmente adotados por esta Turma Recursal.

Assim sendo, adoto os mesmos fundamentos do aresto recorrido, nos termos do que dispõe o artigo 46, da Lei n.º 9.099/1995, c/c o artigo 1º, da Lei n.º 10.259/2001.

Esclareço, a propósito, que o Supremo Tribunal Federal concluiu que a adoção pelo órgão revisor das razões de decidir do ato impugnado não implica violação ao artigo 93, inciso IX, da Constituição Federal, em razão da existência de expressa previsão legal permissiva. Nesse sentido, trago à colação o seguinte julgado da Corte Suprema:

“EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. MATÉRIA INFRACONSTITUCIONAL. OFENSA INDIRETA. JUÍZADO ESPECIAL. REMISSÃO AOS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. INOCORRÊNCIA. 1. Controvérsia decidida à luz de legislações infraconstitucionais. Ofensa indireta à Constituição do Brasil. 2. O artigo 46 da Lei n. 9.099/95 faculta ao Colégio Recursal do Juizado Especial a remissão aos fundamentos adotados na sentença, sem que isso implique afronta ao artigo 93, IX, da Constituição do Brasil. Agravo regimental a que se nega provimento.” (STF, 2ª Turma, AgRg em AI 726.283/RJ, Relator Ministro Eros Grau, Julgado em 11/11/2008, votação unânime, DJE de 27/11/2008).

Ante todo o exposto, nego provimento ao recurso da parte autora.

Deixo de condenar o recorrente em honorários advocatícios posto que beneficiário da justiça gratuita.

Intime-se.

0047960-14.2010.4.03.9301 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301439823/2010 - UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV.) X EDUARDO SAAD (ADV./PROC. SP154436 - MARCIO MANO HACKME). Pelo exposto, nego seguimento ao recurso nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil.

Publique-se. Intime-se.

0051091-94.2010.4.03.9301 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301437463/2010 - ROBERTO ROSSI DE FREITAS (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Nestes termos, com base no artigo 557 do CPC, nego seguimento ao recurso da parte autora.

Após as formalidades legais, dê-se baixa da Turma Recursal.

Int.

0044612-85.2010.4.03.9301 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301439627/2010 - MAURO ANTONIO DE SOUZA (ADV. SP117899 - CESAR FARIAS DOS SANTOS, SP268122 - MOACIR DIAS XAVIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Cumpridas as formalidades de praxe, arquivem-se os presentes autos.

Intimem-se. Cumpra-se.

0026602-90.2010.4.03.9301 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301439734/2010 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV.) X EVANDRO MARTINS (ADV./PROC.). Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Cumpridas as formalidades de praxe, arquivem-se os presentes autos.

Intimem-se. Cumpra-se.

0051961-42.2010.4.03.9301 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301437337/2010 - EDSON DIAS NEIAS (ADV. SP138915 - ANA MARIA HERNANDES FELIX) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Isto posto, nego seguimento ao recurso de medida cautelar e, consequentemente, indefiro o pedido de concessão de tutela antecipada. Após as formalidades legais, dê-se baixa da Turma Recursal. Intimem-se.

0049107-75.2010.4.03.9301 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301439518/2010 - MARIA LUCIA DE S JOSE (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ, SP295002 - CYNTHIA ALMEIDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Após as formalidades legais, dê-se baixa da Turma Recursal. Int.

0045972-55.2010.4.03.9301 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301447500/2010 - PAULO FRANCHIN (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, nego seguimento ao recurso interposto. Após as formalidades de praxe, arquivem-se os autos. Intimem-se.

DECISÃO TR

0032532-26.2009.4.03.9301 - DECISÃO TR Nr. 6301447022/2010 - SILVIO RODRIGUES FINOTTI (ADV. SP200053 - ALAN APOLIDORIO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a decisão proferida nos autos principais que determinou a remessa do feito ao Juizado Especial Federal de Brasília-DF, encaminhe-se o presente recurso a uma das Turmas Recursais do Distrito Federal, 1ª Região, com as homenagens de estilo. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista a ocorrência de erro material, sanável a qualquer tempo, no voto referente ao julgamento do recurso interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, determino de ofício, a correção nos termos do art. 463, inciso I, do Código de Processo Civil.

Dessa forma, onde consta,

“Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Segunda Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Paulo Ricardo Arena Filho, Wilson Pereira Junior e Jairo da Silva Pinto.”

Passará a constar,

“Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Segunda Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Paulo Ricardo Arena Filho, Wilson Pereira Junior e Jairo da Silva Pinto.”

Intimem-se.

0008165-45.2008.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301447762/2010 - THEREZA MARQUES DANIEL (ADV. MG103930 - ELAINE CRISTINA MENDONÇA, MG101920 - ANA PAULA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0012655-13.2008.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301447764/2010 - MARCOS BERNARDES PINTO (ADV. SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0006867-81.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301447797/2010 - HELENA MOREIRA DOS SANTOS (ADV. SP263351 - CIRSO TOBIAS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0007345-89.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301447800/2010 - LAURENTINA GIL CARMESSANO (ADV. SP178549 - ALMIRO SOARES DE RESENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0005237-09.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301447756/2010 - LAIDE APARECIDA PEROBELLI CRISCUOLO (ADV. SP133956 - WAGNER VITOR FICCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0010513-36.2008.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301447759/2010 - JOSE CARLOS CARRAZENDO (ADV. SP140426 - ISIDORO PEDRO AVI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0015115-70.2008.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301447761/2010 - AILTON JOSE DE CARVALHO (ADV. SP243813 - CRISTIANE RAGAZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0011205-35.2008.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301447763/2010 - NELSON VIEIRA (ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0012710-61.2008.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301447765/2010 - ANTONIO CARLOS DA CONCEICAO (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0008111-79.2008.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301447768/2010 - PAULO ANTONIO MIGOSE (ADV. SP229867 - RODRIGO FERNANDES SERVIDONE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0011257-31.2008.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301447769/2010 - JULIO CESAR BORGES (ADV. SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0010951-62.2008.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301447770/2010 - LUZIA GONCALVES DE OLIVEIRA RIBEIRO (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0004868-40.2007.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301447772/2010 - NIVALDO SEBASTIAO ALVES (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001035-08.2007.4.03.6312 - DECISÃO TR Nr. 6301447773/2010 - NEIDE RODRIGUES CORDEIRO (ADV. SP144691 - ANA MARA BUCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0016082-28.2007.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301447775/2010 - HUMBERTO GALDINO DOS SANTOS (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0007561-69.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301447776/2010 - JORGE FERREIRA (ADV. SP161270 - WANDERLEI APARECIDO CRAVEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0006761-41.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301447777/2010 - MARIA LEONOR TONIATO ZIDOI (ADV. SP213777 - RAFAEL TONIATO MANGERONA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0000890-27.2008.4.03.6308 - DECISÃO TR Nr. 6301447778/2010 - PAULO GIACON (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0001940-88.2008.4.03.6308 - DECISÃO TR Nr. 6301447779/2010 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS GARCIA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

0001100-78.2008.4.03.6308 - DECISÃO TR Nr. 6301447780/2010 - CREUSA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP261822 - THIAGO ROCHA CONTRUCCI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

0002912-58.2008.4.03.6308 - DECISÃO TR Nr. 6301447781/2010 - ALAOR DE SOUZA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

0002212-82.2008.4.03.6308 - DECISÃO TR Nr. 6301447782/2010 - MARIA SUELI TEODORO (ADV. SP261822 - THIAGO ROCHA CONTRUCCI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

0002010-08.2008.4.03.6308 - DECISÃO TR Nr. 6301447783/2010 - MARIA APARECIDA ALVES PALMA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA, SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

0005154-87.2008.4.03.6308 - DECISÃO TR Nr. 6301447785/2010 - JACIRA RINALDI DE OLIVEIRA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA, SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

0004602-25.2008.4.03.6308 - DECISÃO TR Nr. 6301447786/2010 - ELAINE CRISTIANE XAVIER (ADV. SP279529 - DANILA APARECIDA DOS SANTOS FLORIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

0004386-64.2008.4.03.6308 - DECISÃO TR Nr. 6301447787/2010 - DORACINA MINEIRO GARCIA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA, SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

0003356-91.2008.4.03.6308 - DECISÃO TR Nr. 6301447788/2010 - ANTONIO BATISTA FILHO (ADV. SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA, SP269240 - MARIA AUXILIADORA MACEDO DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

0004410-92.2008.4.03.6308 - DECISÃO TR Nr. 6301447789/2010 - TERESINHA DE FATIMA ANTUNES PINTO (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA, SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

0005293-39.2008.4.03.6308 - DECISÃO TR Nr. 6301447791/2010 - ANTONIO ONOFRE DA SILVA (ADV. SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

0005352-27.2008.4.03.6308 - DECISÃO TR Nr. 6301447792/2010 - NILZA DE JESUS SILVA BIANCHI (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIDO RIBEIRO D'AQUI).

0003731-76.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301447799/2010 - MARCELO DONIZETI MORAIS (ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0004448-88.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301447801/2010 - MARIA INES MAXIMO (ADV. SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

0010830-78.2006.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301000138/2011 - FRANCISCO CARLOS COSSANTE (ADV. SP124754 - SANDRA REGINA CASEMIRO REGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Concedo o prazo improrrogável de 20 (vinte) dias para que a parte autora cumpra a decisão proferida em 27.09.2010.

Intimem-se.

0012759-39.2007.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301439909/2010 - MARIA IZABEL DOS REIS TREZZA (ADV. SP251302 - JOSÉ WILSON SILVA LEMES, SP156103 - EDUARDO BALLABEM ROTGER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Diante da necessidade de uma análise mais acurada acerca dos requisitos necessários para a concessão do benefício pleiteado, indefiro, por ora, a antecipação dos efeitos da tutela. Outrossim, concedo prioridade ao julgamento do recurso de sentença.

Intime-se.

0019605-62.2008.4.03.9301 - DECISÃO TR Nr. 6301446811/2010 - RENATO CESTARI (ADV. SP153489 - ANGÉLICA TOLEDO ALCÂNTARA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Mantenho a decisão anteriormente proferida, por seus próprios fundamentos já elencados.

0051148-15.2010.4.03.9301 - DECISÃO TR Nr. 6301447387/2010 - ROSA LEIDE SILVA DOS SANTOS (ADV. SP103298 - OSCAR DE ARAUJO BICUDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, indefiro o efeito suspensivo requerido, em virtude da ausência de elementos que comprovem de plano a alegada união estável.

Vista à recorrida para resposta, no prazo legal.

Intime-se.

0008286-39.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301447028/2010 - HELENA MARIA COSTA (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS, SP182250 - DIANA PAOLA SALOMAO FERRAZ, SP230241 - MAYRA RITA ROCHA BOLITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Indefiro o pedido formulado, tendo em vista que não houve concessão de antecipação dos efeitos da tutela. Assim sendo, dar-se-á a execução tão-somente após o trânsito em julgado do acórdão.

No mais, aguarde-se a parte autora o julgamento do recurso, a ser realizado oportunamente, dentro das possibilidades do juízo.

Intimem-se.

0053617-68.2009.4.03.9301 - DECISÃO TR Nr. 6301447000/2010 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV./PROC.). Ante o exposto, rejeitos os embargos de declaração opostos.

Inclua-se o feito em pauta para julgamento.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, valho-me do disposto no art. 557 do CPC, bem como do Enunciado nº 37 das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de São Paulo, e nego seguimento ao recurso de agravo interposto, em virtude de sua patente inadmissibilidade.

Intime-se. Após, dê-se baixa.

0038664-65.2010.4.03.9301 - DECISÃO TR Nr. 6301446641/2010 - UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV.) X CECILIA PRADO (ADV./PROC.).

0043328-42.2010.4.03.9301 - DECISÃO TR Nr. 6301446643/2010 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) X JULIANA PEREIRA DA SILVA (ADV./PROC. SP258359 - SERGIO LUIZ SILVA CAVALCANTE).

*** FIM ***

0009355-77.2007.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301441402/2010 - VALDA BERNARDO SILVA ABDIAS (ADV. SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Indefiro o pedido de implantação de aposentadoria por invalidez, tendo em vista que o acórdão determinou ao INSS o restabelecimento do auxílio-doença desde sua cessação, benefício este, inclusive, já devidamente reimplantado, conforme ofício anexado aos autos.

Após as formalidades legais, remetam-se os autos à execução.

Cumpra-se. Intime-se.

0004270-61.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301002477/2011 - ANTONIO GORDONI (ADV. SP180275 - RODRIGO RAZUK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Tendo em vista que este relator proferiu decisão nestes autos, bem como o contido no art. 134, inciso III do Código de Processo Civil, que estabelece as hipóteses de impedimento, determino a redistribuição do presente processo.

Publique-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, nego seguimento ao presente recurso de medida cautelar, vez que inexistente interesse recursal.

Após as formalidades legais, dê-se baixa da Turma Recursal.

Intime-se.

0014445-85.2010.4.03.9301 - DECISÃO TR Nr. 6301446802/2010 - UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV.); PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (ADV.); MUNICÍPIO DE CAMPINAS - SEC. MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS (ADV.) X MARIA APARECIDA CA TELAN (ADV./PROC.).

0013868-97.2007.4.03.9306 - DECISÃO TR Nr. 6301446775/2010 - MARIO MARTINS DE FREITAS (ADV. SP194126 - CARLA SIMONE GALLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0057342-65.2009.4.03.9301 - DECISÃO TR Nr. 6301446780/2010 - LEILA COELHO BARAKAT (ADV. SP253124 - NANCY GOES NOGALES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP267393 - CARLOS HENRIQUE LAGE GOMES).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim, demonstrada a completa falta de perspectiva de êxito do recurso, está o relator autorizado, por força no disposto no artigo 557 do Código de Processo Civil, a negar seguimento "...a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo tribunal Federal, ou de Tribunal Superior.

Pelo exposto, nego seguimento ao recurso nos termos do art. 557 do Código de Processo Civil.

Publique-se. Intime-se.

0044237-84.2010.4.03.9301 - DECISÃO TR Nr. 6301447372/2010 - MARIA DE FATIMA TAVARES NASSIF (ADV. SP097365 - APARECIDO INACIO, SP116800 - MOACIR APARECIDO MATHEUS PEREIRA) X UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP (ADV./PROC.).

0038681-04.2010.4.03.9301 - DECISÃO TR Nr. 6301446634/2010 - UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV.) X JAIME BENEDITO FERREIRA (ADV./PROC. SP084042 - JOSE RUBENS HERNANDEZ).

0041255-97.2010.4.03.9301 - DECISÃO TR Nr. 6301446636/2010 - UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV.) X FLAVIO KFOURI (ADV./PROC. SP231456 - LUIZ FERNANDO ROSA).

0052958-25.2010.4.03.9301 - DECISÃO TR Nr. 6301447395/2010 - UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV.) X JOSE ROBERTO MINHONI (ADV./PROC. SP277971 - ROGERIO MILANESI DE MAGALHAES CHAVES).

0052000-39.2010.4.03.9301 - DECISÃO TR Nr. 6301447394/2010 - UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV.) X JAYRO MAGALHAES CHAVES - ESPOLIO (ADV./PROC. SP277971 - ROGERIO MILANESI DE MAGALHAES CHAVES).

*** FIM ***

0009735-40.2006.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301100567/2010 - MARIO FORTUNA (ADV. SP154230 - CAROLINA HERRERO MAGRIN, SP161109 - DANIELA AIRES FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Chamo o feito à ordem.

Converto o julgamento em diligência.

Encaminhe-se os autos ao r. setor de contadoria do Juizado Especial Federal de origem, para elaboração de parecer contábil e eventuais cálculos, mormente no que tange ao enquadramento de classes efetuado pela autarquia previdenciária, em conformidade com o pleito formulado na petição inicial.

Após tornem os autos conclusos, para oportuna inclusão em pauta de julgamentos.

Intimem-se. Cumpra-se.

0007172-46.2006.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301000136/2011 - VALDIR JOSE LIBARDI (ADV. SP292441 - MARIANA DE PAULA MACIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Considerando que acompanharam a petição inicial tão somente o formulário de informações de exercícios de atividades especiais, providencie a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, a juntada do laudo técnico pericial que comprova o exercício de atividade insalubres no período de 01.06.1993 a 26.11.1998 na Empresa Invicta Máquinas para Madeira Ltda.

Após, tendo sido juntado o laudo pericial, abra-se vista ao INSS para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias.

Em seguida, tornem os autos conclusos.

Intimem-se.

0047832-91.2010.4.03.9301 - DECISÃO TR Nr. 6301446264/2010 - TIAGO JOSE FERREIRA LEITE (ADV. SP273463 - ANDRE CASSIUS LIMEIRA) X MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC (ADV./PROC.); FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE (ADV./PROC.). Ante o exposto, defiro parcialmente o pedido de efeito ativo ao presente recurso, para determinar ao Ministério da Educação e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que cadastrem o autor na etapa inicial do programa de financiamento educativo - FIES no prazo de 20(vinte) dias, cabendo a este comprovar o preenchimento dos requisitos necessários na forma disciplinada pelo programa, na via administrativa, para fazer jus ao benefício.

Intimem-se

0035776-26.2010.4.03.9301 - DECISÃO TR Nr. 6301446764/2010 - DANIEL POLITORI (ADV. SP262230 - GUILHERME LOPES DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Assim, concedo o efeito ativo ao presente recurso para reformar a decisão impugnada e declarar a inexistência de contribuição ao FUNRURAL, enquanto pendente de julgamento o processo principal.

Intime-se o recorrido para apresentar resposta ao presente recurso, no prazo legal. Após, aguarde-se a inclusão do feito em pauta para julgamento.

Intimem-se as partes da presente decisão.

0000609-36.2006.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301000132/2011 - JOSE BIANCHINI (ADV. SP156478 - CRISTIANE MARIA BARROS DE ANDRADE CORTEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Considerando que acompanharam a petição inicial tão somente os formulários de informações de exercícios de atividades especiais, providencie a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, a juntada dos laudos técnicos periciais que comprovam o exercício de atividade insalubres nos períodos de:

- 04.02.1975 a 05.10.1975 na Equipav S/A Pavimentação, Engenharia e Comércio;
- 13.04.1976 a 23.07.1976 na Equipav S/A Pavimentação, Engenharia e Comércio;
- 10.04.2000 a 07.06.2000 na Construtora e Pavimentadora Concivil LTDA.

Após, tendo sido juntado os documentos, abra-se vista ao INSS para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias.

Em seguida, tornem os autos conclusos.

Intimem-se

0051010-48.2010.4.03.9301 - DECISÃO TR Nr. 6301447012/2010 - FLORIPES ALMEIDA AMARAL (ADV. SP292490 - VAGNEY PALHA DE MIRANDA) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV./PROC.). Ante o exposto, indefiro o pedido de liminar, por ausência de um dos requisitos para a sua concessão. Intime-se a autoridade impetrada para o oferecimento de informações, se assim entender necessário. Após, intime-se o Ministério Público Federal e aguarde-se a inclusão do feito em pauta para julgamento.

Intime-se.

0049102-53.2010.4.03.9301 - DECISÃO TR Nr. 6301446576/2010 - CLAUDIO BENEDITO GOMES (ADV. SP298766 - ELAINE MACEDO SHIOYA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a realização da perícia médica, aguarde-se a anexação do laudo técnico pericial nos autos principais para a verificação da incapacidade alegada.

Intimem-se.

0029265-12.2010.4.03.9301 - DECISÃO TR Nr. 6301446236/2010 - PAULO SERGIO DE OLIVEIRA (ADV. SP185885 - DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES, SP207710 - REGINA CÉLIA CAVALLARO ZAMUR); DANIELA SANTOS DE OLIVEIRA (ADV. SP185885 - DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES, SP207710 - REGINA CÉLIA CAVALLARO ZAMUR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista que não fora demonstrada proximidade de leilão extrajudicial do imóvel, deixo para momento posterior a apreciação do efeito ativo pleiteado, no aguardo da manifestação da Caixa Econômica Federal quanto aos valores depositados e devidos.

Nesse sentido, intime-se a CEF para apresentação de resposta ao presente recurso, no prazo legal. Após, tornem à conclusão.

Intimem-se

0000596-48.2008.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301002430/2011 - NADECIRE CONCEIÇÃO DE ASSIS (ADV. SP061437 - NELSON FREITAS PRADO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Decisão em sede recursal.

Vistos.

Trata-se de petição anexada aos presentes autos em 09.12.2010, em que a parte autora formulou pedido de desistência do recurso interposto.

Em primeiro grau, a demanda foi julgada parcialmente procedente, condenando o INSS a proceder a revisão do benefício de aposentadoria por invalidez (NB: 32/110.622.219-6), precedida do benefício de auxílio-doença (NB: 31/068.010.009-1), em nome da autora, considerando-se, no cálculo da nova RMI, os valores constantes da Tabela de Referência Salarial dos Servidores da Prefeitura Municipal de Andradina, reconhecida nos autos da ação trabalhista nº 848/95, com DIP em 16/02/2006 (data do requerimento administrativo de revisão).

É o breve relatório, decidido.

Considerando que, nos termos do artigo 501 do Código de Processo Civil, é lícito ao recorrente desistir de seu recurso a qualquer tempo, sem que haja necessidade de concordância do recorrido, homologo o pedido de desistência do recurso, mantendo-se, portanto a decisão proferida em 1ª instância.

Após as formalidades legais, dê-se baixa desta Turma Recursal, com as cautelas de estilo.

Publique-se. Intime-se.

0031613-03.2010.4.03.9301 - DECISÃO TR Nr. 6301446579/2010 - UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV.) X MARIA ROSA DE CARVALHO (ADV./PROC.). Ante o exposto, indefiro o pedido de efeito suspensivo ao recurso, face à ausência dos requisitos indispensáveis à sua concessão.

Vista à parte recorrida para resposta, no prazo legal.

Intime-se.

DESPACHO TR

0012759-39.2007.4.03.6302 - DESPACHO TR Nr. 6301182289/2010 - MARIA IZABEL DOS REIS TREZZA (ADV. SP251302 - JOSÉ WILSON SILVA LEMES, SP156103 - EDUARDO BALLABEM ROTGER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

Remetam-se os autos ao juízo de origem para cumprimento da diligência determinada no acórdão proferido em 18/01/2010.

Cumpra-se.

PODER JUDICIÁRIO

Juizado Especial Federal Cível de São Paulo

1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

PAUTA DE JULGAMENTOS DA 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO - Nº 6301000007/2011.

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 03 de fevereiro de 2011, quinta-feira, às 10:30 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas anteriores, embargos de declaração, propositura e julgamento de questão de ordem, nos termos dos artigos 22, § 2º e 23 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região. A sessão realizar-se-á no Juizado Especial Federal Cível

de São Paulo, localizado na Avenida Paulista, n.º 1.345, 10º andar e observar-se-á o disposto na Portaria n.º 127/2010, de 15 de dezembro de 2010.

0001 PROCESSO: 0000073-78.2008.4.03.6302
RECTE: CARLOS ANTONIO RAMOS CABETE
ADV. SP185949 - NELSON JOSÉ BRANDÃO JUNIOR
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN) e outro
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)
ADV./PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0002 PROCESSO: 0000100-66.2010.4.03.6310
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
RECTE: ESMAEL FRIZZARIN
ADV. SP118621 - JOSE DINIZ NETO e ADV. SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0003 PROCESSO: 0000131-65.2010.4.03.6317
RECTE: MELINA ALVES NASCIMENTO
ADV. SP286200 - JULIANA TEIXEIRA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0004 PROCESSO: 0000151-77.2010.4.03.6310
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
RECTE: SEVERINO BENTO PEDROZA
ADV. SP178095 - ROSANA PICOLLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0005 PROCESSO: 0000662-68.2007.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: MARIA CLAUDETE BERGAMASCHI APENDINO
ADVOGADO: SP193911 - ANA LUCIA BRIGHENTI
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 30/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0006 PROCESSO: 0000687-97.2010.4.03.6307
RECTE: ALCIDES COELHO
ADV. SP152408 - LUCIANA APARECIDA TERRUEL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0007 PROCESSO: 0000863-49.2010.4.03.6316
RECTE: OLIVIA MOREIRA DE CARVALHO COSTA
ADV. SP275674 - FABIO JUNIOR APARECIDO PIO e ADV. SP284657 - FERNANDO RODRIGO BONFIETTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 19/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0008 PROCESSO: 0000943-84.2008.4.03.6315

RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: JOAO SOARES DE QUEIROZ
ADVOGADO: SP180098 - NEUSA RODRIGUES ALVES AMORIM
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0009 PROCESSO: 0001096-56.2008.4.03.6303
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
RECTE: SILVIO GONCALVES CARNEIRO
ADV. SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0010 PROCESSO: 0001198-86.2010.4.03.6310
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
RECTE: VALTENIR ROSSETO PULZ
ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0011 PROCESSO: 0001219-62.2010.4.03.6310
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
RECTE: PEDRO BARBOSA DE MORAES
ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0012 PROCESSO: 0001324-93.2006.4.03.6305
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: BENEDITO FERREIRA DA ROSA
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0013 PROCESSO: 0001539-31.2009.4.03.6316
RECTE: MARIA DALVA VIEIRA
ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 19/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0014 PROCESSO: 0001609-93.2009.4.03.6301
RECTE: MARLI APARECIDA LOPES MASSARE
ADV. SP148841 - EDUARDO SOARES DE FRANCA e ADV. SP165956 - RAFAEL LUIZ DO PRADO JÚNIOR e
ADV. SP175478 - SIDNEY KLEBER MILANI MELARI MODESTO e ADV. SP188707 - DEBORA MELINA
GONÇALVES VERA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 15/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0015 PROCESSO: 0001614-34.2008.4.03.6307
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECDO: APPARECIDA LUCIO GEORGETTI
ADVOGADO: SP097980 - MARTA MARIA RUFFINI PENTEADO GUELLER

RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0016 PROCESSO: 0001661-08.2008.4.03.6307
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECD: ANTONIO DORIVAL DA SILVA
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 16/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0017 PROCESSO: 0001662-29.2009.4.03.6316
RECTE: JOSE BONIFACIO NUNES DE LIMA
ADV. SP084539 - NOBUAKI HARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 19/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0018 PROCESSO: 0001665-45.2008.4.03.6307
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECD: ALIPIO APPARECIDO DE LIMA
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 16/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0019 PROCESSO: 0001684-71.2010.4.03.6310
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
RECTE: MIGUEL SANTIM BERTOLANZA
ADV. SP178095 - ROSANA PICOLLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0020 PROCESSO: 0001914-13.2010.4.03.6311
RECTE: VALDEMAR DE MATOS CLARO
ADV. SP177209 - ROSEMEIRE DE JESUS TEIXEIRA DOS SANTOS e ADV. SP177204 - PAULO ROBERTO CARDOSO CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 13/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0021 PROCESSO: 0001932-16.2010.4.03.6317
RECTE: DANOVAN RENAN DE ALBUQUERQUE
ADV. SP236455 - MISLAINE VERA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0022 PROCESSO: 0002179-95.2008.4.03.6307
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
RECD: ANTONIO ELIZEU BARDUCCO
ADVOGADO: SP064739 - FERNANDO ANTONIO GAMEIRO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 16/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0023 PROCESSO: 0002423-39.2008.4.03.6302
RECTE: PEDRO ABILIO DA SILVA

ADV. SP185949 - NELSON JOSÉ BRANDÃO JUNIOR
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0024 PROCESSO: 0002716-45.2009.4.03.6311
RECTE: JARILDA FEIJO KEPPLER
ADV. SP182964 - RUTH COELHO MONTEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 19/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0025 PROCESSO: 0002769-29.2009.4.03.6310
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
RECTE: ANTONIO MARTINS FILHO
ADV. SP254593 - TATIANA DE CASSIA MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0026 PROCESSO: 0002841-71.2008.4.03.6303
RECTE: CATARINA ELAINE SIMEL
ADV. SP057305 - JOSE LUIZ RODRIGUES
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 29/01/2009 MPF: Não DPU: Sim

0027 PROCESSO: 0002861-16.2009.4.03.6307
RECTE: FRANCISCO APARECIDO NUNES DE OLIVEIRA
ADV. SP161055 - ALEXANDRE FAGUNDES COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 23/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0028 PROCESSO: 0003212-75.2007.4.03.6301
RECTE: MARCIO BENTO DA SILVA
ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0029 PROCESSO: 0003241-20.2010.4.03.6302
RECTE: NAIR VICENTE DE CARVALHO
ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 21/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0030 PROCESSO: 0003248-41.2008.4.03.6315
RECTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADV. SP174532 - FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS
RCDO/RCT: JOSE LUIZ ANTUNES MACIEL
ADVOGADO: SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0031 PROCESSO: 0003278-76.2008.4.03.6315
RECTE: MAURI VENANCIO DE QUEIROZ

ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP174532 - FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0032 PROCESSO: 0003428-59.2009.4.03.6303
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: JOSE AMARAL DOS SANTOS
ADVOGADO: SP269604 - BEATRIZ DE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 29/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0033 PROCESSO: 0003533-57.2010.4.03.6317
RECTE: MARIA ANTONIETA PERUZO
ADV. SP213948 - MARIA TEREZA CASTELLUCCI MARTINS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 22/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0034 PROCESSO: 0004490-28.2009.4.03.6306
RECTE: CECILIA TERLESCHI DOS SANTOS
ADV. SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0035 PROCESSO: 0004540-51.2009.4.03.6307
RECTE: ANTONIO APARECIDO THOME
ADV. SP289874 - MILTON CALISSI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 23/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0036 PROCESSO: 0004548-28.2009.4.03.6307
RECTE: ANTONIO DARIO
ADV. SP289874 - MILTON CALISSI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 23/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0037 PROCESSO: 0004704-19.2009.4.03.6306
RECTE: RONALDO MARTINS FELICIANO
ADV. SP031877B - OSWALDO REINER DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 06/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0038 PROCESSO: 0004893-79.2009.4.03.6311
RECTE: MARIETA SEVERIANO DE OLIVEIRA
ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 29/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0039 PROCESSO: 0004957-37.2010.4.03.6317
RECTE: BERNARDO LOURENCO DE FRANCA

ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0040 PROCESSO: 0004959-52.2006.4.03.6315
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADV. SP107277 - REINER ZENTHOFER MULLER
RECDO: ESTELA MARIA CARNEIRO DE CAMARGO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0041 PROCESSO: 0004995-75.2007.4.03.6310
RECTE: CONCEICAO APARECIDA RODRIGUES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 16/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0042 PROCESSO: 0005048-94.2009.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 11/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0043 PROCESSO: 0005115-40.2006.4.03.6315
RECTE: DEIZE DE LOURDES FREITAS MACEDO PERLY
ADV. SP185674 - MARCIA CLEIDE RIBEIRO PORTALUPPI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)
ADVOGADO: SP210142 - DANIEL DE FREITAS TRIDAPALLI
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0044 PROCESSO: 0005521-50.2009.4.03.6317
RECTE: JEFFERSON REIS DA SILVA
ADV. SP152315 - ANDREA MARIA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0045 PROCESSO: 0005588-21.2009.4.03.6315
RECTE: SUSANA CUCHERA
ADV. SP194870 - RAQUEL DE MARTINI CASTRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 16/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0046 PROCESSO: 0005777-84.2009.4.03.6319
RECTE: NELSON CARVALHO
ADV. SP156544 - ADRIANA MONTEIRO ALIOTE e ADV. SP214276 - CRISTIANE VIEIRA DA SILVA e ADV.
SP219633 - ROBERTO PANICHI NETO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 22/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0047 PROCESSO: 0006116-73.2009.4.03.6309
RECTE: MARLY APARECIDA FERREIRA DE SOUZA

ADV. SP276750 - ANDREA DE OLIVEIRA VALENTE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 12/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0048 PROCESSO: 0006598-05.2010.4.03.6303
RECTE: OTARCIZIO DA SILVA GRIZANTE
ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 08/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0049 PROCESSO: 0006628-43.2010.4.03.6302
RECTE: JOAO JOSE DOS SANTOS
ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 25/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0050 PROCESSO: 0007020-05.2009.4.03.6306
RECTE: MARIA ROSALINA DOS SANTOS
ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS e ADV. SP263728 - WILSON MARCOS
NASCIMENTO CARDOSO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 08/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0051 PROCESSO: 0007243-90.2007.4.03.6317
RECTE: CLEUSA APOLINARIO DA SILVA
ADV. SP108248 - ANA MARIA STOPPA AUGUSTO CORREA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 25/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0052 PROCESSO: 0007449-54.2009.4.03.6311
RECTE: MARCOS ALVES SOUZA
ADV. SP227876 - CARLOS ALESSANDRO DA SILVA MANOEL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0053 PROCESSO: 0007603-93.2009.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VLADIMIR SALGADO
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 21/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0054 PROCESSO: 0007802-24.2009.4.03.6302
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): FERNANDA CARONE SBORGIA
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: GUARACI NEMER
ADVOGADO: SP259827 - GUSTAVO LUIS POLITI
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 14/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0055 PROCESSO: 0007988-81.2008.4.03.6302
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: ANGELO JOSE DUARTE
ADVOGADO: SP262467 - SANDRO CARVALHO CAUSIM
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 17/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0056 PROCESSO: 0008211-63.2010.4.03.6302
RECTE: ALVARO DE MATTOS BERNARDINO
ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 09/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0057 PROCESSO: 0008356-29.2009.4.03.6311
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: INEZITA BARROSO
ADVOGADO: SP216750 - RAFAEL ALVES GOES
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 15/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0058 PROCESSO: 0008555-67.2008.4.03.6317
RECTE: MARCELO RODRIGUES MOREIRA
ADV. SP213204 - GISLAINE NEGREIROS BARBOSA
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 28/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0059 PROCESSO: 0008950-65.2008.4.03.6315
RECTE: ROBERTSON MAGALHAES JORDAO
ADV. SC008129 - ODIR MARIN FILHO
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP174532 - FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0060 PROCESSO: 0008953-35.2008.4.03.6310
RECTE: CUSTODIO ARY SAMPAIO
ADV. SP275774 - RAQUEL RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0061 PROCESSO: 0009111-39.2007.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RAIMUNDO MOREIRA BARROSO
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 29/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0062 PROCESSO: 0009232-06.2008.4.03.6315
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADV. SP174532 - FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS
RECD: MARIA TEREZA DE MORAES
ADVOGADO: SP185949 - NELSON JOSÉ BRANDÃO JUNIOR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 24/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0063 PROCESSO: 0009602-14.2010.4.03.6315
RECTE: LEILA TEREZA ROLIM DE OLIVEIRA ALMEIDA

ADV. SP190354 - EDILSON RAMOS DE LIMA
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 15/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0064 PROCESSO: 0010219-47.2009.4.03.6302
RECTE: RICARDO HENRIQUE GUANDOLINI
ADV. SP236343 - EDSON LUIZ DE FIGUEIREDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 02/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0065 PROCESSO: 0010674-12.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ROBERTO RIBEIRO
ADVOGADO: SP101885 - JERONIMA LERIOMAR SERAFIM DA SILVA
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 12/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0066 PROCESSO: 0010909-16.2008.4.03.6301
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: SERGIO FELIPE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP192465 - MARCELO OLIVEIRA FONTES CORAZZA
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 02/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0067 PROCESSO: 0010952-84.2007.4.03.6301
RECTE: JOSE RICARDO AMARO DAS CHAGAS
ADV. SP267549 - RONALDO FERNANDEZ TOMÉ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 01/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0068 PROCESSO: 0011105-80.2008.4.03.6302
RECTE: ANTONIO PIERAZZO FILHO
ADV. SP235825 - GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 04/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0069 PROCESSO: 0011180-22.2008.4.03.6302
RECTE: OTAVIO GARCIA JUNIOR
ADV. SP235825 - GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 04/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0070 PROCESSO: 0011180-29.2007.4.03.6311
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: EDSON MILAN
ADVOGADO: SP251708 - FABIANO CARDOSO VINCIGUERRA
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 29/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0071 PROCESSO: 0011196-76.2008.4.03.6301
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADV/PROC.: OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS
RECDO: MARGARIDA ENOSHITA OTOMO
ADVOGADO: SP115638 - ELIANA LUCIA FERREIRA
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI

DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0072 PROCESSO: 0011230-82.2007.4.03.6302
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: ANTONIO CARLOS DE BARROS
ADVOGADO: SP251561 - ERIKA PEDROSA PADILHA
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 31/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0073 PROCESSO: 0011236-86.2007.4.03.6303
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECTE: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL - CAMPINAS
RECD: ANDREA PAULA PALOMO RECCO
ADVOGADO: SP151953 - PAULO MARCELLO LUTTI CICCONE
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 25/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0074 PROCESSO: 0011748-69.2007.4.03.6303
RECTE: CHYRLEY SAVOIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 11/12/2009 MPF: Não DPU: Sim

0075 PROCESSO: 0012310-18.2006.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA RITA PEREIRA MORENO
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0076 PROCESSO: 0012670-45.2009.4.03.6302
RECTE: JOSE FELIX DE OLIVEIRA
ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 13/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0077 PROCESSO: 0012728-48.2009.4.03.6302
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): FERNANDA CARONE SBORGIA
RECTE: ESMERALDA GONCALVES DOS SANTOS
ADV. SP254950 - RICARDO SERTÓRIO GARCIA e ADV. SP266132 - FAUSTO ALEXANDRE MACHADO DE CASTRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 06/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0078 PROCESSO: 0012786-51.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PAULO AYRES DE SOUZA PRIMO
ADVOGADO: SP186602 - RODRIGO DOS SANTOS POLICENO BERNARDES
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 25/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0079 PROCESSO: 0013863-27.2007.4.03.6315
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADV. SP174532 - FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS
RECD: JOAO BATISTA BADDO JUNIOR

ADVOGADO: SP185949 - NELSON JOSÉ BRANDÃO JUNIOR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0080 PROCESSO: 0013864-12.2007.4.03.6315
RECTE: GONÇALO MANGUEIRA
ADV. SP185949 - NELSON JOSÉ BRANDÃO JUNIOR
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP174532 - FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0081 PROCESSO: 0014394-55.2007.4.03.6302
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: ESTEVAO ANGELO
ADVOGADO: SP251561 - ERIKA PEDROSA PADILHA
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 06/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0082 PROCESSO: 0015594-58.2007.4.03.6315
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADV. SP174532 - FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS
RECD: SIDNEY OLIVEIRA FLORES
ADVOGADO: SP185949 - NELSON JOSÉ BRANDÃO JUNIOR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0083 PROCESSO: 0020433-03.2009.4.03.6301
RECTE: AUGUSTA BATISTA DE SOUZA
ADV. SP257739 - ROBERTO BRITO DE LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 14/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0084 PROCESSO: 0024897-70.2009.4.03.6301
RECTE: ROMERIO LEITE DE LACERDA
ADV. SP214916 - CARINA BRAGA DE ALMEIDA e ADV. SP274311 - GENAINE DE CASSIA DA CUNHA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0085 PROCESSO: 0025518-38.2007.4.03.6301
RECTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RCDO/RCT: SANDRO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP162201 - PATRÍCIA CRISTINA CAVALLO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0086 PROCESSO: 0025542-66.2007.4.03.6301
RECTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RCDO/RCT: SERGIO RIBEIRO MATTOS
ADVOGADO: SP220411A - FLAVIO BIANCHINI DE QUADROS
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0087 PROCESSO: 0025600-69.2007.4.03.6301
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: VANDA EUGENIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP139487 - MAURICIO SANTOS DA SILVA
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0088 PROCESSO: 0035189-85.2007.4.03.6301

RECTE: BEATRIZ DOS SANTOS ROSENDO

ADV. SP052338 - JOSE ARAUJO NETO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI

DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Sim DPU: Não

0089 PROCESSO: 0035650-86.2009.4.03.6301

RECTE: MARIA INES DOS SANTOS DA SILVA

ADV. SP133827 - MAURA FELICIANO DE ARAUJO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI

DATA DISTRIB: 04/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0090 PROCESSO: 0046428-52.2008.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: ANTONIO FRANCISCO DA COSTA

ADVOGADO: SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES ABBATEPIETRO MORALES

RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI

DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0091 PROCESSO: 0048335-62.2008.4.03.6301

RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)

RECD: ANNAMARIA MINELLA

ADVOGADO: SP244918 - ANA CAROLINA PAES DE MELLO

RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI

DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0092 PROCESSO: 0056991-71.2009.4.03.6301

RECTE: THIAGO HENRYQUE RODRIGUES FERREIRA

ADV. SP285036 - RODRIGO MALAGUETA CHECOLI e ADV. SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI

DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0093 PROCESSO: 0063604-44.2008.4.03.6301

RECTE: ROSANGELA GOMES RAMOS

ADV. SP073645 - LUIZ ROBERTO DA SILVA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI

DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0094 PROCESSO: 0071153-42.2007.4.03.6301

RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)

RECD: MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP220411A - FLAVIO BIANCHINI DE QUADROS

RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI

DATA DISTRIB: 26/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0095 PROCESSO: 0072521-86.2007.4.03.6301

RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)

RECD: SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP220411A - FLAVIO BIANCHINI DE QUADROS

RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0096 PROCESSO: 0072920-18.2007.4.03.6301
RECTE: ROBERTO OSVALDO LOPES
ADV. SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 28/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0097 PROCESSO: 0079489-35.2007.4.03.6301
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: JOSE ROBERTO CRUZ DE SOUZA
ADVOGADO: SP139824 - MIRIAM PETRI LIMA DE JESUS GIUSTI
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 02/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0098 PROCESSO: 0079494-57.2007.4.03.6301
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: ALEXANDRE KOLANO BARBOSA DE CARVALHO
ADVOGADO: SP139824 - MIRIAM PETRI LIMA DE JESUS GIUSTI
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 31/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0099 PROCESSO: 0079577-73.2007.4.03.6301
RECTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RCDO/RCT: JOSE SILVERIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP192059 - CLAUDIO ROGÉRIO CONSOLO
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 23/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0100 PROCESSO: 0084543-79.2007.4.03.6301
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: REINALDO CARLOS CALCADE
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 29/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0101 PROCESSO: 0088119-80.2007.4.03.6301
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECD: SERGIO CERIBELLI MADI
ADVOGADO: SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 02/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0102 PROCESSO: 0091886-29.2007.4.03.6301
RECTE: FRANCISCO PEDRO DE OLIVEIRA
ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0103 PROCESSO: 0313556-13.2005.4.03.6301
RECTE: DARCI MARIA PEREIRA
ADV. SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARCELO COSTENARO CAVALI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0104 PROCESSO: 0000426-24.2008.4.03.6301
RECTE: FATIMA SOUZA DIAS
ADV. SP217053 - MARIANNE PESSÉL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0105 PROCESSO: 0000600-06.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CLAUDIO BOMBACH
ADVOGADO: SP253723 - RAFAEL PUZONE TONELLO
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0106 PROCESSO: 0000763-56.2008.4.03.6319
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. MS011469 - TIAGO BRIGITE
RECDO: KATIA REGINA CABRINI
ADVOGADO: SP069115 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0107 PROCESSO: 0001256-57.2008.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ELIANETE BARBOSA DE ANDRADE
ADVOGADO: SP221163 - CILENA JACINTO DE ARAUJO
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 26/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0108 PROCESSO: 0001262-40.2008.4.03.6319
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. MS011469 - TIAGO BRIGITE
RECDO: EVANDRO CALEJAO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP122374 - REYNALDO AMARAL FILHO
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0109 PROCESSO: 0001603-66.2008.4.03.6319
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. MS011469 - TIAGO BRIGITE
RECDO: LUIZA GARCIA DA ROCHA
ADVOGADO: SP184618 - DANIEL DEPERON DE MACEDO
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0110 PROCESSO: 0001923-02.2010.4.03.6302
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ANA SOARES RODRIGUES VIANA
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 22/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0111 PROCESSO: 0001978-24.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUCIANA NERE GALVAO
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/03/2009 MPF: Não DPU: Sim

0112 PROCESSO: 0001997-34.2007.4.03.6311
RECTE: JERUSA MARIA RIBEIRO
ADV. SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 09/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0113 PROCESSO: 0002214-30.2009.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA JOSÉ GOZZO FIORANTE
ADVOGADO: SP216575 - JULIANO PRADO QUADROS DE SOUZA
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0114 PROCESSO: 0002318-51.2007.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SHIRLEI RODRIGUES GRANUCCI DE SOUZA
ADVOGADO: SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0115 PROCESSO: 0002377-36.2007.4.03.6318
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP022048 - EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0116 PROCESSO: 0002829-78.2009.4.03.6317
RECTE: DEJANIRA BORGHETTI
ADV. SP212706 - ANTONIO JAMIL CURY JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 27/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0117 PROCESSO: 0002902-98.2009.4.03.6301
RECTE: EDNA APARECIDA DA SILVA
ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 02/06/2010 MPF: Não DPU: Não

0118 PROCESSO: 0002980-55.2006.4.03.6315
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: IVALDIRA DAS CHAGAS RIBEIRO
ADVOGADO: SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0119 PROCESSO: 0003283-81.2006.4.03.6311
RECTE: ROSA FRANCHINI DE SENA
ADV. SP110914 - JOAO BATISTA DE FARIAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0120 PROCESSO: 0003434-79.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUCIO ADRIANO CAROLINO

ADVOGADO: SP141104 - ALESSANDRA CHAVARETTE ZANETTI
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0121 PROCESSO: 0003443-41.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FAUSTINA DOS SANTOS CELEGUIN
ADVOGADO: SP184488 - ROSÂNGELA FRASNELLI GIANOTTO
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 07/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0122 PROCESSO: 0003640-83.2009.4.03.6302
RECTE: MARIA ABBADIA MARZOLA NEME
ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0123 PROCESSO: 0003983-34.2009.4.03.6317
RECTE: DEISI BONKOWSKI GUILHEN
ADV. SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0124 PROCESSO: 0004209-53.2010.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE ADILSON COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP210378 - INÁCIA MARIA ALVES VIEIRA
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0125 PROCESSO: 0004335-03.2010.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VALDIR APARECIDO CAMARGO
ADVOGADO: SP171471 - JULIANA NEVES BARONE
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 13/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0126 PROCESSO: 0004361-45.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA INES BONADIMAM DE PAULA
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0127 PROCESSO: 0004424-36.2009.4.03.6310
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE ADHEMAR TOGNI
ADVOGADO: SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0128 PROCESSO: 0004457-03.2007.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MAURO JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 28/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0129 PROCESSO: 0004555-45.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SONIA APARECIDA MINATEL ORIOLO
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0130 PROCESSO: 0004919-77.2009.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSELINDA LOPES DUARTE
ADVOGADO: SP216458 - ZULEICA DE ANGELI
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 12/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0131 PROCESSO: 0004973-52.2009.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VERA LUCIA ROCHA JUNQUEIRA
ADVOGADO: SP158209 - FERNANDO KAZUO SUZUKI
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/07/2010 MPF: Sim DPU: Não

0132 PROCESSO: 0005142-39.2009.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: RUTH NASCIMENTO COLACIO
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Sim DPU: Não

0133 PROCESSO: 0005661-20.2009.4.03.6306
RECTE: MAINLER REGIANI DE OLIVEIRA
ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 31/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0134 PROCESSO: 0005871-83.2009.4.03.6302
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP282710 - RODRIGO CALDANA CAMARGO
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0135 PROCESSO: 0006026-68.2009.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ELZA DE OLIVEIRA ALMEIDA
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Sim DPU: Não

0136 PROCESSO: 0006094-96.2010.4.03.6303
RECTE: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA E SILVA

ADV. SP218364 - VALÉRIA CIPRIANA APARECIDA FINICELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0137 PROCESSO: 0006147-80.2010.4.03.6302
RECTE: DANIEL ANGELO MONTEIRO COSTA
ADV. SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS e ADV. SP268961 - JULIO CESAR DOS SANTOS
OCHI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0138 PROCESSO: 0006252-62.2007.4.03.6302
RECTE: LUCI GONCALVES NUNES DE SOUSA
ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 19/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0139 PROCESSO: 0006417-17.2009.4.03.6310
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: HELENA MARIA SCHIAVINATO GRANJA
ADVOGADO: SP186072 - KELI CRISTINA MONTEBELO NUNES
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0140 PROCESSO: 0006417-93.2009.4.03.6317
RECTE: DINALVA NERI SOLIDARIO
ADV. SP202608 - FABIO VIANA ALVES PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0141 PROCESSO: 0006608-96.2008.4.03.6310
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LEONILDA REGINA DAINESE NASCIMENTO
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0142 PROCESSO: 0006645-19.2009.4.03.6301
RECTE: EUNICE BRUNO
ADV. SP194562 - MÁRCIO ADRIANO RABANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 24/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0143 PROCESSO: 0006709-78.2009.4.03.6317
RECTE: HELENA CONCEICAO DOS SANTOS
ADV. SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0144 PROCESSO: 0007043-60.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 26/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0145 PROCESSO: 0007159-10.2007.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IREUDA COSTA DE MELO
ADVOGADO: SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 23/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0146 PROCESSO: 0007204-58.2009.4.03.6306
RECTE: MARIA CICERA DA SILVA
ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 31/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0147 PROCESSO: 0007231-08.2009.4.03.6317
RECTE: SOELI SALMEIRON NASCIMENTO
ADV. SP122362 - JOSE CARLOS NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0148 PROCESSO: 0007331-02.2009.4.03.6304
RECTE: MARINETE BERNARDO DOS SANTOS
ADV. SP161960 - VALERIA CRISTINA ESPARRACHIARI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0149 PROCESSO: 0007801-27.2009.4.03.6306
RECTE: MARGARIDA MOR DE ALMEIDA SANTOS
ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 06/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0150 PROCESSO: 0008063-74.2009.4.03.6306
RECTE: APARECIDA LOURDES CUSTODIO EUZEBIO
ADV. SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA e ADV. SP101735 - BENEDITO APARECIDO SANTANA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 10/06/2010 MPF: Não DPU: Não

0151 PROCESSO: 0008870-94.2009.4.03.6306
RECTE: ERASMO DA CRUZ DE SANTANA
ADV. SP085755 - NELSON LUIZ GRAVE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 31/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0152 PROCESSO: 0009386-62.2005.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DENIZE APARECIDA TUON PERIM
ADVOGADO: SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0153 PROCESSO: 0009404-39.2008.4.03.6317
RECTE: ROSALIA GARZIM
ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 28/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0154 PROCESSO: 0009421-83.2009.4.03.6303
RECTE: MARIA DE LOURDES MANOEL
ADV. SP150973 - IVANETE APARECIDA DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 08/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0155 PROCESSO: 0009709-31.2009.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NILZA ROTOLI MACHADO
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Sim

0156 PROCESSO: 0009979-32.2007.4.03.6301
RECTE: MARIA NANCY ROSANTI MORALES
ADV. SP092078 - JOAQUIM CARLOS BELVIZZO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0157 PROCESSO: 0009998-64.2009.4.03.6302
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): FERNANDA CARONE SBORGIA
RECTE: ELZA GREGORIO DOS SANTOS
ADV. SP290566 - EDILEUZA LOPES SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 13/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0158 PROCESSO: 0010221-14.2009.4.03.6303
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
RECTE: OLIMPIA LUCIANO ALVES
ADV. SP201006 - ELIZETE SEGAGLIO MAGNA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 08/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0159 PROCESSO: 0010288-79.2009.4.03.6302
RECTE: LUZIA RUZINE PADOVAN
ADV. SP120183 - WAGNER DE CARVALHO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 23/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0160 PROCESSO: 0010546-26.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARTA PEREIRA GRIFFO
ADVOGADO: SP093389 - AMAURI GRIFFO
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 26/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0161 PROCESSO: 0010630-27.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTÔNIA FESTUCIA REDONDO
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 19/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0162 PROCESSO: 0010680-19.2009.4.03.6302
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: CECILIA PEREIRA
ADVOGADO: SP081886 - EDVALDO BOTELHO MUNIZ
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0163 PROCESSO: 0010764-61.2007.4.03.6311
RECTE: MARLENE RUFINO GONÇALVES
ADV. SP261661 - JOYCE CASTRO FERREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 01/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0164 PROCESSO: 0011007-61.2009.4.03.6302
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): FERNANDA CARONE SBORGIA
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ALAIR DE LOURDES URBANO GIROLINETTO
ADVOGADO: SP194212 - HUGO GONCALVES DIAS
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 27/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0165 PROCESSO: 0011056-83.2006.4.03.6310
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIO DE BARROS CAVALCANTI
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0166 PROCESSO: 0011653-15.2007.4.03.6311
RECTE: THERESA MARIA SANTIAGO SILVA
ADV. SP084525 - IDALITO MACIEL COUTINHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 03/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0167 PROCESSO: 0012898-20.2009.4.03.6302
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ZILDA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 10/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0168 PROCESSO: 0013060-46.2008.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ZULEIDE MARQUES DA SILVA SOUZA
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Sim

0169 PROCESSO: 0013585-34.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EDNA RODRIGUES SEVILHANO E OUTRO
ADVOGADO: SP185446 - ANDRESSA ALDREM DE OLIVEIRA
RECDO: HYGOR RODRIGUES SEVILHANO
ADVOGADO(A): SP185446-ANDRESSA ALDREM DE OLIVEIRA
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 25/11/2010 MPF: Sim DPU: Não

0170 PROCESSO: 0014683-61.2007.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CLAUDIO TAMBORIM
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0171 PROCESSO: 0014977-72.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARGARETE MARIA DE JESUS
ADVOGADO: SP142671 - MARCIA MONTEIRO DA CRUZ
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Sim

0172 PROCESSO: 0017146-34.2006.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MANOEL MESSIAS DA SILVA
ADVOGADO: SP159340 - ZELIA DA SILVA FOGACA LOURENCO
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0173 PROCESSO: 0017509-19.2009.4.03.6301
RECTE: HYLDA AYME DOS SANTOS
ADV. SP102084 - ARNALDO SANCHES PANTALEONI e ADV. SP279754 - MARCOS PAULO NUNES VIEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 29/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0174 PROCESSO: 0018482-42.2007.4.03.6301
RECTE: EDSON BASSO
ADV. SP256596 - PRISCILLA MILENA SIMONATO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0175 PROCESSO: 0020599-06.2007.4.03.6301

RECTE: VILMA PRATES DOS SANTOS
ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0176 PROCESSO: 0021081-51.2007.4.03.6301
RECTE: MARCOS JOSE DE OLIVEIRA..
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0177 PROCESSO: 0021295-42.2007.4.03.6301
RECTE: JULIO MOREIRA DOS SANTOS
ADV. SP189121 - WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO e ADV. SP248600 - PÉRSIA ALMEIDA VIEIRA e ADV. SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO e ADV. SP257886 - FERNANDA PASQUALINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 28/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0178 PROCESSO: 0023366-17.2007.4.03.6301
RECTE: ANDRESA CRISTINE ESTRELLA DOS SANTOS
ADV. SP245591 - LEONARDO VELLOSO LIOI e ADV. SP212632 - MAURO KIMIO MATSUMOTO ISHIMARU e ADV. SP223854 - RENATO SILVERIO LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0179 PROCESSO: 0024437-83.2009.4.03.6301
RECTE: ALMERINDA PEREIRA DA SILVA AGUIAR
ADV. SP187130 - ELISABETH DE JESUS MORA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0180 PROCESSO: 0025953-41.2009.4.03.6301
RECTE: FRANCISCA DE LOURDES MARTINS CORDERO FRADE
ADV. SP200765 - ADRIANA CORDERO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 04/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0181 PROCESSO: 0027769-58.2009.4.03.6301
RECTE: ELENA VIANA DA SILVA
ADV. SP194054 - PATRICIA DE ASSIS FAGUNDES PANFILO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 10/06/2010 MPF: Não DPU: Não

0182 PROCESSO: 0028926-66.2009.4.03.6301
RECTE: NEIDE JACINTO DO AMARAL DE OLIVEIRA
ADV. SP150697 - FABIO FREDERICO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0183 PROCESSO: 0030633-74.2006.4.03.6301
RECTE: ANGELINA AGOZZINO LOMBARDI
ADV. SP131680 - EVANILDE ALMEIDA COSTA BASILIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0184 PROCESSO: 0032950-74.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MOACIR DOS SANTOS
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0185 PROCESSO: 0034621-06.2006.4.03.6301
RECTE: MARIA DOS ANJOS SILVA ANASTACIO
ADV. SP164571 - MARIANA VICENTE ANASTÁCIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0186 PROCESSO: 0034711-77.2007.4.03.6301
RECTE: IAEKO AKAMINE
ADV. SP174859 - ERIVELTO NEVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 28/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0187 PROCESSO: 0039045-23.2008.4.03.6301
RECTE: SEVERINA MARIA DO NASCIMENTO
ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 10/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0188 PROCESSO: 0039203-44.2009.4.03.6301
RECTE: LOURDES ANTONIA DE MELO ANYANWU
ADV. SP062101 - VICENTE JOSE MESSIAS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 04/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0189 PROCESSO: 0041166-58.2007.4.03.6301
RECTE: ALECIO SOBRINHO
ADV. SP228071 - MARCOS PAULO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 17/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0190 PROCESSO: 0045614-40.2008.4.03.6301
RECTE: NORMA CECCON LARANJA
ADV. SP141396 - ELIAS BEZERRA DE MELO e ADV. SP232581 - ALBERTO OLIVEIRA NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0191 PROCESSO: 0050108-45.2008.4.03.6301
RECTE: IVONE FERNANDES DELGADO
ADV. SP202608 - FABIO VIANA ALVES PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0192 PROCESSO: 0051291-85.2007.4.03.6301
RECTE: JOSE LAZARO DE SOUZA
ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0193 PROCESSO: 0052858-88.2006.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ZILDA VILLAS BOAS
ADVOGADO: SP116159 - ROSELI BIGLIA
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 23/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0194 PROCESSO: 0054656-79.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RAQUEL ADILIA TAVARES
ADVOGADO: SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0195 PROCESSO: 0055737-63.2009.4.03.6301
RECTE: CLEUSA VIEIRA DE PAULA
ADV. SP121980 - SUELI MATEUS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 01/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0196 PROCESSO: 0056862-03.2008.4.03.6301
RECTE: SANTA PEGORIN BARBOSA
ADV. SP056890 - FERNANDO GUIMARAES DE SOUZA e ADV. SP085759 - FERNANDO STRACIERI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 15/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0197 PROCESSO: 0057563-95.2007.4.03.6301
RECTE: ELIZABETH SALUSTIANO SILVA
ADV. SP168579 - ROBERTO CARLOS DE AZEVEDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 09/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0198 PROCESSO: 0064529-06.2009.4.03.6301
RECTE: MARIA AUXILIADORA GUIMARAES DA SILVA
ADV. SP217513 - MARLENE MARIA DIAS SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS

DATA DISTRIB: 27/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0199 PROCESSO: 0067161-10.2006.4.03.6301

RECTE: MARIA APARECIDA MIRAVETE MARINI

ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE e ADV. SP071965 - SUELI MAGRI UTTEMPERGHER e ADV. SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE e ADV. SP155766 - ANDRÉ RICARDO RAIMUNDO e ADV. SP257333 -

CYNTIA MARIA HATSUMI KADOTA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0200 PROCESSO: 0067415-46.2007.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: CLEIDE DA SILVA

ADVOGADO: SP164314 - MARLEY CRISTINA DE SIQUEIRA

RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS

DATA DISTRIB: 25/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0201 PROCESSO: 0068563-92.2007.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JUAREZ ANSELMO DOS SANTOS

RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS

DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0202 PROCESSO: 0070514-24.2007.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: VALDIR ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: SP121952 - SERGIO GONTARCZIK

RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS

DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0203 PROCESSO: 0071680-91.2007.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ROSANA VIEIRA DA SILVA e outro

RECDO: ALINE VIEIRA DA SILVA MIURA

RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS

DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0204 PROCESSO: 0072405-17.2006.4.03.6301

RECTE: HELENA MARIA DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS

DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0205 PROCESSO: 0074406-38.2007.4.03.6301

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOSE VALDIR COPETTI

RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS

DATA DISTRIB: 06/04/2009 MPF: Não DPU: Sim

0206 PROCESSO: 0077282-63.2007.4.03.6301

RECTE: ADELICE FERREIRA ALVES SANTOS

ADV. SP189121 - WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): MARILAINE ALMEIDA SANTOS

DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0207 PROCESSO: 0081265-70.2007.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: KETHLEEN DAYANE ALVES SANTOS
ADVOGADO: SP187859 - MARIA APARECIDA ALVES SIEGL
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 27/02/2009 MPF: Sim DPU: Não

0208 PROCESSO: 0084044-95.2007.4.03.6301
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ALINE MARQUES BEZERRA E OUTROS
ADVOGADO: SP222584 - MARCIO TOESCA
RCDO/RCT: MASSILENE MARQUES DA SILVA
ADVOGADO(A): SP222584-MARCIO TOESCA
RCDO/RCT: ALEX MARQUES BEZERRA
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 26/10/2009 MPF: Sim DPU: Não

0209 PROCESSO: 0089930-75.2007.4.03.6301
RECTE: JOCELINO MARTINS
ADV. SP258398 - LUCIANO FRANCISCO NOVAIS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0210 PROCESSO: 0093030-38.2007.4.03.6301
RECTE: NAIR FERNANDES DE SOUZA
ADV. SP066771 - JOANA SIMAS DE OLIVEIRA SCARPARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 20/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0211 PROCESSO: 0094165-85.2007.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROSALIA MITSUE SUZAKI
ADVOGADO: SP187189 - CLAUDIA RENATA ALVES SILVA
RELATOR(A): MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 26 de janeiro de 2011.

JUÍZA FEDERAL MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
Presidente em exercício da 3ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DA TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL
CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2011/6301000074

DECISÃO TR

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos em decisão.

Chamo o feito à ordem.

O E. Supremo Tribunal Federal proferiu recente decisão nos autos dos Recursos Extraordinários nºs 561.908, 564.354, 565.089, 567.985, 583.834, 586.068, 591.797, 626.307 e 627.190, no sentido de recomendar o sobrestamento das demandas individuais que tratem do mesmo assunto.

Considerando a recomendação supra e também a necessidade da uniformização de jurisprudência como corolário do princípio da segurança jurídica, determino o sobrestamento do feito, devendo aguardar-se a fixação da jurisprudência dos Tribunais Superiores.

Acautelem-se os autos em pasta própria.

Intimem-se. Cumpra-se.

0001610-14.2010.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301437488/2010 - MARIANGELA ALVES MAIMONI (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0002372-30.2010.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301437490/2010 - JORGE ANTONIO DA CONCEICAO (ADV. SP093356 - RITA DE CASSIA P ALMEIDA DA ROCHA SOARES, SP105970 - KATIA MARIA LOURO CACAO ARAUJO); IARA CELI DOS SANTOS (ADV. SP093356 - RITA DE CASSIA P ALMEIDA DA ROCHA SOARES, SP105970 - KATIA MARIA LOURO CACAO ARAUJO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0008014-18.2009.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301437491/2010 - GLÓRIA ZÉLIA GONTIJO PERES (ADV. SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0002072-44.2010.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301437492/2010 - ROSA MARIA COMBOHY SANTELLO (ADV. SP292370 - ANDRE MAZUCATO DA SILVA, SP090430 - CELIA MARISA MAZUCATO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0001420-51.2010.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301437493/2010 - DILMA CONCEIÇÃO MOREIRA SANTOS (ADV. SP148075 - CARLA GONCALVES MAIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0000889-38.2010.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301437494/2010 - BENEDITA APARECIDA DA ROCHA (ADV. SP248348 - RODRIGO POLITANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0001132-79.2010.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301437495/2010 - GALENO LOUREIRO SOBRINHO (ADV. SP156216 - FERNANDA CABELLO DA SILVA, SP169500 - LIVETTE NUNES DE CARVALHO, PR015239 - ARMANDO MAURI SPIACCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0001252-58.2010.4.03.6308 - DECISÃO TR Nr. 6301437496/2010 - HELOISA NAKAMURA (ADV. SP289908 - RAFAEL JINHEI NAKANDAKARE, SP278644 - JONALI FRANCINE FOGAÇA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA. MARIA SATIKO FUJI).

0001856-19.2010.4.03.6308 - DECISÃO TR Nr. 6301437497/2010 - MARIA CARMEM BUGARI CESERE (ADV. SP193592 - GUSTAVO STEVANIN MIGLIARI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA. MARIA SATIKO FUJI).

0002243-34.2010.4.03.6308 - DECISÃO TR Nr. 6301437498/2010 - JOSE EDUARDO CORREA SILVA (ADV. SP269935 - MURILO CAVALHEIRO BUENO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000260-97.2010.4.03.6308 - DECISÃO TR Nr. 6301437499/2010 - PAULO BERTHOLDO (ADV. SP161286 - FABIAN APARECIDO VENDRAMETTO, SP223431 - JOSE LOPES DA FONSECA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0064622-66.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437500/2010 - SILVIA MARIA LUCHIARI (ADV. SP037819 - WALKYRIA PARRILHA LUCHIARI, SP040391 - LUIZ CEZAR LUCHIARI, SP264276 - SIMONE MARIA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0021162-29.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437501/2010 - REGINA LOPES CALVEJANI (ADV. SP150697 - FABIO FREDERICO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0062869-74.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437502/2010 - WALTER PENNA SARAIVA JUNIOR (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0013087-98.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437503/2010 - SANDRA SATIKO TOYODA (ADV. SP051869 - JOAQUIM MENDES FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0011155-75.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437504/2010 - DJANIRA DE SOUSA (ADV. SP034465 - CARLOS ALBERTO DE M FONSECA, SP203484 - CYNTHIA DA FONSECA LOBERTO, SP279129 - KATIA DE OLIVEIRA SANTA BARBARA PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0012859-26.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437505/2010 - TATIANA CRISTINA DE SOUZA ALVES JACOTE (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0012105-84.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437506/2010 - NELSON BURCKART (ADV. SP238449 - ELISABETE DE ANDRADE); IRACI MAIA BURCKART (ADV. SP238449 - ELISABETE DE ANDRADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0009998-67.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437507/2010 - LEYLA BEATRIZ PERRONE MOYSES (ADV. SP103943 - GERSON CERQUEIRA KERR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0010768-60.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437508/2010 - ROSA CATALANO RIBAS (ADV. SP268783 - FELIPE MOUSSA IBRAHIM); IZILDA ROSA RIBAS DAMCALOV (ADV. SP268783 - FELIPE MOUSSA IBRAHIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0008849-36.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437510/2010 - MARIA APPARECIDA NUNES PANDORI (ADV. SP041982 - CARLOS APARECIDO PERILLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0009813-29.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437511/2010 - KINUE NAGANO MUGUIUDA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0009296-24.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437512/2010 - NELZIO MORENO (ADV. SP067580 - VERA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO CARAM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0008320-17.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437513/2010 - ENESIO MANGERONA (ADV. SP217309 - CAROLINE SILVA GALVÃO DE ALVARENGA CASANOVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0007585-81.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437514/2010 - FERNANDO YOSHIKI MATSUMOTO (ADV. SP135834 - FERNANDA AMARAL SENDRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0007043-63.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437515/2010 - ERIKA SAYURI YASAKI (ADV. SP222871 - FERNANDA NAOMI YASAKI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0005782-63.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437516/2010 - FRANCISCO VITORIANO SILVA (ADV. SP231695 - WAGNER DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0006413-07.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437517/2010 - MARCIA MONTEIRO DA SILVA MACEDO (ADV. SP249106 - CARLOS ALBERTO FUJARRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0015282-90.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437518/2010 - ANTONIO CLAUDIO RUBENS (ADV. SP076930 - MARIA EDY CAMPOS ROLIM); VALDEREZ RUBENS FARIA (ADV. SP076930 - MARIA EDY CAMPOS ROLIM); VALDERLYZ RUBENS AGUIAR (ADV. SP076930 - MARIA EDY CAMPOS ROLIM); ANTONIO RUBENS- ESPOLIO (ADV. SP076930 - MARIA EDY CAMPOS ROLIM); WILLIAM ROBERTO RUBENS (ADV. SP076930 - MARIA EDY CAMPOS ROLIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP186018 - MAURO ALEXANDRE PINTO).

0080964-26.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437519/2010 - GUSTAVO DOS SANTOS BUENO (ADV. SP089596 - MAURO HENGLER LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0079758-74.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437520/2010 - BRUNO PASQUAL (ADV. SP210909 - GILBERTO ABRAHÃO JUNIOR); MARIA APPARECIDA MELINO PASQUAL (ADV. SP210909 - GILBERTO ABRAHÃO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0089137-39.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437521/2010 - THEREZINHA ALVES (ADV. SP096057 - MARCOS CAMPOS DIAS PAYAO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).

0067699-54.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437522/2010 - REGINALDA BATISTA (ADV. SP221430 - MARIA MADALENA DE ANDRADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0067781-85.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437523/2010 - MILA YURI YANAGA MORMOTO (ADV. SP055653 - MARIA APARECIDA MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0067313-24.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437524/2010 - PAULO NUNES DE BARROS (ADV. SP052827 - WALDEMAR BATISTA); MARIA ALICE PEREIRA DE FREITAS BARROS (ADV. SP052827 - WALDEMAR BATISTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).

0059173-98.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437526/2010 - FLAVIA DE AREA LEO TRONDOLI (ADV. SP138996 - RENATA JULIBONI GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0058930-57.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437527/2010 - ALICE BUSSAB BURIHAN (ADV. SP120081 - CLAUDIO MUSSALLAM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0058825-80.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437528/2010 - JORGE FAICAL FILHO (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0052862-91.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437529/2010 - ARTHUR MARCELLI (ADV. SP115638 - ELIANA LUCIA FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0058726-13.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437530/2010 - ELISABETH HELENA POSSIDONIO (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0058468-03.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437531/2010 - ROSANGELA AMATRUDO (ADV. SP222388 - ROSANGELA AMATRUDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0040660-82.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437532/2010 - SOBUN URA (ADV. SP216155 - DANILO GONÇALVES MONTEMURRO); ANA MARIA MARINO URA (ADV. SP216155 - DANILO GONÇALVES MONTEMURRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0040031-11.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437533/2010 - ALFREDO CIANO (ADV. SP208480 - JOSE PAULO DE SOUZA TEIXEIRA); CONCETTA ROMITO CIANO (ADV. SP208480 - JOSE PAULO DE SOUZA TEIXEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).

0032722-36.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437534/2010 - YVONE MIQUELIN (ADV. SP174929 - RAQUEL BRAGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0032702-45.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437535/2010 - VERA LUCIA DE LUCCA (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0012679-78.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437536/2010 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0002772-68.2010.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301437537/2010 - FRANCISCO MERLO (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0033746-31.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437538/2010 - MOUNIR BANDUK (ADV. SP056462 - ANA MARIA APARECIDA BARBOSA PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0043660-90.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437540/2010 - ELISABETE CAMPAGNARO CLEMENTE (ADV. SP239789 - FABIO ELIAS DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0043635-77.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437541/2010 - HUMBERTO ANTONIO MEROLA (ADV. SP239789 - FABIO ELIAS DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0000536-86.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437542/2010 - KONAMI KITADAI MATUOKA (ADV. SP058915 - LUCIA DE FATIMA CAVALCANTE, SP248209 - LORENZA CAVALCANTE REBEQUE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0033087-22.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437543/2010 - JOSE NUNES DE MORAES (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0025427-45.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437544/2010 - PEDRO NUNES DE ANDRADE (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0010939-17.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437545/2010 - MANUEL MOREIRA DA SILVA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0012875-77.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437546/2010 - EMILIO DO NASCIMENTO BAPTISTA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0011992-33.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437547/2010 - NEURA DO CARMO COLOZZA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0007822-18.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437548/2010 - NELSON CARVALHO (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0083992-02.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437549/2010 - ROSA BARBIERO FERNANDES (ADV. SP213483 - SIMONE INOCENTINI CORTEZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0001095-52.2010.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301437550/2010 - PEDRO LUIS STOCCO PORTES (ADV. SP253309 - JAQUELINE LAZARINI VALEO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0005102-41.2010.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301437551/2010 - EURIPEDES AFONSO PEREIRA (ADV. SP196059 - LUIS FERNANDO PERES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0002032-16.2010.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301437552/2010 - YOSHIKO MATSUMATO (ADV. SP027311 - PAULO ROBERTO BERTONE, SP190670 - JÉSSICA PAULA BERTONE GARCIA, SP218059 - ALESSANDRA ROBERTA BERTONE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0001309-94.2010.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301437553/2010 - FRANKIE PITTA (ADV. SP228784 - SOLANGE APARECIDA BOCARDO LEMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0002093-71.2010.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301437554/2010 - JOAO LUIS CALLEGARI LOPES (ADV. SP140788 - ADHEMAR SEBASTIAO FERNANDES JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0000647-33.2010.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301437555/2010 - CLAUDIO ROGERIO GUIDELI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0009693-80.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301437556/2010 - ANGELA DELETE BELUCCI (ADV. SP145531 - VANUZA COSTA BELUCI, SP067755 - PAULO EDUARDO MARTINS NETO, SP143727 - MARCOS DONIZETI IVO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0001117-68.2009.4.03.6312 - DECISÃO TR Nr. 6301437557/2010 - CRISTIELLI CAROLINA DE SOUZA AGUIAR RODRIGUES (ADV. SP205326 - REGINA CÉLIA FOSCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0004986-93.2010.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301437558/2010 - HELENA LAGHI (ADV. SP194666 - MARCELO NASCIMENTO SALZANO); IRENE LAGHI DOS SANTOS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0002620-23.2010.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301437559/2010 - AMIR ESTADEU FONTES (ADV. SP196117 - SERGIO HENRIQUE PACHECO, SP241092 - TIAGO DE OLIVEIRA CASSIANO); MEIRE REGINA FONTES DO CARMO (ADV. SP196117 - SERGIO HENRIQUE PACHECO, SP241092 - TIAGO DE OLIVEIRA CASSIANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0014822-88.2008.4.03.6306 - DECISÃO TR Nr. 6301437560/2010 - ELIANA SALA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).

0021605-77.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437561/2010 - LIA YASSUKO SHIMAZUMI CHISCA (ADV. SP243184 - CLOVIS FELICIANO SOARES JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0012261-72.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437562/2010 - GESSY FERNANDES MARINELLI (ADV. SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0015058-21.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437563/2010 - JOSE VALDECIR DE FARIAS (ADV. SP172649 - ALESSANDRA CRISTINA SCAPIN, SP218393 - ANDREIA CRISTINA SCAPIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0011820-91.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437564/2010 - ILSA CHAVES MIRANDA (ADV. SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0011736-90.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437565/2010 - NELSON GARCIA (ADV. SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0010572-90.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437566/2010 - ALZIRA REGIOLI MESQUITA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA); VALDEMIR MESQUITA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA); MARLY MESQUITA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0008494-26.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437567/2010 - AURELUCE TEREZINHA DE ANDRADE GRANDINI (ADV. SP147235 - ANDRE LUIZ STIVAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0009858-33.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437568/2010 - ANTONIO DIVINO FILHO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0007977-21.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437569/2010 - BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP053595 - ROBERTO CARVALHO DA MOTTA); IRENE GUARATO DE OLIVEIRA (ADV. SP053595 - ROBERTO CARVALHO DA MOTTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0006737-94.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437570/2010 - ELZA TEODORO DE SOUZA RAMOS (ADV. SP234964 - CAROLINE MARQUES GOUVEIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0007716-56.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437571/2010 - SERGIO SERAPOMPA (ADV. SP081063 - ADEMIR MOSQUETTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0006644-34.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437572/2010 - AZENEZIA DE LIMA BUENO (ADV. SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0006160-19.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437573/2010 - NILCE ROSA MONTEIRO FERNANDES (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0006230-36.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437574/2010 - PAULO FERREIRA - ESPÓLIO (ADV. SP151816 - DEBORA ZACCHIA DUARTE FARIAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0006530-95.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437575/2010 - MARIA MAZARELO DE LIMA PRADO (ADV. SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0005604-17.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437576/2010 - SEBASTIAO BISPADO (ADV. SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0005623-23.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437577/2010 - NILZA DE LANNA (ADV. SP179219 - CLEIDE FRANCISCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0005206-70.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437578/2010 - MATILDE DE CASTILHO (ADV. SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0005004-93.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437579/2010 - SEBASTIAO DANIEL CARVALHO (ADV. SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0005058-59.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437580/2010 - JACIRA DOS SANTOS MATOS (ADV. SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0064997-04.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437581/2010 - YOSHIHISA MIYAGUSHI----ESPÓLIO (ADV. SP065315 - MARIO DE SOUZA FILHO, SP133060 - MARCELO MARCOS ARMELLINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0004562-30.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437582/2010 - ANTONIO VICENTE DE SANT ANNA (ADV. SP275452 - DEBORA CRISTINA THOME DE SANT ANNA); NEUSA THOME DE SANT ANNA (ADV. SP275452 - DEBORA CRISTINA THOME DE SANT ANNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0062431-82.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437583/2010 - ARLINDO GARDINALI (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0058183-73.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437584/2010 - VERA LUCIA FERNANDES DOS SANTOS STOFFEL (ADV. SP191385A - ERALDO LACERDA JÚNIOR); ELIS FERNANDES STOFFEL (ADV. SP191385A - ERALDO LACERDA JÚNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0046241-44.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437585/2010 - HELENA PRADO (ADV. SP134031 - CARLOS EDUARDO PEIXOTO GUIMARAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).

0038207-80.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437587/2010 - NAIR GOMES ISQUIERO (ADV. SP047921 - VILMA RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0009359-83.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437588/2010 - ANNA DE SOUZA (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0008850-55.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437589/2010 - ANTONIA JESSIE ORLANDI (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0089539-23.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437590/2010 - SUELY KAZAMA (ADV. SP066970 - JANDIRA ISARCHI MARTIN, SP065986 - MARCO ANDRE NEGREIROS, SP150358 - MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0009099-06.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437591/2010 - EGIDIO DOS SANTOS CARDOSO FILHO (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0083030-76.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437592/2010 - ISSAC VARDI (ADV. SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR); ADRIAN VARDI (ADV. SP158418 - NELSON DE ARRUDA

NORONHA GUSTAVO JUNIOR); MINDLA VARDI- ESPOLIO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0084699-67.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437593/2010 - MARIA HELENA CAMALIONTE CORREA (ADV. SP151636 - ALCEU FRONTOROLI FILHO); PAULO LUIZ CORREA (ADV. SP151636 - ALCEU FRONTOROLI FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0083017-77.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437594/2010 - APARECIDA OZORIO DOS SANTOS (ADV. SP147273 - OSMAR LEMES DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0080765-04.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437595/2010 - ALICE AKIKO NAGAI (ADV. SP229805 - ELISABETE YSHIYAMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0074846-34.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437597/2010 - SUMIKO NISHITANI IKEDA (ADV. SP224523 - ALBERTO ISSAMU ODA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0069101-73.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437598/2010 - WALKIRIA RAMOS VIEIRA OLIVIERI (ADV. SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI); RUI OLIVIERI (ADV. SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0079493-72.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437599/2010 - SONIA LA PLATA DE MELLO FRANCO (ADV. SP252321 - ANA CLAUDIA LA PLATA DE MELLO FRANCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0068910-28.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437600/2010 - GENY ZAGO DEOTTI (ADV. SP040501 - JOVANI DE LIMA); NELSON DEOTTI (ADV. SP040501 - JOVANI DE LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0068822-87.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437601/2010 - HILDA MARINA SIAUDZIONIS BIANCHI (ADV. SP232143 - TATIANA ANDREIA SIAUDZIONIS BIANCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0068800-29.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437602/2010 - DECIO VANUSSO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0068649-63.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437604/2010 - WANDA ESTEFANA DIAS (ADV. SP026433 - IONE TAIAR FUCS, SP206521 - ALEXANDRE FUCS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0068743-11.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437605/2010 - CARLOS RUSSO NETO (ADV. SP254822 - SONIA MARIA TAVARES RUSSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0068605-44.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437606/2010 - ANTONIO BAZANINI (ADV. SP074115 - DALVA APARECIDA GONCALVES BAKALEIKO, SP219826 - GISELE ACHA DOS SANTOS); LELLA BAZANINI (ADV. SP074115 - DALVA APARECIDA GONCALVES BAKALEIKO, SP219826 - GISELE ACHA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0067647-58.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437607/2010 - PEDRO DE SOUZA CABRAL (ADV. SP114793 - JOSE CARLOS GRACA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0068187-09.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437608/2010 - MARIA LUIZA FURLAN (ADV. SP107566 - ADRIANO NUNES CARRAZZA, SP247558 - ALEXANDRE PINTO LOUREIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0067741-06.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437609/2010 - MARCOS HIROKI ITO (ADV. SP226426 - DENISE RODRIGUES ROCHA, SP252839 - FERNANDO GANDELMAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP186018 - MAURO ALEXANDRE PINTO).

0067497-77.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437610/2010 - SERGIO HAJIME KANASHIRO (ADV. SP155458 - ADILSON SUZUKI DO AMARAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0067187-71.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437611/2010 - EDUARDO DE SOUZA ALMEIDA (ADV. SP129789 - DIVA GONCALVES ZITTO M DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0063964-13.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437612/2010 - EIJI TAGA (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0065221-73.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437613/2010 - APARECIDA HELENA MASSARO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0063792-71.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437614/2010 - PAULO TADEU SAMPAIO VITALE (ADV. SP234810 - MAUREN GOMES BRAGANÇA RETTO); MARIA REGINA SAMPAIO VITALE DE ALVARENGA (ADV. SP234810 - MAUREN GOMES BRAGANÇA RETTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0063532-91.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437615/2010 - MARIA HELENA MARCONDES ZUCHETTO (ADV. SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0062705-80.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437616/2010 - CLELIA BOMBARDELLI (ADV. SP081182 - MARIA CLAUDIA DE CARVALHO GALLAO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0063395-12.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437617/2010 - VERA AUN ABRANHÃO (ADV. SP244584 - CARLOS AUGUSTO LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0060082-43.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437618/2010 - MIGUEL ARCHANJO LIMA (ADV. SP111068 - ADEJAIR PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0056712-56.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437619/2010 - MARIA MARTINHA PASCHOAL PEREIRA (ADV. SP174951 - ADRIANA MONTILHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0044092-12.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437620/2010 - NELSON DOMINGOS OLDANI (ADV. SP187055 - APARECIDA ISABEL NEVES COGO DE LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0042653-63.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437621/2010 - FRANCISCA DA SILVA BRAGA (ADV. SP244285 - ANA PAULA PARRAVANO PUGLESI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0042507-22.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437622/2010 - IOSHE UEDA (ADV. SP213483 - SIMONE INOCENTINI CORTEZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0042546-19.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437623/2010 - ANNA MARIA BENEDETTI AVAGLIANO (ADV. SP221421 - MARCELO SARTORATO GAMBINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0019920-06.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437624/2010 - MARCELO ALEXANDRE JUSTO (ADV. SP238091 - GIULIANO CESAR RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0042301-08.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437625/2010 - ELIZETE BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP170126 - ALESSANDRO CUNZOLO RIMOLA, SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP186018 - MAURO ALEXANDRE PINTO); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SP116026 - EDUARDO CARLOS DE MAGALHÃES BETTIO (BACEN)).

0029633-05.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437626/2010 - WALDEMAR OLIVEIRA DOS ANJOS (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0009946-42.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437627/2010 - PELAIA DE JESUS PINTO (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0018928-45.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437628/2010 - JOSE MARSON (ADV. SP108792 - RENATO ANDRE DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0009877-10.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437629/2010 - NAIR ALMEIDA LOPES (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0007490-17.2010.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437630/2010 - CARLOS AUGUSTO SILVA ARAUJO (ADV. SP126789 - ARLETE ZANFERRARI LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0009747-20.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437631/2010 - MARIA JACINTO DO NASCIMENTO (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0047435-79.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437632/2010 - JOSE REINALDO MENDES (ADV. SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0020716-60.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437633/2010 - WALDIR TESTA (ADV. SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS, SP198103 - ALLAN JARDEL FEIJÓ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0089697-78.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437634/2010 - DEORIDES HONORIO DE CARVALHO (ADV. SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0001817-92.2010.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301437635/2010 - FERNANDO ANTONIO GALVAO FREIRE (ADV. SP120763 - DIMAS REBELO DE SOUSA CARVALHO, SP120616 - MARIA RITA RIEMMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0001397-87.2010.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301437636/2010 - KARINA TOLEDO DE AGUIAR (ADV. SP270797 - LUIS FELIPE CENSON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0003318-81.2010.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301437637/2010 - YVONNE SADAUSKAS (ADV. SP161672 - JOSÉ EDILSON CICOTE, SP178117 - ALMIR ROBERTO CICOTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0001736-85.2010.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301437638/2010 - ARNOLDO OSCAR BLAAS (ADV. SP260384 - HELOISA MARON FRAGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0003330-43.2010.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301437639/2010 - ANTONIO CARLOS NATALIN (ADV. SP287306 - ALFREDO ADEMIR DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0006462-14.2010.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437640/2010 - SIDNEI PARIS (ADV. SP269182 - DANIELA FERNANDES VEIGA); MARIA APARECIDA PARIS (ADV. SP269182 - DANIELA FERNANDES VEIGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0006541-94.2009.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301437641/2010 - RENATA BOCCUZZI BERTANI (ADV. SP258205 - LUIS FERNANDO MORALES FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0000503-66.2009.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301437642/2010 - LUIS DIAZ SOTO (ADV. SP135251 - SONIA MARIA DIAZ CUNHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001987-06.2010.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301437643/2010 - JUVENTINA DELCOL LAZARINE (ADV. SP043818 - ANTONIO GALVAO GONCALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0000622-14.2010.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301437644/2010 - ANTONIO CARLOS VIZIGNANI (ADV. SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI); INES APARECIDA MARCHETTI VIZIGNANI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0008605-77.2009.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301437645/2010 - RONALDO GONCALVES (ADV. SP141932 - SIMONE GOMES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001187-70.2009.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301437646/2010 - PAULO DIAS PADUA (ADV. SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS, SP198103 - ALLAN JARDEL FEIJÓ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0004904-27.2008.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301437647/2010 - ARNALDO BISAN (ADV. SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS); ANTONIA BISAN (ADV. SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS); ANA MARIA BISAN PALA ANDREOTTI (ADV. SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS); VERA LUCIA BISAN (ADV. SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0004239-45.2007.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301437648/2010 - MARCILIO MARQUES DE JESUS (ADV. SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0002819-97.2010.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301437649/2010 - JOAQUIM CARDOSO DE LIMA (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0002112-32.2010.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301437650/2010 - ADELAI R POVOA TORANZO (ADV. SP115508 - CLAUDIA DELA PASCOA TORANZO, SP120032 - ANDREIA LUCIANA TORANZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0004139-70.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437651/2010 - GUILHERMINA HARUMI INADA (ADV. SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0004947-45.2009.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301437652/2010 - EUNICE FRANCISCA BRASIL DOS SANTOS (ADV. SP223167 - PAULO RODRIGUES FAIA, SP246925 - ADRIANA RODRIGUES FARIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0002092-41.2010.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301437653/2010 - IZILDA MARISA ARDUINO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0004098-06.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437654/2010 - IZIDORO JACOBSEN (ADV. SP182766 - CLARISSE ABEL NATIVIDADE); NOEMIA RIBEIRO JACOBSEN (ADV. SP182766 - CLARISSE ABEL

NATIVIDADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0000485-75.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437655/2010 - IZAIRA MARIA DE SOUZA (ADV. SP078896 - IVETE OBARA GOLDFARB, SP232747 - ANA MARIA TORRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0067736-47.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437656/2010 - AMAURI REBOUCAS RIBEIRO (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0067937-39.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437657/2010 - EDITH DE JESUS GOMES (ADV. SP124786 - ANTONIO FULCO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0067663-75.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437658/2010 - RENATA FUNCHAL CAMARGO (ADV. SP028867 - JOSE DOS SANTOS MARQUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0067302-58.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437660/2010 - JOVENIL THEODORO DOS SANTOS (ADV. SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0067402-13.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437661/2010 - JOSE ALVES DA SILVA NETO (ADV. SP221415 - LIGIA MARIA NISHIMURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0067197-81.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437662/2010 - JOAO CARLOS DE SOUSA - ESPOLIO (ADV. SP089805 - MARISA GALVANO MACHADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0067165-76.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437663/2010 - GERALDA DE ALMEIDA GALVAO (ADV. SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0067085-15.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437664/2010 - CARMEM ALVES DOS ANJOS (ADV. SP075128 - OSVALDO MONTEIRO, SP213336 - TIAGO DI BARROS FONTANA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0066375-92.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437665/2010 - ORIDES DELLA PASQUA (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETTI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0066671-17.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437666/2010 - ALICE MASSUMI MORI KOBATA (ADV. SP214077 - ALEXANDER HIDEMITSU KATSUYAMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0066899-89.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437667/2010 - ALLYSSON FESTA (ADV. SP233668 - MARCOS BORGES ANANAIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0065459-58.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437668/2010 - CLEIDE FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0065719-38.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437669/2010 - MARIA APARECIDA DE ARRUDA (ADV. SP207409 - MARCOS TSOSEI ZUKERAM, SP271906 - CLAUDINEY YOSHIHIDE MAEDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0065750-58.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437670/2010 - ANTONIO SEVERINO NOGUEIRA (ADV. SP205000 - ROBSON CÉSAR MACIEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0065074-13.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437671/2010 - TEREZINHA CARRISSA BARAGLIO (ADV. SP151637 - ALTAMIRANDO BRAGA SANTOS, SP152190 - CLODOALDO VIEIRA DE MELO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0065304-55.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437672/2010 - LEVINO VICENTE RIBEIRO (ADV. SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0064260-98.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437673/2010 - DEOLINDA FERNANDES BERGAMIN (ADV. SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0064643-76.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437674/2010 - LUCY KAZUKO HIROTA KAMADA (ADV. SP024334 - ANISIO FERREIRA BARBOSA, SP146990 - ADRIANA LOT BARRETO BARBOSA, SP147030 - JOAO EDUARDO BARRETO BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0064430-70.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437675/2010 - CRISTIANE DE SOUZA MARTIN (ADV. SP211236 - JOSE AUGUSTO SUNDFELD SILVA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0063845-18.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437676/2010 - MANUEL TAVARES (ADV. SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0063818-35.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437677/2010 - ROBERTO DE ASSIS CHAVES (ADV. SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0063179-17.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437678/2010 - LAURA DALCECO BON (ADV. SP162982 - CLÉCIO MARCELO CASSIANO DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0063702-29.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437679/2010 - ABRAO REIS (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0063353-26.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437680/2010 - HELOISA CARDOSO D ORTO (ADV. SP211213 - ERICA BRUNO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0060618-20.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437681/2010 - MELISSA TAKAYAMA ALVES (ADV. SP240304 - MARIA FÁTIMA GOMES LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0063127-21.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437682/2010 - MARIA MADALENA DOS SANTOS (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0060119-36.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437683/2010 - FUMICO TSUSHIMA TATIBANA (ADV. SP209764 - MARCELO PAPALEXIOU MARCHESE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0059652-57.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437684/2010 - NAIR COMPIANI (ADV. SP073645 - LUIZ ROBERTO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0059091-33.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437685/2010 - VICTORIO BOSCHINI (ADV. SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0059025-53.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437686/2010 - FRANCISCO ROBERTO (ADV. SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0058943-22.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437687/2010 - PAULO FERNANDES (ADV. SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0058270-29.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437688/2010 - MAGDA AMAT MARQUES (ADV. SP114344 - ROSEMEIRE SOLIDADE DA SILVA MATHEUS, SP231771 - JOSE EDUARDO VIEIRA DA SILVA); VITORINO MARQUES FILHO (ADV. SP114344 - ROSEMEIRE SOLIDADE DA SILVA MATHEUS, SP231771 - JOSE EDUARDO VIEIRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0058822-91.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437689/2010 - MIEKO MIAZAKI (ADV. SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0057842-47.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437690/2010 - JOAO CARLOS CUGOLO DA SILVA (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0056531-21.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437691/2010 - RUBENS CALAZANS (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0057780-07.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437692/2010 - MARCIA HELENA POLATO (ADV. SP252881 - JOSÉ EDUARDO POLATO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0056406-53.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437693/2010 - DOMINGOS PEREIRA DA SILVA (ADV. SP104535 - SERGIO AQUIRA WATANABE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0053813-51.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437694/2010 - ROBERTO ANASTACIO (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR); EDINA DE CAMPOS ANASTACIO (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0054601-65.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437695/2010 - RENATO JOSE DE ANDRADE (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0053624-73.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437696/2010 - RAQUEL MACEDO FRAGA (ADV. SP203045 - MARCELO SOARES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0051314-94.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437697/2010 - YOLANDA ACCACIO CAMPANI (ADV. SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS, SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0050746-78.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437698/2010 - BENEDITO ROMULO BARRILARI (ADV. SP025527 - GILBERTO ALUIZIO JOSE BRUSCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0052020-77.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437699/2010 - DELFIM RODRIGUES MIRALDO (ADV. SP071177 - JOAO FULANETO, SP071152 - LUIZ PAULO GRANJEIA DA SILVA); MARIA IRENE SANTOS MIRALDO (ADV. SP071177 - JOAO FULANETO, SP071152 - LUIZ PAULO GRANJEIA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0043875-32.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437701/2010 - ROSI CORDEIRO MIKYTYN (ADV. SP075191 - CLEIDE APARECIDA DA SILVA, SP115146 - CARLOS EDUARDO RODRIGUES BRAGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0042771-05.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437702/2010 - ZELIA MARIA DE AVILA (ADV. SP089855 - EDSON EDUARDO ZANELLATTO, SP085504 - CLAUDIO TSUYOSHI AOYAMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0041144-63.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437704/2010 - NICOLAS HERNANDES GARCIA (ADV. SP180861 - IZIDORIO PEREIRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0039916-53.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437706/2010 - HONORINA MARIA SILVA JARDIM (ADV. SP196203 - CARLA MARTINS DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0039084-20.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437707/2010 - JOSE APARECIDO GERONIMO (ADV. SP203486 - DAMIÃO MARINHO DOS SANTOS, SP264264 - ROBERTO CAMARGO GUEDES FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0036084-12.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437708/2010 - ALBERTINA CANDIDA DE JESUS (ADV. SP237228 - ADRIANO NAGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0035941-23.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437709/2010 - GENI FUJIKO KUDO (ADV. SP183585 - MARIA APPARECIDA PESSÔA MOLINARI, SP190066 - MILTON CESAR DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0035222-41.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437710/2010 - ZULMIRA GALHARDE DE CARVAHO (ADV. SP023466 - JOAO BAPTISTA DOMINGUES NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0030157-65.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437711/2010 - CRISTIANE ARTICO INUMA (ADV. SP056372 - ADNAN EL KADRI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0030677-25.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437712/2010 - ANA NICOLAU CARDOSA (ADV. SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0013069-14.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437713/2010 - ROBERTO FERNANDES TEIXEIRA (ADV. SP114835 - MARCOS PARUCKER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0010787-03.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437714/2010 - AOR CAMPOS MACHADO (ADV. SP047921 - VILMA RIBEIRO, SP089782 - DULCE RITA ORLANDO COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0015318-35.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437716/2010 - TEREZINHA DE JESUS SILVA (ADV. SP048076 - MEIVE CARDOSO, SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0009742-61.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437717/2010 - JOAO BATISTA DE ANDRADE (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0010009-33.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437718/2010 - DURVALINO MIAN (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0087638-20.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437719/2010 - FRANCISCO TEIXEIRA RICARTE (ADV. SP101619 - JUSSARA ESTHER MARQUES AGUIAR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0008028-66.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437720/2010 - ORLANDO MASSAGI GONDO (ADV. SP215287 - ALEXANDRE BERTHE PINTO); ALICE WATANABE GONDO (ADV. SP215287 - ALEXANDRE

BERTHE PINTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0002452-91.2010.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301437721/2010 - WALTER PINTO NOGUEIRA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0003200-14.2010.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301437722/2010 - THEREZA DE PAULA MOREIRA (ADV. SP224822 - WILLIAN SAN ROMAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0001263-60.2010.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301437723/2010 - ADMIR PAULO NEGOCIA (ADV. SP094331 - NANCY MENEZES ZAMBOTTO) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).

0003795-25.2010.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301437724/2010 - ANTONIO PACHECO DE CASTRO (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001854-28.2010.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301437725/2010 - JOÃO FERNANDES ZAGUES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0002218-12.2010.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301437726/2010 - MIGUEL PEDRO FINESA JUNIOR (ADV. SP229104 - LILIAN MUNIZ BAKHOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0003706-02.2010.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301437727/2010 - MARCOS DIOGO MARQUES (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0003751-06.2010.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301437728/2010 - MARIA GOIS DA SILVA (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0000986-26.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301437729/2010 - ROQUE CORREA LEITE (ADV. SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0000469-57.2010.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301437730/2010 - JOSE LOURENÇO DA SILVA (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0013269-06.2008.4.03.6306 - DECISÃO TR Nr. 6301437731/2010 - ANGELA MARIA CANO MUNOZ (ADV. SP235602 - MARIA CAROLINA ALVAREZ MATEOS, SP166911 - MAURICIO ALVAREZ MATEOS, SP207633 - SERGIO RICARDO ZEPELIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

0003858-50.2010.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301437733/2010 - ADILMA RAMOS DOS SANTOS (ADV. SP169765 - ADILMA RAMOS DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0002538-62.2010.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301437734/2010 - ANTONIO JULIO RODRIGO RODRIGUES (ADV. SP133922 - FABIO BORGES DE ABREU) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0003245-30.2010.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301437735/2010 - ALTAMIRO FERREIRA CRAVO (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001865-69.2010.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301437736/2010 - DANIELA CESAR AUGUSTO (ADV. SP197211 - WALTER CÉSAR AUGUSTO JÚNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0002314-27.2010.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301437737/2010 - CLEUZA LAURINDA DO ESPIRITO SANTO (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001717-58.2010.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301437738/2010 - NIVALDA LIMA DOS SANTOS (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001453-41.2010.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301437739/2010 - CARICIO CASTANHEIRA (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO); MARLENE DE SOUZA CASTANHEIRA (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0007388-96.2009.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301437740/2010 - RAPHAEL VENUSSO FILHO (ADV. SP063536 - MARIA JOSE NARCIZO PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP230234 - MAURÍCIO NASCIMENTO DE ARAÚJO).

0000025-24.2010.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301437741/2010 - WELLINGTON DE OLIVEIRA BRAGA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0003224-91.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437742/2010 - JOSE ROBERTO FERREIRA DE ARAUJO (ADV. SP091610 - MARILISA DREM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0002159-61.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437743/2010 - MIRIAM ANTONIA DEGASPERI FORTI (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0001869-46.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437745/2010 - MARIA BENEDITA DA CRUZ (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0002284-29.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437747/2010 - MARIA ANGELA DEFAVARI (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA); JOSE MARIA SILVEIRA DELABIO (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA); NEUSA MARIA DEFAVARI (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA); LUIZ ANTONIO DE MORAES (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0001860-84.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437748/2010 - JONAS VAZ DE ARRUDA (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0001805-36.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437749/2010 - TONINA CHRISTOFOLETTI (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0001608-81.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437750/2010 - IRACEMA DELLAGNESI (ADV.); ESPOLIO DE AGENOR DELLA NIESI (ADV. SP200584 - CRISTIANO DE CARVALHO PINTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0001729-12.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437751/2010 - VALTER ANTÔNIO TREVISAN (ADV. SP174681 - PATRÍCIA MASSITA); SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA TREVISAN (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0001525-65.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437752/2010 - SILVIA RENATA SICILIANO WILCKEN (ADV. SP129849 - MARCIA ELIANA SURIANI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0001026-81.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437753/2010 - SÉRGIO APARECIDO CONTRO (ADV. SP250545 - RODRIGO RAMIRES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0001102-08.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437754/2010 - ANA MARIA CALVO (ADV. SP126722 - JOSE ALMIR CURCIOL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0001468-47.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437755/2010 - SERGIO LIMBERTI (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000545-21.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437756/2010 - MARIA ELISABETE SCHIMIDT PUPIN (ADV. SP248273 - PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA ZANARDO); CARLOS DONIZETE PUPIN (ADV. SP248273 - PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA ZANARDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000954-94.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437757/2010 - BENJAMIM BOTTENE (ADV. SP235602 - MARIA CAROLINA ALVAREZ MATEOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000331-30.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437758/2010 - ADRIANO DA CUNHA PASQUA (ADV. SP150599 - ANDREA PRISCILA NARDINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000211-84.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437760/2010 - JOAQUIM FERREIRA DA ROCHA (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000171-05.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437761/2010 - ANTONIO DONIZETE MESCOLOTE (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000103-55.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437762/2010 - ADA BRENTTEL (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0010878-66.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437763/2010 - DIRCEU IDALGO (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0011116-85.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437764/2010 - THEREZINHA DE JESUS EVERALDO SALLES (ADV. SP258334 - VIVIAN PATRICIA PREVIDE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0006411-44.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437765/2010 - FERNANDA SILVA DE AGUIAR (ADV. SP120407 - DANIELA DINAH MULLER); ALEXANDRE SILVA DE AGUIAR (ADV. SP120407 - DANIELA DINAH MULLER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0005296-85.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437766/2010 - ESPOLIO DE BRUNO GRAF (ADV. SP052372 - MARIO LUIZ NADAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0001590-26.2010.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437767/2010 - JORGE PAGOTTO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0006936-89.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437768/2010 - THELMA PAVAN ZANINI (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0004569-92.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437769/2010 - TERLEI DE JESUS CAMARGO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0002924-32.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437770/2010 - CELIO NARCISO DE ALMEIDA (ADV. SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0001408-74.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437771/2010 - BEATRIZ CELIA NAGAO MENEZES (ADV. SP208752 - DANIEL FRANCISCO NAGAO MENEZES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0001891-07.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437772/2010 - EDMEA NUDI DE QUEIROZ DIAS CARRION (ADV. SP232030 - TATIANE DOS SANTOS CARLOMAGNO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000604-09.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437773/2010 - RODRIGO CLAUDINO TONETTO (ADV. SP127842 - LUIZ EDUARDO ZANCA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0001096-98.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437774/2010 - ELISABETE APARECIDA SILLMAN (ADV.); CELINA GOMES DE OLIVEIRA SILLMAN (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000335-67.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437775/2010 - MINORO ITO (ADV. SP133060 - MARCELO MARCOS ARMELLINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000291-48.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437776/2010 - FLAVIO ANTONUCCI BRAGHINI (ADV. SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS, SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000195-33.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437777/2010 - ROSA COLI JORGE (ADV. SP232687 - RICARDO DE SOUZA BATISTA GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0011037-09.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437778/2010 - ONOFRE MILTON DI GIACOMO (ADV. SP105416 - LUIZ CARLOS GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0010906-34.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437779/2010 - ARGEMIRO FORMENTINI (ADV. SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS, SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0010623-11.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437780/2010 - ELIAS AMORIM BRAGA (ADV. SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS, SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0001914-86.2010.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301437781/2010 - MARIA DE FATIMA MARTINS FERNANDES RODRIGUES (ADV. SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI, SP141868 - RONALDO LABRIOLA PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0009836-79.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437782/2010 - MARIA CELIA COELHO MENDES (ADV. SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS, SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000080-48.2010.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301437783/2010 - EDGARD SOLERO LOPES GARRIDO (ADV. SP219329 - EDVALDO MOREIRA CEZAR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0001250-55.2010.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301437784/2010 - ZULEIKA DOS SANTOS CHICRALA (ADV. SP167739 - JOSE AUGUSTO FUKUSHIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0003247-97.2010.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301437785/2010 - ONDINA MACIEL (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0003720-83.2010.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301437787/2010 - OLIVAR RAIMUNDO DA SILVA (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001981-75.2010.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301437788/2010 - MARIA DE JESUS (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001617-06.2010.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301437789/2010 - AMAURI DINIZ DOS SANTOS (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001691-60.2010.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301437790/2010 - JOAO BATISTA GALVAO (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001514-96.2010.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301437791/2010 - JOSE LOPES DOS SANTOS (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001521-88.2010.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301437792/2010 - IZALTINA DOS ANJOS SANTOS (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001451-71.2010.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301437793/2010 - ARACY JOSE RODRIGUES (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001432-65.2010.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301437794/2010 - MANOEL LEITE MATEUS (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001360-78.2010.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301437795/2010 - ZELINA PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001214-37.2010.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301437796/2010 - VANDA FURTADO (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001256-86.2010.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301437797/2010 - MARCELO DAVIS GOMES (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001091-39.2010.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301437798/2010 - EDUARDO GUAZZELLI (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001145-05.2010.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301437799/2010 - JOSE ADEMAR MARQUES DOS SANTOS (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0009069-04.2009.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301437801/2010 - JORGE PEREIRA (ADV. SP140739 - ANDRE MOHAMAD IZZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0000699-02.2010.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301437802/2010 - ANTONIO RODRIGUES (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0007160-24.2009.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301437805/2010 - CARLOS EDUARDO RODRIGUES DO VALLE JUNIOR (ADV. SP040922 - SERGIO LUIZ AKAOUI MARCONDES, SP182913 - GUILHERME GONFIANTINI JUNQUEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0002608-16.2009.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301437808/2010 - LUIZ AUGUSTO MENEZES PIRES DE CAMPOS (ADV. SP016095 - JONAS DE BARROS PENTEADO, SP230239 - JULIANO DOS SANTOS ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0007775-14.2009.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301437809/2010 - RANULFO HOJAS GIMENIS (ADV. SP202490 - TATHIANA GIMENIS PRIETO ALVAREZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0002256-58.2009.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301437810/2010 - JOAO EUGENIO ALBERTO UEBELE (ADV. SP235868 - MARCELO HENRIQUE LAPOLLA AGUIAR ANDRADE); MARIA INES ROSSIGNOLI UEBELE (ADV. SP235868 - MARCELO HENRIQUE LAPOLLA AGUIAR ANDRADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0006235-31.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437811/2010 - MANOEL RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP277328 - RAFAEL PAGANO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0002751-08.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437812/2010 - CESARE AUGUSTO MARRUCCI (ADV. SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0004950-03.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437813/2010 - JOSE ANTONIO MARIANO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); RASALINA FULAS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0002897-49.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437814/2010 - ESPOLIO DE ANTONIA DE CAMPOS MENDES (ADV. SP258334 - VIVIAN PATRICIA PREVIDE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0002550-16.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437815/2010 - ELEONORA MAIA COELHO PERES (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0002676-66.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437816/2010 - ANTONIO DE SOUZA AFONSO (ADV. SP255841 - VANESSA CRISTINA DO NASCIMENTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0001573-24.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437817/2010 - ESPOLIO DE RAYMUNDO JOSE CAPUCIN (ADV. SP083367 - MARIZA DE LOURDES MANFRE TREVISAN GALTER); DUZOLINA MACHI CAPUCINI (ADV. SP083367 - MARIZA DE LOURDES MANFRE TREVISAN GALTER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0002183-89.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437818/2010 - KEIGO MINAMI (ADV. SP123076 - LUCIANE BRAJAO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0001133-28.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437820/2010 - ERNANDO SIVIERO (ADV. SP190887 - CARLOS ALBERTO CARPINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0001496-15.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437821/2010 - MARLENE DA SILVA TEIXEIRA (ADV. SP167831 - MÔNICA CHRISTYE RODRIGUES DA SILVA, SP282190 - MICHELE DA SILVA TEIXEIRA LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000707-16.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437822/2010 - IVANA FIOR (ADV. SP187499 - FABIA ROBERTA SANGUINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0005223-06.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301437823/2010 - LUIZ APARECIDO DOS SANTOS (ADV. SP257744 - RONY CARLOS ESPOSTO POLIZELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0010964-37.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437824/2010 - JOSE HIPOLITO CARNEIRO (ADV. SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0010160-18.2007.4.03.6306 - DECISÃO TR Nr. 6301437825/2010 - MARIA LUCIA DO NASCIMENTO (ADV. SP111216 - JOSE CARLOS ROBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

0013416-32.2008.4.03.6306 - DECISÃO TR Nr. 6301437826/2010 - HELENA CALDANA VENANCIO (ADV. SP210216 - LILIANE CÉLIA DE MORAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

0005446-80.2010.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301437827/2010 - DECIO DE ALMEIDA BISPO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0003036-61.2010.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301437829/2010 - MARILIA ALONSO BRAZAO (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0009249-20.2009.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301437830/2010 - MARILIA CORREA DOS SANTOS (ADV. SP259022 - ANA LUCIA AUGUSTO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0002650-31.2010.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301437831/2010 - JOSE LEMOS DE TOLEDO JUNIOR (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0008287-94.2009.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301437832/2010 - CREUSA GOMES DA SILVA SANTOS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI, DR. SILVIO TRAVAGLI).

0006621-58.2009.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301437833/2010 - ADENICE MENEZES DA SILVA SANTOS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0003197-08.2009.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301437834/2010 - EWALDO DA COSTA POMBO (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0003106-15.2009.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301437835/2010 - ULISSES MARTINS DE ABREU (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0029100-75.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437836/2010 - MORGANA LUCAS DE LIMA (ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328, DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0005804-94.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437837/2010 - SERGIO SCANAVINI (ADV. SP127842 - LUIZ EDUARDO ZANCA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0002900-04.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437838/2010 - DANIELA BRAMBILA CORGHI (ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA); TATIANA BRAMBILA CORGHI (ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0002816-03.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437839/2010 - LUIZ CARLOS (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0002984-05.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437841/2010 - ADRIANA REGINA CORRER (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA); CARLOS ROBERTO MAIOLI (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0001884-15.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437842/2010 - MARCIA RITA SPINELLI (ADV. SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0002264-38.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437843/2010 - CLAUDIO PEREIRA TORRES FILHO (ADV. SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0001108-15.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437844/2010 - HILDA ALVES XAVIER (ADV. SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0001106-45.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437845/2010 - OSVALDO BOBBO (ADV. SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0058978-79.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437846/2010 - JOSEPHINA NUNES ROLLO FELISBERTO (ADV. SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS, SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0010969-59.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437847/2010 - BENEDITA DE SOUZA BARBOSA (ADV. SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS, SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000296-70.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437848/2010 - ELIZABETH APARECIDA BRAMBILA (ADV. SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS, SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0004812-84.2010.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301437849/2010 - FLAVIO MALUF PONTES (ADV. SP182911 - FLAVIO MALUF PONTES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0005308-55.2010.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301437850/2010 - CARLOS APARECIDO DOMINGOS (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO); MARISA DOMINGOS BRANDAO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO); LUIS ANTONIO DOMINGOS (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO); LUCIANA DOMINGOS (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0004745-61.2010.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301437851/2010 - FRANCISCO JOSE DE QUEIROZ ORLANDA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0004761-15.2010.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301437852/2010 - SALVADOR PARDUCCI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0010673-85.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301437853/2010 - EURICO DA SILVEIRA PEDROSO (ADV. SP238982 - DANIEL HENRIQUE MOTA DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0003203-08.2010.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301437854/2010 - ERCIDE CASALETTI MORETTO (ADV. SP214626 - RODRIGO MALERBO GUIGUET) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0004431-28.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437855/2010 - ALFREDO WENZEL (ADV. SP245446 - CARLOS HENRIQUE SILOTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0002381-29.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437856/2010 - ANNA MORATO DA SILVA (ADV. SP258334 - VIVIAN PATRICIA PREVIDE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0002254-91.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437857/2010 - ROBERTO PIETRO BONAFE (ADV. SP193627 - ALESSANDRA JULIANE MARANHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0001374-02.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437858/2010 - LAERCIO APARECIDO POSSE (ADV. SP264375 - ADRIANA POSSE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0001235-50.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437859/2010 - MARIA CELIA VISCASSI MACETI (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO); PAULO MACETTI (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA); ASSUNTA MACETI GOMES (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA); JOSE PASCOAL MACETI (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA); PASCOALINA MACETI DE CAMPOS (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000422-23.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437860/2010 - BENEDITA ROSA BERNARDELI COSTA DA SILVA (ADV. SP181897 - ALINE RODRIGUES DA SILVA); JOAO ODAIR COSTA DA SILVA (ADV. SP181897

- ALINE RODRIGUES DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI, GERALDO GALLI).

0000849-20.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437861/2010 - JOSE CARLOS SANDRIN (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0010986-95.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437862/2010 - HELENA FEREZINI COSTA (ADV. SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS, SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0011475-25.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301437863/2010 - ODETE POMPOLO CAPATO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0002261-83.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437864/2010 - ANTONIO SANTANA (ADV. SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0001439-81.2010.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301437865/2010 - ANA MARIA LUPPE CARLINI (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0001594-97.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437866/2010 - ANTONIO CUBA (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0001274-47.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437867/2010 - CELSO NATAL LORIZOLLA (ADV. SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0001226-88.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437868/2010 - TELMA CRISTINA GREVE (ADV. SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000673-41.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437869/2010 - MARCIA SPANHOL DAVOLI (ADV. SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA); DAIANE DAVOLI (ADV. SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA); PAULA DAVOLI (ADV. SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA); NATALIA DAVOLI (ADV. SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000975-70.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437870/2010 - JAYME CHEQUE JUNIOR (ADV. SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0010975-66.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301437871/2010 - JOSE APARECIDO BERTIN (ADV. SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS, SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0004135-54.2010.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301437872/2010 - SOLANGE NASCIMENTO DE OLIVEIRA (ADV. SP258252 - NADIA ARRADI ABBUD) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0001862-38.2010.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301437873/2010 - BENEDITA DO CARMO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0001874-52.2010.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301437874/2010 - CARLOS ANTONIO PELANDRA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0013517-47.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301437875/2010 - MARCIA REJANE DE CARVALHO HOMEM VERARDINO (ADV. SP164689 - ADRIANA VALÉRIA DAS CHAGAS DE SIMONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0000277-48.2010.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301437876/2010 - ANNA PICCOLO BUSCATO (ADV. SP238009 - DAISY PIACENTINI FERRARI); SERGIO DOMINGOS BUSCATO (ADV. SP238009 - DAISY PIACENTINI FERRARI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0001829-48.2010.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301437877/2010 - WILSON ROBERTO SCRICO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO); PRISCILLA RUEDA SCRICO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0001970-67.2010.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301437878/2010 - NEIDE TEREZA PELIZZARI SIBINELLI (ADV. SP150758 - LUCIANE CRISTINA LEARDINE LUIZ); ELAINE CRISTINA SIBINELLI MOREIRA (ADV. SP150758 - LUCIANE CRISTINA LEARDINE LUIZ); ERICA CRISTINA SIBINELLI REYNALDO (ADV. SP150758 - LUCIANE CRISTINA LEARDINE LUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0001907-42.2010.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301437879/2010 - LIDIA EDITE PEDROSO MELLO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0001795-73.2010.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301437880/2010 - ROQUE MASSARO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0001667-53.2010.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301437881/2010 - ANTONIO VANDERLEY PESOTO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0001679-67.2010.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301437882/2010 - JOAO BERNARDES FILHO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0001557-54.2010.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301437883/2010 - CREUZA VECHI DE LIMA (ADV. SP074832 - EDGAR DE SANTIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0001519-42.2010.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301437884/2010 - EDERALDO MORO (ADV. SP174541 - GIULIANO RICARDO MÜLLER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0001198-07.2010.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301437885/2010 - LYDIO MALVEZZI (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0001446-70.2010.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301437886/2010 - NORBIATO BOZELLI DOS SANTOS (ADV. SP167464 - FATIMA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0001141-86.2010.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301437887/2010 - MARICIA RIBEIRO DIP (ADV. SP129232 - VALDEMIR STRANGUETO, SP220635 - EMILIA ROSA PIOVESAN TRENTINELLA); JOSE HENRIQUE RIBEIRO DIP (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0001140-04.2010.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301437888/2010 - MILENA CARESSATO (ADV. SP109833 - REINALDO ANTONIO BRESSAN, SP076728 - AIRTON SEBASTIAO BRESSAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0000762-48.2010.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301437889/2010 - DEOLINDA BÁRBARA CARON PELEGRINA (ADV. SP186271 - MARCELO EDUARDO KALMAR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0000589-24.2010.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301437890/2010 - IRENE DINORAH PESSOTO (ADV. SP253320 - JOSÉ LUIZ VIEGAS DE BARROS); PEDRO LEONIDAS PESSOTTO (ADV. SP253320 - JOSÉ LUIZ VIEGAS DE BARROS); CELIA ZANCHIN BAGIO (ADV. SP253320 - JOSÉ LUIZ VIEGAS DE BARROS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0000833-50.2010.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301437891/2010 - IRACEMA APARECIDA ROVERI PEREIRA (ADV. SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0004262-28.2010.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301437892/2010 - DOLORES GONÇALES BALDINI (ADV. SP245476 - LEANDRO CECON GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0000163-37.2009.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301437893/2010 - ALETEIA PEDRO (ADV. SP118396 - FERNANDO PAGANINI PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0000122-70.2009.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301437894/2010 - JULIANO TORRES (ADV. SP260080 - ANGELA GONÇALVES DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0006237-19.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301437895/2010 - GILMAR IMPERATO (ADV. SP167714 - BRAÚLIO JAIR PAGOTTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0007609-09.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301437896/2010 - CLEMENTINA VAL FUZARO (ADV. SP103103 - ROSELY APARECIDA OYRA MELO, SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0057178-79.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437898/2010 - DEUSMARY MEIRELLES LOURENCO (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0058183-39.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437899/2010 - CECILIA KRASINSKI GUSMAO - ESPÓLIO (ADV.); MARCEL DE GUSMAO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0053828-83.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437900/2010 - MARINA SUZUKI OURA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0037264-29.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437901/2010 - GUILHERME DE SOUZA MERLINI (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0020907-71.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437902/2010 - HILDA DE SOUZA (ADV. SP092426 - ANA LUIZA DE AZEVEDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0028726-59.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437903/2010 - FRANCISCA PEREIRA DE CARVALHO (ADV. SP056949 - ADELINO ROSANI FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0027459-52.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437904/2010 - HILDELIA LUCIA DE ASSIS AUSTRICLIANO DOS SANTOS (ADV. SP252099 - ALEXANDRE MACHADO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0018953-87.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437905/2010 - ANDRE LUIZ ROSA (ADV. SP252099 - ALEXANDRE MACHADO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0013292-30.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437906/2010 - SEIZIM ISHIKAWA (ADV. SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0012551-87.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437908/2010 - MIRIAN MARIN LEITE (ADV. SP191504 - MIRIAN APARECIDA VERGIANI WIGNER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0012941-57.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437909/2010 - JANDIR MARCONI (ADV. SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0012549-20.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437910/2010 - ANA DA CONCEIÇÃO (ADV. SP198155 - DEYSE OLÍVIA PEDRO RODRIGUES DO PRADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0011316-85.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437911/2010 - HELIO PRADO DA COSTA (ADV. SP190732 - MARILÉIA APARECIDA DE SOUSA ROMEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0011421-62.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437913/2010 - JOSE CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP194904 - ADRIANO DE SOUZA FIGUEIREDO); JULIA EDNA TOLEDO DOS SANTOS (ADV. SP194904 - ADRIANO DE SOUZA FIGUEIREDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0008293-34.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437914/2010 - BENEDITA BOVELENTA (ADV. SP243108 - ALEXANDRE RIBEIRO DIAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0010031-57.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437915/2010 - OLGA ALVES MOREIRA (ADV. SP051543 - CARLOS ALBERTO ALVES MOREIRA, SP203474 - CARLOS ALBERTO ALVES MOREIRA JUNIOR); CARLOS ALBERTO ALVES MOREIRA (ADV. SP203474 - CARLOS ALBERTO ALVES MOREIRA JUNIOR); MARCELLO ALVES MOREIRA (ADV. SP203474 - CARLOS ALBERTO ALVES MOREIRA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0008358-29.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437916/2010 - ROSA NORY (ADV. SP085268 - BERNADETE SALVALAGIO TREMONTINI ALBUQUERQUE DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0007470-60.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437917/2010 - JOAO FERREIRA DE CAMARGO NETO (ADV. SP076703 - BAPTISTA VERONESI NETO, SP135831 - EVODIR DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0005733-22.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437918/2010 - SANDRA KANASHIRO (ADV. SP155458 - ADILSON SUZUKI DO AMARAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0002186-71.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437919/2010 - ROSA MARIA PASCHOA NAVARRO (ADV. SP041005 - JOSE ANTONIO ALMEIDA OHL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0002109-62.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437920/2010 - RAFAEL CANDIDO FARIA (ADV. SP261519 - RAFAEL CANDIDO FARIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0001555-30.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437921/2010 - VERA MARIA MINARELLI BRANDT (ADV.); CELSO BRANDT (ADV. SP287953 - BEATRIZ MINARELLI BRANT) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0007725-34.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301437922/2010 - LUCIANA REGINA FARIA (ADV. SP110418 - CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0000288-23.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437923/2010 - LUIZ FRANCISCO GARCIA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0007697-66.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301437924/2010 - TASSO NUNES DA SILVA (ADV. SP174652 - CARLOS AUGUSTO LODEIRO DE MELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0007548-70.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301437925/2010 - ATALIBA AFFONSO TABORDA (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0005944-74.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301437926/2010 - JOAO MARCIOLA (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0015047-11.2008.4.03.6306 - DECISÃO TR Nr. 6301437927/2010 - UBIRATAN GOMES DE MORAIS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

0068014-48.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437928/2010 - ANGELINA SIGNORI MASSULI (ADV.); IZILDA MASSULLI BELOTTO (ADV.); VERA LUCIA MASSULLI MARCILIO (ADV.); ARNALDO MASSULLI - ESPOLIO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).

0068472-65.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437929/2010 - MARIA LUCIA MARTINS BULHA (ADV.); TANIA MARA BATISTA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).

0067422-04.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437930/2010 - VILMA LUCIA CRUZ DE PAIVA (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA); JOSE SIDNEY GUIMARAES MENEZES (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0067247-10.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437931/2010 - ADALGIZA ZULIAN ZAVALONI - ESPOLIO (ADV.); NATAL ZAVALONI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0066941-41.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437932/2010 - WALDIR MARQUES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0066741-34.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437933/2010 - NEYDE FONTES RANELLI (ADV. SP088250 - JACIRA XAVIER DE SA); JOSE ROBERTO RANELLI (ADV. SP088250 - JACIRA XAVIER DE SA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0066321-29.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437934/2010 - FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0066516-14.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437935/2010 - PAULO NOBUYUKI WATANABE (ADV. SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0066191-39.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437936/2010 - EDA TUCCORI PAPA (ADV.); PAULO PAPA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0066283-17.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437937/2010 - MARIA DOS ANJOS DA CONCEICAO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).

0065629-30.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437938/2010 - SEBASTIANA CONCEIÇÃO DA COSTA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0066109-08.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437939/2010 - BRUNO LACAL D AVILA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).

0065929-89.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437940/2010 - DANIELA BOSSO FUJIKI (ADV. SP016026 - ROBERTO GAUDIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0065022-17.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437941/2010 - NEUSA ANDRADE SILVA (ADV. SP200172 - DJENANE DE ABREU VIRGINIO); JAMEL MOHAMAD SABAH (ADV. SP200172 - DJENANE DE ABREU VIRGINIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0064785-80.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437942/2010 - LAZARO PEREIRA DO NASCIMENTO (ADV.); MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO - FALECIDO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0063703-14.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437943/2010 - GRACIETTE APARECIDA SANTANA (ADV. SP049172 - ANA MARIA PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0063580-16.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437944/2010 - MUTSUKO KOJIMA YOSHIDA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0063398-30.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437945/2010 - LUIZ LOPES DE SOUZA (ADV. SP267569 - VANIA APARECIDA MERLAN DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0062273-27.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437946/2010 - LINA ROCCO (ADV. SP137099 - MARCIA PONTES LOPES CAVALHEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0062252-51.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437947/2010 - ADRIANA CREMON (ADV. SP053595 - ROBERTO CARVALHO DA MOTTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0059755-64.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437948/2010 - NELSON GOULART DA SILVA (ADV. SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0061560-52.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437949/2010 - POLIANA FERNANDES DURAES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).

0060043-12.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437950/2010 - FABIO LUIS OLIVEIRA SANTIAGO (ADV. SP188101 - JOSÉ CARLOS MANSO JUNIOR, SP267392 - CARLOS EDUARDO MANSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0059479-33.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437951/2010 - NILTON JOSE RIBEIRO (ADV. SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0059620-52.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437953/2010 - LUANA NAVATTA COZZOLINO (ADV. SP217516 - MEIRI NAVAS DELLA SANTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0059443-88.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437954/2010 - ANTONIO OZELIN (ADV. SP141865 - OVIDIO DI SANTIS FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0056692-31.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437955/2010 - HEVERTON EDUARDO DE PAULA (ADV. SP220034 - FERNANDO DE PAULA RIÇO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0056392-69.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437956/2010 - ZILDA FONSECA (ADV. SP210736 - ANDREA LIZI CASTRO, SP234609 - CIBELE ATTIE CALIL JORGE MACAUBAS, SP091468 - ROSEMAR CARNEIRO,

SP216757 - RENATO BARBOSA DA SILVA, SP246749 - MARCELLE CRISTINA LOPES NASCIMENTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0054078-53.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437957/2010 - MARIA LUCIA BENTO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).

0055984-78.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437958/2010 - MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DE SOUZA AQUINO (ADV. SP258965 - NAIRA CRISTINA OLIVEIRA BIANCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0052342-97.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437959/2010 - IGNEZ BELTRAME BOCCIA (ADV. SP121289 - CRISTIANE DE ASSIS, SP094511 - MASAHIRO SUNAYAMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0051840-61.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437960/2010 - JOSE ALVES DE JESUS (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0049533-37.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437961/2010 - MARIA HELENA DA SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).

0049190-41.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437962/2010 - MARLENE MENDES DA SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).

0049020-69.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437963/2010 - TARCISO DA SILVA (ADV. SP199564 - FRANCISCO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0048196-13.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437964/2010 - RODRIGO PRADO MILLEN (ADV. SP102024 - DALMIRO FRANCISCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0047932-93.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437965/2010 - NOEMIA LOPES DE OLIVEIRA (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0047746-70.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437966/2010 - PATRICIA PAIM DE CAMPOS NETTO (ADV. SP235691 - SIMONE PAIM DE ANDRADE TERINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0047510-21.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437967/2010 - JOSE ABEUS DE PAIVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).

0047225-28.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437968/2010 - JUBERTINA GARCIA DE AQUINO (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0046537-66.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437969/2010 - ALVARINO PAULINO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS, SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0046410-31.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437970/2010 - MARIA INES GHIRALDELLI FIASCHI (ADV. SP056462 - ANA MARIA APARECIDA BARBOSA PEREIRA); LUCIANO FIASCHI (ADV. SP056462 - ANA MARIA APARECIDA BARBOSA PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0045712-25.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437971/2010 - LEONARDO SUSUMU YOSHIO GOTO (ADV. SP172926 - LUCIANO NITATORI, SP184780 - MARCOS ALVES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0045122-48.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437972/2010 - SIDNEY ANTICO ORTIZ (ADV. SP212829 - ROBSON FERNANDO ROSENO CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0044779-52.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437973/2010 - ANTONIO ALBERTO VAZ MONTEIRO (ADV. SP087196 - ICARO BESERRA VELOTTA); ELISABETE ROMAN MONTEIRO (ADV. SP087196 - ICARO BESERRA VELOTTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0043156-50.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437974/2010 - FLAVIO CARLOS ALVES DE MOURA (ADV.); MADALENA CHIARI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).

0038705-79.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437975/2010 - VALENTIM RUIZ (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0037217-89.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437976/2010 - RITA DOS SANTOS (ADV. SP084795 - LUIS WASHINGTON SUGAI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0034714-95.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437977/2010 - PAULO MAGALHAES (ADV. SP122330 - MARCOS JOSE DE MORAES, SP295646 - DANIELE DELFINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0033595-02.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437978/2010 - YOLANDA MARRANO (ADV. SP165796 - CLAUDIA VENANCIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0032791-34.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437979/2010 - MIGUEL DE ANGELO NETO (ADV. SP200129 - AILTON LUIZ AMARO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0030882-54.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437980/2010 - TOSHIAKI TAMURA (ADV. SP056462 - ANA MARIA APARECIDA BARBOSA PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0025240-03.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437981/2010 - LENINA DE PAULA SANTOS (ADV. SP253346 - LILIAN CABRAL VILELA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0027765-55.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437982/2010 - LEONOR BERTAZZI (ADV. SP182488 - LEOPOLDO CHAGAS DONDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0026708-02.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437983/2010 - MARIA DE LOURDES PEREIRA (ADV. SP228045 - FRANCISCO ALVES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0023529-60.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437984/2010 - ORMIDES APARECIDA GUIDOTTI (ADV. SP228437 - IVONE TOYO NAKAKUBO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0024321-14.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437985/2010 - CIBELE PEIXOTO (ADV. SP150700 - JANAINA ZANETTI STABENOW) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0022383-81.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437986/2010 - JOAO KELENCZ (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0022290-21.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437987/2010 - MARIA ANTONIA DE NICO BARREIROS (ADV. SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT); ALMEIRINDO BARREIROS - ESPOLIO (ADV. SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0019981-27.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437988/2010 - CLARA ANA MARIA ISABEL DE SOUZA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0018930-78.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437989/2010 - ANTONIO CARLOS DA SILVA (ADV. SP261373 - LUCIANO AURELIO GOMES DOS SANTOS LOPES, SP266201 - ALEXANDRE DA SILVA LEME) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0017980-69.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437990/2010 - VITA MARIA ANNA ARENA (ADV. SP069052 - EDUARDO JOSE MARCAL, SP166540 - HELENA PEDRINI LEATE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0017824-81.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437991/2010 - LUCIANA SILVA FAGUNDES (ADV. SP080830 - EDSON ROBERTO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0017236-74.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437992/2010 - LUIZ AURELIO DONAN (ADV. SP033792 - ANTONIO ROSELLA, SP076928 - MARIA APARECIDA EVANGELISTA DE AZEVEDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0015491-59.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437993/2010 - JUNJI MASUI (ADV. SP212632 - MAURO KIMIO MATSUMOTO ISHIMARU) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0016647-82.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437994/2010 - IGNEZ LUIZA GAZIERE (ADV. SP254005 - FERNANDA CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0015414-50.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437995/2010 - DANIELLA NACCACHE CASSIA CURI (ADV. SP107953 - FABIO KADI, SP251256 - DANIELLE CRISTINE DE BENEDICTIS, SP217063 - RENATO SOARES DE TOLEDO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP186018 - MAURO ALEXANDRE PINTO).

0013586-19.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437996/2010 - TEREZINHA MOREIRA DOS SANTOS (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0015035-12.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437997/2010 - RUI ROSA BRAGA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0014583-02.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437998/2010 - RUBENS ROBERTO SESMA (ADV. SP166403 - GELCY BUENO ALVES MARTINS, SP200796 - EDSON SESMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0013072-66.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301437999/2010 - DARCI JOSE DOS SANTOS (ADV. SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0013474-50.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438000/2010 - HORTENCIA DOS SANTOS (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0013068-29.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438001/2010 - CELIA RAZUK (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR); DAROGA AIUB RAZUK- ESPOLIO (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0011901-74.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438002/2010 - NOURIVAL ANTONIO DE ANDRADE (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0010636-37.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438003/2010 - IRENE AGRIPINA VICENTINI (ADV. SP113877 - ANTONIO MARCOS BARBOSA FONTES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0009818-85.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438004/2010 - CICERO LEITE DA SILVA (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR); MARIA HELENA LEITE DA SILVA (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0009724-40.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438005/2010 - NEREIDE APARECIDA TASSO BANOS (ADV. SP204666 - TEREZA CRISTINA DE TOLEDO CAMARGO SANT ANA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0009681-06.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438007/2010 - IOLANDA ALVES DIAS (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0009531-25.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438008/2010 - VERA BUENO DA COSTA NEVES (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0009198-73.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438009/2010 - DEUSDETE VIEIRA AGUIAR (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR); FUJIKO AGARIE VIEIRA (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0008833-19.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438010/2010 - VIRGINIA TERESA CEGALLA (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0008226-06.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438011/2010 - TEREZINA ALVES CAETANO (ADV. SP077662 - REGINA ELAINE BISELLI, SP119325 - LUIZ MARCELO BAU) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0007900-46.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438012/2010 - BRANER RENAN BATISTA (ADV. SP247146 - SIMONE REGINA DE ALMEIDA GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0006606-56.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438013/2010 - NORGE ALVES (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0003496-49.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438014/2010 - ALDA SARDINHA PONTES TARRAGA (ADV. SP056462 - ANA MARIA APARECIDA BARBOSA PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0011182-14.2007.4.03.6306 - DECISÃO TR Nr. 6301438015/2010 - MARINA ZENDRON DE BRITO (ADV. SP076836 - OSWALDO LIMA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

0088309-43.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438016/2010 - MARIA ISABEL PEREZ FIGUEROA (ADV. SP194542 - IARA DE SOUZA ARAUJO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0082766-59.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438017/2010 - ANÍBAL JORGE LOUREIRO (ADV. SP167029 - RICARDO DE SOUZA LOUREIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0090873-92.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438018/2010 - MARIA LUCIA SANTOS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).

0079071-97.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438019/2010 - LUIZ CARLOS CARDOSO (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0082580-36.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438020/2010 - OTAVIO FORTES NOGUEIRA (ADV. SP220172 - CAMILA CIACCA GOMES); CLAUDIO BENTO NOGUEIRA (ADV. SP220172 - CAMILA CIACCA GOMES); TEREZINHA MARIA NOGUEIRA (ADV. SP220172 - CAMILA CIACCA GOMES); APARECIDA MARIA NOGUEIRA (ADV. SP220172 - CAMILA CIACCA GOMES); FRANCISCO FORTES NOGUEIRA (ADV. SP220172 - CAMILA CIACCA GOMES); MARIA OLIVIA NOGUEIRA PINTO (ADV. SP220172 - CAMILA CIACCA GOMES); MARTHA MARIA NOGUEIRA FERREIRA (ADV. SP220172 - CAMILA CIACCA GOMES); JOSE CARLOS NOGUEIRA (ADV. SP220172 - CAMILA CIACCA GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0078770-53.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438022/2010 - IONE APARECIDA DA SILVEIRA BONILHO (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0078650-10.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438023/2010 - MYRIAN MARTOS BEVILACQUA (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0078549-70.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438025/2010 - JOSE JOAQUIM MADUREIRA (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0078584-30.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438026/2010 - CARLOTA BARBARA SCABIN (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0074043-51.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438027/2010 - ADELINO RIBEIRO (ADV. SP056462 - ANA MARIA APARECIDA BARBOSA PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0076589-79.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438028/2010 - VILMONES ALVES DE SOUSA (ADV.); LILIAN ALVES CORDEIRO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0069551-16.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438029/2010 - TUGUIO TOBO (ADV. SP132791 - KATIA MARIKO FUJIMOTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0066409-04.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438030/2010 - ROMANO ANTONIO LAZARO (ADV. SP168529 - AFONSO CELSO DE ALMEIDA VIDAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0063535-46.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438031/2010 - HELENA BIELECKI (ADV.); WOJCIECH BIELECKI - ESPÓLIO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0061870-92.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438032/2010 - DARCY FLORES ALVARENGA (ADV. SP200129 - AILTON LUIZ AMARO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0052375-24.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438033/2010 - VAUDIR DOMINGUES FERNANDES (ADV. SP047921 - VILMA RIBEIRO); ESTER DOMINGUES (ADV. SP047921 - VILMA RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0051671-11.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438034/2010 - MARTINHO YOSHIYUKI SATUDI (ADV. SP216155 - DANILO GONÇALVES MONTEMURRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0051117-76.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438035/2010 - ERIKA LIMBERGER (ADV. SP208207 - CRISTIANE SALDYS); HILDEGARD LIMBERGER (ADV. SP208207 - CRISTIANE SALDYS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0050113-04.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438036/2010 - KATIA FERNANDES DE GERONE (ADV. SP221066 - KATIA FERNANDES DE GERONE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0043712-86.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438037/2010 - KARITA REGINA PEREIRA AMANCIO - ESPOLIO (ADV.); BRUNO VINICIUS PEREIRA AMANCIO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).

0044175-28.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438038/2010 - JOAO ESPADA PEDROSO (ADV. SP217516 - MEIRI NAVAS DELLA SANTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0043898-12.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438039/2010 - TERUMITU OTANI (ADV. SP102593 - LUCIANE TERRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0042601-67.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438040/2010 - ENEYDA ASQUINO (ADV.); IRAMAR ALZIRA PRESTES ASQUINO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0043468-60.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438042/2010 - RICARDO JOSE ACQUISTI (ADV.); JANDIRA GUIMARAES ACQUISTI - ESPÓLIO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0040061-46.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438044/2010 - OLGA THEREZA BECHARA (ADV. SP146202 - MARCELO DUARTE IEZZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0040399-20.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438045/2010 - SAKAE SAGARA (ADV.); KOU SAGARA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).

0039766-09.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438046/2010 - VALTER CORREIA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).

0039940-18.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438048/2010 - NAIDA LAINA DEMIRSKY (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).

0039547-93.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438049/2010 - YOSHICO YAMAGUCHI (ADV.); JOAO EIITIRO YAMAGUCHI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).

0038647-13.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438052/2010 - MARIA CARVALHO PINTO (ADV. SP229998 - MICHELE MIYAMOTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).

0038945-05.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438053/2010 - WALDEMAR VERA JUNIOR (ADV. SP189781 - EDVALDO VIEIRA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).

0038478-26.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438054/2010 - VALMIR DEO DA SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0025407-54.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438055/2010 - BEATRIZ FERNANDES SALIM (ADV. SP025540 - LUZIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, SP171527 - ELISABETH MARIA DE TOLEDO ORLANDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0022645-65.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438056/2010 - PEDRO ISSAMU TSURUDA (ADV. SP089787 - IZILDA AUGUSTA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0019904-52.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438057/2010 - JOAO ALVES SANTOS (ADV. SP102739 - SUELI FERNANDES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0017506-35.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438058/2010 - ANA PAULA PICCIRILLI (ADV. SP100030 - RENATO ARANDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0012702-24.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438060/2010 - MAURIZIA DA COSTA OLIVEIRA (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0025956-30.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438061/2010 - BENEDITA FERRAZ DA SILVA (ADV. SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0069642-09.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438062/2010 - MARLENE MASSA (ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA); MARIA APARECIDA MASSA (ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0001535-06.2009.4.03.6312 - DECISÃO TR Nr. 6301438063/2010 - MARIZA VALENTINA DIAS DA SILVA (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0004470-52.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438064/2010 - REGINA MARIA MIYAMOTO (ADV. SP158287 - DILSON ZANINI, SP261615 - VALDENICE DOS SANTOS MOURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0003785-45.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438065/2010 - ROSEMEIRE JORGE ROCCO (ADV. SP070960 - VERMIRA DE JESUS SPINASCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0002978-25.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438066/2010 - OTIDE KIKKAWA (ADV. SP104415 - EDNA KASUKO OGAWARA KAWAMOTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0002442-14.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438067/2010 - YOLANDA BARBIERI (ADV. SP247522 - SONIA SEMERDJIAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0002248-14.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438068/2010 - ODUVALDO CARDOSO (ADV. SP171784 - CLAUDIO MIKIO SUZUKI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0002368-57.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438069/2010 - AUGUSTO FALCAO (ADV. SP211689 - SERGIO CAMPILONGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0001961-51.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438070/2010 - CELSO HIDEKI TANAKA (ADV. SP237228 - ADRIANO NAGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0000843-40.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438071/2010 - RUY DA SILVA FREITAS---ESPOLIO (ADV. SP274346 - MARCELO PENNA TORINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0000783-67.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438072/2010 - HANACO KIDO SHIBUKAWA (ADV. SP010022 - LUIZ GONZAGA SIGNORELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0000654-62.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438073/2010 - ARNALDO MICHALANI (ADV. SP209816 - ADRIANA PEREIRA NEPOMUCENA); MARIA DE LURDES LOURENCO MICHALANI (ADV. SP209816 - ADRIANA PEREIRA NEPOMUCENA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0000570-61.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438075/2010 - WILMA PINTO DA FONSECA (ADV. SP218615 - MARCIA WALERIA PEREIRA PARENTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0000111-59.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438076/2010 - BENEDICTA MANCIO DE CAMARGO (ADV. SP100742 - MÁRCIA AMOROSO CAMPOY); MARIA LENERCI SIGARI AGOSTINHO (ADV. SP100742 - MÁRCIA AMOROSO CAMPOY) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0000069-10.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438077/2010 - SHIGUEO MAKITA (ADV. SP178157 - EDSON TAKESHI SAMEJIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0068026-62.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438078/2010 - FELIPE CORREIA DA SILVA (ADV. SP208480 - JOSE PAULO DE SOUZA TEIXEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0067318-12.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438079/2010 - TERESA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP129161 - CLÁUDIA CHELMINSKI, SP295670 - GILMAR GOMES DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0066841-86.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438080/2010 - JANNETT PASSOS IANELLO DE JESUS (ADV. SP205313 - MARCIA ANTONIA FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0066356-86.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438081/2010 - MARIA DAS DORES FERNANDES (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR); MARIA DO CARMO FERNANDEZ (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0066446-94.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438082/2010 - JOSELITO MARTINS BORGES (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR); GILVANETE DE AMORIM BORGES (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0064192-51.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438084/2010 - ELISABETE MARTINS (ADV. SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0065911-68.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438085/2010 - JULITA DARIA LUTI (ADV. SP206388 - ÁLVARO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0062833-66.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438086/2010 - TEREZINHA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP180861 - IZIDORIO PEREIRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0063955-17.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438087/2010 - JOSE ANDRADE PEREIRA (ADV. SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0061569-14.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438088/2010 - SALVADOR AURES DE MOURA (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0061164-75.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438089/2010 - IRALDO FLAVIO RABELO MONTEIRO (ADV. SP231386 - JEFERSON LUIS MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0062709-83.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438090/2010 - NOE BATISTA DA SILVA (ADV. SP131784 - LUIS CARLOS ASCENCAO SOUZA); DIRCEMEIA BENEDITA BATISTA DA SILVA (ADV. SP131784 - LUIS CARLOS ASCENCAO SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0060369-69.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438091/2010 - DEOLINDA SOARES ESTRELLA (ADV. SP229720 - WELLINGTON DE LIMA ISHIBASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0058864-43.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438092/2010 - JACYRA FATICHI FAVERO (ADV. SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0056891-53.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438093/2010 - EUCLIDES ALCANTARA BRAVO (ADV. SP204694 - GERSON ALVARENGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0057773-15.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438094/2010 - JOSE FABRICIO (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0056710-52.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438095/2010 - BENEDITO FRANCISCO PEREIRA (ADV. SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0055498-93.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438096/2010 - VALESKA COLONHEZI CASTRO (ADV. SP186833 - SIMONE TONETTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0054559-16.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438097/2010 - NARCISA HISSAE TOGO (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0056222-97.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438098/2010 - IGNEZ LOUREIRO JORGE (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR); MARIO JORGE - ESPÓLIO (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR); REGINA JORGE (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR); VALMIR JORGE (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR); ALVARO JORGE (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0054532-33.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438099/2010 - JOSÉ JOAQUIM DA SILVA NETO (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR); MARIA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0053819-58.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438100/2010 - MOACIR MAZZALI (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR); VANIA CIBELE MAZZALLI (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0053619-51.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438101/2010 - MARIZILDA CANDELA (ADV. SP100742 - MÁRCIA AMOROSO CAMPOY, SP224006 - MARCEL AFONSO ACENCIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0051451-76.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438102/2010 - CRISTIANE SGARBI (ADV. SP053722 - JOSE XAVIER MARQUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0052047-60.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438103/2010 - SUELY MARIA OLIVEIRA DA PURIFICACAO (ADV. SP212029 - LUCIANA SPERIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0050873-16.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438104/2010 - ELENA CARRILHO (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETTI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0049963-86.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438105/2010 - JUREMA CRUZ DE CAMPOS (ADV. SP249651 - LEONARDO SANTINI ECHENIQUE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0041928-40.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438106/2010 - NORIVAL EZEQUIEL TAPIAS FERNANDES (ADV. SP047921 - VILMA RIBEIRO, SP089782 - DULCE RITA ORLANDO COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0034250-71.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438107/2010 - ANA MARIA GOUVEIA (ADV. SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0039545-89.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438108/2010 - JAIME INAMASSU (ADV. SP207241 - MARIA DO CARMO DINELLI INAMASSU, SP211411 - MONICA DE ALMEIDA MARANO ARAUJO); MARIA DO CARMO DINELLI INAMASSU (ADV. SP207241 - MARIA DO CARMO DINELLI INAMASSU, SP211411 - MONICA DE ALMEIDA MARANO ARAUJO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0034014-22.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438109/2010 - DANIEL HAYAKAWA KAMO (ADV. SP183771 - YURI KIKUTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0031496-59.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438110/2010 - WALNER BUENO DA FONSECA (ADV. SP195040 - JORGE TOKUZI NAKAMA); MARIA DE LOURDES FAISCA DA FONSECA (ADV. SP195040 - JORGE TOKUZI NAKAMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0030901-60.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438111/2010 - ERUNDINA VAZQUEZ MOSQUERA DE VAAMONDE (ADV. SP088682 - JULIO URBINA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0030127-30.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438112/2010 - DILZA SERRALHA ARTICO (ADV. SP056372 - ADNAN EL KADRI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0029430-09.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438114/2010 - PIERINA SCHIMONI PEREIRA - ESPOLIO (ADV. SP170620 - SALVIANOR FERNANDES ROCHA); RUTH DA SILVA VIEIRA (ADV. SP170620 - SALVIANOR FERNANDES ROCHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0027367-11.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438115/2010 - WILSON DOMICIANO DA ENCARNACAO (ADV. SP216112 - VANESSA SIQUEIRA BRANDAO DA ENCARNACÃO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0027067-49.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438116/2010 - GILBERTO GUSMAO DE RESENDE JUNIOR (ADV. SP268965 - LAERCIO PALADINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0024530-80.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438117/2010 - FRANCISCO AGRESTE DI SESSA (ADV. SP208487 - KELLEN REGINA FINZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0025551-91.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438118/2010 - MANUEL AUGUSTO DOS SANTOS SILVA (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0020568-49.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438119/2010 - APARECIDA JULIA MACEDO (ADV. SP122636 - JANE BARBOZA MACEDO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0021917-87.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438120/2010 - IVONE VICENTE (ADV. SP213483 - SIMONE INOCENTINI CORTEZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0019049-39.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438121/2010 - MARLENE APARECIDA VIEIRA (ADV. SP009372 - RENATO PALADINO, SP130210 - LUCIA PERROUD PALADINO MORAIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0019758-74.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438122/2010 - LAZARA APARECIDA DE FREITAS (ADV. SP080055 - FATIMA REGINA MASTRANGI IGNACIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0015647-47.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438123/2010 - JOSE ANERY GOMES (ADV. SP164656 - CASSIO MURILO ROSSI); NERINITA GOMES MUNRO (ADV. SP164656 - CASSIO MURILO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0016388-87.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438124/2010 - EUNICE SANTA MARIA (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0013598-33.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438125/2010 - MARGARETE FERNANDES (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0010708-24.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438127/2010 - LIDIA DELIACONI (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0010068-21.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438128/2010 - MIE NAWATE (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0009837-91.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438129/2010 - SALVADOR VERDUATTO (ADV. SP256645 - DALVA DE FATIMA PEREIRA); EVA MARIANO DOS SANTOS (ADV. SP256645 - DALVA DE FATIMA PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0009427-33.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438130/2010 - JEAN CESARE NEGRI (ADV. SP212029 - LUCIANA SPERIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0008181-02.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438131/2010 - EUNICE REDOVERI SERGI (ADV. SP232082 - GABRIELA SERGI MEGALE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0007506-39.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438132/2010 - ELEONORA MARIA BAGUEIRA LEAL COELHO PITOMBO (ADV. SP172723 - CLAUDIO MAURO HENRIQUE DAÓLIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0088709-57.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438133/2010 - AMELIA MAZZAROLO (ADV. SP056372 - ADNAN EL KADRI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0006596-12.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438134/2010 - ARNALDO PREVIDELLI (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0044061-89.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438135/2010 - YOSHIKO TONAKI (ADV. SP237231 - PRISCILA SISSI LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0068357-78.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438136/2010 - MARIA APARECIDA MICOSSI PERES (ADV.); WALTER PERES CAMPOI - ESPOLIO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0042306-30.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438137/2010 - LEONOR DOS SANTOS (ADV.); NIZA DOS SANTOS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0043281-52.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438138/2010 - MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA (ADV.); JOÃO DE AVEIRO (ESPÓLIO) (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0040559-45.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438139/2010 - ALICE TOYOKO NAGAMINE COSTANZI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0036679-45.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438140/2010 - LEONTINA CORREIA ROSINI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0001745-02.2010.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438141/2010 - VALDEREIDE CANTADOR CAVALARI (ADV. SP155769 - CLAU RIVALDO PAULA LESSA, SP120352 - FABIANO DE MELO CAVALARI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0036157-18.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438142/2010 - DECIO VIEIRA (ADV.); IZOLINA FRAGELLI DO CARMO VIEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0001199-44.2010.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438143/2010 - ISIDORO TINOS (ADV. SP161700 - MARCOS ANTONIO LOPES, SP240600 - GILMAR APARECIDO MIRANDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000814-96.2010.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438144/2010 - ROMY ELLEN CRISTINA MARGERONA CHUFFI (ADV. SP247588 - ARON OSSAMU IVAMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000084-85.2010.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438145/2010 - ISABEL TEREZA DANELLA POLLI (ADV. SP277650 - ISABEL TEREZA DANELLA POLLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000683-24.2010.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438146/2010 - AMILSON AZNAR DIAS (ADV. SP068425 - GILBERTO APARECIDO VANUCHI); PALMYRA AZNAR DIAS (ADV. SP068425 - GILBERTO APARECIDO VANUCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0001796-58.2010.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438147/2010 - SEBASTIAO PACHECO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0001880-59.2010.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438148/2010 - GENY BOMEISEL SIVIERI (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0001331-49.2010.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438149/2010 - MARCIA CRISTINA CREPALDI ZANON (ADV. SP182316 - ADRIANA VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0001155-70.2010.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438150/2010 - ATTILIO SUDATTI (ADV. SP110614 - ROSELI GONCALVES PEREIRA); HERMINIA TREVISAN SUDATTI (ADV. SP110614 - ROSELI GONCALVES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0000840-42.2010.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438151/2010 - BENEDICTO QUADRATTI (ADV. SP074832 - EDGAR DE SANTIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0000397-91.2010.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438152/2010 - ALESSANDRA TONETTO ALBERTO (ADV. SP074832 - EDGAR DE SANTIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0000827-43.2010.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438153/2010 - NEUZA GASPAROTTI SCHIOSER (ADV. SP074832 - EDGAR DE SANTIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0000080-93.2010.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438154/2010 - PEDRO DE OLIVEIRA ALVES (ADV. SP165699 - FERNANDA CAMUNHAS MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0003081-89.2010.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438155/2010 - IONE MARILIA DE MIRANDA FERNANDES (ADV. SP198669 - ALISON ALBERTO DA SILVA, SP198669 - ALISON ALBERTO DA SILVA); MARIA DAMASCENO MIRANDA - ESPÓLIO (ADV. SP198669 - ALISON ALBERTO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0002246-04.2010.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438156/2010 - MARIA DE LOURDES DOS SANTOS NICOLETTI (ADV. SP086501 - ARNALDO LUIS LIXANDRAO); CARLOS EDUARDO NICOLETTI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0006140-19.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438157/2010 - LUCIA APARECIDA LOCATELLI (ADV. SP119951 - REGIS FERNANDO TORELLI); LENI APARECIDA LOCATELLI (ADV. SP119951 - REGIS FERNANDO TORELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0006493-59.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438158/2010 - JOSE TADEU MAION (ADV. SP119951 - REGIS FERNANDO TORELLI); LEONICE DE LURDES MANZZINI MAION (ADV. SP119951 - REGIS FERNANDO TORELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0010802-29.2009.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438159/2010 - THEREZA DE JESUS SANTIAGO (ADV. SP070248 - MARIA DO CARMO SANTIAGO LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0005682-02.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438160/2010 - ALCEU PERIN (ADV. SP119951 - REGIS FERNANDO TORELLI); ROSA MARIA MAZETTO PERIN (ADV. SP119951 - REGIS FERNANDO TORELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0002303-22.2010.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438161/2010 - MARIA CECILIA PAGAN CURI (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0002451-33.2010.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438162/2010 - MARIA NEUZA BUENO (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0006078-55.2009.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301438163/2010 - ELIZABETH STANKOVITS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0002683-45.2010.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438164/2010 - MARILA SANTOS DE CARVALHO REP. MIRELA SANTOS DE CARVALHO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0014025-27.2008.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438165/2010 - LILIAN DE SOUZA FERREIRA DE ALMEIDA (ADV. SP018011 - MARCO ANTONIO VOLPON, SP150613 - EMILIANA DE ARRUDA SOARES VOLPON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0003207-42.2010.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438166/2010 - SANDRA MARIA MARZOCHI (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0012999-79.2008.4.03.6306 - DECISÃO TR Nr. 6301438167/2010 - WILSON PIRES DOMINGUES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).

0003017-79.2010.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438168/2010 - JOSE DARCY DE LIMA (ADV. SP159101 - JÚLIO CESAR TEIXEIRA ROQUE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0010048-15.2008.4.03.6306 - DECISÃO TR Nr. 6301438169/2010 - KELLY CRISTINA SILAS (ADV. SP197450 - MARCO ANTONIO RAMBALDI, SP134425 - OSMAR PEREIRA MACHADO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

0006553-35.2009.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438170/2010 - LUIZ GRAZIA (ADV. SP214543 - JULIANA ORLANDIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0008200-56.2009.4.03.6306 - DECISÃO TR Nr. 6301438171/2010 - CLEIDE JOAO MARTINS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

0002382-98.2010.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438172/2010 - WLADIMIR RODIONOW (ADV. SP201891 - CARLOS ROBERTO ERMOGENES DA ROCHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0001448-43.2010.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438173/2010 - GUERINA LUCIA PETERLINI (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0002666-40.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438174/2010 - JOSE ITALO GEROMINI (ADV. SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0010986-44.2007.4.03.6306 - DECISÃO TR Nr. 6301438175/2010 - ROSÂNGELA DE OLIVEIRA GAMA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO); BANCO SANTANDER BANESPA S.A. (ADV./PROC. SP126504 - JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, SP265839 - ALBERTO PADILHA PERES).

0055527-46.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438176/2010 - DOMINGOS ZAMBELLI (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0001464-76.2010.4.03.6309 - DECISÃO TR Nr. 6301438177/2010 - TATSU SATO KUNIMATSU (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

0001117-43.2010.4.03.6309 - DECISÃO TR Nr. 6301438178/2010 - DAVID YUKISHIGUE TAIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

0000985-83.2010.4.03.6309 - DECISÃO TR Nr. 6301438179/2010 - INES MOREIRA DE QUEIROZ RAMOS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

0010190-55.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438180/2010 - MANOEL PEREIRA DE ARAUJO (ADV. SP240550 - AGNELO BOTTONE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0008298-32.2009.4.03.6309 - DECISÃO TR Nr. 6301438181/2010 - ALICE FUMIE YOSHIMOTO (ADV. SP217193 - RUDINEY LUIZ DE SOUZA FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

0000150-38.2009.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438183/2010 - LUIZ FELIPPE GIOIELLI BOCHETTI (ADV. SP221140 - ANA CAROLINA PEDUTI ABUJAMRA, SP202005 - THOMAS VEIGA KLAR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0007738-33.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438184/2010 - MADI CARLOS DE ARRUDA (ADV. SP130309 - MARCOS JORGE DORIGHELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0007715-87.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438185/2010 - HENNIA DE MARCHI ARRUDA (ADV. SP182323 - DIÓGENES MIGUEL JORGE FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0007539-11.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438186/2010 - MARIA MAZIERO GOMES (ADV. SP221140 - ANA CAROLINA PEDUTI ABUJAMRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0007436-04.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438187/2010 - MAURO GARCIA (ADV. SP140695 - MAURO GARCIA, SP167055 - ANDRÉ PACCOLA SASSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0007374-61.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438188/2010 - LAIS LOURENZI BARBOSA (ADV. SP198514 - LUCILA LOURENZI BARBOSA NOVELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0007396-22.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438189/2010 - ALCEU DURANTE (ADV. SP272246 - ANDRESA GONCALVES DE JESUS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0007310-51.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438190/2010 - LUIZ CARLOS CAZOTO (ADV. SP110418 - CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0007316-58.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438191/2010 - FABIO RODRIGUES DE MORAES (ADV. SP110418 - CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0007331-27.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438192/2010 - UMBERTO ALENCAR SIMIONI (ADV. SP110418 - CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0007289-75.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438193/2010 - JOSE ANTONIO GODOY NETO (ADV. SP110418 - CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0007284-53.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438195/2010 - ANGELA CATARINA MANECHINE DE ANGELIS (ADV. SP110418 - CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0007210-96.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438196/2010 - ANTONIO IRINEU DE CHICO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0007227-35.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438197/2010 - JOSE GRACIANO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0006935-50.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438198/2010 - PALMYRA ALVES MORELLI (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0002220-06.2010.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438199/2010 - CLAUDIO SINHORETI (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0006929-43.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438200/2010 - ARISTEU ALVES (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001764-56.2010.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438201/2010 - EUNICE REZENDA DA MOTA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0001504-76.2010.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438202/2010 - ADIR PEREIRA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0000999-67.2010.4.03.6309 - DECISÃO TR Nr. 6301438203/2010 - AFONSO MARTINS DE ALMEIDA (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

0001308-09.2010.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438204/2010 - MARIA APARECIDA DE LIMA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0001311-61.2010.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438205/2010 - MARIA DULCE COLOMBI PATELLI (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0008012-54.2009.4.03.6309 - DECISÃO TR Nr. 6301438206/2010 - DOMINGOS OTHERO LOPES (ADV. SP276750 - ANDREA DE OLIVEIRA VALENTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

0002625-40.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438207/2010 - RUBENS ELES (ADV. SP230412 - SERGIO LUIS FALCOCHIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0003340-87.2010.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438208/2010 - MARIANA ANDRADE PEREIRA (ADV. SP194638 - FERNANDA CARRARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0002963-16.2010.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438209/2010 - MARY ANGELA ANDREOTTI SARAIVA (ADV.); DENIZE APARECIDA ANDREOTTI LOMBELO (ADV.); CEZIRA PANASSOLLO ANDREOTTI - ESPÓLIO (ADV. SP052643 - DARIO PANAZZOLO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0003337-32.2010.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438210/2010 - RUBENS PITARELI (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0002137-87.2010.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438211/2010 - ANA MARIA DE OLIVEIRA (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0055448-33.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438212/2010 - HELENA ABRAHIM DE PASQUAL (ADV. SP116611 - ANA LUCIA DA CRUZ); NINA ABRAHIM DE PASQUAL (ADV. SP116611 - ANA LUCIA DA CRUZ); ROLANDO DE PASQUAL DE CRISTOFARO (ADV. SP116611 - ANA LUCIA DA CRUZ) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).

0066365-48.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438213/2010 - ANATALINO DE MATTOS (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0009959-70.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438214/2010 - JOSEPHINA DE PRIMO (ADV. SP231127 - PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).

0064757-15.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438215/2010 - JOSE CARLOS NOGUEIRA (ADV. SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0065626-75.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438217/2010 - JOEL HENRIQUE (ADV. SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0065766-12.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438218/2010 - MARILIA CONCEICAO FRANCO CESAR (ADV. SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0064210-72.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438219/2010 - VALDELICE APARECIDA CORREA (ADV. SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0063980-30.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438220/2010 - ALEXANDRE VALEIKO (ADV. SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0063854-77.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438222/2010 - JOAQUIM MONTEIRO FILHO (ADV. SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0063743-93.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438223/2010 - JOAO BATISTA DE MELO (ADV. SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0063747-33.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438224/2010 - ANTONIO DUNDER (ADV. SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0009553-83.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438225/2010 - CLAUDETE FORTUNATO PEREIRA (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0030685-02.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438226/2010 - HELIO DE AZEVEDO (ADV. SP190732 - MARILÉIA APARECIDA DE SOUSA ROMEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0038769-26.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438227/2010 - THEREZINHA FURINO (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0003134-28.2010.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301438228/2010 - MARIA LUCIA PALMIERI DOS SANTOS (ADV. SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS, SP198103 - ALLAN JARDEL FEIJÓ); LUIZ ROBERTO PALMIERI (ADV. SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS, SP198103 - ALLAN JARDEL FEIJÓ); RAMON IGNACIO PALMIERI FILHO (ADV. SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS, SP198103 - ALLAN JARDEL FEIJÓ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0002956-79.2010.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301438229/2010 - MILANY NASSIF (ADV. SP198103 - ALLAN JARDEL FEIJÓ, SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0002980-10.2010.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301438230/2010 - RENATO MENEZES CABRAL NETO (ADV. SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS, SP198103 - ALLAN JARDEL FEIJÓ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0002903-98.2010.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301438231/2010 - IARA BALIEIRO LIMA (ADV. SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS, SP198103 - ALLAN JARDEL FEIJÓ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS, SP198103 - ALLAN JARDEL FEIJÓ).

0002883-10.2010.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301438232/2010 - DORACI MARTINELI MELENDES (ADV. SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS, SP198103 - ALLAN JARDEL FEIJÓ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0002861-49.2010.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301438233/2010 - TOMIO ASSANO (ADV. SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS, SP198103 - ALLAN JARDEL FEIJÓ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0002846-80.2010.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301438234/2010 - HELENA RENOSTO PEZZOLO (ADV. SP076488 - GILBERTO DOS SANTOS, SP198103 - ALLAN JARDEL FEIJÓ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0002213-69.2010.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301438235/2010 - ROSA RODRIGUES DE ASSIS (ADV. SP077095 - MARIA APARECIDA FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0002760-12.2010.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301438236/2010 - ZULMIRA CONCEICAO NEGRI (ADV. SP261728 - MARILI ADARIO NEGRI); JOSE GILBERTO NEGRI (ADV. SP261728 - MARILI ADARIO NEGRI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0001520-85.2010.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301438238/2010 - DALILA SPIRANDELLI GALBERO (ADV. SP147414 - FÂNIA APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0002059-51.2010.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301438239/2010 - JOSE PASCOAL ZOBOLI (ADV. SP222263 - DANIELA BERNARDI ZÓBOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0001456-75.2010.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301438241/2010 - LUCIMAR DO NASCIMENTO (ADV. SP157045 - LEANDRO ESCUDEIRO); MARIA ROSA DO NASCIMENTO (ADV. SP157045 - LEANDRO ESCUDEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0001373-59.2010.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301438243/2010 - ANTONIO BERTIZOLI (ADV. SP213944 - MARCOS DOS SANTOS MOREIRA, SP054959 - MARLI BRITO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0000715-35.2010.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301438245/2010 - RENAN REIS BRASSOLATTI (ADV. SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI, SP276787 - GILBERTO GREGORINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0002309-29.2010.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438248/2010 - MARIO ROBERTO DOS ANJOS (ADV. SP168026 - ELIÉSER MACIEL CAMÍLIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0003485-43.2010.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438250/2010 - JOAO ALVARES (ADV. SP216632 - MARIANGELA ALVARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0009219-78.2010.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438253/2010 - APARECIDA PRESENTE MARANGON (ADV. SP105696 - LUIS DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0003233-38.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438259/2010 - SANDRO AUGUSTO NOTARI (ADV. SP265222 - ANDRESSA DAVIES DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0003134-10.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438261/2010 - JANDYRA FERREIRA (ADV. SP051326 - FAUSTA BRONZINI BOMFIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0045266-22.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438265/2010 - FINAMOR MODESTO DAS NEVES (ADV. SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0022063-31.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438267/2010 - MARILENA PEREIRA DE MENEZES (ADV. SP210822 - OTAVIO ANDERE NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0017297-32.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438268/2010 - ARLENE FARIA LOPES (ADV. SP207965 - GIULIANO LOPES SANTORO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0017232-37.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438269/2010 - EMILIA DA SILVA CAIRES (ADV. SP129789 - DIVA GONCALVES ZITTO M DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0011734-57.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438270/2010 - REGINALDO DE JESUS ALCANTARA (ADV. SP270005 - DIOGO ASSAD BOECHAT) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0083631-82.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438271/2010 - JOSE LUIZ GONCALVES FARIA (ADV. SP173582 - ALEXANDRE FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0068468-62.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438272/2010 - PAULO GUILHERME GONÇALVES PASQUALUCCI (ADV. SP138981 - MARIA DO CARMO A DE A M PASQUALUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0039886-52.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438273/2010 - EDIMILSON ALVES MAIA - ESPÓLIO (ADV.); ADALGISA XAVIER MAIA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0036091-38.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438274/2010 - RAPHAEL GUTIEREZ (ADV. SP093648 - REINALDO FRANCISCO JULIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0036087-98.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438275/2010 - NILZANA BORGES SANTOS (ADV. SP093648 - REINALDO FRANCISCO JULIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0063836-56.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438276/2010 - LUZIA NIOBEL PINTO (ADV. SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0035686-02.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438277/2010 - MARCOS KAWAMOTO KIKUTI (ADV. SP236098 - LUIZ CARLOS TAVARES DE SÁ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0003670-45.2010.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438278/2010 - JULIANA ALVES DE SOUZA (ADV. SP144124 - ANA REGINA MARTINHO GUIMARAES, SP189566 - GILBERTO CESAR DURO DE LUCCA, SP226185 - MARCOS PAULO MARTINHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0005390-81.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438279/2010 - JEORGINO JOAQUIM (ADV. SP238048 - ERIC ROBERTO PAIVA); CASSILDA MILANI JOAQUIM (ADV. SP157225 - VIVIAN MEDINA GUARDIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0003822-30.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438280/2010 - RODRIGO MOLINA TOLEDO (ADV.); ALBERTO TOLEDO NETO (ADV. SP238982 - DANIEL HENRIQUE MOTA DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0003340-82.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438281/2010 - SAMUEL GERMANO GUTIERRES (ADV. SP146701 - DENISE PELOSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0005750-49.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438282/2010 - ANTONIO CARLOS VIZIGNANI (ADV. SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0005501-31.2010.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438283/2010 - SIDNEI BONATTI (ADV. SP180030 - ANDRÉ RINALDI NETO, SP290310 - NATÁLIA DE FATIMA BONATTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0006927-73.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438284/2010 - MARCOS FREDERICO QUEVEDO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0006904-30.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438285/2010 - ANGELA MARIA MELETTO FRASSON (ADV. SP110418 - CLAUDIA GANDOLFI BERRO ASSAM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0006677-40.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438286/2010 - LUCIA OLIVEIRA DE BARROS MAIOR (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO); VALTER DE OLIVEIRA (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO); HERAIDE VIEIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0006646-20.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438287/2010 - JOSE CALIM SEBRIANO (ADV. SP192642 - RACHEL TREVIZANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0005763-73.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438288/2010 - ANTONIO DE ALTINO PAPA (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0005777-57.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438289/2010 - MARLENE RAMOS DE OLIVEIRA (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0004957-38.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438290/2010 - LAIR VICENTE CHIRINEA (ADV. SP137940 - CARLA FERREIRA AVERSANI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0005306-41.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438291/2010 - NELSON GENTIL PETRIN (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0004940-02.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438292/2010 - NEIDE MATERA (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001034-04.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438293/2010 - ANTENOR MAZUIA JUNIOR (ADV. SP121692 - ANDREA CRISTINA CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0003419-56.2007.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438294/2010 - SEBASTIANA CATARINA DE OLIVEIRA (ADV. SP137572 - ELIANE MARIA DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0003798-26.2009.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438295/2010 - ALCIDES BALESTRIN (ADV. SP251084 - PATRICIA BALESTRIN DA SILVA VEIGA); JOSE ALBERTO DA SILVA VEIGA (ADV. SP251084 - PATRICIA

BALESTRIN DA SILVA VEIGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001055-43.2009.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438297/2010 - EDUARDO TEIXEIRA DE ALMEIDA (ADV. SP118396 - FERNANDO PAGANINI PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001194-28.2010.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301438298/2010 - OLINDA LUIZA ANTONIOL LEDNIK (ADV.); FREDERICO LEDNIK (ADV.); LUIZA LEDNIK (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0005927-38.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438299/2010 - ANTENOR ALVES CARNEIRO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0000583-17.2010.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438300/2010 - TEREZINHA DE JESUS SOARES (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0000338-76.2010.4.03.6313 - DECISÃO TR Nr. 6301438301/2010 - JOSE CARLOS LEONARDI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO, SP160834 - MARIA CECÍLIA NUNES SANTOS).

0005794-68.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438302/2010 - SEBASTIÃO SILVIO MUNIZ (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0007541-53.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438303/2010 - WILLIAM HIUDI TOMINAGA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0003579-88.2010.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438304/2010 - ELISA MARIA JUNQUEIRA VALLIM TORRES (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0021844-18.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438305/2010 - MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO FARIAS (ADV. SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0002327-50.2010.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438306/2010 - LAERCIO SCALON (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0000659-44.2010.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438307/2010 - GLAUCIA CELENE MENDES (ADV. SP183804 - ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0005522-41.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438308/2010 - MARIA DO CARMO LUI ARANHA (ADV. SP232687 - RICARDO DE SOUZA BATISTA GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0003871-37.2010.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438309/2010 - ADRIANA MULLER MASSAD (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO); REGINA HELENA MULLER MASSAD (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0004761-73.2010.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438310/2010 - PIO NERLI (ADV. SP132067 - MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0003198-44.2010.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438311/2010 - CIBELE MARTINS MOISES (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0003157-77.2010.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438312/2010 - GABRIELLA BARBERO GABRIOTTI (ADV. SP081937 - ROSEMEIRE SILVA ALCOLEA); MARIA ROSARIA BARBERO FIORAVANTI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0003131-16.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438313/2010 - JOSE CARLOS NANNI (ADV. SP224923 - FLAVIA MACHADO DE ARRUDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0002394-15.2010.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438314/2010 - BENEDITO DOMINGOS PEREIRA (ADV. SP154557 - JOÃO CARLOS MOTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0000103-40.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438315/2010 - PILAR LANA MARCON OGAWA (ADV. SP206958 - HELOÍSA AUGUSTA VIEIRA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0011166-79.2006.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301438316/2010 - MERCEDES GOMES DE SA (ADV. SP177209 - ROSEMEIRE DE JESUS TEIXEIRA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0000177-03.2009.4.03.6313 - DECISÃO TR Nr. 6301438317/2010 - LUDGERA ALVES NUNES (ADV. SP037171 - JOAQUIM CURSINO DOS SANTOS JUNIOR, SP216674 - RODRIGO TEIXEIRA CURSINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO).

0003888-73.2010.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438318/2010 - JEISON JESUS MOLINA VIEIRA (ADV. SP132067 - MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0002878-91.2010.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438319/2010 - HELENA CANDIDO PERES (ADV.); LUIZ GUSTAVO CANDIDO PERES (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0000103-12.2010.4.03.6313 - DECISÃO TR Nr. 6301438320/2010 - MARIA ANTONIA DE JESUS FOGAÇA (ADV. SP224442 - LINDUARTE SIQUEIRA BORGES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO).

0000104-94.2010.4.03.6313 - DECISÃO TR Nr. 6301438321/2010 - MARIA CRISTINA FOGAÇA (ADV. SP224442 - LINDUARTE SIQUEIRA BORGES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO).

0002294-60.2010.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438322/2010 - MARIA DE LOURDES DEOLINDO JORGE (ADV. SP153048 - LUCAS NAIF CALURI); ALCEONE JORGE (ADV. SP153048 - LUCAS NAIF CALURI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0002553-53.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438323/2010 - FABIANO HENRIQUE FRANZONI MARTINS (ADV. SP238291 - RENATA VERISSIMO NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0002552-68.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438324/2010 - FABIANO HENRIQUE FRANZONI MARTINS (ADV. SP238291 - RENATA VERISSIMO NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0002535-32.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438325/2010 - GENY SCHVARTZMAN (ADV. SP262042 - EDSON CANTO CARDOSO DE MORAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0001898-81.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438326/2010 - SEBASTIAO ROQUE MONTEIRO (ADV. SP238982 - DANIEL HENRIQUE MOTA DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0003192-73.2010.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438327/2010 - EUCLIDES RUY (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0002488-60.2010.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438328/2010 - FERNANDO LUIZ GOTHARDO (ADV. SP124503 - MARIA APARECIDA DE POLLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0003150-85.2010.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438329/2010 - MESSIAS NUNES DOS SANTOS (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0001203-32.2010.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438330/2010 - JOELMA DONIZETE DEI SANTI SILOTTO (ADV. SP204129 - MARINA MENDONÇA LUZ PACINI RICCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0000870-80.2010.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438331/2010 - MILTON ARCOLINI (ADV. SP137146 - MIRTES GOZZI SANDOLIN, SP060370 - DARCI APARECIDA SANDOLIN); HILDA MARIA PIEDADE DE MORAIS ARCOLINI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0002395-97.2010.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438332/2010 - ANISIO ZORZETTO (ADV. SP154557 - JOÃO CARLOS MOTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0007310-98.2010.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438333/2010 - AMELIA DIAS NOGUEIRA (ADV. SP283659 - ANDREIA HELENA SANTORIO) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).

0013114-12.2008.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438334/2010 - SUELI MARIA PINHEIRO CAPELLI (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0003233-04.2010.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438335/2010 - FUSAKO ISHIKAWA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0003197-59.2010.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438336/2010 - LOURDES MARTINS MOISES (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0001932-22.2010.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438337/2010 - WOLNEY JOSE GOMES DE MELO (ADV. SP172988 - ANDRÉ LUIZ AMORIM DE SOUSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0002771-47.2010.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438338/2010 - LUIZ CARLOS BICUDO CASSANIGA (ADV. SP207171 - LUIS GUILHERME LOPES DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0000725-85.2010.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438339/2010 - CARLOS PEREIRA BARBOSA (ADV. SP228729 - PAULO HENRIQUE PEREIRA BARBOSA); ALICE DE CAMARGO BARBOSA (ADV. SP228729 - PAULO HENRIQUE PEREIRA BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0003361-63.2010.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438340/2010 - WANDERLI DE SAO GERALDO BARBOSA (ADV. SP162957 - AMAURY JOSÉ FREIRIA DA MATTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0003039-43.2010.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438341/2010 - EMILIA LAZARI TOSTA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO); MARIA CLEUSA TOSTA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO); VERA LUCIA TOSTA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO); MAURICIO TOSTA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO); GILSON TOSTA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO); SANDRA REGINA TOSTA GRACIADEI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO).

- HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0008419-42.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438342/2010 - DIOBEL GOMES TRAVESSA (ADV. SP139442 - FERNANDA MARIA SCHINCARIOL); MARILIA TRAVESSA BAKER (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0002684-33.2010.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438343/2010 - DANILO NOGUEIRA LOPES TERRA (ADV. SP168557 - GUSTAVO PEREIRA DEFINA, SP280028 - LÍVIA MARIA MACAGNAN CICILIATI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0013243-83.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438344/2010 - ROSALINA MARQUES BRONZE (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0013202-19.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438346/2010 - LUIZ CARLOS SALATA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0003104-96.2010.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438347/2010 - BENEDITA SILVEIRA PICCIRILLO (ADV. SP144124 - ANA REGINA MARTINHO GUIMARAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0005768-76.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438348/2010 - LUIZ MAZETTI (ADV. SP250557 - TATIANA PIMENTEL NOGUEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0001645-53.2010.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301438349/2010 - IARA BOARETTO (ADV. SP082463 - MARIA ANGELINA FRANCA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0001964-21.2010.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301438350/2010 - ODETE MENDES PEREIRA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0003058-10.2010.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438351/2010 - JOEL DA ROCHA BARROS (ADV. SP189566 - GILBERTO CESAR DURO DE LUCCA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0001590-05.2010.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301438352/2010 - ZILDA MARIA DA SILVA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0001568-44.2010.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301438353/2010 - ESPOLIO DE MILTON SCHIMIELA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0001542-46.2010.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301438354/2010 - VADIR DO CARMO FERNANDES (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0001496-57.2010.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301438355/2010 - IZABEL ODILIA DIONIZIO MARTINS (ADV. SP100350 - VERA LUCIA DE SENA CORDEIRO); JOAO SERGIO MARTINS (ADV. SP100350 - VERA LUCIA DE SENA CORDEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0001376-14.2010.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301438356/2010 - OLGA COLICIGNO OIDE (ADV. SP176221 - SILMARA APARECIDA CHIAROT) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0001047-02.2010.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301438357/2010 - JOSE DOS SANTOS FAVERO (ADV. SP207804 - CÉSAR RODOLFO SASSO LIGNELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0001010-72.2010.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301438358/2010 - JANETE APARECIDA ROQUE (ADV. SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0000335-12.2010.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301438360/2010 - JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI, SP268965 - LAERCIO PALADINI); LOURDES REDIVA DE OLIVEIRA (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI, SP268965 - LAERCIO PALADINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0000996-88.2010.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301438361/2010 - ELZA FILONA FERNANDES (ADV. SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0000300-86.2009.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301438362/2010 - LOURDES DA SILVA FAVERO (ADV. SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES, SP207804 - CÉSAR RODOLFO SASSO LIGNELLI, SP212851 - VÍVIAN CRISTIANE KIDO BACCI, SP126301 - LILIAN CRISTIANE AKIE BACCI); DERCE DA SILVA (ADV. SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES, SP207804 - CÉSAR RODOLFO SASSO LIGNELLI, SP212851 - VÍVIAN CRISTIANE KIDO BACCI, SP126301 - LILIAN CRISTIANE AKIE BACCI); TEREZINHA SILVA GRANGEL (ADV. SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES, SP207804 - CÉSAR RODOLFO SASSO LIGNELLI, SP212851 - VÍVIAN CRISTIANE KIDO BACCI, SP126301 - LILIAN CRISTIANE AKIE BACCI); ESPÓLIO JOSE MARIA DA SILVA (ADV. SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES, SP207804 - CÉSAR RODOLFO SASSO LIGNELLI, SP212851 - VÍVIAN CRISTIANE KIDO BACCI, SP126301 - LILIAN CRISTIANE AKIE BACCI); MARIA DA SILVA MENDES (ADV. SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES, SP207804 - CÉSAR RODOLFO SASSO LIGNELLI, SP212851 - VÍVIAN CRISTIANE KIDO BACCI, SP126301 - LILIAN CRISTIANE AKIE BACCI); JOSE ROBERTO DA SILVA (ADV. SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES, SP207804 - CÉSAR RODOLFO SASSO LIGNELLI, SP212851 - VÍVIAN CRISTIANE KIDO BACCI, SP126301 - LILIAN CRISTIANE AKIE BACCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0003020-95.2010.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438363/2010 - LUIZ MAURICIO SOUZA BLAZECK (ADV. SP219232 - RENATA FLEURY LOMBARD) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0003187-15.2010.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438364/2010 - DIRCEU FAUSTINO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0002873-69.2010.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438365/2010 - ILZA LOPES BARANA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0001386-13.2009.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301438366/2010 - LUCILA DA PIEDADE (ADV. SP140004 - REGIANE BARROS ASSUMPÇÃO NEVES) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC.).

0002834-72.2010.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438367/2010 - BENEDITO TOME (ADV. SP249437 - DANIELA COELHO); ROMILDA CUCHERA TOME (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0003846-24.2010.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438368/2010 - MARGARIDA DE ARAUJO LIMA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0003437-48.2010.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438369/2010 - PAULO KUNITAKE (ADV. SP132067 - MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0003152-55.2010.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438370/2010 - ROSELI MARIA DIAS ALARCON (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0002855-48.2010.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438371/2010 - CLAUDIO SIMI (ADV. SP224042 - RODRIGO DE MELO KRIGUER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0003048-63.2010.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438372/2010 - RAUL SCHINCARIOL BISCARO (ADV. SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0002972-39.2010.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438373/2010 - JOSEFINA BORBA DE SOUZA (ADV. SP113825 - EVANGELISTA ALVES PINHEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0002738-57.2010.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438374/2010 - ANA CAROLINA TAVORA CESAR FROHLICH (ADV. SP129390 - JEANICE ANTUNES FONSECA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0002229-29.2010.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438375/2010 - PAULO EIITI KATAHIRA (ADV. SP048462 - PEDRO LUIZ STUCCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0001925-30.2010.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438376/2010 - JOSE ANTONIO DE AQUINO LIBARDI (ADV. SP179625 - JOÃO CARLOS LUCIANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0001845-66.2010.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438377/2010 - ILCE INES APARECIDA BARBIERI (ADV. SP113825 - EVANGELISTA ALVES PINHEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0001357-14.2010.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438378/2010 - LUCIA GONCALVES (ADV. SP256610 - ULISSES HENRIQUE CHERENKA GONÇALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0002578-26.2010.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301438379/2010 - NAIR DELLA ROSA PENAQUIO (ADV. SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0009048-16.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438380/2010 - BENEDITA DA COSTA CANDIANI MENDES (ADV. SP122090 - TIAGO DE OLIVEIRA BUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0002415-46.2010.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301438381/2010 - MARIA DAS GRACAS DA SILVA DE OLIVEIRA (ADV. SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0002555-80.2010.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301438382/2010 - ANTONIO VITOR MONTEIRO (ADV. SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0002404-17.2010.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301438383/2010 - IRINEU ERRERO FERNANDES (ADV. SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0002374-79.2010.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301438384/2010 - ANTONIO CARLOS DA CRUZ (ADV. SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0001989-34.2010.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301438385/2010 - ANA FAGUNDES DOS SANTOS (ADV. SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0002519-83.2010.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438386/2010 - MARIA DE LOURDES DE ANDRADE (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0001385-73.2010.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301438387/2010 - SONIA MARIA ZAFFALLON (ADV. SP100261 - MARIA HELENA BRANDAO MAJORANA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0002450-51.2010.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438388/2010 - MARA STELA VICCI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO); CARLOS ADALBERTO VICCI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO); EMILIA MARCELLI VICCI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0002479-04.2010.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438389/2010 - JOSÉ LUIZ BARBOSA TANGO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO); ANGELA MARIA BARBOSA TANGO TIOZZO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO); SAUL BARBOSA TANGO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO); JOAO BATISTA BARBOSA TANGO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO); MARCIO BARBOSA TANGO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0002503-32.2010.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438390/2010 - ORLANDO RODRIGUES JUNIOR (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO); ANTONIETTA WANDA BOSI RODRIGUES (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO); FERNANDO BOSI RODRIGUES (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO); PAULA BOSI RODRIGUES CAVALLARI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO); MARCELO BOSI RODRIGUES (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0007353-21.2009.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301438391/2010 - VICENTE RUDNEY LUCCA GUAGLINI (ADV. SP092827 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0007115-02.2009.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301438392/2010 - ESPOLIO DE GERALDO DO NASCIMENTO (ADV. SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN, SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0006365-97.2009.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301438393/2010 - LIFONSINA DE LIMA PASSADOR (ADV. SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA); ROSEMARI PASSADOR ALVES (ADV. SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0000998-58.2010.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301438394/2010 - NAIR SGUBIN ROCCA (ADV. SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0000984-22.2010.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438395/2010 - MARIA CELIA BALTAZAR PORTEIRO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0006056-18.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438396/2010 - OBERDAN DE SANTI (ADV. SP041117 - OBERDAN DE SANTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0007458-37.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438397/2010 - OLGA APARECIDA ARTIOLI DE OLIVEIRA (ADV. SP249728 - JOÃO ANTONIO PIZZO); JOSE LAERTE ARTIOLLI (ADV. SP249728 - JOÃO ANTONIO PIZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0005702-90.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438398/2010 - KEIKO NONAKA UEKI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0005382-40.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438399/2010 - SIRLENE VALENTE BALADI OFFA (ADV. SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA, SP162915 - EDVANDRO MARCOS MARIO); MARCIA BALADI OFFA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0000265-68.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438400/2010 - LUIZ ROSSI (ADV. SP041083 - BELMIRO DEPIERI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0005037-74.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438401/2010 - CLAUDIA LUIZA POVOLO GASPARI (ADV. SP112015 - NEUSA MARIA DE CASTRO SOARES); IDA LUZIA POVOLO (ADV. SP112015 - NEUSA MARIA DE CASTRO SOARES); MARIA CECILIA POVOLO SEGURA (ADV. SP112015 - NEUSA MARIA DE CASTRO SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0004207-11.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438402/2010 - ROSANGELA MARIA FERREIRA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); JOSE ROBERTO ANESIO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0009073-81.2008.4.03.6309 - DECISÃO TR Nr. 6301438403/2010 - OTTO JOSÉ GRAVÉ (ADV. SP137655 - RICARDO JOSE PEREIRA, SP155310 - LUCIMARA APARECIDA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

0002934-65.2007.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438404/2010 - ANTONIO GIL BERROCAL (ADV. SP101320 - ROQUE FERNANDES SERRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0000461-44.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438405/2010 - IZAURA GAIOLI MAGNANI (ADV. SP145537 - ROBERTO DOMINGUES MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0000560-74.2010.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438406/2010 - CELSO CASSANO (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO, SP214543 - JULIANA ORLANDIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0001352-83.2010.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301438408/2010 - WAGNER GUIARDI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0000196-60.2010.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301438409/2010 - ANDREY SHELKOVSKY (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0001410-86.2010.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301438410/2010 - YOSHIMI SHIMAMOTO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0003120-50.2010.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438411/2010 - IRACEMA VERONEZI BARBI (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0002435-43.2010.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438412/2010 - SEJI KATAHIRA JUNIOR (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0002339-28.2010.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438413/2010 - ADELAIDE ROSSI (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0002430-21.2010.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438414/2010 - ODEYSE SEWAYBRICKER FOGACA (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ); PAULO ROBERTO SEWAYBRICKER FOGACA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0001590-11.2010.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438415/2010 - MANUEL INACIO DE SAO PEDRO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0002251-87.2010.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438416/2010 - MARCUS VINICIUS SCARAVELLI DE CAMPOS (ADV. SP128845 - NILSON DOS SANTOS ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0001832-09.2010.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438417/2010 - OLYMPIA DE JESUS DE OLIVEIRA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0001792-27.2010.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438418/2010 - WILMA ESTANTE (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0001773-21.2010.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438419/2010 - MILTON LOPES RIBEIRO (ADV. SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO, SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0001768-96.2010.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438420/2010 - ANTONIETA GATO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0001038-85.2010.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438421/2010 - GIULIANA APARECIDA BATAGLÃO (ADV. SP243428 - DANIELLE CAMILA GARREFA, SP188325 - ANDRÉ LUÍS LOVATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0000782-45.2010.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438422/2010 - DANIEL LUCAS ALVES FREIRE (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0000826-64.2010.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438423/2010 - RITA CASSIA MANHANI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0000764-24.2010.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438424/2010 - JAIR ALBERTO SPOSITO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0000725-27.2010.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438425/2010 - CARLA BEATRIZ CAPATO (ADV. SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO, SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0000711-43.2010.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438426/2010 - EDISON APARECIDO DOS SANTOS (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0000689-82.2010.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438427/2010 - JOSE FREITAS (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0003730-40.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438428/2010 - ELZA MILANI (ADV. SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI, SP141868 - RONALDO LABRIOLA PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

0005439-13.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438429/2010 - SILVIO MOREIRA (ADV. SP121135 - SEBASTIANA MARGARETH DA S B DE ANDRADE); ALICE DE FATIMA BUENO MOREIRA (ADV. SP121135 - SEBASTIANA MARGARETH DA S B DE ANDRADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0004115-85.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438431/2010 - ALBERTINA GALAN DO VALLE GUIMARAES (ADV. SP159778 - JULIANA LOPES PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0003531-18.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438432/2010 - MATHILDE HILDORF DE FRANCO (ADV. SP186889 - BRUNO JULIANO PINTO DE LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0003584-96.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438433/2010 - OLGA MUNIZ PIMENTEL (ADV. SP080931 - CELIO AMARAL, SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA, SP229401 - CASSIA CRISTINA BOSQUI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0005949-71.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438434/2010 - RAFAEL BREDARIOL PACIFICO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0013206-56.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438435/2010 - LINDALVA MARIA DAMASCENO AZIANI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0013219-55.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438436/2010 - AMANDA MARIA MOREIRA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0013262-89.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438437/2010 - APARECIDA DE LIMA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0004143-07.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438438/2010 - REGINA HELENA PEREIRA LIMA (ADV. SP132356 - SILVIO CESAR ORANGES, SP245602 - ANA PAULA THOMAZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0011586-09.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438439/2010 - PRIMO JOSE MALARDO (ADV. SP244824 - JUNEIDE LAURIA BUCCI); LUZIA LAURA DA SILVA MALARDO (ADV. SP244824 - JUNEIDE LAURIA BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0002165-20.2008.4.03.6305 - DECISÃO TR Nr. 6301438441/2010 - ROSA ALVES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

0009016-84.2008.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438442/2010 - DIRCE KOHN BREDARIOL (ADV. SP202098 - FRANCISCO LUIZ ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0002830-35.2010.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438443/2010 - MARIA CRISTINA PISSATO MENDES (ADV. SP224923 - FLAVIA MACHADO DE ARRUDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0002891-90.2010.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438444/2010 - GILBERTO ALVES OLIVEIRA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0005432-21.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438445/2010 - MARCIA DE NAPOLE GREGOLIN (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI, SP013772 - HELY FELIPPE, SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0005237-36.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438446/2010 - ANTONIO SCARCELLA (ADV. SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI, SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0005044-21.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438447/2010 - DIRCEU APARECIDO MOGIONI (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); BENEDICTA OLINDA LOPES MOGIONI (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); EDNEIA TERESA MOGIONI MACIEL (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO,

SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); DIVANIL MOGIONI (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0005077-11.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438448/2010 - ELIZABETE OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0005062-42.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438449/2010 - ROSANA DA SILVA AMARO (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0005043-36.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438450/2010 - RODRIGO PAVAN SHIGUENO (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0004899-62.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438451/2010 - MELISSA GALLAN CHICCOLI (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0004585-19.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438452/2010 - JURANDIR SILVERIO (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0004628-53.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438453/2010 - SARQUIS OBEID (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0004618-09.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438454/2010 - PATRICIA MAIOLO GARMES (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0004564-43.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438455/2010 - JOAO SANTANA (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0004584-34.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438456/2010 - CELIA VIEIRA NUNES CESAR (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0004544-52.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438457/2010 - MARIA APARECIDA HADDAD (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); LEILA HADDAD DOS SANTOS (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0004477-87.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438458/2010 - HIROMASA OSHIRO (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0004351-37.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438459/2010 - EUNICE MOTA ZANOTTO (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0004422-39.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438460/2010 - APARECIDA ZABINI SANCHES (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0004305-48.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438461/2010 - ANA EFISIO ROSA (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); ANA EFISIO ROSA (ADV.); ANTONIO ROSA PADRE (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0004320-17.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438462/2010 - ADIL CARLOS BATANERO (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0003668-97.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438463/2010 - TIODA SADAO (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0003653-31.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438464/2010 - MARIA ELIZA DA ROCHA MARCIANO (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0003642-02.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438465/2010 - MAURO GONCALVES DE FREITAS (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0001816-52.2010.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438466/2010 - MARIA APARECIDA CAMPOS ARGEMIRO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0000188-95.2010.4.03.6313 - DECISÃO TR Nr. 6301438467/2010 - MARLY PRADO GOMES (ADV. SP263154 - MARIA TERESA DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO, SP160834 - MARIA CECÍLIA NUNES SANTOS).

0001481-94.2010.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438468/2010 - CIRO RODRIGUES (ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0001001-55.2010.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438469/2010 - ROBERTO KENJI FUGIWARA (ADV.); BERNADETE SELEME MOSKWYN FUGIWARA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0001246-30.2010.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438470/2010 - IVONE BERGAMINI DE OLIVEIRA (ADV. SP224518 - MARC AURELIO GUIMARÃES RAGGIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0002076-32.2010.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438471/2010 - ANTONIO CARLOS CANTO TOMAZINI (ADV. SP136330 - JOAO CARLOS SERTORIO CANTO FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0009536-10.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438472/2010 - CELIA ESCOLANO DE OLIVEIRA (ADV. SP165939 - RODRIGO JOSÉ LARA, SP225373 - DANIELA LARA UEKAMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0001709-08.2010.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438473/2010 - PEDRO NOBILE (ADV. SP096852 - PEDRO PINA); ANTONIA MATEUS NOBILE (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0001948-12.2010.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438474/2010 - MARIA DIRCE PAULETO PERUCI (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0000476-13.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438475/2010 - SAULO GUSTAVO GIBERTONI (ADV. SP278761 - FERNANDA GIBERTONI FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0010699-22.2009.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438476/2010 - DANIEL CANINA FRANCO (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI, SP164656 - CASSIO MURILO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0001899-68.2010.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438477/2010 - ANTONIO POLIZEL (ADV. SP254274 - ELIANE SCAVASSA); CLAUDETE MARIA SALVIATO POLIZEL (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0006905-06.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438478/2010 - SILVIO BITTENCOURT (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0008734-22.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438479/2010 - FABIO AUGUSTO VENEZIAN (ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0008557-58.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438480/2010 - EDSON DELAFIORI (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0006841-93.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438481/2010 - INOCENCIO JOSE ANTUNES (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0001060-98.2010.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301438482/2010 - ANNA MARIA GADO (ADV. SP176221 - SILMARA APARECIDA CHIAROT) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0000889-44.2010.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301438483/2010 - LAZARA GOES CAMILLO (ADV. SP176221 - SILMARA APARECIDA CHIAROT) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0000906-80.2010.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301438484/2010 - NIVALDO GULMINI (ADV. SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0001535-25.2008.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301438485/2010 - MILTON FERRIANI (ADV. SP153613 - SOLANGE CRISTINA SIQUEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0000459-92.2010.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301438486/2010 - JOSE ANTONIO BOTAN (ADV. SP207703 - MAURÍCIO DA PONTA JÚNIOR); MARIA CECILIA MACHADO BOTAN (ADV. SP207703 - MAURÍCIO DA PONTA JÚNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0005660-47.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438487/2010 - MARIA DEOLINDA NAVES DA SILVA (ADV. SP055637 - ODEJANIR PEREIRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0000578-05.2009.4.03.6312 - DECISÃO TR Nr. 6301438488/2010 - LUIZ CARLOS PRATA VIEIRA (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0003866-92.2008.4.03.6312 - DECISÃO TR Nr. 6301438489/2010 - EFISIO PAU (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0000330-39.2009.4.03.6312 - DECISÃO TR Nr. 6301438490/2010 - MARIA JOSE BUZUTTI (ADV. SP228995 - ANDREZA JANAINA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0000078-90.2010.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438496/2010 - MARIA APARECIDA KEILER (ADV. SP275108 - BARBARA KEILER CHIMIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0002555-23.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438497/2010 - JULIANO CESAR FRANZONI MARTINS (ADV. SP238291 - RENATA VERISSIMO NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0000769-41.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438498/2010 - ARLINDO GONCALVES PILOTO (ADV. SP135691 - CELSO ANTONIO VIEIRA SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0001077-77.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438499/2010 - RIALDO DE CAPELLINI VIOTTO (ADV. SP227918 - NILSON JOSE GALAVOTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0007646-94.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438500/2010 - CELSO CRUZ WULHYNEK (ADV. SP063623 - CLAUDIO AMAURI BARRIOS, SP162906 - ANDRÉA DIAS FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0006272-04.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438501/2010 - HELOISA OTTONI AMARAL (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0006270-34.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438502/2010 - MARIA CARVALHO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0003305-83.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438503/2010 - ODARIA MARIA DE JESUS (ADV. SP115678 - MIRNA ADRIANA JUSTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001242-85.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438504/2010 - ANA RITA FRANCHI (ADV. SP209644 - LAURO DE GOES MACIEL JÚNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001025-42.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438505/2010 - JOAO RAIMUNDO TEIXEIRA (ADV. SP159605 - ALESSANDRO APARECIDO NUNES DE MENDONÇA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0000176-36.2009.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438506/2010 - ELISA CLARISSE PAVAN DONINI (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0000357-15.2010.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438507/2010 - MARIA DE LOURDES GASPARI (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0010211-67.2009.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438508/2010 - FERNANDA PERLI (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0000383-16.2010.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438509/2010 - VALERIA DA SILVA MALARDO (ADV. SP244824 - JUNEIDE LAURIA BUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0008099-89.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438510/2010 - BEATRIZ APARECIDA PAULUCI (ADV. SP154160 - CELSO FRANCISCO BRISOTTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0007028-85.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438511/2010 - ANGELO PADOVAN (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0004750-14.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438512/2010 - ZENAIDE DO NASCIMENTO (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0004926-90.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438513/2010 - FATIMA DE JESUS ROVERSI (ADV. SP229644 - MARCOS RAFAEL CALEGARI CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0013180-58.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438514/2010 - NAIR ANTONIA DURIGAN CARNIO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0013172-81.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438515/2010 - JOSE MARIA MARTUCCI (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0012882-66.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438516/2010 - MARIA DE LOURDES ENGRACIA GARCIA (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0012858-38.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438517/2010 - HUMBERTO BARBOSA (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0012848-91.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438518/2010 - MARIA APARECIDA BRAZ (ADV. SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES, SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0011606-97.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438519/2010 - CINTIA DE ALENCAR BUENDIA (ADV. SP102261 - CELSO OTAVIO BRAGA LOBOSCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0000268-26.2009.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438522/2010 - JANDIRA NABAS MARQUES (ADV. SP064528 - MARIA DE LOURDES DATTI MARQUES, SP120726 - CLAUDIA PELLEGRINI); VALTER MARQUES (ADV. SP064528 - MARIA DE LOURDES DATTI MARQUES, SP120726 - CLAUDIA PELLEGRINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0010701-89.2009.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438523/2010 - DENIS CANINA FRANCO (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI, SP164656 - CASSIO MURILO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0001350-22.2010.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438524/2010 - FABIO EDUARDO BRANDOLISE (ADV. SP129390 - JEANICE ANTUNES FONSECA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0010973-89.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438525/2010 - MARIA NEIDE BROCHADO BENETEL-ESPOLIO (ADV. SP038529 - RUDIARD RODRIGUES PINTO); BRUNO BENETEL-ESPOLIO (ADV. SP038529 - RUDIARD RODRIGUES PINTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP164141 - DANIEL POPOVICS CANOLA).

0005798-84.2009.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301438526/2010 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001020-59.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438528/2010 - MARIA APARECIDA ROCHA (ADV. SP082774 - SANDRA REGINA VAZOLLER LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0001214-05.2008.4.03.6312 - DECISÃO TR Nr. 6301438529/2010 - ANTONIO ITALIANO (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0006106-44.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438530/2010 - CARMEN INFANTI (ADV. SP146895 - MARCELO GUSMANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0005299-24.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438531/2010 - ANA MARIA CATALANI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0004036-54.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438532/2010 - SILVANA APARECIDA BARCA (ADV. SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI); ANTONIO CARLOS VIZIGNANI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0003186-97.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438534/2010 - FRANCESCO LUIGI D URSO (ADV. SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0015390-77.2008.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438535/2010 - AFONSO BETTINI (ADV. SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES); JOSE CARLOS SEGAMARCHI (ADV. SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES); ELVIRA BETTINI SEGAMARCHI (ADV. SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES); EDITH BETTINI (ADV. SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0000066-46.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438536/2010 - REGINA FLORA ROMAO (ADV. SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI); EFIGENIA ROMÃO CAMARGO (ADV.); JOEL DIAS ROMAO (ADV.); JOSE APARECIDO ROMAO (ADV.); VITOR ANTONIO ROMAO (ADV.); ESPEDITO DIAS ROMAO (ADV.); BENEDITA ROMAO MIGUEL (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0000856-15.2009.4.03.6309 - DECISÃO TR Nr. 6301438537/2010 - MARIA HELENA DURAN DE MELO (ADV. SP093096 - EVERALDO CARLOS DE MELO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

0000640-54.2009.4.03.6309 - DECISÃO TR Nr. 6301438538/2010 - EDUARDO NAUATA (ADV. SP226105 - DANIEL BUENO LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

0009876-64.2008.4.03.6309 - DECISÃO TR Nr. 6301438539/2010 - MAURO DOS SANTOS (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

0008190-71.2007.4.03.6309 - DECISÃO TR Nr. 6301438540/2010 - TEREZA YUKIE HONGO (ADV. SP149942 - FABIO APARECIDO GASPAROTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

0008207-10.2007.4.03.6309 - DECISÃO TR Nr. 6301438541/2010 - BRENO CARUSO E SILVA (ADV. SP137655 - RICARDO JOSE PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

0011882-89.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438542/2010 - ZELINDA MAMORA DE OLIVEIRA (ADV. SP081347 - JOSE ANTONIO ROSA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0000064-45.2010.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438543/2010 - LISA HELENA ARCARO (ADV. SP139228 - RONALDO BATISTA DUARTE JÚNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0010997-75.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438544/2010 - EMICO HADA (ADV. SP185949 - NELSON JOSÉ BRANDÃO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0010671-18.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438545/2010 - IRENE MIKE MAJER (ADV.); ROBERTO MAJER (ADV. SP237727 - ROBERTO GASPAR OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0009274-21.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438546/2010 - ZELMA LOURENCO FARAVELI (ADV.); LOURDES LOURENCO CEVEKON (ADV.); MARIA APARECIDA CERVEKOW DE CAMARGO (ADV.); MARTA LOURENCO CERVENKOW (ADV.); JOEL LOURENCO DE CAMARGO (ADV.); SAUL LOURENCO CERVENKOW (ADV.); MARISA LOURENCO CERVENKOW (ADV. SP247788 - MARIA FERNANDA DOS SANTOS COSTA); MELANIA CERVENKOW LOURENCO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0000859-49.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438548/2010 - TAEKO KOSAKA (ADV. SP080547 - NEUSA APARECIDA DE MELLO VALENTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0000753-87.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438549/2010 - EDSON ZACHARIAS (ADV. SP232676 - NEUSA APARECIDA VILARDI BATISTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0006878-71.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438551/2010 - JOSE MARTINS (ADV. SP186309 - ALEXANDRE WODEVOTZKY); ROSA SANCHES MARTINS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0003239-78.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438552/2010 - LUZIA MARIA GELLO FRANCO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0000687-53.2008.4.03.6312 - DECISÃO TR Nr. 6301438553/2010 - CELIA EZILDINHA PORTES DE ELMEIDA (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0001209-80.2008.4.03.6312 - DECISÃO TR Nr. 6301438554/2010 - WANDA APARECIDA ANDREOTTI (ADV. SP224516 - ROSANA APARECIDA DELSIN DA CRUZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0000160-04.2008.4.03.6312 - DECISÃO TR Nr. 6301438555/2010 - EDUARDO AIZZA (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0002628-38.2008.4.03.6312 - DECISÃO TR Nr. 6301438556/2010 - MARIA DA GLORIA PORTO DE SOUZA (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0004852-15.2009.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301438557/2010 - HIPOLITO SOUTO CAMPOS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0006891-40.2008.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438558/2010 - MARIA CRISTINA SILVA (PELO ESPÓLIO) (ADV. SP050503 - ANTONIO CARLOS PICOLO, SP187183 - ANDRÉ SALVADOR ÁVILA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0003359-34.2008.4.03.6312 - DECISÃO TR Nr. 6301438559/2010 - MARIA HELENA DOS SANTOS (ADV. SP182289 - RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA GUIMARÃES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0000633-53.2009.4.03.6312 - DECISÃO TR Nr. 6301438560/2010 - MARIANA DE LIMA ROCCO E COSTA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP121140 - VARNEY CORADINI).

0002152-97.2008.4.03.6312 - DECISÃO TR Nr. 6301438561/2010 - NATALIE APARECIDA SPOLJARIC (ADV. SP182289 - RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA GUIMARÃES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0001751-98.2008.4.03.6312 - DECISÃO TR Nr. 6301438562/2010 - LUCAS NAVAS DELGADO (ADV. SP121140 - VARNEY CORADINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0003895-35.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438563/2010 - NELSON RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0002086-10.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438564/2010 - CICERO ROBERTO DE OLIVEIRA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0010911-79.2005.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438565/2010 - ERNESTO STOCCO (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI); THERSINHA DE PALMA STOCCO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0001624-53.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438566/2010 - ADELIA COSTA RUY (ADV. SP108521 - ANA ROSA RUY) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0006189-34.2007.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438567/2010 - JUSCELI DA SILVA BALDO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0000991-67.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438568/2010 - MARCELO HENRIQUE DO CARMO BALESTRIN (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0002287-27.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438569/2010 - CARLA ADRIANA GOMES (ADV. SP022367 - SERGIO GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0002633-05.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438570/2010 - GERVASIO CAVINI (ADV. SP200345 - JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA); MARIA JOSE PINHEIRO CAVINI (ADV. SP200345 - JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0005184-62.2007.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438571/2010 - FRANCIS FREGONESI BRINHOLI (ADV. SP150285 - PAULO RIBAS DE AVILA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0002238-92.2008.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438572/2010 - OSCAR HASEGAWA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); ALZIRA PEROBELLI HASEGAWA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0005656-38.2008.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438573/2010 - ORLANDO DE ASSIS PALMA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0013875-20.2006.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438574/2010 - JACINTO BEBIANO SIMOES FERREIRA (ADV. SP054058 - OSWALDO JOSE) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).

0001119-62.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438575/2010 - ELSONE DE FATIMA FERIGOLO (ADV. SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0000558-93.2009.4.03.6318 - DECISÃO TR Nr. 6301438577/2010 - ELENI DE FARIA (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.GUILHERME S.O.ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221).

0000747-16.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438578/2010 - LOURDES PADRE VITORIO (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0000553-71.2009.4.03.6318 - DECISÃO TR Nr. 6301438579/2010 - ROSA ANGELA CORTEZ GALHARDO (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR); ANTONIO CARLOS CORTEZ GALHARDO (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR); SONIA REGINA CORTEZ GALHARDO (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR); ELIDIO CORTEZ GALHARDO (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR); MARCIO HENRIQUE GALHARDO (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.GUILHERME S.O.ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221).

0004061-83.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438580/2010 - MARISTELA SUELI CIARANTOLA WALKER (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000065-19.2009.4.03.6318 - DECISÃO TR Nr. 6301438581/2010 - REINALDO FELICIO GONSALES (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR); MARLENE FELICIO GONCALVES CLARO (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR); MARIZA FELICIO RAMOS (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.GUILHERME S.O.ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221).

0000459-26.2009.4.03.6318 - DECISÃO TR Nr. 6301438582/2010 - HIDEQUI IMADA FILHO (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.GUILHERME S.O.ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221).

0005047-97.2009.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301438583/2010 - FRANCISCO RUSSO NETO (ADV. SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR); IGNES FERNDES RUSSO (ADV. SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0000057-42.2009.4.03.6318 - DECISÃO TR Nr. 6301438584/2010 - LUIZ FERNANDO DE FIGUEIREDO (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.GUILHERME S.O.ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221).

0002560-45.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438585/2010 - KELLI VERGILI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0001405-07.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438586/2010 - ANTONIO ROQUE DE MIRANDA (ADV. SP027508 - WALDO SCAVACINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0000206-77.2009.4.03.6305 - DECISÃO TR Nr. 6301438587/2010 - MARIA SEBASTIANA GUTIERREZ (ADV. SP194988 - DANIEL BRAGA FERREIRA VAZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

0002032-75.2008.4.03.6305 - DECISÃO TR Nr. 6301438588/2010 - ANTONIO HUGO DE OLIVEIRA (ADV. SP194300 - SERGIO CARLOS ROMERO FERREIRA); JOSEFINA DE PROENCA OLIVEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

0020883-43.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438589/2010 - MARIA HELENA DE JESUS SILVA (ADV. SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

0005787-43.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438591/2010 - GUALBERTO PEDRINI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0008294-86.2009.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301438592/2010 - HENRIQUETA CONDE RIBEIRO RAMOS (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0009851-96.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438593/2010 - IRACEMA BARBOSA CORREIA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0005388-14.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438594/2010 - MERCEDES BENEDITA STEVES BAZANELLI (ADV. SP157225 - VIVIAN MEDINA GUARDIA, SP238048 - ERIC ROBERTO PAIVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0001598-22.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438595/2010 - MARIA APARECIDA ROCHA TABACOW (ADV. SP217662 - MARIO PIRES DE ALMEIDA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0004994-50.2008.4.03.6312 - DECISÃO TR Nr. 6301438596/2010 - CELIA APARECIDA ZAN (ADV. SP135926 - ENIO CARLOS FRANCISCO, SP142125 - KARINA CARON MEDEIROS BATISTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0004247-03.2008.4.03.6312 - DECISÃO TR Nr. 6301438597/2010 - REGINALDO LUIS TEJADA (ADV. SP121140 - VARNEY CORADINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0004944-24.2008.4.03.6312 - DECISÃO TR Nr. 6301438598/2010 - GUSTAVO CELESTINO MARTINS (ADV. SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0008632-87.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438600/2010 - ERNESTO SANCHES (ADV. SP244026 - RODRIGO SANCHES ZAMARIOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0004447-10.2008.4.03.6312 - DECISÃO TR Nr. 6301438601/2010 - CELSO RIOJI MORIY (ADV. SP121140 - VARNEY CORADINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0000603-27.2009.4.03.6309 - DECISÃO TR Nr. 6301438602/2010 - TERUTIKA KIMOTO (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

0007328-63.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438603/2010 - CLAYDE DE FATIMA TREVIZAM CASELLA (ADV. SP081551 - FRANCISCO IRINEU CASELLA, SP251579 - FLAVIA ORTOLANI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0006647-05.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438604/2010 - MARIA LEONILDA MARTINS AREOZO (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0004870-82.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438605/2010 - MARIA STELLA CONTI PAFETTI (ADV. SP212706 - ANTONIO JAMIL CURY JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0003147-28.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438606/2010 - ROBSON KEBEDYS (ADV. SP135577 - GIOVANNI FRASCARELI BELTRAMINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001575-37.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438607/2010 - MARIA CRISTINA CURY RAMOS (ADV. SP212706 - ANTONIO JAMIL CURY JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001237-63.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438608/2010 - RUBENS JOSE CASSINELLI (ADV. SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0004800-02.2007.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438609/2010 - ADALBERTO BARBOSA (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP); MARIA ISABEL DOS SANTOS (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0013025-86.2008.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438610/2010 - VANDA ZANCO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0002827-12.2007.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438611/2010 - ARGEU FERREIRA DA SILVA (ADV. SP195270 - YRAMAIA APARECIDA FREDIANI BALESTRIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0003108-06.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438612/2010 - DALVA SAVIETTO DA SILVA (ADV. SP096475 - PEDRO ANGELO PELLIZZER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0001799-47.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438613/2010 - MARIA LUCIA SCHLEDORN (ADV. SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO); MARIA CELIA SCHLEDORN (ADV. SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0001265-06.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438614/2010 - OSVALDO MITSUFO OUSHIRO (ADV. SP207794 - ANDRÉ RODRIGUES DUARTE); KIMIE OUSHIRO (ADV. SP207794 - ANDRÉ RODRIGUES DUARTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0001479-94.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438615/2010 - MARIA DOIS SANTOS THOMAZELLI (ADV. SP253787 - MARIA DA GLÓRIA CARNEIRO PIGAIAI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0000782-73.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438616/2010 - MARIA TERESA CARLOMAGNO CARLOS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0001052-97.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438617/2010 - MARISA PIRES VICENTIM (ADV. SP083128 - MAURO TRACCI); DIRCE NEVES PIRES (ADV. SP083128 - MAURO TRACCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0000364-38.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438618/2010 - SOLANGE APARECIDA RIBEIRO LUZ (ADV.); SANDRA CRISTINA RIBEIRO DANTAS (ADV.); NEUZA DE LOURDES RODRIGUES RIBEIRO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0007295-91.2008.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438620/2010 - PAULO CESAR MARTINS RAYMUNDO (ADV. SP180422 - EDSON EIJI NAKAMURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0005186-07.2008.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438621/2010 - NIVALDO CARBONI (ADV.); INEZ CARBONI (ADV. SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0006716-46.2008.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438622/2010 - MAGALI PIACENTINI (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI); WILSON CANOVAS JUNIOR (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0002463-15.2008.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438623/2010 - JANDYRA PONCE ELIAS (ADV.); ANA MARIA ELIAS CANDIDO (ADV. SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0008213-28.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438624/2010 - EMILIA DE LOURDES BARNABE ROSSI (ADV. SP087235 - MARIA CRISTINA A DA CUNHA VALINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0007520-44.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438625/2010 - MARLI DE MELO PEREIRA (ADV.); MARIA PEREIRA DE MELLO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); MARCOS DE MELLO (ADV.); MAGALI DE MELLO PEREIRA (ADV.); MARIUZA DE MELLO LISBOA (ADV.); MAURO DE MELLO PEREIRA (ADV.); MAURI DE MELLO PEREIRA (ADV.); MARCIO PEREIRA DE MELLO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0006403-18.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438626/2010 - ABEL SANTOS VASCO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0006909-91.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438627/2010 - ZORAIDE BIAJOTTI GAVIOLI (ADV. SP260804 - RENATA LOPES ESCANHOLA ALBUQUERQUE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0004986-30.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438628/2010 - VERA LUCIA LOPES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0005812-56.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438629/2010 - MARIA INOCENCIA PECORA DE ALMEIDA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); LUIZ CARLOS DINIZ DE ALMEIDA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0004047-50.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438630/2010 - ISABEL BARBOSA DE PROENCA (ADV. SP208700 - RODRIGO BENEDITO TAROSSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0001306-37.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438631/2010 - EDNA DE ALMEIDA MASTRANDEA (ADV. SP130731 - RITA MARA MIRANDA); ISABEL MASTRANDEA DE SOUZA (ADV. SP130731 - RITA MARA MIRANDA); CLEIDE DE ALMEIDA MASTRANDEA CADAMURO (ADV. SP130731 - RITA MARA MIRANDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0000347-66.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438632/2010 - ANTONIO CAVALARI (ADV. SP237674 - RODOLFO DE ARAÚJO SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0000921-89.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438633/2010 - MARIANA DE FATIMA TEOTONIO DOS SANTOS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0002908-02.2009.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438634/2010 - MARIA MADALENA CHININI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0015068-57.2008.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438635/2010 - HELIO HONORIO DE OLIVEIRA (ADV. SP087632 - MARCOS ALVES BRENKA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0011540-20.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438636/2010 - CRESCENCIO GONCALVES SANTIAGO (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0011527-21.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438637/2010 - JOSE ROQUE DE OLIVEIRA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0011468-33.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438639/2010 - MAURO CESAR KISS (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0009359-46.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438640/2010 - DALVA EMILIA FARINASSO (ADV. SP185159 - ANDRE RENATO JERONIMO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0010103-41.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438641/2010 - MARIANA LUIZA FIOCCO MACHINI (ADV. SP208069 - CAMILA ASSAD) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0007357-06.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438642/2010 - RENATA APARECIDA CANSIAN PONTES (ADV. SP200455 - JOSÉ PAULO RAVÁSIO JÚNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0006907-63.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438643/2010 - ALEX SANDRA RODRIGUES DE SOUSA (ADV. SP200450 - IZABEL CRISTINA FERREIRA VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0002745-25.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438644/2010 - MARIA JOSE RECHI BELTRAMINI (ADV. SP145537 - ROBERTO DOMINGUES MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0014149-68.2008.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438645/2010 - DONIZETI MILTON DE MORAES (ADV. SP252655 - MARCO AURELIO NABAS RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0007991-36.2008.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438646/2010 - LAUDO BERNARDES DOS SANTOS (ADV. SP054434 - JAYME COELHO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0003604-02.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438647/2010 - JOSE DAS GRACAS SANTOS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0009288-41.2009.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438648/2010 - ROSA DE ALMEIDA CERQUEIRA (ADV. SP082643 - PAULO MIOTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0009548-24.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438649/2010 - ALEX FABIANO ARANTES BOLDRIN (ADV. SP135336 - REGINA MARIA SABIA DARINI LEAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0009294-48.2009.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438650/2010 - ADELAIDE FONSECA STAHL (ADV. SP082643 - PAULO MIOTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0005114-05.2008.4.03.6309 - DECISÃO TR Nr. 6301438651/2010 - JOSE MAMORU KONNO (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

0015331-89.2008.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438652/2010 - PERSIO HEIKITI KUNITAKE (ADV. SP132067 - MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0000513-53.2008.4.03.6309 - DECISÃO TR Nr. 6301438653/2010 - HELIO YASSUO OTA (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

0012224-13.2007.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438654/2010 - INMACULADA ROSARIO PINTO (ADV. SP181626 - GUILHERME HAUCK); MARIA IGNEZ PINTO (ADV. SP181626 - GUILHERME HAUCK) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0169713-87.2005.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438655/2010 - ANGELICA MANIEZZO MATARELLI (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI); JOAO APARECIDO MARTARELLI (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0005273-11.2009.4.03.6309 - DECISÃO TR Nr. 6301438656/2010 - CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

0007908-80.2009.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438657/2010 - JOSE SCHIAVINATO (ADV. SP082048 - NILSON ROBERTO LUCILIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0000148-80.2009.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438658/2010 - CAROLINA SIVOLELLA LANGONE (ADV. SP216501 - CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA ANDRADE); FRANCESCO LANGONE (ADV. SP216501 - CESAR

AUGUSTO DE OLIVEIRA ANDRADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0003841-54.2009.4.03.6309 - DECISÃO TR Nr. 6301438659/2010 - CECILIA TIEMI TANABE (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

0002388-24.2009.4.03.6309 - DECISÃO TR Nr. 6301438660/2010 - MIYO TSUZUKI NOGUTI (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

0002372-70.2009.4.03.6309 - DECISÃO TR Nr. 6301438661/2010 - JOSE CASEMIRO DA MATTA (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

0001569-87.2009.4.03.6309 - DECISÃO TR Nr. 6301438662/2010 - SALVADOR FERREIRA SANTOS (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

0002358-86.2009.4.03.6309 - DECISÃO TR Nr. 6301438663/2010 - ELIAS DE SOUZA (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

0008157-47.2008.4.03.6309 - DECISÃO TR Nr. 6301438664/2010 - MITIKO IKEDA (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

0000311-76.2008.4.03.6309 - DECISÃO TR Nr. 6301438665/2010 - DANILO TOMASULO DE VICENTE (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

0000629-25.2009.4.03.6309 - DECISÃO TR Nr. 6301438666/2010 - EDSON HARUKI ASANO (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

0013241-81.2007.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438667/2010 - LUIZA CLEMENTE FAVARO (ADV. SP188016 - ZULEICA BONAGURIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0009872-27.2008.4.03.6309 - DECISÃO TR Nr. 6301438668/2010 - HYOBU KAJITANI (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

0000316-98.2008.4.03.6309 - DECISÃO TR Nr. 6301438669/2010 - NADIR DE SOUZA ODASHIMA (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

0009756-55.2007.4.03.6309 - DECISÃO TR Nr. 6301438670/2010 - MANSOR NASSER BOUHID (ADV. SP180529 - EDUARDO FERREIRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

0004371-76.2009.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438671/2010 - ANTONIO MARAN (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA); JANDYRA CASELATTO MARAN (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0003274-41.2009.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438672/2010 - MARIA THEREZINHA COLZATTO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0003166-15.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438673/2010 - JOSE PARDI NETO (ADV. SP117187 - ALVAIR FERREIRA HAUPENTHAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0008247-42.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438674/2010 - CELINA GOTO (ADV. SP117187 - ALVAIR FERREIRA HAUPENTHAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0001187-12.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438675/2010 - JOSE ROBERTO RAMPASSO (ADV. SP164751 - CÁSSIA MARIA DA SILVEIRA FRANCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0001109-18.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438676/2010 - IGNEZ SAVINI CRIVELARI (ADV. SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0011543-75.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438677/2010 - LAURINA MOLINA PIMENTA (ADV. SP128485 - JOAO DE FREITAS); JEFFERSON DE PAULO PIMENTA (ADV. SP128485 - JOAO DE FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0000784-46.2009.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438678/2010 - MALDE MARIA VILAS BOAS BERNARDES (ADV. SP250130 - GERALDO FERREIRA MENDES FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0008406-16.2008.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438679/2010 - ANNA CARLA MOLETA (ADV. SP152541 - ADRIANA CRISTINA OSTANELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP152541 - ADRIANA CRISTINA OSTANELLI).

0001935-78.2008.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438680/2010 - ZULMIRA SCARAMEL ROZATTI (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0002185-32.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438681/2010 - NANCI APARECIDA LOPES (ADV. SP159778 - JULIANA LOPES PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0001102-29.2009.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438682/2010 - INEZILA CERONI DE QUEIROZ (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0000363-08.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438683/2010 - MARIA LUZIA DE ASSIS CUNHA (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0005869-02.2008.4.03.6318 - DECISÃO TR Nr. 6301438684/2010 - INEZ FE SILVEIRA GOMES (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.GUILHERME S.O.ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221).

0005815-36.2008.4.03.6318 - DECISÃO TR Nr. 6301438685/2010 - RENATA LICURSI NOGUEIRA (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.GUILHERME S.O.ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221).

0005501-90.2008.4.03.6318 - DECISÃO TR Nr. 6301438686/2010 - OLANIR POLO VIANA (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR); MARIA DE LOURDES VILIONI (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR); MARINA BELLOTI VILLIONI (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR); ANTONIA VILIONI TAVARES (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR); MATILDE APARECIDA V JARDIM (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR); RONALDO VILIONI (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR); ROSANA CRISTINA VILIONI (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR); ROMULO LUIS VILIONE (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR); REMO VILIONE (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.GUILHERME S.O.ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221).

0001344-85.2009.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438687/2010 - DIVA MARIA CORDEIRO ANGELONI (ADV. SP214543 - JULIANA ORLANDIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0012398-82.2008.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438688/2010 - MANOEL LUIZ BICCA (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0007573-61.2009.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438689/2010 - MALTINA MENDES QUEIROZ (ADV. SP082643 - PAULO MIOTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0015244-77.2005.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438690/2010 - SERGIO BORTOLIN (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA).

0011721-52.2008.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438691/2010 - MARIA TEREZINHA BARBOSA (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0003161-21.2008.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438692/2010 - MARLY DE OLIVEIRA SIMOES LOPES RAGATIERI (ADV. SP185434 - SILENE TONELLI); VALDIR JOSE REGATIERI (ADV. SP185434 - SILENE TONELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0003254-02.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438693/2010 - ARLETE APPARECIDA RIBEIRO (ADV. SP245368 - TELMA ELIANE DE TOLEDO VALIM); YVETTE DE LOURDES RIBEIRO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0004743-32.2008.4.03.6312 - DECISÃO TR Nr. 6301438694/2010 - TACIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES KLEIN (ADV. SP217560 - ADRIANO PINTO MENIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0009393-21.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438695/2010 - JUAREZ FORTES (ADV. SP165939 - RODRIGO JOSÉ LARA, SP225373 - DANIELA LARA UEKAMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0011166-04.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438696/2010 - ANTONIO PAULO PASTORELLO (ADV. SP144180 - MARCOS ANTONIO FERRARI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0009810-71.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438697/2010 - REGILENE JORGE GONCALVES (ADV. SP143710 - DANIEL GUEDES PINTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0004958-04.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438698/2010 - GENI RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. SP213139 - CARLOS EDUARDO ROKO DA SILVA); ALTAMIRO RIBEIRO (ADV. SP213139 - CARLOS EDUARDO ROKO DA SILVA); ANADIR RIBEIRO (ADV. SP213139 - CARLOS EDUARDO ROKO DA SILVA); GERALDA RIBEIRO ESTOQUI (ADV. SP213139 - CARLOS EDUARDO ROKO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0000661-51.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438699/2010 - LEONIRA MALVESTIO D AFFLITTO (ADV. SP095154 - CLAUDIO RENE DAFFLITTO, SP253491 - THIAGO VICENTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0003393-51.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438700/2010 - MARIA APARECIDA MARIANO LEAO (ADV. SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI, SP141868 - RONALDO LABRIOLA PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0003091-22.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438701/2010 - IGNES PALACIOS PINTO (ADV. SP080931 - CELIO AMARAL, SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA, SP229401 - CASSIA CRISTINA BOSQUI, SP273013 - THIAGO CARDOSO XAVIER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0003082-60.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438702/2010 - DIOGO HOMERO TORRES (ADV. SP080931 - CELIO AMARAL, SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA, SP229401 - CASSIA CRISTINA BOSQUI, SP273013 - THIAGO CARDOSO XAVIER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0003053-10.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438703/2010 - IVO JOAO FRANZOE (ADV. SP080931 - CELIO AMARAL, SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA, SP229401 - CASSIA CRISTINA BOSQUI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0003063-54.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438704/2010 - VERALICE BOLINI MATHEUS (ADV. SP080931 - CELIO AMARAL, SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA, SP229401 - CASSIA CRISTINA BOSQUI, SP273013 - THIAGO CARDOSO XAVIER); MARIA ANGELICA MATHEUS (ADV.); MAURICIO MATHEUS FILHO (ADV.); LUIS FERNANDO MATHEUS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0003034-04.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438705/2010 - MARINA FERRETTI CAMILO (ADV. SP090430 - CELIA MARISA MAZUCATO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0002092-69.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438706/2010 - JOSE CARLOS FELIX DE ABREU (ADV. SP069115 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, SP253643 - GUILHERME GOFFI DE OLIVEIRA, SP253737 - RICARDO AUGUSTO SALGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000886-20.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438707/2010 - NEUSA PEREIRA DE GODOI (ADV. SP179093 - RENATO SILVA GODOY) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0001690-85.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438708/2010 - JOSE MARIN (ADV. SP245368 - TELMA ELIANE DE TOLEDO VALIM); LOURDES JERONIMO MARIN (ADV. SP245368 - TELMA ELIANE DE TOLEDO VALIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0005739-09.2008.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438709/2010 - MARIA REGINA FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP199793 - EDUARDO CARLOS FRANCISCO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0001981-85.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438710/2010 - ADELIA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA (ADV. SP228704 - MARIA CAROLINA DOS SANTOS, SP172926 - LUCIANO NITATORI); DANILA MARIA DE SOUZA (ADV. SP228704 - MARIA CAROLINA DOS SANTOS, SP172926 - LUCIANO NITATORI); FLORESBELA ROSA DE SOUZA (ADV. SP228704 - MARIA CAROLINA DOS SANTOS, SP172926 - LUCIANO NITATORI); GERALDA MARIA DE SOUZA (ADV. SP228704 - MARIA CAROLINA DOS SANTOS, SP172926 - LUCIANO NITATORI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0005446-42.2008.4.03.6318 - DECISÃO TR Nr. 6301438711/2010 - ONOFRE TASSO (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.GUILHERME S.O.ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221).

0004647-96.2008.4.03.6318 - DECISÃO TR Nr. 6301438712/2010 - JOSE OLIMPIO DE MORAIS (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.GUILHERME S.O.ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221).

0003679-11.2008.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438714/2010 - JACINTA VINCI (ADV.); OLIVETA BALTIERI VINCI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0002337-07.2009.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301438720/2010 - NADIA FOUAD BECK (ADV. SP291586 - SIMONI LEE BECK BUENO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0000727-04.2009.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301438722/2010 - EDNILZA ALVES DOS SANTOS DE GOIS HABERKORN (ADV. SP164222 - LUIZ FERNANDO FELICÍSSIMO GONÇALVES); EUGENIA DE GOIS HABERKORN (ADV. SP164222 - LUIZ FERNANDO FELICÍSSIMO GONÇALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0004883-35.2009.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301438724/2010 - CHRISTINE LILIANE DE ANDRADE MELLO (ADV. SP088600 - MARIO FERREIRA DOS SANTOS, SP240672 - ROBERTO CHIBIAK JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0004877-28.2009.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301438725/2010 - ESMERALDA GONCALVES VILLARINO (ADV. SP093110 - NEUSA MARIA DE SOUZA, SP271156 - RODRIGO COSTA PINTO DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0012047-81.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438726/2010 - JOSE SEVERINO ANDRADE DIAS (ADV. SP216377 - JOAO BAPTISTA DA SILVA, SP258918 - DANIELA DOS REIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0002687-92.2009.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301438727/2010 - INACIO LOIOLA TURAZZI DE MELO (ADV. SP233297 - ANA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001986-55.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438730/2010 - VILMAR RODRIGUES HOMEM (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0003027-57.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438731/2010 - SANTINA TREVSAN DE FREITAS (ADV. SP283046 - GUARACI AGUERA DE FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0001417-54.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438732/2010 - GILBERTO PALMARINI FILHO (ADV. SP023956 - MAURO ROCHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0001843-66.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438733/2010 - LUIZ CARLOS SITTA (ADV. SP271776 - LEANDRO ZONATTI DEBASTIANI, SP283046 - GUARACI AGUERA DE FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0001142-08.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438734/2010 - ADELINE ROSA FLORIANO (ADV. SP228679 - LUANA FEIJO LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0001214-92.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438735/2010 - DENIS TOMAZ (ADV. SP228679 - LUANA FEIJO LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0000916-03.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438736/2010 - JOSE CARLOS GALLI (ADV. SP184882 - WILLIAM MUNAROLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0000898-79.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438737/2010 - PAULINA MIDORI (ADV. SP184882 - WILLIAM MUNAROLO); JULIA MIDORI (ADV. SP184882 - WILLIAM MUNAROLO); MARIA APPARECIDA MEDORI (ADV. SP184882 - WILLIAM MUNAROLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0000674-44.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438738/2010 - RENATO MASSA GUIMARAES (ADV. SP253436 - RAQUEL GOMES VALLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0000285-59.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438739/2010 - VERA VIRGINIA PEREIRA PACHUR - INVENTARIANTE (ADV. SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES); FERNANDO LADEIRA PACHUR (ADV. SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0000306-35.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438740/2010 - ANTONIA SCHINCARIOL DA SILVA (ADV. SP263081 - KELLY CRISTINA OLIVATO ZULLI); APARECIDO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP263081 - KELLY CRISTINA OLIVATO ZULLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0000165-16.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438741/2010 - ELISABETE LIMA CARA (ADV. SP217633 - JULIANA RIZZATTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0004724-41.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438743/2010 - MARIA DOS REIS SILVA LUIZ (ADV. SP183940 - RICARDO ORTIZ QUINTINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0006983-94.2008.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301438744/2010 - LIDIA MARIA PIRES GOMES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0003904-22.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438745/2010 - LEANDRO LOPES DIONISIO (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0007399-83.2008.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438746/2010 - SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALES (ADV.); LAERCIO APARECIDO DE SALES (ADV. SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0007620-66.2008.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438747/2010 - LUIZ APARECIDO DE SOUZA (ADV. SP132044 - EDUARDO BEROL DA COSTA, SP216555 - GUSTAVO OTERO TAVARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0007115-75.2008.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438749/2010 - JOSE EMILIO GARCIA ADAME (PELO ESPÓLIO) (ADV. SP223179 - REGINA CILENE AZEVEDO MAZZOLA, SP226697 - MARILISSE CANTELLI ARAUJO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0007317-52.2008.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438750/2010 - PAULO BALDO NETO (ADV. SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0007087-10.2008.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438751/2010 - DIRCE LEMOS DE OLIVEIRA (ADV. SP263081 - KELLY CRISTINA OLIVATO ZULLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0005376-92.2007.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438752/2010 - GUSTAVO ZOTELLI KUROSZAWA (ADV. SP223173 - RAFAEL MONTEIRO TEIXEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0005192-14.2008.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438753/2010 - ARLETE APARECIDA LANCA RODRIGUEZ (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0000319-37.2009.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438754/2010 - MARIA ELZA ROMAO MAZA (ADV. SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0009866-07.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438755/2010 - LANDONI DE BACILI DANIEL (ADV. SP239168 - LUIZ EUGENIO SCARPINO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0009302-28.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438756/2010 - LEO VANNUCCI (ADV. SP244026 - RODRIGO SANCHES ZAMARIOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0000687-68.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438757/2010 - APARECIDA DE LIMA LOPES (ADV. SP218081 - CAIO ROBERTO ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0000388-91.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438758/2010 - CYRENE DE SOUZA NOGUEIRA (ADV. SP104254 - AMILTON LUIZ ANDREOTTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0007730-34.2009.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438759/2010 - OLGA MARIA DA SILVA (ADV. SP082643 - PAULO MIOTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0000266-78.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438760/2010 - MARIA EVANISE TORRES NICOLAU (ADV. SP104254 - AMILTON LUIZ ANDREOTTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0007395-15.2009.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438761/2010 - EROS LINARDI (ADV. SP218178 - TARITA DE BRITTO BERNARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0007729-49.2009.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438762/2010 - PEDRO BERGARA (ADV. SP082643 - PAULO MIOTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0007292-08.2009.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438763/2010 - ANTONIO RISSO NETTO (ADV. SP082643 - PAULO MIOTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0001268-61.2009.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438764/2010 - ALFREDO FREDERICO WELENDORF (ADV. SP104163 - RENATO NOGUEIRA GARRIGOS VINHARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0000362-71.2009.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438765/2010 - AVELINO SANTOS BARROSO (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0002241-92.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438766/2010 - ROQUE PIRES ANDRADE (ADV. SP195188 - ELISETE DE CAMPOS CARLOTTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000360-04.2009.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438767/2010 - HELENA REMEDIO RIBEIRO (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0002011-50.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438768/2010 - ARISTIDES ROSSIGNOLO (ADV. SP120407 - DANIELA DINAH MULLER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0001780-23.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438769/2010 - OSVAIR MARCAL DE CARVALHO (ADV. SP200479 - MATILDE RODRIGUES OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0001456-33.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438770/2010 - ANNA MARIA DEOTTO (ADV. SP083367 - MARIZA DE LOURDES MANFRE TREVISAN GALTER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0005738-60.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438771/2010 - APARECIDO DONIZETE FERREIRA (ADV. SP128371 - LUIZ CARLOS PUATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001073-55.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438772/2010 - LUZIA GUTZLAFF PIRATELLI (ADV. SP139618 - PAULA KINOCK ALVARES); LUIZ CARLOS PIRATELLI (ADV. SP139618 - PAULA KINOCK ALVARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0005231-80.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438773/2010 - ARISTEU MARCOMINI (ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK, SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0000386-24.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438774/2010 - JOSE EDUARDO BARBOSA (ADV. SP225667 - EMERSON POLATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0011193-94.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438775/2010 - OTILIO DE MORAES FILHO (ADV. SP150094 - AILTON CARLOS MEDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0010535-70.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438776/2010 - OSVALDO TOGNASOLI (ADV. SP196708 - LUCIANA VITTI); CARMO TOGNASOLI (ADV. SP196708 - LUCIANA VITTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0006284-09.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438777/2010 - ODILON ALVES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE).

0019108-34.2007.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438778/2010 - ITACIR BARRETI (ADV. SP127842 - LUIZ EDUARDO ZANCA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0002351-64.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438779/2010 - SEBASTIANA NUNES DOURADO (ADV. SP251699 - VIVIANE BIS CORREA LEITE, SP108107 - LUCILENE CERVIGNE BARRETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0004067-56.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438780/2010 - SONIA QUEIROZ DA SILVA (ADV. SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0001535-12.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438781/2010 - ANTONIO MOURO (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0001416-51.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438782/2010 - JOSE DOMINGOS RAMPAZZO (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0001022-44.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438784/2010 - MATHEUS JOSE DIAS (ADV. SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0023789-06.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438786/2010 - MARIA DE JESUS GOMES TEIXEIRA-ESPOLIO (ADV. SP077048 - ELIANE IZILDA FERNANDES VIEIRA, SP232348 - JULIO CESAR DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0001295-26.2009.4.03.6309 - DECISÃO TR Nr. 6301438788/2010 - HELIO DE PAULA (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

0013974-82.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438789/2010 - MARLENE APARECIDA HESPANHOLI (ADV. SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0007876-85.2008.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301438790/2010 - IVONNE MARCONDES (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0019109-19.2007.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438792/2010 - ITACIR BARRETI (ADV. SP127842 - LUIZ EDUARDO ZANCA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0350826-71.2005.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438793/2010 - CLELIA MARIA MARTINI RODRIGUES (ADV. SP153840 - SANDRO RONALDO CAVALCANTI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0000786-89.2009.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301438794/2010 - ELZA MARIA ALVES (ADV. SP121352 - NORMA MOREIRA DARDAQUI, SP217313 - GILBERTO ALVES DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0006860-89.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438795/2010 - ADEMIR DIAS DE CARVALHO (ADV. SP189549 - FERNANDA CRISTINA ATRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0007077-63.2008.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438796/2010 - HORTENCIO RIBEIRO DO AMARAL (ADV. SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0005671-07.2008.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438797/2010 - MARIA DE LOURDES ROZZON BULGARELI (PELO ESPÓLIO) (ADV. SP184882 - WILLIAM MUNAROLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0002909-52.2007.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438798/2010 - DOMINGOS MAIA (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0003046-34.2007.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438799/2010 - ROBERTO DE MORAES (ADV.); MARIA JOSE RODRIGUES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0002244-20.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438800/2010 - JOSE LEITE VIEIRA (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA, SP262625 - ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0002501-45.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438801/2010 - MARIA DE LOURDES GIMENES (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA, SP262625 - ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000228-93.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438802/2010 - ENEDINO JOSE LOPES (ADV. SP243796 - FERNANDO QUINTELLA CATARINO, SP240224 - JOSIANE HIROMI KAMIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0001695-10.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438803/2010 - RUBENS JOSE GIMENES CAVALI (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA, SP262625 - ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000227-11.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438804/2010 - ENEDINO JOSE LOPES (ADV. SP243796 - FERNANDO QUINTELLA CATARINO, SP240224 - JOSIANE HIROMI KAMIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0007274-84.2009.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438805/2010 - ISSAO KUMAGAI (ADV. SP082048 - NILSON ROBERTO LUCILIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0009062-07.2007.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438806/2010 - NORYLTON DOS SANTOS (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0002568-10.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438807/2010 - SERGIO ZANATA (ADV. SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0003864-68.2007.4.03.6309 - DECISÃO TR Nr. 6301438808/2010 - FLAVIO PASTANA (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

0003977-75.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438809/2010 - LUZIA MARIA DO ROSARIO BEZERRA (ADV.); RAIMUNDO DE SOUZA BEZERRA - ESPÓLIO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0005856-03.2008.4.03.6318 - DECISÃO TR Nr. 6301438811/2010 - ADELIA MASSON VICENTE (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.GUILHERME S.O.ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221).

0005488-91.2008.4.03.6318 - DECISÃO TR Nr. 6301438812/2010 - MARIA CRISTINA DE FREITAS LEITE ALGARTE (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.GUILHERME S.O.ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221).

0005064-49.2008.4.03.6318 - DECISÃO TR Nr. 6301438813/2010 - JOAO GERVASIO CARRIJO (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.GUILHERME S.O.ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221).

0004676-49.2008.4.03.6318 - DECISÃO TR Nr. 6301438814/2010 - MARIA EMILIA FERRANTE LIMA (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.GUILHERME S.O.ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221).

0001993-14.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438815/2010 - DEUSDEDIT AFONSO ROCHA (ADV. SP185914 - JULIO CESAR DE OLIVEIRA BIDEILLATI); LOURDES RODRIGUES ROCHA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0005474-10.2008.4.03.6318 - DECISÃO TR Nr. 6301438816/2010 - TEREZIANO HILARIO MAZZALI (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.GUILHERME S.O.ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221).

0005247-20.2008.4.03.6318 - DECISÃO TR Nr. 6301438817/2010 - APARECIDA CORREA RUIZ (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR); TERESINHA HELENA RUIZ (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR); MARIA EUNICE RUIZ (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.GUILHERME S.O.ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221).

0005437-80.2008.4.03.6318 - DECISÃO TR Nr. 6301438818/2010 - HERMENEGILDA APARECIDA NICOLELA MASINI (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.GUILHERME S.O.ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221).

0005088-77.2008.4.03.6318 - DECISÃO TR Nr. 6301438819/2010 - ELPIDIO ZAGO (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.GUILHERME S.O.ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221).

0004328-31.2008.4.03.6318 - DECISÃO TR Nr. 6301438820/2010 - MARCIO ANTONIO FRANCHINI (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.GUILHERME S.O.ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221).

0004342-15.2008.4.03.6318 - DECISÃO TR Nr. 6301438821/2010 - DECIO DE CAMPOS (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.GUILHERME S.O.ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221).

0004144-75.2008.4.03.6318 - DECISÃO TR Nr. 6301438822/2010 - WAGNER JOSE BRANQUINHO (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.GUILHERME S.O.ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221).

0004057-22.2008.4.03.6318 - DECISÃO TR Nr. 6301438823/2010 - ALAIDE LOURENCO (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR.GUILHERME S.O.ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA.CASSIA R.A.VENIER-OAB:234.221).

0001551-48.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438824/2010 - CLARISSE ANTUNES DE CAMPOS BENITES (ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0004998-80.2009.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438825/2010 - CARLOS ALBERTO JACOB SAMPAIO (ADV.); ELZA MARIA JACOB SAMPAIO (ADV. SP078442 - VALDECIR FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0001402-85.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438829/2010 - MARIA DE LOURDES FERREIRA SILVA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI); ANA CELIA DA SILVA (ADV.); VERA LUCIA DELGADO (ADV.); JEREMIAS DA SILVA (ADV.); VERA CLAYDE DA SILVA (ADV.); ROSELINA CORREIA DA SILVA (ADV.); ZACARIAS ANTONIO DA SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0000836-42.2009.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438830/2010 - EDILSON MOREIRA DA SILVA (ADV. SP110924 - JOSE RIGACCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0019096-20.2007.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438831/2010 - ANA MARIA FURLAN (ADV. SP127842 - LUIZ EDUARDO ZANCA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0018418-05.2007.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438832/2010 - NILO SACILOTTO (ADV. SP229076 - ELIANA NOGUEIRA DA SILVA); MARIA CAROLINA PERTILE SACILOTTO (ADV. SP229076 - ELIANA NOGUEIRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0016832-30.2007.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438833/2010 - ODILA MARIA FAHL BOVO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0019106-64.2007.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438834/2010 - ANIVALDO DONIZETTI MARTINI (ADV. SP127842 - LUIZ EDUARDO ZANCA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0016855-73.2007.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438835/2010 - NELSON CASEMIRO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); NELSON CASEMIRO FILHO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); SILVIO APARECIDO CASEMIRO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); CLAUDIA CASEMIRO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); ELIANE APARECIDA CASEMIRO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0017193-47.2007.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438837/2010 - ANTONIO CARLOS GONÇALVES TEIXEIRA (ADV. SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0013610-54.2007.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438838/2010 - CLARICE VOIGT (ADV. SP104640 - MARIA APARECIDA FIGUEIREDO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0016212-18.2007.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438839/2010 - OTTILIA STRADA LORENCETTI (ADV. SP110206 - JOSE VALDIR SCHIABEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0015192-89.2007.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438840/2010 - ALICE SACIOTO (ADV. SP229076 - ELIANA NOGUEIRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0016471-13.2007.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438841/2010 - SANDRO ZABANI (ADV. SP196708 - LUCIANA VITTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0005562-09.2007.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438842/2010 - APARECIDA GOTAIDE BAGNAME (ADV. SP126448 - MARCELO SAES DE NARDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0005465-09.2007.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438843/2010 - JOSE MALAGUTTI (ADV. SP105416 - LUIZ CARLOS GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0011773-61.2007.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438844/2010 - ORLANDO BASSI (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES); DANIELE BASSI (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES); DEBORA CRISTINA BASSI (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0003439-10.2008.4.03.6308 - DECISÃO TR Nr. 6301438845/2010 - JOSE CORDEIRO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS, SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0005265-71.2008.4.03.6308 - DECISÃO TR Nr. 6301438846/2010 - MARTA MARIA GOMES GONCALVES (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0019340-44.2005.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438847/2010 - EDUARDO SPERANDIO (ADV. SP120188 - ALEXANDRE MARCONCINI ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0008956-58.2006.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438848/2010 - ANTONIO CARLOS PICININI (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000616-44.2009.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438849/2010 - BENEDITO RIBEIRO GUIMARAES (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0003897-49.2007.4.03.6312 - DECISÃO TR Nr. 6301438850/2010 - TEREZA LOPES MOTZ (ADV. SP287933 - WILLIANS BONALDI DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0012793-74.2008.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438851/2010 - CLELIA ROSA GOUVEIA (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO); LUIZ ALBERTO PEREIRA MAHTUK (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0001254-77.2009.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438852/2010 - ROSA DE ARAÚJO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0004693-96.2009.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438853/2010 - DONATO VALENTIM PIERRO (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0002744-37.2009.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438854/2010 - RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP248387 - WASHINGTON LUIS CONTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0003411-23.2009.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438855/2010 - MARIA APARECIDA ZOCCHIO GERALDO (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0000884-62.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438856/2010 - NELSON ROCCO (ADV. SP211741 - CLEBER RODRIGO MATIUZZI); PAULO ROGERIO ROCCO (ADV.); SILVIA HELENA ROCCO (ADV.); OSVALDO ROCCO NETO (ADV.); LEONARDO ROCCO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0002616-17.2009.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438857/2010 - IVAN DE ANDRADE FRANCO (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0001896-50.2009.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438858/2010 - IRMA RUI (ADV. SP243540 - MARIA CLAUDIA ROSSI DELLA PIAZZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0000707-98.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438859/2010 - DEISE MARIA VICENTIN FERNANDES (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO); MARCIO VICENTIN FERNANDES (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO); ALCEU DE ALMEIDA FERNANDES (ADV. SP229209 - FABIANO DA SILVA DARINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO).

0011961-41.2008.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438860/2010 - ALEXANDRE ROBERTO DE OLIVEIRA CASTRIGUINI (ADV. SP265375 - LIZE SCHNEIDER DE JESUS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0010103-51.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438861/2010 - ODELINA GOMES BONETTI (ADV. SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0004564-07.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438862/2010 - MARIO SPANHOL (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES); NEUZA MARTINS PARRA SPANHOL (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0008712-61.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438863/2010 - AMELIA PASCON DONA (ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA); APARECIDO JOSE DONA (ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA, SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0009889-60.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438864/2010 - DELFI DELL AGNEZZE (ADV. SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA); AIRTON CARLOS DEL AGNEZZE (ADV. SP218048 -

ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0012550-33.2008.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438865/2010 - ANTONIO DIAMANTINO CHAVES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0006428-80.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438866/2010 - SERGIO BIANCHINI JUNIOR (ADV. SP116504 - MARCIA HELENA MALVESTITI CONSONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0011889-54.2008.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438867/2010 - JANINE BATTOCCHIO (ADV. SP266849 - JANINE BATTOCCHIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0008959-42.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438868/2010 - MARCELO NEVES (ADV. SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0011888-69.2008.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438869/2010 - RODIUM BATTOCCHIO (ADV. SP266849 - JANINE BATTOCCHIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0007310-63.2008.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438870/2010 - ODAIR AMADEU MONTANHEIRO (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0008667-57.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438871/2010 - ANNA BATISTELLA CANEO (ADV. SP168120 - ANDRESA MINATEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0005290-78.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438872/2010 - SALVADOR COSTA (ADV. SP254953 - SANDRA REGINA DIAS DE QUEIROZ E OLIVEIRA); ROSALINA GUERREIRO COSTA (ADV. SP254953 - SANDRA REGINA DIAS DE QUEIROZ E OLIVEIRA); REGINA CELIA COSTA ALBARCES (ADV. SP254953 - SANDRA REGINA DIAS DE QUEIROZ E OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0008704-84.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438873/2010 - FIORAVANTE FABRI FILHO (ADV. SP243609 - SARA CRISTIANE PINTO); SANDRA MARIA PENACHIONI FABRI (ADV. SP243609 - SARA CRISTIANE PINTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0002260-35.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438874/2010 - NEUSA APARECIDA SANTAROSA PASQUALINO (ADV. SP105416 - LUIZ CARLOS GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0007027-19.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438875/2010 - JOANA SCHMIDT (ADV. SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0001197-72.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438876/2010 - PAULO NADIR FAUSTINO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); DULCINEIA CAMPOS FAUSTINO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0002595-54.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438877/2010 - JOSE RAFAEL SCIAMANI (ADV. SP232687 - RICARDO DE SOUZA BATISTA GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000313-43.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438878/2010 - SYLVIA HELENA PANTANO DE CILLO (ADV. SP196708 - LUCIANA VITTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0001806-55.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438879/2010 - ARISTIDES BERETTA (ADV. SP127842 - LUIZ EDUARDO ZANCA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0001366-59.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438880/2010 - HERMINIA MARIA ESTEVAM (ADV. SP104640 - MARIA APARECIDA FIGUEIREDO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0005287-60.2007.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438881/2010 - JULIANA DI GRAZIA BONIN (ADV. SP196708 - LUCIANA VITTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0009039-61.2007.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438882/2010 - CLODOALDO CARRILHO (ADV. SP266849 - JANINE BATTOCCHIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0002620-73.2008.4.03.6308 - DECISÃO TR Nr. 6301438883/2010 - VERONICA DE FATIMA TUROLLA CARNIETTO (ADV. SP227300 - FERNANDA ROBERTA SLOMPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000110-78.2008.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301438884/2010 - JOSÉ DUARTE (ADV. SP176323 - PATRÍCIA BURGER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0009958-26.2007.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301438885/2010 - CLAUDIA CONCEIÇÃO WARSCHAUER D ASCOLA REP/ P/ (ADV. SP163889 - ALEXANDRE RODRIGUES CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0002372-35.2007.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301438888/2010 - FLORISVALDO DUARTE DA SILVA (ADV. SP121340 - MARCELO GUIMARAES AMARAL); CELIA MARIA SPADA DA SILVA (ADV. SP121340 - MARCELO GUIMARAES AMARAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0006439-43.2007.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301438889/2010 - ARNALDO GOMES (ADV. SP214549 - KARINA CRISTINA DIAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0002547-92.2008.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301438890/2010 - VERA LUCIA MAUTONE (ADV. SP213073 - VERA LUCIA MAUTONE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0002323-91.2007.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301438891/2010 - DENISE PINTO GONÇALVES (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0016666-87.2005.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438892/2010 - ARUAL SIQUEIRA MARTINS (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0000920-53.2008.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301438893/2010 - JOSE ANTONIO GARCIA (ADV. SP121340 - MARCELO GUIMARAES AMARAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0000335-81.2006.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438894/2010 - ANTONIO MELGAR (ADV. SP159451 - EDSON PINHO RODRIGUES JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0000544-36.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438895/2010 - PEDRO SOZAN FILHO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000864-86.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438896/2010 - ROSA CASTELLANO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0001366-25.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438897/2010 - MARIA TERESA CARLINI (ADV. SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0001142-87.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438898/2010 - LUIZ FERNANDO VEIGA (ADV. SP232030 - TATIANE DOS SANTOS CARLOMAGNO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000859-64.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438899/2010 - MARIA INES PETROLI (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000486-33.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438900/2010 - RICARDO CALABRIA (ADV. SP244242 - ROSEANE CALABRIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000763-49.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438901/2010 - GERALDO LEME SILVA (ADV. SP054107 - GELSON TRIVELATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0005019-06.2007.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301438902/2010 - SALVADOR WALTER LAURIA (ADV. SP247876 - SIMONE DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0005850-07.2009.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438906/2010 - ARMANDO CORACIN (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0014244-98.2008.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438907/2010 - WASHINGTON LUIZ RODRIGUES (ADV. SP135691 - CELSO ANTONIO VIEIRA SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0000965-47.2009.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438908/2010 - JOAO LUIZ MONTOYA (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0002231-69.2009.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438909/2010 - MARIA BENEDITA DIAS PAUZER (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0000655-41.2009.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438910/2010 - NAIR ROMASINI BONI (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0001816-83.2009.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438911/2010 - JOSE HELDER BRITO REIS (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0008618-71.2007.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438912/2010 - FLORA SALIM MOSTEIRO (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0004198-83.2008.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438914/2010 - JOSE ALVES NETO (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0003240-68.2006.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438915/2010 - NEUSA MARIA LAZARO MORANDINI (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI); JULIANA MORANDINI (ADV.); MARGARETE MARIA MORANDINI (ADV.); VARNER MORANDINI JUNIOR (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI, OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0000748-65.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438916/2010 - FRANCISCO MORENO (ADV. SP277505 - MARÍLIA HELENA SANTIAGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0001501-22.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438917/2010 - JOSE SOUZA OLIVEIRA (ADV. SP075967 - LAZARO ROBERTO VALENTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0013044-56.2008.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438918/2010 - JOAO MATEUS SOARES (ADV. SP185914 - JULIO CESAR DE OLIVEIRA BIDEILLATI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0013656-91.2008.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438919/2010 - EDNA DOS SANTOS FRANQUEIRA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0563146-09.2004.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438920/2010 - CAETANO ENCINAS (ADV. SP121952 - SERGIO GONTARCZIK); MARIA PAULINO LOMBARI (ADV. SP121952 - SERGIO GONTARCZIK) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO ITAU S/A (ADV./PROC. SP057957 - PETRONIO VALDOMIRO DOS SANTOS, SP020047 - BENEDICTO CELSO BENICIO, SP230722 - DANIELLE CAROLLINE AQUINO DA SILVA).

0000363-20.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438921/2010 - PEDRO FIDELLI (ADV. SP130309 - MARCOS JORGE DORIGHELLO); ANA MARIA DE ANDRADE FIDELLI (ADV. SP130309 - MARCOS JORGE DORIGHELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0004882-38.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438922/2010 - JULIANO BARBIERI (ADV. SP195270 - YRAMAIA APARECIDA FREDIANI BALESTRIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0012944-04.2008.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438924/2010 - FRANQUE DE SOUZA (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0000957-61.2009.4.03.6306 - DECISÃO TR Nr. 6301438926/2010 - ANTONIO EUGENIO (ADV. SP233089 - BEATRIZ PARO DE TOLEDO BARROS, SP082347 - MISSAK KHACHIKIAN, SP190890 - CAROLINA KHACHIKIAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

0013369-70.2008.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438927/2010 - MARIO LUIZ GABELLINI (ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK, SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0002003-46.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438928/2010 - ADRIANO PAROLO (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0001993-02.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438929/2010 - CREUSA MACARIO TONHOQUE (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0001162-51.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438930/2010 - MARIA DE LIMA SCUTTI (ADV. SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000816-03.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438931/2010 - TAKAO NOJIMOTO (ADV. SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI, SP159778 - JULIANA LOPES PANDOLFI, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000644-61.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438932/2010 - OSWALDO CANDIDO DE SOUZA (ADV. SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000854-15.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438933/2010 - IRACEMA CORSI DE ALEXANDRE (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI, SP159778 - JULIANA LOPES PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000634-17.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438934/2010 - ILDA GIROTO BRILHANTE (ADV. SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0004774-48.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438935/2010 - VAGNER FERNANDES (ADV. SP225003 - MARIA ISABEL OLYMPIO BENEDITINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0000620-33.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438936/2010 - EURIDES DOMINGUES FARTO (ADV. SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR); ANNECY CRISTINA DOMINGUES FARTO (ADV. SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR); ADEMYR ANTONIO FERREIRA FARTO JUNIOR (ADV. SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET, SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0005936-61.2008.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438937/2010 - ANTONIO DIMAS RIBEIRO (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); REGINA ESTELA RIBEIRO (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); ELIZA APARECIDA RIBEIRO MOURA (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); MARIA JOSE RIBEIRO AVILA (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); CHRISTINA BALBINA RIBEIRO LOPES (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); LUIZA MODOLIN RIBEIRO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0013292-61.2008.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301438938/2010 - THEREZINHA GABELLINI MARQUES (ADV. SP145316 - ROBERTA NOGUEIRA NEVES MATTAR, SP247004 - FLORISVALDO JOSE CARDOZO BOMFIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0002078-36.2009.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438939/2010 - CANDIDO DOS SANTOS NETTO (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0005800-80.2006.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438940/2010 - MARIA DE SOUSA PIERONI (ADV. SP113825 - EVANGELISTA ALVES PINHEIRO) X BANCO DO BRASIL S/A (ADV./PROC. SP104827 - CARLOS CESAR GONCALVES).

0012994-66.2008.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438942/2010 - JEANETE DE SOUZA (ADV. SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0006009-47.2009.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438943/2010 - ELOI NORBERTO VENTURINI (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0001318-39.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438944/2010 - ARMANDO LAZARO JANUARIO (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA, SP262625 - ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0012456-49.2008.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438945/2010 - BEATRIZ VIEIRA DA ROCHA (ADV. SP197133 - MARLI DE LOURDES CANAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0011026-26.2007.4.03.6306 - DECISÃO TR Nr. 6301438946/2010 - ANTONIO SERGIO FORNAZIERO (ADV.) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL); BANCO BRADESCO S/A (ADV./PROC. SP178551 - ALVIN FIGUEIREDO LEITE).

0004476-17.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438947/2010 - LYGIA THEREZINHA DE FARIA MANSUR (ADV.); LYRIA MANSUR RODRIGUES DE ARRUDA (ADV. SP121906 - FABIO EDUARDO CARVALHO PACHECO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0001339-27.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438948/2010 - JOSE MARIA ARRUDA (ADV. SP113825 - EVANGELISTA ALVES PINHEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0000622-15.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438949/2010 - ISAURA CUSTODIA DE ARAUJO (ADV. SP069388 - CACILDA ALVES LOPES DE MORAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0013806-72.2008.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438950/2010 - DIEGO MARTIN PAES DE BARROS (ADV. SP067098 - JOSE JOAO DEMARCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0008052-88.2008.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438951/2010 - ELIANA MARCIELA MARQUETIS (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0007482-02.2008.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438952/2010 - MARIA CONCEICAO MARUJO (ADV. SP111453 - SIMONE AZEVEDO LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0001135-68.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438954/2010 - RENATO GONCALVES DOS SANTOS (ADV. SP080931 - CELIO AMARAL, SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA, SP229401 - CASSIA CRISTINA BOSQUI, SP273013 - THIAGO CARDOSO XAVIER); RUTE GONCALVES DOS SANTOS ZANETA (ADV. SP080931 - CELIO AMARAL, SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA, SP229401 - CASSIA CRISTINA BOSQUI, SP273013 - THIAGO CARDOSO XAVIER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0005120-93.2009.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438955/2010 - JOSE MACHADO DE OLIVEIRA (ADV. SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0000070-38.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438956/2010 - YUKO UTIYAMA (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI, SP159778 - JULIANA LOPES PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000062-61.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438957/2010 - SIMONE APARECIDA BURANELLO (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI, SP159778 - JULIANA LOPES PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000182-07.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438958/2010 - DIMAS DOS SANTOS (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI, SP159778 - JULIANA LOPES PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000038-33.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438960/2010 - YOUKO NUMATA (ADV. SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI, SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP159778 - JULIANA LOPES PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0011402-56.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301438965/2010 - IVETE NUNES MARQUES (ADV. SP089307 - TELMA BOLOGNA TIERNO); ROSELI MARQUES DE OLIVEIRA (ADV. SP089307 - TELMA BOLOGNA TIERNO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0003777-84.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438968/2010 - CARLINO DE CAMARGO DE PAULA (ADV. SP130309 - MARCOS JORGE DORIGHELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0004402-21.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438969/2010 - HELENA BADDO BAPTISTAO (ADV. SP118396 - FERNANDO PAGANINI PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0002631-08.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438970/2010 - PAULINOI BRASIL (ADV. SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0000684-16.2008.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301438971/2010 - ERNESTO ZAGO (ADV. SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001974-93.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438972/2010 - FERNANDA MORAES JANEIRO (ADV. SP240224 - JOSIANE HIROMI KAMIJI, SP243796 - FERNANDO QUINTELLA CATARINO, SP241370 - ERIKA GUIMARÃES PRADO PEREIRA); JULIANA MORAES JANEIRO (ADV. SP240224 - JOSIANE HIROMI KAMIJI, SP243796 - FERNANDO QUINTELLA CATARINO, SP241370 - ERIKA GUIMARÃES PRADO PEREIRA); MARCELO MORAES JANEIRO (ADV. SP240224 - JOSIANE HIROMI KAMIJI, SP243796 - FERNANDO QUINTELLA CATARINO, SP241370 - ERIKA GUIMARÃES PRADO PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000912-18.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438974/2010 - ANTONIO MARCATO (ADV. SP247588 - ARON OSSAMU IVAMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0001756-65.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438975/2010 - GERALDA MARIA DOS SANTOS (ADV. SP228704 - MARIA CAROLINA DOS SANTOS, SP172926 - LUCIANO NITATORI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000702-64.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438976/2010 - MANOEL RODRIGUES (ADV. SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA, SP080931 - CELIO AMARAL, SP229401 - CASSIA CRISTINA BOSQUI, SP273013 - THIAGO CARDOSO XAVIER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000579-66.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438977/2010 - RODOLFO JOSE UREL (ADV. SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI, SP159778 - JULIANA LOPES PANDOLFI, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000563-15.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438978/2010 - GENER FABIANO MIRANDA SANCHEZ (ADV. SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI, SP159778 - JULIANA LOPES PANDOLFI, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000562-30.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438981/2010 - LAURA MARQUI GIRO (ADV. SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI, SP159778 - JULIANA LOPES PANDOLFI, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0012791-07.2008.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438984/2010 - CLELIA ROSA GOUVEIA (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO); LUIZ ALBERTO PEREIRA MAHTUK (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0001384-19.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438986/2010 - JOAO FRANCISCO DE SOUZA (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA, SP262625 - ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000727-77.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438987/2010 - JOSE CASSIANO PEREIRA (ADV. SP217321 - JOSÉ GLAUCO SCARAMAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000454-98.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438988/2010 - ISOLINA DE OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); FLAVIA GISELE OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); CLAUDIA REGINA OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO,

SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000428-03.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438989/2010 - MARLI DE OLIVEIRA RIBEIRO (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000224-56.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438990/2010 - IEDA GARCIA GODOI ANSELMO (ADV. SP243796 - FERNANDO QUINTELLA CATARINO, SP240224 - JOSIANE HIROMI KAMIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000225-41.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301438991/2010 - APARECIDO DE OLIVEIRA ANSELMO (ADV. SP243796 - FERNANDO QUINTELLA CATARINO, SP240224 - JOSIANE HIROMI KAMIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000960-25.2009.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438992/2010 - JURACI BENEDITO (ADV. SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0013536-48.2008.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301438993/2010 - BENEDITO FORAMILIO (ADV. SP130309 - MARCOS JORGE DORIGHELLO); GEORGINA TURRI FORAMIGLIO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0003282-91.2009.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301438994/2010 - MARIA ISABEL LISBOA CANDIDO DE SOUZA (ADV. SP169755 - SERGIO RODRIGUES DIEGUES); RUBENS LISBOA (ADV. SP169755 - SERGIO RODRIGUES DIEGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0012442-04.2008.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438995/2010 - JORGE KAZUO TANADA (ADV. SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0004689-59.2009.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438996/2010 - ADHEMAR BARBOSA SETTE (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0001252-10.2009.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438997/2010 - LEVINO RODRIGUES (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0001806-42.2009.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438998/2010 - GUERINO ERNESTO BREDA (ADV. SP116504 - MARCIA HELENA MALVESTITI CONSONI); LUCIA HELENA DIAS (ADV. SP116504 - MARCIA HELENA MALVESTITI CONSONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0008745-72.2008.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301438999/2010 - LUIZ TAGLIOLATTO (ADV. SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0007576-50.2008.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301439000/2010 - JOSE MARIA RODRIGUES (ADV. SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0007565-21.2008.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301439001/2010 - OSCAR BUTTION (ADV. SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0006975-41.2008.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301439002/2010 - ISAURA MAGNANI BARRETO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0007287-17.2008.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301439003/2010 - CESAR FLAIBAM POLITO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0004337-35.2008.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301439004/2010 - ANTONIO DE OLIVEIRA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0003107-55.2008.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301439005/2010 - MARIA IGNEZ ARRUDA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0001195-23.2008.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301439006/2010 - FRANCISCO ANTONIO PIOVESANA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0004123-58.2005.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301439007/2010 - ISABELLA PIOLI TREVISANI (ADV. SP200479 - MATILDE RODRIGUES OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0000416-86.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301439008/2010 - KAZUE KATSUKAKE (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0003987-84.2007.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301439009/2010 - ALCIDES BOSCO (ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0000315-49.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301439010/2010 - DJALMA REINALDO ROSSI DAS NEVES (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000316-34.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301439011/2010 - MARCOS CESAR DE CARVALHO (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000306-87.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301439012/2010 - OTACILED DELICATO ZAIDEN (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000035-78.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301439013/2010 - CARLOS VOLLET MONTEIRO DA SILVA (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI, SP159778 - JULIANA LOPES PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000176-97.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301439014/2010 - MEIRES PEREIRA GALVAO (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI, SP159778 - JULIANA LOPES PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000019-27.2009.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301439015/2010 - KIMIKO SAITO (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI, SP159778 - JULIANA LOPES PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0005931-39.2008.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301439016/2010 - DULCINEI MARIA BIGUETE TEZANI (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0005917-55.2008.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301439017/2010 - LUIZ FERRARI NETO (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0005925-32.2008.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301439018/2010 - LUIZA BELORIO (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0004628-87.2008.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301439020/2010 - JOAQUIM ANTONIO DE ALMEIDA SAMPAIO (ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA, SP251699 - VIVIANE BIS CORREA LEITE, SP202136 - KELEN MELISSA FRANCISCHETTI GABRIEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0004865-24.2008.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301439021/2010 - MARIA APPARECIDA RIBEIRO SUPPO (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0006393-71.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301439022/2010 - OSCAR CATTO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); ALCINA TERSE (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0006396-26.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301439023/2010 - MARINEZ POMPIANI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0006391-04.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301439024/2010 - APARECIDA DO CARMO NASCIMENTO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0001755-07.2009.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439025/2010 - MARIA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001746-45.2009.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439026/2010 - HUMBERTO BATISTA DA SILVA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001166-15.2009.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439027/2010 - ESPOLIO DE JAIRO SIMÕES (ADV. SP261741 - MICHELLE LEÃO BONFIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001165-30.2009.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439028/2010 - PRISCILA HERRERA DA SILVA (ADV. SP258051 - ANTONIO PAULA LEITE DE ARAGÃO); DEISE HERRERA DA SILVA (ADV. SP258051 - ANTONIO PAULA LEITE DE ARAGÃO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001136-77.2009.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439029/2010 - CICERO CORDEIRO DA SILVA (ADV. SP247998 - ADRIANA PINHEIRO SALOMÃO, SP229029 - CELSO TEIXEIRA MENEZES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0000696-81.2009.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439030/2010 - DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS (ADV. SP221206 - GISELE FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0000138-15.2009.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439031/2010 - SUZETTE MARTINS DE CARVALHO (ADV. SP215270 - PAULO FRANCHI NETTO); MARIA DE LOURDES MARTINS DE CARVALHO (ADV. SP215270 - PAULO FRANCHI NETTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0009868-84.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439032/2010 - MARIO ANGELO BERTON FILHO (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0009568-25.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439033/2010 - ADRIANA LEISTNER TRIGO (ADV. SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0009656-63.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439034/2010 - SANTO FABRI NETTO (ADV. SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA); AUREA FABRI SANCHES (ADV. SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0009467-85.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439035/2010 - MARCELO LUIS NEGRUCCI (ADV. SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0009529-28.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439036/2010 - ANTONIO PIVA (ADV. SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0009378-62.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439037/2010 - JOEL KOF (ADV. SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0004898-41.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439038/2010 - ROSILEI DE OLIVEIRA (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0004456-75.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439039/2010 - BRAZ ANTONIO PEREIRA (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0002767-39.2007.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301439040/2010 - ROMAO GURIZAN (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0004192-58.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439041/2010 - ALZIRA OLHAN VIEIRA (ADV. SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0003249-41.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439042/2010 - ESPÓLIO MARIO PEREIRA DONATO (ADV. SP247876 - SIMONE DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0002903-90.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439043/2010 - MARIA HERMINIA PAIUTA TROQUI (ADV. SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0018514-20.2007.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439044/2010 - MARIA DE FATIMA SOARES DA COSTA (ADV. SP247876 - SIMONE DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0017880-24.2007.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439045/2010 - RAUL GIORDANO (ADV. SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0017846-49.2007.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439046/2010 - FLAVIO HENRIQUE PEREIRA DONATO (ADV. SP247876 - SIMONE DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0006205-64.2007.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439047/2010 - MARIA CRISTINA CIAMARRO (ADV. SP231947 - LUCAS CHIACCHIO BARREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0005321-35.2007.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439048/2010 - MARIA AMELIA PARPINELLI DAINESE (ADV. SP247876 - SIMONE DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0002770-82.2007.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439049/2010 - ANDREIA APARECIDA DE ALMEIDA (ADV. SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0005810-86.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301439050/2010 - IVANETE SOARES DE SOUZA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); JESSICA SOARES DE SOUZA CARDOSO OLIVEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0005389-96.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301439051/2010 - MERCEDES BENEDITA STEVES BAZANELLI (ADV. SP157225 - VIVIAN MEDINA GUARDIA, SP238048 - ERIC ROBERTO PAIVA); NILZA ESTEVES DE CAMARGO (ADV. SP157225 - VIVIAN MEDINA GUARDIA, SP238048 - ERIC ROBERTO PAIVA); MARIA TERESA ESTEVES PEIXOTO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0004357-56.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301439052/2010 - MARIA GABRIELA DE MORAES PARENTE (ADV. SP113825 - EVANGELISTA ALVES PINHEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0003230-83.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301439054/2010 - WILSON ONORATO DE SOUZA (ADV. SP113825 - EVANGELISTA ALVES PINHEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0003821-45.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301439055/2010 - JOSE VITORINO DE MOURA (ADV. SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO); VERA LUCIA FIGUEREDO DE MOURA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0002562-15.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301439056/2010 - ROSA ALVES DE BARROS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); JOSE CARLOS DE BARROS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0011244-32.2008.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301439057/2010 - FRANCISCO DARIO DESTRI (ADV. SP249755 - TATIANA DRUDI DE FIGUEIREDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0011590-41.2008.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301439058/2010 - MARIA ALEXANDRINA RODRIGUES ROMANO (ADV. SP250894 - SIMONE AMARAL MAGALHAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0013686-29.2008.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301439059/2010 - ELIANA CRISTIANE FOLTRAN (ADV. SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0012280-09.2008.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301439060/2010 - CLEIDE FERRARI ZANIVAN (ADV. SP152541 - ADRIANA CRISTINA OSTANELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0005871-66.2008.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301439061/2010 - NAIR GAMBA ANTONIO SILVA (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); SIDNEI ANTONIO DA SILVA (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); MAURINHO DA SILVA (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); PAULO ROBERTO DA SILVA (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); CLAUDINEI ANTONIO DA SILVA (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0012283-61.2008.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301439062/2010 - CLAUDIO DIAS FRANCISCO (ADV. SP129099 - MARIA LUIZA SBEGHEN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0001420-35.2007.4.03.6318 - DECISÃO TR Nr. 6301439063/2010 - SONIA MARIA DE SOUZA PASCOALINI (ADV. SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. GUILHERME S.O. ORTOLAN-OAB/SP 196019 //DRA. CASSIA R.A. VENIER-OAB:234.221).

0020872-14.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301439064/2010 - KENZO KAWASAKI (ADV. SP242933 - ALEXANDRE ADRIANO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0005660-30.2008.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301439065/2010 - CARLOS CESAR NEVES (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0005673-29.2008.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301439066/2010 - ALEX DUARTE GONCALVES DA SILVA (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0001004-20.2009.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439069/2010 - FLAVIA PEREIRA ORGUEM GUIOMAR (ADV. SP141317 - RENATO SERGIO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001419-03.2009.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439070/2010 - PEDRO PAULO DE SOUZA (ADV. SP221206 - GISELE FERNANDES, SP240901 - TIAGO CARDOSO LIMA, SP214471 - BRUNO FLEURY DA COSTA PERCHIAVALLI); ROBERTO DE ALMEIDA JOAQUIM (ADV. SP221206 - GISELE FERNANDES, SP214471 - BRUNO FLEURY DA COSTA PERCHIAVALLI, SP240901 - TIAGO CARDOSO LIMA); ROSELI DE ALMEIDA JOAQUIM (ADV. SP221206 - GISELE FERNANDES, SP240901 - TIAGO CARDOSO LIMA, SP214471 - BRUNO FLEURY DA COSTA PERCHIAVALLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0005737-39.2008.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301439071/2010 - DULCE APARECIDA GOMES CONCHINELI (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0005818-85.2008.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301439073/2010 - JOTILIO BORRERE (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0005695-87.2008.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301439074/2010 - MARCO ANTONIO GRASSI (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0005929-30.2007.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439075/2010 - LUZIA MARIA DE CARVALHO YAMAOKA (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0000843-72.2007.4.03.6313 - DECISÃO TR Nr. 6301439077/2010 - SAURO DE COL (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. COORDENADOR JURÍDICO); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC.).

0008848-61.2008.4.03.6309 - DECISÃO TR Nr. 6301439078/2010 - YUKIO HARAMOTO (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

0000043-73.2009.4.03.6313 - DECISÃO TR Nr. 6301439080/2010 - LUIZ FERNANDO DE JESUS (ADV. SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. COORDENADOR JURÍDICO).

0012231-65.2008.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301439081/2010 - APARECIDA HELENA DA SILVA BORGES (ADV. SP110924 - JOSE RIGACCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0014698-08.2008.4.03.6306 - DECISÃO TR Nr. 6301439082/2010 - FRANCISCO ARNALDO TERUEL (ADV. SP268965 - LAERCIO PALADINI, SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI); MARIA MORELLI TERUEL (ADV. SP268965 - LAERCIO PALADINI, SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

0010184-21.2008.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301439083/2010 - LUIZ HENRIQUE BUCCI ZORZETTO (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0003856-09.2007.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301439084/2010 - JOSE RUBENS DITT (ADV. SP052055 - LUIZ CARLOS BRANCO, SP260369 - DEBORA CRISTINA STABILE MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0006885-36.2008.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301439085/2010 - NAIR GIOMO DE ANDRADE (ADV. SP33188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0000556-26.2009.4.03.6318 - DECISÃO TR Nr. 6301439086/2010 - REGES SERAFIM (ADV. SP101586 - LAURO HYPOLITO, SP255525 - LARA VITORIANO HYPOLITO) X BANCO DO BRASIL S/A (ADV./PROC.).

0006010-18.2008.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301439088/2010 - ITAMAR FERRARINI DE OLIVEIRA (ADV. SP080931 - CELIO AMARAL, SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA, SP229401 - CASSIA CRISTINA BOSQUI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0014615-04.2008.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301439089/2010 - ANA PEREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP249755 - TATIANA DRUDI DE FIGUEIREDO, SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0011246-02.2008.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301439091/2010 - ODILO JOSE GARUTTI (ADV. SP249755 - TATIANA DRUDI DE FIGUEIREDO, SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0003213-47.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301439092/2010 - VALDEMAR FRONSAK (ADV. SP217629 - JOSE JAIRO MARTINS DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0010107-12.2008.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301439093/2010 - MARIA HELENA SANTAN DA SILVA BORGES (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0010095-95.2008.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301439095/2010 - JOSE GILBERTO TOFOLI (ADV. SP084014 - ADILSON DONIZETI PIERA AGOSTINHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0004867-91.2008.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301439096/2010 - MARCIA REGINA RUIZ ALMAGRO (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0004846-18.2008.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301439098/2010 - ORLANDO SEACA (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0004814-13.2008.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301439101/2010 - LIDIA APARECIDA ENCINAS RUIZ (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0004833-19.2008.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301439103/2010 - SUELI DE FATIMA SIMOES JULIANI (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO,

SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0004808-06.2008.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301439105/2010 - ANTONIO CARLOS ABIATE (ADV. SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP013772 - HELY FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0003992-24.2008.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301439107/2010 - OLGA MUNIZ PIMENTEL (ADV. SP013772 - HELY FELIPPE, SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); MARIA THEREZA MUNIZ (ADV. SP013772 - HELY FELIPPE, SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI); MORVAN CANTARINO MUNIZ (ADV. SP013772 - HELY FELIPPE, SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000432-91.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301439108/2010 - BENEDITO MAIA (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0012303-55.2008.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301439109/2010 - CELIA APPARECIDA MAGALINI CERVI (ADV. SP249755 - TATIANA DRUDI DE FIGUEIREDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0000163-25.2009.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439111/2010 - ESPOLIO DE JOAO JOSE DE CASTRO (ADV. SP099096 - ROGERIO BASSILI JOSE, SP099092 - RENATA BELTRAME) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0014919-03.2008.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301439113/2010 - CLARICE HAAS FONSECA (ADV. SP249755 - TATIANA DRUDI DE FIGUEIREDO, SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0013038-88.2008.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301439114/2010 - JOSE CHRISTIANO SCALABRINI REBELLO (ADV. SP213980 - RICARDO AJONA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0013374-92.2008.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301439115/2010 - MADALENA PIN FARGNOLI (ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK, SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA); LUIZ CARLOS FARGNOLI (ADV. SP193574 - DANIELA VIRGINIA MATOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0000040-27.2009.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439118/2010 - MANOEL RIBEIRO DO NASCIMENTO (ADV. SP052196 - JOSE LAURINDO GALANTE VAZ, SP198432 - FABIANE MENDES MESSIAS AZEVEDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001143-69.2009.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439120/2010 - ANA MARIA ALIPIO DA SILVA (ADV. SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0010928-77.2008.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301439122/2010 - IVANIRA FARIA (ADV. SP069388 - CACILDA ALVES LOPES DE MORAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0008751-58.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439124/2010 - JOSE SPIGOLON (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0008075-13.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439126/2010 - DIRCEU FABRI (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0005761-94.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439128/2010 - CLEMENTE RODRIGUES (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0005773-11.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439130/2010 - TERESINHA PIAI DO PRADO (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0007490-58.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439132/2010 - DEOLINDA CHRISTIANI (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0018727-38.2007.4.03.6306 - DECISÃO TR Nr. 6301439134/2010 - EUDES PASCOAL TRIMBOLI (ADV. SP188218 - SANDRO FERREIRA LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

0005606-91.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439136/2010 - CATHARINA MONTAUTE SILVA (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0009440-60.2007.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301439137/2010 - NEUSA ETSUKO HONDA (ADV. SP152556 - GERSON SOARES GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0011000-28.2007.4.03.6306 - DECISÃO TR Nr. 6301439138/2010 - APARECIDO GONÇALVES DA SILVA (ADV.) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL); BANCO BRADESCO S/A (ADV./PROC. SP178551 - ALVIN FIGUEIREDO LEITE).

0003734-62.2008.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301439140/2010 - JOSE ROBERTO GUGLIOTTI FILHO (ADV. SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0004652-18.2008.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301439141/2010 - ADALBERTO MARQUES DE OLIVEIRA (ADV. SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA, SP080931 - CELIO AMARAL, SP229401 - CASSIA CRISTINA BOSQUI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0001133-13.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301439143/2010 - ODEYSE SEWAYBRICKER FOGACA (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ); PAULO ROBERTO SEWAYBRICKER FOGACA (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0072310-50.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301439144/2010 - NELSON LUIZ SPAZZINI ESPOLIO (ADV. SP038529 - RUDIARD RODRIGUES PINTO); NEYDE SPAZINE BARREIRO (ADV. SP038529 - RUDIARD RODRIGUES PINTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0012010-82.2008.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301439145/2010 - ADALBERTO LUIZ PALLONI (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0003172-53.2008.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301439146/2010 - RENATO TRENTO (ADV. SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO); NEUZA MARIA ALMEIRAO TRENTO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0007914-24.2008.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301439147/2010 - EVARISTO MARIA RUY (ADV. SP215270 - PAULO FRANCHI NETTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0002314-14.2007.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301439148/2010 - RENATA RAMOS CORTIZO (ADV. SP161672 - JOSÉ EDILSON CICOTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0014586-51.2008.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301439149/2010 - JOSE CARLOS GUERRA (ADV. SP249755 - TATIANA DRUDI DE FIGUEIREDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0009438-90.2007.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301439150/2010 - PAULO AFONSO DE FREITAS GUIMARÃES (ADV. SP258092 - CLESSI BULGARELLI DE FREITAS GUIMARÃES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0002659-67.2008.4.03.6309 - DECISÃO TR Nr. 6301439155/2010 - TOSHIO NIWA (ADV. SP193875 - MARIA LUCIA DE PAULA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

0007827-47.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439156/2010 - MARLENE CAIRES PEREIRA (ADV. SP177750 - CRISTINA CAETANO SARMENTO EID) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0005663-12.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439157/2010 - BENEDITA CAMARGO DE MORAES (ADV. SP262696 - LUIZ ANGELO SABBADIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0005461-35.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439158/2010 - OSWALDO GREVE (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); TERESA APARECIDA DE MORAES GREVE (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0004247-09.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439159/2010 - ALDO APARECIDO FRANZINI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); ANA SILVA FRANZINI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0005451-88.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439160/2010 - DALVA APARECIDA PERISSOTO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); LEONOR GRANZOTTO PERISSOTTO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0004225-48.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439161/2010 - ANTONIO CARMINATTI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0004213-34.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439163/2010 - CARLOS PASQUALOTO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0002630-14.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439164/2010 - LUCIA CASSETTA SCOMPARIM (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0003548-18.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439165/2010 - YVONE MARIA ORIANI SABADIN (ADV. SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0001372-66.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439166/2010 - MIRIAM CONTIERO FACCIOLI (ADV. SP167143 - ADEMIR DONIZETI ZANOBIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0002616-30.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439167/2010 - MOHANNA ADAS NETO (ADV. SP126448 - MARCELO SAES DE NARDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0000121-61.2009.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301439168/2010 - CELSO ROCHA (ADV. SP046926 - JOSE ANTONIO DUARTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0014062-15.2008.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301439169/2010 - SILVANDIRA TEDESCO VAZ (ADV. SP185914 - JULIO CESAR DE OLIVEIRA BIDELETTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0007573-74.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439170/2010 - MARIA JOSE ZOVICO PFISTER (ADV. SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0007542-54.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439171/2010 - ADEMYR PEDRO NEGRUCCI (ADV. SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0007419-56.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439172/2010 - OZAIDE CABRAL DO LAGO (ADV. SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0007434-25.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439173/2010 - ROGERIA MARIANI BOLDRIN RIGO (ADV. SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0007127-71.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439174/2010 - MANOEL SERVIJA GARCIA (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0007060-09.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439175/2010 - ADRIANO SCARPIN (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0006954-47.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439176/2010 - FABIO PASTORI ZANINI (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0007011-65.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439177/2010 - ANGELA MARIA FONTANIN (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0006940-63.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439178/2010 - SILMARA APARECIDA COVEZZI (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0006903-36.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439179/2010 - ONESIO VITOR (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0006806-36.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439180/2010 - JOSE MONTEIRO FERNANDES (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0006866-09.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439181/2010 - SONIA GERALDINO (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0006781-23.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439182/2010 - MARA RUBIA FERMINO (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0006747-48.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439183/2010 - FRANCISCO MENONI (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0006735-34.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439184/2010 - ARLTON TARDIO (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA); PAULO ROBERTO TARDIO (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0005659-72.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439185/2010 - BENEDITA CAMARGO DE MORAES (ADV. SP262696 - LUIZ ANGELO SABBADIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0006093-61.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439186/2010 - IGNES ROSSETTI BARANA (ADV. SP194550 - JULIANA PONIK PIMENTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0005286-41.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439187/2010 - NEUSA ANTONIA PENITENTI PAN (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0005458-80.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439188/2010 - MARIA MADALENA CANDIDA (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0005282-04.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439189/2010 - JOSE ANTONIO VIEIRA (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0003669-46.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439190/2010 - JOSE CARLOS DUNDES (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP135247 - RODRIGO CAMPOS BOAVENTURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0003617-50.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439191/2010 - DANIEL DORADO DA SILVA (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0003537-86.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439192/2010 - RINALDO ANTONIO FELTRIN (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0001503-41.2008.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439193/2010 - SADAKO YADOYA MIYAO (ADV. SP168120 - ANDRESA MINATEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0019434-91.2007.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439195/2010 - LEANDRO BELLANI (ADV. SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0018457-02.2007.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439196/2010 - VERA LUCIA SEVERINO BEGNAMI (ADV. SP116504 - MARCIA HELENA MALVESTITI CONSONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0005011-29.2007.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439198/2010 - ADEMIR PADOVAN (ADV. SP247876 - SIMONE DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0006695-37.2008.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301439199/2010 - ANDRE LUIS CAMARGO DE CAMPOS (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0013800-07.2008.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301439201/2010 - GERALDO GONCALVES DOS SANTOS (ADV. SP249755 - TATIANA DRUDI DE FIGUEIREDO, SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0013498-75.2008.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301439203/2010 - THEREZA PEIXOTO VILELA (ADV. SP249755 - TATIANA DRUDI DE FIGUEIREDO, SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0006912-92.2008.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439204/2010 - ROSANGELA DE CARVALHO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0007865-56.2008.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439205/2010 - DJANIRA MARIA DA SILVA SANTOS (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0005977-52.2008.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439209/2010 - ANGELINA VENTURA MOREIRAS (ADV. SP176323 - PATRÍCIA BURGER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0000166-07.2009.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301439210/2010 - ELDA MARIA MONTEIRO DE MORAES (ADV. SP249755 - TATIANA DRUDI DE FIGUEIREDO, SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0012718-38.2008.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301439212/2010 - ODETTE ROSELLI DO NASCIMENTO (ADV. SP184737 - KATIA CRISTINA KITAGAWA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0014915-63.2008.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301439213/2010 - JOSE PAULO TRABUCO (ADV. SP249755 - TATIANA DRUDI DE FIGUEIREDO, SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0005410-79.2007.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301439214/2010 - ALICE DE OLIVEIRA MEDEA (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0007583-42.2008.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301439215/2010 - CELSO DAL FABBRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0002572-04.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301439216/2010 - FRANCISCO NILSSON FERREIRA (ADV. SP189961 - ANDREA TORRENTO); MIRIAM SOLDA FERREIRA (ADV. SP189961 - ANDREA TORRENTO); TATIANA FERREIRA (ADV. SP189961 - ANDREA TORRENTO); ALEXANDRE FERREIRA (ADV. SP189961 - ANDREA TORRENTO); RODRIGO FERREIRA (ADV. SP189961 - ANDREA TORRENTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0005506-60.2008.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301439217/2010 - ORMELO JOSE RODRIGUES (ADV. SP113950 - NILSON GILBERTO GALLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0005007-76.2008.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301439218/2010 - MARCILIO FERRETI (ADV. SP199277 - SIMONE APARECIDA TEIXEIRA DELLA N FERREIRA); INEZ JULIATO FERRETTI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0002848-63.2008.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301439219/2010 - ROSEMEIRE CRISTINA DIAS (ADV. SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0007893-82.2007.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301439220/2010 - ANTONIO LIMA DE AZEVEDO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0012489-12.2007.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301439221/2010 - ALEXANDRA PRISCILLA FERRARI (ADV. SP155403 - FREDERICO AUGUSTO PASCHOAL); MARIA APARECIDA DEMORIO (ADV. SP155403 - FREDERICO AUGUSTO PASCHOAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0019202-77.2005.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301439222/2010 - DOMINGOS DAS NEVES (ADV. SP120188 - ALEXANDRE MARCONCINI ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0005003-39.2008.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301439223/2010 - SHEILA MARA MARCH GOULART (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0002985-45.2008.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301439224/2010 - BENEDITO RODRIGUES CORREIA (ADV. SP200340 - FERNANDO PAZZINATTO BORGES); FRANCISCO RODRIGUES CORREIA NETO (ADV. SP200340 - FERNANDO PAZZINATTO BORGES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0001341-95.2007.4.03.6305 - DECISÃO TR Nr. 6301439225/2010 - ARMANDO VIEIRA DOS SANTOS E ESPOLIO DE HELENA GOMES (ADV. SP201169 - RODRIGO OLIVEIRA RAGNI DE CASTRO LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

0037029-33.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301439226/2010 - PATRICIA LOPES PULGROSSI (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0000814-87.2009.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301439227/2010 - FRANCISCA IRANY LEMOS NOGUEIRA (ADV. SP007239 - RUY CARDOSO DE MELLO TUCUNDUVA, SP041840 - JOAO PAULINO PINTO TEIXEIRA, SP220908 - GUSTAVO MAINARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0002716-06.2008.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301439228/2010 - ROZELI ALIENDE PIOVEZAN (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0003081-60.2008.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301439229/2010 - ANTONIO LOPES DA SILVA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0013111-91.2007.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301439230/2010 - RODRIGO HENRIQUE MALVEZZI GOI (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0002699-67.2008.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301439231/2010 - SIMON PELLEGRINI TRINIDADE (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0001917-60.2008.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301439232/2010 - MARIA ANTONIA CHAGAS CRUVINEL (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0006184-12.2007.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301439233/2010 - TEODORO PEREIRA SALES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0012617-98.2008.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301439234/2010 - CECILIA RODRIGUES SILVA (ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK, SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0018553-17.2007.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439235/2010 - IVAN CORGHI (ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0016853-06.2007.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439236/2010 - NELSON CASEMIRO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); NELSON CASEMIRO FILHO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); SILVIO APARECIDO CASEMIRO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); CLAUDIA CASEMIRO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); ELIANE APARECIDA CASEMIRO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0017870-77.2007.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439237/2010 - FRANCISCO CARLOS ANTONIO DAMIAO (ADV. SP116504 - MARCIA HELENA MALVESTITI CONSONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0013150-67.2007.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439238/2010 - MAURO POLETTO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0016469-43.2007.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439239/2010 - SANTO PIAI (ADV. SP082409 - ELIANA GONCALVES DE AMORIN SARAIVA); JOSEFINA PIAI (ADV. SP082409 - ELIANA GONCALVES DE AMORIN SARAIVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0007470-04.2007.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439240/2010 - APARECIDA FERNANDES SARTORI (ADV. SP198831 - PATRÍCIA BECCARI DA SILVA LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0006045-39.2007.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439241/2010 - CARLOS ALBERTO LEITE PEREIRA (ADV. SP081038 - PAULO FERNANDO BIANCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0005399-29.2007.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439242/2010 - OLANDIR PINTO MARIANO (ADV. SP060163 - NAERTE VIEIRA PEREIRA, SP176768 - MOZART FURTADO NUNES NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0005407-06.2007.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439243/2010 - HUMBERTO GONÇALVES BARRETO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); ANGELA MARIA GONÇALVES BARRETO VIERA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); JAYR GONÇALVES BARRETO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); HERMINIA GONÇALVES BARRETO BRINA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0004382-28.2007.4.03.6319 - DECISÃO TR Nr. 6301439244/2010 - ROBERTO MONTEIRO (ADV. SP050288 - MARCIA MOSCADI MADDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0013883-54.2007.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301439245/2010 - IRINEU DOS SANTOS ALVES (ADV. SP235668 - RICARDO LAMOUNIER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0013466-04.2007.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301439246/2010 - ILDA BULIZANI RAMOS (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0011448-10.2007.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301439247/2010 - MARIA CECILIA CAMPADI CORAINI (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0005556-20.2007.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301439248/2010 - ZELINDO ZANINI (ADV. SP123634 - MARIA PAULA ROSSI QUINONES); MARIA LUIZA MASTERALO ZANINI (ADV. SP123637 - PATRICIA BUENO MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0006579-43.2008.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439249/2010 - ANA PAULA AUGUSTO COELHO (ADV. SP140004 - REGIANE BARROS ASSUMPCAO NEVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0013494-69.2007.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301439250/2010 - MYLSON DE OLIVEIRA (ADV. SP200340 - FERNANDO PAZZINATTO BORGES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0010196-69.2007.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301439251/2010 - ALDO MENOSSI (ADV. SP200340 - FERNANDO PAZZINATTO BORGES); GENY DE PAULO MENOSSI (ADV. SP200340 - FERNANDO PAZZINATTO BORGES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0012922-81.2005.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301439252/2010 - THEREZINHA DOMINGUES FRATANTONIO (ADV. SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0006818-47.2008.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439253/2010 - ARLINDA DA SILVA (ADV. SP229104 - LILIAN MUNIZ BAKHOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0006059-83.2008.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439256/2010 - HELIO VASCONCELOS MEDEIROS (ADV. SP151776 - ADJAI R ANTONIO DE OLIVEIRA, SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); REGINA STELLA TEIXEIRA MEDEIROS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0000971-46.2008.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301439257/2010 - ANTONIO PEGORARO (ADV. SP268965 - LAERCIO PALADINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0007996-47.2007.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301439258/2010 - LIDIA JOAO DOS SANTOS (ADV. SP202990 - SILVIA REGINA DOS SANTOS CLEMENTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0005272-54.2008.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439259/2010 - OSMAR GAGO LORENZO (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0002418-87.2008.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439260/2010 - MANOEL CORTEZ (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA); SONIA MARIA CORTEZ DE MOURA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0006281-12.2007.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301439261/2010 - VERA LUCIA CARTAROZZI CRACHI (ADV. SP199435 - MARA REGINA DALTO CASTELO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0007029-44.2007.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301439262/2010 - JOSE CARLOS ALBA PAVANELO (ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0015984-28.2007.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301439263/2010 - FRANCISCO VALDEMIR BRUNI (ADV. SP081648 - MARTHA MARIA BRUNI PALOMO DALDON); WALDOMIRO BRUNI (ADV. SP081648 - MARTHA MARIA BRUNI PALOMO DALDON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0010262-25.2007.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439265/2010 - MARIA EMILIA MANUTA (ADV. SP207911 - ARNALDO TEBECHERANE HADDAD, SP274612 - FELIPE PERALTA ANDRADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC.); BANCO REAL (ADV./PROC.); BANCO SANTANDER S/A (ADV./PROC.); NOSSA CAIXA NOSSO BANCO - CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PA (ADV./PROC.).

0003392-36.2008.4.03.6308 - DECISÃO TR Nr. 6301439268/2010 - BENEDITA BERNARDO FERREIRA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS, SP121370 - SARA BORGES GOBBI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0004355-17.2008.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301439269/2010 - NADIR DOMINGOS (ADV. SP178117 - ALMIR ROBERTO CICOTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0011314-10.2008.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301439270/2010 - LOURENÇO TONHE (ADV. SP088550 - LUIZ CARLOS CICCONE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0000878-32.2007.4.03.6313 - DECISÃO TR Nr. 6301439271/2010 - LUCY MIRANDA GARDELIN (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. COORDENADOR JURÍDICO); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC.).

0006781-42.2007.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301439273/2010 - JOSMAR DE CAMPOS (ADV. SP064448 - ARODI JOSÉ RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0008110-28.2007.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301439274/2010 - DEISE TALLARICO PUPO (ADV. SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO); FABIO TALLARICO PUPO - REP POR CURADORA 29096 (ADV. SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0003847-89.2008.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439275/2010 - NARA ISABEL ALVES ROSSETTO (ADV. SP209843 - CARLA ALVES ROSSETTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0007086-62.2007.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301439276/2010 - MOISÉS DUTRA FERNANDES (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0002143-41.2008.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439277/2010 - MARIA LUIZA VIEIRA DANELON (ADV. SP165479 - MABEL BARREIRO CARDAMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0009780-77.2007.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439278/2010 - JOAQUIM DE LIMA (ADV. SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0009776-40.2007.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439279/2010 - MARIA SALOME PEREIRA (ADV. SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0008267-80.2007.4.03.6309 - DECISÃO TR Nr. 6301439280/2010 - TORAICHI KINOSHITA (ADV. SP063627 - LEONARDO YAMADA); JUNICHI KINOSHITA (ADV. SP063627 - LEONARDO YAMADA); ELIZETE SAMPAIO ROCHA KINOSHITA (ADV. SP063627 - LEONARDO YAMADA); KAZUO KINOSHITA (ADV. SP063627 - LEONARDO YAMADA); DIRCE SAIURI KINOSHITA (ADV. SP063627 - LEONARDO YAMADA); EIKO KINOSHITA (ADV. SP063627 - LEONARDO YAMADA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

0004442-28.2007.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439281/2010 - ERMINIO JOAO ULRICH (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0010219-28.2006.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439282/2010 - MEIRE TEIXEIRA DA SILVA MILANO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0008224-46.2007.4.03.6309 - DECISÃO TR Nr. 6301439283/2010 - ESMERALDA FREDERICO RODRIGUES-ESPOLIO/REP/JOAQUIM SANCHES (ADV. SP224027 - PAULO HENRIQUE OLIVEIRA CURSINO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

0010209-81.2006.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439284/2010 - VIVALDO JOSE SORG (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0010167-32.2006.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439285/2010 - IRINEU BELATO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO); ZENILDA CATARINA FERREIRA BELATO (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0004525-78.2006.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439286/2010 - JOAO APARECIDO SOARES (ADV. SP175774 - ROSA LUZIA CATUZZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0005961-28.2008.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301439288/2010 - ERMANTINA MORAES DOS SANTOS (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0007575-36.2006.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301439289/2010 - GERALDO PEGO DOS SANTOS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0000836-52.2008.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439290/2010 - JOSE ADEMILSON DA SILVA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0055663-14.2006.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301439291/2010 - AUGUSTO GOMES FERREIRA (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0005722-31.2007.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439292/2010 - EDNA FERREIRA DE SOUZA E SILVA (ADV. SP135547 - CYBELLE DE ARAUJO COLOMBO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0006221-39.2007.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301439294/2010 - GUIOMAR CHUFFI (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0000356-74.2008.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439295/2010 - BELONIZIA LOPES DINIZ (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0000733-72.2008.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301439296/2010 - ANA MARIA PALMA PETROCINIO ANDREGHETTO (ADV. SP145574 - IVAN ANDREGHETTO); LAIS PETROCINIO KROKOIZ (ADV. SP145574 - IVAN ANDREGHETTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0014364-86.2008.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301439297/2010 - SUELI MARISE GASTADELLO RICARDO (ADV. SP138568 - ANTONIO LUIZ TOZATTO); AMELIA LOPES GASTALDELLO (ADV. SP138568 - ANTONIO LUIZ TOZATTO); SONIA REGINA GASTALDELLO (ADV. SP138568 - ANTONIO LUIZ TOZATTO); SILVIA MARIA GASTALDELLO SIMOES (ADV. SP138568 - ANTONIO LUIZ TOZATTO); FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SIMOES (ADV. SP138568 - ANTONIO LUIZ TOZATTO); MILTON DE OLIVEIRA SIMOES JUNIOR (ADV. SP138568 - ANTONIO LUIZ TOZATTO); LUIS BENTO DO PRADO RICARDO (ADV. SP138568 - ANTONIO LUIZ TOZATTO); SIMONE APARECIDA GASTALDELLO (ADV. SP138568 - ANTONIO LUIZ TOZATTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0009813-67.2007.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439298/2010 - MARIA JOSE FRANCISCO ROLO (ADV. SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0003648-16.2007.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301439299/2010 - OLGA ROSSETTO PAVAO (ADV. SP156065 - ALEXANDRE SARTORI DA ROCHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0009783-32.2007.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439300/2010 - RONALDO DONIZETI DA CONCEIÇÃO (ADV. SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0010103-97.2007.4.03.6306 - DECISÃO TR Nr. 6301439301/2010 - MOACYR RUIZ (ADV. SP143313 - MEIRE KUSTER MARQUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

0002351-71.2007.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301439302/2010 - ANTONIO BUSNARDO (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001022-05.2008.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301439303/2010 - MARIA GLORIA SANCHES (ADV. SP187971 - LINCOLN ROGERIO DE CASTRO ROSINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0006386-86.2007.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301439305/2010 - LINEU JORGE DE FRAYHA (ADV. SP210554 - MÁRCIO SEBASTIÃO DUTRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0000573-20.2008.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439306/2010 - JAIME FERREIRA CAVALCANTI (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0011803-93.2007.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439307/2010 - RICARDO FERREIRA DE SOUZA E SILVA (ADV. SP135547 - CYBELLE DE ARAUJO COLOMBO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0010902-28.2007.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439308/2010 - ERNESTO CORREA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0011648-90.2007.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439309/2010 - GIVALDO FELICIANO DOS SANTOS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); MARIA INES TAVARES DOS SANTOS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); JOAO FELICIANO FILHO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); ANTONIO FELICIANO SOBRINHO (ADV. SP201140 -

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); OLGA TAVARES SANTOS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); JOSE JORGE FELICIANO DOS SANTOS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); MARIA ANTONIA TAVARES DOS SANTOS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0010713-50.2007.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439310/2010 - JERONIMO PEREIRA ROSA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0009641-28.2007.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439311/2010 - CARLOTA ALBUQUERQUE SANTOS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0007678-82.2007.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439312/2010 - MARIA NATALINA DA COSTA CASTRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0009118-16.2007.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439313/2010 - JOAO BARBOSA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA); CELINA LOPES BARBOSA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0000980-54.2007.4.03.6313 - DECISÃO TR Nr. 6301439314/2010 - CLEBER FREITAS DOS SANTOS (ADV. SP129413 - ALMIR JOSE ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. COORDENADOR JURÍDICO).

0004503-80.2007.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439315/2010 - VALDERICO ALVES DA SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA); CLEONICE DOS SANTOS SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0004500-28.2007.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439316/2010 - IREMAR JOSE COSTA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0002642-59.2007.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439317/2010 - ANNA DE BARROS FERREIRA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0002083-05.2007.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439318/2010 - MARIA CECILIA MONTEIRO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001837-09.2007.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439319/2010 - MARIA MARLI MENDONÇA GARCIA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001885-65.2007.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439320/2010 - ERMINIO RODRIGUES LOPES MENDES (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001588-58.2007.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439321/2010 - LUCIO ROBERTO DE SOUZA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001487-21.2007.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439322/2010 - PEDRO RAMOS PEREIRA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0004796-62.2007.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301439323/2010 - LEVINO CANTAGALLO (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0004636-37.2007.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301439324/2010 - MARIA DA GLORIA MINGUILI (ADV. SP135577 - GIOVANNI FRASCARELI BELTRAMINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0003581-51.2007.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301439325/2010 - BERNADETTE FURTADO COELHO SARTORI (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0002197-53.2007.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301439326/2010 - AMILTON VIEIRA (ADV. SP135577 - GIOVANNI FRASCARELI BELTRAMINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0005467-97.2007.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301439327/2010 - ELISEU NORBERTO RIZZI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); ANGELA APARECIDA EHMKE (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0002195-83.2007.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301439328/2010 - FRANCISCO APARECIDO DA SILVA (ADV. SP135577 - GIOVANNI FRASCARELI BELTRAMINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0003066-28.2007.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301439329/2010 - ALBERTO MAIDEL (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA); SANDRA MAIDEL SOARES DA SILVA (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0006703-87.2007.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301439331/2010 - LUIZ FRANCISCO RUIZ GAMITO (ADV. SP031115 - CONSTANTINO PIFFER JUNIOR); CASEMIRA DE'ARCO GAMITO (ADV. SP031115 - CONSTANTINO PIFFER JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0012001-21.2007.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301439334/2010 - LETIR CAMARGO DE ARAUJO (ADV. SP232041 - ANTONIO MARCOS DOS REIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0012203-95.2007.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301439335/2010 - MARCIO VIEIRA DE SOUZA (ADV. SP130309 - MARCOS JORGE DORIGHELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0010022-28.2005.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301439336/2010 - TALMA CAMARGO SILVEIRA (ADV. SP088550 - LUIZ CARLOS CICCONE); SANTA ZANUNI CAMARGO (ADV. SP088550 - LUIZ CARLOS CICCONE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0006054-98.2007.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439338/2010 - JULIANA ROLAND CORREA DA SILVA (ADV. SP213288 - PRISCILA APARECIDA TOMAZ BORTOLOTTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0007512-53.2007.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439339/2010 - JOSE ROBERTO FRANCATTO (ADV. SP116504 - MARCIA HELENA MALVESTITI CONSONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0001061-21.2007.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301439341/2010 - FLÁVIA REGINA BONASSI LUCHESI (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0000815-25.2007.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301439342/2010 - JOAO AMIM ALEXANDRE (ADV. SP195270 - YRAMAIA APARECIDA FREDIANI BALESTRIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0004613-28.2006.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301439345/2010 - ANERCIO MARCOS GRAVA (ADV. SP241216 - JOSÉ LUIZ RUBIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0008659-02.2007.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301439349/2010 - LUIZ BEZERRA LEITE (ADV. SP201356 - CLÁUDIA BEZERRA LEITE); JURANDY BEZERRA LEITE (ADV. SP201356 - CLÁUDIA BEZERRA LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0005860-95.2007.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439355/2010 - MARLENE NEVES DE ANDRADE (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0006854-26.2007.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439356/2010 - ESPOLIO DE MARIA CERQUEIRA SOARES (ADV. SP025771 - MARIA ISABEL DE FIGUEIREDO CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0008043-42.2007.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439357/2010 - ESPOLIO DE MERCEDES ROVINA RIGONATTO (ADV. SP232030 - TATIANE DOS SANTOS CARLOMAGNO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0006075-74.2007.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439358/2010 - NEUSA MARIA BATISTA (ADV. SP213288 - PRISCILA APARECIDA TOMAZ BORTOLOTTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0006046-24.2007.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439359/2010 - ABIDENOR RODRIGUES (ADV. SP213288 - PRISCILA APARECIDA TOMAZ BORTOLOTTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0013961-27.2007.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439361/2010 - DURVALINO JOSE MALVESTITI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); CLAIRINDO VICENTE MALVESTITI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0005267-69.2007.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439362/2010 - ZILA MARIA BOAVA BUCK (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0001056-96.2007.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301439363/2010 - SERGIO AMARAL CASTRO FILHO (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0002235-77.2007.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301439364/2010 - ANTONIO FAVARELLI (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0010618-57.2006.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439372/2010 - MOACYR DEZOTTI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); ANTONIETA SENEDA DEZOTTI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0004007-88.2006.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439373/2010 - MARIA ELIZABETH FAGGION (ADV. SP136383 - NICOLE ELIZABETH DENOFRIO HILSDORF PORTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0003172-12.2006.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301439374/2010 - EDUARDO GOMES (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP); MARIA MADALENA GARCIA GOMES (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0003733-36.2006.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301439375/2010 - MANOEL DE OLIVEIRA LAGOA (ADV. SP195270 - YRAMAIA APARECIDA FREDIANI BALESTRIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0000281-18.2006.4.03.6307 - DECISÃO TR Nr. 6301439377/2010 - EUGENIO DUARTE (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0077990-50.2006.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301439378/2010 - ANTHERO DE OLIVEIRA (ADV. SP188497 - JOSÉ LUIZ FERREIRA MENDES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).

0000376-60.2006.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301439379/2010 - WILSON VIEIRA DE SOUZA (ADV. SP197980 - THOMÁS DE FIGUEIREDO FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0077977-51.2006.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301439380/2010 - DARCY JOVENE (ADV. SP188497 - JOSÉ LUIZ FERREIRA MENDES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).

0055407-71.2006.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301439381/2010 - LACIDES BIONDO (ADV. SP161161 - RAFAEL DE CASTRO GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0067283-23.2006.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301439382/2010 - HIDEO IMAFUKU (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0013638-07.2007.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301439388/2010 - MARIA IZABEL DA SILVA MENDES (ADV. SP206958 - HELOÍSA AUGUSTA VIEIRA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0005550-90.2005.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301439390/2010 - INES DA SILVA GOMES (ADV. SP120188 - ALEXANDRE MARCONCINI ALVES); LAURO PEREIRA GOMES (ADV. SP120188 - ALEXANDRE MARCONCINI ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0005463-63.2007.4.03.6302 - DECISÃO TR Nr. 6301439391/2010 - SIMONE BARBOZA DA SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0250158-92.2005.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301439392/2010 - BENONES ALVES LOPES (ADV. SP268965 - LAERCIO PALADINI); ZELIA MARIA DOS SANTOS (ADV. SP048076 - MEIVE CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP241837 - VICTOR JEN OU, SP240963 - JAMIL NAKAD JUNIOR).

0090805-16.2005.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301439393/2010 - WALDEMAR DE ARAUJO (ADV. SP093648 - REINALDO FRANCISCO JULIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0008299-79.2007.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439399/2010 - NIVIO RODRIGUES (ADV. SP189470 - ANGELINA MARIA MESSIAS SILVEIRA); OLINDA DA ENCARNAÇÃO RODRIGUES (ADV. SP189470 - ANGELINA MARIA MESSIAS SILVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0007277-83.2007.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439402/2010 - ESPÓLIO DE MANOEL HEREDIA MELEIRO (ADV. SP036469 - ORIVALDO RODRIGUES NOGUEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0013962-12.2007.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439403/2010 - BENEDITA APPARECIDA BAPTISTA DA SILVA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0006835-23.2007.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439407/2010 - JOSE DALOSTO (ADV. SP051760 - EUCLYDES JOSE SIQUEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0008608-27.2007.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301439409/2010 - MARILIA DE QUEIROZ SILVA SIQUEIRA (ADV. SP128685 - RENATO MATOS GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0093909-45.2007.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301439410/2010 - DIMAS BENTIM (ADV. PR016776 - CESAR LUIZ FRANCO DIAS, SP104549 - PAULO NOGUEIRA PIZZO, SP235508 - DANIELA MAGAGNATO PEIXOTO, PR024555 - MARCOS WENGERKIEWICZ) X BANCO ITAU S/A (ADV./PROC.).

0009425-04.2006.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439416/2010 - MIGUEL JERONYMO (ADV. SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0009497-88.2006.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439420/2010 - ROMAO EISO GUINOZA (ADV. SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0004339-55.2006.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301439422/2010 - EDES MARSON (ADV. SP088550 - LUIZ CARLOS CICCONE); MARIA APARECIDA SANTA ROSA MARSON (ADV. SP088550 - LUIZ CARLOS CICCONE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. GERALDO GALLI).

0009406-95.2006.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439423/2010 - AUREO DE SANTANA (ADV. SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0042191-43.2006.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301439430/2010 - OSVALDO DE OLIVEIRA LIMA (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0423681-82.2004.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301439432/2010 - ANTONIO CELSO GEMENTE (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0514989-05.2004.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301439437/2010 - DOVANIL MILAN (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0005002-25.2006.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301439440/2010 - JOSE DE OLIVEIRA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); LOURDES DE OLIVEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0012547-76.2007.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301439442/2010 - HELIO MOLINARI (ADV. SP064448 - ARODI JOSÉ RIBEIRO); NIDIA MARIA GARCIA MOLINARI (ADV. SP064448 - ARODI JOSÉ RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0007809-45.2007.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301439445/2010 - HELENA DA SILVA MONTEIRO (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0003965-81.2007.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301439449/2010 - PAULO HENRIQUE SILVA MORETTO (ADV. SP189626 - MARIA ANGÉLICA HADJINLIAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0001923-04.2007.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301439451/2010 - GERVASIO VERONEZI (ADV. SP143882 - ELIANE CRISTINI ADAO, SP104812 - RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0006499-50.2006.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301439457/2010 - LOURIVAL DOS SANTOS (ADV. SP038405 - ANA MARIA AMARAL DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0079393-88.2005.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301439465/2010 - TEREZINHA DOS REIS SILVA (ADV. SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES, SP207804 - CÉSAR RODOLFO SASSO LIGNELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0009886-61.2006.4.03.6315 - DECISÃO TR Nr. 6301439467/2010 - MARCILIO FRANCISCO DA SILVA NETO (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0392575-05.2004.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301439472/2010 - JOEL SOARES DE CARVALHO (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0002194-13.2007.4.03.6303 - DECISÃO TR Nr. 6301439479/2010 - FAUSTINA ROSA FERRARESSO LIXANDRÃO (ADV. SP236942 - RENATA MARIA MIGUEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0554638-74.2004.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301439480/2010 - ERCILIA DO CARMO JARDIM (ADV. SP165473 - LIGIA CRISTINA JARDIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0000027-13.2009.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301437732/2010 - AURELIANO DE SOUZA (ADV. SP269228 - LEONARDO DE FREITAS ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000318-76.2010.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301438246/2010 - DORIVAL DOMINGOS DA COSTA (ADV. SP256583 - GILVAINÉ CRUZ ORTUZAL ORMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0002101-40.2009.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301438252/2010 - MARIA IVONE DA SILVA FABRIS (ADV. SP197893 - OTÁVIO ROBERTO GONÇALVES SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000185-68.2009.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301438255/2010 - LUIZ DE SOUZA CARVALHO (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000228-05.2009.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301438257/2010 - DIEYNE MORIZE ROSSI (ADV. SP168904 - DIEYNE MORIZE ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0003404-26.2008.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301438263/2010 - YAEKO TAKEICHI (ADV. SP283447 - ROSANE CAMILA LEITE PASSOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0003211-11.2008.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301438264/2010 - ANTONIA DE VASCONCELLOS (ADV. SP141092 - WALDEMIR RECHE JUARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0003186-95.2008.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301438266/2010 - MARCOS BIAGI RIBEIRO (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI); GERALDO RIBEIRO (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI); GILBERTO ANTONIO RIBEIRO (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI); NEUSA MARIA MASSARENTE RIBEIRO (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI); LEILA MARINA MELONI RIBEIRO (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI); LUIZ CARLOS RIBEIRO (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI); IARA APARECIDA ORTIZ FERREIRA (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0001895-32.2009.4.03.6314 - DECISÃO TR Nr. 6301438345/2010 - VITORIO ALBANEZE (ADV. SP224835 - LUCIANA CRISTINA DAS FLORES CEZARI, GO026879 - CARIKA DE LUCENA CARDOSO MINTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0003307-26.2008.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301438407/2010 - ANTONIO PEDRO PEZZUTO (ADV. SP024984 - LUIZ DOUGLAS BONIN, SP046833 - INGO KARL BODO FREIHERR VON LEDEBUR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0003103-79.2008.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301438440/2010 - MAKOTO MIYASHITA (ADV. SP171757 - SILVANA LACAVA RUFFATO DE ANGELES); SETSUKO MIYAHITA (ADV. SP171757 - SILVANA LACAVA RUFFATO DE ANGELES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0002083-02.2007.4.03.6312 - DECISÃO TR Nr. 6301438491/2010 - VINICIUS DE BIASE (ADV. SP190687 - JULIANO RICARDO GALIMBERTTI LUNARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0001568-81.2009.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301438492/2010 - ELPIDIO JOSE BARBOSA (ADV. SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0001565-29.2009.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301438493/2010 - IRACEMA DE OLIVEIRA MAZARIN (ADV. SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0001544-53.2009.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301438494/2010 - JONAS GONCALVES DE LIMA (ADV. SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP077111 - LUIZ FERNANDO SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000359-77.2009.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301438495/2010 - EDER MENEZES DA SILVA (ADV. SP259202 - LYCIO ABIEZER MENEZES PAULINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0005402-35.2008.4.03.6314 - DECISÃO TR Nr. 6301438521/2010 - WALTER JOSE HIROSHI WADA (ADV. SP209435 - ALEX ANTONIO MASCARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0000263-68.2009.4.03.6314 - DECISÃO TR Nr. 6301438527/2010 - ALFIA ZAGATO MAIA (ADV. SP120954 - VERA APARECIDA ALVES); RICARDO SALOMAO UCHOA (ADV. SP120954 - VERA APARECIDA ALVES); FLORA MARIA ZAGATO MAIA (ADV. SP120954 - VERA APARECIDA ALVES); WELLINGTON AMERICO ZAGATO MAIA (ADV. SP120954 - VERA APARECIDA ALVES); MARIA RITA DE OLIVEIRA BARRETTO MAIA (ADV. SP120954 - VERA APARECIDA ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0002118-93.2006.4.03.6312 - DECISÃO TR Nr. 6301438599/2010 - ANTONIO ALVES DIAS (ADV. SP159605 - ALESSANDRO APARECIDO NUNES DE MENDONÇA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0002575-45.2008.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301438713/2010 - NOEMIA LEAL YAMAMOTO (ADV. SP172926 - LUCIANO NITATORI, SP184780 - MARCOS ALVES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000730-41.2009.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301438715/2010 - SALIM SEMOLINI (ADV. SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0002046-26.2008.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301438716/2010 - MARIA IVONETE DE FREITAS CABECIONE (ADV. SP251362 - RICARDO KAKUDA DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0003410-33.2008.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301438717/2010 - NAIR DE FATIMA POI SANTOS NALESSO (ADV. SP020394 - ACIOLY PEREIRA, MT001406 - ADEMAR GABAS DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000762-46.2009.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301438718/2010 - YAEKO TAKEICHI (ADV. SP283447 - ROSANE CAMILA LEITE PASSOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0002972-43.2008.4.03.6304 - DECISÃO TR Nr. 6301438728/2010 - LOURDES DA COSTA SANTOS (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDÉ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP208718 - ALUISIO MARTINS BORELLI, SP074625 - MARCIA CAMILLO DE AGUIAR).

0002958-23.2008.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301438729/2010 - JAIR ZAMBIANCHI TOCCHIO (ADV. SP263181 - ODIRLEI VIEIRA BONTEMPO, SP225293 - GLAUCO RODRIGO DIOGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0002524-34.2008.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301438742/2010 - MARIA AUXILIADORA DE MEDEIROS (ADV. SP149994 - HELENA DE PAULA E SILVA DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000170-08.2009.4.03.6314 - DECISÃO TR Nr. 6301438826/2010 - KARINA SILVA MANO POUZA (ADV. SP217321 - JOSÉ GLAUCO SCARAMAL, SP154436 - MARCIO MANO HACKME) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0001432-90.2009.4.03.6314 - DECISÃO TR Nr. 6301438827/2010 - INES APARECIDA DE OLIVEIRA BERTOLO (ADV. SP089886 - JOAO DANIEL DE CAIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0000049-77.2009.4.03.6314 - DECISÃO TR Nr. 6301438828/2010 - ANTONIA DRIGO (ADV. SP138784 - ANDRE BOLSONI NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0002032-42.2008.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301438904/2010 - INES FUSETTI PEREIRA (ADV. SP088550 - LUIZ CARLOS CICCONE); MARIA JOSEFINA FUSETTI DE BRANCO (ADV. SP088550 - LUIZ CARLOS CICCONE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0001841-37.2007.4.03.6314 - DECISÃO TR Nr. 6301438941/2010 - MARCOS ROGERIO TAFURI (ADV. SP224666 - ANDRÉ FILIPPINI PALETA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0000334-70.2009.4.03.6314 - DECISÃO TR Nr. 6301438953/2010 - ROSA DALVA KULL (ADV. SP225035 - PAULO HENRIQUE GERMANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0000273-09.2009.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301438959/2010 - ERMELINDA SANITA ARRUDA (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000239-34.2009.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301438961/2010 - ANTONIO VIEIRA SOBRINHO (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000069-62.2009.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301438962/2010 - FELICIO SORDINI (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS, SP170475 - DANIELE CRISTINA TRAVAINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0003477-95.2008.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301438964/2010 - HELIO VIEIRA DE FREITAS (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0003252-75.2008.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301438966/2010 - ALAIR APARECIDA BARRIONUEVO VARGAS (ADV. SP194622 - CHRISTIAN GIULLIANO FAGNANI, SP170982 - RICARDO PONTES RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0003343-68.2008.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301438967/2010 - ALCIDES MAZIERO (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000111-14.2009.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301438973/2010 - ISA OHARA YAMAMOTO (ADV. SP172926 - LUCIANO NITATORI, SP184780 - MARCOS ALVES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0003149-68.2008.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301438979/2010 - MARIA BABETO MARCHI (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0003129-77.2008.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301438980/2010 - REVAIR CARVALHO (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0002443-85.2008.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301438982/2010 - ANTONIO VENCESLAU (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0003114-11.2008.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301438983/2010 - MIGUEL ANGELO PACCAGNELLA (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000230-78.2009.4.03.6314 - DECISÃO TR Nr. 6301439067/2010 - ANTONIO GHALINDE TORRES (ADV. SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES, PR028789 - DIGELAINÉ MEYRE DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0004707-81.2008.4.03.6314 - DECISÃO TR Nr. 6301439068/2010 - OSWALDO ALVES GUARIENTO (ADV. SP142920 - RICARDO LUIS ARAUJO CERA, SP192457 - LICIO MOREIRA DE ALMEIDA NETO); ANGELINA ALVES BARBOSA (ADV. SP142920 - RICARDO LUIS ARAUJO CERA, SP192457 - LICIO MOREIRA DE ALMEIDA NETO); MARIA ALVES DE CARVALHO (ADV. SP142920 - RICARDO LUIS ARAUJO CERA, SP192457 - LICIO MOREIRA DE ALMEIDA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0000029-86.2009.4.03.6314 - DECISÃO TR Nr. 6301439139/2010 - JOAQUIM JORGE ESTEVAM FILHO (ADV. SP184693 - FLÁVIO HENRIQUE MAURI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0003813-08.2008.4.03.6314 - DECISÃO TR Nr. 6301439142/2010 - VANESSA FRANCIELI BARBOSA (ADV. SP027897 - MIGUEL ERNANDES FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0002680-22.2008.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301439151/2010 - PEDRO BRIOSCHI NETTO (ADV. SP170475 - DANIELE CRISTINA TRAVAINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0002675-97.2008.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301439152/2010 - TEREZINHA VALBUENO LOPES (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS, SP170475 - DANIELE CRISTINA TRAVAINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000183-98.2009.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301439153/2010 - CRISTINA ABID DOS SANTOS (ADV. SP239036 - FABIO NUNES ALBINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000931-67.2008.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301439154/2010 - MANOEL DA SILVA PINTO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS, SP171131 - LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES); JOSE DA SILVA PINTO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS, SP171131 - LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0003799-24.2008.4.03.6314 - DECISÃO TR Nr. 6301439200/2010 - MARIA GONÇALVES FRENEDA ARENAS (ADV. SP053236 - LAZARO BRUNO DA SILVA, SP080346 - EDGARD JOSE PERES); ELIANA GONCALES ARENAS (ADV. SP053236 - LAZARO BRUNO DA SILVA, SP080346 - EDGARD JOSE PERES); ELIETE GONCALVES ARENAS (ADV. SP053236 - LAZARO BRUNO DA SILVA, SP080346 - EDGARD JOSE PERES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0002399-09.2007.4.03.6314 - DECISÃO TR Nr. 6301439202/2010 - PAULO GARCIA HERNANDES (ADV. SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO); BRASILINA VIANNA GARCIA (ADV. SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0000076-60.2009.4.03.6314 - DECISÃO TR Nr. 6301439206/2010 - JOSE SANTO RUY (ADV. SP260069 - ADRIANA CRISTINA SIGOLI PARDO FUZARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0000129-41.2009.4.03.6314 - DECISÃO TR Nr. 6301439208/2010 - ELZIRA GUERRA RAVAZZI (ADV. SP089886 - JOAO DANIEL DE CAIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0002013-36.2008.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301439255/2010 - IZABEL SANCHES ESTEVES (ADV. SP164540 - EMILIANA ALMEIDA VIEIRA); ANA MARIA ESTEVES BORTOLANZA (ADV. SP164540 - EMILIANA ALMEIDA VIEIRA); CELIA HELENA ESTEVES SANCHES (ADV. SP164540 - EMILIANA ALMEIDA VIEIRA); IZABEL CRISTINA SANCHES ESTEVES (ADV. SP164540 - EMILIANA ALMEIDA VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0001451-27.2008.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301439264/2010 - EROTIDES GOMES (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0001800-30.2008.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301439266/2010 - LUIZ DA SILVA (ADV. SP251648 - MARUZA RUBIA CAVASSANA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0002413-96.2007.4.03.6312 - DECISÃO TR Nr. 6301439267/2010 - EVERLI ANDREIA LOURENCO (ADV. SP100030 - RENATO ARANDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0002175-71.2007.4.03.6314 - DECISÃO TR Nr. 6301439287/2010 - LUCIANA MARTINS WON ANKEN (ADV. SP242215 - LUCAS JORGE FESSEL TRIDA); SYLVIA JORGE DE ALMEIDA MARTINS (ADV. SP242215 - LUCAS JORGE FESSEL TRIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0001085-85.2008.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301439293/2010 - CINTIA SHORANE DE OLIVEIRA (ADV. SP172926 - LUCIANO NITATORI, SP184780 - MARCOS ALVES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000997-47.2008.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301439332/2010 - APARECIDA GRIGOLI MARTOS (ADV. SP258730 - GLEDSON RODRIGUES DE MORAES, SP073557 - CARLOS ALBERTO GOMES DE SA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0001154-54.2007.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301439333/2010 - IVAN PEREIRA (ADV. SP172926 - LUCIANO NITATORI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0001164-07.2007.4.03.6314 - DECISÃO TR Nr. 6301439337/2010 - ABEL FELISBERTO BARROSO (ADV. SP230257 - RODRIGO RAFAL CABRELLI SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0004052-74.2006.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301439343/2010 - LINDOLFO PEREIRA (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0000935-24.2005.4.03.6312 - DECISÃO TR Nr. 6301439344/2010 - NEUSA APARECIDA MARMORATO BOTTA CORREA DE SOUZA (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA).

0001183-07.2007.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301439346/2010 - ANGELICA ALVES DA SILVA (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0002102-93.2007.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301439347/2010 - EDUARDO MARINHO GUENA (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000653-03.2007.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301439348/2010 - ANTONIO DA COSTA ESCALER (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0000927-64.2007.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301439350/2010 - MARIA PAULINA DA SILVA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001310-48.2007.4.03.6314 - DECISÃO TR Nr. 6301439351/2010 - SEVERINO DEL TOSO FERREIRA (ADV. SP053236 - LAZARO BRUNO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0000777-83.2007.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301439352/2010 - NEUSA MARIA TERUEL (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0000133-43.2007.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301439353/2010 - SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CEZARETTO (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0000405-37.2007.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301439354/2010 - JOSE DA SILVA LEITE (ADV. SP170982 - RICARDO PONTES RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0002417-58.2006.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301439366/2010 - INES BARBOSA DE OLIVEIRA ALVES (ADV. SP268965 - LAERCIO PALADINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0002600-29.2006.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301439367/2010 - ERNANI DENYS (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0002603-81.2006.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301439368/2010 - DALVA MONTEIRO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0002164-76.2006.4.03.6314 - DECISÃO TR Nr. 6301439369/2010 - LOURIVAL APARECIDO LOPES RUIZ (ADV. SP200329 - DANILO EDUARDO MELOTTI, SP123754 - GILSON EDUARDO DELGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0000261-06.2006.4.03.6314 - DECISÃO TR Nr. 6301439370/2010 - ADRIANA FERES DELFINO (ADV. SP169297 - RONALDO SANCHES TROMBINI); JULIA FERES DELFINO SARTI (ADV. SP169297 - RONALDO SANCHES TROMBINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0000171-95.2006.4.03.6314 - DECISÃO TR Nr. 6301439371/2010 - MARILU DOMARCO (ADV. SP169297 - RONALDO SANCHES TROMBINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0001878-35.2005.4.03.6314 - DECISÃO TR Nr. 6301439383/2010 - MARIA FERES DELFINO (ADV. SP169297 - RONALDO SANCHES TROMBINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0002231-75.2005.4.03.6314 - DECISÃO TR Nr. 6301439384/2010 - WILSON PAVIN (ADV. SP169297 - RONALDO SANCHES TROMBINI); ANTONIO PAVIN (ADV. SP169297 - RONALDO SANCHES TROMBINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0000858-15.2005.4.03.6312 - DECISÃO TR Nr. 6301439385/2010 - FATIMA REGINA GOFFREDO GIANGROSSI (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA).

0001824-75.2005.4.03.6312 - DECISÃO TR Nr. 6301439386/2010 - RICARDO FELICIANO FERREIRA (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000860-82.2005.4.03.6312 - DECISÃO TR Nr. 6301439387/2010 - ELZA PANTE SABATINI (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA).

0000431-35.2007.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301439389/2010 - OLIVIA DE OLIVEIRA (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001710-56.2007.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301439394/2010 - SUELY LURI ASO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000651-33.2007.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301439395/2010 - ANTONIO DA COSTA ESCALER (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001181-37.2007.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301439396/2010 - NOEMI SOARES DO NASCIMENTO (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0001175-30.2007.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301439397/2010 - ARI BUCHI (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000888-67.2007.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301439398/2010 - MARCIO RIBEIRO SANTOS (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001275-88.2007.4.03.6314 - DECISÃO TR Nr. 6301439405/2010 - ULISSES BERNARDINO RODRIGUES (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA); VERA LUCIA CAETANO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0004102-09.2006.4.03.6314 - DECISÃO TR Nr. 6301439412/2010 - ANTÔNIO JOSÉ DE MENEZES-REPRESENTADO POR PROCURADOR (ADV. SP139671 - FERNANDO CESAR PIEROBON BENTO); JOÃO CARLOS DE MENEZES-REPRESENTANDO O PAI ANTONIO J MENEZES (ADV. SP139671 - FERNANDO CESAR PIEROBON BENTO); ILDA FORTUNATA DA SILVA (ADV. SP139671 - FERNANDO CESAR PIEROBON BENTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0002165-55.2006.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301439414/2010 - HEROTIDES ANDRADE (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0002574-37.2006.4.03.6314 - DECISÃO TR Nr. 6301439418/2010 - VANIA APARECIDA DOMINGOS (ADV. SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0000884-13.2005.4.03.6312 - DECISÃO TR Nr. 6301439425/2010 - APARECIDA DO ROSARIO MARTINS (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA).

0002030-43.2006.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301439427/2010 - SUECO SAKAMOTO (ADV. SP198740 - FABIANO GUSMAO PLACCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001974-10.2006.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301439428/2010 - ANTONIO SAMUEL (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0003633-60.2006.4.03.6314 - DECISÃO TR Nr. 6301439429/2010 - ADNAEL ALVES DA COSTA FILHO (ADV. SP221122 - ADNAEL ALVES DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0000992-59.2007.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301439431/2010 - JOSE SANCHES MUNHOZ (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000563-98.2007.4.03.6314 - DECISÃO TR Nr. 6301439434/2010 - NEIDE THEREZA MATTAVELLI CERON (ADV. SP053236 - LAZARO BRUNO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0002146-49.2006.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301439435/2010 - NAIR IAROSSO ULIAM (ADV. SP194622 - CHRISTIAN GIULLIANO FAGNANI, SP170982 - RICARDO PONTES RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0003513-51.2005.4.03.6314 - DECISÃO TR Nr. 6301439436/2010 - WALTER GIACHETTO (ADV. SP209887 - GEANCLEBER PAULA E SILVA, SP111990 - JAIME MARQUES RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0001046-08.2005.4.03.6312 - DECISÃO TR Nr. 6301439438/2010 - ROBSON APARECIDO VENTURA (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA).

0002407-77.2007.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301439441/2010 - INES FUSETTI PEREIRA (ADV. SP048076 - MEIVE CARDOSO, SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI); MARIA JOSEFINA FUSETTI DE BRANCO (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0001714-93.2007.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301439444/2010 - ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0001570-22.2007.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301439446/2010 - EMMA MINARI SBIZERA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0001060-09.2007.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301439447/2010 - MARCIO COSTA DE ABREU (ADV. SP184661 - FABIANA SILVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0002730-88.2007.4.03.6314 - DECISÃO TR Nr. 6301439448/2010 - MARIA DE LOURDES MAROLLA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0000487-40.2008.4.03.6314 - DECISÃO TR Nr. 6301439450/2010 - LOURIVAL JOSE HERNANDES (ADV.); MARCELO DE ANDRADE HERNANDES (ADV. SP125506 - FERNANDO RODRIGUES DE SA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0000016-24.2008.4.03.6314 - DECISÃO TR Nr. 6301439452/2010 - ERMELINDA MAZZI SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA); BENEDITO BERNARDO DA SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA); JOAQUIM BERNARDO DA SILVA NETO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0002142-12.2006.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301439453/2010 - CARMELITA DOS SANTOS DA MOTA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001930-88.2006.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301439454/2010 - JOAO RODRIGUES LIMA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0000377-06.2006.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301439455/2010 - MARGARIDA KAZUKO IDA (ADV. SP198740 - FABIANO GUSMAO PLACCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001621-67.2006.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301439456/2010 - AURELINA ADELIA TSUTSUMI DE ALMEIDA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001692-75.2006.4.03.6314 - DECISÃO TR Nr. 6301439458/2010 - RODRIGO QUEIROZ CAVALLARI (ADV. SP236773 - DOUGLAS SIQUEIRA GUEDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0003428-65.2005.4.03.6314 - DECISÃO TR Nr. 6301439459/2010 - YVETE NAIME (ADV. SP201932 - FERNANDO AUGUSTO CÂNDIDO LEPE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0001630-35.2006.4.03.6314 - DECISÃO TR Nr. 6301439461/2010 - JOSE ARTUR VEIGA DE AGUIAR (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0001407-76.2006.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301439462/2010 - PALMIRA DE CARVALHO (ADV. SP172926 - LUCIANO NITATORI); PEDRO DE CARVALHO (ADV. SP172926 - LUCIANO NITATORI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0000845-04.2005.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301439463/2010 - SERGIO ANTONIO PERASSA (ADV. SP198740 - FABIANO GUSMAO PLACCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0001080-40.2006.4.03.6314 - DECISÃO TR Nr. 6301439464/2010 - ALMIR BRUNO DA SILVA (ADV. SP230257 - RODRIGO RAFAL CABRELLI SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0001063-67.2007.4.03.6314 - DECISÃO TR Nr. 6301439466/2010 - OLAVIA VIANA PEREIRA (ADV. SP208872 - FELIX ROBERTO DAMAS JUNIOR, SP218257 - FLAVIO CARDOZO ALBUQUERQUE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0001734-84.2007.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301439468/2010 - HIDETAKA ASO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000976-08.2007.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301439469/2010 - IWAICHI HIRAMATSU (ADV. SP032450 - ALMIR PONTES RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0002615-61.2007.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301439470/2010 - SINEVAL PLACIDO DA SILVA (ADV. SP172926 - LUCIANO NITATORI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0001604-31.2006.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301439471/2010 - ANTONIO COSTA (ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0000874-66.2005.4.03.6312 - DECISÃO TR Nr. 6301439473/2010 - WALDEMIRA MAZUTTI (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA).

0001001-04.2005.4.03.6312 - DECISÃO TR Nr. 6301439474/2010 - FRANCISCO PORTO NETO (ADV. SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA).

0001157-09.2007.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301439475/2010 - SHIGUERU YOKOMIZO (ADV. SP172926 - LUCIANO NITATORI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0002612-09.2007.4.03.6316 - DECISÃO TR Nr. 6301439476/2010 - JOSE BRAZ CORDEIRO (ADV. SP172926 - LUCIANO NITATORI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

0000914-71.2007.4.03.6314 - DECISÃO TR Nr. 6301439477/2010 - ADELINA TEIXEIRA DE BRITO (ADV. SP080346 - EDGARD JOSE PERES); ALDENICE BRITO PEREIRA (ADV. SP080346 - EDGARD JOSE PERES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0001415-59.2006.4.03.6314 - DECISÃO TR Nr. 6301439478/2010 - OSCAR LUIZ GRISI (ADV. SP201932 - FERNANDO AUGUSTO CÂNDIDO LEPE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos em decisão.

Chamo o feito à ordem.

O E. Supremo Tribunal Federal proferiu recente decisão nos autos dos Recursos Extraordinários n°s 561.908, 564.354, 565.089, 567.985, 583.834, 586.068, 591.797, 626.307 e 627.190, no sentido de recomendar o sobrestamento das demandas individuais que tratarem do mesmo assunto.

Considerando a recomendação supra e também a necessidade da uniformização de jurisprudência como corolário do princípio da segurança jurídica, determino o sobrestamento do feito, devendo aguardar-se a fixação da jurisprudência dos Tribunais Superiores.

Acautelem-se os autos em pasta própria.

Intimem-se. Cumpra-se.

0001878-35.2005.4.03.6314 - DECISÃO TR Nr. 6301419586/2010 - MARIA FERES DELFINO (ADV. SP169297 - RONALDO SANCHES TROMBINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0002231-75.2005.4.03.6314 - DECISÃO TR Nr. 6301419587/2010 - WILSON PAVIN (ADV. SP169297 - RONALDO SANCHES TROMBINI); ANTONIO PAVIN (ADV. SP169297 - RONALDO SANCHES TROMBINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO - SESSÃO DE 20.01.2011

EXPEDIENTE N° 2011/6301000075

ACÓRDÃO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III -ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por maioria, dar provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto do Juiz Dr. Bruno César Lorencini. Vencido o relator Juiz Federal Marcelo Costenaro Cavali que nega provimento ao recurso da CEF.

Participaram do julgamento os Juízes Federais Dra. Anita Villani, Dr. Bruno César Lorencini e Dr. Marcelo Costenaro Cavali

São Paulo, 20 de janeiro de 2011. (data do julgamento).

0029621-54.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301016743/2011 - SANDOVAL COSME DA SILVA (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA, SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0029588-64.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301016745/2011 - EVANDO HUMBERTO COSTA (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA, SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0028358-84.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301016746/2011 - MARIA DAS DORES SANTOS COSTA (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA, SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0028353-62.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301016747/2011 - CLOVIS SOLANO PEREIRA (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA, SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. RECURSO DE SENTENÇA. FGTS. TAXA PROGRESSIVA DE JUROS. PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA. OPÇÃO RETROATIVA. LEI N. 5.107/66 E N. 5.958/73. DATA DE OPÇÃO. OBRIGAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. PRESCRIÇÃO APENAS DAS PARCELAS ANTERIORES AOS TRINTA ANOS QUE ANTECEDERAM A PROPOSITURA DA AÇÃO. EXIGIBILIDADE DAS PARCELAS POSTERIORES. RECURSO PROVIDO.

1. Por ser uma relação jurídica de trato sucessivo, a prescrição ocorre tão-somente em relação às parcelas anteriores a 30 (trinta) anos da data da propositura da ação.

2. A taxa progressiva de juros contemplada é devida aos optantes pelo FGTS, seja nos termos da redação originária da Lei nº 5.107/66, seja pela opção retroativa nos termos da Lei n.º 5.958/73, cujo vínculo empregatício iniciou-se até 22/09/71 com permanência neste por mais de dois anos, e cujo término esteja dentro do prazo de prescrição, considerando que a mudança de empregador acarreta extinção do direito em relação ao novo vínculo (art. 2º, parágrafo único, da Lei n.º 5.705/71).

3. Precedentes: STJ. REsp 793706/PE, Relator Ministro José Delgado, Primeira Turma, DJU: 06/02/2006; TNU. Processo: 200583005260484. Relator: Juiz Federal Sebastião Ogê Muniz. J: 18/12/2008. DJU: 28/01/2009.

4. Recurso Provido.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Federal Substituto Relator. Participaram do julgamento os Srs. Juízes Federais Anita Villani, Marcelo Costenaro Cavali e Bruno César Lorencini. São Paulo, 20 de janeiro de 2011. (data de julgamento).

0000944-16.2010.4.03.6310 - ACÓRDÃO Nr. 6301009850/2011 - VALDOMIRO DE OLIVEIRA ZANCAN (ADV. SP217424 - SERGIO HENRIQUE LINO SURGE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 067.876 - GERALDO GALLD).

0041377-26.2009.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301009811/2011 - BRUNO FAVRUZZO (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0091455-92.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301009846/2011 - IVONE CARRENHO GOMES (ADV. SP097980 - MARTA MARIA RUFFINI PENTEADO GUELLER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0002288-53.2010.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301009848/2011 - JOSE JORGE ALTHAMAM DOS SANTOS (ADV. SP113950 - NILSON GILBERTO GALLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0000920-73.2010.4.03.6314 - ACÓRDÃO Nr. 6301009853/2011 - VALDIR ALVES (ADV. SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

0069130-26.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301009885/2011 - JOSE RICARDO CARRETA (ADV. SP024775 - NIVALDO PESSINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0002061-79.2009.4.03.6309 - ACÓRDÃO Nr. 6301009888/2011 - WILIAM LUIZ PEREIRA (ADV. SP193875 - MARIA LUCIA DE PAULA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

PROCEDIMENTO COMUM DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. REFORMA DA SENTENÇA QUE EXTINGUIU O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. LEGITIMIDADE ATIVA DA PARTE. RETORNO DOS

AUTOS PARA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

- reforma da sentença proferida, que extinguiu o feito sem resolução de mérito.
- reconhecimento da legitimidade ativa do herdeiro do falecido titular da conta de FGTS, já que poderá receber os valores que eventualmente fossem devidos a ele.
- retorno dos autos à origem para instrução e novo julgamento.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal de São Paulo, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juízes Federais Anita Villani, Marcelo Costenaro Cavali e Bruno César Lorencini.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0003152-78.2007.4.03.6309 - ACÓRDÃO Nr. 6301008988/2011 - JOSE RAIMUNDO BITENCOURT (ADV. SP122057 - ANTONIO CARLOS DA SILVA); ANA MARGARETE BITENCOURT (ADV. SP122057 - ANTONIO CARLOS DA SILVA); MARIA GORETI BIT (ADV. SP122057 - ANTONIO CARLOS DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

0003663-97.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301008990/2011 - ANTONIA SARAN TOLEDO (ADV. SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 245.698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

0000139-84.2006.4.03.6316 - ACÓRDÃO Nr. 6301008809/2011 - FRANCISCO ANTONIO MOREIRA (ADV. SP172926 - LUCIANO NITATORI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Destarte, verifica-se a necessidade de serem atendidas duas condições, de forma cumulativa, para que os titulares das contas vinculadas do FGTS façam jus à progressividade dos juros:

- a) preexistência de sua conta até a publicação da Lei 5.705, de 21.09.71, ainda que em virtude do exercício da opção retroativa; e
- b) permanência no mesmo emprego por no mínimo três anos consecutivos.

Ademais, nos termos do art. 2º, e parágrafo único da Lei 5.705/71, a mudança de empresa interrompe a progressão dos juros, autorizando a capitulação dos juros sempre à base de 3% ao ano a partir de então.

Fixadas essas premissas e analisando o caso dos autos, verifico que restou demonstrado, pela CTPS anexada aos autos, o preenchimento, pelo autor, dos requisitos acima mencionados.

Assim, tem a parte autora direito às diferenças decorrentes da não aplicação da sistemática dos juros progressivos, ao saldo de sua conta vinculada.

Isto posto, DOU PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA.

É o voto.

III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal de São Paulo, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juízes Federais Anita Villani, Marcelo Costenaro Cavali e Bruno César Lorencini.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0049691-92.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301009277/2011 - ALZIRA PEREIRA DIAS (ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). III - EMENTA

RECURSO DE SENTENÇA. PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO. INCLUSÃO DO 13º NO PERÍODO BÁSICO DE CÁLCULO. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO PROVIDO.

1. A partir da data da publicação da Lei nº 8.870/94 (16.04.1994), o décimo terceiro salário (gratificação natalina) foi expressamente excluído do período básico de cálculo dos benefícios.
2. Impossibilidade do acolhimento da pretensão mesmo se o benefício foi concedido segundo as regras constantes das redações originárias das Leis nº. 8.212/91 e nº. 8.213/91.
3. Precedente da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais - TNU.
4. Recurso do INSS a que se dá provimento.

IV - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Turma Recursal Cível do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, dar provimento ao recurso do INSS, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Dra. Anita Villani, Dr. Marcelo Costenaro Cavali e Dr. Bruno César Lorencini. São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data de julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA
PROCESSO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. JUROS PROGRESSIVOS. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. JUROS DE MORA. DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

1. Preenchimento dos requisitos necessários à incidência dos juros progressivos.
2. As diferenças apuradas em razão dos índices reconhecidos na sentença devem ser acrescidas de juros de mora de 1% ao mês, nos termos do Código Civil de 2002 - não sendo possível a aplicação da Taxa Selic, específica para títulos federais.
3. Provimento ao recurso de sentença, interposto pela Caixa Econômica Federal.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pela CEF, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Juizes Federais Dra. Anita Villani, Dr. Bruno César Lorencini e Dr. Marcelo Costenaro Cavali

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0005964-92.2009.4.03.6319 - ACÓRDÃO Nr. 6301011411/2011 - PERCILIA PEDRO DE MATTOS (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0005879-09.2009.4.03.6319 - ACÓRDÃO Nr. 6301011413/2011 - RAUL ALVES (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

*** FIM ***

0000150-16.2010.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301009022/2011 - ZULMIRA GARDIM FELIX DA SILVA (ADV. SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). III - EMENTA

PROCEDIMENTO COMUM DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. NÃO COMPROVAÇÃO DE SEUS REQUISITOS. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

- benefício de aposentadoria por idade urbana.
- necessidade do preenchimento do requisito da carência e da idade.
- recurso do INSS a que se dá provimento, já que a parte autora não demonstrou o adequado preenchimento dos requisitos.

IV - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por maioria, conhecer do recurso de

sentença do INSS e dar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora, vencido o Dr. Bruno César Lorencini que vota no sentido de manter a sentença em todos os seus termos.
Participaram do julgamento os Juízes Federais Dra. Anita Villani, Dr. Marcelo Costenaro Cavali e Dr. Bruno César Lorencini.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA
ADMINISTRATIVO. FTGS. ATUALIZAÇÃO DE SALDO. APLICÁVEL O IPC SOMENTE DOS MESES DE
JANEIRO DE 1989 (42,72%) E ABRIL DE 1990 (44,80%). RECURSO PROVIDO.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Federal Substituto Relator. Participaram do julgamento os Srs. Juízes Federais Anita Villani, Marcelo Costenaro Cavali e Bruno César Lorencini.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011. (data de julgamento).

0049817-45.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301009782/2011 - ANTONIO ERIVALDO FANTINATTI (ADV. DF002021 - ESLY SCHETTINI PEREIRA, DF020631 - LUCIANA CUNHA SCHETTINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0049891-02.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301009784/2011 - JOAQUIM DOS SANTOS (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA, SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0050041-80.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301009785/2011 - JOSE MARIA FERNANDES (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA, SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0031031-16.2009.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301009788/2011 - JOANA DARC FRANCELINO SILVA (ADV. SP271194 - ARTUR VINICIUS GUIMARAES DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III- EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. FGTS. JUROS PROGRESSIVOS. CARÊNCIA DE AÇÃO.
PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA DECORRIDA ENTRE O ENCERRAMENTO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E A
DATA DE AJUIZAMENTO DA AÇÃO. RECURSO DA PARTE RÉ QUE SE DÁ PROVIMENTO

1. Reconhecida a prescrição decorrida entre o encerramento do vínculo empregatício e a data do ajuizamento da ação.
2. Dar provimento ao recurso da Caixa Econômica Federal.

IV - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Turma Recursal Cível do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, dar provimento ao recurso da ré, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Juízes Federais Dra. Anita Villani, Dr. Bruno César Lorencini e Dr. Marcelo Costenaro Cavali.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0033977-92.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301011390/2011 - ANTONIO SALVADOR (ADV. SP208657 - KARINE PALANDI BASSANELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0023831-26.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301011391/2011 - SEVERINO DIAS DE OLIVEIRA (ADV. SP107794 - JOAO EVANGELISTA DOMINGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

*** FIM ***

0008850-23.2006.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301010139/2011 - SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO TRAVIZONI GONÇALVES (ADV. SP159340 - ZELIA DA SILVA FOGACA LOURENCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). III - EMENTA PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. INCAPACIDADE PARCIAL E PERMANENTE PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE LABORATIVA HABITUAL. ATIVIDADE CAMPESINA. IMPROVÁVEL REABILITAÇÃO. CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. RECURSO PROVIDO.

1. O perito judicial concluiu pela presença de incapacidade parcial e permanente da parte autora para o exercício de sua atividade laborativa habitual.
2. Impossibilidade de exercício de atividade que exija esforço físico.
3. O Juízo não está adstrito aos termos da perícia judicial nos termos do art. 436 do Código de Processo Civil.
4. Considerando as condições pessoais da parte autora, como idade, grau de escolaridade, ocupação profissional e as limitações físicas que irão acompanhá-la em razão das doenças ou lesões de que é portadora, atestadas pelo expert judicial, é pouco provável que possa ser reabilitada para o exercício de outra atividade profissional, motivo pelo qual é reconhecida a incapacidade da parte autora como sendo total e permanente.
4. Concessão do benefício de aposentadoria por invalidez.
5. Recurso provido.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por maioria, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Federal Substituto Relator. Vencida a Juíza Federal, Dra. Anita Villani que dava parcial provimento ao recurso para conceder auxílio-doença até a reabilitação da parte autora. Participaram do julgamento os Srs. Juízes Federais Anita Villani, Marcelo Costenaro Cavali e Bruno César Lorencini. São Paulo, 20 de janeiro de 2011. (data de julgamento).

0005896-62.2006.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301009936/2011 - RAUL ROBERTO LOPES (ADV. SP208609 - ANA CAROLINA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). III - EMENTA PREVIDENCIÁRIO. PROCESSUAL CIVIL. AUXÍLIO-DOENÇA CONCEDIDO NO PERÍODO DE 19/02/2003 A 28/02/2006. LAPSO TEMPORAL DE 17/01/2004 A 01/04/2004 NÃO PAGO PELA AUTARQUIA-RÉ. DIREITO ADQUIRIDO PELA PARTE AO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO EM TODO O PERÍODO JÁ CONCEDIDO PELO INSS. RECURSO PROVIDO.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Federal Substituto Relator. Participaram do julgamento os Srs. Juízes Federais Anita Villani, Marcelo Costenaro Cavali e Bruno César Lorencini. São Paulo, 20 de janeiro de 2011. (data de julgamento).

0003793-41.2008.4.03.6306 - ACÓRDÃO Nr. 6301010124/2011 - GILBERTO DA SILVA (ADV. SP243678 - VANESSA GOMES DO NASCIMENTO, SP242775 - ERIKA APARECIDA SILVERIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). III - ACÓRDÃO Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Federal Substituto Relator. Participaram do julgamento os Srs. Juízes Federais Anita Villani, Marcelo Costenaro Cavali e Bruno César Lorencini. São Paulo, 20 de janeiro de 2011. (data de julgamento).

0012537-03.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301011328/2011 - JOSE CANDIDO CEZARIO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). III - EMENTA

RECURSO DE SENTENÇA. PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO. INCLUSÃO DO 13º NO PERÍODO BÁSICO DE CÁLCULO. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO PROVIDO.

1. A partir da data da publicação da Lei nº 8.870/94 (16.04.1994), o décimo terceiro salário (gratificação natalina) foi expressamente excluído do período básico de cálculo dos benefícios.
2. Impossibilidade do acolhimento da pretensão mesmo se o benefício foi concedido segundo as regras constantes das redações originárias das Leis nº 8212/91 e nº 8213/91.
3. Precedente da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais - TNU.
4. Recurso do INSS a que se dá provimento.

IV - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Turma Recursal Cível do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Juízes Federais Dra. Anita Villani, Dr. Bruno César Lorencini e Dr. Marcelo Costenaro Cavali

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0049984-62.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301009829/2011 - JOAQUIM FERNANDES SOBRINHO (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). III - EMENTA ADMINISTRATIVO. FTGS. ATUALIZAÇÃO DE SALDO. APLICÁVEL O IPC SOMENTE DOS MESES DE JANEIRO DE 1989 (42,72%) E ABRIL DE 1990 (44,80%). RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Federal Substituto Relator. Participaram do julgamento os Srs. Juízes Federais Anita Villani, Marcelo Costenaro Cavali e Bruno César Lorencini.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011. (data de julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. FGTS. JUROS PROGRESSIVOS. PRESCRIÇÃO. OBRIGAÇÃO DA INSTITUIÇÃO GESTORA RENOVA-SE A CADA PRESTAÇÃO EM QUE SE RECUSOU A PROCEDER À CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS E APLICAÇÃO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS DE JANEIRO/89 E ABRIL/90. NÃO OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO DO FUNDO DO DIREITO. PRESCRIÇÃO PARCIAL. RECURSO DA PARTE AUTORA A QUE SE DÁ PARCIAL PROVIMENTO.

1. A parte autora preenche todos os requisitos necessários para o deferimento do pedido de incidências de juros progressivos.
2. Recurso da parte autora a que se dá parcial provimento.

IV - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Turma Recursal Cível do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por maioria, dar parcial provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Juízes Federais Dra. Anita Villani, Dr. Bruno César Lorencini e Dr. Marcelo Costenaro Cavali.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0047516-28.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301011652/2011 - ROSA IZABEL PETER BENIAMINO (ADV. SP207008 - ERICA KOLBER, SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0027786-65.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301011655/2011 - ALCIDES DA SILVA LEO (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP172265 - ROGÉRIO ALTOBELLI ANTUNES).

*** FIM ***

0004614-59.2010.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301009016/2011 - RAUL CESAR DOS SANTOS (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL, SP251276 - FERNANDA PARRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). III - EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. DESAPOSENTAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. VEDAÇÃO EXPRESSA NO ART. 18, §2º DA LEI Nº. 8.213/91.

- 1) A Lei nº. 8.213/91, em seu art. 18, §2º, cuidou de vedar expressamente àquele que já é titular de aposentadoria pelo Regime Geral da Previdência Social, e que retorna ao exercício de atividade, com recolhimento de novas contribuições,

obtenha o direito de alterar o benefício de que é titular, ou de nova aposentação.

3) O aposentado que permanece no trabalho ou a ele retorna, pelo sistema do RGPS, continua obrigado a recolher, pois, trata-se de filiação obrigatória. Contudo, não fará jus à prestação previdenciária (exceto ao salário-família e à reabilitação profissional). E tal se dá em virtude do princípio da solidariedade, que rege a previdência social, não havendo contraprestação específica referente a todas as contribuições vertidas pelos segurados.

4) Não se pode olvidar ainda, que uma vez preenchidos os requisitos legais, e concedida a aposentadoria por tempo de contribuição, ainda que proporcional, não há como a parte autora ver sua pretensão acolhida, sob pena de evidente afronta ao instituto do ato jurídico perfeito.

5) Negado provimento ao recurso da parte autora.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juízes Federais Dra. Anita Villani, Dr. Marcelo Costenaro Cavali e Dr. Bruno César Lorencini. São Paulo, 20 de janeiro de 2011. (data de julgamento).

0001601-35.2008.4.03.6307 - ACÓRDÃO Nr. 6301009817/2011 - ANESIO ROSA (ADV. SP097980 - MARTA MARIA RUFFINI PENTEADO GUELLER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI). III - EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. JUROS REMUNERATÓRIOS. DEVIDOS DE FORMA SIMPLES. PERCENTUAL DE 3% AO ANO ATÉ A DATA DA CITAÇÃO. PRECEDENTES: STJ, RESP 200601246566, RESP - RECURSO ESPECIAL - 860381, SEGUNDA TURMA, RELA. ELIANA CALMON, DATA DA DECISÃO: 19/09/2006, DJ: 03/10/2006, PG:00202 E STJ, EDRESP Nº. 179641, RELA. ELIANA CALMON, DJ: 01/08/2000, PG:00230. RECURSO PROVIDO.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Federal Substituto Relator. Participaram do julgamento os Srs. Juízes Federais Anita Villani, Marcelo Costenaro Cavali e Bruno César Lorencini. São Paulo, 20 de janeiro de 2011. (data de julgamento).

0003876-17.2009.4.03.6308 - ACÓRDÃO Nr. 6301009283/2011 - ABDIAS XAVIER DE ALMEIDA (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI). III - EMENTA

PROCEDIMENTO COMUM DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. COMPROVAÇÃO DE SEUS REQUISITOS. RECURSO PROVIDO.

- benefício de aposentadoria por idade urbana.

- necessidade do preenchimento do requisito da carência e da idade.

- recurso da autarquia-ré a que se dá parcial provimento para o reconhecimento do direito da parte autora ao benefício de aposentadoria por idade desde a DER, e não da data em que completou a idade exigida, como constou da sentença.

IV - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, conhecer do recurso de sentença da autarquia-ré e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juízes Federais Anita Villani, Marcelo Costenaro Cavali e Bruno César Lorencini.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0001322-48.2010.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301009290/2011 - MARIO ANGELO DA SILVA (ADV. SP065284 - CLOVIS MARCIO DE AZEVEDO SILVA, SP036986 - ANA LUIZA RUI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). III - EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-ACIDENTE. CESSAÇÃO INDEVIDA DO BENEFÍCIO ANTERIOR.

RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO INDEVIDAMENTE CESSADO. PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, dar provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento os Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Dra. Anita Villani, Dr. Marcelo Costenaro Cavali e Dr. Bruno César Lorencini.
São Paulo, 20 de janeiro de 2011. (data de julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, dou provimento ao recurso da CEF, para que da sentença proferida passe a constar somente o reconhecimento do direito da parte autora aos índices de janeiro de 1989 e abril de 1990 (42,72% e 44,80%, respectivamente).

É o voto.

III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal de São Paulo, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juízes Federais Anita Villani, Marcelo Costenaro Cavali e Bruno César Lorencini.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0049863-34.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301008956/2011 - MARILDA APARECIDA PAGGIORO GONCALVES (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA, SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0049881-55.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301008960/2011 - ADÃO CAMILO DA CRUZ (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA, SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0050017-52.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301008978/2011 - ABIDIAS ALVES (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0050037-43.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301008980/2011 - IRMA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA, SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0093231-30.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301008984/2011 - ARLETE MATTOS DO PRADO (ADV. SP179244 - MARIÂNGELA TEIXEIRA LOPES LEÃO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: De fato, a CEF foi condenada a atualizar a conta da parte autora - obrigação de fazer, portanto - razão pela qual devem os valores ser apurados como se tivessem sido depositados, na época devida, com a incidência de atualização e juros do FGTS.

Ante o exposto, dou provimento ao recurso da CEF, para que da sentença passe a constar que foi ela condenada a proceder à atualização da conta da parte autora, com a incidência de atualização e juros específicos das contas de FGTS.

É o voto.

III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal de São Paulo, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juízes Federais Anita Villani, Marcelo Costenaro Cavali e Bruno César Lorencini.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0000117-37.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301008903/2011 - ALZENIR MARIA PREVIATTO BUENO (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0003784-69.2010.4.03.6319 - ACÓRDÃO Nr. 6301008913/2011 - EDUARDO SILVA DE SOUZA (ADV. SP257654 - GRACIELLE RAMOS REGAGNAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0003787-24.2010.4.03.6319 - ACÓRDÃO Nr. 6301008917/2011 - ANTIDIA MARIA DOS SANTOS (ADV. SP257654 - GRACIELLE RAMOS REGAGNAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0004150-70.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301008919/2011 - SEBASTIAO TELES DOS SANTOS (ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0008037-62.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301008922/2011 - JOSE ALVES SANTOS (ADV. SP114842 - ANDREA MARCIA XAVIER RIBEIRO MORAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0028349-25.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301008927/2011 - SILVIO DA COSTA LIMA (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA, SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0028360-54.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301008930/2011 - MARINHO SILVA DA CUNHA (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA, SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0029606-85.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301008932/2011 - WALTER ALVES DA COSTA FILHO (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA, SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0029629-31.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301008935/2011 - LUIZ FRANCISCO VAIRO (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA, SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0029719-39.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301008936/2011 - DEOCLIDES GOMES RAPOSO (ADV. SP212037 - NEIDE MATOS DE ARAUJO E SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

*** FIM ***

0005457-80.2008.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301010132/2011 - ISMAEL TEOBALDO (ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Federal Substituto Relator. Participaram do julgamento os Srs. Juízes Federais Anita Villani, Marcelo Costenaro Cavali e Bruno César Lorencini. São Paulo, 20 de janeiro de 2011. (data de julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

EMENTA: AÇÃO PROCESSADA SOB O RITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. RECURSO DE SENTENÇA. MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 46 DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM A LEI Nº 10.352/2.001. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

1. Sentença proferida em ação processada sob o rito dos Juizados Especiais Federais.
2. Recurso de sentença.
3. Incidência do art. 46, da Lei nº 9.099/95, combinado com a Lei nº 10.352/2.001.
4. Desprovimento ao recurso de sentença.

5. Imposição de pagamento de honorários advocatícios.

6. Isenção da verba honorária em caso de recurso interposto por parte beneficiária da Assistência Judiciária Gratuita.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juízes Federais Anita Villani, Marcelo Costenaro Cavali e Bruno César Lorencini.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0005675-79.2010.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301007776/2011 - MARIA CANDIDA DOS SANTOS ALVES (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0008308-94.2009.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301007804/2011 - JESUS PINHATA (ADV. SP087680 - PORFIRIO JOSE DE MIRANDA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0052942-84.2009.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301007806/2011 - IZABEL BORTOLETO CARDOSO (ADV. SP287578 - MARCIO ANDRE PASIANI, SP222897 - IVAN FRANCISCO DA SILVA MUNIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0054389-10.2009.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301007807/2011 - MARIA JOSE DA SILVA FERREIRA (ADV. SP077048 - ELIANE IZILDA FERNANDES VIEIRA, SP232348 - JULIO CESAR DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0050944-81.2009.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301007811/2011 - IZAIDE DE CARVALHO SANTOS (ADV. SP222313 - JOICE GOBBIS SOEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. FGTS. JUROS PROGRESSIVOS. PRESCRIÇÃO. OBRIGAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. TERMO INICIAL QUE SE RENOVA MENSALMENTE. COMPROVAÇÃO DA OPÇÃO PELO REGIME DO FGTS. INTERESSE DE AGIR. NÃO OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO DO FUNDO DO DIREITO. RECURSO DA PARTE RÉ A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

1. A parte autora preenche todos os requisitos necessários para o deferimento do pedido de incidências de juros progressivos.

2. Negado provimento ao recurso da Caixa Econômica Federal.

IV - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Turma Recursal Cível do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso da Caixa Econômica Federal, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Juízes Federais Dra. Anita Villani, Dr. Bruno César Lorencini e Dr. Marcelo Costenaro Cavali

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0001411-72.2008.4.03.6307 - ACÓRDÃO Nr. 6301011399/2011 - JOSUALDO BOURSI (ADV. SP097980 - MARTA MARIA RUFFINI PENTEADO GUELLER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0029526-24.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301011394/2011 - JOAQUIM FREIRES DE ALMEIDA (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0028449-77.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301011395/2011 - LEVI JOSE DE OLIVEIRA (ADV. SP095162 - PEDRO BERAGUAS SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0016841-82.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301011396/2011 - DIVINO PINTO DE AZEVEDO (ADV. SP107794 - JOAO EVANGELISTA DOMINGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0016587-12.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301011397/2011 - HELENO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES, SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0002988-06.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301011398/2011 - JOAO RAMOS (ADV. SP102024 - DALMIRO FRANCISCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento os(as) Excelentíssimos(as) Juízes(as) Federais Dra. Anita Villani, Dr. Marcelo Costenaro Cavali e Dr. Bruno César Lorencini. São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0000811-93.2009.4.03.6314 - ACÓRDÃO Nr. 6301008335/2011 - MADALENA DE SOUZA DOLENS (ADV. SP232941 - JOSÉ ANGELO DARCIE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

0000069-11.2008.4.03.6312 - ACÓRDÃO Nr. 6301008292/2011 - FATIMA APARECIDA FERREIRA SENTANIN (ADV. SP139397 - MARCELO BERTACINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

0081070-85.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301007877/2011 - MARIA DO CARMO DA SILVA (ADV. SP242775 - ERIKA APARECIDA SILVERIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento os(as) Excelentíssimos(as) Juízes(as) Federais Dra. Anita Villani, Dr. Marcelo Costenaro Cavali e Dr. Bruno César Lorencini. São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso da parte autora, mantendo a sentença recorrida, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento os Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Dra. Anita Villani, Dr. Marcelo Costenaro Cavali e Dr. Bruno César Lorencini. São Paulo, 20 de janeiro de 2011. (data de julgamento).

0062502-50.2009.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301007840/2011 - EDVANIA MARIA SILVA DO NASCIMENTO (ADV. SP283725 - EDVANILSON JOSE RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0053286-65.2009.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301008287/2011 - DANTAS BARROSO DE AMORIM (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0047737-11.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301007773/2011 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA (ADV. SP255564 - SIMONE SOUZA FONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0000307-38.2010.4.03.6319 - ACÓRDÃO Nr. 6301007869/2011 - HILDO BENEDITO ALVES (ADV. SP248671 - ROGERIO SOARES CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0025095-10.2009.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301007874/2011 - JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA (ADV. SP068202 - MARIA JOSE BALDIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0001713-30.2010.4.03.6308 - ACÓRDÃO Nr. 6301008257/2011 - MARIA ROSINEIA QUEIROZ (ADV. SP137561 - SAMIRA MUSTAFA KASSAB) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0007923-25.2009.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301008283/2011 - HELENA DA SILVA SANTOS (ADV. SP170533 - ÁUREA CARVALHO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0032609-14.2009.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301008289/2011 - JOSE FERNANDES CARVALHO (ADV. SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0008168-66.2009.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301008290/2011 - FRANCISCA AMELIA DE OLIVEIRA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0001562-57.2007.4.03.6312 - ACÓRDÃO Nr. 6301008297/2011 - LEANDRO ROGERIO CUMPRE (ADV. SP144691 - ANA MARA BUCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0005524-26.2009.4.03.6310 - ACÓRDÃO Nr. 6301008509/2011 - PASCOAL DANTE (ADV. SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0000665-64.2009.4.03.6310 - ACÓRDÃO Nr. 6301008512/2011 - AYRTON GONCALVES (ADV. SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0010530-48.2008.4.03.6310 - ACÓRDÃO Nr. 6301008515/2011 - JOSE CARLOS DE ABREU (ADV. SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0010416-12.2008.4.03.6310 - ACÓRDÃO Nr. 6301008517/2011 - VITALINO DE SOUZA (ADV. SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA, SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

0003575-29.2007.4.03.6312 - ACÓRDÃO Nr. 6301008295/2011 - YOLANDA FERRAREZ PEREIRA (ADV. SP244122 - DANIELA CRISTINA FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do INSS, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos, conforme artigos 46 e 82, § 5º da Lei nº 9.099/1995, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Dra. Anita Villani, Dr. Marcelo Costenaro Cavali e Dr. Bruno César Lorencini. São Paulo, 20 de janeiro de 2011. (data de julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

EMENTA: AÇÃO PROCESSADA SOB O RITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. RECURSO DE SENTENÇA. MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 46 DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM A LEI Nº 10.352/2.001. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

1. Sentença proferida em ação processada sob o rito dos Juizados Especiais Federais.
2. Recurso de sentença.
3. Incidência do art. 46, da Lei nº 9.099/95, combinado com a Lei nº 10.352/2.001.
4. Desprovimento ao recurso de sentença.
5. Imposição de pagamento de honorários advocatícios.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juízes Federais Anita Villani, Marcelo Costenaro Cavali e Bruno César Lorencini.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0001931-31.2010.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301007738/2011 - OLINDA ALVES DOS SANTOS CORREA (ADV. SP255752 - JESSICA MARTINS BARRETO MOMESSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0003668-48.2009.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301007744/2011 - JOSÉ GIMENES (ADV. SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0000144-12.2006.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301009396/2011 - ARI APOLINÁRIO (ADV. SP113829 - JAIR RODRIGUES CANDIDO DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0012973-06.2007.4.03.6310 - ACÓRDÃO Nr. 6301009400/2011 - NAIR ROCHA SCUCIATO (ADV. SP099619 - MARINILSE APARECIDA P DE S ORFAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0016129-02.2007.4.03.6310 - ACÓRDÃO Nr. 6301009403/2011 - MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA (ADV. SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001410-84.2008.4.03.6308 - ACÓRDÃO Nr. 6301009405/2011 - MARIA REIS ROSETTE (ADV. SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0002343-57.2008.4.03.6308 - ACÓRDÃO Nr. 6301009408/2011 - EZEQUIEL SOLLA BERNAR (ADV. SP145114 - CELI BERGAMO FERRAZ DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0014343-76.2009.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301009409/2011 - DORA PINHEIRO BERGAMASCHI (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0011131-44.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301009411/2011 - DOMINGOS FRANCISCO DAS VIRGENS (ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0011564-48.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301009413/2011 - MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DE ANDRADE (ADV. SP182348 - NELSON DI SANTO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0012289-37.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301009414/2011 - AMAURI APARECIDO MARTINS DE FARIA (ADV. SP172228 - FÁTIMA DE JESUS SOARES, SP199320 - CARLOS EDUARDO RETTONDINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001777-77.2009.4.03.6307 - ACÓRDÃO Nr. 6301009415/2011 - VANDA SARTORI CERANTO (ADV. SP170553 - JOSÉ OTÁVIO DE ALMEIDA BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0000049-79.2010.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301009416/2011 - ELIANA OLIVEIRA DA CRUZ (ADV. SP212257 - GISELA TERCINI PACHECO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001451-98.2010.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301009420/2011 - AMANDA CRISTINA ORIA (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0000644-33.2010.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301009427/2011 - EDILENE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA (ADV. SP268685 - RISOMAR DOS SANTOS CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0000849-62.2010.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301009428/2011 - DONIZETE DE SOUZA LUCIANO (ADV. SP196100 - RENATA ALVES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0007283-20.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301007693/2011 - MADALENA OLIVEIRA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0009382-60.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301007702/2011 - ELIANA APARECIDA GONCALVES (ADV. SP134900 - JOAQUIM BAHU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001982-85.2009.4.03.6314 - ACÓRDÃO Nr. 6301007713/2011 - CARMELITA DOS SANTOS (ADV. SP153437 - ALECSANDRO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

0002896-59.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301007721/2011 - REGINA HELENA DE PAIVA LIMA MARQUES (ADV. SP073582 - MARIA MARTA VIEIRA DOS SANTOS); ARNALDO APARECIDO MARQUES (ADV. SP073582 - MARIA MARTA VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0014496-77.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301007724/2011 - MARIA SUELI FACIOLLA DOMINGOS (ADV. SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO); JOAO ROBERTO DOMINGOS (ADV. SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001587-20.2009.4.03.6306 - ACÓRDÃO Nr. 6301007726/2011 - HELENA PANINI BERLEZI (ADV. SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA, SP188799 - RICHARD PEREIRA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0005902-58.2009.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301007731/2011 - NOEMIA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP211864 - RONALDO DONIZETI MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0007399-10.2009.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301007732/2011 - CICERO JOAO DO NASCIMENTO (ADV. SP110481 - SONIA DE ALMEIDA CAMILLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0003204-21.2009.4.03.6304 - ACÓRDÃO Nr. 6301009079/2011 - REGINALDO APARECIDO VALERIO (ADV. SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0000699-61.2008.4.03.6314 - ACÓRDÃO Nr. 6301009098/2011 - HILDA RODRIGUES SPALAOR (ADV. SP181234 - THAIZA HELENA ROSAN FORTUNATO BARUFI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juízes Federais Dra. Anita Villani, Dr. Marcelo Costenaro Cavali e Dr. Bruno César Lorencini. São Paulo, 20 de janeiro de 2011. (data de julgamento).

0004035-87.2010.4.03.6319 - ACÓRDÃO Nr. 6301008999/2011 - JOSE CARLOS ROSA (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0039484-34.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301009004/2011 - JOÃO LOURENÇO DA SILVA (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES, SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0003036-10.2009.4.03.6307 - ACÓRDÃO Nr. 6301007845/2011 - MARIA VALDETE SOARES (ADV. SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento os(as) Excelentíssimos(as) Juízes(as) Federais Dra. Anita Villani, Dr. Marcelo Costenaro Cavali e Dr. Bruno César Lorencini. São Paulo, 20 de janeiro de 2011. (data do julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

EMENTA: AÇÃO PROCESSADA SOB O RITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. RECURSO DE SENTENÇA. MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 46 DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM A LEI Nº 10.352/2.001. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

1. Sentença proferida em ação processada sob o rito dos Juizados Especiais Federais.
2. Recurso de sentença.
3. Incidência do art. 46, da Lei nº 9.099/95, combinado com a Lei nº 10.352/2.001.
4. Desprovimento ao recurso de sentença.
5. Imposição de pagamento de honorários advocatícios.
6. Isenção da verba honorária em caso de recurso interposto por parte beneficiária da Assistência Judiciária Gratuita.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juízes Federais Anita Villani, Marcelo Costenaro Cavali e Bruno César Lorencini.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0007230-33.2007.4.03.6304 - ACÓRDÃO Nr. 6301009139/2011 - JULIO RUANO MORENO (ADV. SP186271 - MARCELO EDUARDO KALMAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0018998-35.2007.4.03.6310 - ACÓRDÃO Nr. 6301009144/2011 - JOAO GONÇALVES MACHADO (ADV. SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001877-11.2009.4.03.6314 - ACÓRDÃO Nr. 6301009104/2011 - SEBASTIAO PITAO (ADV. SP233231 - VANESSA PRADO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

0002660-51.2010.4.03.6319 - ACÓRDÃO Nr. 6301009108/2011 - REIMEI ODA (ADV. SP184347 - FATIMA APARECIDA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0007006-57.2010.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301009132/2011 - GERALDO LOPES (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0003651-27.2010.4.03.6319 - ACÓRDÃO Nr. 6301009128/2011 - SERGIO CASAGRANDE (ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. PROCESSUAL CIVIL. RECURSO DE DECISÃO NA FASE DE EXECUÇÃO. INCABÍVEL A VIA ELEITA PELA PARTE NO ÂMBITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS. RECURSO NÃO CONHECIDO.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Juiz Federal Substituto Relator. Participaram do julgamento os Srs. Juízes Federais Anita Villani, Marcelo Costenaro Cavali e Bruno César Lorencini.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011. (data de julgamento).

0004073-14.2005.4.03.6307 - ACÓRDÃO Nr. 6301009696/2011 - JOSE PINTO DE SOUZA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0009429-34.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301009697/2011 - MAURICIO TURASSA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 245.698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

RECURSO DE SENTENÇA. PREVIDENCIÁRIO. INCLUSÃO DO 13ª SALÁRIO (GRATIFICAÇÃO NATALINA) NO CÁLCULO DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO DA PARTE AUTORA IMPROVIDO.

1. A partir da data da publicação da Lei nº 8.870/94 (16.04.1994), o décimo terceiro salário (gratificação natalina) foi expressamente excluído do período básico de cálculo dos benefícios.
2. Impossibilidade do acolhimento da pretensão mesmo se o benefício foi concedido segundo as regras constantes das

redações originárias das Leis nº 8.212/91 e nº 8.213/91.

3. Precedente da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais - TNU.

4. Recurso conhecido e negado.

IV - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento os(as) Excelentíssimos(as) Juízes(as) Dra. Anita Villani, Dr. Marcelo Costenaro Cavali e Dr. Bruno César Lorencini. São Paulo, 20 de janeiro de 2011. (data de julgamento).

0017040-07.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301009216/2011 - VICENTE GONZAGA MONTEIRO (ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0007395-81.2010.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301009213/2011 - JOAO FELICIO (ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

0038659-43.2010.4.03.9301 - ACÓRDÃO Nr. 6301009103/2011 - JOSE GOMES PEREIRA (ADV. SP155071 - ADENILSON BRITO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). III - EMENTA

PROCESSO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. AGRAVO. ARTIGO 557, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CABIMENTO. PARCIAL PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA.

1. Trata-se de agravo de instrumento, interposto pela parte autora, contra decisão que indeferiu pedido de antecipação dos efeitos da tutela para concessão do benefício de aposentadoria por idade.

2. Por meio de decisão monocrática proferida em 30/09/2010, negou-se liminarmente seguimento ao respectivo recurso.

3. Interposição do agravo legal previsto no artigo 557, § 1º, do Código de Processo Civil pela parte autora.

4. O recurso de agravo, previsto no § 1º, do artigo 557, do Código de Processo Civil, é compatível com o rito dos Juizados Especiais Federais.

5. No mérito, não obstante os princípios da celeridade e da informalidade regerem o sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, somente em situações excepcionais, nas quais efetivamente exista a iminência de dano irreparável ou de difícil reparação à parte autora, é possível a concessão da tutela de urgência.

6. No caso dos autos, não se encontram presentes os pressupostos necessários à concessão da tutela sem a oitiva da parte contrária e apurada análise documental. Há que se ter, ainda, que, acaso venha a ser julgado procedente o pedido no juízo de origem, a parte autora poderá receber as diferenças pretendidas, devidamente atualizadas e acrescidas de juros moratórios, sendo certo ainda que, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar.

7. Acolhimento parcial do recurso de agravo para, conferindo-lhe o efeito previsto no § 1º do artigo 557 do Código de Processo Civil, referente à apresentação do feito em mesa para julgamento pela Turma Recursal, confirmar a decisão agravada em todos os seus termos.

IV - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Turma Recursal Cível da Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, acolher em parte o recurso de agravo interposto pela parte autora, para, no mérito, confirmar a decisão agravada, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juízes Federais Anita Villani, Marcelo Costenaro Cavali e Bruno César Lorencini. São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data de julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, nego provimento ao recurso da parte autora, e condeno-a ao pagamento de honorários fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, por se tratar de parte recorrente vencida, nos termos do artigo 55 da Lei 9.099/95.

Na hipótese de ser beneficiária de assistência judiciária gratuita, o pagamento dos valores mencionados ficará suspenso nos termos do artigo 12, da Lei nº 1.060/50.

É o voto.

III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juízes Federais Anita Villani, Marcelo Costenaro Cavali e Bruno César Lorencini.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0008355-44.2009.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301008995/2011 - LUIZ CARLOS SANTANA (ADV. SP120338 - ANDREA PINTO AMARAL CORREA, SP121340 - MARCELO GUIMARAES AMARAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 058.780 - DR. SILVIO TRAVAGLI).

0075877-89.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301009002/2011 - HIDEKO MAIBASHI (ADV. SP025345 - MARCOS AURÉLIO PINTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. JUROS REMUNERATÓRIOS. DEVIDOS DE FORMA SIMPLES. PERCENTUAL DE 3% AO ANO ATÉ A DATA DA CITAÇÃO. PRECEDENTES: STJ, RESP 200601246566, RESP - RECURSO ESPECIAL - 860381, SEGUNDA TURMA, RELA. ELIANA CALMON, DATA DA DECISÃO: 19/09/2006, DJ: 03/10/2006, PG:00202 E STJ, EDRESP Nº. 179641, RELA. ELIANA CALMON, DJ: 01/08/2000, PG:00230. RECURSO PROVIDO.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Federal Substituto Relator. Participaram do julgamento os Srs. Juízes Federais Anita Villani, Marcelo Costenaro Cavali e Bruno César Lorencini.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011. (data de julgamento).

0001920-03.2008.4.03.6307 - ACÓRDÃO Nr. 6301009818/2011 - JOAQUIM MANOEL DA SILVA (ADV. SP097980 - MARTA MARIA RUFFINI PENTEADO GUELLER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001953-90.2008.4.03.6307 - ACÓRDÃO Nr. 6301009820/2011 - LOURIVAL PEDRO DE GODOY (ADV. SP097980 - MARTA MARIA RUFFINI PENTEADO GUELLER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0007488-97.2008.4.03.6307 - ACÓRDÃO Nr. 6301009821/2011 - NELSON LAPOSTTE (ADV. SP263176 - NEWTON LUIS LAPOSTTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

*** FIM ***

0008016-62.2007.4.03.6309 - ACÓRDÃO Nr. 6301008825/2011 - GILBERTO FERREIRA MARTINS (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265). Percebe-se, assim, que na verdade a aplicação conjunta, por determinação judicial, dos índices do IPC de janeiro e fevereiro de 1989 favorece à CEF, e não ao titular da conta. Isto porque, nos exatos termos dos embargos de declaração julgados pelo E. STJ, cuja ementa está acima transcrita, com a aplicação de ambos (janeiro e fevereiro - 42,72% e 10,14%), gera-se um crédito a favor do titular da conta em janeiro, mas um débito em fevereiro.

Assim, na aplicação de ambos, a CEF “desconta” o que pagou a mais em fevereiro daquilo que deveria ter pago, mas não pagou, em janeiro.

Se acaso fosse aplicado somente o índice de janeiro, a CEF não poderia alterar os valores pagos a mais em fevereiro.

Torna-se nítido, portanto, que a determinação de aplicação de ambos os índices - janeiro e fevereiro de 1989 - favorece apenas à CEF, e não ao titular da conta.

Assim, não tem a parte autora direito a quaisquer outras diferenças.

Ante o exposto, nego provimento ao recurso da parte autora, e condeno-a ao pagamento de honorários fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, por se tratar de parte recorrente vencida, nos termos do artigo 55 da Lei 9.099/95.

Na hipótese de ser beneficiária de assistência judiciária gratuita, o pagamento dos valores mencionados ficará suspenso nos termos do artigo 12, da Lei nº 1.060/50.

É o voto.

III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juizes Federais Anita Villani, Marcelo Costenaro Cavali e Bruno César Lorencini.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0012983-06.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301008882/2011 - JOAO FRANCISCO DOS PASSOS (ADV. SP115993 - JULIO CESAR GIOSSI BRAULIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 245.698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Destarte, verifica-se a necessidade de serem atendidas duas condições, de forma cumulativa, para que os titulares das contas vinculadas do FGTS façam jus à progressividade dos juros:

a) preexistência de sua conta até a publicação da Lei 5.705, de 21.09.71, ainda que em virtude do exercício da opção retroativa; e

b) permanência no mesmo emprego por no mínimo três anos consecutivos.

Ademais, nos termos do art. 2o, e parágrafo único da Lei 5.705/71, a mudança de empresa interrompe a progressão dos juros, autorizando a capitulação dos juros sempre à base de 3% ao ano a partir de então.

Fixadas essas premissas e analisando o caso dos autos, No caso dos autos, apesar do vínculo empregatício ter se iniciado antes de 22/09/1971, imperativo o reconhecimento da prescrição, conforme explanado acima. Isto posto, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre valor da causa, devidamente atualizado.

Na hipótese de a parte recorrente ser beneficiária de assistência judiciária gratuita, o pagamento dos valores mencionados ficará suspenso nos termos do artigo 12, da Lei nº 1.060/50.

É o voto.

III - EMENTA

EMENTA: AÇÃO PROCESSADA SOB O RITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. RECURSO DE SENTENÇA. FGTS. JUROS PROGRESSIVOS. PRESCRIÇÃO.

1. Sentença que julgou improcedente o pedido, proferida em ação processada sob o rito dos Juizados Especiais Federais.
2. Recurso de sentença.
3. Prescrição do direito da parte autora à aplicação dos juros progressivos, em sua conta vinculada de FGTS.
4. Desprovimento ao recurso de sentença.
5. Imposição de pagamento de honorários advocatícios.
6. Isenção da verba honorária em caso de recurso interposto por parte beneficiária da Assistência Judiciária Gratuita.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juízes Federais Anita Villani, Marcelo Costenaro Cavali e Bruno César Lorencini.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0009205-96.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301009824/2011 - MANOEL CASSIO DE SOUZA (ADV. SP197844 - MARCELO DE REZENDE MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 245.698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). III - EMENTA
ADMINISTRATIVO. FGTS. CONDENAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. AFASTADO. RECURSO PROVIDO.
1. A parte autora ajuizou a demanda visando a obtenção da progressividade dos juros no valor da sua conta vinculada do FGTS, nos termos da Lei nº. 5.107/66 e seguintes.
2. Requereu, ainda, que sobre referido valor houvesse a incidência de expurgos inflacionários.
3. O Juízo de origem entendeu que houve a má-fé do autor ao ajuizar a presente demanda considerando que houve a adesão ao acordo contido na Lei Complementar nº. 110/2001, acarretando na falta de interesse de agir.
4. Recurso provido.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso da CEF e dar provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto do Juiz Federal Substituto Relator. Participaram do julgamento os Srs. Juízes Federais Anita Villani, Marcelo Costenaro Cavali e Bruno César Lorencini. São Paulo, 20 de janeiro de 2011. (data de julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III- EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. FGTS. JUROS PROGRESSIVOS. CARÊNCIA DE AÇÃO. PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA DECORRIDA ENTRE O ENCERRAMENTO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E A DATA DE AJUIZAMENTO DA AÇÃO. RECURSO DA PARTE AUTORA A QUE SE NEGA PROVIMENTO
1. Reconhecida a prescrição trintenária decorrida entre o encerramento do vínculo empregatício e a data do ajuizamento da ação.
2. Negado provimento ao recurso da parte autora.

IV - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Turma Recursal Cível do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do voto do Relator. Participaram do julgamento os Juízes Federais Dra. Anita Villani, Dr. Bruno César Lorencini e Dr. Marcelo Costenaro Cavali.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0007924-03.2010.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301011638/2011 - LUIZA MASSITA AKASSAKA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO, SP093389 - AMAURI GRIFFO, SP148534 - GISELE MARIA ZAMBONINI CRYSTOSTOMO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 245.698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0005302-21.2010.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301011642/2011 - EMANOEL MARQUES (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 058.780 - DR. SILVIO TRAVAGLI).

0000647-09.2010.4.03.6310 - ACÓRDÃO Nr. 6301011644/2011 - MARIA JOSE GOUVEA MENEGHETTI (ADV. SP119943 - MARILDA IVANI LAURINDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 067.876 - GERALDO GALLI).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso da parte autora, mantendo a sentença recorrida, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do

juízo os Sr(a)s. Juízes Federais Dra. Anita Villani, Dr. Marcelo Costenaro Cavali e Dr. Bruno César Lorencini. São Paulo, 20 de janeiro de 2011. (data de julgamento).

0005251-40.2006.4.03.6314 - ACÓRDÃO Nr. 6301007879/2011 - CELSO VALENTIM PINTO (ADV. SP220650 - JAIME ALVES DA SILVA JUNIOR, SP219493 - ANDREIA CAVALCANTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

0060131-16.2009.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301007884/2011 - ARMANDO JOSE DO NASCIMENTO (ADV. SP216987 - CICERO CORREIA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0000910-29.2010.4.03.6314 - ACÓRDÃO Nr. 6301008239/2011 - FLORISVAL BRITO DE SOUZA (ADV. SP288842 - PAULO RUBENS BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

0005073-85.2010.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301008249/2011 - IARA CRISTINA DE SOUZA (ADV. SP262766 - TATIANA OLIVER PESSANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0001368-74.2009.4.03.6316 - ACÓRDÃO Nr. 6301008250/2011 - CISSIANE VIDONDO AMORY (ADV. SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0003847-45.2010.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301008253/2011 - ELIZABETH INES DOS SANTOS (ADV. SP229158 - NASCERE DELLA MAGGIORE ARMENTANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0001979-38.2010.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301008254/2011 - VERA ALICE MARTINS PADILHA (ADV. SP252504 - BIANCA DIAS MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0008156-25.2009.4.03.6310 - ACÓRDÃO Nr. 6301008256/2011 - ANAZILDE DE OLIVEIRA SANTOS (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0003222-17.2010.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301008275/2011 - MARLUCIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0012033-94.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301008277/2011 - LOURDES DE JESUS FAUSTINO (ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0017700-30.2010.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301008232/2011 - MAURO ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0008695-85.2009.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301008233/2011 - MARIA JOSE DOS SANTOS (ADV. SP157197 - ALEXANDRE DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004488-55.2009.4.03.6307 - ACÓRDÃO Nr. 6301008236/2011 - APARECIDO PEDRO OLAIA (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0047239-75.2009.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301008238/2011 - JOSE DO NASCIMENTO BENTO (ADV. SP073645 - LUIZ ROBERTO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0014078-40.2010.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301008271/2011 - SEVERINA LOURENCO VIEIRA (ADV. SP222800 - ANDREA DOS SANTOS XAVIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0052085-38.2009.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301008431/2011 - RAIMUNDO MONTEIRO DO NASCIMENTO (ADV. SP273772 - APARECIDA DE LOURDES QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0019311-52.2009.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301008432/2011 - ANTONIA VALQUIRIA MAIA GOMES (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0017437-66.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301008433/2011 - LAERTE AUGUSTO CARDOSO (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0054262-09.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301008435/2011 - JOSE DELFINO DA SILVA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0028478-30.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301008440/2011 - JOSE RONILSON DA SILVA (ADV. SP230475 - MARISA ROSA RIBEIRO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0014666-18.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301008441/2011 - DIONISIA DE PAULA NUNES ROCHA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0018044-45.2009.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301008445/2011 - VALDENY FRANCISCO MENDES (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0032333-80.2009.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301008462/2011 - AURELINO ANDRADE FILHO (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

EMENTA: AÇÃO PROCESSADA SOB O RITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. RECURSO DE SENTENÇA. MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 46 DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM A LEI Nº 10.352/2.001. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

1. Sentença que extinguiu o feito sem resolução de mérito, proferida em ação processada sob o rito dos Juizados Especiais Federais.
2. Recurso de sentença.

3. Incidência do art. 46, da Lei nº 9.099/95, combinado com a Lei nº 10.352/2.001.
4. Desprovisamento ao recurso de sentença.
5. Imposição de pagamento de honorários advocatícios.
6. Isenção da verba honorária em caso de recurso interposto por parte beneficiária da Assistência Judiciária Gratuita.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juízes Federais Anita Villani, Marcelo Costenaro Cavali e Bruno César Lorencini.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0004085-22.2010.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301009078/2011 - JAOA SALA (ADV. SP063612 - VALDETE DE JESUS BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0004000-81.2010.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301009077/2011 - ELENIR GRESPAN (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0008918-38.2009.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301009080/2011 - GABRIEL DE MELLO (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES, SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

RECURSO DE SENTENÇA. PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO. INCLUSÃO DO 13º NO PERÍODO BÁSICO DE CÁLCULO. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO NÃO PROVIDO.

1. A partir da data da publicação da Lei nº. 8.870/94 (16.04.1994), o décimo terceiro salário (gratificação natalina) foi expressamente excluído do período básico de cálculo dos benefícios.
2. Impossibilidade do acolhimento da pretensão mesmo se o benefício foi concedido segundo as regras constantes das redações originárias das Leis nº 8212/91 e nº. 8213/91.
3. Precedente da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais - TNU.
4. Recurso conhecido e não provido.

IV - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Turma Recursal Cível do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Dra. Anita Villani, Dr. Marcelo Costenaro Cavali e Dr. Bruno César Lorencini. São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data de julgamento).

0001294-69.2008.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301009205/2011 - DAVID CAVALCANTE REGIS (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002536-95.2010.4.03.6310 - ACÓRDÃO Nr. 6301009192/2011 - NICODEMOS SEBASTIAO FILHINHO (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001328-47.2008.4.03.6310 - ACÓRDÃO Nr. 6301009196/2011 - JOSE VALDENIR NEODINI (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0019047-76.2007.4.03.6310 - ACÓRDÃO Nr. 6301009198/2011 - VALDEMIR SEBASTIAO GARCIA (ADV. SP103819 - NIVALDO DA ROCHA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

0042004-30.2009.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301007864/2011 - FRANCISCA FERREIRA GUIMARAES (ADV. SP278265 - RENATO RODRIGUES DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do INSS, mantendo a sentença recorrida, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento os Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Dra. Anita Villani, Dr. Marcelo Costenaro Cavali e Dr. Bruno César Lorencini. São Paulo, 20 de janeiro de 2011. (data de julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por maioria, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Federal Substituto Relator. Vencida a Juíza Federal, Dra. Anita Villani que dá provimento ao recurso. Participaram do julgamento os Srs. Juízes Federais Anita Villani, Marcelo Costenaro Cavali e Bruno César Lorencini.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011. (data de julgamento).

0077062-65.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301009969/2011 - ALINE ALVES DOS SANTOS (ADV. SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0000804-26.2008.4.03.6318 - ACÓRDÃO Nr. 6301009973/2011 - MARCIA RAIZ DEARO (ADV. SP196079 - MARIO SERGIO DE PAULA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

RECURSO DE SENTENÇA. PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO. INCLUSÃO DO 13º NO PERÍODO BÁSICO DE CÁLCULO. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO NÃO PROVIDO.

1. A partir da data da publicação da Lei nº. 8.870/94 (16.04.1994), o décimo terceiro salário (gratificação natalina) foi expressamente excluído do período básico de cálculo dos benefícios.
2. Impossibilidade do acolhimento da pretensão mesmo se o benefício foi concedido segundo as regras constantes das redações originárias das Leis nº 8212/91 e nº. 8213/91.
3. Precedente da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais - TNU.
4. Recurso conhecido e não provido.

IV - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Turma Recursal Cível do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Dra. Anita Villani, Dr. Marcelo Costenaro Cavali e Dr. Bruno César Lorencini. São Paulo, 20 de janeiro de 2011. (data de julgamento).

0004567-67.2010.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301009208/2011 - BERNARDO LOURENCO DE FRANCA (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0003133-61.2010.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301009200/2011 - JAIR DE SOUZA (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

0004456-97.2007.4.03.6314 - ACÓRDÃO Nr. 6301008293/2011 - CIONEIA GATO (ADV. SP220674 - LUIZ SÉRGIO RIBEIRO CORRÊA JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso do INSS, mantendo a sentença recorrida, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento os Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Dra. Anita Villani, Dr. Marcelo Costenaro Cavali e Dr. Bruno César Lorencini. São Paulo, 20 de janeiro de 2011. (data de julgamento).

0012514-31.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301008954/2011 - GILBERTO SANTANA (ADV. SP085353 - MARCO ANTONIO HIEBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). III - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento os Juízes Federais Dra. Anita Villani, Dr. Marcelo Costenaro Cavali e Dr. Bruno César Lorencini.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011. (data do julgamento).

0006682-09.2010.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301009211/2011 - VICENTE DE PAULA SILVA (ADV. SP265589 - MARCO AURELIO CUNHA NEGREIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). III - EMENTA

RECURSO DE SENTENÇA. PREVIDENCIÁRIO. INCLUSÃO DO 13ª SALÁRIO (GRATIFICAÇÃO NATALINA) NO CÁLCULO DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO DA PARTE AUTORA IMPROVIDO.

1. A partir da data da publicação da Lei nº 8.870/94 (16.04.1994), o décimo terceiro salário (gratificação natalina) foi expressamente excluído do período básico de cálculo dos benefícios.
2. Impossibilidade do acolhimento da pretensão mesmo se o benefício foi concedido segundo as regras constantes das redações originárias das Leis nº 8.212/91 e nº 8.213/91.
3. Precedente da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais - TNU.
4. Recurso conhecido e negado.

IV - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento os(as) Excelentíssimos(as) Juízes(as) Dra. Anita Villani, Dr. Marcelo Costenaro Cavali e Dr. Bruno César Lorencini. São Paulo, 20 de janeiro de 2011.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

EMENTA: AÇÃO PROCESSADA SOB O RITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. RECURSO DE SENTENÇA. DESAPOSENTAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

1. Sentença proferida em ação processada sob o rito dos Juizados Especiais Federais.
2. Recurso de sentença.
3. Descabimento do pedido de desaposentação - já que o benefício da parte autora foi concedido, ao que consta, de forma válida e regular, a seu próprio pedido.
4. Desprovimento ao recurso de sentença.
5. Imposição de pagamento de honorários advocatícios.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juízes Federais Anita Villani, Marcelo Costenaro Cavali e Bruno César Lorencini.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0046204-80.2009.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301007899/2011 - ODACYR PETTI (ADV. SP056146 - DOMINGOS BERNINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0019805-14.2009.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301007894/2011 - JOSE JURANDY ALVES DE SOUSA (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0008575-42.2009.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301007895/2011 - JOSE RAMOS DA SILVA (ADV. SP185614 - CLÁUDIA OREFICE CAVALLINI, SP269849 - BRUNO AMARAL DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003419-54.2010.4.03.6306 - ACÓRDÃO Nr. 6301007897/2011 - JOAO AGRIPINO LEANDRO (ADV. SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

EMENTA: AÇÃO PROCESSADA SOB O RITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. RECURSO DE SENTENÇA. MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 46 DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM A LEI Nº 10.352/2.001. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

1. Sentença proferida em ação processada sob o rito dos Juizados Especiais Federais.
2. Recurso de sentença.
3. Incidência do art. 46, da Lei nº 9.099/95, combinado com a Lei nº 10.352/2.001.
4. Desprovisionamento ao recurso de sentença.
5. Imposição de pagamento de honorários advocatícios.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juízes Federais Anita Villani, Marcelo Costenaro Cavali e Bruno César Lorencini.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0011289-02.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301007878/2011 - MARIA APARECIDA MOREIRA FERREIRA (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0013181-43.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301007881/2011 - REGINA CONSUELO CARDOSO DE MELO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Juiz Federal Substituto Relator. Participaram do julgamento os Srs. Juízes Federais Anita Villani, Marcelo Costenaro Cavali e Bruno César Lorencini.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011. (data de julgamento).

0007932-61.2007.4.03.6309 - ACÓRDÃO Nr. 6301009698/2011 - LUCILIA MASTROMONICO (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

0003305-08.2007.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301009699/2011 - WILSON JOSE DA SILVA (ADV. SP176323 - PATRÍCIA BURGER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 058.780 - DR. SILVIO TRAVAGLI).

0007314-81.2005.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301009702/2011 - JOSE CANDIDO DE LIMA FILHO (ADV. SP176323 - PATRÍCIA BURGER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 058.780 - DR. SILVIO TRAVAGLI).

0012781-22.2006.4.03.6306 - ACÓRDÃO Nr. 6301009858/2011 - ALBERTO CARLOS (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

0001482-21.2010.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301009914/2011 - ANTONIO DE CAMPOS FERREIRA (ADV. SP195504 - CÉSAR WALTER RODRIGUES, SP289627 - ANA PAULA DELMONICO SANTOS RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 245.698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0004604-71.2008.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301009791/2011 - MARIA DO CARMO OLIVEIRA (ADV. SP135211 - ISABEL CRISTINA VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0007854-33.2008.4.03.6309 - ACÓRDÃO Nr. 6301009803/2011 - ITAMAR CAMARGO (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

0007868-17.2008.4.03.6309 - ACÓRDÃO Nr. 6301009805/2011 - LUIZ MIYOSCHI (ADV. SP137655 - RICARDO JOSE PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

0016509-18.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301009807/2011 - JOAO BARBOSA DE OLIVEIRA (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0017183-93.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301009808/2011 - SERGIO FERREIRA LIMA (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0001592-66.2010.4.03.6319 - ACÓRDÃO Nr. 6301009815/2011 - ADAUTO LOQUETE (ADV. SP069115 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, SP253643 - GUILHERME GOFFI DE OLIVEIRA, SP083397 - JACQUELINE ANGELE DIDIER DE NEGREIROS, SP131862E - PAULO ROBERTO FERREIRA, SP151334E - LEONARDO GOFFI DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0417691-13.2004.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301009896/2011 - LIA MARCONDES DO AMARAL (ADV. SP246691 - FERNANDO CAPELLO CALAZANS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0003760-56.2005.4.03.6306 - ACÓRDÃO Nr. 6301010542/2011 - ANTONIO MILITAO DE LIMA (ADV. SP109797 - LUIZ ROBERTO DE SANT ANA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP096298 - TADAMITSU NUKUD); BANCO ABN AMRO REAL S/A (ADV./PROC. SP034248 - FLAVIO OLIMPIO DE AZEVEDO).

0053248-87.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301009834/2011 - GERSON ANACLETO FRANÇA (ADV. SP208487 - KELLEN REGINA FINZI, SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0053531-13.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301009836/2011 - JOSE HYPOLITO (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0002554-74.2009.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301009838/2011 - MERCEDES APARECIDA BRENA DE PAULA SOUZA (ADV. SP063990 - HERMAN YANSSSEN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

0003253-07.2010.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301009839/2011 - PAULO JOSE DA SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 058.780 - DR. SILVIO TRAVAGLI).

0004716-81.2010.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301009840/2011 - JOSE MESSIAS MACHADO (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS, SP269175 - CASSIO FERREIRA DE SOUSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 058.780 - DR. SILVIO TRAVAGLI).

0005681-59.2010.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301009842/2011 - GILBERTO VILELA AMORIM (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 058.780 - DR. SILVIO TRAVAGLI).

0005731-67.2010.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301009844/2011 - NADIA MORGADO MODICA (ADV. SP279356 - MARIA JOSE O FIORINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0087406-08.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301009862/2011 - VALDEMAR VIEIRA NASCIMENTO (ADV. SP188054 - ALESSANDRO ROBERTO DYLAN DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0087625-21.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301009865/2011 - ENOC SOUZA DOS SANTOS (ADV. SP188054 - ALESSANDRO ROBERTO DYLAN DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0029151-23.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301009866/2011 - SILVIO RUFFO (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0041835-77.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301009867/2011 - OSVALDO JULIANI (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0042827-38.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301009873/2011 - EGISTO GONÇALVES (ADV. SP208487 - KELLEN REGINA FINZI, SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0042989-33.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301009876/2011 - ALICINO JOSE DOS SANTOS (ADV. SP208487 - KELLEN REGINA FINZI, SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0061047-84.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301009879/2011 - BENEDITO AMBROSIMO (ADV. SP204841 - NORMA SOUZA LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0000209-75.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301009880/2011 - HORACIO VIEIRA MACHADO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 245.698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

0029390-27.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301009882/2011 - BERNARDINO GONÇALVES DOS SANTOS (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0091464-88.2006.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301009923/2011 - ENOQUE MATIAS DA SILVA (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0004585-39.2006.4.03.6314 - ACÓRDÃO Nr. 6301009958/2011 - ANTONIO DE ANGELO (ADV. SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO).

0063476-92.2006.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301009964/2011 - MARLENE SANTOS (ADV. SP230842 - SILVANA FEBA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0005970-52.2006.4.03.6304 - ACÓRDÃO Nr. 6301009966/2011 - ROBERTO ZACCHEO (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0008713-04.2007.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301010155/2011 - MARIA DE JESUS MATOS (ADV. SP134685 - PAULO SERGIO GALTERIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0330087-77.2005.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301009915/2011 - RITA FATIMA BRITO DE MACEDO (ADV. SP207814 - ELIANE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0007284-36.2006.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301009925/2011 - ROSA ELAINE MARCELINO (ADV. SP127427 - JOAO BATISTA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0005380-42.2006.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301009933/2011 - MARCOS ADRIANO DE CAMPOS (ADV. SP152566 - LUIS GUSTAVO DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0006877-91.2006.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301009940/2011 - JOSE MARIA DE SOUZA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0001678-90.2007.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301009948/2011 - IDA NEIA (ADV. SP123914 - SIMONE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0012029-86.2007.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301009950/2011 - SIDNEY MIGLIORINI (ADV. SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0013672-79.2007.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301009951/2011 - HELIO FRANCISCO DE JESUS (ADV. SP254393 - REGIANE DE FATIMA GODINHO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0002188-40.2006.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301010152/2011 - JOSE FERNANDES DA MATA (ADV. SP115503 - CAETANO GOMES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0008231-83.2008.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301010129/2011 - APARECIDO DE JESUS ANTUNES (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0070643-29.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301009962/2011 - YOLANDA DAS NEVES PASCALE (ADV. SP104886 - EMILIO CARLOS CANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Destarte, verifica-se a necessidade de serem atendidas duas condições, de forma cumulativa, para que os titulares das contas vinculadas do FGTS façam jus à progressividade dos juros:

- a) preexistência de sua conta até a publicação da Lei 5.705, de 21.09.71, ainda que em virtude do exercício da opção retroativa; e
- b) permanência no mesmo emprego por no mínimo três anos consecutivos.

Ademais, nos termos do art. 2º, e parágrafo único da Lei 5.705/71, a mudança de empresa interrompe a progressão dos juros, autorizando a capitulação dos juros sempre à base de 3% ao ano a partir de então.

Fixadas essas premissas e analisando o caso dos autos, verifico que restou demonstrado, pela CTPS anexada aos autos, o preenchimento, pela parte autora, dos requisitos acima mencionados.

Assim, tem a parte autora direito às diferenças decorrentes da não aplicação da sistemática dos juros progressivos, ao saldo de sua conta vinculada - respeitada a prescrição das parcelas anteriores aos trinta anos que antecederam a propositura da demanda.

Isto posto, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO DA CEF.

Sem condenação em honorários, por versar a demanda sobre o FGTS.

É o voto.

III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juízes Federais Anita Villani, Marcelo Costenaro Cavali e Bruno César Lorencini.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0053308-60.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301009021/2011 - AKIRA ISHIKAWA (ADV. SP161529 - LUCIA ROSSETTO FUKUMOTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0086562-58.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301009024/2011 - AMARO CAETANO DE SANTANA (ADV. SP141975 - JOAQUIM CLAUDIO CALIXTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0028452-32.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301009006/2011 - ADEWILSON ELIAS DA SILVA (ADV. SP095162 - PEDRO BERAGUAS SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0029135-69.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301009013/2011 - ORLANDO RODRIGUES PRADO (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0029457-89.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301009015/2011 - ANTONIO GREGIO (ADV. SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0043739-35.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301009018/2011 - JOSE ELIDIO DOS SANTOS (ADV. SP207008 - ERICA KOLBER, SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0087404-38.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301009025/2011 - ANTONIO RUBIRA (ADV. SP188054 - ALESSANDRO ROBERTO DYLAN DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL

MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

EMENTA: AÇÃO PROCESSADA SOB O RITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. RECURSO DE SENTENÇA. FGTS. JUROS PROGRESSIVOS. PRESCRIÇÃO.

1. Sentença que julgou parcialmente procedente o pedido, proferida em ação processada sob o rito dos Juizados Especiais Federais.
 2. Recurso de sentença.
 3. Prescrição do direito da parte autora à aplicação dos juros progressivos, em sua conta vinculada de FGTS.
 4. Desprovimento ao recurso de sentença.
 5. Imposição de pagamento de honorários advocatícios.
 6. Isenção da verba honorária em caso de recurso interposto por parte beneficiária da Assistência Judiciária Gratuita.
- IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juízes Federais Anita Villani, Marcelo Costenaro Cavali e Bruno César Lorencini.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0000105-88.2010.4.03.6310 - ACÓRDÃO Nr. 6301009069/2011 - JOSE ROBERTO CASTELLAR (ADV. SP119943 - MARILDA IVANI LAURINDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 067.876 - GERALDO GALLI).

0000476-37.2010.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301009071/2011 - JOSE EDSON (ADV. SP208673 - MANOEL HENRIQUE GIMENEZ ROLDAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. FGTS. NÃO MERECE SER CONHECIDO O RECURSO QUANDO AS RAZÕES RECURSAIS ESTÃO DISSOCIADAS DA SENTENÇA. AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL. RECURSO NÃO CONHECIDO.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Juiz Federal Substituto Relator. Participaram do julgamento os Srs. Juízes Federais Anita Villani, Marcelo Costenaro Cavali e Bruno César Lorencini.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011. (data de julgamento).

0034646-82.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301009704/2011 - JOSE DE ARIMATEA CUNHA DA SILVA (ADV. SP098077 - GILSON KIRSTEN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0089554-89.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301009705/2011 - PAULO CESAR DA SILVA (ADV. SP134165 - LUMBELA FERREIRA DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0003195-05.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301009777/2011 - ESMERALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA (ADV. SP242570 - EFRAIM PEREIRA GAWENDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0026376-69.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301009779/2011 - NESTOR CARLOS DE SOUZA (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL

MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

*** FIM ***

0056959-66.2009.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301008323/2011 - ANELITA MARIA DE JESUS SANTOS (ADV. SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso da parte autora, mantendo a sentença recorrida, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento os Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Dra. Anita Villani, Dr. Marcelo Costenaro Cavali Dr. Bruno César Lorencini. São Paulo, 20 de janeiro de 2011. (data de julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA
PROCEDIMENTO COMUM DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. RECURSO DE SENTENÇA. REVISÃO DA RENDA MENSAL INICIAL COM O CÔMPUTO DOS 13º SALÁRIOS. IMPOSSIBILIDADE. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

1. Sentença proferida em ação processada sob o rito dos Juizados Especiais Federais.
2. Recurso de sentença
3. Revisão da renda mensal inicial de benefício previdenciário, com o cômputo dos 13º salários.
4. Desprovimento ao recurso de sentença
5. Imposição de pagamento de honorários advocatícios.
6. Isenção da verba honorária em caso de recurso interposto por parte beneficiária da Assistência Judiciária Gratuita.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juízes Federais Anita Villani, Marcelo Costenaro Cavali e Bruno César Lorencini.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0002690-40.2010.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301009086/2011 - ANTONIO VIEIRA DE JESUS (ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0002715-53.2010.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301009088/2011 - OSVALDO LOPES (ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0003296-41.2010.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301009091/2011 - JOSE DE SAO BENTO DIAS (ADV. SP238568 - ADRIANA DA SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003547-86.2010.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301009093/2011 - WALDOMIRO VECHI (ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0003582-46.2010.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301009095/2011 - JESUS APARECIDO CARMOSINI (ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0006683-91.2010.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301009096/2011 - AGOSTINHO POLLO FILHO (ADV. SP265589 - MARCO AURELIO CUNHA NEGREIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0006684-76.2010.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301009100/2011 - CELSO FRANCISCO DE LIMA (ADV. SP265589 - MARCO AURELIO CUNHA NEGREIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento aos recursos, nos termos do voto do Juiz Federal Substituto Relator. Participaram do julgamento os Srs. Juízes Federais Anita Villani, Marcelo Costenaro Cavali e Bruno César Lorencini.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011. (data de julgamento).

0029671-80.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301009891/2011 - TAKEKAZU SHIMADA (ADV. SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNÓ GIORGETTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0000257-57.2006.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301010142/2011 - LINEY BOVI GIMENES (ADV. SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

RECURSO DE SENTENÇA. PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO. INCLUSÃO DO 13º NO PERÍODO BÁSICO DE CÁLCULO. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO NÃO PROVIDO.

1. A partir da data da publicação da Lei nº 8.870/94 (16.04.1994), o décimo terceiro salário (gratificação natalina) foi expressamente excluído do período básico de cálculo dos benefícios.
2. Impossibilidade do acolhimento da pretensão mesmo se o benefício foi concedido segundo as regras constantes das redações originárias das Leis nº 8212/91 e nº 8213/91.
3. Precedente da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais - TNU.
4. Recurso conhecido e não provido.

IV - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Turma Recursal Cível do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Juízes Federais Dra. Anita Villani, Dr. Bruno César Lorencini e Dr. Marcelo Costenaro Cavali

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0002135-23.2010.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301011323/2011 - WALDOMIRO FRANCISCO PEREIRA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001081-22.2010.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301011324/2011 - YOLANDA BOTTACIN (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

0007927-39.2007.4.03.6309 - ACÓRDÃO Nr. 6301008806/2011 - REINALDO ALIBRANDO CESAR (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265). Em resumo, janeiro e fevereiro de 1989 (42,72% e 10,14% respectivamente), bem como abril de 1990 (44,80%), são os únicos meses em que se pacificou a aplicação do IPC, reconhecendo-se a ilegalidade dos índices aplicados pela Caixa Econômica Federal.

Entretanto, com relação a fevereiro de 1989, não há interesse de agir dos titulares das contas de FGTS na aplicação do IPC de 10,14%, eis que a CEF, administrativamente, à época, aplicou índice muito superior - qual seja, de 18,35%.

Senão, vejamos.

A remuneração das contas de FGTS, na época, ocorreu da seguinte forma:

- Dez/88 - 28,79% (índice aplicado pela CEF, e reconhecido como correto);
- Jan/89 - a CEF aplicou 22,35%, mas o correto seria 42,72%;
- Fev/89 - a CEF aplicou 18,35%, mas o correto seria 10,14%.

Percebe-se, assim, que na verdade a aplicação conjunta, por determinação judicial, dos índices do IPC de janeiro e fevereiro de 1989 favorece à CEF, e não ao titular da conta. Isto porque, nos exatos termos dos embargos de declaração julgados pelo E. STJ, cuja ementa está acima transcrita, com a aplicação de ambos (janeiro e fevereiro - 42,72% e 10,14%), gera-se um crédito a favor do titular da conta em janeiro, mas um débito em fevereiro.

Assim, na aplicação de ambos, a CEF “desconta” o que pagou a mais em fevereiro daquilo que deveria ter pago, mas não pagou, em janeiro.

Se acaso fosse aplicado somente o índice de janeiro, a CEF não poderia alterar os valores pagos a mais em fevereiro.

Torna-se nítido, portanto, que a determinação de aplicação de ambos os índices - janeiro e fevereiro de 1989 - favorece apenas à CEF, e não ao titular da conta.

Ante o exposto, nego provimento ao recurso da parte autora, e condeno-a ao pagamento de honorários fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, por se tratar de parte recorrente vencida, nos termos do artigo 55 da Lei 9.099/95.

Na hipótese de ser beneficiária de assistência judiciária gratuita, o pagamento dos valores mencionados ficará suspenso nos termos do artigo 12, da Lei nº 1.060/50.

É o voto.

III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juízes Federais Anita Villani, Marcelo Costenaro Cavali e Bruno César Lorencini.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0001766-87.2010.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301009304/2011 - EXPEDITA GONCALVES PEREIRA (ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto do Juiz Federal Relator.

Participaram do julgamento os(as) Excelentíssimos(as) Juízes(as) Federais Dra. Anita Villani, Dr. Marcelo Costenaro Cavali e Dr. Bruno César Lorencini.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011. (data de julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

RECURSO DE SENTENÇA. PREVIDENCIÁRIO. INCLUSÃO DO 13ª SALÁRIO (GRATIFICAÇÃO NATALINA) NO CÁLCULO DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO DA PARTE AUTORA IMPROVIDO.

1. A partir da data da publicação da Lei nº 8.870/94 (16.04.1994), o décimo terceiro salário (gratificação natalina) foi expressamente excluído do período básico de cálculo dos benefícios.
2. Impossibilidade do acolhimento da pretensão mesmo se o benefício foi concedido segundo as regras constantes das redações originárias das Leis nº 8.212/91 e nº 8.213/91.
3. Precedente da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais - TNU.
4. Recurso conhecido e negado.

IV - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento os(as) Excelentíssimos(as) Juízes(as) Federais Dra. Anita Villani, Dr. Marcelo Costenaro Cavali e Dr. Bruno César Lorencini. São Paulo, 20 de janeiro de 2011. (data de julgamento).

0001563-31.2010.4.03.6314 - ACÓRDÃO Nr. 6301009133/2011 - WILSON ROBERTO DO CARMO (ADV. SP244016 - RENATO APARECIDO SARDINHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

0000451-39.2010.4.03.6310 - ACÓRDÃO Nr. 6301009140/2011 - ROBERTO MIGUEIS LIMA (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0002684-18.2010.4.03.6307 - ACÓRDÃO Nr. 6301009145/2011 - ANA ESTHELA VICARI (ADV. SP157785 - ELIZABETH APARECIDA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0002206-10.2010.4.03.6307 - ACÓRDÃO Nr. 6301009165/2011 - SEBASTIAO ASCIELLO (ADV. SP220671 - LUCIANO FANTINATI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005100-26.2010.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301009169/2011 - ABELARDO VICENTE DOS SANTOS (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, converto o julgamento em diligência e determino a (a) intimação da parte autora para que, no prazo de vinte (20) dias, apresente cópias de sua(s) CTPS, conforme fundamentação supra, por meio de petição no setor de protocolo deste Juízo ou no protocolo integrado da Subseção Judiciária de origem.

Transcorrido o prazo, volvam os autos à conclusão.

É o voto.

III - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Turma Recursal Cível da Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, converter o julgamento do feito em diligência, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juízes Federais Anita Villani, Marcelo Costenaro Cavali e Bruno César Lorencini.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0004833-72.2010.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301009034/2011 - JOSE RUBENS BUREI (ADV. SP245607 - CAMILA PIRES DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 058.780 - DR. SILVIO TRAVAGLI).

0024922-54.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301009038/2011 - GILBERTO BARRADAS DE PAULA E SILVA (ADV. SP102024 - DALMIRO FRANCISCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, converter o julgamento em diligência, nos termos do voto do Juiz Federal Substituto Relator. Participaram do julgamento os Srs. Juízes Federais Anita Villani, Marcelo Costenaro Cavali e Bruno César Lorencini.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011. (data de julgamento).

0010481-09.2005.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301009912/2011 - VALTER BENEDITO FIGUEROA (ADV. SP119204 - SONIA MARIA ROCHA CORREA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 058.780 - DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001330-03.2006.4.03.6305 - ACÓRDÃO Nr. 6301010136/2011 - JOSE LUIZ DE FREITAS (ADV. SP226565 - FERNANDO ALVES DA VEIGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

ACÓRDÃO EM EMBARGOS

0011046-70.2005.4.03.6311 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010164/2011 - FRANCISCO CARVALHO DE ALENCAR (ADV. SP104967 - JESSAMINE CARVALHO DE MELLO); FRANCISCO JULIO DE SOUZA (ADV. SP104967 - JESSAMINE CARVALHO DE MELLO); MARIA DO CARMO MIRANDA NERI (ADV. SP104967 - JESSAMINE CARVALHO DE MELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 058.780 - DR. SILVIO TRAVAGLI). III - EMENTA
TRIBUTÁRIO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA SANAR CONTRADIÇÃO. EMBARGOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE ACOLHIDOS.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração da parte autora e rejeitar os embargos de declaração da ré, nos termos do voto do Juiz Federal Substituto Relator. Participaram do julgamento os Srs. Juízes Federais Anita Villani, Marcelo Costenaro Cavali e Bruno César Lorencini.
São Paulo, 20 de janeiro de 2011. (data de julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE VÍCIO NO ACÓRDÃO. PRETENSÃO DE REFORMA DO JULGADO. VIA INADEQUADA. EMBARGOS REJEITADOS.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Juiz Federal Substituto Relator. Participaram do julgamento os Srs. Juízes Federais Anita Villani, Marcelo Costenaro Cavali e Bruno César Lorencini.
São Paulo, 20 de janeiro de 2011. (data de julgamento).

0003807-82.2009.4.03.6308 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010221/2011 - LUCILA DE OLIVEIRA (ADV. SP242739 - ANDRE LUIS MATTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0001391-28.2006.4.03.6315 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010212/2011 - NEIDE DOS SANTOS (ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA); RENATO SANTOS LOPES FERREIRA (ADV. SP143133 - JAIR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0003266-54.2006.4.03.6308 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010217/2011 - VALNEI OLIVEIRA CAMPOS (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0010061-55.2006.4.03.6315 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010242/2011 - EURIDES ALVES (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA); TAINA ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

*** FIM ***

0004160-93.2007.4.03.6308 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301009351/2011 - TEREZA ESTEVAM FERRARI (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI). III - EMENTA PROCEDIMENTO COMUM DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ART. 48 DA LEI Nº 9.099/95. EMBARGOS COM EFEITO MERAMENTE INFRINGENTE DO JULGADO.

- os embargos de declaração estão previstos no art. 48 da Lei nº 9.099/95 sempre que no acórdão houver obscuridade, omissão, contradição ou dúvida. Não são admissíveis embargos meramente infringentes do julgado. Também não há que se falar em omissão no tocante a questões que não precisam ser analisadas pelo Juízo para o deslinde da controvérsia;

- embargos rejeitados.

IV - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração do INSS, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juízes Federais Anita Villani, Marcelo Costenaro Cavali e Bruno César Lorencini.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Juiz Federal Relator.

Participaram do julgamento os Juízes Federais Dra. Anita Villani, Dr. Bruno César Lorencini e Dr. Marcelo Costenaro Cavali

São Paulo, 20 de janeiro de 2011. (data do julgamento).

0002323-84.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301013978/2011 - LUZIA ANTONIA FIORI HONORIO (ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0000351-24.2009.4.03.6309 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012519/2011 - VICENTINA RODRIGUES AZEVEDO (ADV. SP189938 - CLAUDIA GIMENEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

*** FIM ***

0000487-09.2009.4.03.6313 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301015231/2011 - DANILO AUGUSTO CAMPOS ZARAN (ADV.); TATIANE CAMPOS ZARAN (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL DA UNIÃO). III - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Juiz Federal Relator.

Participaram do julgamento os Juízes Federais Dra. Anita Villani, Dr. Bruno César Lorencini e Dr. Marcelo Costenaro Cavali.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011. (data do julgamento).

0009177-33.2009.4.03.6311 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301016696/2011 - JOSE FERREIRA DA SILVA (ADV. SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 058.780 - DR. SILVIO TRAVAGLI). III - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, acolher os embargos

de declaração, nos termos do voto do Juiz Federal Relator.

Participaram do julgamento os Juízes Federais Dra. Anita Villani, Dr. Bruno César Lorencini e Dr. Marcelo Costenaro Cavali

São Paulo, 20 de janeiro de 2011. (data do julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Juiz Federal Relator.

Participaram do julgamento os Juízes Federais Dra. Anita Villani, Dr. Bruno César Lorencini e Dr. Marcelo Costenaro Cavali

São Paulo, 20 de janeiro de 2011. (data do julgamento).

0004730-05.2009.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301013970/2011 - ALZIRA TIAGO DE OLIVEIRA (ADV. SP149991 - FRANCISCO MAURO RAMALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004105-29.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301013972/2011 - MILTON MOURA MARIA (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0000016-94.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301013983/2011 - CLAUSE PERES MOROZINE (ADV. SP195509 - DANIEL BOZO BRIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0015960-73.2006.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301013960/2011 - MOACIR PEREIRA (ADV. SP082886 - RITA DE CASSIA GOMES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0009199-26.2006.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301013965/2011 - ROBERTO FELICIANO (ADV. SP140788 - ADHEMAR SEBASTIAO FERNANDES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

0003035-28.2009.4.03.6306 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301016635/2011 - JOSE VACHTAGNE (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL, SP204177 - FLAVIA CAROLINA SPERA MADUREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). III - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração da parte autora, nos termos do voto do Juiz Federal Relator.

Participaram do julgamento os Juízes Federais Dra. Anita Villani, Dr. Bruno César Lorencini e Dr. Marcelo Costenaro Cavali

São Paulo, 20 de janeiro de 2011. (data do julgamento).

0002876-23.2007.4.03.6317 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301016637/2011 - AELINDO ALVES DA SILVA (ADV. SP099858 - WILSON MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). III - EMENTA PROCEDIMENTO COMUM DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ART. 48 DA LEI Nº 9.099/95. EMBARGOS COM EFEITO MERAMENTE INFRINGENTE DO JULGADO.

- os embargos de declaração estão previstos no art. 48 da Lei nº 9.099/95 sempre que no acórdão houver obscuridade, omissão, contradição ou dúvida. Não são admissíveis embargos meramente infringentes do julgado. Também não há que se falar em omissão no tocante a questões que não precisam ser analisadas pelo Juízo para o deslinde da controvérsia;

- embargos rejeitados.

IV - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração da parte autora, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora.

Participaram do julgamento os Juízes Federais Dra. Anita Villani, Dr. Bruno César Lorencini e Dr. Marcelo Costenaro Cavali

São Paulo, 20 de janeiro de 2011. (data do julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, acolher os embargos de declaração da parte autora para retificar o acórdão, negando provimento a ambos os recursos de sentença, nos termos do voto do Juiz Federal Relator.

Participaram do julgamento os Juízes Federais Dra. Anita Villani, Dr. Bruno César Lorencini e Dr. Marcelo Costenaro Cavali

São Paulo, 20 de janeiro de 2011. (data do julgamento).

0002997-47.2008.4.03.6307 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012758/2011 - MIGUEL BATISTA DE PAULA CESAR (ADV. SP164375 - CARLA APARECIDA ARANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0002390-34.2008.4.03.6307 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012762/2011 - MAURICIO SANCHES (ADV. SP164375 - CARLA APARECIDA ARANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE VÍCIO NO ACÓRDÃO. PRETENSÃO DE REFORMA DO JULGADO. VIA INADEQUADA. EMBARGOS REJEITADOS.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Juiz Federal Substituto Relator. Participaram do julgamento os Srs. Juízes Federais Anita Villani, Marcelo Costenaro Cavali e Bruno César Lorencini.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011. (data de julgamento).

0000988-33.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010210/2011 - LUCIMAR DE OLIVEIRA (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0003782-19.2007.4.03.6315 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010219/2011 - JOAO BATISTA PALADINI (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

0004898-38.2008.4.03.6311 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010226/2011 - GENILDO JANUARIO DA SILVA (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 058.780 - DR. SILVIO TRAVAGLI).

0004900-08.2008.4.03.6311 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010227/2011 - RENATO CARDOSO FILHO (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 058.780 - DR. SILVIO TRAVAGLI).

0004918-29.2008.4.03.6311 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010231/2011 - GIVALDO ALMEIDA BATISTA (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 058.780 - DR. SILVIO TRAVAGLI).

0005981-89.2008.4.03.6311 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010234/2011 - ISRAEL PEDRO DE MIRANDA (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 058.780 - DR. SILVIO TRAVAGLI).

0008660-50.2008.4.03.6315 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010241/2011 - CLAUDIO DE AROLDO PICHE (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

0013363-66.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010252/2011 - DELVAYR MAZZUCATO SOGAYAR (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0016470-21.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010253/2011 - CARLOS MATARESI FILHO (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0020105-10.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010261/2011 - VERA LUCIA DA GAMA E SILVA VOLPE (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0020123-31.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010262/2011 - MAGALI CABRAL DE MELLO (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0030401-28.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010268/2011 - ANTONIO CABRAL BEZERRA (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0034670-13.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010274/2011 - JOAO ROBERTO DAL AVA (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0077307-76.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010296/2011 - LUCIA GALLINARI (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0077348-43.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010298/2011 - OILTON GRAZIANI (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0078036-05.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010301/2011 - ARGEMIRO CRISTOVÃO (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0095899-42.2005.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010307/2011 - ADEMIR CODONHO (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0071084-10.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010485/2011 - MARA LUCIA SPINOSA (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0012188-22.2008.4.03.6306 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010249/2011 - RAUL ALCIATI (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA, SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

0010942-44.2006.4.03.6311 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010245/2011 - TRANS PORTO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (ADV. SP144959 - PAULO ROBERTO MARTINS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0342916-90.2005.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010313/2011 - CARLOS ROBERTO DOS SANTOS (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT) (ADV./PROC. PROCURADOR(A) FEDERAL CHEFE DO SERVIÇO DA DÍVIDA ATIVA).

0005199-80.2006.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010183/2011 - NEIDE SIGNARELLI TOLINI (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0032869-91.2009.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010270/2011 - JOAO MARTINS DA SILVA (ADV. SP037209 - IVANIR CORTONA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0005859-57.2009.4.03.6306 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010232/2011 - LEONICE SANTOS FRANCISCO (ADV. SP284346 - VINCENZA DOZOLINA CARUZO DE OLIVEIRA, SP275130 - DANIELA COLETO TEIXEIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000094-54.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010206/2011 - NILZA MINELI BUENO (ADV. SP252448 - JADER LUIS SPERANZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001377-78.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010211/2011 - MARIA SAVIO CAMPOS (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0002717-57.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010213/2011 - MARIA APARECIDA LOURO SILVA (ADV. SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0006006-83.2009.4.03.6306 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010237/2011 - SALETE APARECIDA SOARES (ADV. SP271124 - ISRAEL FRANÇA DA SILVA); ADINALDO SOARES FERREIRA (ADV. SP271124 - ISRAEL FRANÇA DA SILVA); ADIVALDO SOARES FERREIRA (ADV. SP271124 - ISRAEL FRANÇA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006427-56.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010240/2011 - ISABEL DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP243434 - EDUARDO DA SILVA CHIMENES); LUCAS RODRIGUES DA SILVA AVELAR (ADV. SP243434 - EDUARDO DA SILVA CHIMENES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0011182-89.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010248/2011 - MARIA APARECIDA DA SILVA GARCIA (ADV. SP253491 - THIAGO VICENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0016594-35.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010254/2011 - RAYMUNDA RODRIGUES CAJAYBA SANTANA (ADV. SP070309 - FRANCISCO CASSIANO TEIXEIRA, SP231317 - LUCIANA MERLI RUAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0016950-62.2009.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010258/2011 - MARIA EMIKO HONDA DE OLIVEIRA (ADV. SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0045561-59.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010275/2011 - SILDA MARTINS DA SILVA (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE); RODRIGO SANTOS SILVA (ADV./PROC.); DIEGO SANTOS SILVA (ADV./PROC.).

0061559-04.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010282/2011 - ANTONIA DE OLIVEIRA FARIAS (ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO); CLAUDIO RODRIGUES FARIAS (ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0068334-35.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010284/2011 - SELMA DOS ANJOS RODRIGUES (ADV. SP094028 - JOSE CARLOS VIVIANI NETTO, SP107794 - JOAO EVANGELISTA DOMINGUES); JESSICA LOPES RODRIGUES (ADV. SP094028 - JOSE CARLOS VIVIANI NETTO, SP107794 - JOAO EVANGELISTA DOMINGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0068772-61.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010286/2011 - MARIA ALICE SOUSA DE ALMEIDA (ADV. SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0089922-98.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010305/2011 - MARIA DE LOURDES GONÇALVES GOMES (ADV. SP200639 - JOELMA FREITAS RIOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0000944-92.2010.4.03.6317 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010207/2011 - WALDEMAR LEANDRO DA SILVA (ADV. SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0020543-02.2009.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010263/2011 - JOSEMAR DOS SANTOS (ADV. SP243273 - MARIA CAROLINA CONCEIÇÃO DA FONTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA
PROCEDIMENTO COMUM DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ART. 48 DA LEI Nº 9.099/95. EMBARGOS COM EFEITO MERAMENTE INFRINGENTE DO JULGADO.

- os embargos de declaração estão previstos no art. 48 da Lei nº 9.099/95 sempre que no acórdão houver obscuridade, omissão, contradição ou dúvida. Não são admissíveis embargos meramente infringentes do julgado. Também não há que se falar em omissão no tocante a questões que não precisam ser analisadas pelo Juízo para o deslinde da controvérsia;

- embargos rejeitados.

IV - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração da parte autora, nos termos do voto do Juiz Federal Relator.

Participaram do julgamento os Juízes Federais Dra. Anita Villani, Dr. Bruno César Lorencini e Dr. Marcelo Costenaro Cavali

São Paulo, 20 de janeiro de 2011. (data do julgamento).

0078463-02.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301016667/2011 - FERNANDO PRADO FILHO (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0003480-94.2010.4.03.6311 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301016653/2011 - ADALBERTO GERALDO CARVALHAES BRAGA (ADV. SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

0058470-70.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301009464/2011 - JOAO LEITE DA SILVA (ADV. SP200650 - LAERTE CARLOS MAGOZZO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). III - EMENTA

PROCEDIMENTO COMUM DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ART. 48 DA LEI Nº 9.099/95. INEXISTÊNCIA DE VÍCIO NA DECISÃO IMPUGNADA.

- os embargos de declaração estão previstos no art. 48 da Lei nº 9.099/95 sempre que no acórdão houver obscuridade, omissão, contradição ou dúvida.
- inexistência de vício na decisão impugnada.
- caráter meramente infrigente, apartado de qualquer dos pressupostos acima mencionados.
- embargos rejeitados.

IV - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração da União Federal, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juízes Federais Anita Villani, Marcelo Costenaro Cavali e Bruno César Lorencini.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

PROCEDIMENTO COMUM DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ART. 48 DA LEI Nº 9.099/95. EMBARGOS COM EFEITO MERAMENTE INFRINGENTE DO JULGADO.

- os embargos de declaração estão previstos no art. 48 da Lei nº 9.099/95 sempre que no acórdão houver obscuridade, omissão, contradição ou dúvida. Não são admissíveis embargos meramente infringentes do julgado. Também não há que se falar em omissão no tocante a questões que não precisam ser analisadas pelo Juízo para o deslinde da controvérsia;
- embargos rejeitados.

IV - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração do INSS, nos termos do voto da Juíza Federal Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juízes Federais Anita Villani, Marcelo Costenaro Cavali e Bruno César Lorencini.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0000082-69.2010.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301009435/2011 - SEBASTIAO DONIZETE CANDIDO DA SILVA (ADV. SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0002404-67.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301009440/2011 - JOSEFA TAVARES DE CAMPOS (ADV. SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0003710-21.2010.4.03.6317 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301009445/2011 - MARIA DELZA ANDRADE DE LIMA (ADV. SP281702 - PAULO JOSE PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0010232-46.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301009447/2011 - MARIA DO CARMO THOMAZZI (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0012107-51.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301009451/2011 - MARIA JOSE GARCIA GALINA (ADV. SP086679 - ANTONIO ZANOTIN, SP275645 - CAROLINA DUTRA DE OLIVEIRA, SP280508 -

ANDERSON MARCOS DA TENDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS); UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. MARIA SALETE DE CASTRO RODRIGUES FAYAO).

0002619-62.2006.4.03.6307 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301009442/2011 - MARIA IZABEL BORSOLI RAMOS (ADV. SP133956 - WAGNER VITOR FICCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0002935-11.2007.4.03.6317 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301009443/2011 - CLAUDECI DIAS DOS SANTOS (ADV. SP161340 - RENATA FERREIRA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0003646-56.2010.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301009444/2011 - IRENE DIAS FONSECA (ADV. SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO, SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0085293-18.2006.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301009456/2011 - JUSSARA MELLO DE OLIVEIRA (ADV. SP174859 - ERIVELTO NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0003222-29.2006.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301009312/2011 - MERCEDES LOURENCO DOS REIS (ADV. SP018504 - DIRCE GUTIERES SANCHES, SP083367 - MARIZA DE LOURDES MANFRE TREVISAN GALTER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0000781-65.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301009315/2011 - JULIANA PASSAGEM (ADV. SP109697 - LUCIA HELENA FIOCCO GIRARDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0009465-76.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301009317/2011 - ARIOSVALDO ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP167813 - HELENI BERNARDON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0009587-89.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301009321/2011 - ANTONIA RAMOS DE OLIVEIRA (ADV. SP104129 - BENEDITO BUCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0014443-96.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301009331/2011 - AUGUSTA SCHIMID GOMES (ADV. SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001233-57.2007.4.03.6308 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301009343/2011 - JOSE VALDNEY DE LARA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0001864-98.2007.4.03.6308 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301009345/2011 - ELZA DOS SANTOS (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0007644-89.2007.4.03.6317 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301009357/2011 - ADEMILTON FRANCISCO XAVIER (ADV. SP110073 - FRANCISCO CARLOS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0001062-67.2007.4.03.6319 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301009358/2011 - ANCILA GOMES BORGES (ADV. SP202003 - TANIESCA CESTARI FAGUNDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI).

0002195-58.2008.4.03.6304 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301009366/2011 - NEURANDIR DE ALMEIDA CAMPOS (ADV. SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0003266-89.2008.4.03.6306 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301009370/2011 - JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA (ADV. SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001433-18.2008.4.03.6312 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301009374/2011 - NELSON FIRMINO NAVARRO (ADV. SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0000274-19.2008.4.03.6319 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301009376/2011 - VALDECIR FRANCISCO SALAZAR (ADV. SP151898 - FABIANE RUIZ MAGALHAES DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

0005240-24.2009.4.03.6308 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301009377/2011 - MARIA APARECIDA SARAIVA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUÍ).

0078981-60.2005.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301009454/2011 - SONIA MARIA CARRIJO D ANGELO RIBEIRO (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0001929-62.2008.4.03.6307 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301009437/2011 - MARIA INEZ VILELA MARCHI (ADV. SP143894 - LUCIANO CESAR CARINHATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0002275-13.2008.4.03.6307 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301009439/2011 - JOVINO SANTOS GONCALVES (ADV. SP189457 - ANA PAULA PÉRICO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0011601-80.2006.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301009449/2011 - REINALDO PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA
PROCEDIMENTO COMUM DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ART. 48 DA LEI Nº 9.099/95. INEXISTÊNCIA DE VÍCIO NA DECISÃO IMPUGNADA.

- os embargos de declaração estão previstos no art. 48 da Lei nº 9.099/95 sempre que no acórdão houver obscuridade, omissão, contradição ou dúvida.
- inexistência de vício na decisão impugnada.
- caráter meramente infringente, apartado de qualquer dos pressupostos acima mencionados.
- embargos rejeitados.

IV - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração da CEF, nos termos do voto do Juiz Federal Relator.

Participaram do julgamento os Juizes Federais Dra. Anita Villani, Dr. Bruno César Lorencini e Dr. Marcelo Costenaro Cavali

São Paulo, 20 de janeiro de 2011. (data do julgamento).

0019558-04.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011319/2011 - FABIANO PEREIRA CARVALHO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0001368-71.2009.4.03.6317 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011321/2011 - JOSE BERNARDO DA SILVA (ADV. SP274597 - ELAINE GOMES DE SOUSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

0041668-60.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011315/2011 - LOURIVAL FERNANDES DE OLIVEIRA (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0031212-51.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011316/2011 - FRANCISCA DEARO DE PAIVA (ADV. SP207008 - ERICA KOLBER, SP208487 - KELLEN REGINA FINZI, SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0020234-15.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011317/2011 - DIVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0020227-23.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011318/2011 - REINALDO MENDES DE MACEDO (ADV. SP207008 - ERICA KOLBER, SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Juiz Federal Relator.

Participaram do julgamento os Juízes Federais Dra. Anita Villani, Dr. Bruno César Lorencini e Dr. Marcelo Costenaro Cavali

São Paulo, 20 de janeiro de 2011. (data do julgamento).

0002785-70.2010.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301013974/2011 - HELIO GALVAO (ADV. SP125409 - PAULO CEZAR PISSUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0007811-72.2008.4.03.6317 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012511/2011 - ZILDENE FERREIRA DA COSTA (ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0007501-66.2008.4.03.6317 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012516/2011 - NEIDE DE FREITAS TAVARES (ADV. SP161672 - JOSÉ EDILSON CICOTE, SP178117 - ALMIR ROBERTO CICOTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0006391-95.2009.4.03.6317 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012517/2011 - MARIA DO NASCIMENTO DA COSTA (ADV. SP281702 - PAULO JOSE PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0017476-31.2006.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301013958/2011 - MARTINIANO DOS SANTOS FILHOS (ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0010048-90.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301013964/2011 - DULCE MARIA AMARAL COSTA (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0008482-09.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301013966/2011 - MARIA DA CONCEICAO MARIO RAVANELI (ADV. SP143299 - ISABEL CRISTINE MOREIRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0005414-51.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301013968/2011 - MARIA DE LOURDES PAIVA (ADV. SP086679 - ANTONIO ZANOTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0004536-29.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301013971/2011 - ANTONIETA GREGORIO IZABEL (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001446-18.2006.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301013980/2011 - LEIVINA RODRIGUES CAMPOS (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0002372-62.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301013977/2011 - MARIA JOSE DOS SANTOS DO PRADO (ADV. SP136687 - MARTA BEVILACQUA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0005783-29.2006.4.03.6309 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012518/2011 - BASILIO KRAUSCHENCO (ADV. SP120599 - ISAC FERREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0015635-64.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301013961/2011 - FAUSTINA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0012513-43.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301013962/2011 - OTACILIA DANIEL (ADV. SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0012111-25.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301013963/2011 - PEDRO LUIZ FIORAVANTE (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0005945-11.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301013967/2011 - NEUZA APARECIDA DE PAULA CRACEZ (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0003031-71.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301013973/2011 - LIDIA MARIA DA ROCHA SILVEIRA (ADV. SP150556 - CLERIO FALEIROS DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0002655-80.2010.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301013976/2011 - JOSE SOARES DE LIMA (ADV. SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0002060-52.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301013979/2011 - JACIRA DA SILVA MODES (ADV. SP096458 - MARIA LUCIA NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001007-70.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301013981/2011 - FRANCISCO CALIXTO DOS SANTOS (ADV. SP083392 - ROBERTO RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0000547-49.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301013982/2011 - ZILDA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP204530 - LUCIENE PILOTTO DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0002806-02.2008.4.03.6307 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012627/2011 - ADEMAR BUORO (ADV. SP133956 - WAGNER VITOR FICCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

*** FIM ***

DECISÃO TR

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos em inspeção.

0010481-09.2005.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301049464/2010 - VALTER BENEDITO FIGUEROA (ADV. SP119204 - SONIA MARIA ROCHA CORREA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 058.780 - DR. SILVIO TRAVAGLI).

0007314-81.2005.4.03.6311 - DECISÃO TR Nr. 6301049477/2010 - JOSE CANDIDO DE LIMA FILHO (ADV. SP176323 - PATRÍCIA BURGER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 058.780 - DR. SILVIO TRAVAGLI).

0003760-56.2005.4.03.6306 - DECISÃO TR Nr. 6301049627/2010 - ANTONIO MILITAO DE LIMA (ADV. SP109797 - LUIZ ROBERTO DE SANT ANA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP096298 - TADAMITSU NUKUI); BANCO ABN AMRO REAL S/A (ADV./PROC. SP034248 - FLAVIO OLIMPIO DE AZEVEDO).

0330087-77.2005.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301049840/2010 - RITA FATIMA BRITO DE MACEDO (ADV. SP207814 - ELIANE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos, em decisão.

Tendo em vista o programa de conciliações para o ano de 2010, entabulado pela MMª. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais junto à Procuradoria Federal - Instituto Nacional do Seguro Social, abra-se vista ao Procurador do INSS para que, se o caso, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente proposta de acordo.

Decorrido o prazo e havendo proposta, intime-se a parte autora para que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se acerca da proposta ofertada.

Não havendo resposta à proposta de acordo, considerar-se-á rejeitada, tornando os autos conclusos a este Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.

Cumpra-se. Publique-se. Intimem-se.

0016129-02.2007.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301104772/2010 - MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA (ADV. SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0012973-06.2007.4.03.6310 - DECISÃO TR Nr. 6301104773/2010 - NAIR ROCHA SCUCIATO (ADV. SP099619 - MARINILSE APARECIDA P DE S ORFAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2011/6301000076

LOTE Nº 6540/2011

SENTENÇA EM EMBARGOS

0039784-30.2007.4.03.6301 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6301255684/2010 - KIKUE SASAKI HIGUCHI (ADV. SP273318 - EDUARDO YAMAKI KAIBARA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, recebo os embargos e rejeito integralmente.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

0037393-68.2008.4.03.6301 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6301306051/2010 - LUIS ALBERTO XAVIER (ADV.); MARIA DO CARMO CARVAS XAVIER (ADV. SP074681 - JULIA APARECIDA PEREIRA BUSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, extingo o processo sem resolução de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01.

Publicada e registrada neste ato.

Intimem-se.

DESPACHO JEF

0059771-81.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301009130/2011 - MARIA DO SOCORRO ANGELIM DA SILVA (ADV. SP257340 - DEJAIR DE ASSIS SOUZA, SP257869 - EDIVAN DA SILVA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante a possibilidade de efeito infringente dos presentes embargos, manifeste-se o INSS em 5 dias.

0005405-58.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301007082/2011 - MARIA SEBASTIANA TEIXEIRA (ADV. SP199062 - MIRIAM RODRIGUES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). À vista do trânsito em julgado da sentença, certifique-se e dê-se baixa findo.

0007757-86.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015156/2011 - AGNALDO DOS SANTOS (ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZZATI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que a presente demanda dispensa, em princípio, a realização de prova oral a ser produzida em audiência de instrução e julgamento, cancelo a audiência designada, mantendo-a no painel de controle interno, apenas para organização dos trabalhos da Contadoria do Juízo.

Intime-se o Réu para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

No mesmo prazo, a parte autora poderá manifestar-se sobre o que consta dos autos, bem como apresentar os documentos que entender pertinentes ao julgamento da lide, sendo imprescindível para a comprovação de atividade especial e sendo ônus do autor a juntada de formulário DSS 8030, laudo técnico ou PPP.

Também nesse prazo, a parte autora deverá informar se, na hipótese de o valor da causa na data do ajuizamento da ação - calculado na forma prevista no artigo 260 do Código de Processo Civil - superar o limite de alçada do Juizado Especial Federal, renuncia ao pedido referente ao valor das parcelas vencidas que, somadas às 12 vincendas, superam o limite acima mencionado. Na ausência de manifestação, será presumido que optou por litigar pela totalidade dos valores.

Por fim, as partes ficam cientes de que, após esse prazo, poderá ser proferida sentença.

Intimem-se.

0037505-03.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301014966/2011 - ANNA BEATRIZ SANTOS NASCIMENTO (ADV. SP174898 - LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando a remuneração do genitor, bem assim a própria anotação da assistente social de que não teria havido a comprovação - mormente dos valores - das despesas peculiares informadas - com

medicamentos e fraldas -, vislumbro consentâneo, no caso em tela, a conversão do julgamento em diligência para determinar que se intime a autora para que, no prazo de 30 dias, junte documentos que demonstrem sobreditas despesas.

Int.

0008761-61.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301446508/2010 - UBALDO LEMOS PEREIRA (ADV. SP233129 - ZENAIDE ALVES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se perito a manifestar-se sobre petição e documentos trazidos pelo autos no prazo de 20 (vinte) dias, dizendo se mantém ou alter suas conclusões, justificando-se.

0049861-93.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301012606/2011 - VIKING THER DESA ACRAS (ADV. SP297571 - HELDER FERREIRA LUCIDOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo suplementar de dez (05) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para cumprimento da decisão anterior.

Intime-se.

0070223-24.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015985/2011 - LILIAN FERNANDES BIRELLI (ADV. SP027564 - MIRTA MARIA VALEZINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). 1 - Trata-se de ação proposta por LILIAN FERNANDES BIRELLI contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em que a parte autora requer a condenação dos réus ao pagamento da diferença entre o crédito da correção monetária aplicada e o efetivamente devido nº 275.013.61106-7, nos períodos referentes aos meses de junho de 1987 e fevereiro de 1989 (planos Bresser e Verão)

2-Examinando a petição anexada aos autos em 14/09/2010, verifico que não houve integral atendimento do quanto determinado por decisão de 27/08/2010, uma vez que estão ausentes os extratos dos períodos relacionados ao Plano Bresser (junho e julho de 1987).

Desta feita, concedo à autora novo prazo de 30 dias para que apresente os extratos faltantes ou comprove a impossibilidade de obtê-los perante a instituição financeira.

Int. Cumpra-se.

0026116-21.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016041/2011 - ROSALINA MONTEIRO MIRANDA MACEDO (ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZZATI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do laudo médico anexado aos autos. Após, voltem conclusos. Intimem-se.

0039361-65.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301013623/2011 - EDEILDES AQUINO DOS SANTOS (ADV. SP294748 - ROMEU MION JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição de 16/12/2010: Tendo em vista a justificativa apresentada, determino a realização de perícia médica no dia 22/02/2011, às 09h30min, aos cuidados do perito ortopedista, Dr. Mauro Zyman, no 4º andar deste Juizado, conforme agendamento automático no sistema do JEF.

A parte autora deverá comparecer à perícia portando documento de identificação com fotografia, atestados e exames médicos que possam comprovar a incapacidade alegada. As partes poderão formular quesitos e indicar assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 12, §2º da Lei 10259/2001 e o disposto na Portaria JEF 95/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova, prosseguindo o processo nos seus demais termos. Com a vinda do laudo, abra-se vista às partes pelo prazo de 10 (dez) dias para eventuais manifestações e, após, tornem conclusos.

Intimem-se

0008766-59.2005.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015900/2011 - DIEGO ESCAMILHA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP240108 - DANIELA APARECIDA PIAZZI DE ARRUDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Divina Aparecida Escamilha formula pedido de habilitação nesse processo, em razão do falecimento da parte autora, ocorrido em 20/06/2006. Dispõe a legislação previdenciária, Lei Federal nº 8.213/91, em seu artigo 112, in verbis: "O valor não recebido em vida pelo segurado só será pago aos seus dependentes habilitados à pensão por morte ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento." (grifo nosso)

Analisando os autos, verifico que no caso em tela a requerente provou sua qualidade de dependente da pensão por morte do autor, tendo, portanto, o direito de receber os valores reconhecidos na sentença transitada em julgado, que não foram percebidos por ele em vida.

Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de Divina Aparecida Escamilha, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 385.025.578-66, na qualidade de dependente do autor falecido, nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91 corroborado com o Enunciado n.º 70 do FONAJEF, conforme requerido em petição acostada aos autos e devidamente instruída da documentação necessária.

Expeça-se ofício à CEF em nome da habilitada para o levantamento do montante apurado a título de atrasados. Intime-se. Cumpra-se.

0042174-07.2006.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016536/2011 - IVONE PEREIRA MOLITERNO MARTINS (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). De acordo com o parecer da contadoria judicial, o depósito realizado pela CEF compreende os índices de atualização constantes do Manual de Cálculos aprovado pela Resolução 242/2001. Sendo exatamente este o parâmetro de correção constante do título judicial, homologo os cálculos apresentados pela CEF. Dê-se vistas às partes e após, nada sendo requerido, dê-se baixa findo e arquivem-se os autos.

0031828-89.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301013615/2011 - CLAUDETE ROCHA DA SILVA (ADV. SP240211 - LUCIENE ALVES DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando-se que o Hospital Santa Helena ficou-se inerte, expeça-se mandado de busca e apreensão de cópias legíveis do prontuário médico da parte autora.

Cumpra-se, no mais, os termos da decisão anterior.

0062228-23.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301013959/2011 - ROSA MARIA MARZO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI (ADV. SP268417 - HUMBERTO CAMARA GOUVEIA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Cumpra-se a determinação constante da decisão proferida em 08/11/2010, juntando notadamente cópia das petições iniciais dos processos apontados no termo de prevenção, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção.

Intime-se.

0007326-52.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015172/2011 - MARIA APARECIDA DA CONCEICAO PEREIRA (ADV. SP224668 - ANDRE LUIZ CARDOSO ROSA, SP290704 - AMANCIO FERREIRA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Afasto as hipóteses de litispendência ou coisa julgada, uma vez que o mandado de segurança impetrado pela parte autora foi extinto sem resolução do mérito, tendo inclusive constado da sentença, que transitou em julgado, a possibilidade de nova discussão do tema nas vias ordinárias.

Dê-se baixa do processo na rotina de prevenção.

0050125-13.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015755/2011 - MARLENE CORDEIRO DOS REIS (ADV. SP036562 - MARIA NEIDE MARCELINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo suplementar de 10 dias, requerido pela parte autora, para cumprimento integral das determinações contidas na decisão anterior, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito.

Intime-se.

0044327-71.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301014858/2011 - IVANI DA SILVA MONTEIRO (ADV. SP257340 - DEJAIR DE ASSIS SOUZA, SP257869 - EDIVAN DA SILVA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pela perita em clínica médica, Dr^a Larissa Oliva, que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação em ortopedia, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 16/02/2011, às 17h30min, aos cuidados do Dr. José Henrique de Valejo Prado, no 4º andar deste Juizado, conforme agendamento automático no sistema do JEF.

A parte autora deverá comparecer à perícia portando documento de identificação com fotografia, atestados e exames médicos que possam comprovar a incapacidade alegada. As partes poderão formular quesitos e indicar assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 12, §2º da Lei 10259/2001 e o disposto na Portaria JEF 95/2009, publicada em 28/08/2009.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova, prosseguindo o processo nos seus demais termos.

Com a vinda do laudo, abra-se vista às partes pelo prazo de 10 (dez) dias para eventuais manifestações e, após, tornem conclusos.

Intimem-se.

0055899-24.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301014109/2011 - JOILSON ARAUJO DE AZEVEDO (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Proceda a autora à juntada aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou até 180 dias anteriores à data da propositura desta ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Em cumprimento ao provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, concedo à parte autora o prazo de dez dias para que regularize o feito, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Concedo o prazo de 10 dias para cumprimento das determinações acima descritas, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

Intime-se.

0568674-24.2004.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301013626/2011 - MIJGUEL GAGLIARDI (ADV. SP076847 - ALVARO GUILHERME SERODIO LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Dispõe a legislação previdenciária, Lei Federal n.º 8.213/91, em seu artigo 112, in verbis: “O valor não recebido em vida pelo segurado só será pago aos seus dependentes habilitados à pensão por morte ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento.” (grifo nosso)

Analisando os autos, verifico que no caso em tela não foi apresentada a certidão de existência de dependentes habilitados à pensão por morte fornecida pelo próprio INSS (setor benefícios), demonstrando ser a requerente a única beneficiária do de cujus perante o INSS.

Diante do exposto, determino: a) Intimação dos interessados para providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias, a juntada do documento acima mencionado sob pena de arquivamento do feito; b) Com a complementação dos documentos, voltem conclusos. Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado, oficie-se ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região para que proceda ao estorno dos valores depositados junto à Caixa Econômica Federal para este processo e, após, arquite-se; c) Intime-se e cumpra-se.

0001822-02.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301306569/2010 - ADI MOTA E SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Intime-se a parte autora para que cumpra o despacho anterior, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

0055872-41.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301013501/2011 - JESSICA JOSEFA DE LIMA (ADV. SP163738 - MAIR FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Proceda a autora à juntada aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou até 180 dias anteriores à data da propositura desta ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Necessário também que a parte autora forneça referências quanto à localização de sua residência, croqui, endereço completo, telefones (autor/a) para contato, indispensáveis à realização da perícia socioeconômica.

Ainda, em cumprimento ao provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, concedo à parte autora o prazo de dez dias para que regularize o feito, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Prazo de 10 dias para cumprimento das determinações acima descritas, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

Intime-se.

0050842-25.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301014441/2011 - LUIZ CARLOS DIAS (ADV. SP142134 - MARIA HELENA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Depreende-se da exordial que não consta o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e Contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da inicial, fazendo constar o referido número de benefício, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

No mesmo prazo e sob a mesma pena, regularize a parte autora o feito juntando aos autos comprovante de residência atual, em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação) e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo.

Intime-se.

0066409-67.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301371941/2010 - MARIA THEREZA LIMA REZENDE (ADV. SP156816 - ELIZABETE LEITE SCHEIBMAYR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos (2008.63.01.014811-9), verifico que foi extinto sem resolução do mérito por falta de documentação na inicial. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

Intime-se.

0284868-41.2005.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015888/2011 - RYUKI MATSUKAWA (ADV. SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Concedo prazo suplementar de 30 dias para que a CEF anexe documentação comprobatória do cumprimento da obrigação referente ao demandante deste processo.

Após anexação manifeste-se o(a) demandante m 10 dias.

Nada tendo sido comprovadamente impugnado pelo(a) autor(a) intimado, entregue a prestação jurisdicional. Arquivem-se, com baixa findo.

Intimem-se as partes desta decisão.

0054818-40.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301010153/2011 - MARIA DO CARMO DOS SANTOS (ADV. SP271618 - WILMA NATALI APARECIDO CENTODUCATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (OUTROS) (ADV./PROC. PROCURADOR RESPONSÁVEL); SINDICATO DOS TRABALHADORES FERROVIARIOS DO RIO DE JANEIRO (ADV./PROC.). Expeça-se carta precatória para a citação do corréu.

0037393-68.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301010139/2010 - LUIS ALBERTO XAVIER (ADV.); MARIA DO CARMO CARVAS XAVIER (ADV. SP074681 - JULIA APARECIDA PEREIRA BUSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL). Converto o julgamento em diligência.

Chamo o feito à ordem.

Trata-se de ação proposta em que a parte autora requer a condenação da(os) ré(us) ao pagamento da diferença entre o crédito da correção monetária aplicada na(s) sua(s) conta(s) poupança e o efetivamente devido por ocasião da implantação de planos econômicos.

Contudo, a petição inicial elaborada por este Juizado Especial Federal apresenta erro material em sua fundamentação e pedido ao apontar o Banco Central do Brasil como réu exclusivo quando se requer a correção quanto ao IPC dos meses de março e abril de 1990, aplicáveis aos saldos das contas poupança nos meses de abril e maio do mesmo ano.

O mesmo ocorre com o pedido ao requerer “a condenação da(s) ré(us): a aplicar índices corretos de correção monetária sobre os valores depositados em sua conta poupança nos meses de 06/1987, 01/1989 e março/abril de 1990 (planos Bresser, Verão e Collor I, respectivamente)”, ao postular a aplicação dos índices - IPC - aos saldos dos meses de março e abril de 1990 eis que aplicáveis efetivamente nos meses subseqüentes, ou seja, o IPC de março deve ser aplicado aos saldos das contas poupança de abril, assim como o IPC de abril deve ser aplicado aos saldos de maio.

Como cediço, a correção dos saldos bloqueados e transferidos ao Banco Central são de sua responsabilidade, consoante farta jurisprudência. Todavia, o Supremo Tribunal Federal editou a Súmula 725, publicada aos 9/12/2003, a qual assim dispõe:

É constitucional o § 2º do art. 6º da lei 8024/1990, resultante da conversão da Medida Provisória 168/1990, que fixou o BTN FISCAL como índice de correção monetária aplicável aos depósitos bloqueados pelo Plano Collor I.

Assim, em homenagem aos princípios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, os quais orientam os Juizados Especiais Federais, determino, de ofício, a retificação da inicial a fim de que se faça constar junto à fundamentação do plano Collor I:

“Relativamente ao BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN - pleiteando a correção de sua(s) conta(s) poupança em virtude da edição da Medida Provisória 168/90, posteriormente convertida na Lei 8.024/90, no tocante à diferença verificada entre o crédito da correção monetária aplicada e o apurado pelo IPC de março de 1990 quanto aos ativos bloqueados.

Relativamente à Caixa Econômica Federal - CEF - quanto aos valores depositados nas cadernetas de poupança que não excederam o valor de NCz\$ 50.000,00, ou seja, não bloqueados, e que permaneceram na esfera de disponibilidade patrimonial da parte autora, pelo IPC verificado nos meses março, abril e maio de 1990.”

Determino ainda a retificação do pedido a fim de que seja contemplado o seguinte:

“a condenação dos réus: a aplicar os índices corretos de correção monetária consoante fundamentação descrita na petição inicial, parcialmente retificada, e na fundamentação supra, com relação ao IPC de março de 1990 em relação ao Banco Central do Brasil quanto aos ativos bloqueados, assim como em relação ao IPC de março, abril e maio de 1990 em relação à Caixa Econômica Federal quanto aos ativos que permaneceram na esfera de disponibilidade patrimonial da parte autora”.

Determino ainda a retificação do pólo passivo a fim de que seja incluída a Caixa Econômica Federal em litisconsórcio com o Banco Central do Brasil.

Por fim, cite-se a Caixa Econômica Federal já que a contestação padrão depositada em juízo não contempla o pedido na íntegra..

0036521-19.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015210/2011 - ROSEMEIRE SANTANA VIDAL (ADV. SP076699 - NELMA RODRIGUES RABELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o prazo para reavaliação médica da parte autora, designo nova perícia ortopédica (aos cuidados do Dr. Wladiney Monte Rubio Vieira), para 24/02/2011 às 09:30hs, neste JEF/SP. A ausência injustificada da parte autora implicará preclusão da prova.
Int.

0062010-58.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016507/2011 - LUCIEIDE ALVES DE SOUZA (ADV. SP115503 - CAETANO GOMES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a conclusão do perito judicial de que a moléstia que acomete a parte autora a incapacita para os atos da vida civil, sendo a mesma alienada mental, impõe-se a regularização da representação processual da parte, com a juntada de procuração outorgada por curador nomeado pelo Juiz de Família, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de extinção. Após, conclusos.

0043534-35.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301014189/2011 - TANIA SYUFFI (ADV. SP187951 - CÍNTIA GOULART DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo suplementar de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora cumpra integralmente a decisão anterior, juntando aos autos cópia legível do cartão do CPF ou documento oficial que contenha o nº do CPF, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

Com o cumprimento, encaminhem os autos à Divisão de Atendimento para retificar o nome da parte autora.

Intime-se.

0011477-61.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301014310/2011 - JAIR GOBBI (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em que pese a indicação do perito em seu laudo para que a autora seja submetida à perícia psiquiátrica, intime-se a parte para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, documentos médicos que comprovem sua incapacidade da área indicada.

Intimem-se.

0005654-77.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301007683/2011 - ADAIR SOARES DA SILVA (ADV. SP189527 - EGGLE MILENE MAGALHÃES NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Dê-se ciência à parte autora acerca do ofício do INSS informando o cumprimento da obrigação de fazer.

Nada sendo requerido no prazo de 10(dez) dias, dê-se baixa definitiva nos autos. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em cumprimento ao Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, concedo a parte autora o prazo de 10 dias para que regularize o feito, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

No mesmo prazo e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, determino o aditamento da inicial para fazer nela constar o número de benefício previdenciário objeto da lide.

Intime-se.

0055854-20.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301013003/2011 - ELESBAO ANDRADE DA CONCEICAO (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0055852-50.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301013503/2011 - LUZIA VAZ DA SILVA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0054749-08.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301012702/2011 - JOAO VILELA (ADV. SP276963 - ADRIANA ROCHA DE MARSELHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que não há, nos autos, comprovação do requerimento administrativo do benefício pleiteado.

Para que reste configurada a lide, concedo prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora regularize o feito, juntando o referido documento, sob pena de extinção sem resolução do mérito.

Não se trata de exigência de esgotamento das vias administrativas, mas de configuração do interesse processual em buscar provimento judicial que revise a conduta administrativa do INSS.

No mesmo prazo e penalidade, regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Em cumprimento ao Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, concedo à parte autora o prazo de 10 dias para que regularize o feito, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se

0070636-37.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301013621/2011 - FRANCISCO BEZERRA (ADV. SP033792 - ANTONIO ROSELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando-se que a CONFAB INDÚSTRIAL S/A e Ferrolene S/A Ind. e Com. de Metais quedaram-se inertes, expeça-se mandado de busca e apreensão do Perfil Profissiográfico Previdenciário, referente ao período em que o autor trabalhou para as respectivas empresas.

Cumpra-se, no mais, os termos da decisão anterior.

0037303-89.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301002559/2011 - MANOEL DIAS SOUSA (ADV. SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ao Setor de Perícias, para agendamento de exames com Ortopedista e Oftalmologista, com intimação das partes.

0041483-85.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015503/2011 - OLGA APARECIDA MOURA (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o prazo para reavaliação médica da parte autora, designo nova perícia clínica geral (aos cuidados da Dra. Lucília M. dos Santos), para 23/02/2011 às 14:30hs, neste JEF/SP.

A ausência injustificada da parte autora implicará preclusão da prova.

Int.

0002057-03.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016807/2011 - EDSON ANTONIO PEREIRA (ADV. SP154352 - DORIVAL MAGUETA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). CEF informou o cumprimento e complementação da obrigação de atualizar a conta FGTS, anexou documentos.

Intime-se o(a) autor(a).

Na hipótese de discordância, a parte deverá apontar eventual inconsistência no cálculo da executada, mediante apresentação de planilha discriminada, em 05 dias.

No silêncio ou concordância, arquivem-se, com baixa findo.

Quanto ao levantamento de saldo da conta de FGTS é realizado na via administrativa, nos termos do artigo 20 da Lei 8036/90, sem necessidade de expedição de alvará judicial.

Intimem-se. Cumpra-se.

0054877-28.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301013102/2011 - MOACIR GOTARDELO (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em cumprimento ao Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, concedo à parte autora o prazo de 10 dias para que regularize o feito, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se

0055500-92.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301014834/2011 - EUNICE MARIA DA CONCEICAO (ADV. SP283238 - SERGIO GEROMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize sua qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas.

Se necessário, providencie a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal.

No mesmo prazo e penalidade, cumpra ao Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, da Presidência do Tribunal Regional Federal, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se

0004009-46.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301071117/2010 - MARIA JOSE DA SILVA (ADV. SP075780 - RAPHAEL GAMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Entendo necessário aguardar o deslinde do conflito de competência para que qualquer espécie de decisão seja tomada nos presentes autos. No mais não consta decisão judicial designando data para perícia médica o que torna prejudicado o pedido da parte autora. Int.

0055720-61.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301013618/2011 - OSWALDO GOMES DA SILVA (ADV. SP169578 - NATÉRCIA MENDES BAGGIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando-se que a autarquia-ré quedou-se inerte, expeça-se mandado de busca e apreensão da copia integral do procedimento administrativo relativo ao NB 31 / 505.956.180-8.

Cumpra-se, no mais, os termos da decisão anterior.

0056160-86.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301014639/2011 - IRENE DOS REIS (ADV. SP268308 - NILTON CESAR CAVALCANTE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Compulsando os autos virtuais, observo que o comprovante de residência apresentado quando do ingresso com esta ação não inclui todas as informações atinentes ao endereço do autor, deste modo, regularize a parte autora, o presente o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, completo, atual (ou até 180 dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Em cumprimento ao provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, concedo à parte autora o prazo de dez dias para que regularize o feito, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Concedo o prazo de 10 dias para cumprimento das determinações acima descritas, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

Intime-se.

0000554-73.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301011034/2011 - STEFANI LOURENCO DONATO (ADV. SP195117 - RIVALDO TEIXEIRA SANTOS DE AZEVEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Esclareçam as partes, no prazo de 10 dias, se pretendem produzir provas em audiência. Caso a resposta seja negativa, fica dispensado o comparecimento na audiência designada, em razão da matéria discutida nos autos.

No mais, fica mantido o prazo fixado na decisão anterior para a juntada dos documentos mencionados. Intimem-se.

0032999-18.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301013644/2011 - CLAUDETE CASTRO DOS SANTOS (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). 1 - Trata-se de ação ajuizada por CLAUDETE CASTRO DOS SANTOS em face da Caixa Econômica Federal, por intermédio da qual pretende a parte autora a condenação da ré a aplicar os índices elencados na inicial (maio de 1990), a título de correção monetária aos saldos das contas de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, repondo perdas inflacionárias nos meses ali também indicados.

2 - Diante dos documentos anexados aos autos, verifica-se que o processo 2007.63.01.076300-4 tem como objeto a reposição das perdas inflacionárias ocorrida na conta de FGTS, relativo aos meses de junho de 1987, maio de 1990, junho e julho de 1990 e fevereiro de 1991; e os autos 2007.63.01.075253-5, atualização similar para o mês de fevereiro de 1989.

3 - Havendo a possibilidade de litispendência entre a presente ação e a de nº 2007.63.01.076300-4, traga o autor, no prazo de 15 dias, com cópia da sentença mencionada na inicial, com a planilha de cálculos elaborada pela ré e outra com os valores que entende devidos, apontando os períodos de discrepância entre os coeficientes narrados.

Decorrido o prazo "in albis", voltem os autos conclusos para sentença de extinção.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em cumprimento ao Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, concedo a parte autora o prazo de 10 dias para que regularize o feito, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se

0000025-20.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015167/2011 - IVONE TONOLLI REIS (ADV. SP235201 - SÉFORA KÉRIN SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0000934-62.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015225/2011 - AMELIA YAMAKAWA NAGAI (ADV. SP237321 - FABIANO CORREA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0000936-32.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015454/2011 - PEDRO HENRIQUE TOLEDO DE OLIVEIRA (ADV. SP226818 - EDSON NOVAIS GOMES PEREIRA DA SILVA, SP258398 - LUCIANO FRANCISCO NOVAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0000952-83.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015726/2011 - ARI ELZO DOS SANTOS (ADV. SP163290 - MARIA APARECIDA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0000949-31.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015609/2011 - JOSE EDSON ARAUJO FERREIRA (ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0031864-97.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301010172/2011 - EUNICE NERES DA SILVA (ADV. SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo formulada pelo INSS.

Após, tornem conclusos para prolação de sentença.

Int.

0010947-57.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301383370/2010 - SONIA MARIA BASTOS LEAL (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista os processos apontados no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aqueles processos e o presente, tendo em vista que o processo de nº. 201063010109479 tem como pedido à aplicação dos expurgos referentes às contas 00404185-7 e 00408680-0 e o processo de nº. 201063010109467 tem como pedido à aplicação do expurgo com a referida conta 03765233-4 Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

0025732-92.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015665/2011 - GILBERTO CERULLO (ADV. SP147429 - MARIA JOSE ALVES, SP268251 - GRECIANE PAULA DE PAIVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). 1. O processo n. 2007.61.19.002038-2 indicado no termo de prevenção trata-se de pedido de alvará para levantamento de depósitos de FGTS da parte autora, julgado improcedente, conforme documentos anexados.

Neste feito, busca-se a atualização de saldo de conta de FTGS, em razão de expurgos inflacionários, não havendo identidade entre os feitos.

2. Cite-se e intime-se a CEF para no prazo de 60 (sessenta dias) manifestar-se sobre existência de termo de adesão pela parte autora, nos termos da LC 110/2001.

Int.

0055399-55.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015387/2011 - DJANIRA MARIA MOREIRA (ADV. SP169934 - RODRIGO PIRES CORSINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito:

1 - juntando aos autos cópia legível de documento hábil a comprovar o recebimento do benefício e;

2 - cumpra o Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, da Presidência do Tribunal Regional Federal, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se.

0050610-13.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301014921/2011 - EDSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS (ADV. SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Depreende-se da exordial que não consta o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e Contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da inicial, fazendo constar o referido número de benefício, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

No mesmo prazo e sob a mesma pena, regularize a parte autora o feito juntando aos autos comprovante de residência atual, em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação) e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo. Intime-se.

0007998-31.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016026/2011 - CEZARIO LUCCHI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Diante dos documentos anexados, verifico que no processo n.º 2006.61.14.001918-5, apontado no termo de prevenção, o autor requereu o levantamento de saldo existente em sua conta de FGTS, ao passo que na presente ação busca a atualização do respectivo saldo pelos expurgos apontados na inicial, não havendo identidade de pedidos.

Intime-se o autor para juntar, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia integral de sua CTPS.

No mesmo prazo, cite-se e intime-se a CEF, informando ao juízo quanto a eventual adesão do autor ao acordo nos termos da LC 110/2001.

Int.

0001266-29.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016557/2011 - JOSE ANTONIO SOARES (ADV. SP171260 - CARLOS HENRIQUE MENDES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico não constar da inicial o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial, em dez dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

No mesmo prazo e sob a mesma penalidade, junte aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Junte também, em cumprimento ao Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, junte declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se.

0055233-23.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016021/2011 - DILERMANDO SOUZA OLIVEIRA (ADV. SP098501 - RAUL GOMES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora esclareça quanto ao termo de prevenção anexado, juntando cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado (se houver) e certidão de objeto e pé do processo nº 00351006419994036100 e 00041594220004036183 da 5ª VARA - FORUM FEDERAL PREVIDENCIÁRIO.

Int.

0043407-05.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301147559/2010 - DELZIMAR DA COSTA MACHADO MARTINI (ADV. SP136979 - JOAO PEREIRA ALVES JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Verifico não constar anexado aos autos todos os extratos necessários para a adequada apreciação do feito.

Concedo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando cópia legível dos extratos que possam comprovar a existência de saldo na conta poupança em relação a todos os períodos que constam do pedido formulado na inicial.

Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

0000335-26.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016805/2011 - HATIE UWAIDE (ADV.); MAKOTO UWAIDE (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). 1 - Trata-se de ação que HATIE UWAIDE E OUTRO ajuizaram contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pleiteando a condenação da requerida ao pagamento da diferença de índice de remuneração de caderneta de poupança, relativa aos denominados "Planos Collor I (IPC de abril e maio de 1990) e Collor II (IPC de fevereiro de 1991).

2 - Verifico não constar anexado aos autos todos os extratos necessários para a adequada apreciação do feito. Concedo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando cópia legível dos extratos que possam comprovar a existência de saldo na conta poupança em relação a todos os períodos que constam do pedido formulado na inicial, especialmente abril a junho de 1990.

3 - Cumprida a diligência acima, e considerando que há pedido referente ao Plano Collor 2, permaneçam os autos em pasta própria (8. SUSPENSO/SOBRESTADO), no aguardo de julgamento do Agravo de Instrumento 754.745/SP, em curso no E. Supremo Tribunal Federal.

Intime-se.

0000017-43.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016707/2011 - MARIA EDNA SOUZA BATISTA (ADV. SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em cumprimento ao Provimento nº 341, de 29 de novembro de 2010, da Presidência do Tribunal Regional Federal, concedo à parte autora o prazo de dez dias para que regularize o feito, juntando declaração firmada em conjunto com seu patrono, informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se.

0041877-58.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016010/2011 - JOSE SANTANA BARBOZA (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Designo perícia médica para o dia 22/03/2011, às 12h30min, aos cuidados do(a) Dr(a). Thatiane Fernandes da Silva (psiquiatra), no 4º andar deste Juizado, conforme agendamento automático no sistema do JEF.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade com fotografia e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. A eventual participação de assistente técnico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não comparecimento injustificado à perícia implicará na extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se.

0091652-47.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301011691/2011 - CLOMILDA JESUS DOS SANTOS LEAL (ADV. SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que neste processo o montante do valor da condenação ultrapassa o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de futuro desarquivamento, os autos obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos.

Intime-se.

0081486-24.2005.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301013643/2011 - IZABEL GONÇALVES BERTATO - ESPOLIO (ADV. SP167526 - FABIO ROBERTO PIOZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Anote-se que o espólio da falecida parte autora é representado pela inventariante Berenice Aparecida Bertato, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 864.148.958-49

Havendo inventário em curso, os valores em atraso ficarão à disposição do juízo perante o qual se processa o inventário. Comunique-se ao juízo da 2ª Vara de Família e Sucessões do Foro Regional de Araraquara, fazendo constar do ofício a referência ao inventário dos bens deixados por IZABEL GONÇALVES BERTATO.

Cumpra-se Intimem-se.

0013598-96.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015059/2011 - TSUNAMITI IYEYASU (ADV. SP044845 - JOSE VALENTE NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Concedo à parte autora o prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento da determinação anterior.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intimem-se as partes a manifestarem-se acerca do laudo pericial juntado aos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

Int.

0030673-17.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016949/2011 - NIVANILDO CONRADO DA SILVA (ADV. SP240231 - ANA CARLA SANTANA TAVARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0042690-85.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016989/2011 - ANTONIO GLORIA (ADV. SP176481 - ZILDA APARECIDA BALDASSA MARCELINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0025299-20.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016992/2011 - GILMAR DE SOUZA SANTOS (ADV. SP237302 - CÍCERO DONISETTE DE SOUZA BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0037140-12.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301017010/2011 - ANTONIO GOMES DE SOUSA (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR, SP185394 - TÂNIA CRISTINA DE MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista que a presente demanda dispensa, em princípio, a realização de prova oral a ser produzida em audiência de instrução e julgamento, cancelo a audiência designada, mantendo-a no painel de controle interno, apenas para organização dos trabalhos da Contadoria do Juízo.

Intime-se o Réu para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

No mesmo prazo, a parte autora poderá manifestar-se sobre o que consta dos autos, bem como apresentar os documentos que entender pertinentes ao julgamento da lide.

Também nesse prazo, a parte autora deverá informar se, na hipótese de o valor da causa na data do ajuizamento da ação - calculado na forma prevista no artigo 260 do Código de Processo Civil - superar o limite de alçada do Juizado Especial Federal, renuncia ao pedido referente ao valor das parcelas vencidas que, somadas às 12 vincendas, superam o limite acima mencionado. Na ausência de manifestação, será presumido que optou por litigar pela totalidade dos valores.

Por fim, as partes ficam cientes de que, após esse prazo, poderá ser proferida sentença.

Intimem-se.

0025438-69.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301013677/2011 - SEBASTIAO NOGUEIRA DA SILVA (ADV. SP264684 - ANTONIO PAULINO DA SILVA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0027555-33.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015064/2011 - AGNALDINA DOS SANTOS (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ, SP160796 - VIVIAN GENARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0019718-58.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015066/2011 - JORGE FERREIRA (ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0007575-03.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015071/2011 - JOEL ALVES DA SILVA (ADV. SP216438 - SHELA DOS SANTOS LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0025597-12.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301013675/2011 - ZENILDE ARLINDA DOS SANTOS (ADV. SP128703 - MARIA DE FATIMA SANTOS DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0025279-29.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301013679/2011 - MARIA DAS GRACAS DE SANTANA SILVA (ADV. SP235324 - LEANDRO DE MORAES ALBERTO); EMANUELA SANTANA SILVA (ADV. SP235324 - LEANDRO DE MORAES ALBERTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0003196-19.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301013686/2011 - ELDIA APARECIDA SANTOS DO AMARAL (ADV. SP231124 - LINDALVA CAVALCANTE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0003001-34.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301013688/2011 - DJACI PAULINO FRANCO (ADV. SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0001843-41.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301013692/2011 - JOSE RICARDO DOS ANJOS (ADV. SP120830 - ALBINO RIBAS DE ANDRADE, SP211436 - SHIZUKO YAMASAKI) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0001632-05.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301013694/2011 - CARMEN ALVES DE MELO (ADV. SP225431 - EVANS MITH LEONI, SP124279 - FRANCISCO DOS SANTOS BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0007842-72.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015067/2011 - RENALDO STREY (ADV. SP203764 - NELSON LABONIA, SP228359 - FABIO COCCHI LABONIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0007326-52.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015074/2011 - MARIA APARECIDA DA CONCEICAO PEREIRA (ADV. SP224668 - ANDRE LUIZ CARDOSO ROSA, SP290704 - AMANCIO FERREIRA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0002916-48.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301013690/2011 - MARIO MACEDO DE OLIVEIRA (ADV. SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0002754-53.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301013691/2011 - JOEL GOMES DA SILVA (ADV. SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0021754-39.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301013681/2011 - JOAO PORFIRIO TORRES (ADV. SP033792 - ANTONIO ROSELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0005697-43.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301013683/2011 - DIRCEU FLORENTINO (ADV. SP192013 - ROSA OLIMPIA MAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

0080811-90.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301008931/2011 - EUNICE ANSELMO SABINO (ADV. SP072637 - TANIA VALERIA PEIXOTO DE ARRUDA LEME, SP034334 - FLAVIA VALERIA BALLERONE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Oficie-se novamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que apresente os extratos pleiteados da conta nº 0239-013-00044465.2, relacionados aos períodos dos Planos Bresser e Verão (junho/julho 87 e janeiro/fevereiro/89). Prazo de 45 dias para cumprimento. Int.

0057346-81.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016802/2011 - LEONILDES CALDAS DOS SANTOS (ADV. SP278196 - KELLY APARECIDO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a petição protocolada pela parte autora e anexada aos autos virtuais em 13/12/2010, reitere-se o ofício ao INSS para cumprimento da liminar conforme determinado em sentença, no prazo de 10 dias. Int.

0012518-63.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301014725/2011 - MARIA SANTANA CHAGAS LOPES (ADV. SP235201 - SÉFORA KÉRIN SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do laudo médico pericial acostado aos autos em 20/01/2011. Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos. Intimem-se.

0055244-52.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301012884/2011 - NOEMIA ROSA DE SOUZA NOGUEIRA (ADV. SP240243 - CLAUDIA RABELLO NAKANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que não consta na inicial o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório sejam respeitados.

Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da inicial, fazendo constar o referido número de benefício, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

Em cumprimento ao Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, concedo à parte autora o prazo de 10 dias para que regularize o feito, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se

0000183-75.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016803/2011 - MARIA CATARINA DA CONCEICAO OLIVEIRA (ADV. SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em cumprimento ao Provimento nº 341, de 29 de novembro de 2010, da Presidência do Tribunal Regional Federal, concedo à parte autora o prazo de dez dias para que regularize o feito, juntando declaração firmada em conjunto com seu patrono, informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se.

0032712-55.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016899/2011 - ALESSANDRA DELLA ROCCA (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA); CONCETTA MOSCATO DELLA ROCCA- ESPOLIO (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se de ação em que espólio pretende a reparação de perdas inflacionárias sobre saldo depositado em conta poupança de titularidade do(a) autor(a) da herança. Em respeito às normas contidas no art. 12, V cumulado com o art. 991 e art. 1027, todos do Código de Processo Civil, entendo que a legitimidade ativa do espólio restringe-se ao lapso temporal contido entre o momento da abertura da herança e o momento da partilha dos bens. Após a partilha, ou em não havendo inventário, ou na hipótese de adjudicação ao único herdeiro, a legitimidade está afeta ao conjunto dos herdeiros ou ao herdeiro único.

Posto isso, concedo prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora junte aos autos a certidão de objeto e pé do aludido processo de inventário ou retifique o pólo ativo para que constem todos os herdeiros, juntando, nesta última hipótese, cópia do cartão do CPF, RG, comprovante de endereço com CEP, instrumento de procuração e, se o caso, formal de partilha.

Intime-se.

0032142-98.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015758/2011 - ISABEL ANGULO MARTINS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Diante do termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo nº 200963010018216, deste Juizado Especial Federal, tem como objeto a atualização monetária do saldo da conta poupança referente aos meses de junho de 1987 e de janeiro de 1989; enquanto o objeto destes autos refere-se à atualização monetária do saldo da conta poupança referente aos meses de março, abril e maio de 1990 e de fevereiro de 1991, não havendo, portanto, identidade entre as demandas.

Como um dos pedidos da parte autora refere-se ao índice do Plano Collor II, fica sobrestado o feito, conforme decisão do STF no AI 754745, até ulterior determinação. Int.

0055522-53.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015673/2011 - ANDRE FERNANDO LENZI (ADV. SP151460 - PAOLA FURINI PANTIGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito:

1 - juntando aos autos cópia legível do documento de identidade RG, cartão do CPF ou documento oficial que contenha o nº do CPF, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais;

2 - juntando comprovante de residência atual (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação) e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade de fazê-lo e;

3 - cumpra o Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, da Presidência do Tribunal Regional Federal, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se.

0007998-31.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301380329/2010 - CEZARIO LUCCHI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Em face do termo de prevenção anexado aos autos, solicite a secretaria, via correio eletrônico, cópias da petição inicial, sentença,

acórdão, certidão de trânsito em julgado (se houver) e certidão de objeto e pé do(s) processo(s) que não tramita(m) nos Juizados Especiais Federais ali referido(s).

No caso de impossibilidade de encaminhamento dos referidos documentos em formato PDF, requer-se à Secretaria do Juízo o envio em papel.

Com a documentação anexada, venham os autos conclusos para análise da prevenção.

0065387-08.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016551/2011 - NEILDES TELES SANTOS (ADV. SP163100 - SIMONE COELHO MEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Diante do tempo decorrido desde a solicitação à CEF, apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, as cópias dos extratos da poupança dos meses de junho e julho de 1987.

Int.

0004033-74.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301011606/2011 - ALTINA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA (ADV. SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que a presente demanda dispensa, em princípio, a realização de prova oral a ser produzida em audiência de instrução e julgamento, cancelo a audiência designada, mantendo-a no painel de controle interno, apenas para organização dos trabalhos da Contadoria do Juízo.

Intime-se o Réu para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

No mesmo prazo, a parte autora deverá apresentar a cópia integral do processo administrativo que resultou na concessão do benefício em questão, bem como poderá manifestar-se sobre o que consta dos autos e apresentar os documentos que entender pertinentes ao julgamento da lide.

Também nesse prazo, a parte autora deverá informar se, na hipótese de o valor da causa na data do ajuizamento da ação - calculado na forma prevista no artigo 260 do Código de Processo Civil - superar o limite de alçada do Juizado Especial Federal, renuncia ao pedido referente ao valor das parcelas vencidas que, somadas às 12 vincendas, superam o limite acima mencionado. Na ausência de manifestação, será presumido que optou por litigar pela totalidade dos valores.

Por fim, as partes ficam cientes de que, após esse prazo, poderá ser proferida sentença.

Intimem-se.

0058848-55.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301013660/2011 - MARILENE ZACHARIAS (ADV. SP192291 - PÉRISSON LOPES DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Analisando os autos, verifico que não há necessidade da realização de audiência de instrução e julgamento, razão pela qual dispenso as partes do comparecimento na data agendada, a qual será mantida apenas para fins de conhecimento de sentença (e marco temporal final para apresentação de contestação). Na ausência das partes, haverá intimação normal acerca da sentença a ser proferida.

Int.

0006148-39.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015220/2011 - ANNA MARIA MACHADO TAMBELLINI (ADV. SP018924 - ZOROASTRO JOSE ISSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Petição da autora datada de 11/01/2011: Defiro o prazo improrrogável de 45(quarenta e cinco) dias para cumprimento do despacho exarado em 20/08/2010. Int.

0021072-55.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301013625/2011 - OSWALDO VIEIRA FILHO (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). 1 - Trata-se de ação ajuizada por OSWALDO VIEIRA FILHO em face da Caixa Econômica Federal, por intermédio da qual pretende a parte autora a condenação da ré a aplicar os índices elencados na inicial (maio de 1990), a título de correção monetária aos saldos das contas de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, repondo perdas inflacionárias nos meses ali também indicados.

2 - Diante dos documentos anexados aos autos, verifica-se que o processo 2007.63.01.075999-2 tem como objeto a reposição das perdas inflacionárias ocorrida na conta de FGTS, relativo aos meses de junho e julho de 1990, junho de 1987, maio de 1990 e fevereiro de 1991; e os autos 2007.63.01.050026-1, atualização similar para o mês de fevereiro de 1989.

3 - Havendo a possibilidade de litispendência entre a presente ação e a de nº 2007.63.01.075999-2, traga o autor, no prazo de 15 dias, com cópia da sentença mencionada na inicial, com a planilha de cálculos elaborada pela ré e outra com os valores que entende devidos, apontando os períodos de discrepância entre os coeficientes narrados.

Decorrido o prazo "in albis", voltem os autos conclusos para sentença de extinção.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Observo que a parte autora apresentou, quando do ingresso com esta ação, comprovantes de endereço em que não é possível identificação de data correspondente ao referido documento, sendo assim, proceda a parte autora à juntada aos autos cópia

legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou até 180 dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Em cumprimento ao provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, concedo à parte autora o prazo de dez dias para que regularize o feito, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Prazo para cumprimento das determinações acima descritas: 10 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

0056200-68.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015372/2011 - MARCOS ANTONIO BATISTA DA SILVA (ADV. SP134165 - LUMBELA FERREIRA DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0056247-42.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015504/2011 - JOSE ALMIR DOS SANTOS (ADV. SP280220 - MICHAEL ANDERSON DE SOUZA SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0008761-61.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015729/2011 - UBALDO LEMOS PEREIRA (ADV. SP233129 - ZENAIDE ALVES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes, no prazo de 10(dez) dias, acerca do relatório médico de esclarecimentos acostado aos autos. Decorrido o prazo, voltem os autos conclusos para sentença. Int.

0052504-24.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016695/2011 - MARIA EUNICE DA CONCEICAO (ADV. SP282080 - ELAINE DA SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito para que:

1 - esclareça a prevenção apontado no termo de prevenção, se necessário, junte cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado (se houver) e certidão de objeto e pé do processo nº 20056114000296981 da 1ª VARA - FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO, apontado no termo de prevenção e;

2 - regularize sua qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas. Se necessário, providencie a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal..

Com a documentação anexada, aguarde-se julgamento, quando a prevenção será analisada.

Intime-se

0030869-84.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015160/2011 - ILZA MARCIA CARDOSO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Em face do termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo nº 0312145-32.2005.4.03.6301, tem como objeto a atualização monetária referente ao período de janeiro/89; o processo nº 0036950-83.2009.4.03.6301 tem como objeto a atualização monetária referente ao período de abril e maio/90; e o objeto desses autos tem como objeto a atualização monetária o período de fevereiro/91, não havendo, portanto, identidade entre as demandas.

0084643-68.2006.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301014385/2011 - RONALDO MARQUES DE MORAES (ADV. SP143176 - ANNE CRISTINA ROBLES BRANDINI); SONIA MARIA THIMTEO DE OLIVEIRA (ADV. SP143176 - ANNE CRISTINA ROBLES BRANDINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Em face da r. decisão proferida no âmbito do TRF da 3ª Região, determino a devolução dos autos à 23ª Vara Federal Cível da Capital, com as cautelas de praxe e as homenagens de estilo.

Int.

0037393-68.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301212757/2010 - LUIS ALBERTO XAVIER (ADV.); MARIA DO CARMO CARVAS XAVIER (ADV. SP074681 - JULIA APARECIDA PEREIRA BUSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL). Em face do termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo nº 2007.63.01.036898-0 tem como objeto a atualização monetária do saldo

da conta-poupança nº 99012401-8, referente ao(s) mês(es) julho/87 (Plano Bresser) e o objeto destes autos é a conta-poupança nº 99012401-8, referente ao(s) mês(es) abril e maio/90 (Collor I) e janeiro/89 (Verão), não havendo, portanto, identidade entre as demandas.

Assim, dê-se prosseguimento ao feito.

DECIDO.

Verifico não constarem anexados aos autos todos os extratos necessários legíveis para a adequada apreciação do feito. Concedo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando cópia legível dos extratos que possam comprovar a existência de saldo na conta poupança em relação a todos os períodos que constam do pedido formulado na inicial (abril e maio/90).

Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

0022305-19.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015362/2011 - DINAURA PAULINO (ADV. SP108626 - CLAUDIA APARECIDA MACHADO FERRARI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). 1. Em atenção ao termo de prevenção anexado, não há que se falar em identidade de feitos, pois cuida-se do mesmo processo, redistribuído a este JEF.

2. Como um dos pedidos da parte autora refere-se ao índice do Plano Collor II, fica sobrestado o feito, conforme decisão do STF no AI 754745, até ulterior determinação.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Cumpra-se a determinação constante da decisão proferida em 08/11/2010 no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção.

Intime-se.

0062206-62.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301013839/2011 - MARCOS ANTONIO OLIVEIRA FERNANDES (ADV. SP268417 - HUMBERTO CAMARA GOUVEIA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0010256-43.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301013869/2011 - CARLOS EDUARDO DA SILVA NASCIMENTO (ADV. SP288006 - LUCIO SOARES LEITE) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

0060456-59.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301013642/2011 - APARECIDO CAPEL (ADV. SP126789 - ARLETE ZANFERRARI LEITE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Anexo P17.01.2008.PDF 18/01/2008: Esclareça a parte autora de forma fundamentada seu pedido de aditamento à inicial, uma vez que consultando os documentos que instruem a ação verifica-se que o INSS já considerou um período de 07 anos, 01 mês e 5 dias como tempo especial. Para tanto deverá juntar cópia integral do procedimento administrativo de concessão do benefício de aposentadoria, documentos que comprovem a atividade insalubre, bem como delimitar o pedido inicial, sob pena de extinção. Prazo: 10 dias.

Int.

0078804-33.2004.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016840/2011 - JOSE PIRES DE OLIVEIRA (ADV. SP095952 - ALCIDIO BOANO, SP095952 - ALCIDIO BOANO); ANTONIO PIRES DE OLIVEIRA (ADV. SP095952 - ALCIDIO BOANO); NORBERTO PIRES DE OLIVEIRA (ADV. SP095952 - ALCIDIO BOANO); DALVA DE OLIVEIRA FARIA (ADV. SP095952 - ALCIDIO BOANO); SUELI APARECIDA PIRES DE OLIVEIRA PAIVA VIDUAL (ADV. SP095952 - ALCIDIO BOANO); SHIRLEI PIRES DE OLIVEIRA (ADV. SP095952 - ALCIDIO BOANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se a parte autora a regularizar a representação do herdeiro menor, nos termos da lei civil (art. 1.728 e seguintes, do Código Civil).

Outrossim, considerando os poderes de representação que se deseja outorgar à herdeira Shirlei Pires de Oliveira Santos, intime-se os demais sucessores a conferir-lhe procuração específica para o levantamento do valor da condenação. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento.

0051471-96.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016682/2011 - OSMAR RAPOSO CHAVES (ADV. SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Depreende-se da exordial que não consta o número do benefício previdenciário e DER impugnada, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e Contraditório sejam respeitados.

Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial.

Observo que a parte autora apresentou, quando do ingresso com esta ação, comprovantes de endereço em que não é possível identificação de data correspondente ao referido documento, sendo assim, proceda a parte autora à juntada aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou até 180 dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Prazo para cumprimento das determinações acima descritas: 10 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

0035075-15.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301013726/2011 - DONATO AMIR OSSAMI (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). 1 - Trata-se de ação ajuizada por DONATO AMIR OSSAMI em face da Caixa Econômica Federal, por intermédio da qual pretende a parte autora a condenação da ré a aplicar os índices elencados na inicial (maio de 1990), a título de correção monetária aos saldos das contas de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, repondo perdas inflacionárias nos meses ali também indicados.

2 - Diante dos documentos anexados aos autos, verifica-se que o processo 2007.63.01.076041-6 tem como objeto a reposição das perdas inflacionárias ocorrida na conta de FGTS, relativo aos meses de junho de 1987, maio de 1990, junho e julho de 1990 e fevereiro de 1991.

3 - Havendo a possibilidade de litispendência entre a presente ação e a de nº 2007.63.01.076041-6, traga o autor, no prazo de 15 dias, com cópia da sentença mencionada na inicial, com a planilha de cálculos elaborada pela ré e outra com os valores que entende devidos, apontando os períodos de discrepância entre os coeficientes narrados.

Decorrido o prazo "in albis", voltem os autos conclusos para sentença de extinção.

Int.

0044999-16.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301075881/2010 - WILSON FERNANDES DA SILVA (ADV. SP041606 - MARIA DEL CARMEN RUFINO COLLADO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que a presente demanda dispensa em princípio a realização de prova oral a ser produzida em audiência de instrução e julgamento, DETERMINO que não se agende audiência, cancelando-se eventual agendamento efetuado anteriormente.

Intime-se o Réu para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

Manifestem-se as partes acerca do laudo médico anexado aos autos, ficando também intimadas para apresentação, se o caso, de parecer assinado por assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias.

Após, faça-se conclusão no gabinete central para posterior distribuição em pauta incapacidade.

0047164-02.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301014070/2011 - NOEL COUTO - ESPÓLIO (ADV.); MARIA OLAIO COUTO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Junte a parte autora certidão de existência/inexistência de dependentes habilitados à pensão por morte, junto ao INSS, referente ao Sr. Noel Couto.

Prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Int.

0007120-38.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015731/2011 - THELMA TORRANO DE VARELA (ADV. SP252752 - ARTUR FRANCO BUENO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Vistos.

Apresente a parte autora, em 10 dias, sob pena de extinção do feito, cópia de suas declarações de ajuste anual, referentes aos anos cuja restituição de IR pleiteia.

Intime-se.

0044340-70.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301014187/2011 - ANA GOMES DA SILVA (ADV. SP233521 - LEILA CRISTINA PIRES BENTO GONÇALVES, SP287782 - NOEMI DOS SANTOS BISPO TELES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo suplementar de cinco dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para cumprimento da decisão anterior.

Intime-se.

0056166-93.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301014737/2011 - ROMUALDO JOSE DE OLIVEIRA (ADV. SP220716 - VERA MARIA ALMEIDA LACERDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Compulsando os presentes autos virtuais, observo que a parte autora apresentou, quando do ingresso com esta ação, comprovantes de endereço em que não é possível identificação de data correspondente ao referido documento, sendo assim, proceda a parte autora à juntada aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou 180 dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Em cumprimento ao provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, concedo à parte autora o prazo de dez dias para que regularize o feito, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Concedo o prazo de 10 dias para cumprimento das determinações acima descritas, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

Intime-se.

0002041-44.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016811/2011 - MARIA ELIZABETE SIQUEIRA DOS SANTOS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). 1 - Trata-se de ação que MARIA ELIZABETE SIQUEIRA DOS SANTOS ajuizou contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pleiteando a condenação da requerida ao pagamento da diferença de índice de remuneração de caderneta de poupança, relativa ao denominado "Plano Collor II" (IPC de fevereiro de 1991).

2 - Concedo prazo de 30 (trinta) dias sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito:

a) juntando aos autos comprovante de residência contemporâneo ao ajuizamento da ação, em nome próprio e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo;

b) juntando cópia legível dos extratos que possam comprovar a existência de saldo na conta poupança em relação a todos os períodos que constam do pedido formulado na inicial, ou comprove que se dirigiu à agência bancária e formulou solicitação não atendida.

3 - Cumpridas as diligências acima, e considerando que há pedido referente ao Plano Collor 2, permaneçam os autos em pasta própria (8. SUSPENSO/SOBRESTADO), no aguardo de julgamento do Agravo de Instrumento 754.745/SP, em curso no E. Supremo Tribunal Federal.

0030973-47.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015023/2011 - FLOURENCO BARBOSA (ADV. SP248308B - ARLEIDE COSTA DE OLIVEIRA BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando a manifestação do autor, cumpra-se e oficie-se ao INSS para cumprimento do quanto decidido.

0034377-09.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301012805/2011 - ETEVALDO DE SOUZA PEREIRA (ADV. SP242095 - DILZA HELENA GUEDES SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). 1. O processo n. 87.0030465-4, apontado no termo de prevenção, cuida de pedido de aplicação da taxa progressiva de juros sobre saldo de FGTS, pedido diverso do formulado neste feito - atualização de saldo de FGTS pela aplicação dos expurgos inflacionários referentes aos meses de janeiro/89 e abril/90. Cite-se e intime-se a CEF para no prazo de 60 (sessenta dias) manifestar-se sobre existência de termo de adesão pela parte autora, nos termos da LC 110/2001.

Int.

0009182-85.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015569/2011 - CLAUDINEIA SANTOS DO NASCIMENTO - ESPOLIO (ADV. SP225526 - SILVIA APARECIDA NASCIMENTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Cite-se e intime-se a CEF para no prazo de 60 (sessenta dias) manifestar-se sobre existência de termo de adesão pela parte autora, nos termos da LC 110/2001.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do pedido de justiça gratuita, junte a parte autora, no prazo de 5 dias, a declaração de pobreza, nos termos da Lei nº 1060/50, sob pena de não recebimento do recurso.

Após voltem conclusos.

Intime-se.

Cumpra-se.

0039851-58.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015591/2011 - GUIOMAR SILVA GOMES (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0039843-81.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015602/2011 - LUIZ ALBERTO BOCCIADI (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0066304-90.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015571/2011 - IRACEMA APARECIDA DE ARAUJO (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0043407-05.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015601/2011 - DELZIMAR DA COSTA MACHADO MARTINI (ADV. SP136979 - JOAO PEREIRA ALVES JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0037393-68.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015603/2011 - LUIS ALBERTO XAVIER (ADV.); MARIA DO CARMO CARVAS XAVIER (ADV. SP074681 - JULIA APARECIDA PEREIRA BUSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).

0065676-04.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015647/2011 - MARIA EMILIA ROSARIO (ADV. SP242657 - NURIMAR HIDALGO CASTRO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0026476-19.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015498/2011 - MARIANGELA ABBATEPAULO BARELLA (ADV. SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0026490-03.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015553/2011 - MARIO LUIZ ALVES DE MATOS (ADV. SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0026464-05.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015554/2011 - PAULO PEDOTT (ADV. SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0026442-44.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015556/2011 - LUIZ CARLOS ALEXANDRE (ADV. SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0026398-25.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015557/2011 - JOAO CAMILO DA SILVA JUNIOR (ADV. SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0026456-28.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015561/2011 - ROSEMARY FRANCO DE SANTANA (ADV. SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0026489-18.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015565/2011 - MONICA CARNIETO (ADV. SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0026445-96.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015566/2011 - LENIRA MARTINS DA SILVA (ADV. SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0026399-10.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015567/2011 - JOSE CARLOS MONIZ FERNANDES (ADV. SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0026454-58.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015572/2011 - RINALDO LOPES (ADV. SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0026412-09.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015573/2011 - JOSE AUGUSTO PAULA MARQUES (ADV. SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0026493-55.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015592/2011 - MARCELO LEITES PACHECO (ADV. SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0026467-57.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015593/2011 - PAULO RODRIGUES (ADV. SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0026439-89.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015594/2011 - RICARDO DE OLIVEIRA SILVA (ADV. SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0026403-47.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015595/2011 - GENI VILLAR ESTEVAN (ADV. SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0026491-85.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015605/2011 - OSCAR RODRIGUES FILHO (ADV. SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0026463-20.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015606/2011 - LUIZ MORENO DALIA (ADV. SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0026478-86.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015648/2011 - VANESSA ZAGO (ADV. SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0026460-65.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015649/2011 - SANDRA REGINA SOBRAL (ADV. SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0026440-74.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015650/2011 - LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA (ADV. SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0026416-46.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015651/2011 - JOSE LEONEL GONCALVES DIAS (ADV. SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0014831-31.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015568/2011 - SONIA REGINA CAPASSO (ADV. SP255607 - ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA, SP224200 - GLAUCE MARIA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0029156-79.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015604/2011 - JOSE ARAUJO DA SILVA (ADV. SP114793 - JOSE CARLOS GRACA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0060263-73.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015497/2011 - IZABEL DA CONCEICAO DA SILVA (ADV. SP060740 - IVANI AUGUSTA FURLAN FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0029838-63.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015560/2011 - ELIANA LOPES PIRES (ADV. SP036562 - MARIA NEIDE MARCELINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0053439-98.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015590/2011 - GIOVANNA ALMEIDA DE AZEVEDO (ADV. SP276246 - SIRLEIDES SATIRA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0022273-14.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015596/2011 - CRISTIANE APARECIDA SANTOS DE SOUZA (ADV. SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0000126-62.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015607/2011 - JOSE LUCAS FILHO (ADV. SP152031 - EURICO NOGUEIRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0011760-55.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015562/2011 - CARLOS ELIAS PALADINI (ADV. SP255450 - MAURICIO PALLOTTA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0009358-98.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301355520/2010 - LIDIA NIEMOY BOICO (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETTI JUNIOR, SP098391 - ANDREA ANGERAMI CORREA DA SILVA, SP178027 - JOSÉ ANTONIO MENINI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista a documentação juntada, entendo comprovada a co-titularidade da conta que se pretende a revisão.

Neste sentido, remeta-se o feito ao Gabinete Central, para inclusão em pasta/ pauta própria, para oportuno julgamento, através livre distribuição.

Intime-se. Cumpra-se.

0051225-37.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301014142/2011 - GILBERTO SEBASTIAO GOMES (ADV. SP202595 - CLAUDETE DE FÁTIMA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo ao autor mais 30 dias para cumprimento da decisão anterior, sob pena de extinção. Int.

0038696-49.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301013975/2011 - WILSON DAVID DOS REIS (ADV. SP142271 - YARA DE ARAUJO SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Cite-se e intime-se a CEF para no prazo de 60 (sessenta dias) manifestar-se sobre existência de termo de adesão pela parte autora, nos termos da LC 110/2001. Int.

0053038-36.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016827/2011 - VERA LUCIA PRADO DE MELLO (ADV. SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se de ação em que espólio pretende a reparação de perdas inflacionárias sobre saldo depositado em conta poupança de titularidade do(a) autor(a) da herança.

Em respeito às normas contidas no art. 12, V cumulado com o art. 991 e art. 1027, todos do Código de Processo Civil, entendo que a legitimidade ativa do espólio restringe-se ao lapso temporal contido entre o momento da abertura da herança e o momento da partilha dos bens. Após a partilha, ou em não havendo inventário, ou na hipótese da adjudicação ao único herdeiro, a legitimidade está afeta ao conjunto dos herdeiros ou ao herdeiro único.

Posto isso, concedo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção, para que a parte autora junte aos autos a certidão de objeto e pé do aludido processo de inventário ou retifique o pólo ativo para que constem todos os herdeiros, juntando, nesta última hipótese, cópia do cartão do CPF, RG, comprovante de endereço com CEP, instrumento de procuração e, se o caso, formal de partilha.

Intime-se.

0037303-89.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016817/2011 - MANOEL DIAS SOUSA (ADV. SP240079 - SUZANA GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Fica a perícia médica em ortopedia agendada para o dia 01/03/2011, às 09h30min, aos cuidados do Dr. Ismael Vivacqua Neto (4º andar deste Juizado Especial).

Outrossim, fica a perícia oftalmológica agendada para o mesmo dia 01/03/2011, às 13h00, aos cuidados do Dr. Orlando Batich (consultório sito à Rua Domingos de Moraes, 249 - Ana Rosa - São Paulo/SP - CEP 04009-000 - fones 5549-7641/ 5081-5280/ 8494-3876).

A parte autora deverá comparecer às perícias, nos locais acima indicados, munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuam que comprovem sua incapacidade.

O não comparecimento injustificado implicará preclusão de prova.

Intimem-se as partes com urgência.

0050548-70.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301005368/2011 - CONCEICAO DE MARIA DA PAIXAO MARQUES (ADV. SP224488 - RAMON PIRES CORSINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Analisando os autos, verifico que não se trata de caso em que seja necessária a audiência de instrução e julgamento, uma vez que a questão é eminentemente de direito.

Assim, dê-se baixa na audiência marcada para 12/07/2012, às 16:00 horas.

Intime-se o INSS para que apresente contestação, no prazo de 30 dias.

Após, tornem conclusos.

Intimem-se.

0055958-12.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301014305/2011 - CINTIA ALMEIDA DA SILVA (ADV. SP285780 - PATRICIA DE BARROS RAMOS TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Compulsando os autos virtuais, observo que o comprovante de residência apresentado quando do ingresso com esta ação não inclui todas as informações atinentes ao endereço do autor, deste modo, regularize a parte autora, o presente o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, completo, atual (ou até 180 dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Forneça, a parte autora, referências quanto à localização de sua residência, croqui, endereço completo, telefones (autor/a) para contato, indispensáveis à realização da perícia socioeconômica.

Em cumprimento ao provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, concedo à parte autora o prazo de dez dias para que regularize o feito, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Concedo o prazo de 10 dias para cumprimento das determinações acima descritas, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

Intime-se.

0025515-20.2006.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301337662/2010 - MANOEL ALMENDRO MARTINS (ADV. SP118571 - MANOEL ALMENDRO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Requisite-se resposta aos ofícios expedidos, no prazo de 30 dias, sob pena de desobediência.

0015400-32.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301004056/2011 - SANDRA JOSEFA CAMARA FERRERA (ADV. SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando que à parte autora foi concedido prazo de 60 dias, para a juntada de documentos para comprovação de que o “de cujus” laborou para o filho até outubro de 2006 sem registro, prazo esse que se esgotou sem qualquer manifestação, e, considerando, ainda, que a matéria tratada nos autos dispensa a produção de prova em audiência, cancelo a audiência designada, mantendo-a no painel apenas para organização dos trabalhos da Contadoria do Juízo.

Em complemento, esclareço que, caso haja interesse em se manifestar sobre o que consta dos autos ou apresentar os documentos que entender pertinentes ao julgamento da lide, a parte autora poderá comparecer no setor de Atendimento, no térreo deste Juizado Especial Federal, no horário das 09:00 às 14:00 horas - para evitar que as senhas se esgotem antes de sua chegada, no prazo de 5 dias.

Por fim, as partes ficam cientes de que, após esse prazo, poderá ser proferida sentença.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: 1. Em atenção ao termo de prevenção anexado, não observo identidade entre as demandas apontadas, pois cuidam de planos econômicos distintos.

2. Como um dos pedidos da parte autora refere-se ao índice do Plano Collor II, fica sobrestado o feito, conforme decisão do STF no AI 754745, até ulterior determinação.

Int.

0016854-13.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015364/2011 - RAQUEL BERTOLASO RIBEIRO (ADV. SP188275 - VIVIEN LADY GONÇALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0013862-79.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015368/2011 - GIANCARLO BALOTIM MUCCIOLO (ADV. SP154695 - ANTONIO DE PADUA NOTARIANO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0012985-42.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015369/2011 - GIOVANNA AGOSTINELLI CAVANNA (ADV. SP130879 - VIVIANE MASOTTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

*** FIM ***

0015119-42.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301014379/2011 - EDUARDO BITENCOURT SILVA (ADV. SP160551 - MARIA REGINA BARBOSA, SP203641 - ELIANDRO LOPES DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Por todo o exposto, defiro o prazo suplementar e improrrogável de 30 (trinta) dias, para a parte autora, apresentar todos os exames, relatórios e documentos médicos solicitados, a fim de possibilitar a elucidação pelo Sr. Perito do início da incapacidade, sob pena de preclusão de prova, nos termos do art. 333, I, do CPC.

Intimem-se.

0056168-63.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301014827/2011 - AREOLINDA MANGUEIRA REIS (ADV. SP193279 - MAURICIO NEVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). 1. Depreende-se da exordial que o número do benefício previdenciário asseverado pela parte autora como objeto da lide não corresponde ao constante de documento que instrui a petição inicial. Assim, com fundamento nos artigos 282, 283 e 284, todos do Código de Processo Civil, determino o aditamento da inicial ou juntada de documento comprobatório do quanto declarado na inicial.

2. Também deverá juntar aos autos:

a) cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou até 180 dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

b) cópias legíveis do cartão de CPF e da cédula de identidade ou de documento oficial que contenha os números dos referidos documentos, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

c) em cumprimento ao provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, junte declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Prazo de 10 dias para cumprimento das determinações acima descritas, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Int.

0066409-67.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016948/2011 - MARIA THEREZA LIMA REZENDE (ADV. SP156816 - ELIZABETE LEITE SCHEIBMAYR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se de pedido formulado pela parte autora em face da Caixa Econômica Federal, em que requer correção monetária em sua conta de poupança.

Observo que a parte autora informou e apresentou extratos de uma conta de poupança em que consta como titular a Sra. Braulina Lima Rezende.

Assim, faz-se necessária a apresentação de cópia de documentação que comprove a co-titularidade mencionada, bem como a apresentação das cópias legíveis dos extratos bancários quanto aos demais períodos requeridos na inicial, ou seja, abril, maio e junho de 90 e fevereiro e março de 1991.

Concedo prazo de 30 (trinta) dias, para a regularização do feito pela parte autora, sob pena de extinção.

Intime-se.

0055828-22.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015188/2011 - FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO (ADV. SP194114 - GUSTAVO ENRICO ARVATI DÓRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito:

1 - juntando aos autos cópia legível do do documento cartão do CPF ou documento oficial que contenha o nº do CPF, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e;

2 - cumpra o Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, da Presidência do Tribunal Regional Federal, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se.

0542376-92.2004.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301014596/2011 - AUGUSTA ADELE BECCARI (ADV. SP198831 - PATRÍCIA BECCARI DA SILVA LEITE); MARLENE APARECIDA BECARRI VALILO (ADV. SP198831 - PATRÍCIA BECCARI DA SILVA LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Petições da autora datadas de 20/07/2010 e 15/10/2010: Compulsando os autos verifico que a senhora Marlene Aparecida Valilo é autora da presente ação e 2ª titular da conta-poupança.

Com efeito, desnecessário proceder à habilitação. Assim, defiro a expedição de ofício à CEF a fim de autorizar a parte autora a efetuar ao levantamento do depósito judicial. Int.

0031917-78.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016516/2011 - ELIZETE PEDRO DOS SANTOS (ADV. SP232470 - ALFREDO CORDEIRO VIANA MASCARENHAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo perito, Dr. Jonas Aparecido Borracini (ortopedista), que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação com clínico geral, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica para o dia 25/02/2011, às 13h30min, aos cuidados do Dr. Roberto Antônio Fiore (clínico geral), no 4º andar deste Juizado, conforme agendamento automático no sistema do JEF.

A parte autora deverá comparecer à perícia portando documento de identificação com fotografia, atestados e exames médicos que possam comprovar a incapacidade alegada. As partes poderão formular quesitos e indicar assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 12, §2º da Lei 10259/2001 e o disposto na Portaria JEF 95/2009, publicada em 28/08/2009

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova, prosseguindo o processo nos seus demais termos. Com a vinda do laudo, abra-se vista às partes pelo prazo de 10 (dez) dias para eventuais manifestações e, após, voltem conclusos.

Intimem-se.

0038903-82.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301277201/2010 - CELIO DE MENDONCA UCHOA (ADV. SP160551 - MARIA REGINA BARBOSA, SP203641 - ELIANDRO LOPES DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Remetam-se os autos à contadoria judicial para elaboração de parecer.

Após, venham os autos conclusos para sentença.

0052283-41.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016834/2011 - MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Depreende-se da exordial que não consta o número do benefício previdenciário e DER impugnada, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e Contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial.

Verifico, outrossim, que a parte autora apresentou, quando do ingresso com esta ação, comprovante de endereço em que consta data anterior a 180 dias do ajuizamento desta ação.

Faz se necessário que a parte autora junte aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou até 180 dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Prazo para cumprimento das determinações acima descritas: 10 dias, sob pena de extinção.

Intime-se.

0027407-22.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015046/2011 - EDSON BRITO BARBOSA (ADV. SP271961 - MARCIA DE SELES BRITO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Inicialmente, recebo o feito redistribuído a este juízo, ratificando os atos judiciais anteriores.

Afasto as hipóteses de litispendência ou coisa julgada, uma vez que o processo apontado no termo de prevenção tem por objeto a atualização do saldo do FGTS, e não sua liberação, e foi ajuizado antes dos fatos que configuram a causa de pedir desta demanda.

Prosseguindo, ante a existência de lide, verificada ante o teor da contestação da CEF, converto a presente ação de alvará em ação de conhecimento de natureza condenatória, cujo rito é dos Juizados Especiais Federais.

Tendo em vista que a presente demanda dispensa, em princípio, a realização de prova oral a ser produzida em audiência de instrução e julgamento, cancelo a audiência designada, mantendo-a no painel de controle interno, apenas para organização dos trabalhos do Juízo.

Concedo à parte autora o prazo de 30 dias para que acoste a cópia integral da reclamação trabalhista referida nos autos e respectiva certidão de objeto e pé.

Intimem-se.

0003196-19.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301434724/2010 - ELDIA APARECIDA SANTOS DO AMARAL (ADV. SP231124 - LINDALVA CAVALCANTE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos em análise de prevenção.

Não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada, uma vez que os processos apontados no termo de prevenção, tem objeto diverso (processo nº 277.63.01.083.677-9 - concessão de benefício por incapacidade e processo nº 2009.63.01.063.3941-7 - revisão de RMI com os reajustes de dezembro de 1998, dezembro de 2003 e janeiro 2004 e pedido de manutenção do valor real do benefício), daquele pleiteado na presente ação.

Sendo assim, dê-se prosseguimento ao feito.

Int.

0049163-87.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301013775/2011 - JOSE CARLOS DOS SANTOS (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em atenção ao termo de prevenção anexado, observo que o feito apontado foi extinto sem resolução do mérito, com trânsito em julgado, não havendo óbice ao prosseguimento deste feito.

O pedido de antecipação da tutela será apreciado assim que anexado o laudo da perícia judicial, realizada em 18/01/2011. Int.

0024921-64.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301010969/2011 - ABEL LOPES PERES (ADV. SP244885 - DENISE MENDES DA CRUZ SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Esclareça a parte autora, no prazo de 10 dias, se pretende produzir provas em audiência. Caso a resposta seja negativa, fica dispensado o comparecimento das partes na audiência designada, em razão da matéria discutida nos autos.

Intime-se o Réu para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

Intimem-se.

0049167-27.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015754/2011 - MEIRE ELIZ NAZARETH DE OLIVEIRA (ADV. SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo suplementar de 30 dias, requerido pela parte autora, para cumprimento integral das determinações contidas na decisão anterior, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito.

Intime-se.

0009358-98.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016884/2011 - LIDIA NIEMOY BOICO (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETTI JUNIOR, SP098391 - ANDREA ANGERAMI CORREA DA SILVA, SP178027 - JOSÉ ANTONIO MENINI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Defiro o requerido pela parte autora e recebo a petição de 25.06.2010 como aditamento do feito para inclusão do co-titular da conta poupança, Johan Boico.

Remetam-se os autos ao setor competente para inclusão do co-autor acima mencionado.

Após, cite-se novamente a CEF.

Tendo em vista a decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 754.745, pelo Ministro Relator Gilmar Mendes, determinando a suspensão de qualquer julgamento de mérito nos processos que se refiram à correção monetária de cadernetas de poupança em decorrência do Plano Collor II, determino a suspensão do feito e conseqüente remessa destes autos ao setor competente (pasta 8. Suspenso/Sobrestado).

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Verifico não constar da inicial o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial, em dez dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

No mesmo prazo, em cumprimento ao Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, junte declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se.

0001283-65.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016659/2011 - JOANAY DE LIMA FARIAS (ADV. SP104439 - VERONICA DA LUZ AMARAL, SP261204 - WILLIAN ANBAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0000360-39.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016595/2011 - MARIA APARECIDA ORTOLANI FRANCISCO (ADV. SP202255 - FLAVIO HAMILTON FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0035264-22.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301013603/2011 - MARIA DE LOURDES SOUZA (ADV. SP201565 - EDES PAULO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou até 180 dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Após, remetam-se os presentes autos à Divisão de Protocolo - Distribuição - Atendimento para retificação do nome da autora conforme retificação junto à Secretaria da Receita Federal.

Intime-se.

0077532-33.2006.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301434232/2010 - MARIA IRENE DE OLIVEIRA (ADV. SP189961 - ANDREA TORRENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, em decisão. Considerando que o magistrado prolator da r.sentença não mais se encontra lotado neste Juizado, encaminhem-se os autos à Secretaria para que seja providenciado o quanto determinado no v.acórdão. Na hipótese de não localização, ao Gabinete Central para nova inclusão em pauta de audiência de instrução e julgamento. Int.

0087072-76.2004.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301013635/2011 - CARMEM LOPES DA SILVEIRA (ADV. SP152031 - EURICO NOGUEIRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Márcio, Ricardo e Andréa formulam pedido de habilitação nesse processo, em razão do falecimento da parte autora, ocorrido em 14/09/2005.

Dispõe a legislação previdenciária, Lei Federal n.º 8.213/91, em seu artigo 112, in verbis: "O valor não recebido em vida pelo segurado só será pago aos seus dependentes habilitados à pensão por morte ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento." (grifo nosso)

Analisando os autos, verifico que no caso em tela não há dependentes habilitados à pensão por morte conforme se depreende da carta de inexistência de dependentes fornecida pela Autarquia-ré. Assim, diante da comprovação dos requerentes das suas qualidades de herdeiros da autora, têm direito ao recebimento dos valores reconhecidos na sentença transitada em julgado, que não foram percebidos por ela em vida.

Com efeito, defiro o pedido de habilitação de Márcio Silveira, Ricardo Silveira e Andréa Silveira, na qualidade de sucessores da autora falecida, nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91 combinado com o artigo 1060 do CPC vigente, conforme requerido em petição anexada aos autos e devidamente instruída da documentação necessária.

Considerando que na certidão de óbito consta que a falecida deixa bens, informem os habilitados acerca da existência de inventário, nomeação de inventariante e eventual partilha, devendo para tanto juntar certidão de objeto e pé do referido processo.

Após, tornem conclusos para a análise do pedido de expedição de precatório.

Na ausência de manifestação, arquivem-se os autos.

Intime-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em cumprimento ao Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, da Presidência do Tribunal Regional Federal, concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que regularize o feito, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se

0055214-17.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301012810/2011 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA (ADV. SP263134 - FLÁVIA HELENA PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0055208-10.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301012813/2011 - PATRICIA ALVES COSTA (ADV. SP263134 - FLÁVIA HELENA PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0055479-19.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301012841/2011 - NADILA BERTIN (ADV. SP244044 - VANEIDE ALEXANDRE DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0054751-75.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301013000/2011 - ANTONIO VALDEMAR DO NASCIMENTO (ADV. SP280220 - MICHAEL ANDERSON DE SOUZA SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0054840-98.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301013046/2011 - HILMA BATISTA DA SILVA (ADV. SP225643 - CRISTINA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0055905-31.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301014674/2011 - MARINALVA FERREIRA ROSA SILVA (ADV. SP206193B - MÁRCIA REIS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0000946-76.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015427/2011 - MARIA DE FATIMA DE ARAUJO (ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0055856-87.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301014903/2011 - IVONE APARECIDA OLIVEIRA (ADV. SP261069 - LOURIVAL ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito:

1 - juntando aos autos cópia legível do documento de identidade RG, cartão do CPF ou documento oficial que contenha o nº do CPF, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais e;

2 - cumpra o Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, da Presidência do Tribunal Regional Federal, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se.

0044380-86.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016221/2011 - ADAIR DA ROSA FARIAS (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). 1. Em atenção ao termo de prevenção anexado, observo que o feito tem por objeto a aplicação do IPC referente ao mês de fevereiro de 1989, não havendo óbice ao prosseguimento deste feito. 2. Cite-se e intime-se a CEF para no prazo de 60 (sessenta dias) manifestar-se sobre existência de termo de adesão pela parte autora, nos termos da LC 110/2001. Int.

0039784-30.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301006024/2011 - KIKUE SASAKI HIGUCHI (ADV. SP273318 - EDUARDO YAMAKI KAIBARA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Diante da interposição de recurso com juntada de preparo insuficiente, determino a intimação do patrono da ré, para que no prazo de 48 horas complemente as respectivas custas, no valor de 1% do valor da causa, nos termos do artigo 1º “caput” e parágrafo único da Resolução 373/2009 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de deserção do recurso. Cancele-se a certidão expedida em 06.10.2010. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do laudo médico pericial acostado aos autos em 19/01/2011. Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos.

Intimem-se.

0021250-33.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301013762/2011 - EDSON APARECIDO LIMA ROCHA (ADV. SP169578 - NATÉRCIA MENDES BAGGIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0029106-48.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301014158/2011 - ANTONIO NEVES DE OLIVEIRA (ADV. SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0041701-16.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301014140/2011 - PEDRO OSWALDO CESTINI (ADV. SP076928 - MARIA APARECIDA EVANGELISTA DE AZEVEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo ao autor mais 30 dias para cumprimento da decisão anterior. Int.

0010043-42.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015157/2011 - MARIO MASARU TAKATA (ADV. SP022185 - TAKA AKI SAKAMOTO, SP217486 - FABIO MALDONADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Concedo à parte autora mais 30 (trinta) dias para cumprimento integral da decisão anterior, sob pena de extinção, tendo em vista os feitos apontados no termo de prevenção. Int.

0044127-64.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301014598/2011 - EDITE MARIA DA SILVA (ADV. SP166629 - VALQUIRIA TEIXEIRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). 1. Em atenção ao termo de prevenção anexado, observo que o processo apontado foi extinto sem resolução do mérito, com trânsito em julgado, não havendo óbice ao prosseguimento deste feito.

2. Considerando o laudo elaborado pelo perito ortopedista, Dr. Vitorino Secomandi Lagonegro, que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação em neurologia, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 18/02/2011, às 14h30min, aos cuidados do Dr. Bechara Mattar Neto, no 4º andar deste Juizado, conforme agendamento automático no sistema do JEF.

A parte autora deverá comparecer à perícia portando documento de identificação com fotografia, atestados e exames médicos que possam comprovar a incapacidade alegada. As partes poderão formular quesitos e indicar assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 12, §2º da Lei 10259/2001 e o disposto na Portaria JEF 95/2009, publicada em 28/08/2009.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão de prova, prosseguindo o processo nos seus demais termos.

Com a vinda do laudo, abra-se vista às partes pelo prazo de 10 (dez) dias para eventuais manifestações e, após, tornem conclusos.

Intimem-se.

0019057-45.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015537/2011 - DEOCLIDES RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP276645 - DIEGO BEDOTTI SERRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). 1. No processo n. 2001.61.00.045459-3, apontado no termo de prevenção, buscou-se a correção de saldo de FGTS pela aplicação dos índices referentes a janeiro de 1989 e fevereiro de 1991, índices diversos do buscado neste feito (abril/90), não havendo litispendência/coisa julgada.

2. Cite-se e intime-se a CEF para no prazo de 60 (sessenta dias) manifestar-se sobre existência de termo de adesão pela parte autora, nos termos da LC 110/2001.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em cumprimento ao provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, concedo à parte autora o prazo de dez dias para que regularize o feito, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se.

0055584-93.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301012839/2011 - FRANCISCA DE MACEDO LIMA (ADV. SP294748 - ROMEU MION JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0056198-98.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015349/2011 - NELMA BRASILEIRO DE LIMA (ADV. SP176752 - DECIO PAZEMECKAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0056306-30.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016282/2011 - MARCOS ANTONIO DESTEFANI (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0056259-56.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015538/2011 - JOAO BATISTA DE SOUSA PEREIRA (ADV. SP180208 - JEFFERSON AIOLFE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0056228-36.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015396/2011 - LEONILDA CARDOSO (ADV. SP090947 - CRISTINA APARECIDA PIRES CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0044403-95.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301014209/2011 - SEVERINA DOS SANTOS BISPO (ADV. SP121188 - MARIA CLAUDIA CANALE, SP230894 - ANDRÉ BRAGA BERTOLETI CARRIEIRO, SP268325 - ROBERTA ALVES SANTOS SA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo suplementar de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para cumprimento da decisão anterior.

Intime-se.

0000003-59.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016841/2011 - ANTONIA CARDOSO BECHELLI (ADV. SP204940 - IVETE APARECIDA ANGELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em cumprimento ao Provimento nº 341, de 29 de novembro de 2010, da Presidência do Tribunal Regional Federal, concedo à parte autora o prazo de dez dias para que regularize o feito, juntando declaração firmada em conjunto com seu patrono, informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se.

0018269-36.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015290/2011 - IRENEO TRIVELLATO (ADV. SP079554 - VILEBALDO PEREIRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN

MEDEIROS-OAB SP172328). O processo n. 2004.61.26.001425-0, indicado no termo de prevenção, foi extinto sem resolução do mérito, não havendo óbice ao prosseguimento deste feito.

Cite-se. Int.

0025515-20.2006.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301437145/2010 - MANOEL ALMENDRO MARTINS (ADV. SP118571 - MANOEL ALMENDRO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Determino a inclusão do processo em pauta para julgamento, designando audiência de instrução e julgamento para o dia 29/07/2011, às 16:00 horas. Int.

0048855-51.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016036/2011 - GILBERTO NOGUEIRA SANTOS (ADV. SP085855 - DANILO BARBOSA QUADROS, SP258660 - CELESMARA LEMOS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição de 13/01/2011: Aguarde-se a anexação do laudo da perícia em clínica médica realizada em 18/01/2011 para verificar a necessidade de submeter o autor à perícia em outra especialidade, observando as especialidades médicas disponíveis neste JEF e excluindo a necessidade de submeter o autor à perícia com assistente social tendo em vista não se tratar de pedido de benefício assistencial.

Intimem-se.

0052720-19.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016829/2011 - PEDRO ANGELO VIAL (ADV. SP048290 - DURVAL DE OLIVEIRA MOURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Verifico não constar anexado aos autos documento de identidade, comprovante de residência e todos os extratos necessários para a adequada apreciação do feito.

Concedo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos comprovante de residência atual, em nome próprio e condizente com o endereço declinado na petição inicial, cópia legível do documento de identidade e dos extratos que possam comprovar a titularidade e a existência de saldo na conta poupança em relação a todos os períodos que constam do pedido formulado na inicial.

Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos.

Intime-se.

0073544-38.2005.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301004686/2011 - LAURICEIA ROSA GOMES DOS SANTOS (ADV. SP120307 - LUIZ CARLOS NOGUEIRA MERLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, não existe qualquer valor a ser pago à parte autora nos autos em epígrafe, já que existe um impedimento à presente execução, nos termos do artigo 269, inc. IV, 741 inc. II e 795 do Código de Processo Civil.

Ciência à parte autora. Após, arquivem-se os autos.

0003928-34.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015671/2011 - SARA SERAFINA MARZOLA SOARES OLIVEIRA (ADV. SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos, nº 2008.63.01.002815-1, possui identidade de partes e objeto com o processo em tela, porém, com sentença extintiva sem análise do mérito em 29/07/2008, não havendo, portanto, litispendência.

Observo que ainda não foi certificado o trânsito em julgado naqueles autos, mas consta decisão prolatada em 19/02/2009 determinando tal providência.

Cite-se o réu.

0062778-81.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016556/2011 - JOAO ANTONIO ALONSO GARCIA (ADV. SP093683 - SANDOVAL DE AVILA JUNIOR); MARIA SANCHES ALONSO (ADV. SP093683 - SANDOVAL DE AVILA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos,

Não há identidade entre a presente demanda e a apontada em relatório de possibilidade de prevenção, tendo em vista que da leitura das peças digitalizadas no SISTEMA-JEF depreende-se que os feitos se referem a cadernetas de poupanças distintas e/ou planos diferentes, o que afasta o fenômeno processual da litispendência.

Traga a autora, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, extratos bancários referentes ao mês de junho de 1990.

Em seguida, determino a suspensão do feito e conseqüente remessa destes autos ao setor competente (pasta 8.

Suspensão/Sobrestado.), para cumprimento de decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 754.745, pelo Ministro

Relator Gilmar Mendes, ordenando a suspensão de qualquer julgamento de mérito nos processos que se refiram à correção monetária de cadernetas de poupança em decorrência do Plano Collor II.

Int.

0000359-54.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016515/2011 - MARIA CLEUDA LUKO (ADV. SP267023 - GLAUCIA HELENA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em cumprimento ao Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, junte a parte autora, no prazo de dez (10) dias, declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se

0085761-79.2006.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301013498/2011 - JOSE CARLOS COTINI (ADV. SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da informação do falecimento do autor, anexada aos autos pela Autarquia-ré em 19/04/2010, assino o prazo de 30(trinta) dias a fim de que os herdeiros apresentem documentação para regularizar a habilitação nos termos da lei.

No mesmo prazo, tendo em vista a petição datada de 10/06/2010, comprove os interessados, documentalmente, o descumprimento da obrigação de fazer.

Transcorrido o prazo "in albis", dê-se baixa definitiva nos autos, observadas as formalidades legais. Int.

0015845-50.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301013895/2011 - LAURINDO LOPES (ADV. SP039655 - LAURINDO LOPES, SP205694 - GISLAINE CATARINA PÉRICO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Diante da documentação juntada pela parte autora, observa-se que o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos, processo nº 9500070405, tivera como objeto a atualização monetária do saldo de conta-poupança referente ao plano Collor, e o objeto destes autos, trata-se de atualização monetária de conta poupança referente ao plano Verão, inclusive com réus distintos, não havendo, portanto, identidade entre as demandas.

Assim, dê-se prosseguimento ao feito.

0038903-82.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015228/2011 - CELIO DE MENDONCA UCHOA (ADV. SP160551 - MARIA REGINA BARBOSA, SP203641 - ELIANDRO LOPES DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o prazo para reavaliação médica da parte autora, designo nova perícia clínica geral/cardiologia (aos cuidados do Dr. Roberto Antonio Fiore), para 24/02/2011 às 15h, neste JEF/SP.

A ausência injustificada da parte autora implicará preclusão da prova.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em cumprimento ao Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, concedo a parte autora o prazo de 10 dias para que regularize o feito, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

No mesmo prazo e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, regularize a parte autora o feito juntando aos autos comprovante de residência atual, em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação) e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo.

Intime-se.

0000011-36.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015742/2011 - MARIA DA GLORIA PEREIRA (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0000930-25.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015752/2011 - LEVI DANIEL DE SOUZA (ADV. SP294748 - ROMEU MION JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0037911-87.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016680/2011 - JOSE HILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP267549 - RONALDO FERNANDEZ TOMÉ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro o pedido de reagendamento da perícia médica, a qual fica designada para o dia 18/03/2011, às 12h00, aos cuidados do DR. Luiz Soares da Costa (Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César), conforme agendamento automático do Sistema do Juizado. A parte deverá comparecer munida de documento de identificação com foto (RG., CPF e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Com a juntada do laudo, intímem-se as partes para se manifestarem no prazo de 10 (dez) dias. Intímem-se.

0051463-22.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301014782/2011 - MARIA DA CONCEICAO FONSECA SANTOS (ADV. SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Depreende-se da exordial que não consta o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e Contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da inicial, fazendo constar o referido número de benefício, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito. No mesmo prazo e sob a mesma pena, regularize a parte autora o feito juntando aos autos comprovante de residência atual, em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação) e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo. Intímese.

0088338-93.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301013630/2011 - VERA VIOLETA PEREIRA DE CASTRO (ADV. SP113058 - PEDRO PEDACE JUNIOR, SP085101 - LUZANIRA CASTURINA DE ARAUJO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Considerando a petição da parte autora, anexada ao feito no dia 16/08/2010, concedo prazo suplementar de 30 (trinta) dias para que apresente os extratos, sob pena de extinção sem resolução do mérito, uma vez que é ônus da parte autora comprovar suas alegações.

Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos.

Intímese .

0089060-30.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301013651/2011 - ARISTOTELES ROSSI NETO (ADV. SP151188 - LUCIANA NEIDE LUCCHESI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Indefiro o requerido em petição anexada ao feito em 13/08/2010, bem como, concedo prazo de 60 dias para que a parte autora junte os extratos requeridos ou comprove a recusa da instituição ré em fornecer-los, sob pena de extinção.

Intímese.

0053971-72.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301014139/2011 - ANTONIO YASSUMI YAMADA (ADV. SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Os documentos anexados em 10/12/2010, pelo autor, não atendem à determinação de 05/11/2010. Assim, concedo mais 30 dias para cumprimento da decisão, sob pena de extinção. Int.

0047807-91.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016059/2011 - FRANCISCO ALVES DA COSTA (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). 1. Em atenção ao termo de prevenção anexado, observo que o feito apontado tem por objeto a aplicação do IPC referente ao mês de fevereiro de 1989, não havendo óbice ao prosseguimento deste feito (índices postulados distintos).

2. Cite-se e intímese a CEF para no prazo de 60 (sessenta dias) manifestar-se sobre existência de termo de adesão pela parte autora, nos termos da LC 110/2001.

Int.

0055162-55.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301013754/2011 - GISLEYNE SUELLEN GOMES (ADV. SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE); ISRAEL SANTOS GOMES (ADV./PROC.). Considerando o termo de audiência datado de 03/09/2010, bem como a devolução da carta precatória não cumprida em detrimento da não localização do corréu, determino:

Intimação da parte autora para que no prazo de 30 (trinta) dias forneça endereço atualizado do Sr. Israel Santos Gomes; Intímese o MPF da decisão supramencionada.

Após, tornem conclusos para novas deliberações, com urgência.
Intime-se. Cumpra-se.

0055923-52.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301014138/2011 - NEUDIR SCHMITT (ADV. SP149058 - WALTER WILIAM RIPPER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em cumprimento ao provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, concedo à parte autora o prazo de dez dias para que regularize o feito, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se.

0008547-41.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016825/2011 - SERGIO SALIBY (ADV. SP199741 - KATIA MANSUR MURAD) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Verifico não constar anexado aos autos todos os extratos necessários para a adequada apreciação do feito, bem como verifico que os extratos apresentados estão ilegíveis.
Concedo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de preclusão, para que a parte autora regularize o feito juntando cópia legível dos extratos que possam comprovar a existência de saldo em todas as contas e em relação a todos os períodos que constam do pedido formulado na inicial ou o requerimento dos extratos junto à CEF.

Intime-se.

0054586-62.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016468/2011 - NEYDE SCHNEIDER (ADV. SP038922 - RUBENS BRACCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos,

Não há identidade entre a presente demanda e a apontada em relatório de possibilidade de prevenção, tendo em vista que da leitura das peças digitalizadas no SISTEMA-JEF depreende-se que os feitos se referem a cadernetas de poupanças distintas e/ou planos diferentes, o que afasta o fenômeno processual da litispendência.

Em cumprimento a decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 754.745, pelo Ministro Relator Gilmar Mendes, determinando a suspensão de qualquer julgamento de mérito nos processos que se refiram à correção monetária de cadernetas de poupança em decorrência do Plano Collor II, determino a suspensão do feito e conseqüente remessa destes autos ao setor competente (pasta 8. Suspenso/Sobrestado).

Int.

0001234-58.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016677/2011 - JOSUE CLEMENTE DA SILVA (ADV. PR032410 - ROBERTO SOUZA VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição protocolizada em 14.01.2011 - Assiste razão à parte autora.

Tendo em vista que até o momento não consta nos autos virtuais a juntada de ofício por parte do INSS informando sobre o cumprimento da obrigação de fazer, providencie a Secretaria com urgência, a reiteração do ofício encaminhado eletronicamente àquela autarquia-ré, conforme certidão juntada aos autos.

Diante disto, visando evitar perecimento de direito da parte autora e, com o fito de garantir efetividade às decisões judiciais, determino seja reiterado o OFÍCIO nº 6926/2010-SESP-EXC, de 14.10.2010, encaminhado eletronicamente ao INSS, na pessoa do Chefe de Serviço da Unidade Avançada de Atendimento do INSS em São Paulo, situado à Rua Cel. Xavier de Toledo, 280 - 3º andar, CEP: 01048-000 - Centro - São Paulo para que, no prazo de 5 dias, cumpra, bem como em igual prazo comprove o cumprimento da obrigação de fazer contida na r. sentença com antecipação de tutela, em razão do trânsito em julgado, sob pena de multa diária de R\$ 50,00.

Cumpra-se. Oficie-se com urgência.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Proceda a autora à juntada aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou até 180 dias anteriores à data da propositura desta ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Em cumprimento ao provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, concedo à parte autora o prazo de dez dias para que regularize o feito, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Concedo o prazo de 10 dias para cumprimento das determinações acima descritas, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

Intime-se.

0055940-88.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301014210/2011 - OSMAR RODRIGUES LIMA (ADV. SP285780 - PATRICIA DE BARROS RAMOS TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0056114-97.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301014436/2011 - MARIA JOSE LINS DE AMORIM (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0027590-27.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015948/2011 - MARIA MARTINEZ DE OLIVEIRA (ADV. SP062085 - ILMAR SCHIAVENATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Concedo à parte autora mais 30 dias para cumprimento integral da determinação anterior, juntando as peças apontadas pelo juízo, sob pena de extinção.
Int.

0048884-04.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301013596/2011 - JOSE MAZZA FILHO (ADV. MG105520 - ANTONIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que não há, nos autos, comprovação do requerimento administrativo do benefício pleiteado. Para que reste configurada a lide, concedo prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora regularize o feito, juntando o referido documento, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Não se trata de exigência de esgotamento das vias administrativas, mas de configuração do interesse processual em buscar provimento judicial que revise a conduta administrativa do INSS. Ressalto que a parte autora está devidamente representada por profissional qualificado, devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, que tem a prerrogativa de exigir a apreciação de qualquer requerimento administrativo, em qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, conforme garante a Lei federal nº 8.906/1994 (artigo 7º, incisos I, VI - alínea "c", XI, XIII e XV), sem que possa alegar impedimento.

Intime-se.

0044256-06.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301010888/2011 - MARIO MANTOVANI (ADV. SP230498 - ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Peticiona o patrono da parte autora requerendo a execução, nestes autos, de contrato de honorários advocatícios. Entretanto, tendo em vista:

- a) a grande quantidade de processos que tramitam neste Juizado Especial e que se encontra em fase de execução;
- b) a impossibilidade de análise processual e contábil em cada um deles, sobretudo considerando a necessidade de separação dos valores referentes ao imposto de renda e as diferentes porcentagens constantes em cada contrato de honorários firmado entre a parte e seu advogado, o que demandaria praticamente um setor de contabilidade somente para a obtenção e separação dos valores devidos para cada um;
- c) que não é possível a este Juizado verificar se a parte já quitou total ou parcialmente suas obrigações contratuais para com seu advogado;
- d) que em primeiro grau de jurisdição a parte é isenta do pagamento de custas e honorários advocatícios, sendo certo que sequer é obrigatória à contratação de advogado para a propositura da ação; e
- e) que o pagamento de honorários advocatícios é questão de Direito Privado, não sendo o Juizado Especial Federal o foro competente para dirimi-la, INDEFIRO a execução de honorários advocatícios na forma requerida pelo advogado.

Intime-se.

0005620-34.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301011689/2011 - SONIA REGINA PIEROBON COELHO (ADV. SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Inicialmente, afasto as hipóteses de litispendência ou coisa julgada. O processo apontado no termo de prevenção tem por objeto a concessão de benefício por incapacidade, no qual foi proferida

sentença de procedência, e utilizado como referência o salário-mínimo para fins de cálculo da renda mensal inicial. Já a presente demanda tem por objetivo a revisão desses salários-de-contribuição, com base em decisão da Justiça do Trabalho, pedido amparado pelo próprio artigo 35 da lei nº 8.213/91.

Dito isso, tendo em vista que a presente demanda dispensa, em princípio, a realização de prova oral a ser produzida em audiência de instrução e julgamento, cancelo a audiência designada, mantendo-a no painel de controle interno, apenas para organização dos trabalhos da Contadoria do Juízo.

Intime-se o Réu para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

No mesmo prazo, a parte autora poderá manifestar-se sobre o que consta dos autos, bem como apresentar os documentos que entender pertinentes ao julgamento da lide.

Também nesse prazo, a parte autora deverá informar se, na hipótese de o valor da causa na data do ajuizamento da ação - calculado na forma prevista no artigo 260 do Código de Processo Civil - superar o limite de alçada do Juizado Especial Federal, renuncia ao pedido referente ao valor das parcelas vencidas que, somadas às 12 vincendas, superam o limite acima mencionado. Na ausência de manifestação, será presumido que optou por litigar pela totalidade dos valores.

Por fim, as partes ficam cientes de que, após esse prazo, poderá ser proferida sentença.

Intimem-se.

0002990-05.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301010600/2011 - DAYANE DA SILVA ALVES (ADV. SP147733 - NOEMI CRISTINA DE OLIVEIRA); VITORIA ALVES BALBINO (ADV. SP147733 - NOEMI CRISTINA DE OLIVEIRA); GUILHERME ALVES BALBINO (ADV. SP147733 - NOEMI CRISTINA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE); VITORIA ALVES BALBINO (ADV./PROC. SP147733 - NOEMI CRISTINA DE OLIVEIRA); GUILHERME ALVES BALBINO (ADV./PROC. SP147733 - NOEMI CRISTINA DE OLIVEIRA). Defiro a intimação de Severino R. de Abreu, na RUA PARTICULAR B, 50051 150, 0 CASA 2, São Paulo, devendo ser cientificado de que o não comparecimento poderá resultar em condução coercitiva a ser realizada pela Polícia Federal.

No mais, prossiga-se o cumprimento integral da decisão anterior.

Intimem-se e cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos comprovante de residência atual, em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação) e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo.

Intime-se.

0046544-87.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301012694/2011 - LUSINETE MARIA DOS SANTOS (ADV. SP240516 - RENATO MELO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0050564-24.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301014125/2011 - PRISCILA DA SILVA ALVIM (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0064810-59.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301011079/2011 - WAGNER LUIZ LAIATTI (ADV. SP235286 - CARMINDA GERTRUDES ATTANAZIO DO PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc.

Revedo os autos, verifico ter havido a publicação da ata da distribuição automática em 12/01/2010, contendo a data designada para o exame pericial, conforme certidões de 22 e 30/06/2010 e conforme fases do andamento processual.

De outro modo, a simples consulta à página 295, do diário eletrônico nº 7 (Publicações Judiciais II - JEF), disponível no sítio eletrônico do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, implica idêntica conclusão.

Ante ao exposto, mantenho a sentença por seus próprios fundamentos.

Intime-se.

0000915-56.2011.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016377/2011 - MARIA DO CARMO DE ARAUJO ALMEIDA (ADV. SP264277 - SIRLENE APARECIDA ALEXANDRE DA TRINDADE) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que não há nos autos comprovação do requerimento administrativo do benefício pleiteado.

Não se trata de exigência de esgotamento das vias administrativas, mas de configuração do interesse processual em buscar provimento judicial que revise a conduta administrativa do INSS.

Para que reste configurada a lide, concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando comprovação do requerimento administrativo ou da resistência da parte ré em fazê-lo.

No mesmo prazo e penalidade, regularize o feito juntando aos autos comprovante de residência atual, em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação) e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo.

Ainda, em cumprimento ao Provimento nº 341, de 29 de novembro de 2010, da Presidência do Tribunal Regional Federal, concedo à parte autora o prazo de dez dias para que regularize o feito, juntando declaração firmada em conjunto com seu patrono, informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou o mesmo pedido em qualquer juízo.

Publique-se. Intime-se.

0013205-74.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301014141/2011 - ZULEIKA RESTELLI MONTEIRO (ADV. SP206643 - CRISTINA DA PURIFICAÇÃO BRAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Junte a parte autora a carta de concessão de sua pensão e do benefício originário (se houver), com a relação dos salários de contribuição.

Prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção. Int.

0006649-22.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301410617/2010 - FULVIO LUIS NOBRE RODRIGUES (ADV. SP133827 - MAURA FELICIANO DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de ação proposta para concessão de benefício por incapacidade.

O autor foi submetido à duas perícias médicas nas especialidades psiquiatria e ortopedia, tendo ambos os peritos constatado incapacidade total e temporária.

Compulsando os autos, verifico que o autor é beneficiário de auxílio doença ininterruptamente há 11 (onze) anos, concedido administrativamente com base em seu problema ortopédico (T 93) conforme hismed anexado aos autos. O ortopedista em sua conclusão, entendeu que o quadro clínico do autor é passível de melhora.

Entendo necessários os esclarecimentos do perito ortopedista, no prazo de 05 (cinco) dias, uma vez que o autor está em gozo de benefício há 11 (onze) anos, sem apresentar melhora aparente, e de acordo com a resposta ao quesito 15 do juízo, possui sequela consolidada em tornozelo com diminuição da capacidade. Sendo assim, informe o perito se existe possibilidade de recuperação e se com a eventual melhora do quadro clínico a parte autora estaria apta a exercer sua atividade habitual (vigia).

Com a juntada dos esclarecimentos, intimem-se as partes para manifestação no prazo de 10 (dez) dias.

Após, voltem conclusos.

Int.

0056266-48.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301012613/2011 - PAULO PEREIRA VIEIRA (ADV. SP135014 - MARCIA VIEIRA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Verifico que não consta na inicial o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório sejam respeitados.

Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da inicial, fazendo constar o referido número de benefício, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

Em cumprimento ao Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, concedo à parte autora o prazo de 10 dias para que regularize o feito, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se

0032712-55.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301366572/2010 - ALESSANDRA DELLA ROCCA (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA); CONCETTA MOSCATO DELLA ROCCA- ESPOLIO (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Diante do termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo nº 2008.63.01.032710-5, tem como objeto a atualização monetária do saldo da conta-poupança nº 0263-013-99029503-9 referente jan/89; o processo nº 2008.63.01.032706-3, tem como objeto a atualização monetária do saldo da conta-poupança nº 0263.013.0017215-6 referente jan/89; o processo nº 2008.63.01.032715-4, tem como objeto a atualização monetária do saldo da conta-poupança nº 0263.013.00107215-6 referente abril/90 e o objeto destes autos é referente à conta-poupança nº 0263.013.99029503-9, referente abril/90, não havendo, portanto, identidade entre as demandas.

Assim, dê-se prosseguimento ao feito.

Int.

0036361-57.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301014040/2011 - EDMILSON FLORENTINO DE LIMA (ADV. SP263023 - FLAVIA JULIANA DE ALMEIDA GODOI, SP288774 - JOSE ADAILTON MIRANDA CAVALCANTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ciência às partes da redistribuição do feito a este Juízo.

Cite-se e intime-se a CEF para no prazo de 60 (sessenta dias) manifestar-se sobre existência de termo de adesão pela parte autora, nos termos da LC 110/2001.

Int.

0013617-05.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301015170/2011 - JUDITE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES (ADV. SP174898 - LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). A petionária poderá se valer da prerrogativa prevista no art. 7, inciso XVI da Lei 8906/1994 para obter vista dos autos.

Portanto, cumpra a parte autora integralmente a determinação anterior, sob pena de extinção.

Prazo: 20 (vinte) dias.

Int.

0037789-74.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301014161/2011 - MARIA LUIZA DA SILVA (ADV. SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o laudo pericial anexado, manidestem-se as partes para manifestação fundamentada em dez dias. Após, cls. Int.

0052018-39.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016759/2011 - SILVIO BASTOS DO NASCIMENTO (ADV. SP295665 - FLAVIA NOGUEIRA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Depreende-se da exordial que não consta o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e Contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial.

Verifico, outrossim, que a parte autora apresentou, quando do ingresso com esta ação, comprovante de endereço em que consta data anterior a 180 dias do ajuizamento desta ação.

Faz se necessário que a parte autora junte aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou até 180 dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Prazo para cumprimento das determinações acima descritas: 10 dias, sob pena de extinção.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Esclareçam as partes, no prazo de 10 dias, se pretendem produzir provas em audiência. Caso a resposta seja negativa, fica dispensado o comparecimento na audiência designada, em razão da matéria discutida nos autos.

Intimem-se.

0023795-76.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301013758/2011 - JOSE SANTOS CORREIRA (ADV. SP278771 - GISELE SEOLIN FERNANDES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (OUTROS) (ADV./PROC. PROCURADOR RESPONSÁVEL).

0000554-73.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301013755/2011 - STEFANI LOURENCO DONATO (ADV. SP195117 - RIVALDO TEIXEIRA SANTOS DE AZEVEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0024921-64.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301013757/2011 - ABEL LOPES PERES (ADV. SP244885 - DENISE MENDES DA CRUZ SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0040940-48.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016692/2011 - MARIA ALVES DOS SANTOS (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pela Dra. Marta Candido, perita em clínica geral, que reconheceu a necessidade de o autor submeter-se à avaliação em ortopedia e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 25/02/2011 às 10h00, aos cuidados do Dr. Marcio da Silva Tinós, conforme disponibilidade da agenda do perito.

O autor(a) deverá comparecer para perícia no 4º andar deste Juizado, munido de documento de identificação com foto(RG., CPF, CNH, CTPS), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10(dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12 §2º da Lei 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 95/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova.

Intimem-se.

0035613-25.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301013604/2011 - IRENE FERREIRA BAGO (ADV. SP252752 - ARTUR FRANCO BUENO, SP255325 - FERNANDO BONATTO SCAQUETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Depreende-se da exordial que não consta o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e Contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial, em dez dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

Intime-se.

0048846-26.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301014604/2011 - ADEMILDE ALVES CARDOSO DA SILVA (ADV. SP053595 - ROBERTO CARVALHO DA MOTTA); JOSE ALVES CARDOSO (ADV. SP053595 - ROBERTO CARVALHO DA MOTTA); ISAIAS ALVES CARDOSO (ADV. SP053595 - ROBERTO CARVALHO DA MOTTA); ISRAEL ALVES CARDOSO (ADV. SP053595 - ROBERTO CARVALHO DA MOTTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos,

Não há identidade entre a presente demanda e aquela(s) apontada(s) em relatório de possibilidade de prevenção, tendo em vista que da leitura das peças digitalizadas no SISTEMA-JEF depreende-se que os feitos se referem a planos econômicos distintos (conta-poupança nº 99017156-3 com relação aos Planos Collor I e II, nestes autos; e a mesma caderneta com relação ao Plano Verão, processo 200963010072156) o que afasta o fenômeno processual da litispêndia.

Em cumprimento a decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 754.745, pelo Ministro Relator Gilmar Mendes, determinando a suspensão de qualquer julgamento de mérito nos processos que se refiram à correção monetária de cadernetas de poupança em decorrência do Plano Collor II, determino a suspensão do feito e conseqüente remessa destes autos ao setor competente.

Int.

0023927-36.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301010887/2011 - SERGIO BRANCO MITUO (ADV. SP160643 - AIDE MINOZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Recebo os documentos acostados aos autos.

Apresente a advogada Irângela Oppido D'Ávila Vianna Cotrim, OAB/SP 84150, procuração ou substabelecimento para que seja examinado o pedido de cadastramento nos autos.

No mais, aguarde-se a audiência agendada.

Intimem-se.

0042539-56.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301013669/2011 - TIEKO TATEBE (ADV. SP063612 - VALDETE DE JESUS BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que a presente demanda dispensa, em princípio, a realização de prova oral a ser produzida em audiência de instrução e julgamento, cancelo a audiência designada, mantendo-a no painel de controle interno, apenas para organização dos trabalhos da Contadoria do Juízo.

As partes poderão manifestar-se sobre o que consta dos autos, bem como apresentar os documentos que entenderem pertinentes ao julgamento da lide, no prazo de 30 dias.

Também nesse prazo, a parte autora deverá informar se, na hipótese de o valor da causa na data do ajuizamento da ação - calculado na forma prevista no artigo 260 do Código de Processo Civil - superar o limite de alçada do Juizado Especial Federal, renuncia ao pedido referente ao valor das parcelas vencidas que, somadas às 12 vincendas, superam o limite acima mencionado. Na ausência de manifestação, será presumido que optou por litigar pela totalidade dos valores.

Por fim, as partes ficam cientes de que, após esse prazo, poderá ser proferida sentença. Intimem-se.

0004096-02.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301014241/2011 - CRISTIANE NUNES CARLOS (ADV. SP154201 - ANDRÉ FELIX RICOTTA DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). A parte autora pretende a restituição de IRPF incidente sobre verbas recebidas pela parte autora em razão de rescisão de contrato de trabalho, mas não apresentou termo de rescisão do contrato de trabalho que possibilite o exame de cada uma das verbas que compõem a base de cálculo do tributo cuja repetição pretende.

Tratando-se de documento essencial ao exame do pedido, concedo à parte autora o prazo de 30 dias para apresentar cópia deste termo, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Com a juntada, dê-se ciência do documento à parte contrária.

Após, aguarde-se julgamento.

0051468-44.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016606/2011 - GILDASIO PEDRO DO NASCIMENTO (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Observo que a parte autora apresentou, quando do ingresso com esta ação, comprovantes de endereço em que não é possível identificação de data correspondente ao referido documento, sendo assim, proceda a parte autora à juntada aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou até 180 dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Prazo para cumprimento das determinações acima descritas: 10 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

0036910-67.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016058/2011 - JOMAR MARQUES DA LUZ (ADV. SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cência às partes do laudo pericial anexado em 19/01/2011, pelo prazo de 10 (dez) dias. Int.

0057884-62.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016513/2011 - REGINA LUCIA DE LIMA LOPES (ADV. SP041840 - JOAO PAULINO PINTO TEIXEIRA, SP220908 - GUSTAVO MAINARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos,

1) Não há identidade entre a presente demanda e a apontada em relatório de possibilidade de prevenção, tendo em vista que da leitura das peças digitalizadas no SISTEMA-JEF depreende-se que os feitos se referem a cadernetas de poupanças distintas e/ou planos diferentes, o que afasta o fenômeno processual da litispendência;

2) Ressalto que não há anexado neste processo todos os extratos necessários para a adequada apreciação do feito. Posto isto, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob extinção do feito sem resolução do mérito para que a parte autora junte cópias legíveis do extratos referentes a junho de 1990.

Atendida as providências acima, em cumprimento a decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 754.745, pelo Ministro Relator Gilmar Mendes, determinando a suspensão de qualquer julgamento de mérito nos processos que se refiram à correção monetária de cadernetas de poupança em decorrência do Plano Collor II, determino a suspensão do feito e conseqüente remessa destes autos ao setor competente (pasta 8. Suspenso/Sobrestado.).

Int.

0044343-25.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016573/2011 - ROSANA MARQUES DOS SANTOS ALVES (ADV. SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS, SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES ABBATEPIETRO MORALES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intimem-se a perita em clínica médica, Dr^a Lígia Célia Leme Forte Gonçalves, para que esclareça a divergência entre a resposta ao quesito 18 do juiz e a conclusão do laudo pericial anexado aos autos em 20/01/2011, indicando se o autor deverá ser submetido à perícia em outra especialidade. Intimem-se.

0055552-88.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301012718/2011 - FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA (ADV. SP162724 - WELLINGTON WALLACE CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que não há, nos autos, comprovação do requerimento administrativo do benefício pleiteado.

Para que reste configurada a lide, faz-se necessário que a parte autora regularize o feito, juntando o referido documento, sob pena de extinção sem resolução do mérito.

Não se trata de exigência de esgotamento das vias administrativas, mas de configuração do interesse processual em buscar provimento judicial que revise a conduta administrativa do INSS.

Ressalto que a parte autora está devidamente representada por profissional qualificado, devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, que tem a prerrogativa de exigir a apreciação de qualquer requerimento administrativo, em qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, conforme garante a Lei federal nº 8.906/1994 (artigo 7º, incisos I, VI - alínea "c", XI, XIII e XV), sem que possa alegar impedimento.

Requer a parte autora expedição de ofícios à autarquia previdenciária para que apresente cópias do processo administrativo correspondente ao NB 515.739.442-6.

Recai sobre o autor o ônus de fazer prova da constituição de seu direito (art. 333, I, C.P.C.), inexistindo qualquer alegação ou comprovação de que a obtenção de tais documentos tenha se tornado impossível ou extremamente onerosa por meios próprios.

Posto isso, indefiro por ora os pedidos de expedição de ofícios.

Diante da certidão expedida nestes autos virtuais, proceda a parte autora à juntada de cópias legíveis dos documentos médicos apresentados quando do ingresso com esta ação que encontram-se ilegíveis.

Em cumprimento ao provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, concedo à parte autora o prazo de dez dias para que regularize o feito, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Concedo o prazo de 10 dias para cumprimento das determinações acima descritas, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

Intime-se.

0022975-57.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301012525/2011 - HELENICE MAIA DO NASCIMENTO (ADV. SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Defiro o pedido formulado pelo advogado da parte autora, redesignando a audiência de instrução e julgamento para o dia 15.07.2011, às 15 horas. Intimem-se.

0003712-73.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301014235/2011 - LUIZ ANTONIO DANIELE (ADV. SP149589 - MARCIO MAGNO CARVALHO XAVIER) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Não há identidade entre a presente demanda e o processo 200763010742750, apontado no termo Indicativo de Possibilidade de Prevenção. Isso porque naquele feito, discute-se a incidência de IRPF sobre verbas pagas à parte autora na vigência do contrato de trabalho. No presente feito, diversamente, discute-se a incidência de IRPF sobre parte das verbas rescisórias recebidas pela parte autora. Portanto, dê-se prosseguimento com a citação da ré. Publicada e registrada neste ato. Intimem-se.

0010030-38.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301005370/2011 - MARIA JOSE SANTANA MORAES SANTANA (ADV. SP138746 - MONICA JULIANA BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo os benefícios da Justiça Gratuita.

Aguarde-se a audiência já designada.
Intimem-se.

0054504-31.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301011488/2011 - EUJACIO JOSE XAVIER (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Intimem-se as partes com urgência.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Comprovada a transação extrajudicial, com anexação do Termo de Adesão firmado, nos moldes da LC 110/01, dou por satisfeita a obrigação contida no julgado, em consonância com a Súmula Vinculante nº 1 do STF. Dê-se ciência à parte, e nada sendo comprovadamente impugnado, cumpridas as formalidades de praxe, arquivem-se, com baixa findo.

0089731-53.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016767/2011 - CLEUZA OLIVEIRA ROSA (ADV. SP042209 - ELSON LUIZ DA ROCHA NORONHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0070000-71.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016768/2011 - SETTIMIO PELLEGRINO NETO (ADV. SP077048 - ELIANE IZILDA FERNANDES VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0068520-58.2007.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016769/2011 - FRANCISCO ISIDORIO DOS SANTOS (ADV. SP105757 - ROSANGELA CARDOSO DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0052358-51.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016771/2011 - MARILENE MATIAS DE OLIVEIRA SILVA (ADV. SP142271 - YARA DE ARAUJO SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0046440-66.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016772/2011 - JOSE AVILA DA SILVA (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0045621-32.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016773/2011 - ANTONIO BARBOSA DA SILVA (ADV. SP158049 - ADRIANA SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0043530-66.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016775/2011 - CELESTINA RAMOS DE ALMEIDA (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0037995-59.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016776/2011 - ALCIR ROBISSON GONCALVES (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA, SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0026961-87.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016777/2011 - DIVA LEMOS VALENTINO (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA, SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0021111-52.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016779/2011 - AGUINALDO GONÇALVES GUERRA (ADV. SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0017159-65.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016780/2011 - EDGAR PLACIDO DOS SANTOS (ADV. SP263134 - FLÁVIA HELENA PIRES, SP263151 - MARIA DE FATIMA TEIXEIRA GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0013882-41.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016781/2011 - ANTONIO PIRES FERREIRA (ADV. SP042209 - ELSON LUIZ DA ROCHA NORONHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0010836-44.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016782/2011 - CRISTINO IZIDORO (ADV. SP176872 - JÊNIFER GOMES BARRETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0004693-39.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016783/2011 - ALCIONE RIBERTI FANFA (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0003107-64.2008.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301016784/2011 - VERA LUCIA PEDRA (ADV. SP235255 - ULISSES MENEGUIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

*** FIM ***

0054458-08.2010.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6301013374/2011 - DIONIZETE SEVERINO CARVALHO (ADV. SP242331 - FERNANDO DONISETI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que não consta na inicial o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório sejam respeitados.

Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da inicial, fazendo constar o referido número de benefício, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

Em cumprimento ao Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, concedo à parte autora o prazo de 10 dias para que regularize o feito, juntando declaração firmada em conjunto com o patrono informando se é a primeira vez que postula o pedido objeto destes autos e se postula ou postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo.

Intime-se

DECISÃO JEF

0000737-10.2011.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301016683/2011 - NRF DA SILVA INFORMATICA - ME (ADV. SP196290 - LENER PASTOR CARDOSO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, na forma do art. 3º, § 1º, inciso III da Lei 10.259/01, reconheço a incompetência absoluta deste Juizado Federal Especial, determinando a remessa imediata dos autos a uma das Varas Federais Cíveis da Capital, competente para apreciação e julgamento do feito.

0049307-61.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301013744/2011 - TEREZA TERUYO KUWAMOTO (ADV. SP122201 - ELÇO PESSANHA JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito tendo em vista a incompetência absoluta deste Juizado em razão do valor da causa, nos termos do art. 260 do Código de Processo Civil c.c. o art. 3º, caput e § 2º, da Lei 10.259/2001.

Remetam-se com urgência, todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado (inclusive cálculos e pesquisas da contadoria), após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao juízo competente, em Vara Previdenciária desta subseção federal.

Int. Cumpra-se.

0000024-35.2011.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301013877/2011 - JOSE FRANCISCO (ADV. SP037209 - IVANIR CORTONA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Consultando os autos, verifico que a parte autora tem domicílio no município de Carapicuíba que está inserto no âmbito de competência territorial do Juizado Especial Federal Cível de Osasco.

Entendo que, em respeito ao art. 20 da Lei Federal nº 10.259/01, deve a parte autora propor a ação no Juizado Especial Federal mais próximo de seu domicílio que, no presente caso, é o de Osasco.

Registre-se, por fim, que nas causas afetas ao Juizado Especial a incompetência territorial deve ser declarada de ofício, ex vi do disposto no art. 51, inciso III, da Lei nº 9.099/95, que instituiu procedimento próprio, aplicável ao Juizado Especial Federal por força da determinação prevista no art. 1º da Lei nº 10.259/01.

Diante do exposto, declaro a incompetência do presente Juizado Especial Federal de São Paulo para julgamento do feito e determino a remessa dos autos virtuais pela Secretaria ao J.E.F. de Osasco com as homenagens de estilo.

Dê-se baixa na distribuição.

Intime-se.

0050555-62.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301011241/2011 - FRANCISCO CAMPI (ADV. SP108536 - CELSO AUGUSTO HENTSCOLEK VALENTE) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE

LEGAL); AGOSTINHO CELSO CILENTO GIUSTI (ADV./PROC.). Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juizado Federal Especial, determinando a remessa imediata dos autos a uma das Varas Cíveis da Capital, competente para apreciação e julgamento do feito.

Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao juízo competente.

Registre-se. Intime-se.

0032667-80.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301016673/2011 - FERNANDO PAULINO DE OLIVEIRA (ADV. SP287156 - MARCELO DE LIMA MELCHIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, determino o envio dos autos a uma das Varas de Acidente do Trabalho da Capital, com as homenagens de estilo.

0036926-21.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301011159/2011 - ANTONIO CARDOSO VIEIRA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ, SP160796 - VIVIAN GENARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade, informadores do sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico a presença dos pressupostos exigidos pelo artigo 273 do Código de Processo Civil, a saber: a verossimilhança da alegação e a existência de prova nos autos apta a formar a convicção de que o pedido será acolhido.

In casu, a verossimilhança da alegação está presente.

O laudo pericial atesta que o autor está total e temporariamente incapacitado para exercer sua atividade habitual desde 26.10.2010. Considerando que o autor exerceu atividade laborativa até maio de 2010, verifica-se que o autor ostentava qualidade de segurado na data de início da incapacidade (LBPS, art. 15, I, c.c. RPS, art. 13, II). Da mesma forma, a carência foi cumprida, como revela o extrato de consulta ao CNIS.

O risco de dano, por sua vez, decorre do caráter alimentar do benefício pretendido e da possibilidade de agravamento das lesões, caso o autor seja forçado a trabalhar.

Por conseguinte, defiro a medida antecipatória postulada, determinando ao INSS a implantação de auxílio-doença, no prazo de 45 dias, e pagamento das prestações vincendas. A presente medida antecipatória não inclui o pagamento de atrasados.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifeste-se a parte autora acerca da proposta de acordo oferecida pelo INSS, em 05 dias.

Int.

0036286-18.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301012382/2011 - JOAO VALIM RABELO (ADV. SP222584 - MARCIO TOESCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0036176-19.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301012385/2011 - EUNICE OLEGARIO (ADV. SP137828 - MARCIA RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0032222-62.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301012406/2011 - CLAUDIA GONÇALVES (ADV. SP161681 - ANA CARLA VALÊNCIO BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0027052-12.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301012410/2011 - GERSON SOARES FELIX (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0052265-20.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301013782/2011 - BEATRIZ FREIRE RIZZI (ADV. SP127677 - ABLAINE TARSETANO DOS ANJOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Apresente a parte autora cópia da sua CTPS, ou os carnês de contribuição, no prazo de 10 (dez) dias.

Com ou sem a juntada, aguarde-se a realização da perícia já designada.

Anexo PI.PDF- 21/01/2011: Anote-se o número do benefício.

0023568-86.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301011111/2011 - PERPETUA RODRIGUES DOS SANTOS SOARES (ADV. SP235122 - RAFAEL EUSTAQUIO D ANGELO CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Dessa forma, por ora, suspendo a eficácia da decisão que antecipou os efeitos da tutela.

Ademais, suspendo o curso do feito por 60 dias para que seja providenciada a interdição da parte autora e juntada cópia da certidão de curatela ainda que provisória e regularizada a representação processual. No mesmo prazo a parte autora deverá juntar a qualificação completa de todos os filhos e de seu ex-esposo. Também deverá esclarecer se ingressou com ação de alimentos em face dele, bem como juntar cópia do processo de separação de corpos.

Após, tornem conclusos com urgência para novas deliberações.

Ciência ao Ministério Público Federal.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dessa forma, e considerando os princípios da simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, os quais orientam os Juizados Especiais Federais, determino a intimação da CEF para que, no prazo de 60 (sessenta) dia, colacione os extratos referentes à(s) conta(s)-poupança indicadas na inicial, de titularidade da parte autora desta demanda, referente ao mês de abril de 1990.

Caso pessoa estranha ao polo ativo desta demanda figure como titular da conta indicada na inicial, os extratos não deverão ser enviados a este juízo, como forma de proteção à privacidade de terceiros. Nessa hipótese, a CEF deverá noticiar nos autos a divergência entre o nome da parte autora da demanda e o nome do titular da conta para que sejam adotadas as deliberações pertinentes ao caso concreto.

Intimem-se.

0019305-11.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301014975/2011 - TAKESI KAVAHASHI (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0015831-32.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301014976/2011 - EVANY MARQUES COLLOCA (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0004977-76.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301014977/2011 - ANTONIO FERREIRA DIAS (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

*** FIM ***

0051145-39.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301013711/2011 - LINDALVA MARIA DA SILVA (ADV. MS010894 - PAULO FERNANDO MARAGNI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos em saneamento

Anexo P19012011.PDF - 21/01/2011: A parte autora Lindalva Maria da Silva apresentou comprovante de endereço em petição no dia 21.01.2010 e requereu a inclusão do filho menor púbere em comum com o falecido, Leandro Fernandes Lisboa, nasc. 17.03.93 (fls. 14 pdf inicial e DER a fls. 52 pdf), atualmente com 17 anos de idade no polo ativo. Ambos pretendem a concessão de pensão pela morte de José Fernandes de Lisboa em 02.02.07 (fls. 12), cujo último vínculo empregatício foi reconhecido em homologação de acordo na Justiça do Trabalho e não foi computado pelo INSS devido à sua extemporaneidade (fls. 58/60 inicial).

Determino seja a parte intimada para a juntada de cópia do RG e CPF do filho e comprovante de residência, se diferente da genitora. Deverá, ainda, a parte autora juntar cópia integral dos dois requerimentos administrativos de concessão do benefício de pensão, bem como cópia da inicial da reclamatória trabalhista e todos os documentos que a instrui. Prazo: 30 dias.

Após, tornem os autos conclusos para verificação da modificação pólo ativo e análise do pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Int.

0046137-81.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301015686/2011 - LUCIANO TAVARES FERREIRA (ADV. SP147534 - JORGE MARINHO PEREIRA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Em apertada síntese, trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela, por intermédio do qual pretende a parte autora que seu nome seja retirado dos cadastros de inadimplentes - SERASA, SPC e TELECHEQUE..

No caso, não verifico presentes os requisitos necessários à antecipação dos efeitos da tutela.

Com efeito, ausente a verossimilhança das alegações do autor, eis que, pelos documentos anexados aos autos, não é possível se verificar o real encerramento, por ele, da conta geradora dos débitos cobrados pela CEF.

Ademais, o documento de fls. 16 da petição inicial indica a existência de uma pendência no nome da autora no montante de R\$ 1.929,71, referente a um outro contrato com a CEF, de n. 212994400000032020.

E nada mais foi anexado pela parte autora - seja referente à assinatura do contrato, com a abertura da conta, seja com relação ao pagamento da dívida. Além disso, não consta dos autos documento comprobatório de que tenha a parte autora diligenciado junto à CEF para esclarecimentos do ocorrido.

Assim, não verifico, nesta análise inicial, antes da oitiva da CEF, a existência de prova inequívoca a convencer este Juízo da verossimilhança das alegações da autora.

Diante do exposto, ausentes os requisitos do art. 273 do CPC, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Cite-se a CEF.

Intime-se.

0068216-59.2007.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301013765/2011 - JOSE ANTONIO ZANELATTO (ADV. SP243273 - MARIA CAROLINA CONCEIÇÃO DA FONTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Determino a expedição de ofício à CEF para que forneça em 30 (trinta) dias os extratos das contas da parte autora.

Intime-se. Oficie-se.

0046482-47.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301009634/2011 - JACIRA ALBUQUERQUE DO MONTE (ADV. SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Examinando o pedido de medida antecipatória formulado nessa demanda, não encontro os requisitos necessários à sua concessão sem a produção de prova pericial destinada a aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, não há prova inequívoca de vinculação ao RGPS quando do surgimento da doença que alega ser incapacitante. Por essa razão, deve-se aguardar a instrução processual.

Diante disso, indefiro a medida antecipatória postulada.

Acerca do termo de prevenção anexo aos autos, não há identidade de demandas em relação ao processo ali constante, tendo em vista que o processo 201063010464826, foi extinto sem o julgamento do mérito.

Outrossim, concedo o prazo de 30 dias para que a parte autora apresente a documentação médica requerida pelo perito judicial, sob pena de preclusão da prova.

Por fim, quanto ao comprovante de residência anexo à inicial verifico que não consta à data de sua emissão, desta forma determino que a autora cumpra integralmente a decisão anterior no mesmo prazo, sob pena de extinção do feito sem o julgamento do mérito.

Intime-se

0044389-14.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301015950/2011 - MARLENE DE JESUS FERREIRA (ADV. SP053673 - MARCIA BUENO, SP295074 - ANDRE CASTRO DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Inicialmente, a prova material apresentada deverá ser confirmada por testemunhas, porque não foram apresentados documentos que confirmem, de plano, que a parte autora era dependente do segurado. Assim, somente por ocasião da realização da audiência de conciliação e julgamento será possível apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

0043199-50.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301014199/2011 - MIRIAN GOMES BARBOSA (ADV. SP233407 - VIVIANI ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Efetuada os cálculos, forma prevista no art. 260, do Código de Processo Civil, com a soma do valor das parcelas vencidas às 12 vincendas, foi constatada a superação do teto previsto pelo art. 3º da Lei n. 10.259/2001.

Intime-se o autor para que se manifeste, no prazo de cinco dias, se renuncia aos valores excedentes a 60 salários mínimos na data da propositura da ação.

Na ausência de manifestação será presumido que optou por litigar pela totalidade dos valores.

Int. Após, cls.

0049079-86.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301013598/2011 - ANA MARIA LENGENFELDER DE MELO (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada, que poderá ser novamente apreciada por ocasião do julgamento.

Registre-se e intime-se.

0051035-40.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301013808/2011 - ANDRIO JOSE DE SOUZA OLIVEIRA (ADV. SP157737 - ADILSON APARECIDO VILLANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada, que poderá ser novamente apreciada após a oitiva da parte contrária e realização de perícia médica/social, por ocasião do julgamento.

Registre-se e intime-se.

0023246-66.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301012414/2011 - BENEDITO CARLOS SANCHES (ADV. SP157737 - ADILSON APARECIDO VILLANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando os documentos apresentados pela parte autora em sua petição anexada aos autos em 06/12/2010, bem como tendo em vista a divergência da data de início de incapacidade fixada pelo Sr. Perito (fls. do laudo pericial fixa DII em 28/03/2007, contudo em resposta ao quesito 11 do Juízo, fixou na data da realização da perícia), determino que o sr. Perito, subscritor do laudo pericial juntado a estes autos, esclareça, no prazo de 10 dias, qual a data de início da incapacidade do autor, ratificando ou não aquela fixada em seu laudo.

Após, façam os autos conclusos a esta Magistrada.

Intime-se.

Cumpra-se, com urgência.

0022717-47.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301005616/2011 - MIGUEL DE MELO DOS SANTOS (ADV. SP093103 - LUCINETE FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Anexo P14122010.PDF 15/12/2010: O Ministério Público Federal apresenta manifestação nos autos salientando que a parte autora é incapaz, motivo pelo qual o acordo homologado nos autos não possui qualquer validade.

Assiste razão ao Ministério Público Federal.

Com efeito, em resposta ao quesito 9.2 do Juízo, o Perito Judicial afirmou que o autor é incapaz para os atos da vida civil.

Dessa forma, a outorga de poderes não possui validade e, em consequência, o acordo não possui qualquer validade.

Em face do exposto, anulo a sentença que homologou o acordo celebrado nos autos.

Suspendo o curso do feito por 60 dias para que seja providenciada a interdição da parte autora, devendo ser juntada certidão de curatela ainda que provisória e regularizada a representação processual. Nesta oportunidade, a curadora a ser nomeada poderá se manifestar acerca da proposta de acordo apresentada pelo INSS.

Oficie-se ao Ministério Público do Estado de São Paulo para que promova a interdição da parte autora, conforme requerido pelo Ministério Público Federal. Cópia da inicial, documentos que a instruiu, do laudo pericial e laudo socioeconômico deverão acompanhar o ofício.

Oficie-se ao INSS acerca da presente decisão com urgência.

Ciência ao Ministério Público Federal.

Transcorrido o prazo, tornem conclusos.

0068220-96.2007.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301170344/2010 - SONIA MARISA PERRUPATO DA SILVA (ADV. SP213197 - FRANCINE BROIO); ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA (ADV. SP213197 - FRANCINE BROIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista os extratos apresentados pela parte autora, determino a expedição de ofício à CEF para que reveja em seu arquivo as contas mencionadas na inicial, fornecendo os referidos extratos, no prazo de 20 (vinte) dias.

Intime-se. Oficie-se

0046246-95.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301013809/2011 - EDNO BATISTA DA SILVA (ADV. SP282080 - ELAINE DA SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

A parte autora propõe a presente demanda em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na qual requer a concessão do benefício de auxílio-doença, ou, subsidiariamente a aposentadoria por invalidez, postulando a antecipação da tutela.

DECIDO.

Considerando que os princípios da celeridade e da informalidade norteiam o sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, somente em situações excepcionais, nas quais efetivamente exista a iminência de dano irreparável ou de difícil reparação ao segurado, é possível a concessão da tutela de urgência.

E examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico a impossibilidade de concessão em face da ausência dos pressupostos legais. Com efeito, apesar da gravidade do estado de saúde do autor, incapacitado total e permanentemente desde fevereiro de 2010, a partir dos elementos até o momento juntados aos autos constato ter havido a perda da qualidade de segurado, uma vez que o autor manteve vínculo empregatício até abril de 2001, somente voltando a contribuir em maio de 2010.

Ante o exposto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada, que poderá ser novamente apreciada por ocasião do julgamento.

Diante da juntada do laudo médico, manifestem-se as partes em quinze dias.

Registre-se e intime-se.

0017219-04.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301010543/2011 - JOAO DE SOUZA OLIVEIRA (ADV. SP197251 - VANTUIR DUARTE CLARINDO RUSSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Analisando o laudo pericial e o relatório de esclarecimentos anexados, verifico algumas inconsistências.

- 1) a perita afirmou ser a incapacidade do autor parcial e permanente devido à possibilidade de ocorrência de surto psicótico agudo transitório, apontando a ocorrência do último em 18.04.09 mas deixa de especificar qual o tempo de duração da crise e a possibilidade de ocorrer novamente, mesmo o autor já tendo recebido o benefício de auxílio doença por vários anos pela mesma causa. Por outro lado, a perita respondeu, no quesito correspondente (fls. 05, quesito 05) que a doença do autor “sempre causa redução” da capacidade e, em resposta ao quesito 04, fls. 03, que houve SIM redução da capacidade;
- 2) afirmou, no relatório de esclarecimentos, que a enfermidade pode, ao longo de tempo, gerar “déficits” mas não explicou no que consistem esses déficits e quais as conseqüências no âmbito laborativo, considerando não só a alegada qualificação de pedreiro mas a qualificação de trabalho principal do autor - a de rurícola (ambos trabalhos de natureza braçal);
- 3) afirmou, ainda, no relatório de esclarecimentos (fls. 02), que o autor diminuiu a medicação para tentar trabalhar, quando acabou sendo internado, deixando de especificar os efeitos colaterais das medicações e sua influência sobre a capacidade laborativa do autor.

Tendo em vista a necessidade de esclarecimentos da real situação clínica do autor e considerando o longo tempo já transcorrido desde a última perícia, nomeio a perita psiquiatra Dra. THATIANE FERNANDES DA SILVA para realização de nova perícia no dia 22/03/2011, às 14 horas, devendo a perita, além de responder aos quesitos de praxe, prestar esclarecimentos aos pontos levantados supra.

O autor deverá comparecer à perícia neste Juizado com todos os documentos médicos que possui, sob pena de preclusão.

No prazo de 5 dias, a contar da publicação desta decisão, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico (CPC, art. 421, §1º).

Com a juntada do laudo, ciência às partes para eventual manifestação em 10 (dez) dias.

Por fim, voltem conclusos para sentença.

Int. com urgência Cumpra-se.

0035980-49.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301013188/2011 - ROMUALDO APARECIDO DE SANTANA (ADV. SP276964 - ALAN EDUARDO DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). PET-COMUM, anexada em 21/01/2011: Defiro. Tendo em vista o apontado pelo Perito Judicial no laudo anexado em 17/01/2011 e a fim de que não se alegue cerceamento de defesa, designo perícia médica, com oftalmologista, a ser realizada em 28/03/2011, às 13:00 horas, com o Dr. Orlando Batich, na Rua Domingos de Moraes, 249 - Ana Rosa - CEP 04009-000 - tel. 55497641, oportunidade em que o autor deverá apresentar todos os documentos médicos que possua para comprovação da sua incapacidade em relação à referida especialidade médica, sob pena de preclusão da prova.

Após a juntada do laudo médico, dê-se vista às partes, e venham os autos conclusos. Int.

0062020-39.2008.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301014730/2011 - MARIA CECILIA LEITE MOREIRA (ADV. SP273128 - HELEN REGINA DA SILVA ANDRADE, SP093545 - PAULO ERIX RAMOS PEREIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Acerca do processo apontado no Termo de Prevenção

anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas apta a configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente, por serem diversos os pedidos e as causas de pedir.

Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

Cite-se.

0016373-84.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301013948/2011 - GERUSA MARIA PEREIRA LIONEL (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, suspendo o processo pelo prazo de 60 dias ou até que haja informação nos autos, em tempo inferior, acerca da tomada de providências para a interdição com a nomeação de curador.

Intime-se o Ministério Público Federal.

Caso não sejam tomadas as providências cabíveis para a interdição da autora, decorrido o prazo de suspensão, voltem-me os autos conclusos.

Intimem-se.

0020809-52.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301014997/2011 - CACILDA DA SILVA LOPES (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Dessa forma, e considerando os princípios da simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, os quais orientam os Juizados Especiais Federais, determino a intimação da CEF para que, no prazo de 60 (sessenta) dia, colacione os extratos referentes à(s) conta(s)-poupança n°s 0257.013.00092887-9 e 0257.013.00102053-6, de titularidade da parte autora desta demanda, referente aos meses de abril, maio junho de 1990. Caso pessoa estranha ao polo ativo desta demanda figure como titular das contas indicadas, os extratos não deverão ser enviados a este juízo, como forma de proteção à privacidade de terceiros. Nessa hipótese, a CEF deverá noticiar nos autos a divergência entre o nome da parte autora da demanda e o nome do titular da conta para que sejam adotadas as deliberações pertinentes ao caso concreto.

Intimem-se.

0004009-46.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301014719/2011 - MARIA JOSE DA SILVA (ADV. SP075780 - RAPHAEL GAMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Analisando os autos, verifico não ser o caso de produção de provas em audiência. Assim, em prol da celeridade e para evitar deslocamentos desnecessários às partes, dê-se baixa na audiência designada para 03/02/2010.

Intime-se o INSS a apresentar contestação, no prazo de 30 dias.

Após, tornem conclusos.

0068279-84.2007.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301170108/2010 - MARLI TURGANTI (ADV. SP216083 - NATALINO REGIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista a apresentação parcial dos extratos das referidas contas, intime-se a parte autora para que apresente, no prazo de 20 dias, os extratos bancários referentes ao período pleiteado no presente feito ou reitere pedido junto à instituição financeira comprovando sua recusa em fornecê-los, sob pena de improcedência em relação aos períodos sem a devida comprovação.

0007347-28.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301014996/2011 - BENEDITO BENINI (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Dessa forma, e considerando os princípios da simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, os quais orientam os Juizados Especiais Federais, determino a intimação da CEF para que, no prazo de 60 (sessenta) dia, colacione os extratos referentes à(s) conta(s)-poupança n°s 0252.013.00124813-0 e 0252.013.00133535-1, de titularidade da parte autora desta demanda, referente aos meses de abril, maio junho de 1990.

Intimem-se.

0044999-16.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301201654/2010 - WILSON FERNANDES DA SILVA (ADV. SP041606 - MARIA DEL CARMEN RUFINO COLLADO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do pedido formulado, esclareça o autor quanto ao vínculo empregatício ativo com a empresa RICHARD PORFIRIO DIAS-BAZAR ME.

Prazo de 10 (dez) dias.

Int.

0062618-56.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301014651/2011 - JURANDIR SILVANO DA SILVA (ADV. SP111398 - RENATA GABRIEL SCHWINDEN) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Acerca dos processos apontados no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as

demandas apta a configurar litispendência ou coisa julgada entre aqueles processos e o presente, tendo em vista que o processo 200761000098330 é o número de origem do processo 200763010850867, extinto sem resolução do mérito. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

Cite-se.

0048071-11.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301015598/2011 - WILSON SOUZA DOS SANTOS (ADV. SP087480 - ISABEL CRISTINA VIANNA BASSOTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Analisando os autos, verifico não ser possível a correta realização dos cálculos necessários ao deslinde do feito sem a juntada de cópia integral do procedimento administrativo junto ao INSS para a concessão do benefício em questão.

Assim, resta prejudicada a audiência designada para 07/02/2011, às 14:00 horas. Dê-se baixa, intimando-se com urgência para não comparecimento.

Concedo à parte autora o prazo de 60 dias para a juntada aos autos do PA meniconado.

Com a juntada, remetam-se os autos à Contadoria Judicial, para a realização dos cálculos.

Intime-se, desde logo, o INSS para que apresente sua contestação no prazo de 30 dias, diante da desnecessidade de realização de audiência de instrução e julgamento, por ser matéria que demanda somente prova documental e técnica. Int.

0049164-72.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301013771/2011 - ANA PEREIRA SANTANA (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

0026148-89.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301013407/2011 - FABIANA ALVES (ADV. SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Cuida-se de ação ajuizada por FABIANA ALVES em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL visando, em sede de cognição sumária, à exclusão de seu nome dos órgãos de proteção ao crédito. Alega que seus dados foram utilizados indevidamente para a celebração de contratos com diversas instituições financeiras.

Instada a contestar no prazo de 30 dias, a CEF ficou-se inerte.

Decido.

A concessão da tutela antecipada depende da presença dos requisitos do art. 273 do Código de Processo Civil, in casu, a prova inequívoca da verossimilhança das alegações e o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

Em cognição superficial, verifica-se a plausibilidade e urgência do pedido, eis que a manutenção do nome da autora em cadastro de inadimplentes certamente vem lhe causando grande prejuízo, ante as restrições de acesso ao crédito que essa espécie de restrição enseja. Presente, portanto, o periculum in mora.

Instada a se manifestar, a CEF permaneceu inerte.

Portanto, diante do boletim de ocorrência apresentado e da quantidade de contratos celebrados em nome da autora e inadimplidos, é verossímil a versão por ela narrada, sobretudo diante da ausência de impugnação pela CEF.

Assim sendo, DEFIRO a tutela antecipada requerida para o fim de determinar à ré que, até final decisão nestes autos retire o nome da parte autora de quaisquer cadastros de inadimplentes aos quais venha a ser lançado em razão da dívida discutida na presente ação (contratos nº 003117160000011570, nº 5187670801742739 e 212899125001970830).

Intimem-se e cumpra-se.

0050997-28.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301015908/2011 - MARIA VERANEIDE ALVES COSTA (ADV. SP204421 - EDMÁRIA VERÍSSIMO PAULO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Solicitou, ainda, o benefícios nas referidas datas: 07.02.2007; 07.01.2008; 03.05.2008; 29.07.2008; 04.08.2009; 23.11.2009; 23.02.2010; 19.05.2010; 16.11.2010; todos indeferidos por perícia médica contrária.

Analisando a documentação médica, verifico que a autora é portadora de enfermidades que causam dores e que exigem submissão a tratamento fisioterápico. Consta dos autos acompanhamento do caso da autora por ortopedista e, também, reumatologista e neurologista (fls. 49/53, 55, 57 inicial).

Constam as declarações de afastamento da empresa de fls. 46/122 inicial.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora ante a vasta documentação anexada a fls. 32/117 inicial.

O fato de ser portadora das enfermidades em questão não implica imediatamente incapacidade, ainda mais considerando os inúmeros resultados negativos de perícia médica do INSS e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legitimidade. Razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

Assim, após a oitiva da parte contrária e a realização da perícia, poderá ser reapreciado o pedido de liminar.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

No entanto, verifico que só foi designada perícia com ortopedista e, considerando que a autora apresentou diversos documentos quanto a enfermidade de natureza neurológica (conforme supracitado) entendo ser necessária também a realização de perícia nesta especialidade. Para tanto, nomeio o perito neurologista Dt. Bechara Mattar Neto, para a realização da perícia no dia 25.02.2011, às 14:00 horas.

No prazo de 5 dias, a contar da publicação desta decisão, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico (CPC, art. 421, §1º).

A autora deverá comparecer às duas perícias munidas de todos documentos médicos que possuir, sob pena de preclusão da provas.

Com a juntada do laudo, ciência às partes para eventual manifestação em 10 (dez) dias

Int. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante disso, indefiro a medida antecipatória postulada.

Intime-se.

0050617-05.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301011154/2011 - LUIZ CARLOS CARDOSO DOS SANTOS (ADV. SP295880 - JOSÉ CARLOS VIEIRA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0049395-02.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301013767/2011 - TEREZINHA DE FATIMA RIBEIRO (ADV. SP302306 - FLAVIA DA SILVA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

0046480-77.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301014045/2011 - MIGUEL FERREIRA DE SOUZA FILHO (ADV. SP277346 - RODRIGO TURRI NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

A parte autora propõe a presente demanda em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na qual requer a concessão do benefício de auxílio-doença, ou, subsidiariamente a aposentadoria por invalidez, postulando a antecipação da tutela.

DECIDO.

Considerando que os princípios da celeridade e da informalidade norteiam o sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, somente em situações excepcionais, nas quais efetivamente exista a iminência de dano irreparável ou de difícil reparação ao segurado, é possível a concessão da tutela de urgência.

E examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico a impossibilidade de concessão em face da ausência dos pressupostos legais, sendo necessária a oitiva da parte contrária, apurada análise documental e perícia médica para verificação da incapacidade, bem como a data em que teria se originado a respectiva doença.

Ante o exposto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada, que poderá ser novamente apreciada por ocasião do julgamento.

Registre-se e intime-se.

0019273-06.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301015174/2011 - JOSE ROBERTO SILVA (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA); DJANIRA PRADO SILVA (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SPI72328). Dessa forma, e considerando os princípios da simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, os quais orientam os Juizados Especiais Federais, determino a intimação da CEF para que, no prazo de 60 (sessenta) dia, colacione os extratos referentes à(s) conta(s)-poupança nº 0235.013.00138163-6, de titularidade de SEVERINO INACIO SILVA, já falecido, referente aos meses de abril, maio e junho de 1990.
Intimem-se.

0000732-85.2011.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301015909/2011 - MARCO ANTONIO DA SILVA (ADV. SP292674 - VIVIAN DUARTE MIRANDA DE ARAUJO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR

DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ante o exposto, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.

Por outro lado, intime-se o autor para que junte aos autos comprovante de que seu nome continua inscrito. Prazo: 10 dias.

Intime-se a CEF para que se manifeste-se sobre o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Prazo: 10 dias.

Após, tornem conclusos para a reanálise do pedido.

Cite-se.

Int.

0044999-16.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301313479/2010 - WILSON FERNANDES DA SILVA (ADV. SP041606 - MARIA DEL CARMEN RUFINO COLLADO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Oficie-se à empresa apontada no documento anexado em 16/08/2010, para que informe a este juízo, mediante documento com identificação de seu responsável legal, acerca da divergência entre a declaração de que o autor nunca teve vínculo empregatício com a citada empresa e os salários de contribuição constantes do CNIS, para o período de novembro/2008 a maio/2010 (o ofício deverá ser instruído com a cópia desta decisão e da relação dos salários de contribuição mencionados, anexada em 14/06/2010). Prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento.

Int.

0059117-94.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301015173/2011 - RONALDO DE JESUS SILVA (ADV. SP060691 - JOSE CARLOS PENA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Por outro lado, verifico que a certidão de óbito de fls. 15 pdf faz menção ao fato de que o falecido conviveu maritalmente com Damiana Mauricio Andrade da Silva, com quem teria tido um filho: Renato Andrade Silva Filho.

Consultando o sistema dataprev "pesins" (pensões decorrentes de segurado instituidor específico) verifico que Renato Andrade Silva Filho é titular da pensão por morte NB 130.189.404-1, DIB 20.08.03, DIO 20.08.03, na qualidade de filho menor, data de cessação prevista apenas para 16.02.2019.

Assim, verifico a necessidade de Renato Andrade Silva Filho integrar o polo passivo da presente demanda, considerando o seu interesse no resultado da lide.

Dessa forma, determino a inclusão, no cadastro do polo passivo da presente demanda, de Renato Andrade Silva Filho, CPF 014.176.504-60, nasc. 16.02.1998, filho do instituidor com Damiana Maurício da Silva (CPF), devendo ser expedida Carta Precatória para citação no endereço constante da pesquisa dataprev anexada: Rua Cícero Monteiro de Melo, n. 311-C, Bairro São Cristóvão, Município de Arcoverde-PE e intimação para apresentação de contestação e manifestação acerca do laudo pericial no prazo de 30 dias. (a carta precatória deverá ser instruída com cópia dos documentos de praxe, dos documentos que instruíram a inicial, contestação do INSS, do laudo pericial constante do anexo PI.PDF 15/12/2010, da decisão constante do anexo decisão jef.doc 17/12/2010 e da presente decisão).

Caso o corréu pretenda a produção de prova em audiência, deverá esclarecer fundamentadamente na própria peça de defesa. Ademais, caso pretenda apresentar quesitos, também deverá ser feito na própria contestação.

O MPF deverá ser intimado para ciência da presença de incapaz também no polo passivo da demanda, bem como o INSS.

Cancelo a audiência atualmente designada (01.02.11, 16 hrs) e, para melhor organização dos trabalhos da contadoria, designo a audiência para o dia 25/08/2011 15:00 HORAS, dispensado o comparecimento das partes, pois não será instalada audiência.

Ao setor de Atendimento II para inclusão do menos no cadastro do pólo passivo - dados constantes na pesquisa Dataprev "pesins falecido NB..." anexada por este Gabinete (URGÊNCIA).

Após, Int. as partes. Expeça-se precatória para citação (urgência).

Com a apresentação da contestação, tornem conclusos.

Cumpra-se.

0050689-89.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301013496/2011 - LILIAN APARECIDA P DA SILVA (ADV.) X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (ADV./PROC. DR. MAURY IZIDORO-OAB/SP135372). Examinando os autos, constato estarem presentes os requisitos do artigo 273 do CPC.

A verossimilhança das alegações da autora foi comprovada, sobretudo porque o rastreamento da correspondência postada em 04.11.2010 revela que o objeto ainda não chegou ao seu destino, e que se encontra parado desde 13.11.2010.

O perigo da demora, a seu turno, está caracterizado pela situação narrada pela autora, que foi vítima de atropelamento, está impossibilidade de trabalhar e busca receber indenização relativa ao seguro DPVAT.

Assim, concedo a medida liminar postulada, determinando à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que processe imediatamente o objeto postado pela autora (identificação SZ074676181BR), ou justifique a impossibilidade de fazê-lo. Para tanto, concedo o prazo máximo de 5 dias.

Ademais, concedo à Ré o prazo de 30 (trinta) dias para que apresente contestação.

Intimem-se.

0036938-35.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301016843/2011 - CECY FERREIRA PESSOA DA SILVA (ADV. SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Manifeste-se a parte autora, em cinco dias, acerca da proposta de acordo oferecida pelo INSS.

Após, conclusos.

Int.

0050086-16.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301011155/2011 - SUELI GCHATLOS (ADV. SP203738 - ROSEMIRA DE SOUZA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Inicialmente concedo o benefício da assistência judiciária gratuita, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal, e do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado nessa demanda, não encontro os requisitos necessários à sua concessão sem a produção de prova pericial destinada a aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, não há prova inequívoca de vinculação ao RGPS quando do surgimento da doença que alega ser incapacitante. Por essa razão, deve-se aguardar a instrução processual.

Diante disso, indefiro a medida antecipatória postulada.

Intimem-se.

0010489-40.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301014134/2011 - VANDERLEI VICENTE DE FARIAS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

Expeça-se ofício à CEF para que, no prazo de 60 dias, colacione os extratos referentes à conta-poupança nº 1371.016.97700297-4, no período do Plano Econômico Collor I. A secretaria deverá instruir o expediente com cópia da página 3 da petição inicial.

Intimem-se e cumpra-se.

0043564-70.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301014105/2011 - LIGIA PEREIRA DA SILVA MACHADO (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

A parte autora propõe a presente demanda em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na qual requer a concessão do benefício de auxílio-doença, ou, subsidiariamente a aposentadoria por invalidez, postulando a antecipação da tutela.

DECIDO.

Considerando que os princípios da celeridade e da informalidade norteiam o sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, somente em situações excepcionais, nas quais efetivamente exista a iminência de dano irreparável ou de difícil reparação ao segurado, é possível a concessão da tutela de urgência.

E examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico a impossibilidade de concessão em face da ausência dos pressupostos legais. Com efeito, realizado exame médico pericial, constatou a ausência atual de incapacidade laborativa, o que impede a concessão da medida de urgência.

Ante o exposto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada, que poderá ser novamente apreciada por ocasião do julgamento.

Diante da juntada de laudo pericial, manifestem-se as partes em quinze dias.

Registre-se e intimem-se.

0049338-81.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301013742/2011 - VALDELICE MARIA DA SILVA (ADV. SP189817 - JULIANA AMORIM LEME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Sendo assim, não há prova inequívoca do direito alegado, de modo que, ao menos nesta fase do conhecimento, INDEFIRO a antecipação da tutela.

Cite-se. Int.

0000743-17.2011.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301015935/2011 - MARCOS PEDRO DA COSTA (ADV. SP070067 - JOAO CARLOS DA SILVA, SP114159 - JORGE JOAO RIBEIRO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Isto posto, INDEFIRO a antecipação de tutela pleiteada.

Cite-se.

Int.

0010947-57.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301014132/2011 - SONIA MARIA BASTOS LEAL (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Expeça-se ofício à CEF para que, no prazo de 60 dias, colacione os extratos referentes às contas-poupança nº 0197.013.00404185-7 e 0197.013.00408680-0, nos períodos do Plano Econômico Collor I.

Intimem-se e cumpra-se.

0019838-67.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301016173/2011 - GUILHERME JOSE DO AMARAL FILHO (ADV. SP254765 - FRANKLIN PEREIRA DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Vistos,

Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada.

Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

Cite-se.

Int.

0035136-02.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301011161/2011 - TANIA MARIA BATISTA MARQUES (ADV. SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade, informadores do sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico a presença dos pressupostos exigidos pelo artigo 273 do Código de Processo Civil, a saber: a verossimilhança da alegação e a existência de prova nos autos apta a formar a convicção de que o pedido será acolhido.

No presente caso, restou demonstrado que o estado de saúde da autora inspira cuidados, além de lhe impossibilitar o exercício de qualquer atividade laboral.

Da mesma forma, a verossimilhança do direito material que a autora afirma titularizar é nítida. Os requisitos previstos no artigo 59 da Lei nº 8.213/91 estão presentes: a) a autora está total e temporariamente incapacitada para o trabalho; b) sua condição de segurada do RGPS persiste, haja vista que retornou ao sistema em outubro de 2009 contribuindo até fevereiro de 2010 c) a carência foi cumprida para a concessão do auxílio-doença.

Defiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, determinando ao INSS a concessão do auxílio-doença com DIB em 31/05/2010 (NB 541.159.401-0, primeiro indeferimento após a data do início da incapacidade apontada pelo perito médico) em favor da autora no prazo de 45 dias.

Publique-se. Intime-se. Oficie-se.

0052270-42.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301013602/2011 - MARIA DE FATIMA ESTRELA GOMES (ADV. SP283344 - DEBORA REGINA COUTINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cumprida a determinação anterior, dê-se regular prosseguimento ao feito.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão, eis que necessário cálculo do tempo de serviço do segurado, a ser feito pela Contadoria Judicial, para verificação do preenchimento do requisito “qualidade de segurado”.

Essa questão fática referente à qualidade de segurado não está suficientemente provada nesse momento processual, não havendo verossimilhança satisfatória nas alegações para fins de tutela antecipada.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade, razão pela qual deve ser aguardado o contraditório.

Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Quanto ao pedido de antecipação da audiência designada, INDEFIRO o requerido, eis que não comprovada a tal necessidade, sendo mera declaração de que necessitam do benefício insuficiente para a antecipação da audiência.

Importante salientar que a maior parte dos processos em trâmite no Juizado Federal Especial se refere a benefícios previdenciários, que têm caráter alimentar. Dessa forma, há necessidade de comprovação de que, efetivamente, presentes os pressupostos do artigo 273 do Código de Processo Civil.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

0001519-51.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301016897/2011 - MARIA ISABEL PALHARES (ADV. SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR

DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Posto isso, em razão da existência de litispendência, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente, em relação ao pedido de aplicação dos índices de abril/maio de 1990 e fev/91. O feito prosseguirá tão somente quanto ao índice de janeiro de 1989. P.R.I.

0039556-50.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301013768/2011 - WALTER DIAS (ADV. SP099992 - LUCIANA AYALA COSSIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade, informadores do sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico a presença dos pressupostos exigidos pelo artigo 273 do Código de Processo Civil, a saber: a verossimilhança da alegação e a existência de prova nos autos apta a formar a convicção de que o pedido será acolhido.

In casu, a verossimilhança da alegação está presente.

O laudo pericial atesta que o autor está total e temporariamente incapacitado para exercer sua atividade habitual desde 13.02.2006. Considerando o recebimento de auxílio-doença no período de 29.08.2006 a 15.12.2010, bem como as contribuições na qualidade de contribuinte individual até fevereiro de 2006, verifica-se que o autor ostentava qualidade de segurado na data de início da incapacidade (LBPS, art. 15, I, c.c. RPS, art. 13, II). Da mesma forma, a carência foi cumprida, como revela o extrato de consulta ao CNIS.

O risco de dano, por sua vez, decorre do caráter alimentar do benefício pretendido e da possibilidade de agravamento das lesões, caso o autor seja forçado a trabalhar.

Por conseguinte, defiro a medida antecipatória postulada, determinando à autarquia a implantação do benefício no prazo de 45 dias e pagamento das prestações vincendas. A presente medida antecipatória não inclui o pagamento de atrasados. Intimem-se.

0038149-09.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301011158/2011 - LAZARO BARBOSA RODRIGUES (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante disso, indefiro a medida antecipatória postulada.

Considerando o laudo elaborado pelo Dr. José Henrique Valejo e Prado, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação com clínico geral, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 23.02.2011, às 09h00min, aos cuidados da Dra. Zuleid Dantas Linhares Mattar (4º andar deste JEF), conforme disponibilidade na agenda da perita. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará na preclusão de produzir a prova em momento posterior.

Intimem-se.

0050641-33.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301013774/2011 - FABIANA PEREIRA DE ARAUJO (ADV. SP208949 - ALEXSANDRO MENEZES FARINELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). A concessão pleiteada exige a efetiva comprovação da incapacidade para o trabalho, o que depende de perícia médica, a ser realizada por profissional nomeado pelo Juízo. Dessa forma, a ausência da referida prova técnica afasta o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.

Ante o exposto, indefiro a antecipação da tutela.

Int.

0051387-95.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301013601/2011 - MARIA ANTONIA DIAN DE FREITAS (ADV. SP227619 - EDIVALDO BRAMBILLA DE AGUIAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, ausentes, por ora, os requisitos legais, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela formulado.

Cite-se. Int.

0025946-15.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301011038/2011 - LUIZ GONZAGA DA SILVA (ADV. SP286516 - DAYANA BITNER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Do que se depreende dos autos, o Sr. Perito Judicial fixou o início da incapacidade total e permanente em 17/05/2003. De outra parte, verifico que o autor trabalhou para a empresa Enob Engenharia Ambiental somente de 13/04/2002 a 11/06/2002, não cumprindo, em tese, 1/3 da carência exigida por lei para aproveitamento das contribuições anteriores.

Observo que o diagnóstico de câncer somente ocorreu no ano de 2007, quando o autor já estava há muito incapaz para o trabalho decorrente de outras doenças.

Dessa forma, não verifico a verossimilhança da alegação.

Por outro lado, o autor está recebendo o NB 31/541.595.120-9 desde 01/07/2010, com DCB em 01/05/2011.

Em face do exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Assim, a fim de que não sejam proferidas decisões conflitantes, determino ao autor a juntada, no prazo de 30 (trinta) dias, de cópia integral do procedimento administrativo referente ao NB 31/541.595.120-9, especialmente do respectivo laudo médico.

Intimem-se.

0050490-67.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301013783/2011 - JOSENICE GOMES PINHEIRO (ADV. SP225431 - EVANS MITH LEONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Apresente a parte autora cópia da sua CTPS, ou os carnês de contribuição, no prazo de 10 (dez) dias.

Com ou sem a juntada, aguarde-se a realização da perícia já designada.

0024539-71.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301013986/2011 - ELZA RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 dias, a respeito da proposta de acordo formulada pelo INSS.

Em caso de concordância, encaminhe-se à contadoria judicial para elaboração de cálculos na forma da proposta.

Caso contrário, retornem os autos conclusos.

Intime-se com urgência.

0008965-08.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301014136/2011 - NICOLETA EMILIA PETA BASTA (ESPÓLIO) (ADV.); DOMINGOS MIGUEL BASTA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Expeça-se ofício à CEF para que, no prazo de 60 dias, colacione os extratos referentes à conta-poupança nº 1576-013.00017521-4, nos período do Plano Econômico Collor I. A secretaria deverá instruir o expediente com cópias das fls. 16 e 17 da petição inicial.

Intimem-se e cumpra-se.

0003632-75.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301007468/2011 - WILSON MESTRE (ADV. SP173419 - MARLENE LIMA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Analisando o feito, verifico que não se encontra em termos para a realização da audiência designada para 01/02/2011, às 13:00 horas, pelo que resta cancelada.

Com efeito, não foram trazidos aos autos todos os documentos comprobatórios do tempo de contribuição elencado pelo autor na inicial, nem a cópia integral do procedimento administrativo perante o INSS.

Desta forma, concedo ao autor o prazo de 45 dias para que junte aos autos todos os documentos que possui a fim de comprovar seu tempo de serviço, como CTPS e carnês de recolhimento, assim como cópia integral do Processo Administrativo de requerimento da aposentadoria por idade junto ao INSS.

Designo a audiência de conhecimento de sentença para 06/04/2011, às 15:00 horas, apenas para controle da Contadoria, estando as partes dispensadas de comparecimento, uma vez que desnecessária a instrução em audiência.

Intimem-se com urgência, para evitar desnecessário comparecimento no dia 01/02/2011.

0000307-58.2011.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301016035/2011 - LETICIA DO NASCIMENTO SOBRAL (ADV. SP162619 - JOSÉ EDUARDO TORRES MELLO, SP162624 - KELLY SOBRAL RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Isto posto, DEFIRO a antecipação da tutela, determinando ao INSS que restabeleça, no prazo de até 45 dias, o benefício de auxílio-acidente da parte autora, sem prejuízo do recebimento de sua aposentadoria. Oficie-se para cumprimento. Int.

0039489-22.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301008934/2011 - FABIO PELLICCIOTTI (ADV. SP181262 - JOSÉ DE ALMEIDA BARROS NETO, SP203677 - JOSE LAERCIO SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de ação de proposta por FABIO PELLICCIOTTI em face do INSS visando a concessão de benefício por incapacidade.

Converto o julgamento em diligência.

Junte a parte autora no prazo de 15 dias cópia dos carnês de contribuição, sob pena de revogação da liminar.

0010429-67.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301014135/2011 - GUIOMAR DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Expeça-se ofício à CEF para que, no prazo de 60 dias, colacione os extratos referentes à conta-poupança nº 0235.013.00100228-7 e 0235.013.00052446-8, nos períodos dos Planos Econômicos Collor I e Collor II. Intimem-se e cumpra-se.

0052250-85.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301016374/2011 - MANOEL ANTONIO (ADV. SP123102 - BEATRIZ VIEIRA DOS SANTOS CHISTONI); DORA AMBROSIO ANTONIO (ADV. SP123102 - BEATRIZ VIEIRA DOS SANTOS CHISTONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos,

Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada.

Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

Int.

0006649-22.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301000328/2011 - FULVIO LUIS NOBRE RODRIGUES (ADV. SP133827 - MAURA FELICIANO DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Converto o julgamento em diligência.

Ciência às partes dos esclarecimentos do laudo pericial para manifestação em 15 dias.

Sem prejuízo, informe o INSS se possui proposta de acordo no prazo de 30 dias.

0068341-27.2007.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301169860/2010 - MARIA MANUELA RODRIGUES GIAO DE PAIVA (ADV. SP199011 - JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Providencie a parte autora a regularização do pólo ativo da ação, no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista que os extratos bancários apresentados demonstram a existência de conta-poupança conjunta, sob pena de extinção do feito. Intime-se. Cumpra-se.

0012871-06.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301015103/2011 - CESARIA ALVES DE SOUZA (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Dessa forma, e considerando os princípios da simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, os quais orientam os Juizados Especiais Federais, determino a intimação da CEF para que, no prazo de 60 (sessenta) dia, colacione os extratos referentes à(s) conta(s)-poupança nº 0260.013.00022613-7, de titularidade da parte autora desta demanda, referente aos meses de abril, maio junho de 1990.

Caso pessoa estranha ao polo ativo desta demanda figure como titular das contas indicadas, os extratos não deverão ser enviados a este juízo, como forma de proteção à privacidade de terceiros. Nessa hipótese, a CEF deverá noticiar nos autos a divergência entre o nome da parte autora da demanda e o nome do titular da conta para que sejam adotadas as deliberações pertinentes ao caso concreto.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dessa forma, e considerando os princípios da simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, os quais orientam os Juizados Especiais Federais, determino a intimação da CEF para que, no prazo de 60 (sessenta) dia, colacione os extratos referentes à(s) conta(s)-poupança indicadas na inicial, de titularidade da parte autora desta demanda, referente ao mês de junho de 1990.

Caso pessoa estranha ao polo ativo desta demanda figure como titular da conta indicada na inicial, os extratos não deverão ser enviados a este juízo, como forma de proteção à privacidade de terceiros. Nessa hipótese, a CEF deverá noticiar nos autos a divergência entre o nome da parte autora da demanda e o nome do titular da conta para que sejam adotadas as deliberações pertinentes ao caso concreto.

Intimem-se.

0020797-38.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301014933/2011 - ELIZABETH DUARTE SILVA (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0020737-65.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301014934/2011 - MANOEL AUGUSTO DA SILVA (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0020697-83.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301014935/2011 - CARLOS MADRID WAIT (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0020483-92.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301014936/2011 - JOSE LUCIANO MENDES (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0020443-13.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301014937/2011 - VINICIUS BONELLO (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0019945-14.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301014938/2011 - ROBERTO DE FREITAS (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0019909-69.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301014940/2011 - JULIANO DOS SANTOS (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0019083-43.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301014941/2011 - TERUCO OGUIDO (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0018043-26.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301014942/2011 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0018021-65.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301014943/2011 - HUGO REINALDO POY - ESPOLIO (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA); ROBERTO JAIR POY (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA); DALVA MARIA POY (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA); TANIA REGINA POY (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA); EDUARDO VITOR POY (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0015523-93.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301014944/2011 - JOSE MARIA GIMENEZ (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0015515-19.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301014945/2011 - VLADIMIR MILAO (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0015189-59.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301014946/2011 - MARIO DE OLIVEIRA (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0013961-49.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301014947/2011 - ANTONIO CRIADO NETO (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA, SP281476 - RAFAEL LUCAS GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0005043-56.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301014948/2011 - ADELINO FRANCISCO DE OLIVEIRA (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0005025-35.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301014949/2011 - CARLA HILDEGARD TADIANA HIRSCHMANN (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0002885-28.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301014950/2011 - MARCELO GARUTI (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0002859-30.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301014951/2011 - PAULO SERGIO RAMPAZZIO (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0002631-55.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301014952/2011 - ARNALDO JOSE COSME DE FREITAS GUIMARAES (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0002593-43.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301014953/2011 - DENVER LEANDRO FLOR (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0002375-15.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301014954/2011 - SILVIO APPARECIDO UNZER (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0002315-42.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301014955/2011 - WILTON ALVES DOS SANTOS (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0002083-30.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301014956/2011 - JOSE SALVADOR SUEIRO FERRIN (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0001913-58.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301014957/2011 - JOSE FARTORE (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0001897-07.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301014958/2011 - ANTONIO GOMES (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

*** FIM ***

0050797-21.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301015670/2011 - CLAUDIO MARIANO (ADV. SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Apresente a parte autora cópia da CTPS em sua total integralidade, bem como integral do procedimento administrativo. Ademais, deverá esclarecer quais foram os períodos que pretende sejam reconhecidos neste feito, no prazo de 30 (trinta) dias.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

0051840-27.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301016651/2011 - SETTIMIO PELLEGRINO NETO (ADV. SP077048 - ELIANE IZILDA FERNANDES VIEIRA, SP232348 - JULIO CESAR DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos. Primeiramente, verifico que os feitos apontados no termo de prevenção não geram litispendência ou coisa julgada. Dê-se baixa na prevenção, portanto.

Indo aditante, indefiro o quanto requerido pela parte autora, e concedo a ela o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito, para apresentar os extratos referentes a todos os períodos mencionados na inicial, ou apresentar documento comprobatório de que diligenciou junto à ré, e que, ainda assim, depois de decorrido prazo razoável, esta instituição se recusou, injustificadamente, a fornecer a documentação - sendo insuficiente, para tanto, a documentação anexada à petição inicial.

Ressalto, por oportuno, que providências do juízo só se justificam no caso de comprovada impossibilidade de obtenção do documento ou comprovada recusa do órgão público em fornecê-lo.

Int.

0068278-02.2007.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301170078/2010 - WALDEMAR HAMMERL (ADV. SP236596 - MARA ANDRESA LOMBARDO AMADUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se de pedido formulado pela parte autora em face da Caixa Econômica Federal, em que requer correção monetária em suas contas-poupança.

O autor aditou a inicial para requerer o apensamento destes autos ao do processo nº 20076301071192-2 em nome de sua esposa Maria do Carmo Arruda Hammerl, tendo em vista que as contas são conjuntas. Apresentou extratos de contas de poupança que indicam a co-titularidade. Requeru ainda a correção dos expurgos inflacionários dos Planos Collor I e II e a exibição dos demais extratos.

Entretanto, o processo nº 200763010711922 foi extinto sem julgamento do mérito em 17/08/2010 e certificado o decurso de prazo para recurso em 30/09/2010, o que torna incabível o apensamento pretendido.

Assim, faz-se necessária a integração da co-titular indicada pelo autor neste processo, devendo ser carreados aos autos cópia dos documentos CPF e RG, bem como regularização da respectiva representação processual.

Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para a regularização do polo pela parte autora, bem como para apresentação dos extratos bancários referentes à conta nº 000862366, ou prova da reiteração de pedido junto à instituição financeira, sob pena de extinção do feito.

Após, tornem os autos.

Intime-se.

0054883-35.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301015947/2011 - EDILSON DA SILVA FIGLIOLA (ADV. SP196837 - LUIZ ANTONIO MAIERO) X CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO (ADV./PROC.). Ante do exposto, INDEFIRO, por ora, o pedido de tutela antecipada.

Cite-se.

Intimem-se.

0014831-31.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6301030685/2010 - SONIA REGINA CAPASSO (ADV. SP255607 - ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA, SP224200 - GLAUCE MARIA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, em decisão.

Considerando que a Sra. Perita entendeu pela incapacidade da autora no período de 28/07/2004 a 24/08/2004, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para elaboração dos cálculos e parecer. Após, tornem conclusos para prolação da sentença. Cumpra-se.

PODER JUDICIÁRIO

Juizado Especial Federal Cível de São Paulo

1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

PAUTA DE JULGAMENTOS DA 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO - Nº 6301000008/2011.

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 03 de fevereiro de 2011, quinta-feira, às 13:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas anteriores, embargos de declaração, propositura e julgamento de questão de ordem, nos termos dos artigos 22, § 2º e 23 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região. A sessão realizar-se-á no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Avenida Paulista, n.º 1.345, 10º andar e observar-se-á o disposto na Portaria n.º 127/2010, de 15 de dezembro de 2010.

0001 PROCESSO: 0000019-22.2007.4.03.6311
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LYDIA SOARES FERREIRA
ADVOGADO: SP188672 - ALEXANDRE VASCONCELLOS LOPES
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0002 PROCESSO: 0000267-54.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA SILVEIRA NASCIMENTO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0003 PROCESSO: 0000361-73.2006.4.03.6309
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: IVANETE TEIXEIRA SANTANA PP MARIA TEIXEIRA DE SANTANA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0004 PROCESSO: 0000447-26.2010.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSUEL MERCHAN RIBEIRO
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 10/08/2010 MPF: Sim DPU: Não

0005 PROCESSO: 0000449-43.2008.4.03.6309
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CARINA DOMINGOS DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO E OUTROS
RECDO: MAIARA DODMGINOS DO NASCIMENTO
RECDO: GABRIELA DOMINGOS DO NASCIMENTO
RECDO: LUCAS MIGUEL DOMINGOS DO NASCIMENTO
RECDO: MATEUS DOMINGOS DO NASCIMENTO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Sim DPU: Não

0006 PROCESSO: 0000528-19.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARTA MARIZETE DE OLIVEIRA GRANJAS
ADVOGADO: SP090904 - ADONES CANATTO JUNIOR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0007 PROCESSO: 0000558-54.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VALDIR HERMINIA CASAGRANDE MONTRAZI
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0008 PROCESSO: 0000622-35.2006.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ROGERIA CONCEIÇÃO PINTO RODRIGUES
ADVOGADO: SP147193 - SANDRA MADALENA TEMPESTA FONSECA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0009 PROCESSO: 0000646-57.2006.4.03.6312
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CATHARINA GONCALVES MARTINS
ADVOGADO: SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0010 PROCESSO: 0000691-84.2008.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECDO: JACIRA ASSALES LISBOA
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0011 PROCESSO: 0000692-71.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA FALEIROS
ADVOGADO: SP133232 - VLADIMIR LAGE
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0012 PROCESSO: 0000856-70.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: WILSON THEODORO
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0013 PROCESSO: 0000878-60.2010.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VALDECI LOURENÇO SILVA CAMPOS
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0014 PROCESSO: 0000886-55.2006.4.03.6309
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CLAYTON B. DE ALMEIDA REPR.P/ BERNADETE B. DE ALMEIDA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0015 PROCESSO: 0000987-66.2009.4.03.6316
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARCELO ANTONIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0016 PROCESSO: 0001177-08.2008.4.03.6302
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: BENEDITA BORGES GONCALVES
ADVOGADO: SP243085 - RICARDO VASCONCELOS
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 08/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0017 PROCESSO: 0001337-17.2010.4.03.6317
RECTE: SEBASTIAO FIUME FILHO
ADV. SP158294 - FERNANDO FREDERICO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 07/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0018 PROCESSO: 0001370-41.2009.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JULIAM LORETO SERRAVALLO RABELO
ADVOGADO: SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 04/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0019 PROCESSO: 0001371-81.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: KIYOCA TAKAKI
ADVOGADO: SP186072 - KELI CRISTINA MONTEBELO NUNES
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0020 PROCESSO: 0001382-13.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA HELENA CABRAL GALICO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0021 PROCESSO: 0001453-05.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA HELENA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0022 PROCESSO: 0001527-69.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CICERA MIRANDA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP197681 - EDVALDO VOLPONI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0023 PROCESSO: 0001547-46.2006.4.03.6305
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA CLARICE PEREIRA
ADVOGADO: SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0024 PROCESSO: 0001681-87.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLEUSA APARECIDA DEFENDI DOS SANTOS
ADVOGADO: SP149991 - FRANCISCO MAURO RAMALHO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0025 PROCESSO: 0001737-65.2009.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA LUIZA DE SALES
ADVOGADO: SP262780 - WILER MONDONI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 04/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0026 PROCESSO: 0001782-45.2008.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SONIA VARONELLI VICENTE
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0027 PROCESSO: 0001801-19.2006.4.03.6305
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: APARECIDA GIMENEZ DOS SANTOS
ADVOGADO: SP136588 - ARILDO PEREIRA DE JESUS
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0028 PROCESSO: 0001883-57.2005.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECD: LUIZ ANTONIO GUERRA
ADVOGADO: SP210290 - DANILO DE OLIVEIRA TRAZZI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0029 PROCESSO: 0001994-48.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARLY LAHR DA SILVA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0030 PROCESSO: 0001994-87.2009.4.03.6318
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DARCY DE OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO: SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Sim DPU: Não

0031 PROCESSO: 0001996-83.2006.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARCOS SILVA DE JESUS (REPRES. P/)
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Sim DPU: Sim

0032 PROCESSO: 0002047-09.2006.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SUMAIA CRISTINA PIRAGLIA e outro
ADVOGADO: SP212706 - ANTONIO JAMIL CURY JUNIOR
RECD: GABRIELA CRISTINA GUILHERME
ADVOGADO(A): SP212706-ANTONIO JAMIL CURY JUNIOR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0033 PROCESSO: 0002084-56.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IVONE PINTO DE SOUZA
ADVOGADO: SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0034 PROCESSO: 0002093-15.2008.4.03.6311
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SUZE CUSTODIO
ADVOGADO: SP198866 - SILVIO RODRIGO MONTEIRO PEZATTO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0035 PROCESSO: 0002190-18.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EMILIO ANTONIO VERONEZI
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0036 PROCESSO: 0002212-42.2009.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OLGA JALAIM MARTINS
ADVOGADO: SP145279 - CHARLES CARVALHO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0037 PROCESSO: 0002263-71.2009.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE LUIZ PEREIRA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0038 PROCESSO: 0002302-77.2005.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECD: VANESSA FERNANDES ZARPELAO e outro
RECD: TERESA FERNANDES ZARPELAO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0039 PROCESSO: 0002359-95.2005.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECD: CONCEIÇÃO PALADINI DOMEGHETTI
ADVOGADO: SP230518 - ELEONORA FERREIRA GAROZZI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0040 PROCESSO: 0002373-86.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: APARECIDO BATISTA FERRAZ
ADVOGADO: SP161038 - PATRÍCIA LOPES FERRAZ
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0041 PROCESSO: 0002451-80.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JORGE MATEUS DE SOUZA
ADVOGADO: SP092922 - NELSON XAVIER DE BRITO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 17/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0042 PROCESSO: 0002610-23.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA VERIDIANO RELK
ADVOGADO: SP279533 - EDEVALDO DE SOUZA MACHADO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0043 PROCESSO: 0002768-54.2008.4.03.6318
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIA MARIA DE CASTRO FREITAS
ADVOGADO: SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Sim DPU: Não

0044 PROCESSO: 0002844-05.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAO BENEDITO RODRIGUES GARCIA
ADVOGADO: SP186072 - KELI CRISTINA MONTEBELO NUNES
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0045 PROCESSO: 0002882-09.2006.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JESUINA RAMOS DA SILVA
ADVOGADO: SP090563 - HELOISA HELENA TRISTAO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0046 PROCESSO: 0002900-14.2008.4.03.6318
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ORLINDA DE ALMEIDA MARTINS
ADVOGADO: SP025643 - CARLOS ROBERTO FALEIROS DINIZ
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 10/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0047 PROCESSO: 0002909-76.2008.4.03.6317
RECTE: IVANILDA SANTOS FERREIRA
ADV. SP077868 - PRISCILLA DAMARIS CORREA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Sim DPU: Não

0048 PROCESSO: 0002996-59.2008.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: HORACIO GONCALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 22/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0049 PROCESSO: 0003002-21.2007.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MANOEL GONZALEZ ESCOLANO

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0050 PROCESSO: 0003095-03.2006.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DIRCEU GEREMIAS DOS SANTOS
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0051 PROCESSO: 0003141-65.2006.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE CAVALCANTE DE PAIVA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0052 PROCESSO: 0003181-04.2007.4.03.6318
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: PAULO DIOCESANO SANTIAGO
ADVOGADO: SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 10/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0053 PROCESSO: 0003339-25.2008.4.03.6318
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ZILDA VAZ CINTRA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0054 PROCESSO: 0003377-61.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: APARECIDA ISIZACHI TAKAHASHI
ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0055 PROCESSO: 0003604-41.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: WILSON LOPES
ADVOGADO: SP262438 - PATRICIA BEATRIZ DE SOUZA MUNIZ
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0056 PROCESSO: 0003714-14.2007.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: OLIVEIRA ALVES COELHO
ADVOGADO: SP275382 - ANA CLAUDIA COSTA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0057 PROCESSO: 0003723-82.2008.4.03.6319
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. MS011469 - TIAGO BRIGITE
RECDO: MARIA DA GLORIA FERREIRA GUILHERME

ADVOGADO: SP139595 - FRANCISCO CARLOS MAZINI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0058 PROCESSO: 0003761-80.2006.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECD: LIGIA VIVIANE DOMINGOS e outro
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RECD: NEUZA GARCIA DOMINGOS
ADVOGADO(A): SP155747-MATHEUS RICARDO BALDAN
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0059 PROCESSO: 0003763-91.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE ANTONIO SILVEIRA
ADVOGADO: SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0060 PROCESSO: 0003829-95.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: HILDA DA SILVA
ADVOGADO: SP023445 - JOSE CARLOS NASSER
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 27/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0061 PROCESSO: 0003834-47.2004.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARCELO AUGUSTO FERREIRA (REPRES.MARIA DAS DORES FERREIRA) e outro
ADVOGADO: SP180152 - MARCELO DINIZ ARAUJO
RECD: LUCAS FERREIRA ANDREJOZUK(REPRES. WALDEMAR ANDREJOZUK JR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0062 PROCESSO: 0003849-62.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROSEMARY OLIVEIRA SOUZA ANTICO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0063 PROCESSO: 0003977-82.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FLORISVALDO PEREIRA
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0064 PROCESSO: 0004094-73.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROSILENA DOS SANTOS DA SILVA VIOLA
ADVOGADO: SP196489 - KLINGER DA SILVA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0065 PROCESSO: 0004199-50.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANDREA DE SOUZA ANDRADE
ADVOGADO: SP267982 - ADRIANA BUENO DE CAMARGO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0066 PROCESSO: 0004275-61.2009.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DA CONCEICAO APARECIDA PEREIRA
ADVOGADO: SP236860 - LUCIANA MARTINS PEREIRA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0067 PROCESSO: 0004289-38.2006.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PEDRO DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 10/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0068 PROCESSO: 0004388-02.2006.4.03.6309
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA THEODORA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP075392 - HIROMI SASAKI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0069 PROCESSO: 0004550-23.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLAUDIA REGINA JORDAO BIANCHI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0070 PROCESSO: 0004566-64.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA JOSE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP185697 - TÂNIA CRISTINA CORBO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 10/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0071 PROCESSO: 0004666-29.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AMELIA DA COSTA DONADON
ADVOGADO: SP225095 - ROGERIO MOREIRA DA SILVA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0072 PROCESSO: 0004748-60.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ILDETE FLORINDA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0073 PROCESSO: 0004783-62.2009.4.03.6317
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ANTONIO CARLOS DA FONSECA
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 29/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0074 PROCESSO: 0004791-69.2009.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CRISTIANO MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP161270 - WANDERLEI APARECIDO CRAVEIRO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0075 PROCESSO: 0004936-51.2006.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AURENIZA CUNHA DE LIMA
ADVOGADO: SP186161 - ALEXANDRE CALVI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0076 PROCESSO: 0004949-94.2009.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DA GLORIA ANDRADE DAS NEVES
ADVOGADO: SP178652 - ROGERIO PAVAN MORO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0077 PROCESSO: 0005061-63.2009.4.03.6317
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ELIVANE MESSIAS
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0078 PROCESSO: 0005088-91.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE DONIZETE ANIBAL
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 26/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0079 PROCESSO: 0005097-08.2009.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CARLOS GERMANO DE LIMA
ADVOGADO: SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0080 PROCESSO: 0005117-44.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE SOARES CARDOSO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0081 PROCESSO: 0005199-06.2008.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ROSA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0082 PROCESSO: 0005212-45.2007.4.03.6302
RECTE: ANTONIA VALENTE FONSECA
ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 17/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0083 PROCESSO: 0005422-38.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARILU APARECIDA FERNANDES
ADVOGADO: SP262090 - JULIANA GIUSTI CAVINATTO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0084 PROCESSO: 0005476-04.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VALDECI SANTOS DE ARAUJO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0085 PROCESSO: 0005480-09.2006.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ALEX CASTILHO BARBOSA ASSISTIDO P/ ADELINA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0086 PROCESSO: 0005491-59.2006.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA APARECIDA DA FAGUNDES DELFINO
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0087 PROCESSO: 0005555-36.2010.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA APARECIDA PETRACHI PEREIRA
ADVOGADO: SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0088 PROCESSO: 0005562-62.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUIS MORETI SALVINO
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0089 PROCESSO: 0005570-95.2007.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ERALDO OLIVEIRA DE CARVALHO
ADVOGADO: SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0090 PROCESSO: 0005805-06.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IGNES SALATA ANGOTTI
ADVOGADO: SP116261 - FABIANO TAMBURUS ZINADER
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/06/2010 MPF: Não DPU: Não

0091 PROCESSO: 0005873-53.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: PEDRO JULIAO DA SILVA
ADVOGADO: SP163150 - RENATA ELISABETE MORETTI MARÇAL
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 04/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0092 PROCESSO: 0005914-54.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SEBASTIANA DOS SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0093 PROCESSO: 0005941-13.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VALDEMIR DA COSTA REIS
ADVOGADO: SP218058 - ALCILANE APARECIDA DE FÁTIMA RAMOS DE PAULA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0094 PROCESSO: 0006010-35.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NEUSA FERREIRA MONTEIRO
ADVOGADO: SP262123 - MILENA CRISTINA COSTA DE SOUSA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0095 PROCESSO: 0006186-33.2008.4.03.6307
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: WALDIR JOSE ROBERTO RODRIGUES
ADVOGADO: SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 10/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0096 PROCESSO: 0006207-97.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA ALVES DE JESUS
ADVOGADO: SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0097 PROCESSO: 0006273-43.2009.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NATALICIA URBANO BORTOLOTO
ADVOGADO: SP086814 - JOAO ANTONIO FARIAS DE S R BATISTA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 10/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0098 PROCESSO: 0006327-33.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: KOU UMEKAWA
ADVOGADO: SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0099 PROCESSO: 0006397-05.2009.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SUELI SOARES DINIZ
ADVOGADO: SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0100 PROCESSO: 0006415-81.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OSVALDO RODRIGUES DE SANTANA
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0101 PROCESSO: 0006644-41.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TEREZINHA SAIA MONTEIRO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0102 PROCESSO: 0006818-55.2005.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VALDIR SOARES
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0103 PROCESSO: 0006819-35.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALESSANDRA BRITO DE LACERDA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0104 PROCESSO: 0006863-43.2006.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VICENCIA FALQUE FRANCISCO
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/11/2008 MPF: Sim DPU: Não

0105 PROCESSO: 0006892-94.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: REGINA DE FATIMA SOUZA GOMES
ADVOGADO: SP171471 - JULIANA NEVES BARONE
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0106 PROCESSO: 0006950-79.2009.4.03.6308
RECTE: THEREZA FRANCISCO ROSSIGNOLLI
ADV. SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/11/2010 MPF: Sim DPU: Não

0107 PROCESSO: 0006985-91.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DO CARMO DE MEDEIROS
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0108 PROCESSO: 0007033-05.2008.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA JOSE GALINDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0109 PROCESSO: 0007139-75.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GISELLE CRISTINA SIESSERI DE FARIA E OUTROS
RECD: BRENO GABRIEL DE FARIA
RECD: MURILO HENRIQUE DE FARIA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 21/06/2010 MPF: Sim DPU: Não

0110 PROCESSO: 0007173-24.2007.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TEREZINHA RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO: SP197415 - KARINA CHINEM UEZATO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 26/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0111 PROCESSO: 0007263-58.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA RUTE BONINI

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0112 PROCESSO: 0007394-67.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VICENTE DE PAULO DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO: SP212284 - LIGIA LUCCA GONCALVES
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0113 PROCESSO: 0007466-30.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANASTACIO TEODORO DA SILVA
ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0114 PROCESSO: 0007613-74.2008.4.03.6304
RECTE: MARIA LUIZA VIEIRA
ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/03/2010 MPF: Sim DPU: Não

0115 PROCESSO: 0008015-64.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLEONICE DE ABADIA ARAUJO
ADVOGADO: SP245369 - ROSELENE VITTI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 04/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0116 PROCESSO: 0008062-04.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DIRCE ALVES PEREIRA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 10/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0117 PROCESSO: 0008156-10.2009.4.03.6315
RECTE: MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
ADV. SP248170 - JANAINA RAQUEL FELICIANI DE MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0118 PROCESSO: 0008270-95.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA AMELIA SANTIAGO
ADVOGADO: SP249004 - ANA PAULA FOLSTER MARTINS
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0119 PROCESSO: 0008302-03.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: APARECIDA BENEDITA DA ROCHA BROCANELLI
ADVOGADO: SP243473 - GISELA BERTOGNA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 20/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0120 PROCESSO: 0008478-57.2009.4.03.6306
RECTE: MARIZETE DE ALMEIDA
ADV. SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0121 PROCESSO: 0008574-10.2007.4.03.6317
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA ANGELO
ADVOGADO: SP236274 - ROGERIO CESAR GAIOZO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 01/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0122 PROCESSO: 0008641-49.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CARMELITA FERREIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 11/06/2010 MPF: Não DPU: Não

0123 PROCESSO: 0008750-68.2006.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA DIVINA DA SILVA
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0124 PROCESSO: 0009020-97.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LAZARO VARELA NEVES
ADVOGADO: SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0125 PROCESSO: 0009636-62.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SEBASTIAO NATAL DE FREITAS ELIAS
ADVOGADO: SP252448 - JADER LUIS SPERANZA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 07/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0126 PROCESSO: 0010135-56.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ZENIRA DA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0127 PROCESSO: 0010202-11.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EDSON GONCALVES
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 28/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0128 PROCESSO: 0010305-18.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MAURICIO ANTONIO DE LIMA
ADVOGADO: SP243085 - RICARDO VASCONCELOS
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0129 PROCESSO: 0011346-20.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ROSEMARA DE CASSIA SOLBARO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 24/06/2010 MPF: Não DPU: Não

0130 PROCESSO: 0011421-59.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: REINIVALDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0131 PROCESSO: 0012013-06.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: RITA DA ROCHA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP214242 - ANA CAROLINA DE SOUZA MIZIARA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 10/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0132 PROCESSO: 0012061-95.2005.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIA DE LOURDES SILVA BRESSANIN
ADVOGADO: SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0133 PROCESSO: 0012991-27.2007.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE DOMINGOS VENTURA
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0134 PROCESSO: 0013080-06.2009.4.03.6302
RECTE: CELSO MARTINI
ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0135 PROCESSO: 0013857-25.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TEODORO CONSTANTE DE OLIVEIRA BERUEZZO
ADVOGADO: SP229137 - MARIA LETICIA DE OLIVEIRA AQUINO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 08/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0136 PROCESSO: 0014232-36.2007.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CASEMIRA LOCH
ADVOGADO: SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0137 PROCESSO: 0015157-56.2007.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLOVIS PINTO
ADVOGADO: SP202605 - FABIANA APARECIDA FERNANDES CASTRO SOUZA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0138 PROCESSO: 0015216-20.2007.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIS AREOVALDO IBANES PADILHA
ADVOGADO: SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0139 PROCESSO: 0015439-97.2007.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RAIMUNDA COSTA CHAVES
ADVOGADO: SP069851 - PERCIVAL MAYORGA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0140 PROCESSO: 0015855-96.2006.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELAINE CRISTINA ARMELIN
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0141 PROCESSO: 0016413-10.2007.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELZA DAS NEVES RODRIGUES
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0142 PROCESSO: 0017059-20.2007.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ZILDA PEREIRA ESTEVES DA SILVA
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 04/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0143 PROCESSO: 0017616-63.2009.4.03.6301
RECTE: MARIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA
ADV. SP257004 - LUCIA HELENA DE CARVALHO ROCHA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 02/06/2010 MPF: Sim DPU: Não

0144 PROCESSO: 0017683-30.2006.4.03.6302
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ANGELA APARECIDA BIDOIA
ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0145 PROCESSO: 0018571-38.2007.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ADAO LOPES BATISTA
ADVOGADO: SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0146 PROCESSO: 0018634-24.2006.4.03.6302
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ANA ANGELICA ROCHA
ADVOGADO: SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0147 PROCESSO: 0019296-19.2005.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANA MARIA RIBEIRO
ADVOGADO: SP207899 - THIAGO CHOEFI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0148 PROCESSO: 0019927-27.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: FIDELIS JOAQUIM FERREIRA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0149 PROCESSO: 0019967-14.2006.4.03.6301
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: CLAYTON PEREIRA DINIZ e outro
ADVOGADO: SP207385 - ANTONIO ROBERTO VIEIRA DE SOUSA
RCDO/RCT: FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP207385-ANTONIO ROBERTO VIEIRA DE SOUSA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0150 PROCESSO: 0020387-82.2007.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: RENAN DE SOUZA CALO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0151 PROCESSO: 0022335-59.2007.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NILDA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP134294 - ADAUTO NASCIMENTO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 28/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0152 PROCESSO: 0025580-44.2008.4.03.6301
RECTE: MARIA SALETE DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/05/2010 MPF: Sim DPU: Sim

0153 PROCESSO: 0027551-98.2007.4.03.6301
RECTE: JOAO PEREIRA DOS SANTOS FILHO
ADV. SP132812 - ONIAS FERREIRA DIAS JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0154 PROCESSO: 0031844-77.2008.4.03.6301
RECTE: HERIBERTO PAGNILLO
ADV. SP158335 - SILVANA CAMILO PINHEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0155 PROCESSO: 0039739-60.2006.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARCELO GONCALVES DOS ANJOS
ADVOGADO: SP171055 - MARCIA SANTOS BRITO NEVES
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0156 PROCESSO: 0043812-07.2008.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
RECTE: JUAREZ MIRANDA SOUZA
ADV. SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 03/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0157 PROCESSO: 0044381-76.2006.4.03.6301
RECTE: JULIA NERY DE SOUZA BARROS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Sim

0158 PROCESSO: 0045565-33.2007.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE JOAQUIM DA SILVA
ADVOGADO: SP120326 - SILVANA BATALHA DA SILVA FRANCA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 31/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0159 PROCESSO: 0047272-02.2008.4.03.6301
RECTE: MAURICIO SAPATA MADEIRA
ADV. SP085268 - BERNADETE SALVALAGIO TREMONTINI ALBUQUERQUE DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/04/2010 MPF: Sim DPU: Não

0160 PROCESSO: 0059845-72.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCA ALVES FERREIRA
ADVOGADO: SP060691 - JOSE CARLOS PENA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 13/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0161 PROCESSO: 0060653-77.2008.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: RAIMUNDA NONATA VIEIRA DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO: SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 25/11/2010 MPF: Sim DPU: Não

0162 PROCESSO: 0065032-61.2008.4.03.6301
RECTE: CAROLINE SANTOS RODRIGUES SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/04/2010 MPF: Sim DPU: Sim

0163 PROCESSO: 0077322-79.2006.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: UILSON LEITE BARBOSA
ADVOGADO: SP196983 - VANDERLEI LIMA SILVA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 17/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0164 PROCESSO: 0082167-57.2006.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NEWTON AZEVEDO DE SOUZA
ADVOGADO: SP216458 - ZULEICA DE ANGELI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 10/12/2009 MPF: Sim DPU: Não

0165 PROCESSO: 0089336-95.2006.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ADILSON DE ANDRADE

RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0166 PROCESSO: 0092991-41.2007.4.03.6301
RECTE: GILBERTO PINHEIRO SAMPAIO
ADV. SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0167 PROCESSO: 0094134-02.2006.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SANDRA DOMINGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP158018 - IVANILDA MARIA SOUZA CARVALHO
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 19/09/2008 MPF: Sim DPU: Não

0168 PROCESSO: 0197346-10.2004.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DE ARAUJO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP067655 - MARIA JOSE FIAMINI
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0169 PROCESSO: 0286883-80.2005.4.03.6301
RECTE: CLAUDIO GASPAR DE SOUZA
ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0170 PROCESSO: 0304748-19.2005.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JEAN CARLOS DA SILVA CINTRA
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Sim

0171 PROCESSO: 0304765-55.2005.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUCAS VENANCIO DE PAIVA(REPR. POR EDIGLEY V DE PAIVA)
RELATOR(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0172 PROCESSO: 0000019-96.2010.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TEREZINHA MARIA DA ROCHA
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 23/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0173 PROCESSO: 0000060-98.2007.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CELSO JOSE PONTES
ADVOGADO: SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO

RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0174 PROCESSO: 0000094-83.2006.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: DIONISIO ZORZENONE
ADVOGADO: SP123747 - ANDREA LONGHI SIMOES ALMEIDA
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0175 PROCESSO: 0000103-47.2007.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE ANTONIO DE GODOY MOREIRA
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0176 PROCESSO: 0000219-06.2010.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA VALERIANO DA SILVA
ADVOGADO: SP070790 - SILVIO LUIZ PARREIRA
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 29/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0177 PROCESSO: 0000265-65.2009.4.03.6305
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VIRGINIA LOPES
ADVOGADO: SP200419 - DIONE ALMEIDA SANTOS
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0178 PROCESSO: 0000272-51.2009.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLAUDIA APARECIDA ALVES
ADVOGADO: SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0179 PROCESSO: 0000328-88.2008.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOAQUIM OLMEIDA BEU
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0180 PROCESSO: 0000337-47.2008.4.03.6318
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: APARECIDA DE LOURDES LAMARCA
ADVOGADO: SP056182 - JOSE CARLOS CACERES MUNHOZ
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Sim DPU: Não

0181 PROCESSO: 0000376-43.2009.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: LUIZ APARECIDO SEIVA
ADVOGADO: SP121692 - ANDREA CRISTINA CARDOSO
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 23/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0182 PROCESSO: 0000411-80.2007.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO ANGELO VILA
ADVOGADO: SP135078 - MARCEL SCARABELIN RIGHI
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0183 PROCESSO: 0000445-82.2008.4.03.6316
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: NATALINA DE JESUS REIS NOGUEIRA
ADVOGADO: SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0184 PROCESSO: 0000528-72.2010.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE WALDIR DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO: SP121579 - LUIZ HENRIQUE LEMOS MEGA
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 25/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0185 PROCESSO: 0000642-28.2008.4.03.6319
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. MS011469 - TIAGO BRIGITE
RECDO: CLEUZA PESSOA
ADVOGADO: SP238785 - AUCIANE OLIVEIRA MONTALVAO
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0186 PROCESSO: 0000689-97.2006.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE FERRI
ADVOGADO: SP142717 - ANA CRISTINA ZULIAN
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0187 PROCESSO: 0000738-63.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IDNEI THEREZINHA ALFENAS BORZI
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 18/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0188 PROCESSO: 0000752-33.2008.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VALDELICE MARIA DE JESUS
ADVOGADO: SP206392 - ANDRÉ AUGUSTO DUARTE
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0189 PROCESSO: 0000790-74.2010.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ADGILSON BORGES DE SOUZA
ADVOGADO: SP173902 - LEONARDO CARLOS LOPES
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 19/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0190 PROCESSO: 0000817-34.2008.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NEIDE VIEIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP231257 - SILMARA APARECIDA QUEIROZ
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0191 PROCESSO: 0000868-08.2009.4.03.6316
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: SP128408 - VANIA SOTINI
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 27/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0192 PROCESSO: 0000920-41.2008.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SONIA APARECIDA DO MONTE
ADVOGADO: SP169804 - VERA LUCIA VIEIRA DIAS BARRIENTOS
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0193 PROCESSO: 0001085-34.2007.4.03.6312
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DE FATIMA FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO: SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 01/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0194 PROCESSO: 0001124-10.2007.4.03.6319
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)
RECD: JOAO ROBERTO PINHO
ADVOGADO: SP149491 - JOEL GOMES LARANJEIRA
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0195 PROCESSO: 0001147-19.2008.4.03.6319
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. MS011469 - TIAGO BRIGITE
RECD: JOSE APARECIDO DA CRUZ
ADVOGADO: SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 14/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0196 PROCESSO: 0001179-75.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: APARECIDO SEBASTIAO PASCHOAL
ADVOGADO: SP154943 - SERGIO OLIVEIRA DIAS

RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0197 PROCESSO: 0001187-97.2009.4.03.6308
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ODILA APARECIDA DE SOUZA
ADVOGADO: SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 26/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0198 PROCESSO: 0001234-26.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SILVIO APARECIDO PEROZZI
ADVOGADO: SP076453 - MARIO LUIS BENEDITTINI
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 28/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0199 PROCESSO: 0001360-73.2008.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELIAS ANDRADE
ADVOGADO: SP233320 - DEBORA DE MELLO GODOY
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0200 PROCESSO: 0001475-58.2008.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: AIRTON DONIZETE SAUGO
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0201 PROCESSO: 0001527-82.2007.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0202 PROCESSO: 0001612-45.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OTAVIO JOSE TIMOTEO
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 05/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0203 PROCESSO: 0001629-36.2009.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARGARETH FERREIRA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP089805 - MARISA GALVANO MACHADO
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 04/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0204 PROCESSO: 0001644-46.2006.4.03.6305
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GERALDO LIMA
ADVOGADO: SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0205 PROCESSO: 0001705-42.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IVAIR MARIANO
ADVOGADO: SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 04/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0206 PROCESSO: 0001760-63.2008.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: SIZENANDO CORREA DE SOUZA
ADVOGADO: SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 16/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0207 PROCESSO: 0001795-75.2007.4.03.6305
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ROSA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP223986 - ITAGIR BRONDANI FILHO
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0208 PROCESSO: 0001827-06.2009.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANDREIA DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 10/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0209 PROCESSO: 0001835-86.2009.4.03.6305
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: IRINEU RIBEIRO COSTA
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 14/04/2010 MPF: Sim DPU: Não

0210 PROCESSO: 0001856-71.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JAIR CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0211 PROCESSO: 0001975-58.2007.4.03.6316
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LUIZ BESSONE
ADVOGADO: SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0212 PROCESSO: 0001982-56.2007.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECD: FRANCISCO RUFINO NETO
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 12/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0213 PROCESSO: 0002020-64.2008.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ALAIDE DA COSTA MODESTO
ADVOGADO: SP168100 - VAMBERTO BRUNETTI
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 15/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0214 PROCESSO: 0002058-03.2009.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CELINA JULIA DA SILVA
ADVOGADO: SP137166 - ANTONIO PEREIRA COELHO
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 09/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0215 PROCESSO: 0002160-98.2008.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO FERREIRA DA CRUZ
ADVOGADO: SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 03/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0216 PROCESSO: 0002199-33.2010.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELIEZER NAVARRO TORLINI
ADVOGADO: SP160496 - RODRIGO ANTONIO ALVES
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 19/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0217 PROCESSO: 0002246-22.2006.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ATENEVAL MENDES COELHO
ADVOGADO: SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 14/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0218 PROCESSO: 0002247-89.2010.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GILBERTO LEITE DE ALMEIDA
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 08/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0219 PROCESSO: 0002324-03.2007.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP077914 - ANGELO AUGUSTO CAMPASSI

RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0220 PROCESSO: 0002401-92.2010.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARA CRISTINA MARCHETTI GIMENES DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP161270 - WANDERLEI APARECIDO CRAVEIRO
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0221 PROCESSO: 0002476-58.2006.4.03.6312
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: RICARDO CHAUVIN FRIEBOLIN ZAROUDNY
ADVOGADO: SP033670 - ANTONIO CARLOS LOPES
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0222 PROCESSO: 0002488-28.2008.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ZELIA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: SP073986 - MARIA LUISA ALVES DA COSTA
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0223 PROCESSO: 0002494-72.2007.4.03.6303
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: YURI ALVES DE SOUZA REP. MARIA ALVES MONTEIRO
ADVOGADO: SP223118 - LUIS FERNANDO BAU
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0224 PROCESSO: 0002544-08.2006.4.03.6312
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ANTONIO LEONARDO DE SIQUEIRA
ADVOGADO: SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 02/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0225 PROCESSO: 0002627-35.2008.4.03.6318
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA VITORIA
ADVOGADO: SP124211 - CELINA CELIA ALBINO
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 20/10/2009 MPF: Sim DPU: Não

0226 PROCESSO: 0002657-50.2010.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DJALMA ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 10/09/2010 MPF: Não DPU: Não

(...)

Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 26 de janeiro de 2011.
JUIZ FEDERAL AROLDO JOSE WASHINGTON
Presidente da 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO

PODER JUDICIÁRIO

Juizado Especial Federal Cível de São Paulo
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

PAUTA DE JULGAMENTOS DA 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO - Nº 6301000008/2011.

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 03 de fevereiro de 2011, quinta-feira, às 13:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas anteriores, embargos de declaração, propositura e julgamento de questão de ordem, nos termos dos artigos 22, § 2º e 23 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região. A sessão realizar-se-á no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado na Avenida Paulista, n.º 1.345, 10º andar e observar-se-á o disposto na Portaria n.º 127/2010, de 15 de dezembro de 2010.

(...)

0227 PROCESSO: 0002658-04.2007.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECDO: MARIA ZANAO FREGONEZI
ADVOGADO: SP104442 - BENEDITO APARECIDO GUIMARAES ALVES
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 12/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0228 PROCESSO: 0002710-26.2009.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VALENTIM ROSA ARRUDA
ADVOGADO: SP166111 - RAQUEL APARECIDA TUTUI CRESPO
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 14/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0229 PROCESSO: 0002779-19.2008.4.03.6307
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA APARECIDA CANOLLA
ADVOGADO: SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 02/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0230 PROCESSO: 0002786-44.2009.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MAGDA MOTTA
ADVOGADO: SP210886 - DIANA DE MELO REAL
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0231 PROCESSO: 0002911-98.2007.4.03.6311
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA

ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 30/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0232 PROCESSO: 0002915-49.2009.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TAMIRIS APARECIDA DE CARVALHO
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 29/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0233 PROCESSO: 0003030-84.2006.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECD: LAURINDA DA SILVA ROCA
ADVOGADO: SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0234 PROCESSO: 0003037-10.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0235 PROCESSO: 0003098-06.2007.4.03.6312
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MANUEL NUNES DA SILVA
ADVOGADO: SP090014 - MARIA ANTONIETA VIEIRA DE FRANCO
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 16/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0236 PROCESSO: 0003179-48.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE BALDINI
ADVOGADO: SP080414 - MAURICIO DE OLIVEIRA
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 26/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0237 PROCESSO: 0003211-12.2006.4.03.6306
RECTE: GABRIEL MONTE DOS SANTOS
ADV. SP180165 - GEANE SILVA FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) e outro
ADVOGADO: SP222695 - ADRIANA JUNGERS AFONSO VICENTE
RECD: WALDECY ALADIO DO MONTE
ADVOGADO(A): SP222695-ADRIANA JUNGERS AFONSO VICENTE
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0238 PROCESSO: 0003280-42.2009.4.03.6305
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARISA PEREIRA LOPES
ADVOGADO: SP108455 - CARLOS ROBERTO ALVES
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 06/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0239 PROCESSO: 0003322-37.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OSWALDO EDUARDO DA SILVA
ADVOGADO: SP244661 - MARIA IZABEL BAHU PICOLI
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 26/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0240 PROCESSO: 0003327-59.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCO DE SALES DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO: SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0241 PROCESSO: 0003475-94.2009.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LUIZ CESAR MAINARDES
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 15/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0242 PROCESSO: 0003515-21.2005.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
RECD: MARIA APARECIDA FEDELI PASTORI
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0243 PROCESSO: 0003524-61.2006.4.03.6309
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BENEDITO CAMILO DE MIRANDA
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 18/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0244 PROCESSO: 0003645-65.2006.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA TEREZINHA DA SILVA
ADVOGADO: SP180793 - DENISE CRISTINA PEREIRA
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0245 PROCESSO: 0003680-85.2007.4.03.6318
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IZABEL DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO: SP152423 - PATRÍCIA FERREIRA DA ROCHA MARCHEZIN
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 21/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0246 PROCESSO: 0003713-14.2007.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: EDVALDO TEIXEIRA DE ARAUJO e outros
ADVOGADO: SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO
RECD: ELIZABETE TEIXEIRA DE ARAUJO

ADVOGADO(A): SP256608-TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO
RECDO: PEDRO DE ARAUJO CARVALHO
ADVOGADO(A): SP256608-TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO
RECDO: EDNA DE ARAUJO CARVALHO
ADVOGADO(A): SP256608-TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0247 PROCESSO: 0003777-12.2007.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ROSA MORAES RODRIGUES e outro
ADVOGADO: SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA
RECDO: JAYME RODRIGUES
ADVOGADO(A): SP192911-JOSE ALEXANDRE FERREIRA
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0248 PROCESSO: 0003811-04.2009.4.03.6314
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
RECDO: GERALDA FERREIRA DE CARVALHO E SILVA
ADVOGADO: SP130695 - JOSE ROBERTO CALVO LEDESMA
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0249 PROCESSO: 0003866-08.2007.4.03.6319
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)
RECDO: RAINARA SANTOS AMANCIO
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0250 PROCESSO: 0003968-98.2009.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE FRANCISCO RODOLPHO
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 12/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0251 PROCESSO: 0003982-20.2007.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EUGENIO TAVARES DE LIRA
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0252 PROCESSO: 0004113-98.2007.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LOURDES DONADON e outro
RECDO: ADRIANO AMANCIO DE CASTRO/REP LOURDES DONADON
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 14/10/2008 MPF: Sim DPU: Não

0253 PROCESSO: 0004177-16.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA LUIZA PINTO MACHADO LEAL
ADVOGADO: SP231998 - PRISCILA EMERENCIANA COLLA

RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 17/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0254 PROCESSO: 0004185-40.2006.4.03.6309
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: DAVI JOSÉ DE SOUSA
ADVOGADO: SP221586 - CLAUDIA TIMÓTEO
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 12/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0255 PROCESSO: 0004196-98.2008.4.03.6309
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECTE: RAFAEL CARVALHO MACHADO JERONIMO
ADVOGADO(A): SP270354-VANESSA MARTINS DA SILVA
RECDO: BENILDE CARVALHO MACHADO
ADVOGADO: SP075392 - HIROMI SASAKI
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 11/05/2009 MPF: Sim DPU: Não

0256 PROCESSO: 0004295-55.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA LUZIA DA SILVA
ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 12/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0257 PROCESSO: 0004405-43.2008.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA HELENA ESCUDEIRO DEMETRIO
ADVOGADO: SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 29/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0258 PROCESSO: 0004474-41.2009.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOVENCINA APARECIDA MARCIANO ALVES
ADVOGADO: SP282507 - BERTONY MACEDO DE OLIVIERA
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0259 PROCESSO: 0004526-13.2008.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: EDILSON JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 24/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0260 PROCESSO: 0004778-51.2006.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSÉ ROBERTO MAIA
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0261 PROCESSO: 0004830-18.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: FRANCISCO CARLOS JUNQUEIRA
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 19/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0262 PROCESSO: 0004898-84.2007.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO GASPAS DE LIMA
ADVOGADO: SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 18/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0263 PROCESSO: 0004975-81.2007.4.03.6311
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NEIDE DIAS FERNANDES
ADVOGADO: SP251979 - RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 21/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0264 PROCESSO: 0005001-38.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARLENE SOARES MERENDA
ADVOGADO: SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 03/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0265 PROCESSO: 0005164-70.2009.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CELI MARTINS ALVES
ADVOGADO: SP077850 - ELISABETH PIRES BUENO SUDATTI
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 23/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0266 PROCESSO: 0005693-34.2009.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIO CARLOS LAZARIN
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0267 PROCESSO: 0005723-51.2009.4.03.6309
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: VALCIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 10/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0268 PROCESSO: 0005747-82.2009.4.03.6308
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA APARECIDA ALVES RODRIGUES

ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 26/11/2010 MPF: Não DPU: Não

0269 PROCESSO: 0005779-05.2009.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: OSVALDO MANOEL DE SOUZA
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 03/12/2010 MPF: Não DPU: Não

0270 PROCESSO: 0006160-68.2009.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GELSON ANDRE DE SOUZA
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 13/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0271 PROCESSO: 0006182-93.2008.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA DE LOURDES BARBOSA MATHIAS
ADVOGADO: SP133956 - WAGNER VITOR FICCIO
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 10/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0272 PROCESSO: 0006569-15.2007.4.03.6317
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE APARECIDO DE ARRUDA
ADVOGADO: SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 02/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0273 PROCESSO: 0006740-35.2008.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE DOMINGOS BARBOSA
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 22/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0274 PROCESSO: 0006795-31.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MESSIAS CESARIO DA COSTA
ADVOGADO: SP088236 - ANTONIO APARECIDO BRUSTELLO
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 23/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0275 PROCESSO: 0007050-07.2009.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GILBERTO MOREIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 10/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0276 PROCESSO: 0007142-25.2008.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: NELSON ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 20/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0277 PROCESSO: 0007198-22.2007.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GUIOMAR TEIXEIRA LIMA
ADVOGADO: SP181108 - JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 15/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0278 PROCESSO: 0007205-10.2009.4.03.6317
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VALDEMIRO ALEIXO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 29/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0279 PROCESSO: 0007211-44.2009.4.03.6308
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: AMANTINO GARCIA
ADVOGADO: SP198476 - JOSE MARIA BARBOSA
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 17/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0280 PROCESSO: 0007237-94.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ELISEU ANTONIO BATISTA
ADVOGADO: SP143089 - WANDER FREGNANI BARBOSA
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0281 PROCESSO: 0007457-92.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: TAKAU NAKANO
ADVOGADO: SP190709 - LUIZ DE MARCHI
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0282 PROCESSO: 0007629-62.2007.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE FERNANDES MACIEL
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 26/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0283 PROCESSO: 0007807-46.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: CARLOS ANTONIO DE SIQUEIRA FERREIRA
ADVOGADO: SP203265 - EVANIR ELEUTERIO DA SILVA
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 04/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0284 PROCESSO: 0008556-51.2009.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MAURO BASTOGE
ADVOGADO: SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 03/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0285 PROCESSO: 0008850-52.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IZABEL LOPES DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 17/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0286 PROCESSO: 0009998-74.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE DA ROCHA RIBEIRO NETO
ADVOGADO: SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0287 PROCESSO: 0010288-04.2008.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SANDRA ELIANA DOS SANTOS SOUSA
ADVOGADO: SP253785 - IRANI SERRÃO DE CARVALHO
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 29/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0288 PROCESSO: 0011272-41.2006.4.03.6311
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MILTON OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP110227 - MONICA JUNQUEIRA PEREIRA
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0289 PROCESSO: 0012439-18.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CALUDINES DOS SANTOS MUNIZ
ADVOGADO: SP154896 - FERNANDA MARCHIO DA SILVA
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 06/10/2010 MPF: Não DPU: Não

0290 PROCESSO: 0012461-76.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: HENRIQUE GOUVEIA VASCONCELOS
ADVOGADO: SP100243 - JOAO ALVES DE OLIVEIRA
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 23/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0291 PROCESSO: 0012936-32.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: TEREZA CAMARA BERTANHA
ADVOGADO: SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS

RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 22/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0292 PROCESSO: 0013020-33.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JURACI DE OLIVEIRA NOVAES
ADVOGADO: SP243578 - RAUL CESAR BINHARDI
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 27/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0293 PROCESSO: 0013742-35.2007.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA INES SANTOS QUEIROZ
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0294 PROCESSO: 0016722-24.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA ALMEIDA ALVES
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0295 PROCESSO: 0019330-58.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: WALDEMAR LITTIG
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 17/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0296 PROCESSO: 0020616-08.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GARDEL GRANDINI JUNIOR
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 17/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0297 PROCESSO: 0025146-89.2007.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ROSINETE SABINO DA SILVA
ADVOGADO: SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0298 PROCESSO: 0035708-26.2008.4.03.6301
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: LAELSON BRAGA ALEXANDRE
ADVOGADO: SP246420 - ANTONIO GOMES BARBOSA
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 02/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0299 PROCESSO: 0042519-02.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MANOEL AMARAL DA SILVA

RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 22/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0300 PROCESSO: 0052382-50.2006.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LOURIVAL MARQUES SANTOS
ADVOGADO: SP249829 - ANTONIO GERALDO MOREIRA
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0301 PROCESSO: 0058272-96.2008.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOANA MOREIRA DOS ANJOS
ADVOGADO: SP145862 - MAURICIO HENRIQUE DA SILVA FALCO
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 25/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0302 PROCESSO: 0070722-08.2007.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ADALTO FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO: SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA
RELATOR(A): BRUNO CESAR LORENCINI
DATA DISTRIB: 31/07/2009 MPF: Não DPU: Não

0303 PROCESSO: 0000275-03.2009.4.03.6308
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON
RECTE: LUIZA TESTA CRUZ
ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 01/12/2009 MPF: Sim DPU: Não

0304 PROCESSO: 0000611-16.2009.4.03.6305
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: JOSE PEREIRA DE FREITAS
ADVOGADO: SP226565 - FERNANDO ALVES DA VEIGA
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 14/01/2010 MPF: Não DPU: Não

0305 PROCESSO: 0000674-40.2006.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO JACINTO
ADVOGADO: SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0306 PROCESSO: 0000688-24.2006.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: SONIA APARECIDA CALANCA DIAS DA SILVA
ADVOGADO: SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0307 PROCESSO: 0000879-89.2008.4.03.6310
RECTE: ESPEDITO SOARES DEFENSOR
ADV. SP080984 - AILTON SOTERO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0308 PROCESSO: 0001221-03.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELZA APARECIDA ALAVARCE MATOZINHO
ADVOGADO: SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 27/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0309 PROCESSO: 0001223-55.2008.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ISABEL GODOY DE MELLO
ADVOGADO: SP201924 - ELMO DE MELLO
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 19/05/2009 MPF: Não DPU: Não

0310 PROCESSO: 0001465-50.2008.4.03.6303
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIO DE CARVALHO
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 21/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0311 PROCESSO: 0001603-20.2008.4.03.6302
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOSE ROBERTO DOS SANTOS PONTES
ADVOGADO: SP120404 - ANA MARIA DE PAULA MACHADO
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 07/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0312 PROCESSO: 0001663-46.2006.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ELSA PEREIRA ALVES
ADVOGADO: SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0313 PROCESSO: 0001735-42.2006.4.03.6304
RECTE: CÉLIA REGINA TESTA PINTO
ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0314 PROCESSO: 0001936-25.2006.4.03.6307
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ANTONIA RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO: SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA

RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0315 PROCESSO: 0001981-04.2007.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA DEL CARMEN VARELLA MASO
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 09/12/2008 MPF: Não DPU: Não

0316 PROCESSO: 0002137-21.2009.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA RODRIGUES DE JESUS SILVA
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0317 PROCESSO: 0002166-71.2009.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: GENYRA MARTINEZ DA SILVA
ADVOGADO: SP279363 - MARTA SILVA PAIM
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 09/10/2009 MPF: Não DPU: Não

0318 PROCESSO: 0002182-60.2007.4.03.6315
RECTE: SONIA MARIA GONÇALVES
ADV. SP052047 - CLEIDINEIA GONZALES RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: RUTH GONCALVES DA COSTA
ADVOGADO(A): SP047263-GASPAR LORENZINI NETO
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0319 PROCESSO: 0002348-60.2005.4.03.6316
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: APARECIDA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP085481 - DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0320 PROCESSO: 0002372-90.2006.4.03.6304
RECTE: SONIA MARIA DE SOUZA SPERANCIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0321 PROCESSO: 0002373-47.2007.4.03.6302
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ANESIA SILVEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP083392 - ROBERTO RAMOS
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 18/09/2008 MPF: Não DPU: Não

0322 PROCESSO: 0002425-48.2009.4.03.6310
RECTE: MARIA CRISTINA MAROSTICA DA SILVA

ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 12/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0323 PROCESSO: 0002478-63.2008.4.03.6310
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ROMILDO FERNANDES DE BARROS
ADVOGADO: SP132096 - ADAIR MARCIANO DA SILVA
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 09/02/2010 MPF: Não DPU: Não

0324 PROCESSO: 0002488-85.2009.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA APARECIDA ALVES HONORIO
ADVOGADO: SP084742 - LEONOR DE ALMEIDA DUARTE
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 15/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0325 PROCESSO: 0002523-28.2007.4.03.6302
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA APARECIDA BORINI
ADVOGADO: SP229113 - LUCIANE JACOB
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0326 PROCESSO: 0002911-67.2008.4.03.6310
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: LUIZ CARLOS HORTENSE
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 17/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0327 PROCESSO: 0003160-68.2006.4.03.6316
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARIA ADELAIDE FRANCO
ADVOGADO: SP149994 - HELENA DE PAULA E SILVA DE ALMEIDA
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0328 PROCESSO: 0003641-72.2008.4.03.6312
RECTE: JOSELITO LIMA DOS SANTOS
ADV. SP105173 - MARCOS ROBERTO TAVONI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 04/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0329 PROCESSO: 0004292-03.2009.4.03.6302
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOSE ROBERTO QUERINO
ADVOGADO: SP262438 - PATRICIA BEATRIZ DE SOUZA MUNIZ
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0330 PROCESSO: 0004449-15.2005.4.03.6302
RECTE: GIOVANA DE OLIVEIRA RODRIGUES
ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: BRUNO CESAR MUNHOZ
ADVOGADO(A): SP122713-ROZANIA DA SILVA HOSI
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0331 PROCESSO: 0004764-32.2008.4.03.6304
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: NILSE APARECIDA RABELO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP255959 - HAYDEÉ DE OLIVEIRA
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 05/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0332 PROCESSO: 0004851-31.2007.4.03.6301
RECTE: MARIA DO LIVRAMENTO CONCEIÇÃO SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0333 PROCESSO: 0005800-25.2007.4.03.6311
RECTE: JOSE AIRTON DA ROCHA MENDONÇA
ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 19/11/2008 MPF: Não DPU: Não

0334 PROCESSO: 0005821-65.2006.4.03.6301
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: EVA SEBASTIAO BASTIONI NUNES e outro
ADVOGADO: SP196100 - RENATA ALVES DE OLIVEIRA
RCDO/RCT: CRISTIANE TEODORO NUNES
ADVOGADO(A): SP196100-RENATA ALVES DE OLIVEIRA
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 13/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0335 PROCESSO: 0006966-85.2008.4.03.6302
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ELITA MACIEL DOS SANTOS
ADVOGADO: SP214242 - ANA CAROLINA DE SOUZA MIZIARA
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 06/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0336 PROCESSO: 0006986-13.2007.4.03.6302
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: FABIANA APARECIDA JUSTINO
ADVOGADO: SP106208 - BENEDITO ANTONIO TOBIAS VIEIRA
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0337 PROCESSO: 0007009-22.2008.4.03.6302
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: HERONDINA VENANCIO
ADVOGADO: SP175721 - PATRICIA FELIPE LEIRA
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 05/02/2009 MPF: Não DPU: Não

0338 PROCESSO: 0007113-77.2005.4.03.6315
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA ZELIA FOGAÇA TEIXEIRA REP. FRANCISCO DE B. TEIXEIRA
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0339 PROCESSO: 0007252-85.2007.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ZENAIDE OLIVEIRA BARBOZA
ADVOGADO: SP069027 - MIRIAM DE LOURDES GONCALVES
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 28/04/2009 MPF: Não DPU: Não

0340 PROCESSO: 0008419-81.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: ROMEU ANTONIO DE ARAUJO
ADVOGADO: SP281112 - CRISTIANO JESUS DA CRUZ SALGADO
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 06/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0341 PROCESSO: 0008995-79.2006.4.03.6302
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: GENI NICOLINO FORONI
ADVOGADO: SP066388 - JOAO AFONSO DE SOUZA
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0342 PROCESSO: 0009049-40.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: LARISSA GOMES VILELA DIAS
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 02/03/2010 MPF: Não DPU: Não

0343 PROCESSO: 0009308-06.2007.4.03.6302
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA ANGELA DA DALT FERREIRA
ADVOGADO: SP197589 - ANDREA PINHEIRO DE SOUZA
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 20/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0344 PROCESSO: 0009327-41.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARCIA HELENA VETTORI CAVASSANI
ADVOGADO: SP104617 - LUIS ANTONIO CONTIN PORTUGAL
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 06/08/2010 MPF: Não DPU: Não

0345 PROCESSO: 0009430-82.2008.4.03.6302
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: DURVALINO PADOVAN
ADVOGADO: SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 06/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0346 PROCESSO: 0009524-93.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA ORIENTE
ADVOGADO: SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 07/05/2010 MPF: Não DPU: Não

0347 PROCESSO: 0009773-44.2009.4.03.6302
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: SUELI APARECIDA DA COSTA BARONI
ADVOGADO: SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 22/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0348 PROCESSO: 0010937-78.2008.4.03.6302
RECTE: DIRCE DE OLIVEIRA DA FONSECA
ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 17/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0349 PROCESSO: 0011145-50.2008.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: CLAUDIO DE SOUZA PINTO
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 05/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0350 PROCESSO: 0011190-73.2007.4.03.6311
RECTE: BENEDITO RISOLA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 25/11/2009 MPF: Sim DPU: Sim

0351 PROCESSO: 0011745-17.2007.4.03.6303
RECTE: ELIZABETE CASELATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 19/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

0352 PROCESSO: 0011997-23.2007.4.03.6302
RCTE/RCD: MARIA LOSANO MAGAZONI
ADV. SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 15/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0353 PROCESSO: 0012100-93.2008.4.03.6302
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: LUCIA HELENA GOBATI LUCA
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 06/08/2009 MPF: Não DPU: Não

0354 PROCESSO: 0012397-66.2009.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: IVETE CARLOMUSTO TAVARES
ADVOGADO: SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 29/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0355 PROCESSO: 0012598-26.2007.4.03.6303
RECTE: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 03/06/2009 MPF: Não DPU: Sim

0356 PROCESSO: 0012741-84.2008.4.03.6301
RECTE: MARCOS ANTONIO VERNECK
ADV. SP261149 - RENATA CUNHA GOMES MARQUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 03/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0357 PROCESSO: 0013087-95.2009.4.03.6302
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: JOSE APARECIDO GRILONI
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 27/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0358 PROCESSO: 0014120-45.2008.4.03.6306
RECTE: JOSE LOPES DE SOUZA
ADV. SP047462 - NAURA GOMES ROSSETO e ADV. SP089172 - HELENA GONCALVES DA SILVA e ADV. SP181546 - CRISTIANE ANDREA GOMES ROCHA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 06/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0359 PROCESSO: 0014512-31.2007.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: GENI APARECIDA PINTO ZUCHI
ADVOGADO: SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 06/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0360 PROCESSO: 0014662-46.2006.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: PAULO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: SP243790 - ADRIANA BEAZINI DE SOUZA BAHIA

RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0361 PROCESSO: 0015113-03.2008.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: VALDIVINO GOMES MACHADO
ADVOGADO: SP243813 - CRISTIANE RAGAZZO
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 16/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0362 PROCESSO: 0016035-78.2007.4.03.6302
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: MARIA DE LOURDES CAPRISTANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 07/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0363 PROCESSO: 0016204-84.2010.4.03.9301
RECTE: TERESINHA NICACIO RIBEIRO
ADV. SP194114 - GUSTAVO ENRICO ARVATI DÓRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 14/04/2010 MPF: Não DPU: Não

0364 PROCESSO: 0016863-74.2007.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE HENRIQUE RAMOS
ADVOGADO: SP163743 - MIRIAM DE FATIMA QUEIROZ REZENDE
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 04/03/2009 MPF: Não DPU: Não

0365 PROCESSO: 0017186-16.2006.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MATHEUS HENRIQUE SILVA PEREIRA
ADVOGADO: SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0366 PROCESSO: 0017596-16.2007.4.03.6310
RECTE: ADEMIR DE SA
ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA
RECTE: MARIA JOSE RAPHAEL DE SA
ADVOGADO(A): SP184608-CATIA LUCHETA CARRARA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Sim DPU: Não

0367 PROCESSO: 0018494-85.2009.4.03.6301
RECTE: ANITA DE LIMA HALES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 27/04/2010 MPF: Não DPU: Sim

0368 PROCESSO: 0019207-62.2006.4.03.6302
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: TEREZA DA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP252448 - JADER LUIS SPERANZA
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 18/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0369 PROCESSO: 0020070-16.2009.4.03.6301
RECTE: SILVANA COSTA DOS SANTOS
ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 15/07/2010 MPF: Não DPU: Não

0370 PROCESSO: 0021799-33.2007.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSE MARIA VITOR DE BRAGA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 12/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0371 PROCESSO: 0022226-30.2007.4.03.6306
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: JOSEFA MARIA DOS SANTOS
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 15/01/2009 MPF: Não DPU: Não

0372 PROCESSO: 0024089-65.2009.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: RAIMUNDA CLARA DE MATOS
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 01/06/2010 MPF: Não DPU: Não

0373 PROCESSO: 0025171-05.2007.4.03.6301
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: ELIAHU PRESER
ADVOGADO: SP267568 - VANESSA SOARES SASSO
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 31/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0374 PROCESSO: 0026600-70.2008.4.03.6301
RECTE: MILTON DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 01/10/2009 MPF: Não DPU: Sim

0375 PROCESSO: 0029025-70.2008.4.03.6301
RECTE: RUI ANTONIO DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 13/11/2009 MPF: Não DPU: Sim

0376 PROCESSO: 0034826-64.2008.4.03.6301
RECTE: ELIAS ANTONIO LOPES
ADV. SP153958A - JOSE ROBERTO DOS SANTOS e ADV. SP171135 - PATRICIA PETRONI PINESI e ADV. SP184565 - AGLAER CRISTINA RINCON SILVA e ADV. SP191469 - VALÉRIA APARECIDA ANTONIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 03/11/2009 MPF: Não DPU: Não

0377 PROCESSO: 0037258-22.2009.4.03.6301
RECTE: NANSI SEVERIANO GALVAO
ADV. SP156657 - VALERIA JORGE SANTANA MACHADO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 25/09/2009 MPF: Não DPU: Não

0378 PROCESSO: 0038128-72.2006.4.03.6301
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCTE/RCD: OZENALVA G. DE OLIVEIRA
RCTE/RCD: MARIA VALÊNCIO DE SOUZA
ADVOGADO(A): SP142340-TARCILIO PIRES DOS SANTOS
RCDO/RCT: MARIA JOSE DA SILVA
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 12/08/2008 MPF: Sim DPU: Sim

0379 PROCESSO: 0043165-75.2009.4.03.6301
RECTE: MARIA CELINA DA SILVA
ADV. SP273436 - CASSIANO GUERINO SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 23/09/2010 MPF: Não DPU: Não

0380 PROCESSO: 0049202-89.2007.4.03.6301
RECTE: CELIA REGINA GASPAR GIUSTI
ADV. SP177151 - ADÃO PAVONI RODRIGUES e ADV. SP212098 - ALEXANDRE ALVES DE CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 28/10/2008 MPF: Não DPU: Não

0381 PROCESSO: 0051810-94.2006.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD: MARIA EUNICE DA SILVA
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0382 PROCESSO: 0058608-71.2006.4.03.6301
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RCDO/RCT: WAGNER EUGENIO TUCCI
ADVOGADO: SP103298 - OSCAR DE ARAUJO BICUDO
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 14/08/2008 MPF: Não DPU: Não

0383 PROCESSO: 0074111-98.2007.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOSE AUGUSTO GOMES CARDIM BRUNO
ADVOGADO: SP134170 - THELMA CARLA BERNARDI MASTROROCCO
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 18/12/2009 MPF: Não DPU: Não

0384 PROCESSO: 0084886-75.2007.4.03.6301
RECTE: ROSA MARIA MARTINS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 16/03/2009 MPF: Não DPU: Sim

0385 PROCESSO: 0086346-34.2006.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: ABRAÃO ISIDORO FURTADO
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 22/01/2009 MPF: Não DPU: Sim

0386 PROCESSO: 0090068-42.2007.4.03.6301
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO: MARCOS VILA NOVA MESSIAS
ADVOGADO: SP186486 - KÁTIA CRISTINA RIGON BIFULCO GOMES
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 02/06/2009 MPF: Não DPU: Não

0387 PROCESSO: 0094488-90.2007.4.03.6301
RECTE: SEBASTIAO PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 26/05/2009 MPF: Não DPU: Sim

0388 PROCESSO: 0134525-33.2005.4.03.6301
RECTE: ISRAEL PAZ DA ROCHA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR(A): MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
DATA DISTRIB: 16/08/2008 MPF: Não DPU: Sim

Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 26 de janeiro de 2011.
JUIZ FEDERAL AROLDO JOSE WASHINGTON
Presidente da 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DA QUARTA TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL
FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO - SESSÃO DE 20/01/2011.

EXPEDIENTE Nº 2011/6301000077

ACÓRDÃO

0003231-17.2008.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301013862/2011 - ANTONIA DE PADUA MIRANDA (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ, SP231979 - MATEUS ROCHA ANTUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). III - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Juízes Federais da 4ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, dar provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento os Senhores Juízes Federais Aroldo José Washington, Mateus Castelo Branco Firmino da Silva e Fernando Marcelo Mendes.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011

0004410-17.2007.4.03.6312 - ACÓRDÃO Nr. 6301013878/2011 - JOSUE OSCAR (ADV. SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). ACÓRDÃO

A 4ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, decide CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator. Participaram do julgamento os Juízes Federais Aroldo José Washington, Mateus Castelo Branco Firmino da Silva e Fernando Marcelo Mendes.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011

0003096-16.2010.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301013804/2011 - LUIZ VERA (ADV. SP170277 - ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). ACÓRDÃO

A 4ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, decide CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator. Participaram do julgamento os Juízes Federais Aroldo José Washington, Mateus Castelo Branco Firmino da Silva e Fernando Marcelo Mendes.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: ACÓRDÃO

A 4ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, decide CONHECER E NEGAR PROVIMENTO aos recursos, nos termos do voto do Juiz Relator. Participaram do julgamento os Juízes Federais Aroldo José Washington, Mateus Castelo Branco Firmino da Silva e Fernando Marcelo Mendes.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011

0001712-63.2010.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301013796/2011 - JOSE DO CARMO FONTES (ADV. SP229113 - LUCIANE JACOB, SP219142 - CRISTIANE BASSI JACOB, SP241196 - GIOVANNA JACOB) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001778-32.2009.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301013866/2011 - NADIA MARIA DE FIGUEIREDO (ADV. SP099858 - WILSON MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Juízes Federais da 4ª Turma Recursal da Subseção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento os Senhores Juízes Aroldo José Washington, Mateus Castelo Branco Firmino da Silva e Fernando Marcelo Mendes.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011

0052782-59.2009.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301012823/2011 - MARIA DIAS DA SILVA (ADV. SP115876 - GERALDO JOSMAR MENDONCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0035224-74.2009.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301012824/2011 - CARLOS PAULO MARTINEZ MARTIN (ADV. SP220905 - GRAZIELA CRISTINA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0030639-47.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301012825/2011 - EUNICE MARIA DE JESUS (ADV. SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0010336-38.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301012827/2011 - MARLI INÊS BARROSO CORREA (ADV. SP163381 - LUIS OTAVIO DALTO DE MORAES, SP189350 - SANDRO LUIZ DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0008302-87.2009.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301012828/2011 - SEBASTIANA DE OLIVEIRA SILVA (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0007452-88.2009.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301012829/2011 - MAURA TASSA VITRIO (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0006840-53.2009.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301012830/2011 - ANTONIO DA CUNHA DE EDEUS (ADV. SP155754 - ALINE IARA HELENO FELICIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0005368-62.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301012831/2011 - ANNA AUGUSTA BAZAN BARROSO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0002218-91.2010.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301012833/2011 - ENIR MENDONCA CARDOSO (ADV. SP161672 - JOSÉ EDILSON CICOTE, SP178117 - ALMIR ROBERTO CICOTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Juízes Federais da 4ª Turma Recursal da Subseção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento os Juízes Federais Aroldo José Washington, Mateus Castelo Branco Firmino da Silva e Fernando Marcelo Mendes.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011.

0350654-32.2005.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301012867/2011 - MANOEL LOPES DOS SANTOS. (ADV. SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR, SP138904 - ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO, SP257807 - KAREN REGINA CAMPANILE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0086172-25.2006.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301012868/2011 - VALMIR GOMES DE ALMEIDA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0051359-69.2006.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301012870/2011 - EDENE BATISTA NUNES (ADV. SP192013 - ROSA OLÍMPIA MAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0033539-37.2006.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301012871/2011 - JOSE HONORATO BARBOSA (ADV. SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0027109-69.2006.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301012872/2011 - LOURENCO BARBOSA DE OLIVEIRA (ADV. SP133110 - VALDECIR BRAMBILLA DE AGUIAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0023908-37.2004.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301012873/2011 - VALDEMIR SOARES DA SILVA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0021491-94.2007.4.03.6306 - ACÓRDÃO Nr. 6301012874/2011 - SEVERINO FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0020159-92.2007.4.03.6306 - ACÓRDÃO Nr. 6301012876/2011 - IRENEIDE DE PAULA (ADV. SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0016568-05.2005.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301012877/2011 - ONOFRE MACHADO DE CARVALHO (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0016485-21.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301012878/2011 - MAURICIO DE PAULA ARANTES (ADV. SP094583 - MARIA APARECIDA PAULANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0015281-07.2005.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301012879/2011 - HUMBERTO CALDEIRA DE SOUZA (ADV. SP198803 - LUCIMARA PORCEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0014359-63.2005.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301012880/2011 - JOSÉ MOTA DE ARAUJO (ADV. SP225744 - JULIANA PURCHIO FERRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0014348-31.2005.4.03.6304 - ACÓRDÃO Nr. 6301012881/2011 - LUIZ DE SOUZA ROCHA (ADV. SP120949 - SANDRA REGINA LUMASINI DE CAMPOS, SP135078 - MARCEL SCARABELIN RIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0014132-70.2005.4.03.6304 - ACÓRDÃO Nr. 6301012882/2011 - JOSE LUIS VIEIRA (ADV. SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0013452-85.2005.4.03.6304 - ACÓRDÃO Nr. 6301012883/2011 - HIGINO SALVADOR (ADV. SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0013277-94.2005.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301012885/2011 - JOSÉ DA SILVA (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0013247-56.2005.4.03.6304 - ACÓRDÃO Nr. 6301012886/2011 - OSNY SOARES DE MELO (ADV. SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0013047-84.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301012887/2011 - SEBASTIAO ROCHA (ADV. SP183610 - SILVANE CIOCARI KAWAKAMI, SP245084 - DELSILVIO MUNIZ JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0012918-48.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301012888/2011 - JOSE ALMEIDA DA MOTA (ADV. SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0012445-61.2005.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301012889/2011 - RENÉRIO FARIAS (ADV. SP070737 - IVANISE ELIAS MOISES CYRINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0011801-21.2005.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301012891/2011 - JOAQUIM BARBOSA DA SILVA (ADV. SP222727 - DANIL0 FORTUNATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0011691-22.2005.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301012892/2011 - JAIR LEMES DA SILVA (ADV. SP114397 - ERIS CRISTINA CAMARGO DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0011390-72.2005.4.03.6304 - ACÓRDÃO Nr. 6301012893/2011 - JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA (ADV. SP191717 - ANTONINO PROTA DA SILVA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0011000-91.2008.4.03.6306 - ACÓRDÃO Nr. 6301012894/2011 - VICENTE BEZERRA LEITE (ADV. SP109684 - CLAUDIO SIPRIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0010589-62.2005.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301012895/2011 - JAIR RODRIGUES BATISTA (ADV. SP082185 - MARILENA VIEIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0010439-78.2005.4.03.6304 - ACÓRDÃO Nr. 6301012896/2011 - JOSE LUIZ DA SILVA (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0009753-50.2009.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301012897/2011 - SALVADOR FERREIRA PESSOAS (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0008904-93.2005.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301012900/2011 - NELSON BELLINO (ADV. SP141524 - SIMONE BELLINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008580-27.2005.4.03.6304 - ACÓRDÃO Nr. 6301012901/2011 - BENEDITO CARLOS CANNOS DE OLIVEIRA (ADV. SP200072 - CRISTIANE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0008155-97.2005.4.03.6304 - ACÓRDÃO Nr. 6301012902/2011 - JOSE ARISTIDES DE SOUZA FILHO (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0007928-97.2007.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301012903/2011 - JOAO MARQUES DE BRITO (ADV. SP033792 - ANTONIO ROSELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0007441-09.2006.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301012906/2011 - GILBERTO ROMÃO DA COSTA (ADV. SP198803 - LUCIMARA PORCEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0006682-76.2005.4.03.6304 - ACÓRDÃO Nr. 6301012907/2011 - LUIZ CARLOS SANTANA (ADV. SP205324 - PRISCILA CRISTIANE PRETÉ DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0005408-75.2008.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301012909/2011 - JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0004881-61.2006.4.03.6314 - ACÓRDÃO Nr. 6301012910/2011 - ANTONIO FARIA DA SILVA (ADV. SP193911 - ANA LUCIA BRIGHENTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

0004821-08.2008.4.03.6318 - ACÓRDÃO Nr. 6301012911/2011 - ALAOR ALGARTTE (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0004304-06.2008.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301012912/2011 - ANTONIO VIEIRA DE MELO (ADV. SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0003958-86.2007.4.03.6318 - ACÓRDÃO Nr. 6301012913/2011 - BALTAZAR FERREIRA DE LIMA (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0003866-74.2008.4.03.6318 - ACÓRDÃO Nr. 6301012914/2011 - IVONE APARECIDA SAMPAIO DA SILVA (ADV. SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO, SP273565 - JADER ALVES NICULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0003754-20.2008.4.03.6314 - ACÓRDÃO Nr. 6301012915/2011 - DELTAIR ANTONIO DE SOUZA (ADV. SP144561 - ANA PAULA CORREA LOPES ALCANTRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

0003168-14.2007.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301012916/2011 - JOSE FABRICIO (ADV. SP243557 - MILENA MICHELIM DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0002515-64.2006.4.03.6309 - ACÓRDÃO Nr. 6301012917/2011 - JULIO JOSE FELICIANO (ADV. SP159238 - ARMANDO MIANI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0001980-88.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301012918/2011 - JOSE ROBERTO PEREIRA (ADV. SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001827-78.2006.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301012919/2011 - LUIZ OTOMITSU YAMASHITA (ADV. SP178117 - ALMIR ROBERTO CICOTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0001651-04.2007.4.03.6305 - ACÓRDÃO Nr. 6301012920/2011 - GONÇALO LARA (ADV. SP275734 - MANOEL ABRAHÃO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0001379-26.2006.4.03.6311 - ACÓRDÃO Nr. 6301012921/2011 - SIDNEI FROSI (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0001303-74.2007.4.03.6308 - ACÓRDÃO Nr. 6301012922/2011 - ANTONIO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0001242-84.2005.4.03.6309 - ACÓRDÃO Nr. 6301012923/2011 - PAULO JOSUE DE OLIVEIRA (ADV. SP160621 - CRISTINA HARUMI TAHARA, SP080946 - GILSON ROBERTO NOBREGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0001219-13.2006.4.03.6307 - ACÓRDÃO Nr. 6301012924/2011 - NILZA APARECIDA NASSUATO (ADV. SP021350 - ODENEY KLEFENS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0001012-44.2007.4.03.6318 - ACÓRDÃO Nr. 6301012925/2011 - JOSE RICARDO BAZON (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0000812-37.2007.4.03.6318 - ACÓRDÃO Nr. 6301012926/2011 - JOAQUIM HILARIO DOS SANTOS (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0000746-23.2008.4.03.6318 - ACÓRDÃO Nr. 6301012927/2011 - NAIR BERBEL CAPARELI (ADV. SP061770 - SINDOVAL BERTANHA GOMES, SP235802 - ELIVELTO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0000416-89.2009.4.03.6318 - ACÓRDÃO Nr. 6301012928/2011 - JOSE BORGES FERREIRA E SILVA (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0000042-56.2007.4.03.6314 - ACÓRDÃO Nr. 6301012929/2011 - FRANCISCO ROBERTO DE FAVARI (ADV. SP192556 - CELSO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTTI).

0007852-39.2008.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301012971/2011 - EUNICE QUIRINO DOS SANTOS DE SOUZA (ADV. SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).
*** FIM ***

0001650-42.2009.4.03.6307 - ACÓRDÃO Nr. 6301013870/2011 - ELSA APARECIDA CESARIO TRONCONE (ADV. SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). ACÓRDÃO

A 4ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, decide CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Juiz Relator. Participaram do julgamento os Juízes Federais Aroldo José Washington, Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni e Fernando Marcelo Mendes.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Juízes Federais da 4ª Turma Recursal da Subseção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento os Senhores Juízes Aroldo José Washington, Mateus Castelo Branco Firmino da Silva e Fernando Marcelo Mendes.

São Paulo, 20 de janeiro de 2010

0083613-61.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301012932/2011 - SEVERINA MARIA LIMA DA SILVA (ADV. SP246903 - LUÍS ANTÔNIO ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0018592-26.2007.4.03.6306 - ACÓRDÃO Nr. 6301012933/2011 - ALINE MOREIRA DOS SANTOS (ADV. SP121425 - ADEGUIMAR LOURENÇO SIMOES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0007590-37.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301012934/2011 - MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS BARBOSA (ADV. SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA); MARIA EDUARDA VIEIRA DOS SANTOS BARBOSA (ADV. SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

0049196-53.2005.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301011269/2011 - JOSE FERREIRA BRASIL FILHO (ADV. SP133521 - ALDAIR DE CARVALHO BRASIL) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). A r. sentença atacada enfrentou bem as questões postas, motivando e fundamentando as suas razões de decidir, razão pela qual merece ser mantida.

Isso posto, com fulcro no art. 46, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o Art. 1º, da Lei n.º 10.259/01, nego provimento ao recurso da autarquia e mantenho a sentença recorrida por seus próprios fundamentos.

Condeno o recorrente ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da condenação até a data da sentença, limitados a 06 (seis) salários mínimos.

Dispensada a elaboração de ementa, conforme o art. 46 da Lei n.º 9.009./95.

É o voto.

IV - ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos eletrônicos, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, acolher a questão de ordem e negar provimento ao recurso do réu nos termos do voto do Juiz Federal Relator. Participaram do julgamento os Senhores Juízes Federais Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Fernando Marcelo Mendes, Aroldo José Washington e Mateus Castelo Branco.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a 4ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Juízes Federais Aroldo José Washington, Mateus Castelo Branco Firmino da Silva e Fernando Marcelo Mendes.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011

0076076-48.2006.4.03.6301 - ACÓRDÃO Nr. 6301012850/2011 - FERNANDA CHAVES RITHON (ADV. SP112855 - MARCIA REGINA PAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0015896-29.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301012854/2011 - SANDRA MARIA OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0006493-31.2006.4.03.6315 - ACÓRDÃO Nr. 6301012857/2011 - LILIAN RODRIGUES DE SOUZA FOGAÇA (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0005272-78.2008.4.03.6303 - ACÓRDÃO Nr. 6301012858/2011 - MARCIA DOS REIS (ADV. SP151953 - PAULO MARCELLO LUTTI CICCONE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0003731-47.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301012859/2011 - ARLETE FORTUNATO SIMION (ADV. SP220809 - NAIRANA DE SOUSA GABRIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001563-38.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO Nr. 6301012860/2011 - SILVANA APARECIDA MIGUEL (ADV. SP207304 - FERNANDO RICARDO CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001352-90.2008.4.03.6305 - ACÓRDÃO Nr. 6301012861/2011 - SONIA TAVARES DOS PASSOS (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE, SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0001261-90.2010.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301012863/2011 - ANDREIA DE SOUZA FERREIRA (ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0000657-73.2007.4.03.6305 - ACÓRDÃO Nr. 6301012864/2011 - MISLENE DE ALMEIDA FERREIRA (ADV. SP205457 - MARIA SUELI BERLANGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0000279-76.2010.4.03.6317 - ACÓRDÃO Nr. 6301012866/2011 - JOANA LILIAN MIGUEL PAULO (ADV. SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO, SP238063 - FELIPE BASTOS DE PAIVA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

*** FIM ***

ACÓRDÃO EM EMBARGOS

0004761-51.2006.4.03.6303 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011349/2011 - TEREZA DE OLIVEIRA (ADV. SP205133 - EDUARDO MOMENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). III - EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITOS MODIFICATIVOS. PREQUESTIONAMENTO.

1. Os embargos não constituem a via adequada para expressar inconformismo com questões já analisadas e decididas pelo julgador.
2. O Colendo Supremo Tribunal Federal, prestigiando sua Súmula n. 356, firmou posição no sentido de considerar prequestionada a matéria constitucional objeto do recurso extraordinário pela mera oposição de embargos declaratórios, ainda que o juízo a quo se recuse a suprir a omissão.
3. Rejeitados os embargos opostos pelo INSS.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pelo INSS, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Fernando Marcelo Mendes, Aroldo José Washington e Mateus Castelo Branco.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0001252-70.2006.4.03.6317 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012145/2011 - MARIA ESTELA FERNANDES PEREIRA (ADV. SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Posto isso, acolho em parte os embargos de declaração opostos, para que seja corrigido o erro material apontado no Acórdão e os autos sejam enviados ao Setor de Cadastro para correção no sistema do nome da autora. No mais, mantenho o Acórdão por seus próprios e jurídicos fundamentos.

É o voto.

III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração opostos pela parte autora nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Fernando Marcelo Mendes, Aroldo José Washington e Mateus Castelo Branco.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0012136-79.2006.4.03.6311 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011710/2011 - MANOEL FRANCISCO VAZ (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA). III - EMENTA.

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITOS MODIFICATIVOS. PREQUESTIONAMENTO.

1. Os embargos não constituem a via adequada para expressar inconformismo com questões já analisadas e decididas pelo julgador.
2. O Colendo Supremo Tribunal Federal, prestigiando sua Súmula n. 356, firmou posição no sentido de considerar prequestionada a matéria constitucional objeto do recurso extraordinário pela mera oposição de embargos declaratórios, ainda que o juízo a quo se recuse a suprir a omissão.
3. Rejeitados os embargos opostos.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Fernando Marcelo Mendes, Aroldo José Washington e Mateus Castelo Branco.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0014515-44.2007.4.03.6315 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011345/2011 - BENEDITA DE PAULA TEODORO (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). III - EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITOS MODIFICATIVOS. PREQUESTIONAMENTO.

1. Os embargos não constituem a via adequada para expressar inconformismo com questões já analisadas e decididas pelo julgador.
2. O Colendo Supremo Tribunal Federal, prestigiando sua Súmula n. 356, firmou posição no sentido de considerar prequestionada a matéria constitucional objeto do recurso extraordinário pela mera oposição de embargos declaratórios, ainda que o juízo a quo se recuse a suprir a omissão.
3. Rejeitados os embargos opostos pelo INSS.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pelo INSS, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Fernando Marcelo Mendes, Aroldo José Washington e Mateus Castelo Branco.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITOS MODIFICATIVOS. PREQUESTIONAMENTO.

1. Os embargos não constituem a via adequada para expressar inconformismo com questões já analisadas e decididas pelo julgador.
2. O Colendo Supremo Tribunal Federal, prestigiando sua Súmula n. 356, firmou posição no sentido de considerar prequestionada a matéria constitucional objeto do recurso extraordinário pela mera oposição de embargos declaratórios, ainda que o juízo a quo se recuse a suprir a omissão.
3. Rejeitados os embargos opostos pelo INSS.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pelo INSS, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Fernando Marcelo Mendes, Aroldo José Washington e Mateus Castelo Branco.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0005391-15.2008.4.03.6311 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011338/2011 - ISABEL CALMON DA COSTA (ADV. SP204718 - PAULA MARIA ORESTES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002249-62.2006.4.03.6314 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011339/2011 - NILCE PEREIRA DAMIANI (ADV. SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITOS MODIFICATIVOS. PREQUESTIONAMENTO.

1. Os embargos não constituem a via adequada para expressar inconformismo com questões já analisadas e decididas pelo julgador.
2. O Colendo Supremo Tribunal Federal, prestigiando sua Súmula n. 356, firmou posição no sentido de considerar prequestionada a matéria constitucional objeto do recurso extraordinário pela mera oposição de embargos declaratórios, ainda que o juízo a quo se recuse a suprir a omissão.
3. Rejeitados os embargos opostos pela parte autora.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Fernando Marcelo Mendes, Aroldo José Washington e Mateus Castelo Branco.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0017538-13.2007.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011734/2011 - RITA APARECIDA PAVAN MACHADO (ADV. SP228692 - LUIS PEDRO DA SILVA MIYAZAKI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0012478-93.2006.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011735/2011 - GERALDO APARECIDO VICENTE MARTINS (ADV. SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001662-18.2007.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011736/2011 - JOSE BARBOSA (ADV. SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITOS MODIFICATIVOS. PREQUESTIONAMENTO.

1. Os embargos não constituem a via adequada para expressar inconformismo com questões já analisadas e decididas pelo julgador.
2. O Colendo Supremo Tribunal Federal, prestigiando sua Súmula n. 356, firmou posição no sentido de considerar prequestionada a matéria constitucional objeto do recurso extraordinário pela mera oposição de embargos declaratórios, ainda que o juízo a quo se recuse a suprir a omissão.
3. Rejeitados os embargos opostos pelo INSS.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pelo INSS, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Fernando Marcelo Mendes, Aroldo José Washington e Mateus Castelo Branco.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0005466-44.2009.4.03.6303 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011409/2011 - JOSEFA FERREIRA DA SILVA GOMES (ADV. SP198803 - LUCIMARA PORCEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0003418-55.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011414/2011 - JOSE ALZANAN PEREIRA DE ALMEIDA (ADV. SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0000137-85.2008.4.03.6303 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011415/2011 - DULCENEA APARECIDA MASOTTI (ADV. SP242980 - EDMEIA SILVIA MAROTTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

0094265-40.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011776/2011 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP229187 - RENATA MARA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). III - EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITOS MODIFICATIVOS. PREQUESTIONAMENTO.

1. Os embargos não constituem a via adequada para expressar inconformismo com questões já analisadas e decididas pelo julgador.
2. O Colendo Supremo Tribunal Federal, prestigiando sua Súmula n. 356, firmou posição no sentido de considerar

prequestionada a matéria constitucional objeto do recurso extraordinário pela mera oposição de embargos declaratórios, ainda que o juízo a quo se recuse a suprir a omissão.

3. Rejeitados os embargos opostos pela parte autora.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pela parte autora nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Fernando Marcelo Mendes, Aroldo José Washington e Mateus Castelo Branco.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITOS MODIFICATIVOS.
PREQUESTIONAMENTO.

1. Os embargos não constituem a via adequada para expressar inconformismo com questões já analisadas e decididas pelo julgador.
2. O Colendo Supremo Tribunal Federal, prestigiando sua Súmula n. 356, firmou posição no sentido de considerar prequestionada a matéria constitucional objeto do recurso extraordinário pela mera oposição de embargos declaratórios, ainda que o juízo a quo se recuse a suprir a omissão.
3. Rejeitados os embargos opostos pelo INSS.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Fernando Marcelo Mendes, Aroldo José Washington e Mateus Castelo Branco.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0004156-40.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011685/2011 - GILMAR DA MATTA (ADV. SC009399 - CLAITON LUIS BORK, SP254543 - LETICIA MANOEL GUARITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0012958-85.2008.4.03.6315 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011684/2011 - WANDERLEY RIBEIRO (ADV. SP125441 - ARIADNE ROSI DE ALMEIDA SANDRONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

*** FIM ***

0001966-59.2008.4.03.6317 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011695/2011 - WALDIR BATISTA RODRIGUES (ADV. SP207008 - ERICA KOLBER, SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES, SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Posto isso, acolho os embargos de declaração opostos pela Caixa Econômica Federal para suprir a omissão apontada e declarar a prescrição das parcelas vencidas há mais de 30 (trinta) anos da data da propositura do feito.

É o voto.

III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, acolher os embargos de declaração opostos, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Fernando Marcelo Mendes, Aroldo José Washington e Mateus Castelo Branco.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA.

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITOS MODIFICATIVOS. PREQUESTIONAMENTO.

1. Os embargos não constituem a via adequada para expressar inconformismo com questões já analisadas e decididas pelo julgador.
2. O Colendo Supremo Tribunal Federal, prestigiando sua Súmula n. 356, firmou posição no sentido de considerar prequestionada a matéria constitucional objeto do recurso extraordinário pela mera oposição de embargos declaratórios, ainda que o juízo a quo se recuse a suprir a omissão.
3. Rejeitados os embargos opostos pelo INSS.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pelo INSS, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Fernando Marcelo Mendes, Aroldo José Washington e Mateus Castelo Branco.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0006624-40.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010556/2011 - VANI DE MATOS NOGUEIRA (ADV. SP286349 - SAMUEL RODRIGO AFONSO, SP268571 - ELIEZER NASCIMENTO DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0005875-91.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010558/2011 - TERESINHA CONCEIÇÃO BARBOSA (ADV. SP169665 - FERNANDA RAQUEL VIEIRA DA SILVA ZANELATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITOS MODIFICATIVOS. PREQUESTIONAMENTO.

1. Os embargos não constituem a via adequada para expressar inconformismo com questões já analisadas e decididas pelo julgador.
2. O Colendo Supremo Tribunal Federal, prestigiando sua Súmula n. 356, firmou posição no sentido de considerar prequestionada a matéria constitucional objeto do recurso extraordinário pela mera oposição de embargos declaratórios, ainda que o juízo a quo se recuse a suprir a omissão.
3. Rejeitados os embargos opostos pelo INSS.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pelo INSS, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Fernando Marcelo Mendes, Aroldo José Washington e Mateus Castelo Branco.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0011575-14.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011466/2011 - MARIA DE FATIMA PEREIRA GUEDES (ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0010955-02.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011467/2011 - GILMAR PIOVESAN (ADV. SP176093 - MARA JULIANA GRIZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0004480-93.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011473/2011 - CLAUDIO CARDOSO DA SILVA (ADV. SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0003329-29.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011475/2011 - JOEL PRESCILIANO DE OLIVEIRA (ADV. SP263351 - CIRSO TOBIAS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0014316-27.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011463/2011 - ROSEMERI FONTES DE OLIVEIRA (ADV. SP229156 - MOHAMED ADI NETO, SP272696 - LUCAS HENRIQUE I MARCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0005724-91.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011471/2011 - MARIA LUCIA BARROS DA CRUZ (ADV. SP192211 - NARA FAUSTINO DE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0003159-23.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011476/2011 - LOURDES BRUNEL RIBEIRO (ADV. SP182978 - OLENO FUGA JUNIOR, SP256703 - ERICA CRISTINA GONÇALVES DA DALTE ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0002386-12.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011477/2011 - SEBASTIAO LAZARO CANDIDO (ADV. SP252448 - JADER LUIS SPERANZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, rejeito os embargos de declaração opostos pelo INSS e pela parte autora.

É o voto.

III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pelas partes, nos termos do voto do Juiz Federal Relator Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Fernando Marcelo Mendes, Aroldo José Washington e Mateus Castelo Branco.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0010167-85.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012457/2011 - HILDA ROMANO CARVALHO (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001417-60.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012459/2011 - SEBASTIAO BARBOSA DA SILVA (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

0018998-93.2006.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011327/2011 - ANGELINA MURARI BREGANTIN (ADV. SP223929 - CAMILA GHIZELLINI CARRIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). III - EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITOS MODIFICATIVOS. PREQUESTIONAMENTO.

1. Os embargos não constituem a via adequada para expressar inconformismo com questões já analisadas e decididas pelo julgador.
2. O Colendo Supremo Tribunal Federal, prestigiando sua Súmula n. 356, firmou posição no sentido de considerar prequestionada a matéria constitucional objeto do recurso extraordinário pela mera oposição de embargos declaratórios, ainda que o juízo a quo se recuse a suprir a omissão.
3. Rejeitados os embargos opostos pelo INSS.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pelo INSS, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Fernando Marcelo Mendes, Aroldo José Washington e Mateus Castelo Branco.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0005884-37.2009.4.03.6317 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011690/2011 - VANDERLEIA MOREIRA DE SOUZA (ADV. SP284987 - FABIO HENRIQUE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Ante o exposto, acolho parcialmente os embargos de declaração para dar parcial provimento ao recurso do INSS, no tocante somente a condenação dos juros, devendo observar os termos da Lei 9.494/97, artigo 1º F, com a redação dada pela Lei 11.960/2009, mantendo no mais sentença recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração opostos, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Fernando Marcelo Mendes, Aroldo José Washington e Mateus Castelo Branco.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA.

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITOS MODIFICATIVOS. PREQUESTIONAMENTO.

1. Os embargos não constituem a via adequada para expressar inconformismo com questões já analisadas e decididas pelo julgador.
2. O Colendo Supremo Tribunal Federal, prestigiando sua Súmula n. 356, firmou posição no sentido de considerar prequestionada a matéria constitucional objeto do recurso extraordinário pela mera oposição de embargos declaratórios, ainda que o juízo a quo se recuse a suprir a omissão.
3. Rejeitados os embargos opostos pelo INSS.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pelo INSS, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Fernando Marcelo Mendes, Aroldo José Washington e Mateus Castelo Branco.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0012004-44.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012535/2011 - MÁRCIA APARECIDA FIRME XAVIER (ADV. SP288807 - LUIZ GUSTAVO TORTOL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0011744-69.2006.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012536/2011 - MARIA DO ROSARIO TEIXEIRA POMINI (ADV. SP159340 - ZELIA DA SILVA FOGACA LOURENCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0011465-15.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012538/2011 - TEREZINHA DAS GRACAS MARCELINO DOS SANTOS (ADV. SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0007882-22.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012560/2011 - MIRIAM DE MELO ORLOVICK (ADV. SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0007326-20.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012563/2011 - FRANCISCA DE JESUS NASSARO ZUIN (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0004191-63.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012577/2011 - PAULO CEZAR RODRIGUES DE JESUS (ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0003609-63.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012580/2011 - PAULO SERGIO DOS SANTOS PASSOS (ADV. SP080414 - MAURICIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0003263-49.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012582/2011 - AMAURI APARECIDO DE OLIVEIRA (ADV. SP253284 - FRANCISCO ANTONIO CAMPOS LOUZADA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0003172-90.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012583/2011 - JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP171716 - KARINA TOSTES BONATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0002455-10.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012585/2011 - ANTONIO GUEDES (ADV. SP200306 - ADRIANA TRINDADE DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001762-60.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012587/2011 - MURILO PEREIRA DE SOUSA (ADV. SP197082 - FLAVIA ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001517-15.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012590/2011 - LUCIA VERA PRUDENCIO (ADV. SP276280 - CLAUDIO LÁZARO APARECIDO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0008546-53.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012608/2011 - JOSE SILVERIO DE OLIVEIRA (ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0016347-54.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012522/2011 - JOAO PEREIRA DUQUE (ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0013154-94.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012534/2011 - MARIA APARECIDA PERES DOS SANTOS (ADV. SP192211 - NARA FAUSTINO DE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0010654-89.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012554/2011 - JOAO VICENTE DA SILVA (ADV. SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0010060-07.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012555/2011 - MARIA APARECIDA CORREIA MARCULO (ADV. SP231903 - EDUARDO GOMES ALVARENGA, SP070552 - GILBERTO NUNES FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0006871-21.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012566/2011 - JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA (ADV. SP229228 - FLAVIA PIERAZZO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0006870-36.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012567/2011 - MARIA DE FATIMA FERREIRA DE ARAUJO (ADV. SP229228 - FLAVIA PIERAZZO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0005868-02.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012572/2011 - NEUZA DE FATIMA BERNARDO SANTOS (ADV. SP097728 - RICARDO CAMPIELLO TALARICO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0002527-94.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012584/2011 - TEODORA DE MELO CELESTINO (ADV. SP102307B - MARCIONILIO MACHADO, SP100243 - JOAO ALVES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001561-34.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012588/2011 - ODENIL VENANCIO GARCIA (ADV. SP184412 - LUCIANA MARTINS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0003650-51.2005.4.03.6308 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012579/2011 - LUIS SERQUEIRA (ADV. SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0000416-27.2006.4.03.6308 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012594/2011 - MARCIO CESAR DA SILVA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).
*** FIM ***

0015029-05.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011698/2011 - PAULO ALVES PEREIRA (ADV. SP207008 - ERICA KOLBER, SP208487 - KELLEN REGINA FINZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). III - EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITOS MODIFICATIVOS. PREQUESTIONAMENTO.

1. Os embargos não constituem a via adequada para expressar inconformismo com questões já analisadas e decididas pelo julgador.
2. O Colendo Supremo Tribunal Federal, prestigiando sua Súmula n. 356, firmou posição no sentido de considerar prequestionada a matéria constitucional objeto do recurso extraordinário pela mera oposição de embargos declaratórios, ainda que o juízo a quo se recuse a suprir a omissão.
3. Rejeitados os embargos opostos pela CEF.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pela CEF, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Fernando Marcelo Mendes, Aroldo José Washington e Mateus Castelo Branco.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0007477-49.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011448/2011 - APARECIDA DA ROCHA LINO (ADV. SP209097 - GUILHERME HENRIQUE BARBOSA FIDELIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). III - EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITOS MODIFICATIVOS. PREQUESTIONAMENTO.

1. Os embargos não constituem a via adequada para expressar inconformismo com questões já analisadas e decididas pelo julgador.

2. O Colendo Supremo Tribunal Federal, prestigiando sua Súmula n. 356, firmou posição no sentido de considerar prequestionada a matéria constitucional objeto do recurso extraordinário pela mera oposição de embargos declaratórios, ainda que o juízo a quo se recuse a suprir a omissão.
3. Rejeitados os embargos opostos pelo INSS.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pelo INSS, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Fernando Marcelo Mendes, Aroldo José Washington e Mateus Castelo Branco. São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0000778-42.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012434/2011 - SERGIO BIENI (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Conheço dos embargos declaratórios, dado que cumpridos seus requisitos de admissibilidade.

Nos termos do artigo 48, da lei n. 9.099/95, aplicada subsidiariamente ao rito deste Juizado Especial Federal, “Caberão embargos de declaração quando, na sentença ou acórdão, houver obscuridade, contradição, omissão ou dúvida”. Verifico que realmente não foi objeto de recurso do INSS a fixação de prazo para reavaliação das condições que deram origem ao benefício.

Em face da verificação da ocorrência de erro material, sanável a qualquer tempo, no acórdão do voto referente ao julgamento do recurso interposto, determino a correção nos termos do art. 463, inciso I, do Código de Processo Civil.

Assim, onde se lê:

“Diante do exposto, dou parcial provimento ao recurso ofertado pelo Instituto-réu, apenas para afastar a condenação que lhe assegura a prerrogativa de aferir, após 01 (um) ano, contados do trânsito em julgado desta sentença, a persistência da situação de incapacidade. Mantida, no mais, a sentença tal como lançada.

Deverá passar a constar:

“Ante o exposto, nego provimento ao recurso do INSS, mantendo no mais sentença recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do art. 46, da Lei nº. 9.099/95, combinado com a Lei nº. 10.259/01. Diante disso, condeno o recorrente ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor da condenação até a data da sentença, limitados a 06 (seis) salários mínimos.”

Posto isso, acolho os embargos declaratórios da parte autora.

No mais, mantenho a r. sentença de 1º grau, nego provimento ao recurso do INSS.

Mesmo não sendo o caso destes autos, esclareço ainda que o Supremo Tribunal Federal, prestigiando sua Súmula n. 356, firmou posição no sentido de considerar prequestionada a matéria constitucional objeto do recurso extraordinário pela mera oposição de embargos declaratórios, ainda que o juízo a quo se recuse a suprir a omissão (v. REsp 383.492-MA, Rel. Min. Eliana Calmon, julgado em 17/12/2002, in Informativo n. 0159 Período: 16 a 19 de dezembro de 2002).”

É o voto.

III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Fernando Marcelo Mendes, Aroldo José Washington e Mateus Castelo Branco.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0010781-34.2006.4.03.6311 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011703/2011 - JOSE SAULO BEZERRA (ADV. SP121340 - MARCELO GUIMARAES AMARAL) X AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL (ADV./PROC.); UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. DR. NELSON LINS E SILVA ALVARES PRADO); TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. (ADV./PROC.). Ante o exposto, acolho os embargos declaratórios com efeitos modificativos, para anular o acórdão anteriormente proferido e negar provimento ao recurso interposto pela autora, mantendo a sentença de primeiro grau pelos seus próprios fundamentos.

III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, acolher os embargos de declaração opostos, anular o acórdão anteriormente proferido e negar provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Fernando Marcelo Mendes, Aroldo José Washington e Mateus Castelo Branco.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0052932-74.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011333/2011 - HARUE HASHIMOTO (ADV. SP210450 - ROBERTO DOS SANTOS FLÓRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). III - EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITOS MODIFICATIVOS. PREQUESTIONAMENTO.

1. Os embargos não constituem a via adequada para expressar inconformismo com questões já analisadas e decididas pelo julgador.
2. O Colendo Supremo Tribunal Federal, prestigiando sua Súmula n. 356, firmou posição no sentido de considerar prequestionada a matéria constitucional objeto do recurso extraordinário pela mera oposição de embargos declaratórios, ainda que o juízo a quo se recuse a suprir a omissão.
3. Rejeitados os embargos opostos pelo INSS.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pelo INSS, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Fernando Marcelo Mendes, Aroldo José Washington e Mateus Castelo Branco.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, acolho parcialmente os embargos declaratórios com efeitos modificativos, para anular o acórdão anteriormente proferido e negar provimento ao recurso interposto pela autora, mantendo a sentença de primeiro grau pelos seus próprios fundamentos, nos termos do art. 46, da Lei 9.099.95.

Deixo de condenar o recorrente nas custas e honorários advocatícios, considerando que este é beneficiário de assistência judiciária gratuita e que o Egrégio Supremo Tribunal Federal já decidiu que a aplicação do disposto nos art. 11 e 12 da Lei nº 1.060/50 torna a sentença um título judicial condicional (STF, RE 313.348/RS, Min. Sepúlveda Pertence).

É o voto.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração, anular o acórdão anteriormente proferido e negar provimento ao recurso da parte autora, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Fernando Marcelo Mendes, Aroldo José Washington e Mateus Castelo Branco.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0003682-35.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012290/2011 - DORIVAL TOVA (ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0014297-55.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012286/2011 - JOSIMAURO FIRME DOS SANTOS (ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0010330-31.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012288/2011 - MAURA LAVEZZO TASCHETTI (ADV. SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0001604-34.2010.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012292/2011 - RICARDO LUIZ MATARUCO (ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS, SP147914 - ANDREA FABRINI CRUGER, SP251801 - EZEQUIEL GONÇALVES DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

0092042-17.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012218/2011 - JORGE LUIS FLORENTINO DE SOUZA (ADV. SP194562 - MÁRCIO ADRIANO RABANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). III - EMENTA.

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ERRO. EMBARGOS ACOLHIDOS PARCIALMENTE PARA FIXAR O VALOR DA CONDENAÇÃO EM HONORARIOS ADVOCATICIOS.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Fernando Marcelo Mendes, Aroldo José Washington e Mateus Castelo Branco.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, acolho parcialmente os embargos declaratórios, apenas para afastar a condenação que lhe assegura a prerrogativa de aferir, após 01 (um) ano, contados do trânsito em julgado desta sentença, a persistência da situação de incapacidade. Mantida, no mais, a sentença tal como lançada.

III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração opostos pelo INSS, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Fernando Marcelo Mendes, Aroldo José Washington e Mateus Castelo Branco.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0010817-69.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011668/2011 - CAROLINA MOREIRA DE PAIVA (ADV. SP243085 - RICARDO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0007135-38.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011669/2011 - IZOLDINA FRANCISCA DE CAMARGO (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0005851-92.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011670/2011 - ACHILES JOSE GALAO FILHO (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0010906-58.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011666/2011 - FRANCISCO ANTONIO ALVES (ADV. SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA.

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITOS MODIFICATIVOS. PREQUESTIONAMENTO.

1. Os embargos não constituem a via adequada para expressar inconformismo com questões já analisadas e decididas pelo julgador.
2. O Colendo Supremo Tribunal Federal, prestigiando sua Súmula n. 356, firmou posição no sentido de considerar prequestionada a matéria constitucional objeto do recurso extraordinário pela mera oposição de embargos declaratórios, ainda que o juízo a quo se recuse a suprir a omissão.
3. Rejeitados os embargos opostos pelo INSS.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pelo INSS, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Fernando Marcelo Mendes, Aroldo José Washington e Mateus Castelo Branco.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0082773-85.2006.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010547/2011 - MARIA DO CARMO NEIVA (ADV. SP104886 - EMILIO CARLOS CANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0021436-90.2009.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010548/2011 - MARIA FELIZ DE SOUZA SOARES (ADV. SP218443 - IVY GRACIELLE DE FAVARI TONASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0016712-84.2007.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010549/2011 - VITALINO MOREIRA PRADO (ADV. SP105416 - LUIZ CARLOS GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0013032-81.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010550/2011 - ROSA SEBASTIANA DE ALMEIDA (ADV. SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0011280-11.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010551/2011 - APARECIDA PEREIRA (ADV. SP183610 - SILVANE CIOCARI KAWAKAMI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0009554-65.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010552/2011 - JOSEFINA ROSA DOS SANTOS (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0008462-41.2007.4.03.6317 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010555/2011 - LUZIA DE OLIVEIRA SOUZA (ADV. SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0005947-44.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010557/2011 - MARIA VANIDES DE CASTRO DADALT (ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0005838-12.2008.4.03.6308 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010559/2011 - MERCEDES TEIXEIRA DE LIMA (ADV. SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA, SP216808 - FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).

0005639-68.2009.4.03.6303 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010560/2011 - ALZIRA ROSSANI DONINI (ADV. SP272895 - IVAIR DE MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0005556-83.2008.4.03.6304 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010561/2011 - MARIA DAS DORES SANTOS BUENO (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0005339-46.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010562/2011 - JULIA COPASSI PIMENTA (ADV. SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0005002-23.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010563/2011 - ANNA THEREZA CHECCHIO REVOREDO (ADV. SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0004998-81.2008.4.03.6314 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010564/2011 - IONICE GONCALVES CONEGLIAN (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

0004710-66.2008.4.03.6304 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010566/2011 - ARACY DA SILVA NASCIMENTO (ADV. SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0003808-05.2007.4.03.6319 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010567/2011 - MARIA APPARECIDA DA SILVA CAMARGO (ADV. SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).

0003451-08.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010568/2011 - FLORIPES FRANCE MARCELO (ADV. SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0003379-55.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010569/2011 - ANA MARIA RISSATO CASSARO (ADV. SP205911 - MARIANA MARUR MAZZE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0003041-51.2008.4.03.6312 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010570/2011 - MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES (ADV. SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0002989-43.2008.4.03.6316 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010571/2011 - LAURINDA DE SOUZA LIMA ANGELO (ADV. SP185735 - ARNALDO JOSÉ POÇO, SP136939 - EDILAINÉ CRISTINA MORETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002906-57.2008.4.03.6306 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010573/2011 - BENEDITA SIQUEIRA DA SILVA (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002256-14.2007.4.03.6316 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010574/2011 - BASILIA IGUI (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002007-47.2008.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010575/2011 - ADELAIDE FACCO BARBOZA (ADV. SP204260 - DANIELA FERNANDA CONEGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001693-89.2008.4.03.6314 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010576/2011 - MARIA ZEFERINA FERREIRA (ADV. SP115239 - CREUSA RAIMUNDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

0001688-61.2008.4.03.6316 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010577/2011 - ELVIRA THOMAZINE (ADV. SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATAO, SP241453 - RICARDO PACHECO IKEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0001534-30.2009.4.03.6309 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010578/2011 - ALMERINDA CHAGAS DE LIMA (ADV. SP245468 - JOÃO FRANCISCO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0001442-77.2008.4.03.6312 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010580/2011 - SEVERINA MARIA DOS SANTOS (ADV. SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001128-25.2008.4.03.6315 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010583/2011 - PRUDENCIA FERNANDES DA ROCHA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0001009-40.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010584/2011 - BENEDITA SIMAO PAGOTO (ADV. SP192008 - SIMONE DE SOUSA SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0000976-60.2006.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010585/2011 - MARIA DE LOURDES CHAGAS (ADV. SP243390 - ANDREA CAROLINE MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0000798-31.2008.4.03.6314 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010586/2011 - ARACI CALDEIRA ROSA (ADV. SP238229 - LINDOLFO SANTANA DE OLIVEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

0000779-55.2008.4.03.6304 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010587/2011 - ROSALINA FERREIRA BARBOSA (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0000768-81.2008.4.03.6318 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010588/2011 - MARIA COSTA DOS REIS (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0000681-67.2008.4.03.6305 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010589/2011 - BENEDITA DA SILVA KALIT (ADV. SP179459 - MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0000431-77.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010591/2011 - GENOVEVA APPARECIDA DOS REIS SOUZA (ADV. SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0000376-11.2007.4.03.6308 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301010596/2011 - ANTONIO ROSA (ADV. SP149150 - ANDREIA GAIOTO RIOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. ISMAEL EVANGELISTA BENEVIDES MORAES E RODRIGO RIBEIRO D'AQUI).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITOS MODIFICATIVOS. PREQUESTIONAMENTO.

1. Os embargos não constituem a via adequada para expressar inconformismo com questões já analisadas e decididas pelo julgador.
2. O Colendo Supremo Tribunal Federal, prestigiando sua Súmula n. 356, firmou posição no sentido de considerar prequestionada a matéria constitucional objeto do recurso extraordinário pela mera oposição de embargos declaratórios, ainda que o juízo a quo se recuse a suprir a omissão.
3. Rejeitados os embargos opostos pelo INSS.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pelo INSS, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Fernando Marcelo Mendes, Aroldo José Washington e Mateus Castelo Branco.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0015668-30.2007.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011462/2011 - VALTER BALEGO (ADV. SP186072 - KELI CRISTINA MONTEBELO NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0007666-27.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011470/2011 - ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0003536-25.2008.4.03.6303 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011474/2011 - MARIA PEREIRA DANTAS WRUBEL (ADV. SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0001157-90.2008.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011481/2011 - MARIA APARECIDA HENRIQUES (ADV. SP145959 - SILVIA MARIA PINCINATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0000201-74.2008.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011482/2011 - NELSON SALOMAO (ADV. SP253723 - RAFAEL PUZONE TONELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0000038-60.2009.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011483/2011 - CARLOS ALBERTO MONTINI (ADV. SP131256 - JOSE PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0008832-31.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011469/2011 - ALEXANDRE APARECIDO CUSTODIO (ADV. SP154896 - FERNANDA MARCHIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0002029-95.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011480/2011 - PEDRO RODRIGUES VIANA (ADV. SP096458 - MARIA LUCIA NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0011935-90.2006.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011464/2011 - JOSE APOLINARIO DA SILVA (ADV. SP204260 - DANIELA FERNANDA CONEGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

0006988-80.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012449/2011 - NAIR RICI BERTONCINI (ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Assim, nego provimento aos recursos interpostos, confirmando a sentença por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do art. 46, da Lei nº. 9.099/95, combinado com a Lei nº. 10.259/01.

Deixo de condenar em honorários advocatícios, tendo em vista que o autor e réu sucumbiram de partes equivalentes do pedido, e portanto serão compensados, nos termos do art. 21 do Código de Processo Civil.”

Ante o exposto, acolho parcialmente os presentes Embargos de Declaração opostos pela parte autora, declaro prejudicado os Embargos de Declaração do INSS e nego provimento aos recursos da autora e do INSS, mantendo a r. sentença monocrática.

III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração e negar provimento aos recursos do autor e do INSS, nos termos do voto do Juiz Federal Relator Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Fernando Marcelo Mendes, Aroldo José Washington e Mateus Castelo Branco.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITOS MODIFICATIVOS. PREQUESTIONAMENTO.

1. Os embargos não constituem a via adequada para expressar inconformismo com questões já analisadas e decididas pelo julgador.
2. O Colendo Supremo Tribunal Federal, prestigiando sua Súmula n. 356, firmou posição no sentido de considerar prequestionada a matéria constitucional objeto do recurso extraordinário pela mera oposição de embargos declaratórios, ainda que o juízo a quo se recuse a suprir a omissão.
3. Rejeitados os embargos opostos pela parte autora.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pela parte autora nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Fernando Marcelo Mendes, Aroldo José Washington e Mateus Castelo Branco.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0022119-64.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011984/2011 - FRANCISCO ESTEVAM DOS SANTOS (ADV. SP180541 - ANA JÚLIA BRASI PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0006892-49.2009.4.03.6317 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011933/2011 - FRANCISCO DE ANDRADE COELHO (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

*** FIM ***

0008493-72.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011331/2011 - ALBERTINA GHIROTTI PEREIRA (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). III - EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITOS MODIFICATIVOS. PREQUESTIONAMENTO.

1. Os embargos não constituem a via adequada para expressar inconformismo com questões já analisadas e decididas pelo julgador.
2. O Colendo Supremo Tribunal Federal, prestigiando sua Súmula n. 356, firmou posição no sentido de considerar prequestionada a matéria constitucional objeto do recurso extraordinário pela mera oposição de embargos declaratórios, ainda que o juízo a quo se recuse a suprir a omissão.
3. Rejeitados os embargos opostos pelo INSS.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pelo INSS, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Fernando Marcelo Mendes, Aroldo José Washington e Mateus Castelo Branco.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0034475-28.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011740/2011 - JOSE COSTA (ADV. SP216972 - ANTONIO BARBOSA DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). III - EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ERRO. EMBARGOS ACOLHIDOS PARA FIXAR O VALOR DA CONDENAÇÃO EM HONORARIOS ADVOCATICIOS.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Fernando Marcelo Mendes, Aroldo José Washington e Mateus Castelo Branco.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0007026-63.2005.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012104/2011 - MARLI TEREZINHA JAMBER MONTEIRO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). III - EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITOS MODIFICATIVOS. PREQUESTIONAMENTO.

1. Os embargos não constituem a via adequada para expressar inconformismo com questões já analisadas e decididas pelo julgador.
2. O Colendo Supremo Tribunal Federal, prestigiando sua Súmula n. 356, firmou posição no sentido de considerar prequestionada a matéria constitucional objeto do recurso extraordinário pela mera oposição de embargos declaratórios, ainda que o juízo a quo se recuse a suprir a omissão.
3. Rejeitados os embargos opostos pela parte autora.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pela parte autora nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Fernando Marcelo Mendes, Aroldo José Washington e Mateus Castelo Branco.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0009865-19.2009.4.03.6303 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011731/2011 - DARLI MOREIRA (ADV. SP114074 - NEWTON SIQUEIRA BELLINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). III - EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITOS MODIFICATIVOS. PREQUESTIONAMENTO.

1. Os embargos não constituem a via adequada para expressar inconformismo com questões já analisadas e decididas pelo julgador.
2. O Colendo Supremo Tribunal Federal, prestigiando sua Súmula n. 356, firmou posição no sentido de considerar prequestionada a matéria constitucional objeto do recurso extraordinário pela mera oposição de embargos declaratórios, ainda que o juízo a quo se recuse a suprir a omissão.
3. Rejeitados os embargos opostos pela parte autora.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Fernando Marcelo Mendes, Aroldo José Washington e Mateus Castelo Branco.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0001061-54.2008.4.03.6317 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012427/2011 - CARLOS ALBERTO ZAMPOLI (ADV. SP215548 - FERNANDO LEITE DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Conheço dos embargos declaratórios, dado que cumpridos seus requisitos de admissibilidade.

Nos termos do artigo 48, da lei n. 9.099/95, aplicada subsidiariamente ao rito deste Juizado Especial Federal, "Caberão embargos de declaração quando, na sentença ou acórdão, houver obscuridade, contradição, omissão ou dúvida". Em face da verificação da ocorrência de erro material, sanável a qualquer tempo, no acórdão do voto referente ao julgamento do recurso interposto, determino a correção nos termos do art. 463, inciso I, do Código de Processo Civil.

Assim, onde se lê:

“Dessa forma, devem ser mantidos os termos de início e de cessação do benefício fixados por ocasião sentença. “

Deverá passar a constar:

“Dessa forma, deve ser mantido o termo de início do benefício fixados por ocasião sentença.”

Posto isso, acolho os embargos declaratórios da parte autora.

Mesmo não sendo o caso destes autos, esclareço ainda que o Supremo Tribunal Federal, prestigiando sua Súmula n. 356, firmou posição no sentido de considerar prequestionada a matéria constitucional objeto do recurso extraordinário pela mera oposição de embargos declaratórios, ainda que o juízo a quo se recuse a suprir a omissão (v. REsp 383.492-MA, Rel. Min. Eliana Calmon, julgado em 17/12/2002, in Informativo n. 0159 Período: 16 a 19 de dezembro de 2002).”

É o voto.

III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Fernando Marcelo Mendes, Aroldo José Washington e Mateus Castelo Branco.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITOS MODIFICATIVOS. PREQUESTIONAMENTO.

1. Os embargos não constituem a via adequada para expressar inconformismo com questões já analisadas e decididas pelo julgador.
2. O Colendo Supremo Tribunal Federal, prestigiando sua Súmula n. 356, firmou posição no sentido de considerar prequestionada a matéria constitucional objeto do recurso extraordinário pela mera oposição de embargos declaratórios, ainda que o juízo a quo se recuse a suprir a omissão.
3. Rejeitados os embargos opostos pela parte autora.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Fernando Marcelo Mendes, Aroldo José Washington e Mateus Castelo Branco.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0077759-86.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011718/2011 - RAUL DA SILVA RIOS FILHO (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0050540-98.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011719/2011 - DIRCE PUCHE TUDELLA (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0050536-61.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011720/2011 - WILSON DE CAMPOS (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0009522-94.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011722/2011 - JOSE APARECIDO MARTINELLI (ADV. SP103103 - ROSELY APARECIDA OYRA MELO); MARIA DONIZETI MARTINELLI DOS SANTOS (ADV. SP103103 - ROSELY APARECIDA OYRA MELO); NEUZA APARECIDA DAS DORES (ADV. SP103103 - ROSELY APARECIDA OYRA MELO); CLAUDIO ROBERTO MARTINELLI (ADV. SP103103 - ROSELY APARECIDA OYRA MELO); LUIZ CARLOS MARTINELLI (ADV. SP103103 - ROSELY APARECIDA OYRA MELO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI - OAB/SP245698).

0006443-04.2007.4.03.6304 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011724/2011 - HERMENEGILDO RODRIGUES (ADV. SP108148 - RUBENS GARCIA FILHO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADOR CHEFE).

0004175-02.2006.4.03.6307 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011726/2011 - MARIA ZULEIDE DE FREITAS MACHADO (ADV. SP021350 - ODENEY KLEFENS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0030459-31.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011721/2011 - DARIO PEDRO FERNANDES (ADV. SP099858 - WILSON MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0000207-60.2008.4.03.6317 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011728/2011 - PAULO FIGUEIRA DE MEDEIROS (ADV. SP099858 - WILSON MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0002899-62.2008.4.03.6307 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011727/2011 - CLEUSA MACHADO SALES (ADV. SP021350 - ODENEY KLEFENS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0009096-36.2008.4.03.6306 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011723/2011 - RAIMUNDA FERREIRA ROMEIRO (ADV. SP209950 - KELI CRISTINA CANDIDO DE MORAES); ROBERTA APARECIDA FERREIRA DA SILVA (ADV.); GLEICY KELLY FERREIRA DA SILVA (ADV.) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0270908-18.2005.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012496/2011 - FLORDALIZA BARROS FONSECA (ADV. SP159490 - LILIAN ZANETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0271006-03.2005.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012507/2011 - CLAUDETE CARVALHO MANZATO (ADV. SP159490 - LILIAN ZANETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0006356-56.2009.4.03.6311 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011725/2011 - ILEUZA DOS SANTOS MACEDO (ADV. SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

0001822-33.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012466/2011 - SEBASTIAO DE ALCANTARA CARDOSO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Posto isso, rejeito os embargos de declaração opostos pelo INSS e pela parte autora.

É o voto.

III - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pelas partes, nos termos do voto do Juiz Federal Relator Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Fernando Marcelo Mendes, Aroldo José Washington e Mateus Castelo Branco.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA.

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITOS MODIFICATIVOS. PREQUESTIONAMENTO.

1. Os embargos não constituem a via adequada para expressar inconformismo com questões já analisadas e decididas pelo julgador.
2. O Colendo Supremo Tribunal Federal, prestigiando sua Súmula n. 356, firmou posição no sentido de considerar prequestionada a matéria constitucional objeto do recurso extraordinário pela mera oposição de embargos declaratórios, ainda que o juízo a quo se recuse a suprir a omissão.
3. Rejeitados os embargos opostos pelo INSS.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pelo INSS, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Fernando Marcelo Mendes, Aroldo José Washington e Mateus Castelo Branco.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0019396-79.2007.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011458/2011 - MIGUEL ARCANJO SANTOS DANTAS (ADV. SP237210 - BEATRIZ APARECIDA FAZANARO PELOSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0016782-28.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011459/2011 - LUIZ INACIO DE SOUZA (ADV. SP261799 - RONALDO FAVERO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0017588-39.2007.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012521/2011 - NELSON SOARES (ADV. SP279488 - ALVARO DANIEL HENRIQUE ALEXANDRE HEBBER FURLAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0016119-16.2006.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012523/2011 - MARIA ERMINIA MERMEJO JERONIMO (ADV. SP178691 - DANIELA JERONIMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0014092-02.2007.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012529/2011 - JACINTO FERNANDES (ADV. SP245247 - RAQUEL MARQUES DE SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0013920-84.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012532/2011 - JOAQUINA DE SOUSA TEIXEIRA DOS SANTOS (ADV. SP183555 - FERNANDO SCUARCINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0011390-73.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012540/2011 - ROMILDA GOMES PRADA (ADV. SP176093 - MARA JULIANA GRIZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0008532-35.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012559/2011 - VANDICO LUIZ DOS SANTOS (ADV. SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS, SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS, SP255976 - LEONARDO JOSÉ GOMES ALVARENGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0007133-05.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012564/2011 - SEBASTIAO HERCULANO DA SILVA (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0006964-18.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012565/2011 - FLORIPES DO NASCIMENTO MANFREDI (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0006623-55.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012569/2011 - MARIA BEATRIZ LIMA BARBOSA (ADV. SP102743 - EDNESIO GERALDO DE PAULA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0005889-07.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012571/2011 - GILVAN JOSE DOS SANTOS (ADV. SP171476 - LEILA DOS REIS QUARTIM DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0005392-27.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012573/2011 - RAIMUNDO VICENTE FERREIRA (ADV. SP197082 - FLAVIA ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0004430-77.2008.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012576/2011 - FABIO RODRIGO CAMARGO (ADV. SP237210 - BEATRIZ APARECIDA FAZANARO PELOSI, SP143314 - MELFORD VAUGHN NETO, SP126888 - KELLY CRISTINA FAVERO MIRANDOLA, SP155288 - JOÃO MARCELO CIA DE FARIA, SP253328 - JULIANA MARIA BRIDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001175-14.2008.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012591/2011 - ANTONIO BENEDITO BORTOLOSSO (ADV. SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0015325-58.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012605/2011 - RICARDO RODRIGUES DE LIMA (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0015146-90.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012528/2011 - JOSE NILTON FERREIRA DA SILVA (ADV. SP243813 - CRISTIANE RAGAZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0014026-46.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012531/2011 - FRANCISCO GONCALVES DE SOUZA (ADV. SP196099 - REINALDO LUÍS TROVO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0013546-34.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012533/2011 - ALICE PEREIRA DE SOUSA (ADV. SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI, SP254950 - RICARDO SERTÓRIO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0011553-53.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012537/2011 - MARCELO LUIS ESCOCHI (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0007401-93.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012561/2011 - ORLANDO LUIZ DA SILVA (ADV. SP162501 - ANA FLÁVIA GARCIA MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0005934-21.2008.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012570/2011 - DORACI SAMPAIO CAVALHERI (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0004906-08.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012574/2011 - GERALDINA JOSE DA SILVA SOUZA (ADV. SP134900 - JOAQUIM BAHU, SP244661 - MARIA IZABEL BAHU PICOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0000458-24.2007.4.03.6314 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012593/2011 - SANDRA BALTAZAR CARDOSO (ADV. SP062052 - APARECIDO BERENGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

0000575-42.2007.4.03.6305 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012592/2011 - JULIANA VIEIRA LEMOS (REPRESENTADA POR LEONARDO DAVES) (ADV. SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITOS MODIFICATIVOS. PREQUESTIONAMENTO.

1. Os embargos não constituem a via adequada para expressar inconformismo com questões já analisadas e decididas

pelo julgador.

2. O Colendo Supremo Tribunal Federal, prestigiando sua Súmula n. 356, firmou posição no sentido de considerar prequestionada a matéria constitucional objeto do recurso extraordinário pela mera oposição de embargos declaratórios, ainda que o juízo a quo se recuse a suprir a omissão.

3. Rejeitados os embargos opostos pelo INSS.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pelo INSS, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Fernando Marcelo Mendes, Aroldo José Washington e Mateus Castelo Branco.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0009505-24.2008.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011307/2011 - GERALDA MARIA DOS SANTOS SOARES (ADV. SP248350 - ROGERIO FERRAZ BARCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0002963-85.2007.4.03.6314 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011308/2011 - ARABELLA DE SOUZA NUNES (ADV. SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

0002551-25.2009.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011311/2011 - APARECIDA ROSA PASCACULIS (ADV. SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITOS MODIFICATIVOS. PREQUESTIONAMENTO.

1. Os embargos não constituem a via adequada para expressar inconformismo com questões já analisadas e decididas pelo julgador.

2. O Colendo Supremo Tribunal Federal, prestigiando sua Súmula n. 356, firmou posição no sentido de considerar prequestionada a matéria constitucional objeto do recurso extraordinário pela mera oposição de embargos declaratórios, ainda que o juízo a quo se recuse a suprir a omissão.

3. Rejeitados os embargos opostos pela parte autora.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pela parte autora nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Fernando Marcelo Mendes, Aroldo José Washington e Mateus Castelo Branco.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0046810-45.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011746/2011 - ANA MARIA CARVALHO CHIQUILLO (ADV. SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI, SP269995 - VIVIANE CAMARINHA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0041354-17.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011747/2011 - ADRIANA RAGUSIN (ADV. SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI, SP269995 - VIVIANE CAMARINHA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0034688-97.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011748/2011 - DALMIRO FERNANDES SALVADOR (ADV. SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0033688-62.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011750/2011 - MARIA RITA GARCIA LOUREIRO DURAND (ADV. SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI, SP269995 - VIVIANE CAMARINHA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0033167-20.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011751/2011 - YARA CORREA (ADV. SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI, SP269995 - VIVIANE CAMARINHA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0007060-84.2009.4.03.6306 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011752/2011 - ELISA MURRO (ADV. SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006783-02.2008.4.03.6307 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011753/2011 - ANTONIO NORIVAL MARINS DE TOLEDO (ADV. SP136146 - FERNANDA TORRES, SP201863 - ADRIANA DE OLIVEIRA TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0006442-42.2009.4.03.6306 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011754/2011 - LUIZ DOS SANTOS BARROS (ADV. SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

0003222-76.2008.4.03.6304 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301012423/2011 - LAERCIO FLORIANO DO PRADO (ADV. SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS). III - EMENTA.

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DÚVIDA. AUSÊNCIA DE APRECIÇÃO DO PEDIDO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.

1. O acórdão não apreciou o pedido da parte autora de concessão dos benefícios da justiça gratuita em sede recursal.
3. Acolhidos os embargos opostos pela parte autora.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Fernando Marcelo Mendes, Aroldo José Washington e Mateus Castelo Branco.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITOS MODIFICATIVOS. PREQUESTIONAMENTO.

1. Os embargos não constituem a via adequada para expressar inconformismo com questões já analisadas e decididas pelo julgador.
2. O Colendo Supremo Tribunal Federal, prestigiando sua Súmula n. 356, firmou posição no sentido de considerar prequestionada a matéria constitucional objeto do recurso extraordinário pela mera oposição de embargos declaratórios, ainda que o juízo a quo se recuse a suprir a omissão.
3. Rejeitados os embargos opostos pelo INSS.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pelo INSS, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Fernando Marcelo Mendes, Aroldo José Washington e Mateus Castelo Branco.
São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0012234-57.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011447/2011 - WALKIRIA APARECIDA LELLIS RIBEIRO (ADV. SP247325 - VICTOR LUCHIARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0004897-17.2007.4.03.6302 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011449/2011 - FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA (ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0003723-97.2008.4.03.6314 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011451/2011 - DANIELA CRISTINA GRIZOSTE (ADV. SP232941 - JOSÉ ANGELO DARCI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

0003485-03.2007.4.03.6318 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011452/2011 - LAZARO MARTINIO PATROCINIO (ADV. SP142772 - ADALGISA GASPAR, SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0001849-55.2009.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011453/2011 - SUELI CASTILHO MACHUCA (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001341-68.2007.4.03.6314 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011455/2011 - JULIO CESAR ALVES (ADV. SP215079 - SIMONE CORREA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

0014393-46.2007.4.03.6310 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011446/2011 - FRANCISCA RODRIGUES LOPES POLLI (ADV. SP156478 - CRISTIANE MARIA BARROS DE ANDRADE CORTEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001465-44.2008.4.03.6305 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011454/2011 - ELIAS CUSTODIO DE MATOS (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE, SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ERRO. EMBARGOS ACOLHIDOS PARA FIXAR O VALOR DA CONDENAÇÃO EM HONORARIOS ADVOCATICIOS.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Fernando Marcelo Mendes, Aroldo José Washington e Mateus Castelo Branco.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0027683-58.2007.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011756/2011 - SEVERINO RAMOS GOMES DOS SANTOS (ADV. SP220762 - REGINALDA BIANCHI FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0015792-74.2006.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011757/2011 - CENIRA CAMARGO FERREIRA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0000648-89.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011758/2011 - JOSE DO NOVACI DE ARAUJO (ADV. SP198419 - ELISÂNGELA LINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0024490-98.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011759/2011 - JOAO MARQUES (ADV. SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: III - EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITOS MODIFICATIVOS. PREQUESTIONAMENTO.

1. Os embargos não constituem a via adequada para expressar inconformismo com questões já analisadas e decididas pelo julgador.
2. O Colendo Supremo Tribunal Federal, prestigiando sua Súmula n. 356, firmou posição no sentido de considerar prequestionada a matéria constitucional objeto do recurso extraordinário pela mera oposição de embargos declaratórios, ainda que o juízo a quo se recuse a suprir a omissão.
3. Rejeitados os embargos opostos pela parte autora.

IV - ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido este processo, em que são partes as acima indicadas, decide a Quarta Turma Recursal do Juizado Especial Federal da Terceira Região - Seção Judiciária de São Paulo, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pela parte autora nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o(a)s Sr(a)s. Juíze(a)s Federais Fernando Marcelo Mendes, Aroldo José Washington e Mateus Castelo Branco.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011 (data do julgamento).

0010573-38.2006.4.03.6315 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011790/2011 - ANTONIO ANDRADE DOS SANTOS (ADV. SP217629 - JOSE JAIRO MARTINS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO).

0000943-78.2008.4.03.6317 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011792/2011 - BENEDITO NASCIMENTO DE OLIVEIRA (ADV. SP145345 - CARLOS CAVALCANTE DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0031083-46.2008.4.03.6301 - ACÓRDÃO EM EMBARGOS Nr. 6301011788/2011 - EDSON RIBEIRO PINTO (ADV. SP024775 - NIVALDO PESSINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

DECISÃO TR

0001778-32.2009.4.03.6317 - DECISÃO TR Nr. 6301106210/2010 - NADIA MARIA DE FIGUEIREDO (ADV. SP099858 - WILSON MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Vistos, em decisão.

Tendo em vista o programa de conciliações para o ano de 2010, junto à Procuradoria Federal - Instituto Nacional do Seguro Social, abra-se vista ao Senhor Procurador do INSS para que, se o caso, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente

proposta de acordo.

Decorrido o prazo e havendo proposta, intime-se a parte autora para que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se acerca da proposta ofertada.

Não havendo resposta no prazo estipulado, considerar-se-á rejeitada a proposta, tornando os autos ao Juiz Federal Relator para oportuna inclusão em pauta de julgamento.

Cumpra-se. Publique-se.

0027109-69.2006.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301096906/2010 - LOURENCO BARBOSA DE OLIVEIRA (ADV. SP133110 - VALDECIR BRAMBILLA DE AGUIAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a decisão proferida por este Magistrado em primeiro grau de jurisdição no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, dou-me por impedido, nos termos do art. 134, III, do Código de Processo Civil.

Redistribuem-se os autos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos, em inspeção.

São Paulo, 26 de Fevereiro de 2010.

0271006-03.2005.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301041493/2010 - CLAUDETE CARVALHO MANZATO (ADV. SP159490 - LILIAN ZANETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

0270908-18.2005.4.03.6301 - DECISÃO TR Nr. 6301041494/2010 - FLORDALIZA BARROS FONSECA (ADV. SP159490 - LILIAN ZANETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS
5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N.º 06/2011

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES FEDERAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS/SP

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista o apontamento de possível prevenção, concedo ao i. patrono do autor o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção, para que esclareça acerca dos processos apontados como possivelmente preventos - partes, pedido e causa de pedir, bem como para que junte aos autos cópias da petição inicial, sentença e certidão de trânsito em julgado, se houver. Intimem-se.

0007554-21.2010.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303032399/2010 - BIANCHI & DE VUONO LTDA. (ADV. SP074850 - RENATO PEDROSO VICENSUTO) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL (ADV./PROC.); CPFL - COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (ADV./PROC.).

0007558-58.2010.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303032400/2010 - BIANCHI E DE VUONO LTDA (ADV. SP074850 - RENATO PEDROSO VICENSUTO) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL (ADV./PROC.); CPFL - COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (ADV./PROC.).

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em cumprimento ao disposto no Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, editado pelo Exmo. Sr. Desembargador Federal Presidente do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região e publicado no Diário Eletrônico de 02/12/2010, p. 19/20, vigente a partir da mesma data, intime-se a parte autora, conjuntamente com seu advogado, a:

a) trazer aos autos declaração, assinada por ambos, de que esta é a primeira vez que formula, perante o Poder Judiciário, o pedido constante da petição inicial, e que não postula, nem nunca postulou, idêntico pedido perante qualquer outro juízo federal ou estadual no país (artigo 1º);

b) informar e prestar esclarecimentos acerca da existência de situações autorizadoras de ajuizamento de nova ação, tais como causa de pedir distinta, alteração em situação fática, ou, ainda, extinção de feito sem julgamento do mérito, dentre outras hipóteses (artigo 2º).

Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito (artigos 284, parágrafo único, e 267, inciso I, todos do CPC).

Esclareço à parte autora, bem como a seu patrono, que as informações serão prestadas sob sua inteira responsabilidade, podendo ensejar, no caso de falsidade, sanções administrativas, civis e criminais.

Na hipótese de a parte autora estar desacompanhada de advogado, a declaração e as informações serão prestadas apenas por ela, sob a mesma responsabilidade, e sob as mesmas penas.

Decorrido o prazo acima concedido, voltem os autos conclusos para novas deliberações.

Intimem-se e cumpra-se

0000014-82.2011.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303000839/2011 - GLADYS ISABEL RODRIGUEZ FONSECA DA FONSECA (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES, SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0000015-67.2011.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303000841/2011 - GLADYS ISABEL RODRIGUEZ FONSECA DA FONSECA (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES, SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0000017-37.2011.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303000842/2011 - DORIVAL ANTONIO OLIVEIRA IMENEZ (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES, SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0000018-22.2011.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303000843/2011 - ARIIVALDO BRAZ (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES, SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0000013-97.2011.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303000872/2011 - LUIS CARLOS ANTONIO (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES, SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

0007994-17.2010.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303000866/2011 - ELISEU CARNEIRO ALVES REPR. DORALINA ALVES (ADV. SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Tendo em vista o comunicado social anexado em 17/01/2011, informando que não conseguiu entrar em contato com o patrono da parte autora, deverá o mesmo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção, entrar em contato com a perita, através do nº de telefone informado no comunicado, a fim de possibilitar a realização da perícia social.
Intime-se.

0008999-74.2010.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303000239/2011 - JOAO BATISTA MACHADO PEREIRA (ADV. SP082643 - PAULO MIOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em cumprimento ao disposto no Provimento nº 321, de 29 de novembro de 2010, editado pelo Exmo. Sr. Desembargador Federal Presidente do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região e publicado no Diário Eletrônico de 02/12/2010, p. 19/20, a parte autora, através de declaração, esclarece ser a primeira vez que formula, perante o Poder Judiciário, o pedido constante da petição inicial, e que não postula, nem nunca

postulou, idêntico pedido perante qualquer outro juízo federal ou estadual no país (artigo 1º), razão pela qual determino o prosseguimento do feito.

0003848-30.2010.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303000272/2011 - ALMIRO DOS REIS EPIFANIO (ADV. SP241210 - JEFERSON CARMONA SCOFONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Assim, fixo o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS junte aos autos cópia do processo administrativo NB. 505.554.711-8(DER 22.04.2005), advertindo-o que eventual descumprimento acarretará a imposição das sanções cabíveis. Decorrido o prazo acima, façam os autos conclusos. Registro. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

0008245-35.2010.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303000908/2011 - MATEUS LOPES VIANA REIS (ADV. SP202015 - FLÁVIA REGINA DE MORAES, SP283796 - PAOLA ELIZA LÜCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Reconsidero o terceiro parágrafo do despacho proferido em 07/12/2010, pois lançado por equívoco, mantendo seus demais termos. Intimem-se.

0005749-33.2010.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303000635/2011 - JOSE RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP093385 - LUCELIA ORTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Desta forma, determino a realização de perícia social designada para o dia 17.02.2011, às 10 horas, com a perita assistente social Solange Pisciotto, sendo esta uma data aproximada ante o caráter investigatório da perícia para avaliar a situação sócio-econômica do autor.

Com a vinda do laudo sócio-econômico, façam os autos conclusos.

Registro.

Publique-se.

Intimem-se com URGÊNCIA.

0007242-45.2010.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303000870/2011 - JONATHAN SOARES CHAGAS (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Tendo em vista o comunicado social anexado em 01/12/2010 e o anexado em 13/12/2010, informando que não conseguiu entrar em contato com o patrono da parte autora, deverá o mesmo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção, entrar em contato com a perita, através do nº de telefone informado no comunicado, a fim de possibilitar a realização da perícia social. Intime-se.

0006534-92.2010.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303000799/2011 - ELIANA APARECIDA COLAIOCCO (ADV. SP202142 - LUCAS RAMOS TUBINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Considerando a informação prestada pelo médico perito Dr. Ricardo Abud Gregório, na petição anexada aos autos virtuais em 13.10.2010, determino a realização de perícia médica, com o perito médico Dr. Ernesto Fernando Rocha para o dia 02.03.2011 às 14 horas, na sede deste Juizado, localizado na Rua Doutor Emílio Ribas, 874, Cambuí, nesta cidade, com acompanhamento do assistente médico da autarquia previdenciária.

Fica a parte autora ciente que no dia da perícia deverá apresentar todos os documentos relevantes à conclusão do laudo médico pericial, tais como atestados, declarações e receitas das medicações em uso atualizado.

Com a vinda do laudo pericial, voltem-me os autos conclusos para sentença.

Registro.

Publique-se.

Intimem-se.

0004699-69.2010.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303000879/2011 - EWALD SCHUTZ JUNIOR (ADV. SP260140 - FLAVIA LOPES DE FARIA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Defiro o prazo IMPRORROGÁVEL de 20 (vinte) dias para que a parte autora cumpra o despacho proferido em 19/11/2010, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Transcorrido o prazo in albis ou requerida nova dilação, voltem conclusos para sentença de extinção. Intime-se..

0001937-80.2010.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303000901/2011 - TEREZA RAMOS DONADON (ADV. SP087680 - PORFIRIO JOSE DE MIRANDA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 14/06/2011, às 14:00 horas.

Defiro a oitiva das testemunhas arroladas na petição anexada em 14/01/2011.

Expeça-se carta precatória.

Cumpra-se e intímem-se.

0007376-72.2010.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303000860/2011 - JOAO GRACINI JUNIOR (ADV. SP128984 - VERA LUCIA NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Determino a realização de perícia médica, na especialidade de oftalmologia, com o perito médico Dr. Cleso José Mendes de Castro Andrade Filho, para o dia 21.02.2011 às 8h30min., na sede deste Juizado, localizado na Rua Doutor Emílio Ribas, 874, Cambuí, nesta cidade, com acompanhamento do assistente médico da autarquia previdenciária.

Fica a parte autora ciente que no dia da perícia deverá apresentar todos os documentos relevantes à conclusão do laudo médico pericial, tais como atestados, declarações e receitas das medicações em uso atualizado.

Com a vida do laudo pericial, voltem-me os autos conclusos para sentença.

Registro.

Publique-se.

Intímem-se.

0007709-24.2010.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303000878/2011 - OTTAVIO BONAVENTURA (ADV. SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Defiro o prazo IMPROPRORROGÁVEL de 30 (trinta) dias para que a parte autora cumpra o despacho proferido em 12/01/2011, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Transcorrido o prazo in albis ou requerida nova dilação, voltem conclusos para sentença de extinção.

Com o cumprimento, voltem conclusos para análise da prevenção.

Intime-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Providencie a parte autora a juntada de cópia legível de seu documento pessoal (CPF), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do número dos documentos pessoais da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado.

Intime-se.

0000034-73.2011.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303000848/2011 - JOSE BOTELHO (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0008999-74.2010.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303000847/2011 - JOAO BATISTA MACHADO PEREIRA (ADV. SP082643 - PAULO MIOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

0008729-50.2010.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303000736/2011 - LUZIA MARIA DA SILVA (ADV. SP123914 - SIMONE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Defiro o prazo improrrogável de 30 dias para o cumprimento do despacho proferido em 15/12/2010 . Intime-se.

0008662-85.2010.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303000849/2011 - ARMANDO RUBENS MARTINS (ADV. SP273031 - WELLINGTON DIETRICH STURARO, SP277278 - LUIS TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que apresente rol de testemunhas, ficando ressalvado que o número não deve ultrapassar o máximo de três, devendo trazê-las na audiência independente de intimação.

Intime-se.

0000233-32.2010.4.03.6303 - CONDOMINIO RESIDENCIAL PAULICEIA I (ADV. SP168370 - MARCO ANTONIO DE SOUSA GIANELI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Tendo em vista a decisão do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, prossiga-se.

Voltem conclusos para sentença.

Intimem-se.#>"

0007902-39.2010.4.03.6303 - THEREZA LEONTINA TORRO MARTINS E OUTROS (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO e ADV. SP214543 - JULIANA ORLANDIN); SILVIO HENRIQUE TORRO MARTINS ; MAURICIO TORRO MARTINS X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Providencie a parte autora a juntada de cópia dos documentos pessoais (CPF e RG) do falecido Eduardo Martins, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.

Com o cumprimento, deverá o Setor de Distribuição retificar o pólo passivo da ação, para constar EDUARDO MARTINS - ESPÓLIO, e os herdeiros cadastrados como co-autores.

Após, voltem conclusos para sentença.

Intimem-se.#>"

0008972-91.2010.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303000210/2011 - CLEMENCIA PRATES DE OLIVEIRA (ADV. SP213912 - JULIANA MOBILON PINHEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Tendo em vista que o processo indicado no termo de prevenção é o mesmo que deu origem a esta ação, verifico que não é caso de prevenção.

Prossiga-se.

0002079-84.2010.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303000274/2011 - LUIZA CAPOVILA DOS SANTOS (ADV. SP084105 - CARLOS EUGENIO COLETTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Defiro a habilitação dos herdeiros, conforme requerido na petição anexada em 10/12/2010.

Providencie a parte autora a juntada de cópia dos documentos pessoais (CPF e RG) do falecido Antonio dos Santos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.

Com o cumprimento, deverá o Setor de Distribuição retificar o pólo ativo da ação, para constar ANTONIO DOS SANTOS - ESPÓLIO, e seus herdeiros LUIZA CAPOVILA DOS SANTOS, SOFIA HELENA DOS SANTOS e ANTONIO LUIZ DOS SANTOS cadastrados como co-autores.

Finda a instrução, voltem conclusos para sentença.

0005870-61.2010.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303000802/2011 - OSCAR CORREIRA DE CAMPOS (ADV. SP096852 - PEDRO PINA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Tendo em vista a petição da parte autora anexada em 14/01/2011, inclua-se o patrono da mesma no cadastro informatizado destes autos, excluindo-se a D.P.U.

Também, fica remarcada a perícia médica para o dia 17/02/2011, às 11:00 horas, com a perita médica Dra. Érica Vitorasso Lacerda, a ser realizada na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.

Havendo falta injustificada, ocorrerá a preclusão da prova, com as devidas conseqüências.

Intimem-se.

0008972-91.2010.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303000840/2011 - CLEMENCIA PRATES DE OLIVEIRA (ADV. SP213912 - JULIANA MOBILON PINHEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Tendo em vista que a conta de poupança objeto da presente ação está em nome de Juvenato Fernandes de Oliveira, providencie a parte autora a juntada de cópia de documento que comprove sua cotitularidade na referida conta de poupança, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

Na impossibilidade de comprovação, emende a parte autora a petição inicial para incluir todos os herdeiros do senhor Juvenato, juntando-se cópia dos documentos pessoais de Juvenato Fernandes de Oliveira, bem como instrumento de procuração, cópia dos documentos pessoais (CPF e RG) e comprovante atualizado de endereço em nome dos herdeiros, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de extinção.

Intime-se.

0005870-61.2010.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303033641/2010 - OSCAR CORREIRA DE CAMPOS (ADV. SP096852 - PEDRO PINA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Considerando-se que o pedido formulado é o de liberação de valores depositados em conta PIS decorrentes de

problemas de saúde, designo o dia 16/12/2010, às 9h30, para a realização de perícia médica com a Dra. Érica Vitorasso Lacerda, perícia esta a ser realizada na sede deste Juizado Especial Federal de Campinas, situado à Rua Dr. Emílio Ribas, nº 874, bairro Cambuí, Campinas/SP.

Deverá a parte autora trazer toda a documentação relativa às enfermidades da qual é portadora, dentre os quais atestados médicos, resultados de exames, e informações acerca de utilização de medicamentos.

Por seu turno, deverá a senhora perita verificar as condições de saúde da parte autora, devendo a mesma responder aos quesitos formulados por este Juízo para os casos de aposentadoria por invalidez, e apresentando seu laudo em 30 (trinta) dias.

Com a vinda do laudo, faculto às parte manifestarem-se sobre o mesmo, no prazo comum de 5 (cinco) dias.

Cumpridas as determinações acima, venham os autos conclusos.

Intimem-se com urgência.

0007177-50.2010.4.03.6303 - DESPACHO JEF Nr. 6303000648/2011 - NEIDE BIANCHINI FRANCELINO (ADV.); SUELI FRANCELINO (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Defiro o prazo suplementar de 10 (dez) dias para que a parte autora cumpra o despacho proferido em 26/10/2010, sob pena de extinção.

Intimem-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

0003796-34.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303000894/2011 - JOSE RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP202570 - ALESSANDRA THYSSEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido do autor, JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, com fundamento no disposto no artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, para condenar o INSS a:

a) conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, com coeficiente de cálculo de 100% (por cento) e incidência do fator previdenciário, com data de início em 06/01/2010, com renda mensal inicial e renda mensal atual em valores a serem apurados pelo INSS, com base nos salários de contribuição contidos no Cadastro Nacional de Informações Sociais do Trabalhador (CNIS) ou, na sua falta, os salários contidos na Carteira de Trabalho e Previdência Social, com data de início de pagamento em 01/01/2011.

b) pagar ao segurado as diferenças relativas às prestações vencidas, do período de 06/01/2010 a 31/12/2010, em valores a serem apurados pela Contadoria do Juízo, em liquidação de sentença.

0005654-37.2009.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303000913/2011 - ADEMIR FRANCISCOS DOS SANTOS (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Trata-se de ação de CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ajuizada pela parte autora em face do INSS, na forma dos arts. 52 e seguintes da Lei nº 8.213/91, EC nº 20/98 e Lei nº 9.876/99.

Houve regular citação do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

É o relatório.

DECIDO.

O feito comporta julgamento antecipado, visto serem as questões de mérito exclusivamente de direito (art. 330, inciso I, do CPC).

Sem preliminares, passo ao exame do mérito.

Fixa-se a controvérsia na comprovação do tempo de contribuição especial e comum laborados pela parte autora, observada a ausência de lide no que se refere aos demais requisitos legais (carência e qualidade de segurado).

O caso ora em exame é emblemático do verdadeiro cipoal de leis e decretos que regula a Previdência Social em nosso país. Vejamos.

Nos termos do § 5º do art. 57 da Lei 8.213/91 (com a redação dada pela Lei 9.032/95) o tempo de trabalho exercido sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física podia ser convertido em tempo de trabalho exercido em atividade comum, segundo os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, para efeito de concessão de qualquer benefício.

Posteriormente, houve uma frustrada tentativa de extinguir a possibilidade de conversão do tempo de serviço laborado em atividades especiais para tempo de serviço comum pela edição da Medida Provisória nº 1.663-10, que em seu art. 28 revogou o § 5º do art. 57 da Lei nº 8.213/91. No entanto, referida medida provisória foi apenas parcialmente convertida em lei, sendo suprimida do seu art. 32 a parte na qual era revogado o § 5º do art. 57 da Lei nº 8.213/91, fato que manteve seu texto em plena vigência, garantindo a possibilidade de conversão do tempo de serviço laborado em atividades especiais a qualquer tempo.

Pacificando a questão, editou o Governo Federal o Decreto nº 4.827/03, o qual alterou a redação do art. 70 do Decreto nº 3.048/99 para permitir a conversão do tempo de serviço laborado em qualquer tempo, desde que comprovada a natureza especial da atividade.

Estando em plena vigência, o art. 15 da EC nº 20/98 afasta por completo eventual dúvida ainda remanescente ao dispor que “até que a lei complementar a que se refere o art. 201, § 1º, da Constituição Federal, seja publicada, permanece em vigor o disposto nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, na redação vigente à data da publicação desta Emenda”.

Nesse contexto, as regras para concessão de aposentadoria especial ou conversão de tempo especial em comum em vigor até a publicação da Reforma da Previdência continuam válidas por expressa recepção, até que haja nova regulamentação da matéria por meio de Lei Complementar.

Por outro lado, segundo os arts. 58 e 152 da Lei 8.213/91, na redação original, a relação das atividades profissionais “especiais” deveria ser objeto de lei específica, prevalecendo até lá a lista constante da legislação em vigor quando da promulgação da Lei 8.213/91, que era aquela constante dos anexos aos Decretos 53.831/64 e 83.080/79.

Em 11.12.1998, porém, veio à lume a Lei 9.732, que, entre outros, deu nova redação ao mencionado art. 58, delegando ao Poder Executivo a competência para definir a relação dos agentes nocivos, sendo que, para a comprovação da efetiva exposição do segurado a eles, passou-se a exigir um formulário emitido pela empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

Antes de adentrar-se ao exame da matéria fática, porém, é necessário que se fixe como premissa que para a conversão de determinado tempo de trabalho especial em comum devem ser observados os critérios previstos na legislação vigente à época, pois, ainda que inexistente disposição expressa, a lei nova não pode prejudicar o direito adquirido, o ato jurídico perfeito ou a coisa julgada, nos termos do inciso XXXVI, do art. 5º da Constituição Federal. Em outras palavras, o direito do segurado ao cômputo de tempo de serviço realizado em condições especiais nasce a cada dia trabalhado, devendo ser considerado nos termos da lei então em vigor. Nesse sentido, aliás, o seguinte precedente:

“PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO. CONVERSÃO DO TEMPO ESPECIAL. REQUISITOS LEGAIS. LEI Nº 8.213/91. LEI Nº 9.032/95. LEI Nº 9.528/97. LEI Nº 9.711/98.

1. O trabalho em atividade especial, enquadrada sob a égide da legislação vigente à época da prestação laboral, por si só, confere ao segurado o direito de somar o referido tempo de serviço, para todos os fins de direito, porque o preenchimento do suporte fático dá-se a cada dia trabalhado, independentemente do preenchimento dos requisitos para a concessão de qualquer benefício.
2. A impossibilidade de conversão do tempo de serviço especial, aos segurados que não possuíam o tempo mínimo de serviço para a aposentadoria, à data do Decreto nº 2.172/97, viola direito adquirido do segurado.
3. A imposição de critérios novos e mais rígidos à comprovação do tempo de serviço especial anterior ao novo regime legal, instaurado pela Lei nº 9.032/95, frustra direito legítimo já conformado, pois atendidos os requisitos reclamados pela legislação então vigente” (TRF - QUARTA REGIÃO, REO - REMESSA EX-OFFICIO - 12296, SEXTA TURMA, Data da Decisão: 31/10/2000, Documento: TRF400079045, Fonte DJU DATA:10/01/2001 PÁGINA: 448, Relator JUIZ LUIZ CARLOS DE CASTRO LUGON, Decisão: A TURMA, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL).

No mesmo sentido, devemos aplicar o entendimento de que o tempo de trabalho laborado com exposição a ruído é considerado especial, para fins de conversão em comum, nos seguintes níveis: superior a 80 decibéis, até 04 de março de 1997, na vigência do Decreto nº 53.831/64 (1.1.6) e superior a 85 decibéis, a partir de 05 de março de 1997, na vigência do Decreto nº 2.172/97 e do Decreto nº 4.882/03, observada a aplicação concomitante e mais benéfica da NR-15 (Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho) no período de 5.3.1997 a 18.11.2003.

E, ainda, a Súmula nº 09 da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais, que dispõe que “o uso de equipamento de proteção individual (EPI), ainda que elimine a insalubridade, no caso de exposição a ruído, não descaracteriza o tempo de serviço especial prestado”.

DA CONTROVÉRSIA COLOCADA NOS AUTOS.

No caso dos autos, observados os períodos de atividades especiais que a parte autora quer ver reconhecidos (pedido formulado), os documentos que instruíram a exordial e a fundamentação até o momento expendida, acolho a natureza especial dos períodos indicados na planilha de tempo de contribuição elaborado pela contadoria do Juízo, que passa a fazer parte integrante da presente sentença.

Além disso, reconheço também os períodos de trabalho comuns indicados na referida planilha e comprovados nos presentes autos com cópias de documentos produzidos na via administrativa (documento oficial de contagem de tempo elaborado a partir do CNIS, por exemplo), cópias das carteiras de trabalho (CTPS) ou cópias dos recolhimentos de contribuições previdenciárias, posto que não impugnados oportunamente pelo INSS.

Destarte, a parte autora totalizava, na data do requerimento administrativo, trinta e seis anos e vinte dias de tempo de contribuição, fazendo jus, portanto, ao benefício da aposentadoria por tempo de contribuição, na forma prevista na Lei 8.213/91.

DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA.

No mais, DEFIRO a ANTECIPAÇÃO DA TUTELA pleiteada, pois, como visto, há nos autos prova inequívoca a demonstrar a verossimilhança da alegação, a par do receio de dano irreparável ou de difícil reparação a que está sujeito o autor caso seja procrastinada a efetivação da tutela jurisdicional, em vista do caráter alimentar do benefício previdenciário. Assim, determino ao INSS que, no prazo de 30 (trinta) dias, implante o benefício em favor da parte autora.

A propósito da concessão de antecipação da tutela na sentença, registro o escólio CALMON DE PASSOS: “O que se fez, em boa hora, foi permitir, nos casos excepcionais indicados, que a decisão de mérito seja de logo exequível, pouco importando, no caso, o efeito suspensivo do recurso, que será afastado em face da antecipação, autorizada em razão da presença dos pressupostos que o art. 273 do Código fixou em seus incisos I e II.” (J.J. CALMON DE PASSOS, “Da antecipação da tutela”, in “A reforma do Código de Processo Civil”, obra coletiva, coord. SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, ed. Saraiva, 1996, p. 192).

DISPOSITIVO.

De todo o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido formulado para reconhecer que a parte autora exerceu atividades em condições especiais e comuns, conforme fundamentação supra, e condenar o INSS a conceder à parte autora a aposentadoria por tempo de contribuição (Lei nº 9.876/99), a partir do requerimento administrativo, observada a prescrição quinquenal, no valor que se apurar em regular execução de sentença.

Os atrasados, que englobam os valores devidos entre o protocolo administrativo e a implantação da tutela, observada a prescrição quinquenal, deverão ser pagos de uma só vez, atualizados com correção monetária pela tabela da Justiça Federal da 3.^a Região e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, até a data do efetivo pagamento. Os juros incidirão a contar da data da citação (Súmula nº 204 do STJ).

Oficie-se ao setor de benefícios do INSS para que, no prazo de 30 dias, implante em favor da parte autora a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ora concedida.

Com o trânsito em julgado, deverá a contadoria do Juízo conferir o valor auferido pelo INSS no tocante à renda mensal inicial do benefício concedido nos autos, bem como elaborar os cálculos de liquidação.

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita (Lei n. 1060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios.

Não há reexame necessário, nos termos do art. 13 da Lei 10.259/01.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

0005652-67.2009.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303000909/2011 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Trata-se de ação de CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ajuizada pela parte autora em face do INSS, na forma dos arts. 52 e seguintes da Lei nº 8.213/91, EC nº 20/98 e Lei nº 9.876/99.

Houve regular citação do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

É o relatório.

DECIDO.

O feito comporta julgamento antecipado, visto serem as questões de mérito exclusivamente de direito (art. 330, inciso I, do CPC).

Sem preliminares, passo ao exame do mérito.

Fixa-se a controvérsia na comprovação do tempo de contribuição especial e comum laborados pela parte autora, observada a ausência de lide no que se refere aos demais requisitos legais (carência e qualidade de segurado).

O caso ora em exame é emblemático do verdadeiro cipoal de leis e decretos que regula a Previdência Social em nosso país. Vejamos.

Nos termos do § 5º do art. 57 da Lei 8.213/91 (com a redação dada pela Lei 9.032/95) o tempo de trabalho exercido sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física podia ser convertido em tempo de trabalho exercido em atividade comum, segundo os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, para efeito de concessão de qualquer benefício.

Posteriormente, houve uma frustrada tentativa de extinguir a possibilidade de conversão do tempo de serviço laborado em atividades especiais para tempo de serviço comum pela edição da Medida Provisória nº 1.663-10, que em seu art. 28 revogou o § 5º do art. 57 da Lei nº 8.213/91. No entanto, referida medida provisória foi apenas parcialmente convertida em lei, sendo suprimida do seu art. 32 a parte na qual era revogado o § 5º do art. 57 da Lei nº 8.213/91, fato que manteve seu texto em plena vigência, garantindo a possibilidade de conversão do tempo de serviço laborado em atividades especiais a qualquer tempo.

Pacificando a questão, editou o Governo Federal o Decreto nº 4.827/03, o qual alterou a redação do art. 70 do Decreto nº 3.048/99 para permitir a conversão do tempo de serviço laborado em qualquer tempo, desde que comprovada a natureza especial da atividade.

Estando em plena vigência, o art. 15 da EC nº 20/98 afasta por completo eventual dúvida ainda remanescente ao dispor que “até que a lei complementar a que se refere o art. 201, § 1º, da Constituição Federal, seja publicada, permanece em vigor o disposto nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, na redação vigente à data da publicação desta Emenda”.

Nesse contexto, as regras para concessão de aposentadoria especial ou conversão de tempo especial em comum em vigor até a publicação da Reforma da Previdência continuam válidas por expressa recepção, até que haja nova regulamentação da matéria por meio de Lei Complementar.

Por outro lado, segundo os arts. 58 e 152 da Lei 8.213/91, na redação original, a relação das atividades profissionais “especiais” deveria ser objeto de lei específica, prevalecendo até lá a lista constante da legislação em vigor quando da promulgação da Lei 8.213/91, que era aquela constante dos anexos aos Decretos 53.831/64 e 83.080/79.

Em 11.12.1998, porém, veio à lume a Lei 9.732, que, entre outros, deu nova redação ao mencionado art. 58, delegando ao Poder Executivo a competência para definir a relação dos agentes nocivos, sendo que, para a comprovação da efetiva exposição do segurado a eles, passou-se a exigir um formulário emitido pela empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

Antes de adentrar-se ao exame da matéria fática, porém, é necessário que se fixe como premissa que para a conversão de determinado tempo de trabalho especial em comum devem ser observados os critérios previstos na legislação vigente à época, pois, ainda que inexistente disposição expressa, a lei nova não pode prejudicar o direito adquirido, o ato jurídico perfeito ou a coisa julgada, nos termos do inciso XXXVI, do art. 5º da Constituição Federal. Em outras palavras, o direito do segurado ao cômputo de tempo de serviço realizado em condições especiais nasce a cada dia trabalhado, devendo ser considerado nos termos da lei então em vigor. Nesse sentido, aliás, o seguinte precedente:

“PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO. CONVERSÃO DO TEMPO ESPECIAL. REQUISITOS LEGAIS. LEI Nº 8.213/91. LEI Nº 9.032/95. LEI Nº 9.528/97. LEI Nº 9.711/98.

1. O trabalho em atividade especial, enquadrada sob a égide da legislação vigente à época da prestação laboral, por si só, confere ao segurado o direito de somar o referido tempo de serviço, para todos os fins de direito, porque o preenchimento do suporte fático dá-se a cada dia trabalhado, independentemente do preenchimento dos requisitos para a concessão de qualquer benefício.

2. A impossibilidade de conversão do tempo de serviço especial, aos segurados que não possuíam o tempo mínimo de serviço para a aposentadoria, à data do Decreto nº 2.172/97, viola direito adquirido do segurado.
3. A imposição de critérios novos e mais rígidos à comprovação do tempo de serviço especial anterior ao novo regime legal, instaurado pela Lei nº 9.032/95, frustra direito legítimo já conformado, pois atendidos os requisitos reclamados pela legislação então vigente” (TRF - QUARTA REGIÃO, REO - REMESSA EX-OFÍCIO - 12296, SEXTA TURMA, Data da Decisão: 31/10/2000, Documento: TRF400079045, Fonte DJU DATA:10/01/2001 PÁGINA: 448, Relator JUIZ LUIZ CARLOS DE CASTRO LUGON, Decisão: A TURMA, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL).

No mesmo sentido, devemos aplicar o entendimento de que o tempo de trabalho laborado com exposição a ruído é considerado especial, para fins de conversão em comum, nos seguintes níveis: superior a 80 decibéis, até 04 de março de 1997, na vigência do Decreto nº 53.831/64 (1.1.6) e superior a 85 decibéis, a partir de 05 de março de 1997, na vigência do Decreto nº 2.172/97 e do Decreto nº 4.882/03, observada a aplicação concomitante e mais benéfica da NR-15 (Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho) no período de 5.3.1997 a 18.11.2003.

E, ainda, a Súmula nº 09 da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais, que dispõe que “o uso de equipamento de proteção individual (EPI), ainda que elimine a insalubridade, no caso de exposição a ruído, não descaracteriza o tempo de serviço especial prestado”.

DA CONTROVÉRSIA COLOCADA NOS AUTOS.

No caso dos autos, observados os períodos de atividades especiais que a parte autora quer ver reconhecidos (pedido formulado), os documentos que instruíram a exordial e a fundamentação até o momento expendida, acolho a natureza especial dos períodos indicados na planilha de tempo de contribuição elaborado pela contadoria do Juízo, que passa a fazer parte integrante da presente sentença.

Além disso, reconheço também os períodos de trabalho comuns indicados na referida planilha e comprovados nos presentes autos com cópias de documentos produzidos na via administrativa (documento oficial de contagem de tempo elaborado a partir do CNIS, por exemplo), cópias das carteiras de trabalho (CTPS) ou cópias dos recolhimentos de contribuições previdenciárias, posto que não impugnados oportunamente pelo INSS.

Destarte, a parte autora totalizava, na data do requerimento administrativo, trinta e sete anos, dez meses e nove dias de tempo de contribuição, fazendo jus, portanto, ao benefício da aposentadoria por tempo de contribuição, na forma prevista na Lei 8.213/91.

DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA.

No mais, DEFIRO a ANTECIPAÇÃO DA TUTELA pleiteada, pois, como visto, há nos autos prova inequívoca a demonstrar a verossimilhança da alegação, a par do receio de dano irreparável ou de difícil reparação a que está sujeito o autor caso seja procrastinada a efetivação da tutela jurisdicional, em vista do caráter alimentar do benefício previdenciário. Assim, determino ao INSS que, no prazo de 30 (trinta) dias, implante o benefício em favor da parte autora.

A propósito da concessão de antecipação da tutela na sentença, registro o escólio CALMON DE PASSOS: “O que se fez, em boa hora, foi permitir, nos casos excepcionais indicados, que a decisão de mérito seja de logo exequível, pouco importando, no caso, o efeito suspensivo do recurso, que será afastado em face da antecipação, autorizada em razão da presença dos pressupostos que o art. 273 do Código fixou em seus incisos I e II.” (J.J. CALMON DE PASSOS, “Da antecipação da tutela”, in “A reforma do Código de Processo Civil”, obra coletiva, coord. SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, ed. Saraiva, 1996, p. 192).

DISPOSITIVO.

De todo o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido formulado para reconhecer que a parte autora exerceu atividades em condições especiais e comuns, conforme fundamentação supra, e condenar o INSS a conceder à parte autora a aposentadoria por tempo de contribuição (Lei nº 9.876/99), a partir do requerimento administrativo, observada a prescrição quinquenal, no valor que se apurar em regular execução de sentença.

Os atrasados, que englobam os valores devidos entre o protocolo administrativo e a implantação da tutela, observada a prescrição quinquenal, deverão ser pagos de uma só vez, atualizados com correção monetária pela tabela da Justiça Federal da 3.ª Região e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, até a data do efetivo pagamento. Os juros incidirão a contar da data da citação (Súmula nº 204 do STJ).

Oficie-se ao setor de benefícios do INSS para que, no prazo de 30 dias, implante em favor da parte autora a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ora concedida.

Com o trânsito em julgado, deverá a contadoria do Juízo conferir o valor auferido pelo INSS no tocante à renda mensal inicial do benefício concedido nos autos, bem como elaborar os cálculos de liquidação.

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita (Lei n. 1060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios.
Não há reexame necessário, nos termos do art. 13 da Lei 10.259/01.
Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

0006924-62.2010.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303000852/2011 - WILLIAM ROBINSON BATISTA (ADV. SP269853 - CAMILA CRISTINA DO VALE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Trata-se de ação previdenciária que tem por objeto a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, ou, sucessivamente, de auxílio-doença, com o pagamento das parcelas vencidas acrescidas de correção monetária e de juros moratórios.

Dispensado o relatório, nos termos do art. 38, da Lei n. 9.099/95, c/c art. 1º, da Lei n. 10.259/01, passo ao julgamento do feito.

No tocante à preliminar de incompetência deste Juizado Especial Federal em razão do valor de alçada, verifico que não se trata de causa com valor superior a 60 (sessenta) salários mínimos, somadas as parcelas vencidas com doze vincendas, na data do ajuizamento da ação. Por essas razões, repudio a prefacial invocada.

Quanto à ineficácia da sentença, à luz do art. 39 da Lei n. 9.099/95, entendo que tal situação somente ocorre quando o valor da condenação imposto na sentença desconsidera a renúncia e o teto em vigor na data da propositura da ação. O que não se admite é que a causa tenha valor originário acima do teto de sessenta salários mínimos. Além disso, quando o valor executado supera a alçada, deve ser facultado à parte autora optar pela execução através de precatório ou pela renúncia ao crédito excedente para pagamento mediante requisição de pequeno valor, nos termos do art. 17, § 4º, da Lei n. 10.259/2001. Assim, rejeito a preliminar sobredita.

Não há falar em impossibilidade jurídica do pedido superior ao teto de sessenta salários mínimos, pois as parcelas perseguidas nesta ação, como já asseverado, não excedem a sessenta salários mínimos, e, ainda que excedessem, há renúncia expressa da parte autora. Prefacial rechaçada.

Alegou, também, incompetência absoluta deste Juízo para a eventual hipótese de acidente de trabalho, a falta de interesse processual da parte autora caso haja benefício em manutenção e a renúncia ao valor excedente a sessenta salários mínimos. Ocorre que, pelos documentos acostados aos autos virtuais, não se trata de alegada patologia decorrente de acidente de trabalho e não há benefício previdenciário em manutenção, titularizado pela parte autora. As eventuais parcelas vencidas não superam o teto de sessenta salários mínimos. Diante disso, rejeito as preliminares argüidas pela Autarquia Previdenciária.

Como preliminar de mérito, a requerida sustentou a ocorrência de prescrição quinquenal. Entretanto, não decorreu o lapso prescricional de cinco anos desde o indeferimento/cessação do benefício previdenciário pleiteado, para que haja prestações extintas pela prescrição, o que impõe a rejeição de tal prefacial.

Quanto ao mérito, propriamente dito, nada despiciendo observar que os benefícios de aposentadoria por invalidez e de auxílio-doença decorrem do preceito contido no art. 201, I, da Constituição da República/88, visando dar cobertura aos eventos invalidez e doença, respectivamente.

Segundo a Lei n. 8.213/91, para a concessão de aposentadoria previdenciária por invalidez, o requerente deve implementar as seguintes condições: 1) possuir qualidade de segurado; 2) cumprir o período de carência de 12 (doze) contribuições; 3) ser considerado incapaz, total e definitivamente para o trabalho; 4) estar impossibilitado de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência.

Consoante o art. 43, a aposentadoria por invalidez é devida a partir do dia imediato ao da cessação do auxílio-doença. Caso a invalidez seja constatada em perícia inicial, sem a prévia concessão de auxílio-doença, a data de início do benefício será fixada: 1) Para os segurados empregados - a) contar do décimo sexto dia do afastamento; b) da data de entrada do requerimento, sendo este formulado há mais de trinta dias do afastamento; 2) Para os segurados empregados domésticos, avulsos, contribuintes individuais, especiais e facultativos - a) a contar da data do início da incapacidade; e b) da data de entrada do requerimento, sendo este formulado há mais de trinta dias da data de início da incapacidade.

Segundo a Lei n. 8.213/91, para a concessão de auxílio-doença previdenciário, o requerente deve implementar as seguintes condições: 1) possuir qualidade de segurado; 2) cumprir o prazo de carência; 3) apresentar incapacidade para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de quinze dias consecutivos.

O art. 60, da Lei n. 8.213/91, fixa como data de início do benefício de auxílio-doença, para o segurado empregado, o décimo sexto dia do afastamento da atividade, e, para os demais segurados, a contar da data de início da incapacidade, sendo que, em ambos os casos, será devido enquanto permanecer a incapacidade.

No caso sob exame, a requerente conta com a qualidade de segurada e cumprimento do prazo de carência, não havendo controvérsia quanto ao atendimento de tais requisitos.

A incapacidade para o trabalho ou para a atividade habitual, por mais de quinze dias consecutivos, também restou sobejamente demonstrada nos autos. O Sr. Perito Judicial conclui que parte autora apresenta incapacidade total e temporária para o exercício da atividade laboral habitual.

Data de início da doença: 09.02.2010

Data de início da incapacidade: 09.02.2010

Assim, comprovada a qualidade de segurado, o cumprimento da carência e a incapacidade laboral durante interstício superior a quinze dias, a procedência do pleito formulado pela autora é medida que se impõe.

Entretanto, haja vista a data-limite fixada pelo Perito Judicial expirará em 01.02.2011, cumprirá ao INSS, no prazo de 30 (trinta) dias, realizar perícia médica administrativa, conforme determina o art. 101, da Lei n. 8.213/1991, para avaliar eventual recuperação da capacidade laboral da parte autora.

A correção monetária e os juros, estes à base de 1% ao mês, a contar da citação, devem obedecer ao que estabelece o MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL, aprovado pela Resolução n. 561/2007 do Conselho da Justiça Federal, em seu item 3 e subitens 3.1 e 3.2.

Pelo exposto, rejeito as preliminares argüidas pela Autarquia Previdenciária e, resolvendo o mérito na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS à concessão/restabelecimento do benefício de auxílio-doença NB. 539.768-071-7, a contar de 13.05.2010, com DIP em 01.02.2011.

Condeno o INSS, ainda, ao pagamento das prestações vencidas entre a data da concessão/restabelecimento até à véspera da DIP, ou seja, de 13.05.2010 a 31.01.2011, cujo montante será indicado em planilha a ser elaborada pela Autarquia Previdenciária (enunciado FONAJEF n. 32), com acréscimo de juros e de correção monetária nos termos da fundamentação, descontados os valores eventualmente recebidos através de outro(s) benefício(s).

Defiro medida cautelar, por considerar presentes o fumus boni juris, decorrente da procedência do pedido, e o periculum in mora, tendo em vista a natureza alimentar da prestação e a situação de invalidez total e temporária da parte autora, o que implica em impedimento ao exercício de qualquer atividade que possa lhe garantir o sustento.

Em vista do deferimento da medida cautelar, intime-se o INSS para o(a) restabelecimento/concessão do benefício no prazo de 30 (trinta) dias, devendo comprovar o cumprimento no prazo de 15 (quinze) dias, após findo o prazo de implantação.

Fixo o prazo de 30 (trinta) dias para que o INSS submeta a parte autora à perícia médica administrativa, para verificação da continuidade do estado incapacitante, nos termos do art. 101 da Lei n. 8.213/1991, juntando cópia das respectivas conclusões médicas aos autos.

Transitada em julgado esta decisão, intime-se o INSS para que a planilha, no prazo de 30 (trinta) dias.

Recebidos os cálculos, após conferência, será expedido o ofício requisitório na hipótese de valor limitado a 60 (sessenta) salários-mínimos.

No caso de a condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultado à parte autora renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259, de 12.07.2001, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório.

A manifestação de vontade da parte autora observará os seguintes termos:

I. Na hipótese de a parte autora estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação por meio de petição, no prazo de 10 (dez) dias, optando, expressamente, pelo recebimento, pela via do ofício precatório, do valor total da condenação, quando superior ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como renúncia à importância que ultrapassar o referido limite, caracterizando opção de recebimento através de requisição de pequeno valor, limitado a até 60 salários mínimos;

II. No caso de a parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a manifestação dar-se-á por meio da intimação pessoal por ocasião do conhecimento da sentença, formalizado pelo termo de entrega de sentença.

Após, expeça-se ofício requisitório ou precatório, conforme a opção da parte autora, se encontradas diferenças positivas.

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada.

Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/2001, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/1995.

Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0016693-70.2005.4.03.6303 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303000910/2011 - APARECIDO ALEXANDRE DA SILVA (ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Pelo exposto, rejeito as preliminares argüidas pela Autarquia Previdenciária; nos moldes do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, julgo extinto o feito, sem resolução do mérito, quanto ao pedido de concessão/restabelecimento de auxílio-doença; e, resolvendo o mérito na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, para condenar o INSS à transmutação do benefício de auxílio-doença NB. 117.720.903-6 em aposentadoria por invalidez, a contar da data perícia, realizada em 19.06.2006, com DIP em 01.02.2011.

Condeno o INSS, ainda, ao pagamento das diferenças vencidas entre a data da conversão do benefício e a véspera da DIP, ou seja, de 19.06.2006 a 31.01.2011, cujo montante será indicado em planilha a ser elaborada pela Autarquia Previdenciária (enunciado FONAJEF n. 32), com acréscimo de juros e de correção monetária nos termos da fundamentação, descontados os valores eventualmente recebidos através de outro(s) benefício(s).

Defiro medida cautelar, por considerar presentes o fumus boni juris, decorrente da procedência do pedido, e o periculum in mora, tendo em vista a natureza alimentar da prestação e a situação de invalidez total e permanente da parte autora, o que implica em impedimento ao exercício de qualquer atividade que possa lhe garantir o sustento.

Em vista do deferimento da medida cautelar, intime-se o INSS para o(a) restabelecimento/concessão do benefício no prazo de 30 (trinta) dias, devendo comprovar o cumprimento no prazo de 15 (quinze) dias, após findo o prazo de implantação.

Transitada em julgado esta decisão, intime-se o INSS para que a planilha, no prazo de 30 (trinta) dias.

Recebidos os cálculos, após conferência, será expedido o ofício requisitório na hipótese de valor limitado a 60 (sessenta) salários-mínimos.

No caso de a condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultado à parte autora renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259, de 12.07.2001, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório.

A manifestação de vontade da parte autora observará os seguintes termos:

I. Na hipótese de a parte autora estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação por meio de petição, no prazo de 10 (dez) dias, optando, expressamente, pelo recebimento, pela via do ofício precatório, do valor total da condenação, quando superior ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como renúncia à importância que ultrapassar o referido limite, caracterizando opção de recebimento através de requisição de pequeno valor, limitado a até 60 salários mínimos;

II. No caso de a parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a manifestação dar-se-á por meio da intimação pessoal por ocasião do conhecimento da sentença, formalizado pelo termo de entrega de sentença.

Após, expeça-se ofício requisitório ou precatório, conforme a opção da parte autora, se encontradas diferenças positivas.

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada.

Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/2001, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/1995.

Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS

5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

Quando o assunto versar sobre auxílio doença, aposentadoria por invalidez ou benefício assistencial, o médico(a)perito(a) deverá apresentar o LAUDO PERICIAL em até 30(trinta) dias após a realização da perícia médica. Com a entrega do Laudo, as partes serão intimadas para eventual manifestação, no prazo de 10 dias.

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/01/2011

UNIDADE: CAMPINAS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000145-57.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO CARLOS CAVENAGHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000146-42.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURICIO MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 22/03/2011 10:30 no seguinte endereço: RUA DOUTOR EMÍLIO RIBAS, 874 - CAMBUÍ - CAMPINAS/SP - CEP 13025141, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000159-41.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZILDA LOPES PIVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000170-70.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDECIR PINHEIRO ABRANTES
ADVOGADO: SP300824 - MEIRILANE INGHRETTE DANTAS DOURADO CANDIDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 22/03/2011 10:30 no seguinte endereço: RUA DOUTOR EMÍLIO RIBAS, 874 - CAMBUÍ - CAMPINAS/SP - CEP 13025141, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 01/03/2011 13:30 no seguinte endereço: RUA DOUTOR EMÍLIO RIBAS, 874 - CAMBUÍ - CAMPINAS/SP - CEP 13025141, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000175-92.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO: PR018488 - ACIR BORGES MONTEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/03/2011 16:00:00

PROCESSO: 0000177-62.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA YOLANDA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP145091 - IAPONAN BARCELLO BEZERRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/03/2011 14:30:00

PROCESSO: 0000178-47.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TERESINHA MARQUES RODRIGUES
ADVOGADO: SP137194 - LENISE APARECIDA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 01/03/2011 13:30 no seguinte endereço: RUA DOUTOR EMÍLIO RIBAS, 874 - CAMBUÍ - CAMPINAS/SP - CEP 13025141, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000179-32.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIA HELENA BAPTISTA PEDROSO
ADVOGADO: SP168410 - FABRÍZIO BISCAIA MORETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 01/03/2011 13:30 no seguinte endereço: RUA DOUTOR EMÍLIO RIBAS, 874 - CAMBUÍ - CAMPINAS/SP - CEP 13025141, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 23/02/2011 09:30 no seguinte endereço: RUA DOUTOR EMÍLIO RIBAS, 874 - CAMBUI - CAMPINAS/SP - CEP 13025141, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000180-17.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RODRIGO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO: SP204917 - ELIANE MARIA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 01/03/2011 14:00 no seguinte endereço: RUA DOUTOR EMÍLIO RIBAS, 874 - CAMBUÍ - CAMPINAS/SP - CEP 13025141, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000181-02.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SALETE SALUTE MIORANZA
ADVOGADO: SP175403 - LUIZA RODRIGUES DE AQUINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 02/03/2011 15:00 no seguinte endereço: RUA DR. EMILIO RIBAS, 874 - CAMBUI - CAMPINAS/SP - CEP 13025141, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000182-84.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA LUCINDO UCHOA DA SILVA
ADVOGADO: SP287131 - LUCINEIA CRISTINA MARTINS RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 23/02/2011 10:00 no seguinte endereço: RUA DOUTOR EMÍLIO RIBAS, 874 - CAMBUI - CAMPINAS/SP - CEP 13025141, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000183-69.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MERCEDES FERNANDES PARESQUI
ADVOGADO: SP092922 - NELSON XAVIER DE BRITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 02/03/2011 15:30 no seguinte endereço: RUA DR. EMILIO RIBAS, 874 -
CAMBUI - CAMPINAS/SP - CEP 13025141, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e
eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000184-54.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DOS PRAZERES CARDOSO
ADVOGADO: SP273031 - WELLINGTON DIETRICH STURARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 23/02/2011 10:30 no seguinte endereço: RUA DOUTOR EMÍLIO
RIBAS, 874 - CAMBUI - CAMPINAS/SP - CEP 13025141, devendo a parte autora comparecer munida de todos os
documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000185-39.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA ANTUNES DA SILVEIRA
ADVOGADO: SP273031 - WELLINGTON DIETRICH STURARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 02/03/2011 16:00 no seguinte endereço: RUA DR. EMILIO RIBAS, 874 -
CAMBUI - CAMPINAS/SP - CEP 13025141, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e
eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000186-24.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDREA HELENA GODOI SALGADO
ADVOGADO: SP269235 - MARCIA ADALGISA ZAGO CORTEZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 22/03/2011 11:00 no seguinte endereço: RUA DOUTOR EMÍLIO
RIBAS, 874 - CAMBUÍ - CAMPINAS/SP - CEP 13025141, devendo a parte autora comparecer munida de todos os
documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000187-09.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA APARECIDA MERCURIO MOREIRA
ADVOGADO: SP111346 - WANDERLEI CUSTODIO DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 22/03/2011 11:30 no seguinte endereço: RUA DOUTOR EMÍLIO
RIBAS, 874 - CAMBUÍ - CAMPINAS/SP - CEP 13025141, devendo a parte autora comparecer munida de todos os
documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000188-91.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISMERINA FERMINO MATHIAS
ADVOGADO: SP164258 - PEDRO HENRIQUE CUNHA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/03/2011 16:00:00

PROCESSO: 0000189-76.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CANDIDO SOBRINHO
ADVOGADO: SP164258 - PEDRO HENRIQUE CUNHA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/03/2011 15:30:00

PROCESSO: 0000190-61.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ANGELICA MODONEZI CANDIDO
ADVOGADO: SP164258 - PEDRO HENRIQUE CUNHA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/03/2011 16:30:00

PROCESSO: 0000191-46.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA GOMES FRANCO
ADVOGADO: SP164258 - PEDRO HENRIQUE CUNHA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/03/2011 16:30:00

PROCESSO: 0000192-31.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA PETROSKI DE MORAIS
ADVOGADO: SP287131 - LUCINEIA CRISTINA MARTINS RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/03/2011 14:30:00

PROCESSO: 0000193-16.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ZENAIDE DA SILVA PINTO
ADVOGADO: SP273031 - WELLINGTON DIETRICH STURARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000194-98.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE BADDINI DE ANDRADE
ADVOGADO: SP216501 - CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/03/2011 16:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 23
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 23

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/01/2011

UNIDADE: CAMPINAS

I - DISTRIBUÍDOS
1) Originariamente:

PROCESSO: 0000104-90.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARINA LAMEZE DE SOUZA QUINTINO
ADVOGADO: SP147802 - GIOVANNI DOTE RODRIGUES DA COSTA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000105-75.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOMINGOS XAVIER DOS SANTOS
ADVOGADO: SP229158 - NASCERE DELLA MAGGIORE ARMENTANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 22/03/2011 09:30 no seguinte endereço: RUA DOUTOR EMÍLIO RIBAS, 874 - CAMBUÍ - CAMPINAS/SP - CEP 13025141, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000107-45.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIO JOSE FERREIRA SILVA
ADVOGADO: SP229158 - NASCERE DELLA MAGGIORE ARMENTANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 01/03/2011 13:00 no seguinte endereço: RUA DOUTOR EMÍLIO RIBAS, 874 - CAMBUÍ - CAMPINAS/SP - CEP 13025141, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000108-30.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CREUZA BATISTA V PELLEGRINI
ADVOGADO: SP105203 - MONICA REGINA VIEIRA MORELLI D'AVILA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 01/03/2011 13:00 no seguinte endereço: RUA DOUTOR EMÍLIO RIBAS, 874 - CAMBUÍ - CAMPINAS/SP - CEP 13025141, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 18/02/2011 09:30 no seguinte endereço: RUA DOUTOR EMÍLIO RIBAS, 874 - CAMBUÍ - CAMPINAS/SP - CEP 13025141, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000109-15.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDILMA DE OLIVEIRA FIRMINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 17/02/2011 10:00 no seguinte endereço: RUA DOUTOR EMÍLIO RIBAS, 874 - CAMBUÍ - CAMPINAS/SP - CEP 13025141, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000110-97.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000111-82.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEILA APARECIDA FANTIN RODRIGUES
ADVOGADO: SP262552 - LUIZ CARLOS GRIPPI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 17/02/2011 10:30 no seguinte endereço: RUA DOUTOR EMÍLIO RIBAS, 874 - CAMBUÍ - CAMPINAS/SP - CEP 13025141, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000112-67.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISRAEL CARRASCOZA
ADVOGADO: SP122397 - TEREZA CRISTINA M DE QUEIROZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000113-52.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISRAEL CARRASCOZA
ADVOGADO: SP122397 - TEREZA CRISTINA M DE QUEIROZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000114-37.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSÉ ANTONIO BERTELI CARDOSO
ADVOGADO: SP262552 - LUIZ CARLOS GRIPPI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000115-22.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MOACYR ETECHEBERG SOBRINHO
ADVOGADO: SP087680 - PORFIRIO JOSE DE MIRANDA NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000116-07.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM ELIAS ALVES
ADVOGADO: SP264888 - DANIELA FATIMA DE FRIAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000195-83.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINETE DA SILVA FARIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 22/03/2011 12:00 no seguinte endereço: RUA DOUTOR EMÍLIO RIBAS, 874 - CAMBUÍ - CAMPINAS/SP - CEP 13025141, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000196-68.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO SERAFIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 01/03/2011 14:30 no seguinte endereço: RUA DOUTOR EMÍLIO RIBAS, 874 - CAMBUÍ - CAMPINAS/SP - CEP 13025141, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000197-53.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO PAGLIATO FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000198-38.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NEUZA VANIR PARREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/03/2011 16:30:00

PROCESSO: 0000199-23.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO NICOLAU
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/03/2011 14:00:00

PROCESSO: 0000200-08.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDICTA FRANCISCO MOTTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000201-90.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IEDA MARIA MOTTA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000205-30.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PARIZ
ADVOGADO: SP070737 - IVANISE ELIAS MOISES CYRINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000206-15.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALTER DE LIMA ROCHA
ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000208-82.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO CEZAR
ADVOGADO: SP188771 - MARCO WILD
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000209-67.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUAREZ MEDEIROS
ADVOGADO: SP287131 - LUCINEIA CRISTINA MARTINS RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000210-52.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVONE FORNARO ARRAIS
ADVOGADO: SP034717 - SILVIA HELENA MELGES BRITTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000211-37.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARLOS EDUARDO BROCCOLO
ADVOGADO: SP114397 - ERIS CRISTINA CAMARGO DE ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000213-07.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIR DE PADUA VASCONCELOS
ADVOGADO: SP114397 - ERIS CRISTINA CAMARGO DE ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000214-89.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO SIMMEL
ADVOGADO: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000215-74.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LURDES DE OLIVEIRA VITORIANO
ADVOGADO: SP114397 - ERIS CRISTINA CAMARGO DE ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000216-59.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS AURIEME
ADVOGADO: SP114397 - ERIS CRISTINA CAMARGO DE ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000217-44.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEILA LONGATO JUNQUEIRA
ADVOGADO: SP060370 - DARCI APARECIDA SANDOLIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000218-29.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SILVIA LOZANO KULAIF
ADVOGADO: SP249998 - FABRICIO LOZANO KULAIF
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000220-96.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANUARIO FRANCISCO CORNETTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 32
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 32

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/01/2011

UNIDADE: CAMPINAS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000223-51.2011.4.03.6303

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SOELI APARECIDA BOTELHO DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 02/03/2011 16:30 no seguinte endereço: RUA DR. EMILIO RIBAS, 874 - CAMBUI - CAMPINAS/SP - CEP 13025141, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000224-36.2011.4.03.6303

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARLOS RAMALHO QUEIROZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 22/03/2011 12:30 no seguinte endereço: RUA DOUTOR EMÍLIO RIBAS, 874 - CAMBUI - CAMPINAS/SP - CEP 13025141, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000225-21.2011.4.03.6303

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: AURINDA ALVES DE BRITO PEDROSO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 23/02/2011 11:30 no seguinte endereço: RUA DOUTOR EMÍLIO RIBAS, 874 - CAMBUI - CAMPINAS/SP - CEP 13025141, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000230-43.2011.4.03.6303

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA ELIZABETH FRANCA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 23/02/2011 12:00 no seguinte endereço: RUA DOUTOR EMÍLIO RIBAS, 874 - CAMBUI - CAMPINAS/SP - CEP 13025141, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000231-28.2011.4.03.6303

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA LUIZA DAS NEVES GUERRERO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 29/03/2011 09:00 no seguinte endereço: RUA DOUTOR EMÍLIO RIBAS, 874 - CAMBUI - CAMPINAS/SP - CEP 13025141, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000232-13.2011.4.03.6303

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DE LOURDES MOREIRA DO VALE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 6

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 6

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/01/2011

UNIDADE: CAMPINAS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000097-98.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORLANDO BOAVENTURA
ADVOGADO: SP198803 - LUCIMARA PORCEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000100-53.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZA LEONOR TAFARELLO DE LIMA
ADVOGADO: SP087680 - PORFIRIO JOSE DE MIRANDA NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000101-38.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ONDINA TOME
ADVOGADO: SP076687 - LUIZ FERNANDO MIORIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 04/03/2011 13:00 no seguinte endereço: RUA DOUTOR EMÍLIO RIBAS, 874 - CAMBUI - CAMPINAS/SP - CEP 13025141, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000102-23.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO FERRARI
ADVOGADO: SP280866 - DEISIMAR BORGES DA CUNHA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 23/02/2011 09:00 no seguinte endereço: RUA DOUTOR EMÍLIO RIBAS, 874 - CAMBUI - CAMPINAS/SP - CEP 13025141, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000103-08.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES SANTANA SA
ADVOGADO: SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000171-55.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANISIO LEITE
ADVOGADO: SP236372 - GABRIEL AUGUSTO PORTELA DE SANTANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000172-40.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO: SP236372 - GABRIEL AUGUSTO PORTELA DE SANTANA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000173-25.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUIDO FRARE
ADVOGADO: SP236372 - GABRIEL AUGUSTO PORTELA DE SANTANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000174-10.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEMENCIA ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP236372 - GABRIEL AUGUSTO PORTELA DE SANTANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000176-77.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO: SP262648 - GILSON BARBOSA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000202-75.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANA MAZINI RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO: SP076687 - LUIZ FERNANDO MIORIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000203-60.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO LUIZ SIDNEY
ADVOGADO: SP090649 - ADRIANA GONCALVES SERRA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000204-45.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ABIB JOSE ABIB - ESPOLIO
ADVOGADO: SP198788 - KATIA ALESSANDRA ABIB BRUSSIERI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000212-22.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SINESIO MARCHESI JUNIOR
ADVOGADO: SP198788 - KATIA ALESSANDRA ABIB BRUSSIERI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000219-14.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DINA TEREZA PETERMANN CITELLI
ADVOGADO: SP198788 - KATIA ALESSANDRA ABIB BRUSSIERI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000221-81.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALICE RIBEIRO PITANGUI CALICO
ADVOGADO: SP188711 - EDINEI CARLOS RUSSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 23/02/2011 11:00 no seguinte endereço: RUA DOUTOR EMÍLIO RIBAS, 874 - CAMBUI - CAMPINAS/SP - CEP 13025141, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000226-06.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PETRONILIO PEREIRA DOS PASSOS
ADVOGADO: SP120357 - ISABEL CARVALHO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 02/03/2011 09:00 no seguinte endereço: RUA DOUTOR EMÍLIO RIBAS, 874 - CAMBUI - CAMPINAS/SP - CEP 13025141, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000227-88.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELA TOME
ADVOGADO: SP076687 - LUIZ FERNANDO MIORIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 02/03/2011 09:30 no seguinte endereço: RUA DOUTOR EMÍLIO RIBAS, 874 - CAMBUI - CAMPINAS/SP - CEP 13025141, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000228-73.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLAVIA FERNANDES DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 01/03/2011 15:00 no seguinte endereço: RUA DOUTOR EMÍLIO RIBAS, 874 - CAMBUI - CAMPINAS/SP - CEP 13025141, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000229-58.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA DE MACEDO
ADVOGADO: SP089258 - EDMILSON DE SOUSA NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000238-20.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENI APOLINARIO DE LIMA
ADVOGADO: SP276409 - DANIELE DELAGE FERREIRA DA CUNHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 04/03/2011 14:00 no seguinte endereço: RUA DOUTOR EMÍLIO RIBAS, 874 - CAMBUI - CAMPINAS/SP - CEP 13025141, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000239-05.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILDA ISABEL DA SILVA
ADVOGADO: SP251271 - FABIANA DOS SANTOS VICENTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000242-57.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORVALINO BENEDITO
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000244-27.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DE SOUSA LIMA
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000245-12.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BERNARDINO SOARES DA SILVA
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000258-11.2011.4.03.6303
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GABRIEL ROSA DE FREITAS
ADVOGADO: SP105204 - RICHARD FRANKLIN MELLO D'AVILA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2011 14:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 26
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 26

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

0009394-69.2010.4.03.6302 - LUIZ CARLOS FRANCISCO (ADV. SP220641 - GILBERTO ANTONIO COMAR JUNIOR e ADV. SP041487 - GILBERTO ANTONIO COMAR e ADV. SP136581 - GILSON REGIS COMAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Acolho os embargos de declaração, tendo em vista que o autor, na petição inicial, renunciou expressamente a eventual valor excedente a sessenta salários-mínimos, razão por que este JEF é competente para apreciar o feito. Assim, torno sem efeito o Termo de Sentença nº 34977/2010. Verifico a necessidade de produção de prova oral nestes autos, para comprovação dos vínculos rurais sem registro em CTPS, razão por que designo audiência para o dia 06 de abril de 2011, às 16:00 horas. Providencie a Secretaria as intimações necessárias, advertindo-se a parte autora de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Cite-se."

EXPEDIENTE Nº 2011/6302000016 (Lote n.º 1194/2011)

DESPACHO JEF

0002593-40.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001621/2011 - JOSE MARIO CAUM (ADV. SP122469 - SIMONE APARECIDA GOUVEIA SCARELLI, SP243912 - FERNANDO EDUARDO GOUVEIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Oficie-se ao INSS, na pessoa do(a) Chefe da agência da previdência social em Ribeirão Preto, para que remeta cópia integral do procedimento administrativo do autor(a), NB 140.502.879-0, com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento. Após, com a vinda do PA, voltem os autos conclusos para sentença.

0004025-94.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001619/2011 - JOAO BORDIGNON (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Oficie-se ao INSS, na pessoa do(a) Chefe da agência da previdência social em Ribeirão Preto, para que remeta cópia integral do procedimento administrativo do autor(a), NB 082.429.464-5, com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento. Após, com a vinda do PA, voltem os autos conclusos para sentença.

0004498-80.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302002328/2011 - JOSE FERNANDO PIRES PEREIRA (ADV.); ANDREA RIBEIRO DA SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI); COMPANHIA HABITACIONAL REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - COHAB/RP (ADV./PROC. SP064439 - STANLEY JOSE MONTEIRO PEDRO); ORLANDO FELIX DE SILVA (ADV./PROC.); VALDINEIDE RIBEIRO DE MIRANDA FELIX (ADV./PROC.). Tendo em vista o e-mail recebido, remetam-se os autos à 5ª Vara Federal desta Subseção. Cumpra-se, dando-se baixa no sistema informatizado deste Juizado.

0001887-57.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001537/2011 - JOAO BELINI (ADV. SP209634 - GUSTAVO FLOSI GOMES, SP082012 - LUIZ ARTHUR SALOIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Vistos. Ciência da redistribuição do feito a esta vara-gabinete. Em que pese o entendimento da MM. Juíza que primeiro conheceu dos autos, reputo necessária a realização de prova oral acerca do labor rural do autor não anotado em CTPS. Para tanto, designo a data de 24 de março de 2011, às 16h20min, devendo as partes comparecer ao ato acompanhadas de suas testemunhas, independentemente de nova intimação por este juízo. Intime-se. Cumpra-se. Cancele-se o termo de audiência nº 6302032739/2010, eis que assinado em branco.

0001273-52.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001599/2011 - ANTONIO GERALDO LEITE (ADV. SP243085 - RICARDO VASCONCELOS, SP293108 - LARISSA SOARES SAKR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Oficie-se ao INSS, na pessoa do(a) Chefe da agência da previdência social em Ribeirão Preto, para que remeta cópia integral do procedimento administrativo do autor(a), NB 115.293.235-4, com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento. Após, com a vinda do PA, voltem os autos conclusos para sentença.

0005010-63.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001662/2011 - NILTON SANTA CATHARINA PARREIRA (ADV. SP222120 - AMÁLIA LIBERATORI) X CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO (ADV./PROC. SP046531 - JOSE EDUARDO AMOROSINO, SP092598A - PAULO HUGO SCHERER). Vistos. Baixo os autos em diligência. Intime-se o Conselho Regional réu para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar documentalmente haver o autor efetuado seu recenseamento junto ao mesmo nos termos do art. 6º da Resolução COFECI nº 868/2004. Após, tornem os autos conclusos para sentença. Int. Cumpra-se.

0004618-60.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001617/2011 - LUIZ FRANCISCO ROSA (ADV. SP128658 - VELMIR MACHADO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Oficie-se ao INSS, na pessoa do(a) Chefe da agência da previdência social em Ribeirão Preto, para que remeta cópia integral do procedimento administrativo do autor(a), NB 147.885.202-7, com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento. Após, com a vinda do PA, voltem os autos conclusos para sentença.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista o não cumprimento da determinação deste Juízo pelo INSS, oficie-se novamente o mesmo, na pessoa do Chefe da Agência da Previdência Social, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente cópia do procedimento administrativo em nome do autor, sob pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Int.

0002065-06.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001889/2011 - ALVINO FERREIRA (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0002082-42.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001888/2011 - GENESIO RODRIGUES (ADV. SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI, SP290596 - JOELMA DE ASSIS OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0000616-13.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001890/2011 - ALICE MAGALHAES (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Processo redistribuído a esta 1ª Vara-Gabinete. Verifico que a prova oral foi produzida perante magistrado(a) da 2ª Vara-Gabinete deste JEF, razão pela qual, nos termos do art. 132, do CPC, a sentença deverá ser proferida por aquele magistrado(a), em obediência ao Princípio da Identidade Física do Juiz. Sendo assim, dê-se ciência ao MM. Juiz(a) Federal que presidiu a audiência para as providências necessárias. Dê-se ciência às partes. Int. Cumpra-se.

0001272-67.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001656/2011 - MARIA BENEDITA PEGUIM SOLERA (ADV. SP262438 - PATRICIA BEATRIZ DE SOUZA MUNIZ, SP245084 - DELSILVIO MUNIZ JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0002736-29.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001655/2011 - MARLEI ULIANA NARDI (ADV. SP186602 - RODRIGO DOS SANTOS POLICENO BERNARDES, SP178010 - FLÁVIA TOSTES MANSUR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0000445-56.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001657/2011 - TEREZA DONIZETE DE SOUZA CRESCIO (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

0000119-96.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001658/2011 - OCACIR DE MELO CARDOSO (ADV. SP076453 - MARIO LUIS BENEDITTINI, SP225003 - MARIA ISABEL OLYMPIO BENEDITTINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

0004085-04.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001618/2011 - ELIZONETE FORTUNATO (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Oficie-se ao INSS, na pessoa do(a) Chefe da agência da previdência social em Ribeirão Preto, para que remeta cópia integral do procedimento administrativo do autor(a), NB 146.632.353-9, com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento. Após, com a vinda do PA, voltem os autos conclusos para sentença.

0003581-95.2009.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001620/2011 - SILAS CESARIO (ADV. SP127418 - PATRICIA HELENA DE AVILA JACYNTHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Oficie-se ao INSS, na pessoa do(a) Chefe da agência da previdência social em Ribeirão Preto, para que remeta cópia integral do procedimento administrativo do autor(a), NB 135.425.802-6, com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento. Após, com a vinda do PA, voltem os autos conclusos para sentença.

0001536-84.2010.4.03.6302 - DESPACHO JEF Nr. 6302001622/2011 - JOAO DE DEUS DA SILVA (ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Oficie-se ao INSS, na pessoa do(a) Chefe da agência da previdência social em Ribeirão Preto, para que remeta cópia integral do procedimento administrativo do autor(a), NB 101.577.743-8, com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento. Após, com a vinda do PA, voltem os autos conclusos para sentença.

DECISÃO JEF

0000345-67.2011.4.03.6302 - DECISÃO JEF Nr. 6302001874/2011 - CILEA PAULA NOGUEIRA PAROLIN (ADV. SP244577 - BIANCA MANZI RODRIGUES PINTO NOZAQUI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Para que seja analisado o requerimento da concessão da tutela antecipada, verifico ser necessária a apresentação da contestação, razão pela qual PÔSTERGO A SUA APRECIACÃO, já que em sede de análise sumária não vislumbro a verossimilhança dos fatos alegados. 1. Cite-se a CEF. 2. Com a apresentação da contestação, venham os autos conclusos para as deliberações necessárias, inclusive para verificar a conveniência ou não da realização de audiência.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2011/6304000056 - LOTE 437

Aplica-se aos processos abaixo o seguinte despacho:

Nos termos dos artigos 162, § 4º do Código de Processo Civil, 42 § 2º da Lei 9.099/95 e enunciados 34 e 36 do FONAJEF, intimo a parte recorrida para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 10 dias, tendo em vista a interposição de recurso de sentença.

0000375-33.2010.4.03.6304 - WALDEMIR VERNI (ADV. SP282079 - ELAINE ANANIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000439-43.2010.4.03.6304 - FREDERICO OZANAM ESCIAVELLI (ADV. SP156450 - REGINA CÉLIA CANDIDO GREGÓRIO e ADV. SP187081 - VILMA POZZANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000482-77.2010.4.03.6304 - MARIA DE LOURDES FAGUNDES DA SILVA (ADV. SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000492-24.2010.4.03.6304 - GUILHERME LOPES NUNESS DE SOUZA (ADV. SP183611 - SILVIA PRADO QUADROS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000635-13.2010.4.03.6304 - OLAIR MARQUES (ADV. SP279363 - MARTA SILVA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0001128-87.2010.4.03.6304 - ANTONIA FERMIANO VENANCIO (ADV. SP158231 - EDVALDO RUI MADRID DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0001182-53.2010.4.03.6304 - JOSE LUIZ TAVARES (ADV. SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0001240-56.2010.4.03.6304 - ISAURA APARECIDA FONTEBASSO DE PAULA (ADV. SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0001522-94.2010.4.03.6304 - ERIVALDO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0001552-32.2010.4.03.6304 - ADELIO DE JESUS LACERDA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0001854-61.2010.4.03.6304 - IZAURA ESTUQUE PEREIRA (ADV. SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0002028-70.2010.4.03.6304 - MARIANA ALVES DOS SANTOS (ADV. SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM e ADV. SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0002170-74.2010.4.03.6304 - SABURO MATSUSHITA (ADV. SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0002202-79.2010.4.03.6304 - ANDRE FELIPE DOS SANTOS (ADV. SP257746 - ROSELI LOURENÇON NADALIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0002231-32.2010.4.03.6304 - LUIZ ANTONIO BORTOLOSSI (ADV. SP029987 - EDMAR CORREIA DIAS e ADV. SP258032 - ANA MARIA ROSSI RODRIGUES CHAVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0005213-53.2009.4.03.6304 - ANTONIO PEREIRA FEITOSA (ADV. SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0005820-66.2009.4.03.6304 - MARIA JOSE VIOLA (ADV. SP237598 - LUCIANA ROSA CHIAVEGATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0006012-96.2009.4.03.6304 - VANESSA CARVALHO DOS ANJOS (ADV. SP274910 - ANA PAULA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0006103-89.2009.4.03.6304 - CLAUDIO GARCIA (ADV. SP187081 - VILMA POZZANI e ADV. SP156450 - REGINA CÉLIA CANDIDO GREGÓRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0006124-65.2009.4.03.6304 - IRACI FERREIRA DA CRUZ (ADV. SP280331 - MARIA D ASSUNÇÃO SILVA e ADV. SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0006130-72.2009.4.03.6304 - AILTON APARECIDO DA SILVA (ADV. SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA e ADV. SP280331 - MARIA D ASSUNÇÃO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0006592-29.2009.4.03.6304 - JOSEFA MARIA DE MELO (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0007364-89.2009.4.03.6304 - SHIRLEI VIEIRA MAIA (ADV. SP211064 - EDUARDO RECHE FEITOSA e ADV. SP208108 - JOSE ALBERTO GOMES BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2011/6304000057 LOTE 459/2011

0002788-19.2010.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000664/2011 - DORIVAL SPADRIZANI (ADV. SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de aposentadoria, uma vez que não foi atingido o tempo de contribuição em atividade insalubre necessário.

Concedo ao autor os benefícios da justiça gratuita. Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

0004152-26.2010.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000755/2011 - LINDA RODRIGUES DE SOUZA (ADV. SP261655 - JOSE ANTONIO TALIARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, LINDA RODRIGUES DE SOUZA, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de condenar o INSS a:

1) implantar o benefício assistencial ao idoso, no valor de um salário mínimo, a partir de 13/08/2010 e,
2) pagar os atrasados do período de 13/08/2010 a 31.12.2010, no valor de R\$ 2.463,79 (dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos), no prazo de 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, nos termos do parecer da Contadoria deste Juizado, que passa a fazer parte integrante da presente sentença.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação a respeito desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/01/2011, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Sem custas e honorários nesta instância. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Publique-se. Intimem-se. Oficie-se

0002846-22.2010.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000872/2011 - PEDRO MARIA ESCUDEIRO (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, ACOLHO parcialmente o pedido formulado pela parte autora, PEDRO MARIA ESCUDEIRO, para:

i) majorar o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição recebido pelo autor (NB 145.812.557-0), mantendo-se a renda mensal inicial em 100% do salário-de-benefício, calculada nos termos da Emenda Constitucional nº 20/98 (mais benéfica ao autor), passando a renda mensal inicial do benefício para R\$ 2.397,26 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) e a RMA para R\$ 2.848,14 (DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para dezembro de 2010.

ii) pagar à parte autora o valor de R\$ 30.830,46 (TRINTA MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), referente às diferenças devidas desde a data do pedido administrativo de revisão do benefício, em 23/09/2008 até 31/12/2010, atualizadas pela contadoria judicial até janeiro de 2011, conforme Resolução CJF 561/07 e com juros de mora de 1% ao mês desde a citação, a serem pagas após o trânsito em julgado desta sentença, mediante ofício requisitório.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a procedência do pedido e o significativo acréscimo no valor decorrente da revisão, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante a revisão do benefício previdenciário ora revisado no prazo de 30 dias a partir da intimação desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/01/2011, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Concedo à parte autora o benefício da Justiça Gratuita.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial. P.I.O.

0002934-60.2010.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000827/2011 - IRANI DE MELO (ADV. SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS, SP216567 - JOSÉ RICARDO RULLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, ACOLHO PARCIALMENTE os pedidos formulados pelo autor, IRANI DE MELO, para:

i) conceder a aposentadoria por tempo de contribuição, com renda mensal inicial de 100% do salário-de-benefício no valor de R\$ 896,21 com DIB em 06/08/2007, e renda mensal atualizada de R\$ 1.061,39, para a competência de dezembro de 2010;

ii) pagar ao autor o valor de R\$ 43.634,14 (QUARENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), referente às diferenças devidas desde a DIB (06/08/2007) até 31/12/2010, já descontados os valores que na data da propositura da ação excediam a competência deste Juizado Especial Federal, atualizadas pela contadoria judicial até janeiro de 2011, a serem pagas em 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado desta sentença por meio de ofício precatório ou requisitório, conforme opção que será oportunizada ao autor.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a parcial procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação a respeito desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/01/2011, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Concedo à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial. Publique-se. Intimem-se as partes. Oficie-se.

0005478-55.2009.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000443/2011 - ROBERTO DIAS DA SILVA (ADV. SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto:

i) JULGO IMPROCEDENTE o pedido de aposentadoria ESPECIAL, uma vez que não foi atingido o tempo de contribuição em atividade insalubre necessário.

ii) DECLARO os períodos abaixo relacionados como de exercício de atividade especial, os quais devem ser averbados pelo INSS:

- de 02/06/1977 a 01/06/1978 (já reconhecido pelo INSS);

- de 11/06/1979 a 05/03/1997 (já reconhecido pelo INSS).

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

0002911-17.2010.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000849/2011 - LUIZ ALEXANDRE RIGONI (ADV. SP029987 - EDMAR CORREIA DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, ACOLHO PARCIALMENTE o pedido formulado pelo autor, LUIZ ALEXANDRE RIGONI, para:

i) DECLARAR os períodos abaixo relacionados como de exercício de atividades insalubres, com fator de conversão 1,40:

- 09/01/1984 a 31/07/1985, Código 1.1.6 do Dec. 53.831/64;

- 01/08/1985 a 07/09/1986, Código 1.1.6 do Dec. 53.831/64;

- 16/10/1986 a 04/04/1987, Código 1.1.5 do Dec. 83.080/79.

ii) CONDENAR O INSS a fornecer ao autor CERTIDÃO retificando a CTC anterior, fazendo constar a informação sobre os períodos insalubres.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nessa instância judicial.

Defiro os benefícios da justiça gratuita. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

0002466-96.2010.4.03.6304 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6304000427/2011 - APARECIDO ROSA DA VEIGA (ADV. SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante o exposto, ACOLHO parcialmente o pedido formulado pela parte autora, APARECIDO ROSA DA VEIGA, para:

i) conceder a aposentadoria por tempo de contribuição, com DIB em 30/04/2010 e renda mensal inicial de R\$ 760,17 (SETECENTOS E SESSENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS);

iii) pagar ao autor o valor de R\$ 6.966,85 (SEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), referente às diferenças devidas desde a citação, em 30/04/2010, até 31/12/2010 cálculo elaborado com base na Resolução 561/2007 e com juros de 12% ao ano, a partir da citação, atualizadas pela contadoria judicial até dezembro de 2010, a serem pagas em 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado desta sentença, mediante ofício requisitório.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a parcial procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação a respeito desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/01/2011, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Defiro à parte autora o benefício da Justiça Gratuita.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial. Publique-se. Intime-se.

0002934-60.2010.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304010568/2010 - IRANI DE MELO (ADV. SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS, SP216567 - JOSÉ RICARDO RULLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Vistos, etc. Verifico que não há prevenção.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2011/6304000058 LOTE 460/2011

0058847-70.2009.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6304000753/2011 - ODILON ZEFERINO DA ROCHA (ADV. SP076753 - ANTONIO CARLOS TRENTINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Vistos. A parte autora, por petição, requer a desistência do feito. Uma vez que já houve sentença de mérito, recebo o pedido como desistência quanto ao recurso interposto. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença. Intime-se.

0005770-06.2010.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304000852/2011 - EVERALDINO SENA SILVA (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante todo o exposto, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTA JUIZADO PARA CONHECER DA PRESENTE DEMANDA E DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO/SP. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

0000530-36.2010.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304000824/2011 - LUIZ CLAUDIO FASCINA (ADV. SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, se renuncia aos valores de atrasados que excederam o limite de alçada deste Juizado, para fins de prosseguimento da execução. P.I.

0007741-31.2007.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304000835/2011 - MARIA NEUZA SANTOS MARQUES (ADV. SP183795 - ALEX BITTO, SP253605 - DELCIO CASSAGNI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Providencie a parte autora a regularização de seu nome perante a Receita Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, para fins de prosseguimento da execução. P.I.

0000044-17.2011.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304000761/2011 - JOAO DE DEUS LOIOLA (ADV. SP279363 - MARTA SILVA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Apresente o autor em 10 (dez) dias comprovante de protocolo do requerimento administrativo do benefício pleiteado, independente de ter ocorrido ou não apreciação do mesmo, sob pena de extinção do feito. Intime-se.

0005034-22.2009.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304000840/2011 - CARLOS AUGUSTO LEARDINI (ADV. SP204071 - PRISCILA RACHEL SOAVE, SP237634 - MONICA RONCADA ESTEVAM DE MELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

A Caixa Econômica Federal em cumprimento à sentença, depositou o valor na conta vinculada do autor, porém, tendo em vista que o autor é aposentado e já efetuou o saque do FGTS, determino que a Caixa efetue o pagamento à procuradora do autor, Dra. Mônica Roncada Estevam de Mello, valendo esta decisão como ALVARÁ JUDICIAL.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Pelo exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, ou de concessão de medida cautelar. Publique-se. Intime-se.

0000028-63.2011.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304000834/2011 - VICENTE GOMES DE MORAES (ADV. SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0005352-68.2010.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304000836/2011 - JANDIRA GOMES DA CRUZ (ADV. SP241171 - DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

*** FIM ***

0006507-09.2010.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304000733/2011 - MARIA GOMES DA ROCHA (ADV. SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Tendo em vista que à parte autora é pessoa analfabeta e que não foi juntado a estes autos instrumento público de procuração, determino que, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do feito, apresente o instrumento público de mandato, ou, na impossibilidade financeira, compareçam, autor e Advogado, à Secretaria deste Juizado, para ratificação dos termos do instrumento juntado aos autos. P.I.

0001182-24.2008.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304000672/2011 - CAETANO FERREIRA DE ARAGAO (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Tendo em vista o parecer contábil elaborado, manifeste-se a parte autora em 10 (dez) dias quanto ao mesmo, nos termos do Acórdão proferido. Intime-se.

0003777-25.2010.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304000842/2011 - OLIVIA FERREIRA PEREIRA (ADV. SP283725 - EDVANILSON JOSE RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Providencie a autora a documentação solicitada pelo Sr. Perito Médico Neurologista, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se.

0000058-98.2011.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304000832/2011 - NEUSA ROSA DOS ANJOS (ADV. SP279363 - MARTA SILVA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Apresente a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia do indeferimento do pedido de benefício na esfera administrativa. P.I.

0000085-81.2011.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304000830/2011 - TANIA CRISTINA DUARTE (ADV. SP247939 - SABRINA NASCHENWENG) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADOR CHEFE).
Apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, cópia de seu CPF. P.I.

0000787-95.2009.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304000823/2011 - GUSTAVO DE ROSSO CAMPOS (ADV. SP167464 - FATIMA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP167464 - FATIMA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA).
Concedo à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita. Prossiga o feito com seu regular andamento.

0004815-72.2010.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304019343/2010 - ELIDIO APARECIDO ZOMPERO (ADV. SP135242 - PAULO ROGERIO DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS); DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM JUNDIAÍ - 8ª RF (ADV./PROC.).
Tendo em vista o aditamento à inicial, com a inclusão da União Federal (PFN) no pólo passivo, retifique-se o cadastro e proceda-se a citação.

0007011-49.2009.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304000869/2011 - RENATO DA SILVA PINTO (ADV. SP159428 - REGIANE CRISTINA MUSSELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).
No caso, o valor da condenação já restou expresso na sentença, não sendo necessário, sequer, apresentação de planilha de cálculo pelo autor.
Assim, mantenho a decisão anterior e determino que a CAIXA efetue o pagamento da multa no prazo de 10 (dez) dias, valendo está decisão como ALVARÁ JUDICIAL.

0001308-45.2006.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304000845/2011 - JOSE VICENTE TEZZON (ADV. SP138492 - ELIO FERNANDES DAS NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Manifeste-se o INSS quanto as petições do autor, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

0005227-03.2010.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304000829/2011 - GENI NEVES BISSOLI (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Defiro a dilação de prazo requerida por 20 (vinte) dias. Intime-se.

0002727-61.2010.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304019192/2010 - VALMIR SOARES DOS SANTOS (ADV. SP207008 - ERICA KOLBER, SP208487 - KELLEN REGINA FINZI, SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).
Defiro nos termos em que requerido. Proceda-se a Secretaria a alteração do advogado, nos termos do substabelecimento.

0002867-95.2010.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304000828/2011 - BRAZ RIBEIRO MENDONCA (ADV. SP146298 - ERAZÉ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Assim, tendo em vista que foi dado à causa o valor inferior a 60 salários mínimos, determino que a parte autora, no prazo de cinco (05) dias, manifeste-se quanto à renúncia ao excedente a 60 salários-mínimos, na data do ajuizamento da ação, ou, caso contrário, apresente a planilha de cálculo do montante pretendido, adequando o valor da causa à sua pretensão.

0002961-77.2009.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304000870/2011 - ADRIANO NASCIMENTO DOS SANTOS (ADV. SP190828 - JOSELI ELIANA BONSAVER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP119411B - MARIO SERGIO TOGNOLO, SP054607 - CLEUZA MARIA LORENZETTI, SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA, SP281129 - EDUARDO PEREIRA KULAIF, SP276275 - CESAR HENRIQUE DA SILVA); UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO).
Intime-se o autor sobre o depósito efetuado.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Pelo exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, ou de concessão de medida cautelar.

0005290-28.2010.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304000745/2011 - AMARO NASCIMENTO FILHO (ADV. SP083845 - NEUSA GERONIMO DE MENDONCA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

0006507-09.2010.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304000489/2011 - MARIA GOMES DA ROCHA (ADV. SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

*** FIM ***

0006524-45.2010.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304000746/2011 - SERGIO ANTONIO SERRAL (ADV. SP279363 - MARTA SILVA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Oficie-se ao INSS para que apresente cópia do procedimento administrativo do autor. Intime-se.

0015548-73.2005.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304000150/2011 - NELSON HOFFMAN (ADV. SP187081 - VILMA POZZANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Tendo em vista o Acórdão da Turma Recursal, foi efetuado novo cálculo do valor do benefício pela contadoria judicial. Assim sendo, oficie-se ao INSS para adequação do valor ao decidido pela turma recursal, e após expeça-se o correspondente ofício requisitório para pagamento. Intime-se.

0003445-92.2009.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304019191/2010 - LEANDRO JOSE DE BRITO (ADV. SP121789 - BENEDITA DO CARMO MEDEIROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADOR CHEFE).

Tendo em vista o ofício informando o novo número de CPF do autor, proceda-se a Secretaria a alteração do cadastro para constar o novo número.

0003714-39.2006.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304000867/2011 - VILMA RUBEM (ADV. SP240390 - MARCELO JOSÉ FERREIRA CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

0001388-38.2008.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304000826/2011 - ADEILDO MANOEL DE LIMA (ADV. SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Oficie-se ao INSS com urgência para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente os cálculos dos valores atrasados devidos à parte autora, conforme decisão final transitada em julgado. P.I.

0003548-65.2010.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304000838/2011 - JOSE JOAQUIM CARDOSO (ADV. SP241171 - DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Defiro o requerido pela parte autora. Intime-se a parte contrária para resposta ao recurso. Prossiga-se. P.I.

0003826-66.2010.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304000861/2011 - JOSE ADELMO DA SILVA (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Oficie-se ao INSS para que, no prazo de 20 (vinte) dias, apresente o procedimento administrativo da parte autora.

0001514-25.2007.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304000866/2011 - JULIETA NASSIFFE SERRAFERO (ADV. SP077609 - JOSE DOMINGOS COLASANTE, SP078542 - GILSON MAURO BORIM, SP273464 - ANDRE LUIS FROLDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI). Dê-se ciência à parte autora do depósito efetuado pela Caixa. Não havendo manifestação no prazo de 10 (dez) dias, fica liberado o levantamento, valendo esta decisão como ALVARÁ JUDICIAL.

0005973-65.2010.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304000831/2011 - JORGE CABRAL DOS REIS (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Defiro a dilação de prazo requerida, por 20 (vinte) dias. Intime-se.

0003714-39.2006.4.03.6304 - DECISÃO JEF Nr. 6304018251/2010 - VILMA RUBEM (ADV. SP240390 - MARCELO JOSÉ FERREIRA CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

No prazo de dez dias, manifeste-se a parte autora, querendo, acerca da concordância com os cálculos apresentados pela Caixa; não concordando, apresente, no mesmo prazo, o valor que entende devido, acompanhado de planilha demonstrativa do cálculo.

Havendo concordância expressa, ou no silêncio, fica liberado o agendamento para saque dos valores depositados. Publique-se. Intimem-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE REGISTRO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE REGISTRO
29ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE REGISTRO

EXPEDIENTE Nº 2011/6305000005

DECISÃO JEF

0002255-57.2010.4.03.6305 - DECISÃO JEF Nr. 6305000580/2011 - ROSA ARONE (ADV. SP049960 - OSMAR RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). 1. Emende a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, nos seguintes termos:

a) cumprindo o disposto no artigo 1º do Provimento 321, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região que se encontra anexado aos autos;

b) apresentando a certidão de inteiro teor do processo 0922/05 que tramitou perante a 42ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital;

2. Intime-se e, se cumprido o item 1, venham-me os autos conclusos para apreciação do pedido de tutela antecipada.

0002152-50.2010.4.03.6305 - DECISÃO JEF Nr. 6305000465/2011 - ROGERIO RICETO (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). 1. Descabe a análise de prevenção tendo em vista que o feito anterior foi distribuído a este mesmo Juízo.

Inexiste relação de coisa julgada entre este feito e o de n. 200763050017287, julgado precedente, concedendo o benefício de auxílio doença de 24/09/2007 até fevereiro de 2009, mesmo porque são pedidos diversos (naquele, auxílio-doença; neste, conversão de auxílio doença em aposentadoria por invalidez).

2. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, comprovando, documentalmente, que atualmente está recebendo o benefício de auxílio-doença, haja vista que o documento de fl. 09 - pet/provas.pdf, somente comprova que a parte autora compareceu nas perícias agendadas, não havendo documentos que comprovem sua atual situação perante o INSS.

3. Intime-se e, se cumprido o item 2, cite-se.

0002254-72.2010.4.03.6305 - DECISÃO JEF Nr. 6305000570/2011 - ADAIL APARECIDO RODRIGUES VIANA (ADV. SP049960 - OSMAR RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). 1. Emende a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de seu indeferimento, nos seguintes termos:

a) apresentando declaração firmada pelo autor e por seu advogado, nos termos do provimento 321, de 29 de novembro de 2010 (de que é a primeira vez que postula o pedido em questão e que não postula ou não postulou anteriormente o

mesmo pedido em qualquer juízo - esclarecendo eventuais situações legais que possibilitem o ajuizamento de nova ação);

b) comprovando, documentalmente, a sua qualidade de segurado e carência, se for o caso;

c) juntando cópia dos documentos pessoais de Marcilene da Conceição (declarante e proprietária da residência), haja vista que foram juntados apenas o comprovante de residência e a declaração (fls. 12 e 13 - pet/provas.pdf);

d) juntando comprovação do requerimento administrativo e o seu indeferimento, se for o caso.

2. Intime-se e, se cumprido o item 1, cite-se.

0002279-85.2010.4.03.6305 - DECISÃO JEF Nr. 6305000573/2011 - SINVALDO RODRIGUES BARBOSA (ADV. SP136588 - ARILDO PEREIRA DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). 1. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando declaração firmada pelo autor e por seu advogado, nos termos do provimento 321, de 29 de novembro de 2010 (de que é a primeira vez que postula o pedido em questão e que não postula ou não postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo - esclarecendo eventuais situações legais que possibilitem o ajuizamento de nova ação), sob pena de indeferimento.

2. Intime-se. Se cumprido o item 1, cite-se.

0002150-80.2010.4.03.6305 - DECISÃO JEF Nr. 6305000466/2011 - WANDA PAULA DOS SANTOS (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). 1. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, nos seguintes termos:

a) apresentando declaração firmada pelo autor e por seu advogado, nos termos do provimento 321, de 29 de novembro de 2010 (de que é a primeira vez que postula o pedido em questão e que não postula ou não postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo - esclarecendo eventuais situações legais que possibilitem o ajuizamento de nova ação).

b) apresentando comprovante de endereço atualizado em seu nome ou comprovando o vínculo com o titular, caso o documento esteja em nome de terceiro (comprovou o vínculo com o proprietário do imóvel, mas não apresentou o comprovante de residência);

c) comprovando, documentalmente, a sua qualidade de segurado e carência;

d) juntando comprovação do requerimento administrativo e o seu indeferimento, se for o caso.

2. Redesigno, para readequação da pauta, as perícias médicas anteriormente marcadas (07/03/2011) para o dia 21/03/2011, sendo, às 12h40min, com o Dr. Marcelo Kazuki Muramatsu, em seu consultório, localizado na Av. Wild José de Souza, 242, Vila Tupi, Registro; e às 15h30min, com o Dr. Ivo Gurgel Costa Júnior, neste Juizado, localizado à R. Cel. Jeremias Muniz Jr., 272, Centro, Registro.

3. Intime-se. Se cumprido o item 1, cite-se.

0002287-62.2010.4.03.6305 - DECISÃO JEF Nr. 6305000574/2011 - SIDNEIA MARTINS OLIVEIRA E SILVA SANTOS (ADV. SP140731 - EDUARDO ALBERTO KERSEVANI TOMAS, SP140733 - KARLA VANESSA SCARNERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). 1. Descabe a análise de prevenção tendo em vista que os feitos anteriores foram distribuídos a este mesmo Juízo.

Inexiste relação de coisa julgada material com o processo de n. 2010.63.05.001816-3, indeferido e extinto, sem resolução do mérito, com base no inciso I do artigo 267 do Código de Processo Civil.

2. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando declaração firmada pelo autor e por seu advogado, nos termos do provimento 321, de 29 de novembro de 2010 (de que é a primeira vez que postula o pedido em questão e que não postula ou não postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo - esclarecendo eventuais situações legais que possibilitem o ajuizamento de nova ação), sob pena de indeferimento.

3. Se cumprido o item 2, venham-me os autos conclusos para apreciação do pedido de tutela antecipada.

0000007-84.2011.4.03.6305 - DECISÃO JEF Nr. 6305000576/2011 - JORGE ANTONIO MARQUES DOS SANTOS (ADV. SP255095 - DANIEL MARTINS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). 1. Descabe a análise de prevenção tendo em vista que os feitos anteriores foram distribuídos a este mesmo Juízo.

Em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, deverá a parte autora esclarecer e comprovar, de maneira fundamentada, que esta demanda não repete aquelas já resolvidas, com análise do mérito por este Juizado, processos 2004.63.05.000612-4 e 2007.63.05.001467-5, conforme acusa o quadro de prevenção.

2. Intime-se e, se cumprido o item 1, cite-se.

0002210-53.2010.4.03.6305 - DECISÃO JEF Nr. 6305000554/2011 - BENEDICTA APPARECIDA RIBEIRO FORTES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). 1. Intime-se a CEF para que, em 10 (dez) dias, informe a este Juízo se houve adesão, ou não, pela parte autora, ao acordo de que trata a LC 110/2001.

2. Após, tornem-me conclusos.

0001871-94.2010.4.03.6305 - DECISÃO JEF Nr. 6305000547/2011 - ROSELI MORAIS MARQUES (ADV. SP270730 - RAQUEL JOELLICE SANTOS DINIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). 1. Tendo em vista a petição retro, anexada aos autos, redesigno a perícia médica anteriormente marcada (07/02/2011 às 15h) para o dia 07/02/2011, às 11h, com o Dr. Dirceu de Albuquerque Doretto (médico psiquiatra), neste Juizado, localizado à R. Cel. Jeremias Muniz Jr., 272, Centro, Registro.

2. Intimem-se as partes e os peritos, estes por correio eletrônico.

0001910-91.2010.4.03.6305 - DECISÃO JEF Nr. 6305000539/2011 - ERIVALDO EUCLIDES DE MELLO (ADV. SP067702 - JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA, SP221702 - MARINA PASSOS DE CARVALHO PEREIRA FIORITO, SP216042 - FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, SP246632 - CAIO AUGUSTO FREITAS FERREIRA DE LIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). 1. Tendo em vista a notícia do falecimento do autor, deverão os interessados (herdeiros ou sucessores), em 10 (dez) dias, promoverem habilitação, observados os termos do art. 112 da Lei n. 8.213/91 (juntada de certidão - negativa ou positiva - expedida pelo INSS, quanto a dependentes habilitados à pensão e, se for o caso, nomeação dos sucessores, na forma do Código Civil).

2. Intimem-se.

0002062-42.2010.4.03.6305 - DECISÃO JEF Nr. 6305000457/2011 - JOSE CATARINO DE OLIVEIRA ROCHA (ADV. SP280342 - MICHELE CANTORE MOBILONI LEVI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). 1. Emende a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, nos seguintes termos:

a) cumprindo o disposto no artigo 1º do Provimento 321 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região que encontra-se anexado aos autos;

b) apresentando comprovante de endereço (atualizado) em seu nome ou comprovando o vínculo com o titular, caso o documento esteja em nome de terceiro;

2. Intime-se.

0002291-02.2010.4.03.6305 - DECISÃO JEF Nr. 6305000577/2011 - EDISON VENANCIO (ADV. SP067702 - JOSE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA, SP221702 - MARINA PASSOS DE CARVALHO PEREIRA FIORITO, SP216042 - FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, SP246632 - CAIO AUGUSTO FREITAS FERREIRA DE LIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). 1. Emende a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, cumprindo o disposto no artigo 1º do Provimento 321, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região que se encontra anexado aos autos.

2. Intime-se e, se cumprido o item 1, cite-se.

0001367-30.2006.4.03.6305 - DECISÃO JEF Nr. 6305000467/2011 - JOAO TORRECILLAS NETO (ADV. SP171875 - VALÉRIA CRISTINA DE BRANCO GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Ante a concordância do INSS, homologo a conta

apresentada pela parte autora a título de prestações vencidas no valor de R\$ 2.052,65, para maio de 2010.
Expeça-se requisição de pequeno valor.
Int.

0001584-34.2010.4.03.6305 - DECISÃO JEF Nr. 6305000470/2011 - ROGERIO BATISTA DA SILVA (ADV. SP206789 - FERNANDO KUSNIR DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). ROGÉRIO BATISTA DA SILVA propôs a presente ação em face do INSS objetivando a concessão de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez. Solicitou a antecipação dos efeitos da tutela. Juntou documentos.

Observo que já há laudo pericial acostado aos autos, entretanto, não foi efetuada a citação do INSS. Tendo em vista o teor do laudo referido, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Intimem-se. Cite-se, com urgência, após venham-me conclusos para sentença.

0002264-19.2010.4.03.6305 - DECISÃO JEF Nr. 6305000557/2011 - MANOEL ANTONIO GARCIA GUIDO (ADV. SP049960 - OSMAR RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). 1. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando declaração firmada pelo autor e por seu advogado, nos termos do provimento 321, de 29 de novembro de 2010 (de que é a primeira vez que postula o pedido em questão e que não postula ou não postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo - esclarecendo eventuais situações legais que possibilitem o ajuizamento de nova ação), sob pena de extinção do feito.

2. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: 1 - Tendo em vista o informativo da perita social, esclareça a parte autora, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu endereço, fornecendo ponto(s) de referência(s) e até mesmo croqui para facilitar a sua localização.

2 - Outrossim, sendo caso, informe eventual alcunha (apelido) pelo qual é conhecido na região em que reside.

3 - Cumpridos os itens supra, intime-se imediatamente a assistente, por meio eletrônico.

4 - Intime-se.

0001672-72.2010.4.03.6305 - DECISÃO JEF Nr. 6305000536/2011 - JOSE BATISTA TRINDADE (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

0001676-12.2010.4.03.6305 - DECISÃO JEF Nr. 6305000469/2011 - ANA PAULA FERNANDES (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

0002263-34.2010.4.03.6305 - DECISÃO JEF Nr. 6305000546/2011 - JOSE JOAQUIM DE CAIRES (ADV. SP049960 - OSMAR RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). 1. Descabe a análise de prevenção tendo em vista que o feito anterior foi distribuído a este mesmo Juízo.

Inexiste relação de litispendência com o processo de nº 201063050020418, conforme acusa o quadro de prevenção, por se tratar de demandas com pedidos diversos.

2. Emende a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, cumprindo o disposto no artigo 1º do Provimento 321 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região que se encontra anexado aos autos.

3. Se cumprido o item 2, cite-se.

0002215-75.2010.4.03.6305 - DECISÃO JEF Nr. 6305000558/2011 - WALDEMAR PEREIRA (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE, SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO, SP270787 - CELIANE SUGUINOSHITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). 1. Descabe a análise de prevenção tendo em vista que o feito anterior foi distribuído a este mesmo Juízo.

Inexiste relação de coisa julgada material entre este processo e o anteriormente proposto, por se tratar de demandas com pedidos diversos.

2. Emende a parte a autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, nos seguintes termos:

a) cumprindo disposto no artigo 1º do Provimento 321 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região que se encontra anexado aos autos;

b) apresentando comprovante de endereço (atualizado) em seu nome ou comprovando o vínculo com o titular, caso o documento esteja em nome de terceiro;

3. Tendo em vista não constar nos autos elementos que comprovem a impossibilidade ou dificuldade em obtê-lo, deve a parte autora mesma requerer e juntar aos autos a cópia do processo administrativo solicitado à fl. 10 - pet/provas.pdf.

4. Intime-se e, se cumprido o item 2, cite-se.

0002256-42.2010.4.03.6305 - DECISÃO JEF Nr. 6305000566/2011 - DARCELY D'URSO (ADV. SP049960 - OSMAR RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). 1. Inexiste relação de coisa julgada material entre este feito e o de n. 201063050003652, tendo em vista que tratam de pedidos diversos (naquele, pretendia a revisão da renda mensal inicial - RMI - de seu benefício pela aplicação do índice ORTN/OTN, conforme a Lei n. 6.423/77; neste, revisão do salário de contribuição, aplicando como índice de correção dos salários de contribuição de fevereiro/94 e anteriores o índice de 39,67% - IRSM).

2. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, nos seguintes termos:

a) apresentando declaração firmada pelo autor e por seu advogado, nos termos do provimento 321, de 29 de novembro de 2010 (de que é a primeira vez que postula o pedido em questão e que não postula ou não postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo - esclarecendo eventuais situações legais que possibilitem o ajuizamento de nova ação);

b) esclarecendo a divergência quanto à numeração da residência informada na petição inicial e no comprovante de endereço.

3. Intime-se e, se cumprido o item 2, remetam-se à contadoria para análise.

0002128-22.2010.4.03.6305 - DECISÃO JEF Nr. 6305000564/2011 - JOAO JACINTHA RIBAS FILHO (ADV. SP286251 - MARCOS JASOM DA SILVA PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). 1. Dê-se ciência da redistribuição do feito a este Juizado.

2. Emende a parte a autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, nos seguintes termos:

a) apresentando comprovante de endereço (atualizado) em seu nome ou comprovando o vínculo com o titular, caso o documento esteja em nome de terceiro;

b) na medida em que não há previsão de expedição de alvará para a situação relatada, sem a possibilidade de ocorrer lide, adequa a inicial formulando pretensão de conformidade com os fundamentos jurídicos apresentados e apontando, se for o caso, a pessoa que deve figurar no polo passivo, solicitando, ainda, seja devidamente citada;

c) cumprindo o disposto no artigo 282, V, do Código de Processo Civil;

d) apresentando extrato atualizado dos valores depositados na conta vinculada do FGTS (o documento juntado é de abril/2010);

3. Intime-se e, se cumprido o item 2, cite-se.

0002139-51.2010.4.03.6305 - DECISÃO JEF Nr. 6305000542/2011 - ERESINA PEREIRA (ADV. SP250849 - ADRIANO JOSE ANTUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). 1. Emende a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, nos seguintes termos:

a) apresentando comprovante de endereço (atualizado) em seu nome ou comprovando o vínculo com o titular, caso o documento esteja em nome de terceiro;

b) providenciando a juntada aos autos de certidão atualizada de existência ou inexistência de eventuais dependentes habilitados perante a Previdência Social, pois, segundo consta no documento de fl. 09 - pet/provas.pdf, o segurado falecido deixou filho menor que, possivelmente, poderá já estar recebendo o benefício pleiteado;

c) promovendo a inclusão dessa (s) pessoa (s) no polo passivo da demanda, na condição de litisconsorte(s) passivo (s) necessário (s), de modo a lhe (s) possibilitar o contraditório e a ampla defesa, bem como requerendo que seja (m) citado (s), caso exista (m) dependente (s) habilitado (s) perante a Autarquia;

d) comprovando, documentalmente, a qualidade de segurado do "de cujus", na época do óbito;

2. Intime-se e, se cumprido o item 1, venham-me os autos conclusos para novas deliberações.

0002140-36.2010.4.03.6305 - DECISÃO JEF Nr. 6305000561/2011 - ADELINO SANTOS COVA (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES, SP098327 - ENZO SCIANNELLI, SP120611 - MARCIA VILLAR FRANCO, SP121477 - SHARON MARGARETH L H VON HORNSTEDT, SP184600 - BEATRIZ GOMES MENEZES, SP190379 - ALINE OLIVEIRA PEREIRA, SP240376 - JULIANA SANTOS TEIXEIRA, SP161106 - CESAR LUIZ DE SOUZA MARQUES, SP175682 - TATIANA GRANATO KISLAK, SP287865 - JOÃO LUIZ BARRETO PASSOS, SP293817 - GISELE VICENTE, SP256243 - FERNANDA CARNELOS CARONE) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADOR CHEFE DA PFN EM SANTOS). 1. Não há prevenção entre este feito e o de n. 20096104000716670, proveniente da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos, tendo em vista que se trata do mesmo processo, redistribuído a este Juizado em razão do valor da causa. Tampouco coisa julgada material com a demanda de n. 2010.63.05.000412-7, extinta sem resolução do mérito nos termos do artigo 267, inciso I, do Código de Processo Civil.

2. Emende a parte a autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, nos seguintes termos:

a) anexando aos autos uma planilha que demonstre, de maneira justificada, quais valores serão objeto de repetição;

b) declinando qual o valor exato da causa com base na pretensão apresentada no item 2 do pedido (fl. 10 - pet/provas.pdf);

c) informando desde quando está havendo a suposta bitributação que alega;

3. Intime-se e, se cumprido o item 2, cite-se.

0002253-87.2010.4.03.6305 - DECISÃO JEF Nr. 6305000544/2011 - MARIA MUNIZ DOS SANTOS (ADV. SP049960 - OSMAR RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). 1. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando declaração firmada pelo autor e por seu advogado, nos termos do provimento 321, de 29 de novembro de 2010 (de que é a primeira vez que postula o pedido em questão e que não postula ou não postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo - esclarecendo eventuais situações legais que possibilitem o ajuizamento de nova ação), sob pena de indeferimento.

2. Intime-se.

0002247-80.2010.4.03.6305 - DECISÃO JEF Nr. 6305000553/2011 - EDUARDO KAZAKEVICIUS (ADV. SP259804 - DANIELA GOMES DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO). 1. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando declaração firmada pelo autor e por seu advogado, nos termos do provimento 321, de 29 de novembro de 2010 (de que é a primeira vez que postula o pedido em questão e que não postula ou não postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo - esclarecendo eventuais situações legais que possibilitem o ajuizamento de nova ação), sob pena de extinção do feito.

2. Informe a CEF a este Juízo, em 10 (dez) dias, se houve adesão, ou não, pela parte autora, ao acordo de que trata a LC 110/2001.

3. Intimem-se.

4. Após, tornem-me conclusos.

0002257-27.2010.4.03.6305 - DECISÃO JEF Nr. 6305000571/2011 - LAURICI PEREIRA DE ARAUJO (ADV. SP049960 - OSMAR RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). 1. Descabe a análise de prevenção tendo em vista que os feitos anteriores foram distribuídos a este mesmo Juízo.

Inexiste relação de coisa julgada material com os processos:

1.1 - 2008.63.05.001715-2 - extinto sem resolução do mérito nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil (a parte autora pediu desistência);

1.2 - 2009.63.05.000544-0 - julgado improcedente o pedido, nos termos do art. 269, I, do CPC; mesmo porque dizem respeito à pedidos diversos (naquele, auxílio-doença; neste, conversão do auxílio doença em aposentadoria por invalidez).

2. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando declaração firmada pelo autor e por seu advogado, nos termos do provimento 321, de 29 de novembro de 2010 (de que é a primeira vez que postula o pedido em questão e que não postula ou não postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo - esclarecendo eventuais situações legais que possibilitem o ajuizamento de nova ação), sob pena de indeferimento.

3. Intime-se, se cumprido o item 1, cite-se.

0002171-56.2010.4.03.6305 - DECISÃO JEF Nr. 6305000548/2011 - JOSE DE PAULA (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, juntando carta de concessão com memória de cálculo, do benefício cuja revisão requer.

Intime-se.

0002123-97.2010.4.03.6305 - DECISÃO JEF Nr. 6305000551/2011 - IVONE APARECIDA RAFAELI DADA (ADV. SP144085 - MARCO AURELIO DOS SANTOS PINTO, SP045141 - DURVAL ANTONIO PINTO, SP169682 - MARCIO DENIS DE JESUS RIBEIRO, SP237055 - CAROLINA XAVIER FURTADO, SP252598 - ANA LUCIA MAGGIONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

1. Tendo em vista que o documento de fl. 08 pet/provas.pdf encontra-se em nome de terceiro estranho à lide, apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, comprovante de endereço (atualizado) em seu nome ou comprove o vínculo com o titular do endereço, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem resolução do mérito.

2. Intime-se e, se cumprido o item 1, cite-se.

0002058-05.2010.4.03.6305 - DECISÃO JEF Nr. 6305000507/2011 - MAURO ROGERIO BALAZS (ADV. SP179459 - MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). 1. Tendo em vista que o documento de fl. 17 pet/provas.pdf encontra-se em nome de terceiro estranho à lide, apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, comprovante de endereço (atualizado) em seu nome ou comprove o vínculo com o titular do endereço, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem resolução do mérito.

2. No mesmo prazo e, sob a mesma cominação, deverá apresentar a Carta de Concessão com Memória de Cálculo do benefício de auxílio-doença.

3. Intime-se e, se cumprido o item 1 e 2, cite-se.

0002169-86.2010.4.03.6305 - DECISÃO JEF Nr. 6305000550/2011 - GENTILA PEDROSO (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). 1. No prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito, cuide a parte autora de:

a) apresentar comprovante de residência (atualizado) em seu nome. Caso esteja em nome de terceiro, deverá juntar documento que comprove o vínculo com o titular do endereço;

b) juntar carta de concessão com memória de cálculo, do benefício originário e/ou da pensão cuja revisão requer.

3. Intime-se.

0002248-65.2010.4.03.6305 - DECISÃO JEF Nr. 6305000538/2011 - FRANCISCA DOS SANTOS COSTA (ADV. SP049960 - OSMAR RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). 1. Emende a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, nos seguintes termos:

a) apresentando declaração firmada pelo autor e por seu advogado, nos termos do provimento 321, de 29 de novembro de 2010 (de que é a primeira vez que postula o pedido em questão e que não postula ou não postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo - esclarecendo eventuais situações legais que possibilitem o ajuizamento de nova ação);

b) comprovando, documentalmente, a sua qualidade de segurado e carência, se for o caso.

2. Intime-se, se cumprido o item 1, cite-se

0002252-05.2010.4.03.6305 - DECISÃO JEF Nr. 6305000543/2011 - MARCOS DOS SANTOS (ADV. SP049960 - OSMAR RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). 1. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, nos seguintes termos:

a) apresentando declaração firmada pelo autor e por seu advogado, nos termos do provimento 321, de 29 de novembro de 2010 (de que é a primeira vez que postula o pedido em questão e que não postula ou não postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo - esclarecendo eventuais situações legais que possibilitem o ajuizamento de nova ação);

b) comprovando, documentalmente, a sua qualidade de segurado e carência, se for o caso.

2. Intime-se, se cumprido o item 1, cite-se

0001594-78.2010.4.03.6305 - DECISÃO JEF Nr. 6305000523/2011 - GENEROSA AMARAL DA ROCHA (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE, SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO, SP270787 - CELIANE SUGUINOSHITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). 1. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 29/03/2011, às 11h30min a ser realizada neste Juizado Especial Federal.

2. Consigno que as testemunhas eventualmente arroladas deverão comparecer, independentemente de intimação.

3. Cite-se. Intimem-se.

0003516-91.2009.4.03.6305 - DECISÃO JEF Nr. 6305000556/2011 - FELIPE DO ESPIRITO SANTO REPRES P/ MARTA CARDOSO DO ESPIRITO (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS, SP198757 - FRANCINE RIBEIRO DO COUTO, SP198568 - RICARDO RODRIGUES ROSA, SP185977 - VIVIAN MELISSA MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). 1. Diante da patologia apresentada pela parte autora no laudo pericial anexado aos autos, verifico a necessidade de designar uma nova perícia médica com o Dr. Kiyoshi Ynada (neurologista), para o dia 22/02/2011, às 17h00min, a ser realizada na sede deste Juizado localizado na Rua Cel. Jeremias Muniz Junior, 272 - centro de Registro.

2. Porém, o perito deverá elaborar o seu laudo levando em consideração os laudos anteriores que já se encontram anexados aos autos.

3. Intimem-se (o perito, por correio eletrônico).

0001687-41.2010.4.03.6305 - CLAUDETE MARIA CAMPOS (ADV. SP292505 - RICARDO BARROS CANTALICE) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, nos seguintes termos:

a) juntando cópia das declarações do seu IRPF referentes aos períodos em que pretende a repetição do indébito;
b) apresentando planilha pormenorizada dos valores que entende devidos (objeto da repetição do indébito), indicando, inclusive, o respectivo período, demonstrando, fundamentadamente, como alcançou os referidos valores e, por conseguinte, atribuindo, assim, corretamente, o valor dado à causa.

2. Intime-se e, se cumprido 1, cite-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/01/2011

UNIDADE: OSASCO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000448-62.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ZELITA FERREIRA DE MIRANDA PEREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000449-47.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO PORFIRIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000450-32.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PORFIRIO SEVERINO DA CRUZ FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 15/03/2011 08:30 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000451-17.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MANOEL MARQUES DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000452-02.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA

RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO) 22/11/2011 13:00:00

PROCESSO: 0000453-84.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RUBENS FELISBINO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000454-69.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO CIRQUEIRA CAMPOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000455-54.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 15/03/2011 09:00 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000456-39.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FERNANDA CEPEDA MATTOS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000457-24.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BENEDITA GAUDIANO DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 15/03/2011 09:00 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000458-09.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VANDERLEI ANTONIO DE SOUSA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000459-91.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: APARECIDA DE FATIMA MOURA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000460-76.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDNA PEREIRA ROBERTO

ADVOGADO: SP139107 - SALVADOR CORREIA DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 03/02/2011 12:00 no seguinte endereço: RUA ALBINO DO SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 15/03/2011 09:30 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000461-61.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DIANA APARECIDA PEREIRA DE ARAUJO

ADVOGADO: SP139107 - SALVADOR CORREIA DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 03/02/2011 12:30 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000462-46.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELISANGELA AZEVEDO JORDAO

ADVOGADO: SP201382 - ELISABETH VALENTE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: (AS TESTEMUNHAS COMPARECERÃO À AUDIÊNCIA CONDUZIDAS PELA PARTE QUE AS ARROLOU, NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI N.º 9.099/95) 27/03/2012 14:00:00

PROCESSO: 0000463-31.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCA RAIMUNDA DA SILVA

ADVOGADO: SP210892 - ELIZANGELA AZEVEDO JORDAO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: (AS TESTEMUNHAS COMPARECERÃO À AUDIÊNCIA CONDUZIDAS PELA PARTE QUE AS ARROLOU, NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI N.º 9.099/95) 15/03/2012 14:30:00

PROCESSO: 0000464-16.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADAO PEREIRA RAMOS

ADVOGADO: SP101799 - MARISTELA GONCALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO) 13/01/2012 13:20:00

PROCESSO: 0000465-98.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CICERO JOSE DA SILVA

ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000466-83.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO NATAL GONÇALVES

ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000467-68.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: AMARO LUIZ DA SILVA

ADVOGADO: SP096890 - PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000468-53.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WILSON ROBERTO CORREA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000469-38.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VALDINEI ROBERTO PARANHOS

ADVOGADO: SP139107 - SALVADOR CORREIA DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 03/02/2011 12:30 no seguinte endereço: RUA ALBINO DO SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000470-23.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDJANE AGUIAR SANTOS

ADVOGADO: SP166906 - MARCO FABIO RODRIGUES DE MENDONÇA EVANCHUCA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 03/02/2011 13:00 no seguinte endereço: RUA ALBINO DO SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000471-08.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: KOEI TAKEUCHI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP210567 - DANIEL NOGUEIRA ALVES

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000472-90.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: OSVALDO SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP139107 - SALVADOR CORREIA DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO) 11/01/2012 14:00:00

PROCESSO: 0000473-75.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ CARLOS KOLAR

ADVOGADO: SP210567 - DANIEL NOGUEIRA ALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000474-60.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE OLIVEIRA JUNIOR

ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000475-45.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELIANE FRANCISCA XAVIER

ADVOGADO: SP213561 - MICHELE SASAKI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 03/02/2011 13:30 no seguinte endereço: RUA ALBINO DO SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000476-30.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA JOSEFA DA SILVA MARIANO

ADVOGADO: SP296372 - ARNALDO RODRIGUES PEDROZO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO) 24/11/2011 13:40:00

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 03/02/2011 14:00 no seguinte endereço: RUA ALBINO DO SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000477-15.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HIDEO MIYAMOTO

ADVOGADO: SP213561 - MICHELE SASAKI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000478-97.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO BOSCO MACHADO DE SOUZA

ADVOGADO: SP096890 - PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000479-82.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALICE SANTOS CORTESI DE ARRUDA

ADVOGADO: SP209506 - IVANI GONÇALVES DA SILVA DE ADORNO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP209506 - IVANI GONÇALVES DA SILVA DE ADORNO

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000480-67.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO BOSCO MACHADO DE SOUZA

ADVOGADO: SP096890 - PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000481-52.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PAULO ROBERTO TERRA

ADVOGADO: SP096890 - PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000482-37.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE ROBERTO ROSA DA SILVA

ADVOGADO: SP251652 - NELSON ROBSON GERMINARI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia OFTALMOLOGIA será realizada no dia 14/02/2011 14:30 no seguinte endereço: AV DOS AUTONOMISTAS, 2706 - CONJ 405, 4º ANDAR - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6090010, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000483-22.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO IDELFONSO DA SILVA

ADVOGADO: SP096890 - PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000484-07.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ AUGUSTO TOSO

ADVOGADO: SP096890 - PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000485-89.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FERNANDO BERNARDES DE SANT'ANA

ADVOGADO: SP096890 - PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000486-74.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA FRANCISCA DE SENA

ADVOGADO: SP096890 - PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000487-59.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA

ADVOGADO: SP096890 - PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000488-44.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VANESSA CASSIANO CARVALHO DE MORAIS

ADVOGADO: SP143535 - FABIO MASSAMI SONODA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 03/02/2011 15:30 no seguinte endereço: RUA ALBINO DO SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000489-29.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MANOEL CORREIA ALMEIDA

ADVOGADO: SP096890 - PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000490-14.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE FRANCISCO CORREIA

ADVOGADO: SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 03/02/2011 14:30 no seguinte endereço: RUA ALBINO DO SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000491-96.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MANOEL ALVES DE MACEDO

ADVOGADO: SP096890 - PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000492-81.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MANOEL GOMES DA COSTA

ADVOGADO: SP096890 - PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000493-66.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IRANEIDE MARIA DE CARVALHO

ADVOGADO: SP254300 - GILSON FERREIRA MONTEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 15/03/2011 10:00 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000494-51.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ERNESTO MARTORINI NETO

ADVOGADO: SP096890 - PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000495-36.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE ALVES DA SILVA

ADVOGADO: SP096890 - PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000496-21.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GILBERTO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP096890 - PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000497-06.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO SERGIO PITERI

ADVOGADO: SP277841 - ASSISELE VIEIRA PITERI DE ANDRADE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 03/02/2011 15:00 no seguinte endereço: RUA ALBINO DO SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000498-88.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE ANTONIO MONTAGNOLI

ADVOGADO: SP285818 - SANDRA SANTOS DA SILVA SASIA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000499-73.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MAURINA RIBEIRO MARINHO VIVI

ADVOGADO: SP285818 - SANDRA SANTOS DA SILVA SASIA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 03/02/2011 16:00 no seguinte endereço: RUA ALBINO DO SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000500-58.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOANA MARIA DE JESUS

ADVOGADO: SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 03/02/2011 16:30 no seguinte endereço: RUA ALBINO DO SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000501-43.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RONALDO DA LUZ

ADVOGADO: SP182910 - FERNANDO MARTINS CORREIA JÚNIOR

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: (AS TESTEMUNHAS COMPARECERÃO À AUDIÊNCIA CONDUZIDAS PELA PARTE QUE AS ARROLOU, NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI N.º 9.099/95) 24/04/2012 13:30:00

PROCESSO: 0000502-28.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE MOACIR HENRIQUE DE LIMA

ADVOGADO: SP172322 - CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 15/03/2011 10:30 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000503-13.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP276665 - ANDREIA LETICIA DA SILVA SALES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000504-95.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: AGDA MARIA RIBEIRO SOARES

ADVOGADO: SP276665 - ANDREIA LETICIA DA SILVA SALES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000505-80.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FLORENTINO MARQUES

ADVOGADO: SP276665 - ANDREIA LETICIA DA SILVA SALES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000506-65.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GERALDO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO) 11/01/2012 14:20:00

PROCESSO: 0000507-50.2011.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA MONTEIRO

ADVOGADO: SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO) 17/11/2011 14:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 60

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 60

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO
30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 2011/6306000013

DECISÃO JEF

0049867-03.2010.4.03.6301 - DECISÃO JEF Nr. 6306001062/2011 - EDNA MARIA DE CARVALHO MORAES (ADV. SP233419 - ALESSANDRA MURILO GIADANS, SP286516 - DAYANA BITNER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido “fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação” na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Intimem-se as partes.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido “fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação” na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

0000120-35.2011.4.03.6306 - DECISÃO JEF Nr. 6306001118/2011 - CICERO TORRES GONZAGA (ADV. SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000089-15.2011.4.03.6306 - DECISÃO JEF Nr. 6306001120/2011 - MANOEL SEBASTIAO (ADV. SP170441 - ERNANDO LUIZ, SP173880 - CLÁUDIA CRISTINA PREZOUTTO SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0007132-37.2010.4.03.6306 - DECISÃO JEF Nr. 6306001112/2011 - ELISEU DE JESUS CARDOSO (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000087-45.2011.4.03.6306 - DECISÃO JEF Nr. 6306001114/2011 - HELIO NUNES DA SILVA (ADV. SP165341 - DULCE APARECIDA DA ROCHA PIFFER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000091-82.2011.4.03.6306 - DECISÃO JEF Nr. 6306001119/2011 - FRANCINEIDE CIPRIANO LINS (ADV. SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000232-04.2011.4.03.6306 - DECISÃO JEF Nr. 6306001113/2011 - RICARDO FERREIRA GASPAR (ADV. SP261016 - FERNANDO LOPES CAMPOS FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000142-93.2011.4.03.6306 - DECISÃO JEF Nr. 6306001117/2011 - DIOGENES MARTINS DA SILVA (ADV. SP251631 - LUZINETE APARECIDA GRILLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido “fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação” na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o

direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Intimem-se as partes.

0007163-57.2010.4.03.6306 - DECISÃO JEF Nr. 6306001070/2011 - ANTONIA DONIZETE CORREIA (ADV. SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0007094-25.2010.4.03.6306 - DECISÃO JEF Nr. 6306001076/2011 - SANTINA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP267023 - GLAUCIA HELENA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0007093-40.2010.4.03.6306 - DECISÃO JEF Nr. 6306001077/2011 - ADELICE FERREIRA TROLCOLI (ADV. SP267023 - GLAUCIA HELENA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0007092-55.2010.4.03.6306 - DECISÃO JEF Nr. 6306001078/2011 - INIVALDA SABINO TORQUETE (ADV. SP267023 - GLAUCIA HELENA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0007091-70.2010.4.03.6306 - DECISÃO JEF Nr. 6306001079/2011 - EUNICE MARTINS DOS SANTOS (ADV. SP267023 - GLAUCIA HELENA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0007090-85.2010.4.03.6306 - DECISÃO JEF Nr. 6306001080/2011 - GUIOMAR MENDES PEREIRA (ADV. SP267023 - GLAUCIA HELENA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0007089-03.2010.4.03.6306 - DECISÃO JEF Nr. 6306001081/2011 - JOSEFA BARBOSA DE BARROS (ADV. SP267023 - GLAUCIA HELENA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0007075-19.2010.4.03.6306 - DECISÃO JEF Nr. 6306001084/2011 - LUIZA ALVES FUCILLE (ADV. SP277067 - JOAO VIEIRA DA SILVA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0007205-09.2010.4.03.6306 - DECISÃO JEF Nr. 6306001063/2011 - JUDITE GONCALVES DE SOUSA (ADV. SP104382 - JOSE BONIFACIO DOS SANTOS, SP257685 - JUVENICE BARROS SILVA FONSECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0007171-34.2010.4.03.6306 - DECISÃO JEF Nr. 6306001068/2011 - ALDENOR DA SILVA NOVAIS (ADV. SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0007124-60.2010.4.03.6306 - DECISÃO JEF Nr. 6306001074/2011 - JAIR FAGANELLO (ADV. SP185906 - JOSÉ DONIZETI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0007123-75.2010.4.03.6306 - DECISÃO JEF Nr. 6306001075/2011 - JOAO SANTANA ABREU (ADV. SP185906 - JOSÉ DONIZETI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000051-03.2011.4.03.6306 - DECISÃO JEF Nr. 6306001101/2011 - LEONIDIA APARECIDA PAVANI (ADV. SP205434 - DAIANE TAÍS CASAGRANDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000112-58.2011.4.03.6306 - DECISÃO JEF Nr. 6306001091/2011 - LOURDES PEREIRA DO NASCIMENTO (ADV. SP101799 - MARISTELA GONCALVES, SP250660 - DANIEL APARECIDO GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000055-40.2011.4.03.6306 - DECISÃO JEF Nr. 6306001099/2011 - JOAO RODRIGUES FILHO (ADV. SP205434 - DAIANE TAÍS CASAGRANDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0007164-42.2010.4.03.6306 - DECISÃO JEF Nr. 6306001069/2011 - MARIANA APARECIDA ARAUJO (ADV. SP069488 - OITI GEREVINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0007131-52.2010.4.03.6306 - DECISÃO JEF Nr. 6306001073/2011 - CREUZA GARCIA DIAS DE AGUIAR (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0007027-60.2010.4.03.6306 - DECISÃO JEF Nr. 6306001085/2011 - MARIA APARECIDA BERNARDO (ADV. SP267855 - CRISTINA APARECIDA SANTOS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006992-03.2010.4.03.6306 - DECISÃO JEF Nr. 6306001086/2011 - LUIZ CARLOS MARTINS DOS SANTOS (ADV. SP257773 - WILSON BRITO DA LUZ JUNIOR, SP282032 - APOLO MAYR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000116-95.2011.4.03.6306 - DECISÃO JEF Nr. 6306001089/2011 - SIDNEY BRANDINO DOS SANTOS (ADV. SP101799 - MARISTELA GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000114-28.2011.4.03.6306 - DECISÃO JEF Nr. 6306001090/2011 - FRANCISCO EVANGELISTA GOMES NUNES (ADV. SP101799 - MARISTELA GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000111-73.2011.4.03.6306 - DECISÃO JEF Nr. 6306001092/2011 - EDNA PEDROSO DE CARVALHO (ADV. SP244101 - ANTONIO CARLOS MOREIRA JUNIOR, SP134383 - JOSE DE RIBAMAR VIANA, SP189168 - ALEXSANDRA VIANA MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000110-88.2011.4.03.6306 - DECISÃO JEF Nr. 6306001093/2011 - MARIA AUXILIADORA INACIO DE LACERDA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000109-06.2011.4.03.6306 - DECISÃO JEF Nr. 6306001094/2011 - LENIR FERREIRA (ADV. SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000094-37.2011.4.03.6306 - DECISÃO JEF Nr. 6306001095/2011 - MARIA NIZIA DE SOUZA (ADV. SP190837 - ALECSANDRA JOSÉ DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000092-67.2011.4.03.6306 - DECISÃO JEF Nr. 6306001096/2011 - VALERIA PERINI DE OLIVEIRA (ADV. SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000088-30.2011.4.03.6306 - DECISÃO JEF Nr. 6306001097/2011 - MARIO LUCIO DE QUEIROZ (ADV. SP190837 - ALECSANDRA JOSÉ DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000007-81.2011.4.03.6306 - DECISÃO JEF Nr. 6306001104/2011 - EDILEUZA MOREIRA DA SILVA (ADV. SP150145 - JOSE GOMES CARNAIBA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000086-60.2011.4.03.6306 - DECISÃO JEF Nr. 6306001098/2011 - MAURA DE LUCAS (ADV. SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA, SP188799 - RICHARD PEREIRA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000050-18.2011.4.03.6306 - DECISÃO JEF Nr. 6306001102/2011 - ALEXSANDRO DE LIMA CAPITANI (ADV. SP114737 - LUZIA GUIMARAES CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000027-72.2011.4.03.6306 - DECISÃO JEF Nr. 6306001103/2011 - HERMELINO HENRIQUE DOS SANTOS (ADV. SP209506 - IVANI GONÇALVES DA SILVA DE ADORNO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006971-27.2010.4.03.6306 - DECISÃO JEF Nr. 6306001088/2011 - PATRICIA SERRANO (ADV. SP172322 - CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ, SP263528 - SUÉLEN ROSATTO); LUANA SERRANO DE OLIVEIRA (ADV. SP172322 - CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ, SP263528 - SUÉLEN ROSATTO); CATARINA SERRANO DE OLIVEIRA (ADV. SP172322 - CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ, SP263528 - SUÉLEN ROSATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0007079-56.2010.4.03.6306 - DECISÃO JEF Nr. 6306001083/2011 - CARMITA BRITO DO NASCIMENTO (ADV. SP292728 - DEBORA DOS SANTOS MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000054-55.2011.4.03.6306 - DECISÃO JEF Nr. 6306001100/2011 - ORLANDA VITO LOPES (ADV. SP205434 - DAIANE TAÍS CASAGRANDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0007204-24.2010.4.03.6306 - DECISÃO JEF Nr. 6306001064/2011 - MARIA TERESINHA ARISTIMUNHA DA COSTA (ADV. SP104382 - JOSE BONIFACIO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0007203-39.2010.4.03.6306 - DECISÃO JEF Nr. 6306001065/2011 - NEUSA TEREZA DA SILVA (ADV. SP104382 - JOSE BONIFACIO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0007081-26.2010.4.03.6306 - DECISÃO JEF Nr. 6306001082/2011 - OLIVEIRA ROBERTO DOS SANTOS (ADV. SP282305 - EDSON ANTOCI DA CONCEIÇÃO, SP261016 - FERNANDO LOPES CAMPOS FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0007177-41.2010.4.03.6306 - DECISÃO JEF Nr. 6306001066/2011 - ISAIAS VASCONCELOS DE JESUS FILHO (ADV. SP190837 - ALECSANDRA JOSÉ DA SILVA, SP285435 - LETICIA TOMITA CHIVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

0007175-71.2010.4.03.6306 - DECISÃO JEF Nr. 6306001067/2011 - JULIANA CRISTINA DE MARCHI CORREA (ADV. SP252627 - FERNANDO HEIDI KAMADA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

0007136-74.2010.4.03.6306 - DECISÃO JEF Nr. 6306001071/2011 - ERNANDO RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP100240 - IVONILDA GLINGLANI, SP258893 - VALQUIRIA LOURENCO VALENTIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

0007135-89.2010.4.03.6306 - DECISÃO JEF Nr. 6306001072/2011 - VANTUIL LOIOLA DOS SANTOS (ADV. SP100240 - IVONILDA GLINGLANI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO
30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 2011/6306000014

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

0001467-40.2010.4.03.6306 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6306000954/2011 - ELENICE NOEMI BORGES DOS SANTOS (ADV. SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL). julgo PROCEDENTE o pedido

DESPACHO JEF

0010310-96.2007.4.03.6306 - FRANCISCO DE SENA (SEM ADVOGADO) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN E OUTRO ; BANCO BRADESCO S/A (ADV SP178551 - ALVIN FIGUEIREDO LEITE):
<# Vistos, etc.

Cumpra o banco réu a determinação de 21.06.2010, no prazo de 5 (cinco) dias, sob as penas da lei.

Int.#>

0006233-39.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF Nr. 6306000961/2011 - MARIA CONCEICAO CAVALCANTE MEDEIROS (ADV. SP200685 - MARIA APARECIDA LEITE DE SIQUEIRA OLIVEIRA, SP270893 - MARCOS MAGALHÃES DE OLIVEIRA, SP276370B - DEUSDETE MAGALHÃES OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Pedido de dilação de prazo anexado em 21/01/2011: defiro por mais 30 (trinta) dias.

Int.

0011877-36.2005.4.03.6306 - DESPACHO JEF Nr. 6306000950/2011 - ANDRESA ALVES MACIEL (ADV. SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Ofício anexado aos autos em 21/01/2011: ciência à parte autora. Após, arquivem-se os autos.

Int.

0000775-41.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF Nr. 6306000949/2011 - EDSON MOTA (ADV. SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). A petição anexada aos autos em 07/12/2010 não cumpre a determinação de 24/11/2010. Assim, renovo o prazo de cinco (05) dias para providências.

Após, dê-se nova vista ao MPF, conforme requerimento anexado em 06/12/2010.

Int. .

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Cumpra-se o v. acórdão. Dê-se vista às partes do laudo pericial, no prazo de 10 (dez) dias e após venham os autos imediatamente conclusos para prolação de sentença.

Assim, reconsidero a decisão exarada em 14/01/2011 e determino o cancelamento do ofício ao INSS expedidos em 14/09/2010 e 17/01/2011.

Int.

0001362-97.2009.4.03.6306 - DESPACHO JEF Nr. 6306000951/2011 - JOSE FERNANDES DE FREITAS (ADV. SP172597 - FERNANDA ALEXSANDRA SOVENHI, SP108307 - ROSANGELA CONCEICAO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0003432-87.2009.4.03.6306 - DESPACHO JEF Nr. 6306000959/2011 - SIDNEIA DE OLIVEIRA CARVALHO DOS SANTOS (ADV. SP141431 - ANDREA MARIA DE OLIVEIRA, SP231139 - DANIELA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos, etc.

Laudo(s) pericial(is) anexado(s): ciência às partes.

Int.

0008786-93.2009.4.03.6306 - DESPACHO JEF Nr. 6306001027/2011 - MANOEL ANTONIO MARTINS CRUZ (ADV. SP139107 - SALVADOR CORREIA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006469-88.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF Nr. 6306001028/2011 - GILDASIO ANTONIO DA SILVA (ADV. SP246724 - KLEBER VELOSO CERQUEIRA GONÇALVES, SP255987 - MICHELLE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006451-67.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF Nr. 6306001029/2011 - PAULO VIEIRA DA SILVA (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006135-54.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF Nr. 6306001030/2011 - CARLOS ALBERTO MORETTI (ADV. SP209506 - IVANI GONÇALVES DA SILVA DE ADORNO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0006028-10.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF Nr. 6306001031/2011 - MICHELINE PERES DA SILVA (ADV. SP290998 - ALINE PEREIRA DIOGO DA SILVA KAWAGUCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0005986-58.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF Nr. 6306001032/2011 - APARECIDA ALVES DOS SANTOS (ADV. SP281661 - APARECIDO DONIZETE ROMÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0005943-24.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF Nr. 6306001033/2011 - MEIRE FATIMA DA ROCHA OLIVEIRA (ADV. SP060691 - JOSE CARLOS PENA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0005904-27.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF Nr. 6306001034/2011 - ANTONIA MARIA DE JESUS BATISTA (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0005114-43.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF Nr. 6306001035/2011 - MARIA VILANI PEREIRA DE MIRANDA (ADV. SP088496 - NEVITON PAULO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0004923-95.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF Nr. 6306001036/2011 - MARIA DE OLIVEIRA TORRES (ADV. SP287156 - MARCELO DE LIMA MELCHIOR, SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0004888-72.2009.4.03.6306 - DESPACHO JEF Nr. 6306001037/2011 - MARIA LUCIA DA SILVA (ADV. SP258789 - MARIA JOELMA OLIVEIRA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0004621-66.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF Nr. 6306001038/2011 - ELZA CONCEICAO DA SILVA (ADV. SP263851 - EDGAR NAGY, SP264898 - EDSON BISERRA DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0004310-75.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF Nr. 6306001039/2011 - JOSEFA DA SILVA MEDEIROS (ADV. SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0004303-83.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF Nr. 6306001040/2011 - WANDA ANTONIA REZENDE (ADV. SP292728 - DEBORA DOS SANTOS MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0004245-80.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF Nr. 6306001041/2011 - IZABEL SANTOS SOUZA (ADV. SP104455 - CARLOS ALBERTO DE BASTOS, SP222314 - JUAREZ VIEGAS PRINCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0003491-41.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF Nr. 6306001042/2011 - RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA (ADV. SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002928-47.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF Nr. 6306001043/2011 - NILSON ANTONIO DE OLIVEIRA (ADV. SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS, SP182965 - SARAY SALES SARAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0002702-42.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF Nr. 6306001044/2011 - GERALDO FRANCISCO FILHO (ADV. SP209506 - IVANI GONÇALVES DA SILVA DE ADORNO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

0000927-26.2009.4.03.6306 - DESPACHO JEF Nr. 6306001045/2011 - MARIA ANGELA GONCALVES ROQUE (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

*** FIM ***

0014534-43.2008.4.03.6306 - DESPACHO JEF Nr. 6306000958/2011 - JULIO CESAR VIEIRA DA SILVA (ADV. SP221900 - ADAUTO ANTONIO DOS ANJOS); GABRIEL BISPO DA SILVA (ADV. SP221900 - ADAUTO ANTONIO DOS ANJOS); DANIEL FELIPE VIEIRA DA SILVA (ADV. SP221900 - ADAUTO ANTONIO DOS ANJOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).
Ofício anexado aos autos em 18/01/2011: ciência à parte autora.

Após, arquivem-se os autos.

Int.

0004120-49.2009.4.03.6306 - DESPACHO JEF Nr. 6306000960/2011 - WALDECY ALVES PEREIRA (ADV. SP221900 - ADAUTO ANTONIO DOS ANJOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Ofício anexado aos autos em 19/01/2011: ciência à parte autora.

Após, arquivem-se os autos.

Int.

0001173-85.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF Nr. 6306000948/2011 - EURICO ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP275681 - FERNANDO DE CARVALHO BONADIO, SP282014 - ALEXSANDRO RODRIGUES TAQUETTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, etc.
Laudo Contábil anexado: ciência às partes.

Int.

0008255-07.2009.4.03.6306 - DESPACHO JEF Nr. 6306000992/2011 - MARIA DAS DORES LISBOA DE MELO GUEDES (ADV. SP101196 - KLEBER DOS REIS E SILVA, SP103291 - FRANCISCO ADELMO FEITOSA); SUELEN LISBOA GUEDES (ADV. SP101196 - KLEBER DOS REIS E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Petição de 13/01/2011: Oficie-se a Sra. Gerente Executiva da APS Osasco, para que informe este juízo sobre o cumprimento da tutela antecipada, conforme ofício 1201/2010. Prazo: 5 (cinco) dias.

Int.

0007635-34.2005.4.03.6306 - DESPACHO JEF Nr. 6306001131/2011 - JOSÉ REYNALDO FRAGOSO E SILVA (ADV. SP203457 - MORGÂNIA MARIA VIEIRA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Cumpra-se a determinação da Turma Recursal.

Após, dê-se baixa no sistema informatizado deste Juizado.

Int.

0001467-40.2010.4.03.6306 - DESPACHO JEF Nr. 6306001132/2011 - ELENICE NOEMI BORGES DOS SANTOS (ADV. SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL). Vistos, etc.

Determino que a Secretaria deste JEF informe o ocorrido com o protocolo do recurso da ré anexada aos autos em 20/04/2010.

Int.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU
31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

EXPEDIENTE Nº 2011/6307000006

Lote 313

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

0001161-68.2010.4.03.6307 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000313/2011 - GENY BORGES (ADV. SP237985 - CAMILA FUMIS LAPERUTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Desta forma, HOMOLOGO o acordo entre as partes, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inciso III do Código de Processo Civil.

O INSS deverá, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento do ofício, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), a CONCEDER o benefício de auxílio doença, com DIP em 29/04/2010

A renda mensal inicial atual (RMA) será de R\$ 554,51

Os atrasados foram fixados no valor de R\$ 2.696,32 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

As partes desistem expressamente do prazo recursal, requerendo a imediata expedição de ofício requisitório para pagamento dos valores atrasados.

Oficie-se a EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, EM BAURU/SP, para implantação no prazo acima determinado.

Sem custas. Sem honorários nesta instância judicial.

Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Botucatu (SP), data supra.

0003195-16.2010.4.03.6307 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000310/2011 - CLARINDA DE OLIVEIRA SAVIOLI (ADV. SP174646 - ALEXANDRE CRUZ AFFONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Desta forma, HOMOLOGO o acordo entre as partes, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inciso III do Código de Processo Civil.

O INSS deverá, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento do ofício, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), a RESTABELEECER o benefício de auxílio doença (NB 146.824.555-1), com DIP em 01/11/2010.

A renda mensal inicial atual (RMA) será de R\$ 510,00

Os atrasados foram fixados no valor de R\$ 2.484,86 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

Considerando o prazo estimado para recuperação pelo d. Perito Médico, a data da cessação prevista é em 60 (sessenta) dias após a implantação do benefício. Na hipótese de a parte autora considerar-se ainda incapaz nessa data, assegura-se o direito de comparecer à Agência 15 dias antes do fim do prazo, para agendamento de perícia médica, independentemente de convocação. Se a parte requerer o agendamento dentro desses 15 dias, o INSS somente poderá cessar o benefício após a reavaliação pericial que conclua não mais haver incapacidade para o trabalho, assegurado o direito de defesa ao segurado.

As partes desistem expressamente do prazo recursal, requerendo a imediata expedição de ofício requisitório para pagamento dos valores atrasados.

Oficie-se a EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, EM BAURU/SP, para implantação no prazo acima determinado.

Sem custas. Sem honorários nesta instância judicial.

Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Botucatu (SP), data supra.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora e extingo o feito nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários, ao menos nesta instância, de acordo com o disposto no artigo 55 da lei n. 9.099/95, de aplicação subsidiária, nos termos do artigo 1º da lei n. 10.259/01.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Botucatu (SP), data supra.

0000768-46.2010.4.03.6307 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001531/2011 - BENEDITO MOREIRA DA SILVA (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0000407-29.2010.4.03.6307 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001540/2011 - RUBENS APARECIDO SOUTO CRUZ (ADV. SP233360 - LUIZ HENRIQUE MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte.

Sem custas e honorários advocatícios.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0000594-37.2010.4.03.6307 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001537/2011 - IRANI APARECIDA DE ANDRADE (ADV. SP237823 - LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0000593-52.2010.4.03.6307 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001538/2011 - WALTER PAULO DA FONSECA (ADV. SP237823 - LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0000224-58.2010.4.03.6307 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001545/2011 - PEDRO APARECIDO SELLA (ADV. SP198579 - SABRINA DELAQUA PENA MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0000223-73.2010.4.03.6307 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001546/2011 - CLEIDE APARECIDA FURLANETTO (ADV. SP198579 - SABRINA DELAQUA PENA MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0000222-88.2010.4.03.6307 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001547/2011 - JOAO BATISTA HENRIQUE (ADV. SP237823 - LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

*** FIM ***

0000204-67.2010.4.03.6307 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001552/2011 - PEDRO VERNINI (ADV. SP226959 - GUSTAVO SERAFIM SIMIONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Abra-se novo prazo para recurso.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0001935-98.2010.4.03.6307 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000732/2011 - JOAO ANTONIO EVANGELISTA (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

Dessa forma, fundado nas conclusões do laudo pericial e nos demais elementos probatórios coligidos, julgo IMPROCEDENTE o pedido, com fundamento no artigo 269, I do Código de Processo Civil, combinado com os artigos 42 e 59 da Lei 8.213/91.

Deferem-se os benefícios da justiça gratuita.

Sem honorários (Lei nº 9.099/95, art. 55). Sem custas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Botucatu, data supra.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora e extingo o feito nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários, ao menos nesta instância, de acordo com o disposto no artigo 55 da lei n. 9.099/95, de aplicação subsidiária, nos termos do artigo 1º da lei n. 10.259/01.

Deferem-se os benefícios da justiça gratuita.

0000208-07.2010.4.03.6307 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001550/2011 - NELSON ROSSINI (ADV. SP236723 - ANDREIA DE FATIMA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0000205-52.2010.4.03.6307 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001551/2011 - HORACIO FRANCISCO FERREIRA (ADV. SP225794 - MARIA FERNANDA ALBIERO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

*** FIM ***

0000230-65.2010.4.03.6307 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001542/2011 - ERNESTINA DA SILVA (ADV. SP226959 - GUSTAVO SERAFIM SIMIONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE os pedidos.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0000646-33.2010.4.03.6307 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001535/2011 - ANTONIO POLONI (ADV. SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0000221-06.2010.4.03.6307 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001548/2011 - MARIA APARECIDA PENTEADO DA SILVA (ADV. SP236723 - ANDREIA DE FATIMA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

*** FIM ***

0000726-94.2010.4.03.6307 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001533/2011 - VALTER ACERRA (ADV. SP064682 - SIDNEY GARCIA DE GOES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Posto isso, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora e extingo o feito nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Botucatu (SP), data supra.

0003477-54.2010.4.03.6307 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001261/2011 - FERNANDO SAMPAIO ZANATTO (ADV. SP143894 - LUCIANO CESAR CARINHATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, condenando o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a implantar o benefício de auxílio doença, conforme determina o artigo 4º da Lei 10.259/2001, nos seguintes termos:

DADOS PARA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO (PROVIMENTO CONJUNTO COGE-JEF Nº. 69, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006)

Nome do segurado: FERNANDO SAMPAIO ZANATTO

Benefício concedido: Concessão do Auxílio doença

Data do Início do Benefício (DIB): 01/08/2010 (perícia médica)

RMI: R\$ 936,21

Data do início do pagamento (DIP): 01/09/2010

Renda Mensal Atual: R\$ 936,21

Tutela: (x) implantação 15 dias; () manter

Atrasado: R\$ 935,74 (novecentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos). Vide laudo contábil, referente ao mes de agosto de 2010.

Data da Cessação (DCB): 90 dias, após a implantação do benefício, em razão do prazo sugerido pela perícia médica, ter decorrido. Na hipótese de a parte autora considerar-se incapaz na data da reavaliação, assegura-se-lhe o direito a pedido de

reconsideração (PR), caso seja constatada a capacidade laborativa naquela data pelo corpo médico do INSS.

a) Honorários periciais e contábeis: Reembolso pelo réu mediante requisitório, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal.

b) Providencie a Secretaria a expedição de ofício à EADJ para cumprimento da sentença;

c) Esclareço, de antemão, que eventuais embargos de declaração opostos em relação a questões não alegadas em sede administrativa como causa para o indeferimento do benefício serão sumariamente rejeitados, tidos por procrastinatórios e recebidos como recurso inominado, sem prejuízo da aplicação das penalidades por litigância de má-fé (CPC, art. 17, inciso VII).

d-) afastar a identidade de ações, constante no termo de prevenção, pois não se refere a mesma causa de pedir.

Deferem-se os benefícios da justiça gratuita.

Sem honorários (Lei nº 9.099/95, art. 55). Sem custas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Botucatu, data supra.

0006713-82.2008.4.03.6307 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000288/2011 - ANISIO ANDRADE (ADV. SP102725 - MARLENE DOS SANTOS TENTOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Assim sendo, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, para reconhecer, em favor de ANÍSIO ANDRADE, para reconhecer, em favor da parte autora, o direito à conversão, em tempo de atividade comum, do(s) seguinte(s) período(s), em que laborou em atividades sob condições especiais, conforme fundamentação adotada nesta sentença, para que produza todos os efeitos previdenciários pertinentes: 30/08/73 a 18/01/88.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício à EADJ/Bauru, para que converta e averbe ao períodos acima reconhecidos em favor do autor, no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do ofício, sob pena de imposição de multa diária que, caso necessário, será oportunamente fixada.

O INSS informará nos autos o cumprimento da decisão, e apresentará os cálculos de liquidação dos atrasados, com correção monetária e juros na forma do que dispõe a Resolução nº. 561/2007 do CJF e juros de mora de 1% ao mês, observada a prescrição quinquenal, nos termos da Súmula nº. 85 do STJ. Após, a Secretaria expedirá ofício requisitório ou precatório, conforme o caso.

Considerando que, nas ações em trâmite neste Juizado, tem sido verificada a interposição de embargos com efeito infringente, esclareço que só de forma absolutamente excepcional é cabível atribuir-lhes efeito modificativo, conforme têm decidido de forma reiterada nos Tribunais pátrios. O “atravessamento”, ou a interposição de embargos de declaração, em situações como a presente, só tem um efeito: retardar a marcha processual, o que conspira seriamente contra o princípio da celeridade, que informa os Juizados Especiais (Lei nº. 9.099/95, art. 2º), provocando novas e desnecessárias manifestações do juiz no processo.

A função judicial é prática, só lhe importando as teses discutidas no processo enquanto necessárias ao julgamento da causa. Nessa linha, o juiz não precisa, ao julgar procedente a ação, examinar-lhe todos os fundamentos. Se um dos fundamentos adotados é suficiente, não está obrigado ao exame dos demais (STJ, 2ª Turma, REsp nº 15.450/SP-EDcl, Rel. Min. Ari Parglender, j. 1/4/96, rejeitaram os embargos, v. u., DJU de 6/5/96, p. 14.399).

Por isso, eventuais divergências das partes relativamente ao mérito da sentença, devem ser discutidas na via recursal própria, sob pena de incidência dos artigos 17, inciso VII, e 18, ambos do CPC, valendo salientar que tais sanções estendem-se não apenas às partes, mas também a seus procuradores, conforme art. 14 do mesmo Código.

Sem custas. Sem honorários nesta instância (LJE, art. 55).

Ficam concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

0003619-58.2010.4.03.6307 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001266/2011 - LEONDINO APARECIDO DE ASSIS (ADV. SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, condenando o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a implantar o benefício de auxílio doença, conforme determina o artigo 4º da Lei 10.259/2001, nos seguintes termos:

DADOS PARA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO (PROVIMENTO CONJUNTO COGE-JEF Nº. 69, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006)

Nome do segurado: LEONDINO APARECIDO DE ASSIS

Benefício concedido: Concessão do Auxílio doença

Data do Início do Benefício (DIB): 13/07/2010 (DATA DO AJUIZAMENTO)

RMI: salário mínimo;

Data do início do pagamento (DIP): 01/11/2010

Renda Mensal Atual: salário mínimo;

Tutela: (x) implantação 15 dias; () manter

Atrasado: R\$ 1.844,83 (UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

Data da Cessação (DCB): 03/08/2011, conforme sugerido pelo laudo médico pericial para a reavaliação do autor.

a) Honorários periciais e contábeis: Reembolso pelo réu mediante requisitório, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal.

b) Providencie a Secretaria a expedição de ofício à EADJ para cumprimento da sentença;

c) Esclareço, de antemão, que eventuais embargos de declaração opostos em relação a questões não alegadas em sede administrativa como causa para o indeferimento do benefício serão sumariamente rejeitados, tidos por procrastinatórios e recebidos como recurso inominado, sem prejuízo da aplicação das penalidades por litigância de má-fé (CPC, art. 17, inciso VII).

Deferem-se os benefícios da justiça gratuita.

Sem honorários (Lei nº 9.099/95, art. 55). Sem custas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Botucatu, data supra.

0001794-79.2010.4.03.6307 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000315/2011 - LUIZ RUSSE (ADV. SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, condenando o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a restabelecer o benefício de auxílio doença (NB 530.958.749-3), deferindo a antecipação dos efeitos da tutela, conforme determina o artigo 4º da Lei 10.259/2001, nos seguintes termos:

DADOS PARA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO (PROVIMENTO CONJUNTO COGE-JEF Nº. 69, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006)

Nome do segurado: LUIZ RUSSE

Benefício concedido: Restabelecimento do auxílio doença NB 31/530.958.749-3

Data do Início do Benefício (DIB): Sem alteração

Data da Cessação do benefício (DCB): 01/03/2011.

RMI: sem alteração

Data do início do pagamento (DIP): 01/10/2010.

Renda Mensal Atual: R\$ 802,88

Tutela: (x) implantação 15 dias; () manter

Atrasados (conforme laudo contábil): R\$ 5.745,58 (CINCO MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). Expeça-se, oportunamente, requisição de pagamento.

a) Honorários periciais e contábeis: Reembolso pelo réu mediante requisitório, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal.

b) Providencie a Secretaria a expedição de ofício à EADJ para cumprimento da sentença;

c) Esclareço, de antemão, que eventuais embargos de declaração opostos em relação a questões não alegadas em sede administrativa como causa para o indeferimento do benefício serão sumariamente rejeitados, tidos por procrastinatórios e recebidos como recurso inominado, sem prejuízo da aplicação das penalidades por litigância de má-fé (CPC, art. 17, inciso VII).

Deferem-se os benefícios da justiça gratuita.

Sem honorários (Lei nº 9.099/95, art. 55). Sem custas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Botucatu, data supra.

0000255-78.2010.4.03.6307 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001541/2011 - ILDA GUISE (ADV. SP147135 - MONIA ROBERTA SPAULONCI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante todo o exposto, presentes os requisitos legais, autorizo o levantamento da quantia pretendida em nome da segurada ILDA GUISE, por seu representante legal Nivaldo Guise, cujo valor totaliza R\$ 710,00 (SETECENTOS E DEZ REAIS).

Providencie a Secretaria a expedição de ofício junto à Caixa Econômica Federal para fins de autorizar referido levantamento, servindo o ofício como Alvará Judicial.

Após, dê-se baixa no sistema.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0000218-51.2010.4.03.6307 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001549/2011 - FLORINDO JOSE ALVES (ADV. SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, condenando o INSS a corrigir o valor da RMI do benefício da parte autora, mediante a aplicação da variação integral do IRSM no mês de fevereiro de 1994 (39,67%), observando, quanto ao teto, as regras insertas no art. 21, § 3º, da Lei 8.880/94 e no art. 26 da Lei 8.870/94, resultando, conforme os cálculos efetuados pela Contadoria Judicial, que passam a fazer parte integrante desta sentença, numa renda mensal de R\$ 1.738,16 (UM MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) a partir de novembro de 2010.

Condeno, ainda, o INSS a pagar à parte autora, no prazo de 60 (sessenta) dias após a entrega da RPV (art. 17 da Lei nº 10.259/2001), sob pena de seqüestro, ss diferenças devidas em atraso, as quais totalizam R\$ 3.488,69 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) até outubro de 2010, conforme apurado pela Contadoria Judicial nos termos da Resolução 561/2007 do Conselho de Justiça Federal, já considerada a prescrição quinquenal. Com relação aos juros de mora, observo que estes foram fixados em 12% a.a., a partir da citação, tendo em vista a necessidade de tratamento simétrico ao que dispõe o art. 34, parágrafo único, da Lei 8.212/91.

Considerando tratar-se de matéria já sumulada, expeça-se ofício ao INSS para que, no prazo de 15 (quinze) dias, adote as providências administrativas necessárias no sentido de implantar a nova RMI, e passe a efetuar os pagamentos mensais do benefício com base no valor revisado, estabelecido nesta sentença. Quanto aos atrasados, após o trânsito em julgado expeça-se ofício requisitório.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

0002758-72.2010.4.03.6307 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000910/2011 - FERNANDA FONSECA (ADV. SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, condenando o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a restabelecer o benefício de auxílio doença (NB 536.608.729-1), deferindo a antecipação dos efeitos da tutela, conforme determina o artigo 4º da Lei 10.259/2001, nos seguintes termos:
DADOS PARA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO (PROVIMENTO CONJUNTO COGE-JEF Nº. 69, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006)

Nome do segurado: FERNANDA FONSECA

Benefício concedido: Restabelecimento do auxílio doença NB 536.608.729-1

Data do Início do Benefício (DIB): Sem alteração

Data da Cessação do benefício (DCB): 90 dias após a implantação do benefício, em decorrência da data de recuperação sugerida pelo laudo pericial já ter decorrido.

RMI: sem alteração

Data do início do pagamento (DIP): 01/10/2010.

Renda Mensal Atual: R\$ 670,17

Tutela: (x) implantação 15 dias; () manter

Atrasados (conforme laudo contábil): R\$ 7.443,55 (SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). Expeça-se, oportunamente, requisição de pagamento.

a) Honorários periciais e contábeis: Reembolso pelo réu mediante requisitório, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal.

b) Providencie a Secretaria a expedição de ofício à EADJ para cumprimento da sentença;

c) Esclareço, de antemão, que eventuais embargos de declaração opostos em relação a questões não alegadas em sede administrativa como causa para o indeferimento do benefício serão sumariamente rejeitados, tidos por procrastinatórios e recebidos como recurso inominado, sem prejuízo da aplicação das penalidades por litigância de má-fé (CPC, art. 17, inciso VII).

Deferem-se os benefícios da justiça gratuita.

Sem honorários (Lei nº 9.099/95, art. 55). Sem custas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Botucatu, data supra.

0003169-18.2010.4.03.6307 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000912/2011 - MARISTELA DEL LORTO CAMPOS (ADV. SP165696 - FABIANA CAÑOS CHIOSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, condenando o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a restabelecer o benefício de auxílio doença (NB 538.441.564-5), deferindo a antecipação dos efeitos da tutela, conforme determina o artigo 4º da Lei 10.259/2001, nos seguintes termos:
DADOS PARA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO (PROVIMENTO CONJUNTO COGE-JEF Nº. 69, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006)

Nome do segurado: MARISTELA DEL LORTO CAMPOS
Benefício concedido: Restabelecimento do auxílio doença NB 538.441.564-5
Data do Início do Benefício (DIB): Sem alteração
Data da Cessação do benefício (DCB): 90 dias após a implantação do benefício, em decorrência da data de recuperação sugerida pelo laudo pericial já ter decorrido.
RMI: sem alteração
Data do início do pagamento (DIP): 01/11/2010.
Renda Mensal Atual: R\$ 615,42
Tutela: (x) implantação 15 dias; () manter
Atrasados (conforme laudo contábil): R\$ 3.995,36 (TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) . Expeça-se, oportunamente, requisição de pagamento.

- a) Honorários periciais e contábeis: Reembolso pelo réu mediante requisitório, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal.
 - b) Providencie a Secretaria a expedição de ofício à EADJ para cumprimento da sentença;
 - c) Esclareço, de antemão, que eventuais embargos de declaração opostos em relação a questões não alegadas em sede administrativa como causa para o indeferimento do benefício serão sumariamente rejeitados, tidos por procrastinatórios e recebidos como recurso inominado, sem prejuízo da aplicação das penalidades por litigância de má-fé (CPC, art. 17, inciso VII).
- Deferem-se os benefícios da justiça gratuita.
Sem honorários (Lei nº 9.099/95, art. 55). Sem custas.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Botucatu, data supra.

0003629-05.2010.4.03.6307 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001338/2011 - RITA DE CASSIA SERINOLI POLONIO (ADV. SP143894 - LUCIANO CESAR CARINHATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante o exposto, e aplicando ao caso o teor do Enunciado nº. 32 do II FONAJEF - Fórum Nacional dos Juizados Especiais Federais (“A decisão que contenha os parâmetros de liquidação atende ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95”), JULGO PROCEDENTE o pedido, condenando o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a implantar o benefício de auxílio doença, antecipando os efeitos da tutela, conforme determina o artigo 4º da Lei 10.259/2001, nos seguintes termos:
DADOS PARA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO (PROVIMENTO CONJUNTO COGE-JEF Nº. 69, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006)

Nome do segurado: RITA DE CASSIA SERINOLI POLONIO
Benefício concedido: Concessão do benef. De auxílio doença
Data do Início do Benefício (DIB):04/06/2010 (DER)
RMI: R\$ 583,89
Data do início do pagamento (DIP): 01/01/2011
Renda Mensal Atual: a calcular
Data de Cessação do Benefício: 90 dias, após a implantação do benefício, em razão do entendimento deste juízo.
Tutela: (x) implantação 15 dias; () manter
Atrasados: Em razão dos cálculos apresentados pelo contador externo serem divergentes dos termos desta sentença, determino a intimação do perito contábil, Jose Carlos Vieira Júnior, após o transito em julgado desta sentença, para no prazo de 15 (quinze) dias, calcular os valores dos atrasados, compreendidos entre o período de 06/10/2010 a 31/12/2010, calculados com base na Resolução nº 561/2007, do Conselho da Justiça Federal, e juros de mora de 1% ao mês. Após, expeça-se oportunamente o ofício requisitório.

- a) Honorários periciais e contábeis: Reembolso pelo réu mediante requisitório, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal.
 - b) Providencie a Secretaria a expedição de ofício à EADJ para cumprimento da sentença;
 - c) Esclareço, de antemão, que eventuais embargos de declaração opostos em relação a questões não alegadas em sede administrativa como causa para o indeferimento do benefício serão sumariamente rejeitados, tidos por procrastinatórios e recebidos como recurso inominado, sem prejuízo da aplicação das penalidades por litigância de má-fé (CPC, art. 17, inciso VII).
- Deferem-se os benefícios da justiça gratuita.
Sem honorários (Lei nº 9.099/95, art. 55). Sem custas.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Botucatu, data supra.

0002356-88.2010.4.03.6307 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000505/2011 - ROSANA VALERIA GONCALVES DE ABREU (ADV. SP021350 - ODENEY KLEFENS) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, condenando o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a restabelecer o benefício de auxílio doença (NB 537.685.935-1), deferindo a antecipação dos efeitos da tutela, conforme determina o artigo 4º da Lei 10.259/2001, nos seguintes termos:

DADOS PARA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO (PROVIMENTO CONJUNTO COGE-JEF Nº. 69, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006)

Nome do segurado: ROSANA VALERIA GONÇALVES DE ABREU

Benefício concedido: Restabelecimento do auxílio doença NB 537.685.935-1

Data do Início do Benefício (DIB): Sem alteração

Data da Cessação do benefício (DCB): 10/04/2011, conforme sugerido pelo laudo pericial.

RMI: sem alteração

Data do início do pagamento (DIP): 01/10/2010.

Renda Mensal Atual: salário mínimo

Tutela: (x) implantação 15 dias; () manter

Atrasados (conforme laudo contábil): R\$ 1.547,89 (UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). Expeça-se, oportunamente, requisição de pagamento.

a) Honorários periciais e contábeis: Reembolso pelo réu mediante requisitório, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal.

b) Providencie a Secretaria a expedição de ofício à EADJ para cumprimento da sentença;

c) Esclareço, de antemão, que eventuais embargos de declaração opostos em relação a questões não alegadas em sede administrativa como causa para o indeferimento do benefício serão sumariamente rejeitados, tidos por procrastinatórios e recebidos como recurso inominado, sem prejuízo da aplicação das penalidades por litigância de má-fé (CPC, art. 17, inciso VII).

Deferem-se os benefícios da justiça gratuita.

Sem honorários (Lei nº 9.099/95, art. 55). Sem custas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Botucatu, data supra.

0003630-87.2010.4.03.6307 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001339/2011 - MAURA CRUZEIRO DE PONTES (ADV. SP143894 - LUCIANO CESAR CARINHATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).
Ante o exposto, e aplicando ao caso o teor do Enunciado nº. 32 do II FONAJEF - Fórum Nacional dos Juizados Especiais Federais ("A decisão que contenha os parâmetros de liquidação atende ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95"), JULGO PROCEDENTE o pedido, condenando o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a implantar o benefício de auxílio doença, antecipando os efeitos da tutela, conforme determina o artigo 4º da Lei 10.259/2001, nos seguintes termos:

DADOS PARA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO (PROVIMENTO CONJUNTO COGE-JEF Nº. 69, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006)

Nome do segurado: MAURA CRUZEIRO DE PONTES

Benefício concedido: Concessão do benef. De auxílio doença

Data do Início do Benefício (DIB): 06/05/2010(DER)

RMI: salário mínimo;

Data do início do pagamento (DIP): 01/01/2011

Renda Mensal Atual: salário mínimo;

Data de Cessação do Benefício: 90 dias, após a implantação do benefício, em razão do entendimento deste juízo.

Tutela: (x) implantação 15 dias; () manter

Atrasados: Em razão dos cálculos apresentados pelo contador externo serem divergentes dos termos desta sentença, determino a intimação do perito contábil, Jose Carlos Vieira Júnior, após o trânsito em julgado desta sentença, para no prazo de 15 (quinze) dias, calcular os valores dos atrasados, compreendidos entre o período de 06/05/2010 a 31/12/2010, calculados com base na Resolução nº 561/2007, do Conselho da Justiça Federal, e juros de mora de 1% ao mês. Após, expeça-se oportunamente o ofício requisitório.

a) Honorários periciais e contábeis: Reembolso pelo réu mediante requisitório, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal.

b) Providencie a Secretaria a expedição de ofício à EADJ para cumprimento da sentença;

c) Esclareço, de antemão, que eventuais embargos de declaração opostos em relação a questões não alegadas em sede administrativa como causa para o indeferimento do benefício serão sumariamente rejeitados, tidos por procrastinatórios e recebidos como recurso inominado, sem prejuízo da aplicação das penalidades por litigância de má-fé (CPC, art. 17, inciso VII).

Deferem-se os benefícios da justiça gratuita.

Sem honorários (Lei nº 9.099/95, art. 55). Sem custas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Botucatu, data supra.

0000727-79.2010.4.03.6307 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001532/2011 - FERNAO HELIO CAMPOS LEITE (ADV. SP064682 - SIDNEY GARCIA DE GOES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Posto isso, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora e extingo o feito nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Botucatu (SP), data supra.

0000226-28.2010.4.03.6307 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001543/2011 - ROSEMARY DE FATIMA BRAVIM (ADV. SP198579 - SABRINA DELAQUA PENA MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, condenando o INSS a corrigir o valor da RMI do benefício da parte autora, mediante a correção dos salários-de-contribuição anteriores aos 12 últimos meses do período básico de cálculo pela variação da ORTN/OTN, que passa a ter uma renda mensal de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) a partir de novembro de 2010.

Condeno, ainda, o INSS a pagar à parte autora, no prazo de 60 (sessenta) dias após a entrega da RPV (art. 17 da Lei nº 10.259/2001), sob pena de seqüestro, o pagamento à parte autora das diferenças devidas em atraso, as quais totalizam R\$ 1.672,60 (UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS) até outubro de 2010, conforme apurado pela Contadoria Judicial nos termos da Resolução 561/2001 do Conselho de Justiça Federal, já considerada a prescrição quinquenal. Com relação aos juros de mora, observo que estes foram fixados em 12% a.a., a partir da citação, tendo em vista a necessidade de tratamento simétrico ao que dispõe o art. 34, parágrafo único, da Lei 8.212/91, nos termos do art. 406 do Código Civil.

Com o trânsito em julgado, expeça-se RPV, uma vez que, nos termos da Portaria Interministerial nº 28, de 25 de janeiro de 2006, do Sr. Ministro de Estado da Previdência Social e do Dr. Advogado-Geral da União, o INSS está autorizado a não recorrer de decisão judicial que determinar a aplicação da correção monetária dos 24 primeiros salários-de-contribuição anteriores aos 12 últimos pelos índices da ORTN/OTN (Lei nº 6.423, de 17 de junho de 1977), no recálculo da renda mensal inicial do benefício previdenciário de aposentadoria por idade, por tempo de serviço e do abono de permanência em serviço posteriormente transformado em aposentadoria, todos do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, concedidos entre 21 de junho de 1977 e 4 de outubro de 1988, desde que respeitadas as regras próprias de prescrição, bem como desistir de recurso já interposto.

Considerando tratar-se de matéria já sumulada, expeça-se ofício ao INSS para que, no prazo de 15 (quinze) dias, adote as providências administrativas necessárias no sentido de implantar a nova RMI, calculada pela Contadoria Judicial, e passe a efetuar os pagamentos mensais do benefício com base no valor revisado, estabelecido nesta sentença. Quanto aos atrasados, após o trânsito em julgado expeça-se ofício requisitório.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

0002886-92.2010.4.03.6307 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000911/2011 - NEUSA RINALDI PEREIRA (ADV. SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, condenando o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a restabelecer o benefício de auxílio doença (NB 536.264.7098), deferindo a antecipação dos efeitos da tutela, conforme determina o artigo 4º da Lei 10.259/2001, nos seguintes termos:

DADOS PARA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO (PROVIMENTO CONJUNTO COGE-JEF Nº. 69, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006)

Nome do segurado: NEUSA RINALDI PEREIRA

Benefício concedido: Restabelecimento do auxílio doença NB 536.264.709-8

Data do Início do Benefício (DIB): Sem alteração

Data da Cessação do benefício (DCB): 90 dias após a implantação do benefício, em decorrência da data de recuperação sugerida pelo laudo pericial já ter decorrido.

RMI: sem alteração

Data do início do pagamento (DIP): 01/10/2010.

Renda Mensal Atual: SALÁRIO MÍNIMO

Tutela: (x) implantação 15 dias; () manter

Atrasados (conforme laudo contábil): R\$ 6.954,62 (SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS). Expeça-se, oportunamente, requisição de pagamento.

a) Honorários periciais e contábeis: Reembolso pelo réu mediante requisitório, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal.

- b) Providencie a Secretaria a expedição de ofício à EADJ para cumprimento da sentença;
- c) Esclareço, de antemão, que eventuais embargos de declaração opostos em relação a questões não alegadas em sede administrativa como causa para o indeferimento do benefício serão sumariamente rejeitados, tidos por procrastinatórios e recebidos como recurso inominado, sem prejuízo da aplicação das penalidades por litigância de má-fé (CPC, art. 17, inciso VII).

Deferem-se os benefícios da justiça gratuita.

Sem honorários (Lei nº 9.099/95, art. 55). Sem custas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Botucatu, data supra.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

0001654-16.2008.4.03.6307 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001553/2011 - LUIZ FERNANDO CAVALANTE (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA); LUIZ CARLOS CAVALANTE (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA); MARLENE BERNARDO CAVALANTE (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA); MARIA APARECIDA CAVALANTE ALVES GOMES (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA); ROSANA DE CASSIA CAVALANTE ZERBINATO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pelos Autores para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem resolução de mérito nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, por tratar-se de hipótese de litispendência, que é um pressuposto processual negativo, envolvendo questão de ordem pública, EXTINGO o processo sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0000645-48.2010.4.03.6307 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001536/2011 - AIDA DE MINGO AYUB (ADV. SP122698 - MARIA LUIZA MICHELAO PENASSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0000681-90.2010.4.03.6307 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307001534/2011 - ANTONIO RAVASSOLI (ADV. SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

*** FIM ***

0003912-96.2008.4.03.6307 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6307000307/2011 - ALDO ARLANCH (ADV. SP236723 - ANDREIA DE FATIMA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Ante o exposto e considerando que a coisa julgada é matéria de ordem pública, reconheço a existência de coisa julgada e julgo EXTINTO o processo sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

Posto isto, determino a nulidade da sentença registrada sob o nr. 6307004899/2010, bem como os seus efeitos.

Providencie a secretaria a retirada da sentença anulada do sistema.

Desonerada a parte autora de custas e honorários de sucumbência na forma da lei, em razão de não ter sido caracterizada a litigância de má-fé.

Intimem-se.

DESPACHO JEF

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intimem-se as partes do resultado do laudo pericial, que atesta a capacidade do(a) autor(a), para, querendo, se manifestar, no prazo de 05 dias. Após, venham os autos conclusos para julgamento.

0005366-43.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307000974/2011 - JOAO LOURENCO DE SOUZA (ADV. SP256716 - GLAUBER GUILHERME BELARMINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0004541-02.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307001024/2011 - JOSE ANTONIO PARRA TERUEL (ADV. SP110939 - NEWTON COLENCI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005706-84.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307000951/2011 - LAURA APARECIDA RIBEIRO MAIA (ADV. SP272631 - DANIELLA MUNIZ DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005511-02.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307000953/2011 - LEANDRO FONSECA DE OLIVEIRA (ADV. SP284277 - PEDRO VICTOR ALARCÃO ALVES FUSCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005490-26.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307000956/2011 - AIRTON TOMASETTI (ADV. SP237823 - LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005486-86.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307000958/2011 - MARIA DE LOURDES ALVES DE FARIAS (ADV. SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005473-87.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307000959/2011 - ORNALIA DA SILVA OLIVEIRA (ADV. SP241216 - JOSÉ LUIZ RUBIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005421-91.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307000960/2011 - DORACY MARIA PRESSUTO TEIXEIRA (ADV. SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005411-47.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307000961/2011 - TERESA MARTINS DE SOUZA (ADV. SP237823 - LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005410-62.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307000962/2011 - ROSINA MARIA ALEIXO MARRAN (ADV. SP237823 - LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005403-70.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307000963/2011 - ANDRE LUIZ ALVES DOS SANTOS (ADV. SP237823 - LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005393-26.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307000964/2011 - JORGE ALVES DE SOUZA (ADV. SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005392-41.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307000965/2011 - IRMA CORREA DELAMANO (ADV. SP161472 - RAFAEL SOUFEN TRAVAIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005391-56.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307000966/2011 - MARIA MADALENA MATOS BORGES (ADV. SP253169 - ADRIANA DE FATIMA DONINI CESARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005385-49.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307000967/2011 - OUTAMIR RODRIGUES MOREIRA (ADV. SP240684 - THAIS HELENA TEIXEIRA AMORIM FRAGA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005384-64.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307000968/2011 - DOMINGAS RODRIGUES MONTALVAO SANTOS (ADV. SP239695 - JOSÉ ANTONIO STECCA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005383-79.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307000969/2011 - SILVINO MAXIMINO LISBOA (ADV. SP213898 - GUSTAVO HENRIQUE PASSERINO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005381-12.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307000970/2011 - LUIZ CARLOS FAUSTINO (ADV. SP256716 - GLAUBER GUILHERME BELARMINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005373-35.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307000971/2011 - ELIANA APARECIDA SABATEL (ADV. SP256716 - GLAUBER GUILHERME BELARMINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005372-50.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307000972/2011 - MARIA LUCIA GOMES DA SILVA BRASILIO (ADV. SP256716 - GLAUBER GUILHERME BELARMINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005369-95.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307000973/2011 - ZEZITO ALVES DOS SANTOS (ADV. SP256716 - GLAUBER GUILHERME BELARMINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005360-36.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307000975/2011 - ANTONIO MASTELARI (ADV. SP256716 - GLAUBER GUILHERME BELARMINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005339-60.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307000976/2011 - ANA LUCIA MAITAN (ADV. SP272631 - DANIELLA MUNIZ DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005329-16.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307000977/2011 - JOANA DE ABREU VIANA (ADV. SP241216 - JOSÉ LUIZ RUBIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005328-31.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307000978/2011 - MARIA JOSE DE AMORIN SILVA (ADV. SP114385 - CINTIA SANTOS LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005306-70.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307000979/2011 - ALZIRA DA SILVA (ADV. SP241216 - JOSÉ LUIZ RUBIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005302-33.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307000980/2011 - DAISY APARECIDA BELUCA BENITE (ADV. SP161472 - RAFAEL SOUFEN TRAVAIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005299-78.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307000981/2011 - CARLOS ROBERTO ANTUNES (ADV. SP218278 - JOSE MILTON DARROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005298-93.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307000982/2011 - VIRGINIA REZENDE LOIOLA (ADV. SP123186 - PAULO HENRIQUE DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005295-41.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307000983/2011 - ANTONIO DONIZETTI LORENCETTO (ADV. SP123598 - ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005266-88.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307000985/2011 - JOSE GILBERTO ROJO (ADV. SP298048 - JOICE CRISTIANE CRESPILO CHIARATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005265-06.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307000986/2011 - GENOEFA ANTONIA DANIEL CAVALCANTI (ADV. SP298048 - JOICE CRISTIANE CRESPILO CHIARATTO) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005260-81.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307000987/2011 - MANOEL FERREIRA DANTAS (ADV. SP161472 - RAFAEL SOUFEN TRAVAIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005247-82.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307000988/2011 - SANDRA CRISTINA GONZALES VICENTE (ADV. SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005222-69.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307000989/2011 - MANOEL SILVINO DE ARAUJO (ADV. SP077632 - CIBELE SANTOS LIMA NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005218-32.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307000990/2011 - JOANA MARIA DA SILVA (ADV. SP238609 - DANILO LOFIEGO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005217-47.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307000991/2011 - SILMARA ELAINE SCHIAVO (ADV. SP143894 - LUCIANO CESAR CARINHATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005208-85.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307000992/2011 - APARECIDA BORGES DO NASCIMENTO (ADV. SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005180-20.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307000994/2011 - JOSEFA ALVES (ADV. SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005178-50.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307000995/2011 - GILBERTO TOBIAS DE BARROS (ADV. SP284277 - PEDRO VICTOR ALARCÃO ALVES FUSCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005150-82.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307000997/2011 - ANIBAL ANTONIO JARDIM (ADV. SP272631 - DANIELLA MUNIZ DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005137-83.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307001000/2011 - ANGELA CRISTINA NEGRELI DAMADA (ADV. SP152408 - LUCIANA APARECIDA TERRUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005091-94.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307001001/2011 - DUZOLINA ALFREDO FELIPE DE OLIVEIRA (ADV. SP276138 - SABRINA BEATRIZ MONTEIRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005059-89.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307001002/2011 - CLARIDINA DE JESUS LOPES MARCELINO (ADV. SP284277 - PEDRO VICTOR ALARCÃO ALVES FUSCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005054-67.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307001003/2011 - ANGELA MARIA MACHADO VITORETTI (ADV. SP171988 - VALMIR ROBERTO AMBROZIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005052-97.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307001004/2011 - EVA NAVARRO DA SILVA (ADV. SP193628 - PATRICIA GUACELLI DI GIACOMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005049-45.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307001005/2011 - RAFAEL AMADEU DE OLIVEIRA (ADV. SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0004912-63.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307001008/2011 - SUELI APARECIDA CASSANO PIRES BARBOSA (ADV. SP144037 - SANDRO ROGERIO SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0004908-26.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307001009/2011 - APARECIDA DE FATIMA ANTUNES DOS ANJOS (ADV. SP021350 - ODENEY KLEFENS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0004888-35.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307001010/2011 - SILVANA TEREZINHA LOPES (ADV. SP161472 - RAFAEL SOUFEN TRAVAIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0004860-67.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307001012/2011 - ADEIR DE SOUZA MOREIRA (ADV. SP103996 - MILTON CARLOS BAGLIE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0004850-23.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307001013/2011 - IVA MARIA SANTOS (ADV. SP287847 - GILDEMAR MAGALHÃES GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0004737-69.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307001015/2011 - CLARICE FERMINO DE SOUSA (ADV. SP055633 - JAIZA DOMINGAS GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0004677-96.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307001016/2011 - ADEMAR RODRIGUES (ADV. SP225672 - FABIA CHAVARI OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0004623-33.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307001017/2011 - OSVALDO PEDRO DA SILVA (ADV. SP150163 - MARCO ANTONIO COLENCI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0004621-63.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307001018/2011 - TERESINHA DIAS VIEIRA (ADV. SP237823 - LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0004610-34.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307001019/2011 - ROBERTO CASSEMIRO (ADV. SP237823 - LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0004600-87.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307001020/2011 - MARIA EVANI DE OLIVEIRA (ADV. SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0004559-23.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307001022/2011 - MARIA HELENA GEORGETE IRANCO (ADV. SP152408 - LUCIANA APARECIDA TERRUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0004553-16.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307001023/2011 - EDENISE SARZI GERMANO (ADV. SP258201 - LUCIANO AUGUSTO FERNANDES FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0004540-17.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307001025/2011 - JOSE SARAIVA DA SILVA (ADV. SP233360 - LUIZ HENRIQUE MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0004514-19.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307001026/2011 - ISABEL DE FATIMA FERREIRA RUIZ (ADV. SP143894 - LUCIANO CESAR CARINHATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0004503-87.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307001027/2011 - MARIA VANDA GOMES (ADV. SP220655 - JOSE LUIZ ANTIGA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0004263-98.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307001031/2011 - JOAO ROBERTO BICUDO (ADV. SP197583 - ANDERSON BOCARDO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0004224-04.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307001032/2011 - CLAUDINEIA DA SILVA (ADV. SP152408 - LUCIANA APARECIDA TERRUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0004212-87.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307001033/2011 - SANDRA CRISTINA BELLONI (ADV. SP176431 - FABIO LUIZ DIAS MODESTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0004078-60.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307001035/2011 - DALVA GREGORIO (ADV. SP210972 - SERGIO AUGUSTO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0004040-48.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307001036/2011 - MARIA APARECIDA SILVA TORRISI (ADV. SP043346 - ANTONIO VENANCIO MARTINS NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0003785-90.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307001040/2011 - FRANCISCA LOPES BEZERRA ASSIS (ADV. SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0003657-70.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307001041/2011 - CLEIDE MARIA MARIANO LEITE (ADV. SP213898 - GUSTAVO HENRIQUE PASSERINO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0003380-54.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307001043/2011 - JOSE MARIA DA SILVA COTRINHO (ADV. SP198579 - SABRINA DELAQUA PENA MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0003313-89.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307001044/2011 - CLEONICE DE FATIMA NUNES MOURA (ADV. SP198579 - SABRINA DELAQUA PENA MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0003241-39.2009.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307001045/2011 - JOSE CARLOS SCARPELINI (ADV. SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0002354-21.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307001047/2011 - ARISTIDES DIONIZIO (ADV. SP123598 - ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0000789-22.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307001048/2011 - MARIA APARECIDA GOMES (ADV. SP253433 - RAFAEL PROTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0000726-65.2008.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307001049/2011 - JODEMAR SILVA (ADV. SP212706 - ANTONIO JAMIL CURY JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intimem-se as partes do resultado do laudo pericial, que atesta a capacidade do(a) autor(a), para, querendo, se manifestar, no prazo de 05 dias. Após, venham os autos conclusos para julgamento.

Verifico que as ações judiciais registradas no termo de prevenção em anexo referem-se à causa de pedir e/ou pedidos diversos, não restando configurada a identidade de ações. Dou por elucidada a questão da litispêndência/coisa julgada constante do termo anexo. Prossiga-se.

Intimem-se.

0005508-47.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307000954/2011 - VALDIR APARECIDO DAMICO (ADV. SP104293 - SERGIO SIMAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

0005487-71.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307000957/2011 - RONALDO GOMES DO AMARAL (ADV. SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.).

*** FIM ***

0005507-62.2010.4.03.6307 - DESPACHO JEF Nr. 6307000955/2011 - LINDOMAR AQUILINO CARLOTA (ADV. SP188752 - LARISSA PEDROSO BORETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Intimem-se as partes do resultado do laudo pericial, que atesta a capacidade do(a) autor(a), para, querendo, se manifestar, no prazo de 05 dias. Após, venham os autos conclusos para julgamento.

Verifico que as ações judiciais registradas no termo de prevenção em anexo referem-se à causa de pedir e/ou pedidos diversos, não restando configurada a identidade de ações. Dou por elucidada a questão da litispendência/coisa julgada constante do termo anexo. Prossiga-se.

Intimem-se.

DECISÃO JEF

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Petição anexada em 19/01/2011: Providencie, a Secretaria, a inclusão do advogado, consoante procuração anexada aos autos.

Manifeste-se, a parte autora, acerca das contas apresentadas pela ré, no prazo de 15 (quinze) dias.

Após, à conclusão.

Intimem-se.

0001202-35.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001556/2011 - EDUARDO GOMES DA CUNHA (ADV.); SONIA MARIA GOMES DA CUNHA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001201-50.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001557/2011 - EDUARDO GOMES DA CUNHA (ADV.); SONIA MARIA GOMES DA CUNHA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001200-65.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001558/2011 - SONIA MARIA GOMES DA CUNHA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001197-13.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001559/2011 - EDUARDO GOMES DA CUNHA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifeste-se, a parte autora, acerca das contas apresentadas pela ré, no prazo de 15 (quinze) dias.

Após, à conclusão.

Intimem-se.

0001622-74.2009.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001340/2011 - SERGIO LUIZ POLO (ADV. SP226015 - CRISTIANE SARTOR SACAMONE); APARECIDO ANTONIO POLO (ADV. SP226015 - CRISTIANE SARTOR SACAMONE); HELENA POLO (ADV. SP226015 - CRISTIANE SARTOR SACAMONE); JUDITH POLO WINCKLER (ADV. SP226015 - CRISTIANE SARTOR SACAMONE); ESTHER POLO SARTOR (ADV. SP226015 - CRISTIANE SARTOR SACAMONE); ELZA ADELINA POLO RAVAGNANI (ADV. SP226015 - CRISTIANE SARTOR SACAMONE); ULISSES POLO (ADV. SP226015 - CRISTIANE SARTOR SACAMONE); MARIANGELA APARECIDA POLO CAMARGO DA SILVA (ADV. SP226015 - CRISTIANE SARTOR SACAMONE); MARCIO POLO (ADV. SP226015 - CRISTIANE SARTOR SACAMONE); JOSE FERNANDO POLO (ADV. SP226015 - CRISTIANE SARTOR SACAMONE); NILSON POLO (ADV. SP226015 - CRISTIANE SARTOR SACAMONE); CARLOS EDUARDO POLO (ADV. SP226015 - CRISTIANE SARTOR SACAMONE); ANTONIO MARCOS POLO (ADV. SP226015 - CRISTIANE SARTOR SACAMONE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001613-78.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001341/2011 - RAPHAEL GUTIERRES NETTO (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001610-26.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001342/2011 - JOSE ROBERTO PRADO (ADV. SP159652 - MÔNICA BALESTEROS SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001609-41.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001343/2011 - SONIA MARIA DIAS SAVINI (ADV. SP159652 - MÔNICA BALESTEROS SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001608-56.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001344/2011 - CARMEM BALLESTEROS MARTINEZ (ADV. SP159652 - MÔNICA BALESTEROS SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001607-71.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001345/2011 - RENAN CICCONE RODRIGUES ALVES (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001606-86.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001346/2011 - LIVIAN FRANCISCO DIAS (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001605-04.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001347/2011 - ESPOLIO DE THEREZA ROSIN DE MOURA CAMPOS (ADV. SP102944 - RENATA MARIA CELLA DE MOURA CAMPOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001604-19.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001348/2011 - JOSE CARLOS GIL (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001603-34.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001349/2011 - LUCIANA MARIA FLORENCIO (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001602-49.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001350/2011 - DORIVAL DE OLIVEIRA (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001601-64.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001351/2011 - ROSINA DE JESUS TRAVALI MANFIO (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001600-79.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001352/2011 - ANDRESA MARIA CANOVA (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001599-94.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001353/2011 - ADELIA DE OLIVEIRA (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001598-12.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001354/2011 - ANA CAROLINA MARTINS FERRARI (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001597-27.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001355/2011 - MAGDALENA RADIQUI LIMA (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001596-42.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001356/2011 - LUIZ BARBOSA DA SILVA (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001595-57.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001357/2011 - APARECIDO DONIZETTI VIZONI (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001594-72.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001358/2011 - IRACEMA DO PRADO NICOLETTI (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001593-87.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001359/2011 - LIVIAN PATRICIA LANGONA FRANCATI (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001592-05.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001360/2011 - NILCE APARECIDA BARBOSA (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001582-58.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001361/2011 - JOAO JOSE ROSSINI (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001581-73.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001362/2011 - AILSON DA SILVA (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001579-06.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001363/2011 - CIDRO MURADOR (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001578-21.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001364/2011 - ELIANE BEZERRA DE LIMA (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001577-36.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001365/2011 - ALICE PELLA CAMPANHOLI (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001575-66.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001366/2011 - ARMANDO PACCOLA (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001574-81.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001367/2011 - ANTONIO GRECCO (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001573-96.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001368/2011 - OTAVIO AUGUSTO BORIN (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001572-14.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001369/2011 - PAULO BIAGIO (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001571-29.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001370/2011 - LADY PAVANATO TIRITAN (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001569-59.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001371/2011 - ANTONIO CLARETE DIAS (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001568-74.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001372/2011 - JOAO RANZANI (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001567-89.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001373/2011 - JOAO DIAS MACHADO (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001566-07.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001374/2011 - JOAO CARLOS LAVIERI ORSETTI (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001565-22.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001375/2011 - NELSON MARTINS (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001564-37.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001376/2011 - EDVALDO MARQUES OLIVEIRA (ADV. SP128371 - LUIZ CARLOS PUATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001562-67.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001377/2011 - ARMELINDA PACCOLA CUSIN (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001561-82.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001378/2011 - ROGERIO TANGERINO MINETO (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA. MARIA SATIKO FUJI).

0001560-97.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001379/2011 - YOLANDA LUSVARGHI RADICCHI (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001559-15.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001380/2011 - FABIANO CARANI FELIPE (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001557-45.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001381/2011 - JOAO DONIZETTI JUSTO (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001556-60.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001382/2011 - JOAO DOMINGUES MACIEL (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001555-75.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001383/2011 - FRANCISCO BATISTA LUZ (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001554-90.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001384/2011 - ARISTIDES OLIVA (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001553-08.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001385/2011 - JOAO BATISTA RAMOS (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001552-23.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001386/2011 - PAULO BIAGIO (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001551-38.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001387/2011 - ELIZABETH APARECIDA GIORGETTO DA SILVA (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001550-53.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001388/2011 - RAFAEL LEDA MINETTO (ADV. SP128371 - LUIZ CARLOS PUATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001549-68.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001389/2011 - JOSE SEVERINO DA SILVA (ADV. SP170670 - FLORIZA TERESA PASSINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001548-83.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001390/2011 - JOAO DIAS TRINDADE (ADV. SP159652 - MÔNICA BALESTEROS SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001541-91.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001391/2011 - VALENCIO JOSE DE MATTOS CAMPOS (ADV. SP118396 - FERNANDO PAGANINI PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001540-09.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001392/2011 - VALENCIO JOSE DE MATTOS CAMPOS (ADV. SP118396 - FERNANDO PAGANINI PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001539-24.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001393/2011 - VALENCIO JOSE DE MATTOS CAMPOS (ADV. SP118396 - FERNANDO PAGANINI PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001538-39.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001394/2011 - SERGIO HENRIQUE CANEPPELE FABRO (ADV. SP171988 - VALMIR ROBERTO AMBROZIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001537-54.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001395/2011 - BENEDITA MARIA DA SILVA (ADV. SP218278 - JOSE MILTON DARROZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001536-69.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001396/2011 - SYLVIA FITIPALDI MONTEIRO (ADV. SP218278 - JOSE MILTON DARROZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001535-84.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001397/2011 - FRED WILLIANS CALONEGO (ADV. SP218278 - JOSE MILTON DARROZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001534-02.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001398/2011 - GLEDES APARECIDA CALONEGO (ADV. SP218278 - JOSE MILTON DARROZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001533-17.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001399/2011 - JURANI REZENDE (ADV. SP282084 - ELVIO BENEDITO TENORI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001529-77.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001400/2011 - ELOISA DE ALMEIDA SILVA (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001528-92.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001401/2011 - ELVIRA MALAVASI (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001527-10.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001402/2011 - EGIDIO JACOMO DORETTO (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001525-40.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001403/2011 - JOSEFINA BELTRAMINI TORRES (ADV. SP147095 - ALEXANDRE MELOSI SORIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001524-55.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001404/2011 - KARINA DELA COLETA (ADV. SP147095 - ALEXANDRE MELOSI SORIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001523-70.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001405/2011 - SILVIA HELENA TORRES DELA COLETA (ADV. SP147095 - ALEXANDRE MELOSI SORIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001521-03.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001406/2011 - MARCELO TORRES DELA COLETA (ADV. SP147095 - ALEXANDRE MELOSI SORIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001517-63.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001407/2011 - CLOVIS LEAO SAMPAIO (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001516-78.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001408/2011 - MARIA APPARECIDA DA SILVA (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001515-93.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001409/2011 - MAURICIO FERREIRA DINIZ (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001513-26.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001410/2011 - ANTONIO MARTINS (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001512-41.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001411/2011 - APARECIDO PRADO VARASQUIM (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001511-56.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001412/2011 - ARNALDO ALEXANDRE (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001510-71.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001413/2011 - FRANCISCO DO VALLE (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001509-86.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001414/2011 - JUCELY MARIA VICENTE MARESTONI (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001508-04.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001415/2011 - IRACY SOARES DE GOES OLIVA (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001507-19.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001416/2011 - ANTONIO FERREIRA AURELIANO (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001504-64.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001417/2011 - JOAO CARLOS BISPO DOS SANTOS (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001503-79.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001418/2011 - ITALO SEGALLA (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001502-94.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001419/2011 - JOAO ANTONIO MARTINS (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001501-12.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001420/2011 - ALBERTO GIGLIOLI (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001500-27.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001421/2011 - ANNITA DE OLIVEIRA PAVANELLO (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001499-42.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001422/2011 - PAULO ROBERTO BISPO DOS SANTOS (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001498-57.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001423/2011 - PAULO HENRIQUE MANFIO (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001497-72.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001424/2011 - REGINA CELIA SEGALLA GARRIDO GABRIEL (ADV. SP201899 - CILMARA CORRÊA DE LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001496-87.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001425/2011 - RENATO MORECI RANZANI (ADV. SP072160 - MARIA ÂNGELA GANSELLI RANZANI, SP292762 - GERUSA PAULA DE ARRUDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001495-05.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001426/2011 - THEREZA ELZA SEGALLA GARRIDO (ADV. SP201899 - CILMARA CORRÊA DE LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001493-35.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001427/2011 - ADRIANO ALEXANDRE CANOVA (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001490-80.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001428/2011 - ELIZABETE LYRA (ADV. SP159652 - MÔNICA BALESTROS SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001489-95.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001429/2011 - JOSE INACIO CARLOS (ADV. SP027086 - WANER PACCOLA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001488-13.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001430/2011 - MARIANA SEMEGHINI (ADV. SP201899 - CILMARA CORRÊA DE LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001487-28.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001431/2011 - LUIS ANDRE GARRIDO GABRIEL (ADV. SP201899 - CILMARA CORRÊA DE LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001486-43.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001432/2011 - IVAN REGIS MONTANHOLI (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA); MARIA JOSE MONTANHOLE (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA); REGINA ANTONIA MONTANHOLI MILESKI (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001485-58.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001433/2011 - IRIA ANA ARTIOLI DE FREITAS (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001287-21.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001434/2011 - CARLOS ALBERTO ESCADA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001286-36.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001435/2011 - THEREZA OTTAVIANI RODRIGUES (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001209-27.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001436/2011 - ALOMIR HELIO FAVERO FILHO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001195-43.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001437/2011 - FRANCISCO CARLOS RANIERO ORSI (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001194-58.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001438/2011 - NILCE BERTANI (ADV. SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001124-41.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001439/2011 - JOSE INACIO CARLOS (ADV. SP027086 - WANER PACCOLA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001123-56.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001440/2011 - CLELIA BOCARDO MORENO (ADV. SP027086 - WANER PACCOLA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001122-71.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001441/2011 - FERNANDA REGINA CABRERA (ADV. SP282198 - MONICA CRISTINA DA COSTA PETTAZZONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001121-86.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001442/2011 - MAURICIO GOMES (ADV. SP170670 - FLORIZA TERESA PASSINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001120-04.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001443/2011 - RENATO JORGE DE SOUZA PORTUGAL (ADV. SP170670 - FLORIZA TERESA PASSINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001119-19.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001444/2011 - MARIA APARECIDA DE CAMPOS SANCHES (ADV. SP282084 - ELVIO BENEDITO TENORI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001118-34.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001445/2011 - ANTONIO SANCHES TORRES (ADV. SP282084 - ELVIO BENEDITO TENORI); MARIA ISABEL SANCHES BARCELOS (ADV. SP282084 - ELVIO BENEDITO TENORI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001117-49.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001446/2011 - ALCIONE DE MELO (ADV. SP147095 - ALEXANDRE MELOSI SORIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001116-64.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001447/2011 - ALICE MORENO GIMENEZ (ADV. SP147095 - ALEXANDRE MELOSI SORIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001115-79.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001448/2011 - JOSE CORRAL (ADV. SP105563 - JOSE EDISON ALBA SORIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001114-94.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001449/2011 - JOSE INACIO CARLOS (ADV. SP027086 - WANER PACCOLA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001111-42.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001450/2011 - PAULA DE QUADROS MORENO FELICIO (ADV. SP172233 - PAULO SÉRGIO LOPES FURQUIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001109-72.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001451/2011 - ALTAMIRO FONSECA (ADV. SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001108-87.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001452/2011 - CELINA BIANCONI BALDINI (ADV. SP209323 - MÁRIO JOSÉ CHINA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001100-13.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001453/2011 - VALQUIRIA CURY (ADV. SP258201 - LUCIANO AUGUSTO FERNANDES FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001099-28.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001454/2011 - JOSE FERNANDES RODRIGUES (ADV. SP258201 - LUCIANO AUGUSTO FERNANDES FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001098-43.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001455/2011 - JOAO PEREIRA GODOY (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001097-58.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001456/2011 - ANGELA MARIA APARECIDA ZUNTINI LEDA (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001096-73.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001457/2011 - APARECIDA ROSELI DA SILVA VIEIRA (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001095-88.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001458/2011 - JULIANA CRISTINA REPKE (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001094-06.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001459/2011 - ANTONIO MANUEL DA SILVA (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001093-21.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001460/2011 - LUIZ CARLOS DO VALLE (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001092-36.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001461/2011 - MARIA SUELI NOGUEIRA BALECHE (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001091-51.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001462/2011 - ADELVIGE FINCO CARANI (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA); MARIA JOSE CARANI FELIPE (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001090-66.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001463/2011 - LUIS FERNANDO REPKE (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001089-81.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001464/2011 - CLAUDIO GENTIL VIOTTO (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001088-96.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001465/2011 - MARIO GOMES (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001087-14.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001466/2011 - CASSIA RAMPINELLI (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001086-29.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001467/2011 - CELSO COELHO FERRARI (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001085-44.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001468/2011 - LUIZ CARLOS HEIRAS (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001084-59.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001469/2011 - SUNEY MARIA TANGERINO MINETO (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001083-74.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001470/2011 - JOSE DIEGOLI (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001082-89.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001471/2011 - JOSE IRINEU RAMOS (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001081-07.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001472/2011 - WANDERLEY CAVALHEIRO (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001080-22.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001473/2011 - FABRICIO CARANI FELIPE (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001079-37.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001474/2011 - JOAO LUQUE MORENO (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001078-52.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001475/2011 - ROBSON JOSE CANDIDO (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001077-67.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001476/2011 - IRINEU RAMOS (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001076-82.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001477/2011 - EWALDIR PAULINO (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001075-97.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001478/2011 - HELIA DE SOUZA (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001074-15.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001479/2011 - MARIA IVONE PIERINI (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001073-30.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001480/2011 - THIAGO TELES RAMALHO (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001072-45.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001481/2011 - NAIR LOURENCO DA SILVA (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001071-60.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001482/2011 - IRACEMA MAFALDA PLACCA PANICO (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001070-75.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001483/2011 - CARMEN LUCIA NELLI PLACCA (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001069-90.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001484/2011 - MAGDALENA RADIQUI LIMA (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001068-08.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001485/2011 - USAIO PENAZZI (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001067-23.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001486/2011 - ANDREZA TANGERINO MINETO (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001066-38.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001487/2011 - ANTONIO GARCIA (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001065-53.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001488/2011 - ILTON GREGORIO TURCO (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001064-68.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001489/2011 - ALEXANDRE CARLOS LEDA (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001063-83.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001490/2011 - LUCAS NOGUEIRA BALECHE (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001062-98.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001491/2011 - ANTONIA EVANGELISTA (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001060-31.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001492/2011 - KARINA LUIZ CHAMMA (ADV. SP218278 - JOSE MILTON DARROZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001059-46.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001493/2011 - WADIIH CHAIM CURY NETO (ADV. SP258201 - LUCIANO AUGUSTO FERNANDES FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001058-61.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001494/2011 - AUGUSTA COLOMERA PASCHOARELLI (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001057-76.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001495/2011 - WALTER RODOLPHO CUZIN (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001056-91.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001496/2011 - LUCIA CHRISTINA MARTINS FERRARI (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001055-09.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001497/2011 - RENATO TRECENTI (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001054-24.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001498/2011 - MARIO ALVES NUNES FILHO (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001053-39.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001499/2011 - BERNARDINO CANDIDO (ADV. SP275759 - MATEUS SASSO SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001052-54.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001500/2011 - CAMILA CRISTINA ALVES (ADV. SP271141 - MARIANA MONTANHA PERCARIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001048-17.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001501/2011 - EROTIDES CAVERSAN (ADV. SP214824 - JORGE HENRIQUE TREVISANUTO); OPHELIA DORALICE CAVERSAN PAFFETTI (ADV. SP214824 - JORGE HENRIQUE TREVISANUTO); MAFALDA THEREZINHA CAVERSAN RIZATTO (ADV. SP214824 - JORGE HENRIQUE TREVISANUTO); HELIO HERMINIO CAVERSAN (ADV. SP214824 - JORGE HENRIQUE TREVISANUTO); CELESTINA CAVERSAN CHIARI (ADV. SP214824 - JORGE HENRIQUE TREVISANUTO); DARCY JOSE CAVERSAN (ADV. SP214824 - JORGE HENRIQUE TREVISANUTO); MARIA NILVA CAVERSAN MAGANHA (ADV. SP214824 - JORGE HENRIQUE TREVISANUTO); NIVALDO CAVERSAN (ADV. SP214824 - JORGE HENRIQUE TREVISANUTO); PEDRO CAVERSAN - ESPÓLIO (ADV. SP214824 - JORGE HENRIQUE TREVISANUTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001046-47.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001502/2011 - NELSON DA ROSA LIMA (ADV. SP239444 - JOSE REITOR RIZZARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001045-62.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001503/2011 - MIGUEL FONSECA DE OLIVEIRA (ADV. SP141139 - LUCIANA SAUER SARTOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001044-77.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001504/2011 - LUIZ GASTAO CHAMMA (ADV. SP218278 - JOSE MILTON DARROZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0001043-92.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001505/2011 - SUEITO SACANIWA (ADV. SP236757 - DANIEL BERGAMINI RUIZ); HARUCO WATANABE SACANIWA (ADV. SP236757 - DANIEL BERGAMINI RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0000771-98.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001506/2011 - TEREZINHA MISTRETTA GRANDINI (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0000770-16.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001507/2011 - PAULO ARI GRANDINI (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0000577-98.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001508/2011 - JOSE NIVALDO DARROZ (ADV. SP218278 - JOSE MILTON DARROZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0000576-16.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001509/2011 - ANTONIO FERNANDO VAGEM (ADV. SP218278 - JOSE MILTON DARROZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0000575-31.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001510/2011 - ANTONIA BASSETO DARROZ (ADV. SP218278 - JOSE MILTON DARROZ); MILTON ADOLFO DARROZ (ADV. SP218278 - JOSE MILTON DARROZ); JOSE NIVALDO DARROZ (ADV. SP218278 - JOSE MILTON DARROZ); MARIA ALBINA DARROZ (ADV. SP218278 - JOSE MILTON DARROZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0000574-46.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001511/2011 - JOSE MILTON DARROZ (ADV. SP218278 - JOSE MILTON DARROZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0000549-33.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001512/2011 - ANTONIO GIORNI (ADV. SP182323 - DIÓGENES MIGUEL JORGE FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0000543-26.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001513/2011 - ASCENCAO SANCHES VARASCHIN (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0000536-34.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001514/2011 - WALTER JOSE BOCCARDO (ADV. SP241216 - JOSÉ LUIZ RUBIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0000504-29.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001515/2011 - JOSE ROBERTO INNOCENTI (ADV. SP118396 - FERNANDO PAGANINI PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0000456-70.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001516/2011 - MARIA LUIZA MARTIM (ADV. SP118396 - FERNANDO PAGANINI PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0000439-68.2009.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001517/2011 - ANA MARIA SAVIO BUZATO (ADV. SP213777 - RAFAEL TONIATO MANGERONA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0000417-73.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001518/2011 - OSCAR MATHEUS (ADV. SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0000254-93.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001519/2011 - HELVIO MORETTO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0000253-11.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001520/2011 - JOSE VICENTE SOBRINHO (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0000252-26.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001521/2011 - CLAUDIA DE CAMPOS TALAVERA (ADV. SP243565 - MURILO FERNANDES PAGANINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0000251-41.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001522/2011 - OLEZIA LOUREIRO BARREIROS (ADV. SP282084 - ELVIO BENEDITO TENORI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0000250-56.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001523/2011 - AVELINA RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP282084 - ELVIO BENEDITO TENORI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

0000248-86.2010.4.03.6307 - DECISÃO JEF Nr. 6307001524/2011 - OCTACILIO BARREIROS (ADV. SP282084 - ELVIO BENEDITO TENORI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP108551 - MARIA SATIKO FUGI).

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA EMITIDA PELA JUIZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA N° 3/2011

Altera a Portaria nn. 44/2010, que disciplina a escala de férias dos servidores lotados neste Juizado e dá outras providências.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a imperiosa necessidade de serviço; e,

Considerando a Portaria n. 1.677, de 07 de janeiro de 2011, da Presidência do Tribunal Regional Federal.

RESOLVE:

I - **INTERROMPER**, a partir de 11 de janeiro de 2011, as férias da servidora DANA VIDAL, RF 5.254, ficando os 29 (vinte e nove) dias remanescentes para o período de 30 de maio a 15 de junho de 2011 (17 dias) e para o período de 03 a 14 de novembro (12 dias);

II - **INTERROMPER**, a partir de 10 de janeiro de 2011, as férias do servidor DORI LARA, RF 2.436, ficando os 12 (doze) dias remanescentes para o período de 23 de janeiro a 03 de fevereiro de 2011;

III - **INTERROMPER**, a partir de 11 de janeiro de 2011, as férias da servidora VERÔNICA HIDEKO MORI JAIME CASTANHEIRO, RF 6.632, ficando os 09 (nove) dias remanescentes para o período de 12 a 20 de maio de 2011 e **ALTERAR** os períodos de 01 a 10 de agosto de 2011 (10 dias) e de 15 a 24 de novembro de 2011 (10 dias) para os períodos de 13 a 22 de outubro de 2011 (10 dias) e de 09 a 18 de janeiro de 2012 (10 dias);

IV - **ALTERAR** as férias da servidora SOLANGE APARECIDA DA SILVA, RF 5.162, do período de 04 a 16 de abril de 2011 (13 dias) para o período de 17 de fevereiro a 01 de março de 2011 (13 dias).

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Mogi das Cruzes, 21 de janeiro de 2011.

PORTARIA N.º 4/2011

Designa substitutos de servidores ocupantes de Funções Comissionadas (FC-5) e de Cargo em Comissão (CJ-3) e dá outras providências.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que o servidor DORI LARA, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF n. 2.436, esteve em gozo de férias no período de 07 a 09 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora DANA VIDAL, Oficial de Gabinete (FC-5), Técnico Judiciário, RF n. 5.254, esteve em gozo de férias no dia 10 de janeiro de 2011; e,

Considerando que a servidora DIRCELENE DA CUNHA, Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), Analista Judiciário, RF n. 5.653, está em gozo férias no período de 17 a 31 de janeiro de 2011.

RESOLVE

I - **DESIGNAR** a servidora MARA CRISTINA DE MELO MACHADO, Analista Judiciário, RF n. 5.251 para substituir o servidor DORI LARA, Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 07 a 09 de janeiro de 2011;

IV - **DESIGNAR** a servidora GISELLE MARIA COELHO BARBOSA, Analista Judiciário, RF n. 4.457 para substituir a servidora DANA VIDAL, Oficial de Gabinete (FC-5), no dia 10 de janeiro de 2011; e,

V - **DESIGNAR** a servidora MARILENE LIMA CALENZANI, Analista Judiciário, RF n. 1.781 para substituir a servidora DIRCELENE DA CUNHA, Supervisora da Seção de Processamento (FC-5) no período de 17 a 31 de janeiro de 2011.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Mogi das Cruzes, 21 de janeiro de 2011.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

EXPEDIENTE Nº 2011/6309000012

DESPACHO JEF

0004797-70.2009.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000285/2011 - MARIA DA PENHA RODRIGUES SALLES PAU FERRO (ADV. SP123438 - NADIA MARIA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Tendo em vista o problema no sistema informatizado dos Juizados Especiais Federais, redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 10.03.2011 às 13 horas. Intimem-se as partes.

0002406-84.2005.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000241/2011 - LAURINDO RASTELLI (ADV. SP196473 - JOAO FERNANDO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Intime-se o INSS dos cálculos da Contadoria Judicial, tendo em vista a reforma da sentença pela Turma Recursal. Intime-se o Autor para que traga aos autos cópias legíveis do CPF e RG, no prazo de 05 (cinco) dias. Caso haja renúncia aos valores que excederem 60 (sessenta) salários mínimos, junte o autor procuração com poderes específicos para renúncia, no prazo acima assinalado. Intime-se.

DECISÃO JEF

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito tendo em vista a incompetência absoluta deste Juizado em razão do valor da causa, nos termos do art. 260 do Código de Processo Civil c.c. o art. 3º, caput e § 2º, da Lei 10.259/2001. Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado (inclusive cálculos e pesquisas da contadoria), após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída a uma das Varas Federais desta Subseção, nos termos do art. 311 do Código de Processo Civil. Int.

0007114-75.2008.4.03.6309 - DECISÃO JEF Nr. 6309000001/2011 - JOSE EVARISTO DE PAULA (ADV. SP180359 - ALETHEA CRISTINE DE ALMEIDA FEITAL, SP074940 - MARCIA TERESA DE CASTILHO MOREIRA PASSOS, SP139539 - LILIAN SOARES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0002873-58.2008.4.03.6309 - DECISÃO JEF Nr. 6309000002/2011 - DOMINGOS ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA (ADV. SP214368 - MICHELLE KARINA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

EXPEDIENTE Nº 2011/6309000013

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

0001970-52.2010.4.03.6309 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6309023645/2010 - JOSE ODAIR GUEDES (ADV. SP230153 - ANDRE RODRIGUES INACIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Homologo, para que produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes.

Certifique-se o trânsito em julgado e expeça-se a competente Requisição de Pequeno Valor. Oficie-se ao réu para que implante o benefício, se for o caso, comunicando-se diretamente ao autor. Após, dê-se baixa definitiva nos autos virtuais. Cumpra-se, independentemente de nova intimação.

DESPACHO JEF

0002541-91.2008.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000275/2011 - AGRINALDO JOSE DE LIMA (ADV. SP260725 - DARCI SEBASTIÃO DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Cumpra o Autor o despacho 23208/2010, visto que os documentos anexados não atendem à determinação deste Juízo. Assinalo o prazo de 05 (cinco) dias para cumprimento. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Para fins de expedição de requisição de pagamento é imprescindível que a grafia do nome do requerente, constante do RG e CPF, esteja em conformidade, bem como a regularização do CPF no cadastro da Receita Federal. Assim, tendo em vista o certificado pela Secretaria, concedo a parte autora o prazo de 30 (trinta) dias, para que regularize sua documentação, comprovando nos autos. Após, se em termos, expeça-se a requisição de pagamento. Decorrido o prazo, sem regularização, determino a suspensão do feito pelo prazo de 1(um) ano, nos termos do artigo 265, inciso VI, combinado com o artigo 13 do Código de Processo Civil
Intime-se.

0003700-06.2007.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000279/2011 - CESAR CORREIA FERNANDEZ (ADV. SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0001970-52.2010.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000265/2011 - JOSE ODAIR GUEDES (ADV. SP230153 - ANDRE RODRIGUES INACIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0004054-94.2008.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000284/2011 - AIDE FERNANDES MOREIRA (ADV. SP159930 - ALAINE CRISTIANE DE ALMEIDA FEITAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0000534-97.2006.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000425/2011 - WARLINGTON NUNES CORREIA (ADV. SP098075 - ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0000218-16.2008.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000248/2011 - CONCEICAO APARECIDA PAIXAO MALTA SILVA (ADV. SP098075 - ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0001514-73.2008.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000264/2011 - SUZANA CURAN (ADV. SP189764 - CARLOS ROBERTO ALVES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0004456-49.2006.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000294/2011 - MARIA DE LOURDES DA SILVA CRUZ (ADV. SP125910 - JOAQUIM FERNANDES MACIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0001099-56.2009.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000263/2011 - TATIANA FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

*** FIM ***

0000891-09.2008.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000262/2011 - MARIA DA GLORIA ALVES CARVALHO BORGES (ADV. SP191035 - PATRÍCIA CRISTINA DUTRA DE MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Para fins de expedição de requisição de pagamento é imprescindível que a grafia do nome do requerente, constante do cadastro do Tribunal Regional Federal e da Receita Federal esteja em conformidade, bem como a regularização do CPF no cadastro da

Receita Federal. Assim, tendo em vista o certificado pela Secretaria, concedo à patrona da parte autora o prazo de 30 (trinta) dias, para que regularize sua documentação, procedendo à retificação de seu nome. Após, se em termos, expeça-se a requisição de pagamento dos honorários advocatícios arbitrados no v. acórdão. Intime-se.

0000448-87.2010.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000217/2011 - EDITH JERONIMA DE SOUZA (ADV. SP057790 - VAGNER DA COSTA, SP207315 - JULLIANO SPAZIANI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Intime-se a autora para que, no prazo de 30 (trinta) dias, traga aos autos cópia da inicial dos autos 93000000513 que tramitaram na 2ª Vara de Ferraz de Vasconcelos. Após, volvam conclusos.

0007613-93.2007.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000439/2011 - ANCELMO SERAFIM CARDOSO (ADV. SP242948 - BRUNO ANGELO STANCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Cumpra o Autor integralmente o despacho 22653/2010, informando em nome de qual advogado deverá ser expedido o ofício requisitório de pequeno valor dos honorários advocatícios, informando ainda o nº do CPF devidamente regularizado junto ao cadastro da Receita Federal. No silêncio, aguarde-se manifestação no arquivo. Intime-se.

0003622-12.2007.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000277/2011 - CECI BARBOSA DA SILVA (ADV. SP186299 - ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Visto que o valor da execução da sentença dar-se-á na forma do art. 17 da Lei 10.259/2001, fica facultada a renúncia do excedente de 60 (sessenta) Salários Mínimos, conforme previsto no parágrafo 4º do mencionado artigo, para recebimento em até 60 (sessenta) dias por ofício requisitório de pequeno valor (RPV), ou, pelo total da execução, mediante expedição de ofício precatório. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias. Após, expeça-se a requisição de pagamento, conforme opção da parte autora. Caso haja renúncia aos valores que excederem 60 (sessenta) salários mínimos, junte procuração com poderes específicos para renúncia, no prazo 10 (dez) dias. Intime-se.

0009080-10.2007.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000490/2011 - SALVADOR VIEIRA DOS SANTOS (ADV. SP238146 - LUCILENE ULTREI PARRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Defiro o prazo de 30 (trinta) dias ao Autor, conforme requerido. Após, volvam conclusos. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Visto que o valor da execução da sentença dar-se-á na forma do art. 17 da Lei 10.259/2001, fica facultada a renúncia do excedente de 60 (sessenta) Salários Mínimos, conforme previsto no parágrafo 4º do mencionado artigo, para recebimento em até 60 (sessenta) dias por ofício requisitório de pequeno valor (RPV), ou, pelo total da execução, mediante expedição de ofício precatório. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias. Após, expeça-se a requisição de pagamento, conforme opção da parte autora. Caso haja renúncia aos valores que excederem 60 (sessenta) salários mínimos, junte procuração com poderes específicos para renúncia, no prazo de 10 (dez) dias.

0010778-51.2007.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000454/2011 - IRANI PEREIRA DE SOUZA SILVA (ADV. SP129090 - GABRIEL DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0007674-51.2007.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000442/2011 - APARECIDA MARIA SANTOS DA SILVA (ADV. SP200868 - MARCIA BARBOSA DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0007831-92.2005.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000445/2011 - VICENTE BORGES DE OLIVEIRA (ADV. SP160621 - CRISTINA HARUMI TAHARA, SP080946 - GILSON ROBERTO NOBREGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0008772-42.2005.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000451/2011 - NELSON DE CARVALHO SOBRINHO (ADV. SP073793 - MARIA APARECIDA DE QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

*** FIM ***

0004204-46.2006.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000291/2011 - GUSTAVO HENRIQUE VALENÇA MENDES (ADV. SP146840 - ANA LUCIA PATRICIA DE VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL); TALITA ZUCOLOTTO MENDES (ADV./PROC.); CAMILA ZUCOLOTTO MENDES (ADV./PROC.). Tendo em vista o certificado pela

Secretaria, intime-se o Autor para que traga aos autos cópia de seu RG e CPF, devidamente regularizado junto ao cadastro da Receita Federal, no prazo de 20 (vinte) dias.

Após, se em termos, proceda a Secretaria a retificação do nº de seu CPF no cadastro de partes e a vinculação de sua representante legal a estes autos. Visto que o valor da execução da sentença dar-se-á na forma do art. 17 da Lei 10.259/2001, fica facultada a renúncia do excedente de 60 (sessenta) Salários Mínimos, conforme previsto no parágrafo 4º do mencionado artigo, para recebimento em até 60 (sessenta) dias por ofício requisitório de pequeno valor (RPV), ou, pelo total da execução, mediante expedição de ofício precatório. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias. Após, expeça-se a requisição de pagamento, conforme opção da parte autora. Caso haja renúncia aos valores que excederem 60 (sessenta) salários mínimos, junte procuração com poderes específicos para renúncia, no prazo de 10 (dez) dias.

Intime-se.

0005200-44.2006.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000297/2011 - SABRINA CORREA RONG (ADV. SP160621 - CRISTINA HARUMI TAHARA, SP080946 - GILSON ROBERTO NOBREGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL); EMILLI WILLIANE DOS SANTOS - REPRESENTADA (ADV./PROC.); SAMARA CORREA RONG SANTOS-COM CURADORA (ADV./PROC. SP140988 - PATRICIA CORNAZZANI FALCAO); STEPHANIE CORREA RONG SANTOS - COM CURADORA (ADV./PROC. SP140988 - PATRICIA CORNAZZANI FALCAO). Expeça-se o ofício requisitório de pequeno valor pelos cálculos apresentados pela Contadoria. Após, intemem-se as partes.

0007925-40.2005.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000447/2011 - JUAREZ ALVIM DE MATOS (ADV. SP303367 - MARYANE ALVIM DE MATOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Apresente o Autor os cálculos daquilo que entende devido, no prazo de 30 (trinta) dias. No silêncio, retornem os autos ao arquivo, dando-se baixa definitiva.

Intime-se.

0000284-93.2008.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000245/2011 - SOLANGE MARIA DA SILVA SOUZA (ADV. SP094331 - NANCY MENEZES ZAMBOTTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Para fins de expedição de requisição de pagamento é imprescindível que a grafia do nome do requerente, constante do cadastro do Tribunal Regional Federal e da Receita Federal esteja em conformidade, bem como a regularização do CPF no cadastro da Receita Federal. Assim, tendo em vista o certificado pela Secretaria, concedo a patrona da parte autora o prazo de 30 (trinta) dias, para que regularize sua documentação, procedendo à retificação de seu nome. Após, se em termos, expeça-se a requisição de pagamento dos honorários advocatícios arbitrados no v.acórdão. Intime-se.

0002409-68.2007.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000242/2011 - NELSON SANTOS CAVALCANTE (ADV. SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Visto que o valor da execução da sentença dar-se-á na forma do art. 17 da Lei 10.259/2001, fica facultada a renúncia do excedente de 60 (sessenta) Salários Mínimos, conforme previsto no parágrafo 4º do mencionado artigo, para recebimento em até 60 (sessenta) dias por ofício requisitório de pequeno valor (RPV), ou, pelo total da execução, mediante expedição de ofício precatório. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias.

Após, expeça-se a requisição de pagamento, conforme opção da parte autora. Informe o nome do advogado para expedição do ofício requisitório de pequeno valor dos honorários advocatícios arbitrados no v.acórdão, informando ainda o nº do CPF, devidamente regularizado junto ao cadastro da Receita Federal. Caso haja renúncia aos valores que excederem 60 (sessenta) salários mínimos, junte procuração com poderes específicos para renúncia, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se a Autora para que informe em nome de qual advogado deverá ser expedida a requisição de pagamento arbitrado no v.acórdão, informando ainda o nº do CPF devidamente regularizado junto ao cadastro da Receita Federal, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, se em termos, expeça-se o ofício requisitório de pequeno valor. Intime-se.

0006998-74.2005.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000460/2011 - SALVADOR TEIXEIRA DE MORAIS (ADV. SP174572 - LUCIANA MORAES DE FARIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0002172-68.2006.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000427/2011 - ALZIRA POIT (ADV. SP055120 - FRANCISCO ALVES DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

*** FIM ***

0000137-72.2005.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309019667/2010 - YVONE DA CONCEIÇÃO MOREIRA (ADV. SP062228 - LUIZ CARLOS PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Tendo em vista o erro material apontado, retornem os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se.

Intime-se a parte autora.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se a parte autora para que informe em nome de qual advogado deverá ser expedida a requisição de pagamento dos honorários advocatícios arbitrados no v.acórdão, informando ainda o nº do CPF devidamente regularizado junto ao cadastro da Receita Federal, no prazo de 05 (cinco) dias.Após, se em termos, expeça-se o ofício requisitório de pequeno valor. Intime-se.

0006145-65.2005.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000422/2011 - HILDA DOS SANTOS (ADV. SP154269 - PATRÍCIA MACHADO DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0002768-52.2006.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000424/2011 - MARLUCE FERREIRA DA SILVA (ADV. SP168380 - ROSIMERI DE JESUS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0003653-32.2007.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000423/2011 - VANILDA DE JESUS SILVA (ADV. SP130155 - ELISABETH TRUGLIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista o certificado pela Secretaria, intime-se a parte autora para que regularize seu CPF junto ao cadastro da Receita Federal, para possibilitar a expedição da requisição de pagamento, no prazo de 10 (dez) dias.Após, se em termos, expeça-se o ofício requisitório de pequeno valor. Intime-se.

0005072-53.2008.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000414/2011 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA (ADV. SP249201 - JOÃO VINICIUS RODIANI DA COSTA MAFUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0002792-80.2006.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000417/2011 - LEONTINA DO NASCIMENTO (ADV. SP232428 - PATRICIA VANZELLA DULGUER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0002631-70.2006.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000418/2011 - SELMA DIAS DE ALMEIDA (ADV. SP130115 - RUBENS MARANGAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

*** FIM ***

0007684-66.2005.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000443/2011 - FERNANDO CAVALCANTI DAS NEVES (ADV. SP130155 - ELISABETH TRUGLIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Ciência às partes do Parecer da Contadoria Judicial. Após, expeça-se ofício requisitório de pequeno valor. Intimem-se, com urgência.

0007243-85.2005.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000437/2011 - SIDNEY GIAMPAGLIA (ADV. SP161118 - MARIA CRISTINA DE CAMARGO URSO, SP173011 - FERNANDA NAOMI KOKUBO, SP301764 - VINICIUS THOMAZ URSO RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Visto que o valor da execução da sentença dar-se-á na forma do art. 17 da Lei 10.259/2001, fica facultada a renúncia do excedente de 60 (sessenta) Salários Mínimos, conforme previsto no parágrafo 4º do mencionado artigo, para recebimento em até 60 (sessenta) dias por ofício requisitório de pequeno valor (RPV), ou, pelo total da execução, mediante expedição de ofício precatório.

Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias.

Após, expeça-se a requisição de pagamento, conforme opção da parte autora.

Caso haja renúncia aos valores que excederem 60 (sessenta) salários mínimos, junte procuração com poderes específicos para renúncia, no prazo de 10 (dez) dias.Intime-se.

0001791-60.2006.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000223/2011 - DELFINO MARQUES PEREIRA (ADV. SP098075 - ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Intime-se a sucessora do Autor para que traga aos autos cópia na íntegra da Carta de Concessão do benefício da Pensão por Morte, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, volvam conclusos para apreciação do pedido de habilitação. Intime-se.

0005785-96.2006.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000303/2011 - SONIA MARIA BALMONT (ADV. SP143185 - ESTEFANIA DOS REIS DAVID MESQUITA DE CASTRO); JESSICA BALMONT DE ALMEIDA REPR. SONIA MARIA BALMONT (ADV. SP143185 - ESTEFANIA DOS REIS DAVID MESQUITA DE CASTRO); LUCAS EDIVAL BALMONT DE ALMEIDA REPR. SONIA MARIA BALMONT (ADV. SP143185 - ESTEFANIA DOS REIS DAVID MESQUITA DE CASTRO); LEANDRO BALMONT DE ALMEIDA - REPR. SONIA MARIA BALMONT (ADV. SP143185 - ESTEFANIA DOS REIS DAVID MESQUITA DE CASTRO); LEONARDO BALMONT DE ALMEIDA REPR. SONIA MARIA BALMONT (ADV. SP143185 - ESTEFANIA DOS REIS DAVID MESQUITA DE CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Expeça-se ofício requisitório de pequeno valor para a co-autora SONIA MARIA BALMONT, equivalente a 1/5 (hum quinto) do total da execução. Intimem-se os co-autores LEONARDO BALMONT DE ALMEIDA, JESSICA BALMONT DE ALMEIDA, LEANDRO BALMONT DE ALMEIDA E LUCAS EDIVA BALMONT DE ALMEIDA, para que tragam aos autos cópia do RG e CPF devidamente regularizados junto ao cadastro da Receita Federal, no prazo de 20 (vinte) dias. Após, se em termos, expeçam-se os ofícios requisitórios de pequeno valor, para cada autor equivalente a 1/5 (hum quinto) do total da execução. Intimem-se.

0004946-71.2006.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000296/2011 - WALTER EHRlich EBERLING (ADV. SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Ciências às parte do Parecer da Contadoria Judicial. Assinalo o prazo de 10 (dez) dias para manifestação. Intimem-se.

0000081-05.2006.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000218/2011 - MARIA DO CARMO DE SOUSA FERRAZ (ADV. SP062740 - MARIA DAS GRACAS CARDOSO DE SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Tendo em vista a ausência de manifestação da autora acerca do r. despacho 22760/2010, embora intimada, expeça-se o ofício precatório. Intime-se.

0005200-44.2006.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309022765/2010 - SABRINA CORREA RONG (ADV. SP160621 - CRISTINA HARUMI TAHARA, SP080946 - GILSON ROBERTO NOBREGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL); EMILLI WILLIANE DOS SANTOS - REPRESENTADA (ADV./PROC.); SAMARA CORREA RONG SANTOS-COM CURADORA (ADV./PROC. SP140988 - PATRICIA CORNAZZANI FALCAO); STEPHANIE CORREA RONG SANTOS - COM CURADORA (ADV./PROC. SP140988 - PATRICIA CORNAZZANI FALCAO). Tendo em vista o v.acórdão, alterando a concessão do benefício a partir da DER, remetam-se os autos à Contadoria para elaboração do cálculo e Parecer, em observância ao disposto no v.acórdão. Cumpra-se, com urgência. Intimem-se as partes.

0001627-27.2008.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000222/2011 - ONOFRE CARACA (ADV. SP180754 - ELIANA PEREIRA DA SILVA MARQUES, SP217596 - CLYSSIANE ATAIDE NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Intime-se a sucessora do Autor, DIVA FATIMA DA SILVA CARAÇA, para que traga aos autos cópia na íntegra de seu CPF e RG legível, carta de concessão do benefício da pensão por morte, comprovante de residência em nome próprio e cópia do RG dos filhos do autor, conforme noticiado na certidão de óbito. Assinalo o prazo de 05 (cinco) dias para cumprimento. Após, se em termos, intime-se o INSS para que se manifeste sobre o pedido de habilitação, no prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se.

0002149-59.2005.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000224/2011 - JOSE ARISTIDES DA SILVA (ADV. SP067655 - MARIA JOSE FIAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Ciência às partes do Parecer da Contadoria Judicial. Após, remetam-se os autos ao arquivo, dando baixa na distribuição. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se a Autora para que informe em nome de qual advogado deverá ser expedida a requisição de pagamento dos honorários advocatícios

arbitrados no v.acórdão, informando ainda o nº do CPF devidamente regularizado junto ao cadastro da Receita Federal, no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, se em termos, expeça-se o ofício requisitório de pequeno valor.Intime-se.

0001845-89.2007.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000247/2011 - JOSEFA RAIMUNDA ALVES (ADV. SP208949 - ALEXSANDRO MENEZES FARINELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0000137-72.2005.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000244/2011 - YVONE DA CONCEIÇÃO MOREIRA (ADV. SP062228 - LUIZ CARLOS PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

*** FIM ***

0005343-28.2009.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000298/2011 - EUNICE GOMES DA SILVA (ADV. SP247825 - PATRICIA GONTIJO DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Ante a manifestação da parte autora, remetam-se os autos ao arquivo, dando baixa definitiva.

Intime-se.

0005718-34.2006.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000301/2011 - LOURDES MARIA CRUZ (ADV. SP186299 - ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA, SP175602 - ANGELITA APARECIDA STEIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Visto que o valor da execução da sentença dar-se-á na forma do art. 17 da Lei 10.259/2001, fica facultada a renúncia do excedente de 60 (sessenta) Salários Mínimos, conforme previsto no parágrafo 4º do mencionado artigo, para recebimento em até 60 (sessenta) dias por ofício requisitório de pequeno valor (RPV), ou, pelo total da execução, mediante expedição de ofício precatório.

Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias.

Após, expeça-se a requisição de pagamento, conforme opção da parte autora.

Caso haja renúncia aos valores que excederem 60 (sessenta) salários mínimos, junte procuração com poderes específicos para renúncia, no prazo de 10 (dez) dias. Informe em nome de qual advogado deverá ser expedida a requisição de pagamento dos honorários advocatícios, informando o nº do CPF devidamente regularizado junto ao cadastro da Receita Federal, no prazo de 05 (cinco) dias.Intime-se.

0000347-89.2006.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000226/2011 - FREDERICO NERY KEMMERICH (ADV. SP098075 - ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Dê-se ciência às partes do Parecer da Contadoria Judicial.

Assinalo o prazo de 10 (de) dias para manifestação.No silêncio, expeça-se o ofício requisitório de pequeno valor pelos cálculos da contadoria anexados em 09/11/2007, acolhidos pela Sentença.Intimem-se.

0005460-24.2006.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000299/2011 - PAULO DINARDI (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Cumpra a sucessora do Autor, JURACY MATOS DE FREITAS, integralmente o despacho 22120/2010, trazendo aos autos cópia da averbação do divórcio do autor com CANTIONILIA DA SILVA CAIRES, no prazo de 20 (vinte) dias.Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

EXPEDIENTE Nº 2011/6309000014

DESPACHO JEF

0006141-86.2009.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000287/2011 - ROSA TORQUATO DE MOURA (ADV. SP167145 - ANDRÉ TRETTEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL); MARIA ELZA DA PURIFICACAO (ADV./PROC. SP256297 - ELZA MARIA MARTINS DE SÁ). Tendo em vista o problema no sistema informatizado dos Juizados Especiais Federais, redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 22.03.2011 às 13 horas.

Intimem-se as partes.

0001601-58.2010.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000510/2011 - MARLENE LUMI KAWAHARA CAMPOS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265). Tendo em vista que a empresa pública informou que não localizou termo de adesão ao acordo previsto na LC 101/01, mas deixou de trazer aos autos cópia do extrato detalhado da conta vinculada ao FGTS titularizado pela parte autora, intime-se novamente a CEF para que no prazo de 15 dias cumpra integralmente a decisão anterior.

Após, volvam os autos conclusos.

0005108-61.2009.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000292/2011 - FATIMA GUIMARAES DA SILVA (ADV. SP265002 - MONICA DA SILVA VIGANTZKY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Tendo em vista o problema no sistema informatizado dos Juizados Especiais Federais, redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 06.04.2011 às 15 horas e 30 minutos.

Intimem-se as partes.

0006255-25.2009.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000286/2011 - ERASMINO ALVES FERNANDES (ADV. SP230153 - ANDRE RODRIGUES INACIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL); BRUNA BATISTA ALVES FERNANDES (ADV./PROC.). Tendo em vista o problema no sistema informatizado dos Juizados Especiais Federais, redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 17.03.2011 às 13 horas.

Intimem-se as partes.

0005797-42.2008.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000274/2011 - PAULO RODRIGUES DA CRUZ (ADV. SP233077 - SILVANA DIAS BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Trata-se de ação proposta por Paulo Rodrigues da Cruz, na qual pretende ver seu benefício revisado, computando-se o período trabalhado no meio rural.

Para o reconhecimento do período rural pretendido, as testemunhas arroladas pelo demandante foram ouvidas na 15ª Vara Federal, Subseção Judiciária de Limoeiro do Norte, Ceará, por intermédio de carta precatória.

Assim, não há provas orais a serem produzidas em audiência, razão pela qual determino seja o feito retirado da pauta de 20.01.2011. Após, volvam conclusos para sentença.

0002744-82.2010.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000205/2011 - BENEDITO APARECIDO DE SOUZA (ADV. SP070447 - GERALDO DE ALMEIDA PIMENTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 11 de MARÇO de 2011 às 16 horas e 15 minutos

Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado à audiência é causa de extinção do feito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9099/95.

No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência.

Dê-se ciência à parte autora que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade.

Intime-se.

DECISÃO JEF

0003346-73.2010.4.03.6309 - DECISÃO JEF Nr. 6309000455/2011 - ALINE SATIKO GISHITOMI FUJIMOTO (ADV. SP125450 - JOSE FERNANDES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). O artigo 273 do Código de Processo Civil autoriza o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela desde que, existindo prova inequívoca, se convença o magistrado da verossimilhança da alegação e que haja, ainda, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

O artigo 4º da Lei nº 10.259/2001, por sua vez, dispõe que “o Juiz poderá, de ofício ou a requerimento da parte, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação”.

A propósito da tutela antecipada, leciona Cândido Rangel Dinamarco:

"As medidas inerentes à tutela antecipada têm nítido e deliberado caráter satisfativo, sendo impertinentes quanto a elas as restrições que se fazem à satisfatividade em matéria cautelar. Elas, incidem sobre o próprio direito e não consistem em meios colaterais de ampará-los, como se dá com as cautelares.

Nem por isso o exercício dos direitos antes do seu seguro reconhecimento em sentença deve ser liberado a ponto de criar situações danosas ao adversário, cuja razão na causa ainda não ficou descartada. É difícil conciliar o caráter satisfativo da antecipação e a norma que a condicionaria à reversibilidade dos efeitos do ato concessivo (art. 273, 2º). Some-se ainda a necessidade de preservar os efeitos da sentença que virá a final, a qual ficará prejudicada quando não for possível restabelecer a situação primitiva." (A Reforma do Código de Processo Civil, Malheiros 2ª ed., 95, grifo do autor)

No caso concreto, a constatação dos requisitos legais depende, no entanto, da regular instrução do feito, com análise mais aprofundada das provas pertinentes, respeitando-se no curso do procedimento previsto pela Lei nº 10.259/01 - cuja regra é a celeridade - o princípio do contraditório, sendo que à primeira vista não está bem discernido o direito e, conseqüentemente, não há o convencimento deste Juízo quanto à verossimilhança das alegações.

Verifico, ainda, que os documentos trazidos aos autos pela parte autora não são suficientes, em sede de antecipação de tutela, para comprovar inequivocamente o seu direito. Em face das alegações propostas, não se pode, também, acusar abuso de direito por parte do réu, o que torna inviável nessa fase processual a pretendida tutela antecipada, impondo-se o regular processamento do feito até a sentença.

Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Concedo a parte autora o prazo IMPRORROGÁVEL de 30 (trinta) dias, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL e conseqüente EXTINÇÃO DO FEITO, para que:

- a. regularize sua representação processual, juntando aos autos instrumento de procuração em nome da autora, assistida por sua genitora;
- b. atribua corretamente valor à causa, de acordo com o benefício econômico pretendido, indicando expressamente o valor da Renda Mensal Atual;
- c. comprove o indeferimento administrativo do benefício pleiteado, em seu nome, ou a denúncia de negativa de protocolo de pedido do benefício pleiteado junto à Ouvidoria do INSS.

Em razão do acima determinado, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 19 de ABRIL de 2011, às 14h30min, restando prejudicada a audiência anteriormente marcada para 10.02.2011.

Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do artigo 51, inciso I da lei 9099/95.

Intime-se.

0004888-29.2010.4.03.6309 - DECISÃO JEF Nr. 6309000640/2011 - GUIOMAR DE OLIVEIRA SOUZA (ADV. SP273343 - JOSELIA BARBALHO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). O artigo 273 do Código de Processo Civil autoriza o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela desde que, existindo prova inequívoca, se convença o magistrado da verossimilhança da alegação e que haja, ainda, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. O artigo 4º da Lei nº 10.259/2001, por sua vez, dispõe que "o Juiz poderá, de ofício ou a requerimento da parte, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação". A propósito da tutela antecipada, leciona Cândido Rangel Dinamarco:

"As medidas inerentes à tutela antecipada têm nítido e deliberado caráter satisfativo, sendo impertinentes quanto a elas as restrições que se fazem à satisfatividade em matéria cautelar. Elas, incidem sobre o próprio direito e não consistem em meios colaterais de ampará-los, como se dá com as cautelares.

Nem por isso o exercício dos direitos antes do seu seguro reconhecimento em sentença deve ser liberado a ponto de criar situações danosas ao adversário, cuja razão na causa ainda não ficou descartada. É difícil conciliar o caráter satisfativo da antecipação e a norma que a condicionaria à reversibilidade dos efeitos do ato concessivo (art. 273, 2º). Some-se ainda a necessidade de preservar os efeitos da sentença que virá a final, a qual ficará prejudicada quando não for possível restabelecer a situação primitiva." (A Reforma do Código de Processo Civil, Malheiros 2ª ed., 95, grifo do autor)

No caso concreto, a constatação dos requisitos legais depende, no entanto, da regular instrução do feito, com análise mais aprofundada das provas pertinentes, respeitando-se no curso do procedimento previsto pela Lei nº 10.259/01 - cuja regra é a celeridade - o princípio do contraditório, sendo que à primeira vista não está bem discernido o direito e, conseqüentemente, não há o convencimento deste Juízo quanto à verossimilhança das alegações.

Verifico, ainda, que os documentos trazidos aos autos pela parte autora não são suficientes, em sede de antecipação de tutela, para comprovar inequivocamente o seu direito. Em face das alegações propostas, não se pode, também, acusar abuso de direito por parte do réu, o que torna inviável nessa fase processual a pretendida tutela antecipada, impondo-se o regular processamento do feito até a sentença.

Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.
Remetam-se os autos à Contadoria para elaboração de cálculo e parecer.
Após, retornem os autos conclusos para prolação da sentença.

0003162-20.2010.4.03.6309 - DECISÃO JEF Nr. 6309000429/2011 - MARIA DA GLORIA AMARAL RIBEIRO (ADV. AC002513 - SANDRA REGINA LOUREIRO GOMES ALVES DE SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). O artigo 273 do Código de Processo Civil autoriza o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela desde que, existindo prova inequívoca, se convença o magistrado da verossimilhança da alegação e que haja, ainda, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

O artigo 4º da Lei nº 10.259/2001, por sua vez, dispõe que “o Juiz poderá, de ofício ou a requerimento da parte, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação”.

A propósito da tutela antecipada, leciona Cândido Rangel Dinamarco:

"As medidas inerentes à tutela antecipada têm nítido e deliberado caráter satisfativo, sendo impertinentes quanto a elas as restrições que se fazem à satisfatividade em matéria cautelar. Elas, incidem sobre o próprio direito e não consistem em meios colaterais de ampará-los, como se dá com as cautelares.

Nem por isso o exercício dos direitos antes do seu seguro reconhecimento em sentença deve ser liberado a ponto de criar situações danosas ao adversário, cuja razão na causa ainda não ficou descartada. É difícil conciliar o caráter satisfativo da antecipação e a norma que a condicionaria à reversibilidade dos efeitos do ato concessivo (art. 273, 2º). Some-se ainda a necessidade de preservar os efeitos da sentença que virá a final, a qual ficará prejudicada quando não for possível restabelecer a situação primitiva." (A Reforma do Código de Processo Civil, Malheiros 2ª ed., 95, grifo do autor)

No caso concreto, a constatação dos requisitos legais depende, no entanto, da regular instrução do feito, com análise mais aprofundada das provas pertinentes, respeitando-se no curso do procedimento previsto pela Lei nº 10.259/01 - cuja regra é a celeridade - o princípio do contraditório, sendo que à primeira vista não está bem discernido o direito e, conseqüentemente, não há o convencimento deste Juízo quanto à verossimilhança das alegações.

Verifico, ainda, que os documentos trazidos aos autos pela parte autora não são suficientes, em sede de antecipação de tutela, para comprovar inequivocamente o seu direito. Em face das alegações propostas, não se pode, também, acusar abuso de direito por parte do réu, o que torna inviável nessa fase processual a pretendida tutela antecipada, impondo-se o regular processamento do feito até a sentença.

Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Concedo a parte autora o prazo de 30 (trinta) dias, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL e conseqüente EXTINÇÃO DO FEITO, para que junte aos autos:

- a) cópia do processo administrativo, para melhor instrução do feito;
- b) certidão de inexistência de dependentes habilitados;
- c) comprovante de residência em seu nome e contemporâneo à propositura da ação;

Tendo em vista a necessidade de readequação da pauta, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 13 de abril de 2011, às 15h00min.

Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do artigo 51, inciso I da lei 9099/95.

Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Intimem-se.

0003320-75.2010.4.03.6309 - DECISÃO JEF Nr. 6309000444/2011 - CECILIA DE LOURDES IZIDORO (ADV. SP164314 - MARLEY CRISTINA DE SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). O artigo 273 do Código de Processo Civil autoriza o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela desde que, existindo prova inequívoca, se convença o magistrado da verossimilhança da alegação e que haja, ainda, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

O artigo 4º da Lei nº 10.259/2001, por sua vez, dispõe que “o Juiz poderá, de ofício ou a requerimento da parte, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação”.

A propósito da tutela antecipada, leciona Cândido Rangel Dinamarco:

"As medidas inerentes à tutela antecipada têm nítido e deliberado caráter satisfativo, sendo impertinentes quanto a elas as restrições que se fazem à satisfatividade em matéria cautelar. Elas, incidem sobre o próprio direito e não consistem em meios colaterais de ampará-los, como se dá com as cautelares.

Nem por isso o exercício dos direitos antes do seu seguro reconhecimento em sentença deve ser liberado a ponto de criar situações danosas ao adversário, cuja razão na causa ainda não ficou descartada. É difícil conciliar o caráter satisfativo da antecipação e a norma que a condicionaria à reversibilidade dos efeitos do ato concessivo (art. 273, 2º). Some-se ainda a necessidade de preservar os efeitos da sentença que virá a final, a qual ficará prejudicada quando não for possível restabelecer a situação primitiva." (A Reforma do Código de Processo Civil, Malheiros 2ª ed., 95, grifo do autor)

No caso concreto, a constatação dos requisitos legais depende, no entanto, da regular instrução do feito, com análise mais aprofundada das provas pertinentes, respeitando-se no curso do procedimento previsto pela Lei nº 10.259/01 - cuja regra é a celeridade - o princípio do contraditório, sendo que à primeira vista não está bem discernido o direito e, conseqüentemente, não há o convencimento deste Juízo quanto à verossimilhança das alegações.

Verifico, ainda, que os documentos trazidos aos autos pela parte autora não são suficientes, em sede de antecipação de tutela, para comprovar inequivocamente o seu direito. Em face das alegações propostas, não se pode, também, acusar abuso de direito por parte do réu, o que torna inviável nessa fase processual a pretendida tutela antecipada, impondo-se o regular processamento do feito até a sentença.

Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Tendo em vista documento contido na petição inicial o qual informa que o falecido instituiu pensão por morte sob nº B 21/148.969.598-0, em nome de LENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO, na condição de cônjuge, e ERIKA IZIDORO DO NASCIMENTO, na condição de filha, sob nº B 21/149.784.505-7, determino a inclusão das pensionistas no polo passivo da demanda e a citação das mencionadas beneficiárias, no endereço constante do Cadastro do INSS.

Em face do acima determinado e nos termos do disposto no artigo 9º, inciso I, segunda parte, do Código de Processo Civil, nomeio para atuar no presente feito como defensora dativa e curadora da menor a Dra. Daniela Delfino Ferreira, inscrita na OAB/SP nº 245.614, cujos honorários serão fixados nos termos da Resolução 558, de 22 de maio de 2007, do Conselho da Justiça Federal.

Imperiosa a intervenção do Ministério Público Federal, nos termos do inciso I do artigo 82 do Código de Processo Civil.

Redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 27.04.2011 às 14h30min, restando prejudicada a audiência anteriormente agendada para o dia 09.02.2011.

Providencie a Secretaria as anotações pertinentes quanto à inclusão das pensionistas no polo passivo da demanda e intervenção do MPF.

Citem-se e intimem-se as corrés. Intimem-se INSS e MPF.

0003265-27.2010.4.03.6309 - DECISÃO JEF Nr. 6309000479/2011 - GERALDA DE SOUZA (ADV. SP210513 - MICHELI DE SOUZA MAQUIAVELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). O artigo 273 do Código de Processo Civil autoriza o deferimento da antecipação dos efeitos da tutela desde que, existindo prova inequívoca, se convença o magistrado da verossimilhança da alegação e que haja, ainda, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

O artigo 4º da Lei nº 10.259/2001, por sua vez, dispõe que "o Juiz poderá, de ofício ou a requerimento da parte, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação".

A propósito da tutela antecipada, leciona Cândido Rangel Dinamarco:

"As medidas inerentes à tutela antecipada têm nítido e deliberado caráter satisfativo, sendo impertinentes quanto a elas as restrições que se fazem à satisfatividade em matéria cautelar. Elas, incidem sobre o próprio direito e não consistem em meios colaterais de ampará-los, como se dá com as cautelares.

Nem por isso o exercício dos direitos antes do seu seguro reconhecimento em sentença deve ser liberado a ponto de criar situações danosas ao adversário, cuja razão na causa ainda não ficou descartada. É difícil conciliar o caráter satisfativo da antecipação e a norma que a condicionaria à reversibilidade dos efeitos do ato concessivo (art. 273, 2º). Some-se ainda a necessidade de preservar os efeitos da sentença que virá a final, a qual ficará prejudicada quando não for possível restabelecer a situação primitiva." (A Reforma do Código de Processo Civil, Malheiros 2ª ed., 95, grifo do autor)

No caso concreto, resta prejudicada a análise dos requisitos legais, considerando o parecer da contadoria judicial que noticia a concessão e pagamento do benefício a partir de 12.01.2010.

Assim, considerando que a parte formulou novo requerimento administrativo antes do ajuizamento desta demanda e tendo em vista a concessão na via administrativa, intime-se a parte autora para se manifestar, no prazo de cinco dias, se subsiste interesse no prosseguimento da demanda. Em caso afirmativo, deverá a parte juntar aos autos cópia integral dos procedimentos administrativos n. 144.228.195-0 e 149.282.459-0, no prazo de trinta dias.

Retire-se da pauta de audiência do dia 03.02.2011.

Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

EXPEDIENTE Nº 2011/6309000015

DESPACHO JEF

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Nos termos do artigo 333, I, do Código de Processo Civil, incumbe à parte autora o ônus da prova em relação ao fato constitutivo de seu direito. Assim, a comprovação da existência de conta(s) de poupança no período alegado, bem como a(s) data(s) de seu(s) aniversário(s), é ônus que a legislação lhe imputa. Intime-se a parte autora para que traga aos autos virtuais, em cinco dias, sob pena de extinção do feito, extratos bancários LEGÍVEIS que comprovem a existência de conta(s) de poupança(s) de acordo com o período pleiteado.

Manifeste-se a parte autora, ainda, sobre eventual desistência em relação aos períodos que não conseguir comprovar.

Intimem-se as partes.

0012380-33.2009.4.03.6301 - DESPACHO JEF Nr. 6309000391/2011 - JOAQUIM PIMENTA DE ALMEIDA NETO (ADV. SP269321 - KELLY BARBOSA FERREIRA DIAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

0005101-35.2010.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000392/2011 - FRANCISCO MIGUEL AQUINO (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

0003677-55.2010.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000393/2011 - JOAO GERALDO VIEIRA (ADV. SP123070 - JOSE MARCELINO MIRANDOLA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

*** FIM ***

0003837-80.2010.4.03.6309 - DESPACHO JEF Nr. 6309000029/2011 - ANA MARIA SOARES DA SILVA (ADV. SP244112 - CAROLINE TEMPORIM SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Designo a perícia médica na especialidade de CLINICA GERAL, que se realizará no dia 09/02/2011 às 09h00min, neste Juizado Especial Federal, e nomeio para o ato Dr. FLAVIO TSUNEJI TODOROKI, devendo na data designada a parte comparecer munida de todos os documentos médicos de que dispuser para comprovar a moléstia que a incapacita, os quais deverão ser anexados aos autos. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01). Fica a parte autora intimada para comparecer no dia e horário indicados para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente a data respectiva, bem como quanto à necessidade de comparecer munida de toda a documentação pertinente à moléstia alegada. Por fim, fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior. Intime-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

EXPEDIENTE Nº 2011/6311000020

0001303-60.2010.4.03.6311 - TEODORIO DA SILVA CRUZ (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora,

na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0001793-82.2010.4.03.6311 - LUCIA AULICINO (ADV. SP174556 - JULIANA DIAS GONÇALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0001803-29.2010.4.03.6311 - MARIA JOANA DE JESUS (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0001976-53.2010.4.03.6311 - MARILZE LANCELOTTI TRUDES DE OLIVEIRA E OUTRO (ADV. SP159401 - ADRIANA TRUDES DE OLIVEIRA); REINALDO CARVALHO DE OLIVEIRA(ADV. SP159401-ADRIANA TRUDES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0001991-22.2010.4.03.6311 - RICARDO RODRIGUES (ADV. SP110186 - DONATO LOVECCHIO FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0002005-06.2010.4.03.6311 - MARIA ANGELA MOYA E SILVA (ADV. SP244584 - CARLOS AUGUSTO LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0002260-61.2010.4.03.6311 - PAULO CESAR MOREIRA PADRON (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0002320-34.2010.4.03.6311 - ENRIQUE SALGADO CABALEIRO (ADV. SP094868 - MARCELO MIGLIORINI VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0002322-04.2010.4.03.6311 - NIZEIA PIMENTEL DA COSTA (ADV. SP208997 - ANTONIO AUGUSTO ORSELLI CORDEIRO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0002456-31.2010.4.03.6311 - DOMINGOS TEIXEIRA (ADV. SP270186 - ANTONIO JOAQUIM FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0002458-98.2010.4.03.6311 - JOSE MINERVINO BARBOSA (ADV. SP270186 - ANTONIO JOAQUIM FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0002470-15.2010.4.03.6311 - MARIA INES DE OLIVEIRA MARADEI (ADV. SP139021 - ANA LUCIA BERNARDES AYQUE DE MEIRA e ADV. SP148086 - CRISTINA ETTER ABUD) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0002480-59.2010.4.03.6311 - NAIR COBRIS DE LUCCA E OUTROS (ADV. SP089307 - TELMA BOLOGNA TIerno); ERICA DE LUCCA COSTA(ADV. SP089307-TELMA BOLOGNA TIerno); CLAUDIO DE LUCCA(ADV. SP089307-TELMA BOLOGNA TIerno); PAULO DE LUCCA(ADV. SP089307-TELMA BOLOGNA TIerno) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a

parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0002555-98.2010.4.03.6311 - LUIZ ARCANJO DOS SANTOS E OUTRO (ADV. SP018351 - DONATO LOVECCHIO); MARIA VALDIRA SANTOS(ADV. SP018351-DONATO LOVECCHIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0002916-18.2010.4.03.6311 - ELVIRA FRAGOSO (ADV. SP215263 - LUIZ CLAUDIO JARDIM FONSECA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0002928-32.2010.4.03.6311 - WLADEMIR DOS SANTOS (ADV. SP162140 - CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA e ADV. SP192139 - LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0002939-61.2010.4.03.6311 - MARIA JOSE SOBRAL (ADV. SP158637 - CAROLINA DE MOURA CAMPOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0002952-60.2010.4.03.6311 - SONIA ELISETH FRANCA DE MENEZES (ADV. SP198848 - RENATA MENEZES SAAD) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0003163-33.2009.4.03.6311 - YASUMITU JOSE ARATA (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0003759-80.2010.4.03.6311 - WANDA TONI ANTUNES (ADV. SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0004325-63.2009.4.03.6311 - MARIO EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0005632-52.2009.4.03.6311 - MAXWELL NASCIMENTO BEZERRA (ADV. SP247998 - ADRIANA PINHEIRO SALOMÃO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

0006784-04.2010.4.03.6311 - LIGIA MARIA ALVES JUSTO BRAUN (ADV. SP198848 - RENATA MENEZES SAAD) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Nos termos do art. 162, § 4º do CPC, intimo a parte autora, na pessoa de seu procurador, para que apresente contra-razões ao Recurso de sentença, interposto pela parte ré, no prazo de 10 (dez) dias."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
EXPEDIENTE Nº 2011/631100021

DECISÃO JEF

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

1 - Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

2 - Realizada a citação, independente da vinda da contestação, proceda a Serventia a requisição de cópia do processo administrativo referente ao benefício objeto da presente ação. Prazo: 60 dias

3 - Após a apresentação da cópia do processo administrativo, remetam-se os autos à Contadoria Judicial. Oficie-se. Cite-se.

0009007-27.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000861/2011 - APARECIDA MARIA BUENO (ADV. SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008923-26.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000862/2011 - ROSENO JOAQUIM DA SILVA (ADV. SP118483 - ARTUR JOSE ANTONIO MEYER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008747-47.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000863/2011 - IVO RODRIGUES (ADV. SP066390 - PAULO ESPOSITO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Remetam-se os autos à Contadoria para cálculo, conforme acórdão proferido pela Turma Recursal de São Paulo.

Intime-se.

0011154-31.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000542/2011 - VALDECI DUARTE (ADV. SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0009071-71.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000543/2011 - SERGIO GOMES (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0008646-78.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000544/2011 - JOSE COSME BISPO DA CRUZ (ADV. SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0007451-58.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000545/2011 - ALDO MARCOS FERREIRA (ADV. SP230255 - RODRIGO HAIK DAL SECCO, SP204269 - DOUGLAS VEIGA TARRAÇO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0006179-29.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000546/2011 - PAULO CESAR DO NASCIMENTO (ADV. SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0006168-63.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000547/2011 - RICARDO DE SOUZA SANTOS (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0006018-82.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000549/2011 - MARCIO VIEIRA (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0004372-71.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000550/2011 - LUIZ ALBUQUERQUE MELO FILHO (ADV. SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0003847-55.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000551/2011 - FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA (ADV. SP184600 - BEATRIZ GOMES MENEZES, SP098327 - ENZO SCIANNELLI, SP152949E - FABIANA BATISTA DE MATOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0003830-53.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000552/2011 - ADILSON DOS SANTOS (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0003292-72.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000553/2011 - HEITOR NASCIMENTO NOGUEIRA (ADV. SP230255 - RODRIGO HAIEK DAL SECCO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA); ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA - OGMO (ADV./PROC. SP078983 - FERNANDO NASCIMENTO BURATTINI, SP214607 - PRISCILA CHARADIAS SILVA).

0002288-97.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000554/2011 - RAUL DA COSTA CARVALHO (ADV. SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0001493-91.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000555/2011 - JOAO DE SOUZA CONRADO (ADV. SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0000912-76.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000557/2011 - CLEBER FERNANDES DA SILVA (ADV. SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0000900-62.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000558/2011 - ADMILSON ALMEIDA DOS SANTOS (ADV. SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0000757-73.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000559/2011 - CARMELITA MAGALHAES GONZALES (ADV. SP235822 - GUILHERME ACHCAR SILVA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0000282-20.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000560/2011 - SIDNEY MARCELINO (ADV. SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

*** FIM ***

0006757-21.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001053/2011 - GERMANO MARIANO BELIZARIO NETO (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES, SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA). Chamo o feito à ordem.

Reconsidero em parte a decisão anterior, visto que, em consulta aos autos virtuais, verifiquei que a parte autora juntou cópia do comprovante de residência com a petição inicial.
Dê-se prosseguimento. Cite-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência às partes dos documentos juntados aos autos.

Após, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

0006764-47.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000757/2011 - FABIANA REZENDE DA SILVA (ADV. SP251979 - RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007035-27.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001065/2011 - YOLITA SOUZA NASCIMENTO (ADV. SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); FRANCISCA CORDEIRA (ADV./PROC.).

*** FIM ***

0001139-66.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001016/2011 - VALDEMAR ROSA DOS SANTOS (ADV. SP229182 - RAFAELA PEREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Dê-se ciência às partes, no prazo de 05 (cinco) dias, dos documentos juntados aos autos.
Após, venham os autos conclusos para sentença.
Intimem-se.

0000481-71.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311003714/2010 - IDALIA FREIRE DE SANTANA (ADV. SP088418 - VERA SVIAGHIN, SP133090 - EUDES SIZENANDO REIS, SP205450 - JOSE RICARDO BRITO DO

NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); GEOVANA SANTANA THOME (ADV./PROC.); ANGELA MARIA SANCHES (ADV./PROC.). Vistos etc.

Nomeio o defensor público da União como curador da menor GEOVANA SANTANA THOMÉ. Intimem-se pessoalmente a Defensoria Pública. Cite-se e Publique-se. Notifique-se o i. membro do MPF.

1 - Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

2 - Expeça-se carta precatória com vistas a citação da co-ré ANGELA MARIA SANCHES para que apresente a contestação no prazo de 30(trinta dias).

Realizadas as citações, independente da vinda das contestações, proceda a Serventia a requisição da cópia do processo administrativo referente ao benefício objeto da presente ação. Prazo 60 (sessenta) dias.

3 - Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, nomeação de curador, intimação do MPF, citação de co-réus, dentre outros) e/ou averiguação da necessidade de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento.

4 - Sem prejuízo, considerando-se que a parte autora já arrolou testemunhas, após o saneamento do feito e se designada audiência de conciliação, instrução e julgamento, intimem-se as testemunhas já arroladas pela autora em petição inicial. Cite-se. Publique-se. Intime-se. Notifique-se. Oficie-se.

0006205-56.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000940/2011 - KARIN BORGES RAMOS SHIMABUKURO (ADV. SP099646 - CLAUDIO CANDIDO LEMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); MARLENE APARECIDA BIZAO (ADV./PROC. SP105487 - EDSON BUENO DE CASTRO). Com base na Portaria n. 1678/2011 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que suspendeu o expediente interno da 4º Subseção em razão de falta de energia elétrica, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 04.04.2011 às 14 horas.

Intimem-se as seguintes testemunhas arroladas pela parte autora:

- ABÍLIO FERREIRA RIBEIRO

- EVELYN DOS REIS MACHADO.

Intime-se a co-ré através de seu patrono constituído nos autos.

Intimem-se.

0006308-34.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000844/2011 - CLAUDIO DIAS DOS SANTOS (ADV. SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO, SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO, SP196531 - PAULO CESAR COELHO, SP134647 - JULIE MARIE MOREIRA GOMES LEAL, SP174979 - CLÁUDIA DOS SANTOS NEVES, SP186308 - ALEX LUIZ BRASIL, SP240621 - JULIANO DE MORAES QUITO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA). Dê-se ciência às partes dos documentos juntados aos autos.

Após, venham os autos conclusos para sentença

Intimem-se.

0006415-10.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001172/2011 - NILMA RIGO (ADV. SP279243 - DIEGO MANOEL PATRÍCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Intime-se a parte autora a fim de que esclareça se pretende produzir prova oral, justificando e apresentando o respectivo rol de testemunhas. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral.

Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora justificar e requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal.

Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, nomeação de curador, intimação do MPF, citação de co-réus, dentre outros) e/ou averiguação da necessidade de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Intime-se.

0006128-47.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001055/2011 - JOSE GENESIO MAGALHAES (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA). Recebo a petição protocolada em 27/10/2010 como emenda à inicial. Proceda à Secretaria às alterações cadastrais pertinentes.

Cite-se. Intime-se.

0001825-58.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001023/2011 - MARIA DO SOCORRO MEDEIROS RODRIGUES (ADV. SP017410 - MAURO LUCIO ALONSO CARNEIRO, SP045351 - IVO ARNALDO CUNHA DE OLIVEIRA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,

1. Petição da parte autora protocolada em 14/10/2010: Defiro em parte. Concedo à parte autora prazo suplementar de 15 (quinze) dias para cumprimento da decisão anterior, sob as mesmas penas.

2. Dê-se vista ao INSS dos documentos apresentados pela parte autora.

3. Após os esclarecimentos acima requisitados, dê-se vista às partes e retornem os autos à conclusão para sentença. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Expeça-se ofício à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santos para que apresente, no prazo de 60(sessenta) dias, os cálculos da presente ação de restituição de imposto de renda, justificando a este Juízo - observadas as especificidades de cada caso - a impossibilidade de fazê-lo.

Juntamente com o ofício deverá ser enviado CD com a gravação de todo o processo.

Cumpra-se. Oficie-se. Intimem-se.

0011047-55.2005.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000384/2011 - EDUARDO MARQUES DA SILVA (ADV. SP194380 - DANIEL FERNANDES MARQUES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0002674-93.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000382/2011 - LUIZ SERGIO VICTOR SANTOS (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0002186-75.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000383/2011 - CLAYTON OLIVEIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0009771-52.2006.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000909/2011 - MARILDA BELTRAME MARTINS AMIEIRO (ADV. SP140004 - REGIANE BARROS ASSUMPÇÃO NEVES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0009402-58.2006.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000910/2011 - MARTIN JUSTO ARAÚJO (ADV. SP140004 - REGIANE BARROS ASSUMPÇÃO NEVES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0008666-35.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000911/2011 - NILTON APARECIDO FIGUEIREDO (ADV. SP140004 - REGIANE BARROS ASSUMPÇÃO NEVES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0008209-03.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000912/2011 - GENILDO CARDOSO FONTES (ADV. SP140004 - REGIANE BARROS ASSUMPÇÃO NEVES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0007123-94.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000913/2011 - WALDIR BARRETO (ADV. SP140004 - REGIANE BARROS ASSUMPÇÃO NEVES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0006266-82.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000915/2011 - GILBERTO ANTONIO DO NASCIMENTO (ADV. SP140004 - REGIANE BARROS ASSUMPÇÃO NEVES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0004979-55.2006.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000916/2011 - LUIZ CARLOS FERNANDES (ADV. SP140004 - REGIANE BARROS ASSUMPÇÃO NEVES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0004507-83.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000917/2011 - DURVAL RUBIO (ADV. SP140004 - REGIANE BARROS ASSUMPÇÃO NEVES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0003286-36.2006.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000918/2011 - JOSE LUIS FRANÇA (ADV. SP140004 - REGIANE BARROS ASSUMPÇÃO NEVES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0000054-16.2006.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000919/2011 - OSIAS BANDEIRA DA SILVA (ADV. SP140004 - REGIANE BARROS ASSUMPÇÃO NEVES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

*** FIM ***

0006802-25.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000567/2011 - MARIA APARECIDA DE LIMA (ADV. SP085415 - SONIA MARIA MARTINS DE ALBUQUERQUE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos etc.

1 - Considerando a informação obtida junto à Receita Federal, dê-se prosseguimento.

2 - Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

3 - Realizada a citação, independente da vinda da contestação, proceda a Serventia a requisição da cópia do processo administrativo referente ao benefício objeto da presente ação. Prazo: 60 dias.

4 - Sem prejuízo, intime-se a parte autora a fim de que esclareça se pretende produzir prova oral, justificando e apresentando o respectivo rol de testemunhas. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral.

Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora justificar e requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal.

5 - Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, nomeação de curador, intimação do MPF, citação de co-réus, dentre outros) e/ou averiguação da necessidade de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Cite-se. Publique-se. Oficie-se.

0008963-08.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000847/2011 - MARCELO VITORINO SARAMENTO (ADV. SP178856 - EDNEY FIRMINO ABRANTES) X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (ADV./PROC.). Vistos etc.

1 - Cite-se a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS, para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

2 - Intime-se a parte autora a fim de que esclareça se pretende produzir prova oral, justificando e apresentando o respectivo rol de testemunhas. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral.

Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora justificar e requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal.

3 - Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, citação de co-réus, dentre outros) e/ou averiguação da necessidade de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Cite-se. Publique-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos,

Em face da certidão aposta nos autos, reagendo as perícias médicas nos processos abaixo, que serão realizadas neste Juizado Especial Federal:

0009002-05.2010.4.03.6311

HUGO HERRERA MUNHOZ

Dra. JULIANA BARBINI DE SOUZA-SP263075 S

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) -

Perícia médica: (25/01/2011 14:30:00-CLÍNICA GERAL)

0009004-72.2010.4.03.6311

ELENICE SALLES MAGALHÃES ANDRADE

Dr. ILZO MARQUES TAOSES-SP229782

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

Perícia médica:(25/01/2011 14:55:00-CLÍNICA GERAL)

0009137-17.2010.4.03.6311

QUITERIA FERREIRA DE BRITO

Dra. WANESSA DANTAS PESTANA-SP233409

AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) -

Perícia médica:(25/01/2011 15:45:00-CLÍNICA GERAL)

0009143-24.2010.4.03.6311

ISMAEL FERREIRA MACHADO

Dr. FABIO BORGES BLAS RODRIGUES-SP153037

AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) -

Perícia médica:(25/01/2011 16:10:00-CLÍNICA GERAL)

0009150-16.2010.4.03.6311

ALBA LESSA CANDIDO DA SILVA

Dr. CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS-SP156166

AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64)
Perícia médica:(25/01/2011 16:35:00-CLÍNICA GERAL)

Fica a parte autora intimada a comparecer nos dias e horários indicados para a realização das perícias, competindo aos advogados constituídos comunicar a seus clientes das datas respectivas, e a trazer documento oficial com foto, RG, CPF e CTPS, bem como todos os documentos médicos que possuir.

As perícias nas especialidades de CLÍNICA MÉDICA serão realizadas na sede deste Juizado.

Fica a parte autora cientificada de que a ausência às perícias implicará na extinção do processo. Todavia, está facultado comprovar documentalmente, e no prazo de 5 (cinco) dias, independentemente de intimação deste Juizado, que a sua ausência decorreu de motivo de força maior.

Intimem-se.

0009004-72.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000734/2011 - ELENICE SALLES MAGALHÃES ANDRADE (ADV. SP229782 - ILZO MARQUES TAOCES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0009150-16.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000731/2011 - ALBA LESSA CANDIDO DA SILVA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS, SP198757 - FRANCINE RIBEIRO DO COUTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0009143-24.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000732/2011 - ISMAEL FERREIRA MACHADO (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0009137-17.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000733/2011 - QUITERIA FERREIRA DE BRITO (ADV. SP233409 - WANESSA DANTAS PESTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0009002-05.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000735/2011 - HUGO HERRERA MUNHOZ (ADV. SP263075 - JULIANA BARBINI DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos.

Em face do(s) laudo(s) médico(s) apresentado(s), intimem-se às partes para que se manifestem no prazo de 10 (dez) dias.

Após o decurso do prazo, venham os autos conclusos.

0008981-63.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001157/2011 - VILMA GOMES (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008361-17.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001158/2011 - DIRCE BRASIL DA SILVA (ADV. SP198866 - SILVIO RODRIGO MONTEIRO PEZATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008348-18.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001159/2011 - ANGELA MARINA DO NASCIMENTO (ADV. SP251979 - RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008297-07.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001160/2011 - BENEDITO GULIELMETI (ADV. SP237661 - ROBERTO AFONSO BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008266-84.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001161/2011 - ALESSANDRA DE GOES MACIEL (ADV. SP197701 - FABIANO CHINEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007415-45.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001162/2011 - RENALDO DE OLIVEIRA FEITOSA (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ, SP190255 - LEONARDO VAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007372-11.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001163/2011 - LUIZ CARLOS SUZANO (ADV. SP178663 - VANESSA FERREIRA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007308-98.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001165/2011 - MARIA ZULINA PERETE DA COSTA (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007035-22.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001166/2011 - LUCIANO SEVERIANO DE SOUZA (ADV. SP272916 - JULIANA HAIDAR ALVAREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007023-08.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001167/2011 - JOSE CORREIA (ADV. SP296368 - ANGELA LUCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006207-26.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001168/2011 - DIRCELENE AMORIM DE BRITO (ADV. SP220616 - CARLOS EDUARDO DE JESUS OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004830-20.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001169/2011 - RITA CLEMENTE BARBOSA (ADV. SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003078-13.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001170/2011 - IVONETE ALVES DOS SANTOS (ADV. SP176992 - ROBSON LUIZ DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0001217-26.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001171/2011 - GIVALDO JOSE ALVES DOS SANTOS (ADV. SP215534 - ALEX SANDRO DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos, etc.

Não reconheço identidade entre os elementos da presente ação e a relação indicada no termo de prevenção.

Prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

0009228-10.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000618/2011 - LUIS FERREIRA FILHO (ADV. SP244642 - KELLY ALBERNAZ DOS SANTOS, SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007308-98.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311032088/2010 - MARIA ZULINA PERETE DA COSTA (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0009143-24.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000004/2011 - ISMAEL FERREIRA MACHADO (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007319-30.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000299/2011 - NEUZETH CONRADO DOS SANTOS (ADV. SP253708 - NELSON RICARDO VIEIRA CÂNDIDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

0007218-90.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000993/2011 - ROSARIA GALVANESE (ADV. SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR, SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Petição da parte autora protocolada em 28.07.08: defiro a oitiva de 03 (três) testemunhas, nos termos do art. 34 da Lei n.º 9099/95.

Intimem-se as testemunhas para comparecimento na audiência designada.

Intime-se.

0008214-88.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000988/2011 - MARIA REGINA DA SILVA (ADV. SP255830 - SERGIO BARROS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Considerando que a parte autora indicou quatro testemunhas na petição protocolada em 11/01/2011 e

que o art. 34 da Lei nº 9099/95 limita em três o número de testemunhas a serem ouvidas em audiência de conciliação, instrução e julgamento:

- 1 - Intimem-se as três primeiras testemunhas indicadas pela autora para comparecimento na audiência designada.
 - 2 - Em relação às demais testemunhas arroladas, entendendo a necessidade de sua oitiva, deverão ser trazidas pela parte autora, independentemente de intimação.
- Intime-se.

0000481-71.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311025295/2010 - IDALIA FREIRE DE SANTANA (ADV. SP088418 - VERA SVIAGHIN, SP133090 - EUDES SIZENANDO REIS, SP205450 - JOSE RICARDO BRITO DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); GEOVANA SANTANA THOME (ADV./PROC.); ANGELA MARIA SANCHES (ADV./PROC.). Considerando que ainda não há notícia nos autos de cumprimento da Carta Precatória para citação da corré Angela Maria Sanches. Considerando que quando foi expedida a referida Carta Precatória ainda não havia sido designada audiência. Considerando que mesmo que a citação seja frutífera, ainda não foi expedida ou aditada a Carta Precatória para intimar a corré da audiência designada.

Considerando a diligência negativa para intimação da testemunha Edna.

Considerando, finalmente, a proximidade da audiência designada, determino:

1. A redesignação da audiência para 13 de janeiro de 2011 às 15:00 horas.
2. Adite-se a Carta Precatória já expedida para citação da corré Angela para intimação da presente decisão.
3. Manifeste-se a parte autora quanto à diligência negativa da testemunha Edna.

Intimem-se.

0002192-14.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000622/2011 - MARIA DE FATIMA BEZERRA (ADV. SP212996 - LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,

Intime-se o senhor perito judicial, Dr. Leonardo Lo Duca, para complementar o laudo apresentado em razão do documento médico anexado em 17/09/2010. Prazo de 10 (dez) dias.

Após, dê-se ciência às partes e venham os autos conclusos.

Intimem-se.

0000481-71.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000954/2011 - IDALIA FREIRE DE SANTANA (ADV. SP088418 - VERA SVIAGHIN, SP133090 - EUDES SIZENANDO REIS, SP205450 - JOSE RICARDO BRITO DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); GEOVANA SANTANA THOME (ADV./PROC.); ANGELA MARIA SANCHES (ADV./PROC.). Com base na Portaria n. 1678/2011 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que suspendeu o expediente interno da 4ª Subseção em razão de falta de energia elétrica, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 04.04.2011 às 15 horas.

Defiro a oitiva de até 03 (três) testemunhas para cada parte, as quais deverão comparecer independentemente de intimação.

Intime-se a co-ré ANGELA MARIA SANCHES por carta, e a co-ré GEOVANA SANTANA THOME por intermédio da Defensoria Pública da União.

Intime-se o MPF.

Intimem-se.

0003679-19.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000538/2011 - SEVERINO JORGE DE ARAUJO FILHO (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,

1. Dê-se vista ao INSS da petição protocolada pela parte autora.

2. Petição da parte autora protocolada em 11/10/2010: Defiro. Expeça-se ofício à Caixa Econômica Federal para que encaminhe a este Juizado Especial Federal os extratos das contas vinculadas de titularidade de SEVERINO JORGE DE ARAUJO FILHO, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de incorrer no crime de desobediência.

O ofício endereçado a CEF deverá ser acompanhado do inteiro teor do presente termo, bem como de todos os elementos que possam identificar a parte autora - tais como o número do RG e CPF - de sorte a evitar conflito de informações em relação a eventual homônimo, bem como facilitar a localização das informações ora requisitadas.

3. Após, dê-se vista às partes e remetam-se os autos à Contadoria.

Intimem-se. Oficie-se.

0007185-03.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000574/2011 - ANTONIO LUIZ DA SILVA (ADV. SP197701 - FABIANO CHINEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

Conforme planilha do plenus anexada aos autos, a parte autora está em gozo de benefício previdenciário de auxílio doença. Portanto, a questão cinge-se a eventuais valores em atraso, desde que constatada a incapacidade laborativa em momento anterior. Portanto, não há que se falar em antecipação dos efeitos finais da tutela postulada.

Ante o exposto, indefiro, o pedido de antecipação de tutela.

2. Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.
- 3 - Realizada a citação, independente da vinda da contestação, proceda a Serventia a requisição da cópia do processo administrativo referente ao benefício objeto da presente ação.
4. Designo perícia médica com clínico geral para o dia 18/02/2011, às 13hs, nas dependências deste Juizado.
A parte autora deverá comparecer munida de documento original com foto (RG, CTPS) e de todos os documentos médicos que possuir, relativos aos períodos que pretende provar a incapacidade, anteriores a 2008.
Cite-se. Intimem-se. Oficie-se.

0008949-24.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000846/2011 - ANDRE FERNANDES REGIS (ADV. SP226234 - PEDRO UMBERTO FURLAN JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos etc.

- 1 - Cite-se a CEF para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.
- 2 -Intime-se a parte autora a fim de que esclareça se pretende produzir prova oral, justificando e apresentando o respectivo rol de testemunhas. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral.
Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora justificar e requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal.
- 3 - Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, citação de co-réus, dentre outros) e/ou averiguação da necessidade de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Cite-se. Publique-se.

0007225-82.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000439/2011 - ADRIANA CONCEICAO DA LUZ (ADV. SP191548 - JULIANA MENDES CAPP) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Ante o exposto, presentes os pressupostos ensejadores da medida, concedo a antecipação dos efeitos da tutela, para o fim de determinar que a ré se abstenha de inscrever o nome da autora no CADIN - Cadastro de Inadimplentes, SERASA, SPC, Cadastro de Emissores de Cheques sem Fundos e outros órgãos de proteção ao crédito, bem como para que cancele eventual comunicação já efetuada referente aos débitos descritos na inicial, bem como suspenda tais cobranças, até ulterior deliberação judicial.

2. No prazo de 10 (dez) dias informe a parte autora se terá interesse em produzir prova oral em audiência. Havendo prova testemunhal, mantenho a audiência de instrução e julgamento designada. Caso não haja interesse em oitiva de testemunhas, providencie a serventia o cancelamento da audiência agendada e inclua o processo em pauta extra com a citação da ré para apresentar eventual proposta de acordo no prazo de 10 (dez) dias ou, não sendo possível, apresentar contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

Cite-se. Intimem-se. Oficie-se.

0008246-93.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000604/2011 - JEOVANIS FERREIRA LIMA (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos, etc.

Em prestígio ao Princípio do Juízo Natural, sobretudo aos termos do recente Provimento 321/2010 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, em que a petição inicial deverá vir acompanhada de declaração firmada pelo advogado e pela parte requerente de que é a primeira vez que postula o pedido em questão e não postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer Juízo;

Em atenção aos princípios que norteiam os Juizados Especiais Federais, em particular o da celeridade;

Ainda, tendo em vista o termo de prevenção positivo gerado neste feito e que não há como analisar identidade de pedidos ou causa de pedir, sem a juntada das principais peças do processo nº0006145-35.2004.4.03.6104;

Determino que:

1- a parte autora apresente cópias da petição inicial, sentença e acórdão do processo indicado, a fim de afastar hipótese de litispendência e prosseguir no feito;

OU

2- apresente declaração firmada pela parte autora, bem como seu procurador, nos termos do Provimento 321 acima referido, ADVERTIDOS DE QUE SERÁ APLICADA A PENA DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ CASO APURADA A LITISPENDÊNCIA OU COISA JULGADA NO CURSO DESTES FEITOS, INCLUSIVE EM FASE DE EXECUÇÃO.
Prazo: 20 (vinte) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Int.

0007119-23.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000701/2011 - ROZANGELA MARIA DE CARVALHO (ADV. SP190535 - RODRIGO MOREIRA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,

1. Recebo a petição protocolada pela parte autora em 08/11/2010 como emenda à inicial.
2. Providencie a Secretaria a inclusão das co-rés no presente feito e promova suas citações. Para tanto, nomeie a Defensoria Pública da União como curadora da filha menor do instituidor, Rita de Cássia de Carvalho Corecha.
3. Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

4. Realizada a citação, independente da vinda da contestação, proceda a Serventia a requisição da cópia dos processos administrativos referente ao benefício objeto da presente ação (NB 21/133.563.295-3 e 21/133.563.461-1). Prazo: 60 dias.

5. Defiro a oitiva das três testemunhas indicadas em petição da parte autora protocolada em 08/11/2010, as quais deverão comparecer em audiência independentemente de intimação.

6. Considerando haver interesse de menores de idade, promova a intimação do Ministério Público Federal. Anote-se para todos os efeitos.

7. Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, nomeação de curador, intimação do MPF, citação de co-réus, dentre outros) e/ou averiguação da necessidade de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Cite-se. Intimem-se. Oficie-se.

0008755-58.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001095/2011 - MARCIA SOARES DA SILVA (ADV. SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA, SP244642 - KELLY ALBERNAZ DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); TAYANE XAVIER CLAUDINO (ADV./PROC.); NAYARA XAVIER CLAUDINO (ADV./PROC.). Vistos,

Petição da parte autora anexada em 15/12/2010:

1. Cite-se a co-ré Nayara Xavier Claudino no endereço ali indicado.

2. Indefiro o pedido de intimação do INSS, tendo em vista que incumbe ao autor promover a citação de todos os litisconsortes necessários, sob pena de ser declarado extinto o processo (art. 47, parágrafo único do CPC). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, informe o correto endereço para citação da co-ré, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito (art. 267, I, CPC).

Intime-se. Cite-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos, etc.

Não reconheço identidade entre os elementos da presente ação e a relação indicada no termo de prevenção.

Prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

0007039-59.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311031322/2010 - MARIA LUCIA DE LIMA (ADV. SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0006207-26.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311025686/2010 - DIRCELENE AMORIM DE BRITO (ADV. SP220616 - CARLOS EDUARDO DE JESUS OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

0006626-46.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000498/2011 - VALDECI CARPANEZE (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Chamo o feito à ordem.

Torno sem efeito a decisão nº. 6311035414/2010, eis que equivocadamente proferida nestes autos.

Encaminhem-se os autos à Contadoria para parecer contábil. Com a entrega do parecer, venham os autos conclusos.

Intime-se.

0001780-88.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000890/2011 - SEBASTIAO BARROSO MARTINS (ADV. SP228638 - JORGE LUIS RIMOLO OSORIO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA, DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA). Haja vista a sentença transitada em julgado, intime-se a PFN para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente os cálculos das prestações devidas, nos termos do julgado.

0008176-47.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311027729/2010 - FABRICIO IDVAL DUARTE (ADV. SP198866 - SILVIO RODRIGO MONTEIRO PEZATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Defiro a expedição de ofícios consoante requerido pelo INSS.

O(s) médico(s) que atendeu a parte autora deverá(ao) informar se esteve internado e quais foram os períodos, bem como apresente todos os prontuários médicos por ventura existentes a respeito do paciente. Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

Transcorrido o prazo acima assinalado e permanecendo silente ou omissivo o profissional em dar cumprimento integral à medida requisitada, não obstante tenha sido regularmente intimado para adotar as providências para tanto, considerar-se-á plenamente configurada a desobediência à ordem judicial, o que implicará na adoção das medidas penais cabíveis, devendo ser extraídas peças pertinentes do processo para encaminhamento ao Ministério Público Federal, para que este adote as providências cabíveis.

Oficie-se.

Os ofícios deverão ser acompanhados do inteiro teor do presente termo, bem como de todos os elementos que possam identificar a outrora parte autora- tais como o número do RG, CPF e PIS -, de sorte a evitar conflito de informações em relação a eventual homônimo, bem como facilitar a localização das informações ora requisitadas.

0000481-71.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311016418/2010 - IDALIA FREIRE DE SANTANA (ADV. SP088418 - VERA SVIAGHIN, SP133090 - EUDES SIZENANDO REIS, SP205450 - JOSE RICARDO BRITO DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); GEOVANA SANTANA THOME (ADV./PROC.); ANGELA MARIA SANCHES (ADV./PROC.). Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 09.09.2010 às 15 horas.

Intimem-se as 03 (três) testemunhas arroladas pela parte autora na petição inicial.

Solicite-se informações ao Juízo Deprecado da Comarca de Juquiá/SP acerca do cumprimento da Carta Precatória n. 07/2010.

Intime-se o MPF.

Intimem-se.

0008982-14.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000850/2011 - ANA MARIA SANTANA KUWAMOTO (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL, SP251276 - FERNANDA PARRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos etc.
1 - Proceda a Serventia a requisição de cópia do processo administrativo referente ao benefício objeto da presente ação. Prazo: 60 dias
2 - Após a apresentação da cópia do processo administrativo, remetam-se os autos à Contadoria Judicial. Intime-se. Oficie-se.

0000142-20.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001076/2011 - MARIA JOSE BELTRAME (ADV. SP178866 - FABIANA PAIVA CÍTERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Acolho o parecer e cálculos da contadoria judicial. Dê-se ciência às partes, no prazo de 10(dez) dias e expeça-se ofício à agência da Previdência Social para que providencie a correta revisão do benefício. Após, nada sendo requerido, expeça-se ofício para requisição dos valores devidos. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

1 - Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.
2 - Realizada a citação, independente da vinda da contestação, proceda a Serventia a requisição de cópia do processo administrativo referente ao benefício objeto da presente ação. Prazo: 60 dias
3 - Após a apresentação da cópia do processo administrativo, remetam-se os autos à Contadoria Judicial. Oficie-se. Cite-se.

0008993-43.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000813/2011 - ABEL RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008932-85.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000814/2011 - THELMO PECANHA (ADV. SP118483 - ARTUR JOSE ANTONIO MEYER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008873-97.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000815/2011 - ROBERTO ELIAS ANTONIO (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Designo perícias nos processos abaixo relacionados.

Fica a parte autora intimada a comparecer nos dias e horários indicados para a realização das perícias, competindo aos advogados constituídos comunicar aos seus clientes as datas respectivas, e avisá-los que deverão comparecer munidos de documento oficial com foto, RG, CPF e CTPS, além dos documentos médicos que possuem.

As perícias nas especialidades de CLÍNICA MÉDICA, CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA, ORTOPIEDIA, REUMATOLOGIA E PSIQUIATRIA serão realizadas na sede deste Juizado.

Fica a parte autora cientificada de que a ausência às perícias implicará na extinção do processo. Todavia, está facultada a comprovação documental, no prazo de 5 (cinco) dias, independentemente de intimação deste Juizado, que a sua ausência decorreu de motivo de força maior.

Autos/autor/advogado/data da perícia:

0004605-97.2010.4.03.6311
ALDA GONCALVES RAMOS
Dr. ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR-SP260711
Perícia médica: (24/11/2010 13:20:00-CLÍNICA GERAL)

0007013-61.2010.4.03.6311
ANA DIAS DE SOUZA
Dra. CAROLINA DA SILVA GARCIA-SP233993
Perícia médica: (28/02/2011 16:00:00-PSIQUIATRIA)

0007039-59.2010.4.03.6311
MARIA LUCIA DE LIMA
Dr. ANTELINO ALENCAR DORES-SP18455
Perícia médica: (18/02/2011 13:15:00-CLÍNICA GERAL)

0007130-52.2010.4.03.6311
ALANE TEREZINHA DA SILVA FREIRE
Dr. ALEXANDRE DE ARAUJO-SP157197
Perícia médica: (18/02/2011 15:10:00-ORTOPEDIA)

0008053-78.2010.4.03.6311
CLAUDIO ROBERTO BARRETO
Dr. ARTUR JOSE ANTONIO MEYER-SP118483
Perícia Médica: (04/02/2011 14:20:00-NEUROLOGIA)

0008448-70.2010.4.03.6311
SONIA ALVES BARRETO DOS SANTOS
Dra. WANESSA DANTAS PESTANA-SP233409
Perícia médica:(18/02/2011 15:30:00-ORTOPEDIA) e (28/02/2011 16:30:00-PSIQUIATRIA)

0008690-29.2010.4.03.6311
MARIA JOSE MENEZES CARDOSO
Dra. ADRIANA DOS SANTOS SILVA-SP247551
Perícia médica: (18/02/2011 14:30:00-ORTOPEDIA)

0008842-77.2010.4.03.6311
CLAUDIA LONGO
Dra. MARIA CRISTINA DOS REIS-SP232922
Perícia Médica: (18/02/2011 14:50:00-ORTOPEDIA)

Intimem-se.

0007039-59.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000999/2011 - MARIA LUCIA DE LIMA (ADV. SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008842-77.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000994/2011 - CLAUDIA LONGO (ADV. SP232922 - MARIA CRISTINA DOS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008690-29.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000995/2011 - MARIA JOSE MENEZES CARDOSO (ADV. SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008448-70.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000996/2011 - SONIA ALVES BARRETO DOS SANTOS (ADV. SP233409 - WANESSA DANTAS PESTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008053-78.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000997/2011 - CLAUDIO ROBERTO BARRETO (ADV. SP118483 - ARTUR JOSE ANTONIO MEYER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007130-52.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000998/2011 - ALANE TEREZINHA DA SILVA FREIRE (ADV. SP157197 - ALEXANDRE DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0007013-61.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001000/2011 - ANA DIAS DE SOUZA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

0008433-04.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000985/2011 - ZULMIRA PEDRO DA SILVA TRAJANE (ADV. SP197050 - DANILO GODOY FRAGA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Petição da parte autora anexada em 19.01.2011: defiro a oitiva de 03 (três) testemunhas, nos termos do art. 34 da Lei n.º 9099/95.

Intimem-se as testemunhas para comparecimento na audiência designada.

Intime-se.

0005322-12.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000865/2011 - MAIZA FELIX MESQUITA (ADV. SP177209 - ROSEMEIRE DE JESUS TEIXEIRA DOS SANTOS, SP177204 - PAULO ROBERTO CARDOSO CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,

Em face do exposto reagendo a perícia médica para o dia 24/02/2011, às 11h30min, neste JEF.

Intimem-se.

0004165-38.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001096/2011 - CELSO ALVES DOS SANTOS (ADV. SP225922 - WENDELL HELIODORO DOS SANTOS, SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS, SP190254 - LEILA MARIA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,

Considerando que não há perito médico especialista em oftalmologia cadastrado no Sistema deste Juizado Especial Federal, designo perícia médica com clínico geral, a ser realizada no dia 11/02/2011, às 13h30min, neste JEF.

A parte autora deverá comparecer munida de documento original com foto (RG e Carteira de Trabalho), além de todos os documentos médicos que possuir, relacionados com a enfermidade e o período que pretende provar a incapacidade (07/2006 a 08/2006, e documentos médicos de 2006).

O não comparecimento injustificado poderá acarretar na extinção do processo, sem julgamento do mérito.

Intimem-se.

0000142-20.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001390/2010 - MARIA JOSE BELTRAME (ADV. SP178866 - FABIANA PAIVA CÍTERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Petição protocolada pela parte autora em 05/10/09: Remetam-se os autos à contadoria judicial para esclarecimentos.

Após, dê-se vista às partes no prazo de cinco dias.

No silêncio ou com manifestação das partes, tornem conclusos para decisão.

0009228-10.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000744/2011 - LUIS FERREIRA FILHO (ADV. SP244642 - KELLY ALBERNAZ DOS SANTOS, SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,

Em face da certidão aposta nos autos, reagendo a perícia médica para o dia 11/02/2011, às 12h45min, neste JEF. A parte autora deverá comparecer munida de documento pessoal com foto e os documentos médicos que possuir.

O não comparecimento injustificado poderá acarretar na extinção do processo, nos termos da ata de distribuição.

Intimem-se.

0005813-19.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000957/2011 - GILVANETE VENANCIO DA SILVA NOGUEIRA (ADV. SP244642 - KELLY ALBERNAZ DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Com base na Portaria n. 1678/2011 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que suspendeu o expediente interno da 4ª Subseção em razão de falta de energia elétrica, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 04.04.2011 às 17 horas.

Intimem-se as seguintes testemunhas arroladas pela parte autora:

- DOUGLAS MARINHO DOS SANTOS

- BRASÍLIA DE OLIVEIRA

- LEANDRO SILVA CAVALCANTE

Intimem-se.

0006161-37.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000956/2011 - ALIZETE PEREIRA COSTA (ADV. SP252642 - JULIO ALBERTO PITELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Com base na Portaria n. 1678/2011 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que suspendeu

o expediente interno da 4ª Subseção em razão de falta de energia elétrica, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 04.04.2011 às 16 horas.

Defiro a oitiva de até 03 (três) testemunhas para cada parte, as quais deverão comparecer independentemente de intimação.

Intimem-se.

0007319-30.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000978/2011 - NEUZETH CONRADO DOS SANTOS (ADV. SP253708 - NELSON RICARDO VIEIRA CÂNDIDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,

Designo perícia médica com ortopedista, a ser realizada no dia 16/02/2011, às 16h45min, neste JEF.

O autor deverá comparecer munido de seus documentos pessoais originais (RG, CPF e CTPS), além de todos os documentos médicos que possuir.

O não comparecimento injustificado poderá acarretar a extinção do processo, nos termos da ata de distribuição.

Intimem-se.

0009022-93.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000849/2011 - ANTONIO MILTON DOS SANTOS (ADV. SP218361 - TATIANE CRISTINE LIMA DA CRUZ PRUDENCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos etc.

1 - Proceda a Serventia a requisição de cópia do processo administrativo referente ao benefício objeto da presente ação.

Prazo: 60 dias

2 - Após a apresentação da cópia do processo administrativo, remetam-se os autos à Contadoria Judicial. Intime-se.

Oficie-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Oficie-se à entidade de previdência privada para que apresente, no prazo de 20 (vinte) dias, demonstrativo contendo todas as contribuições da parte autora, relativas aos anos calendário de 1989 a 1995.

Decorrido o prazo supra, oficie-se à Receita Federal para que, nos termos do artigo 16 da Lei nº 10.259/2001, apresente, no prazo de 60 (sessenta) dias, planilha de cálculo das diferenças devidas conforme parâmetros estipulados na sentença (Enunciado nº 32 do FONAJEF), dando-se posterior vista à parte autora para manifestação no prazo de 10 (dez) dias. Juntamente com o ofício deverá ser enviado CD com a gravação de todo o processo.

Decorridos os prazos e nada sendo requerido, considerar-se-á satisfeita a obrigação, devendo a serventia providenciar a expedição de ofício requisitório ou precatório, se for o caso, conforme manifestação da parte autora.

Intimem-se. Cumpra-se.

0002547-24.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000369/2011 - ADILSON ALVES DA SILVA (ADV. SP216750 - RAFAEL ALVES GOES, SP283126 - RENATO BÉRGAMO CHIODO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0007529-52.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000370/2011 - OTAVIO ICASSA (ADV. SP240354 - ERICO LAFRANCHI CAMARGO CHAVES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0002762-97.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000371/2011 - LUIZ KIYOSHI KANASHIRO (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0002476-22.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000372/2011 - JORGE AVELINO LIVIO (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0002238-03.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000373/2011 - GENARO MARTINS DE ALMEIDA (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0007493-73.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000374/2011 - OLIMPIO SOBRAL (ADV. SP128832 - ROBERTO ELY HAMAL) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

0008962-96.2005.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000412/2011 - JOSE MENDES DA SILVA (ADV. SP163936 - MARCELO MORAES DO NASCIMENTO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA).

*** FIM ***

0007266-49.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001052/2011 - EDILSON DOS SANTOS FARIA (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA). Recebo a petição protocolada em 08/11/2010 como emenda à inicial. Proceda à Secretaria às alterações cadastrais pertinentes. Cite-se. Intime-se.

0004835-42.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001075/2011 - EDVANIA SANTOS ANDRADE (ADV. SP190973 - JOYCE FERREIRA LEITE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,

1. Recebo a petição protocolada em 10/12/2010 como emenda à inicial.
 2. Providencie a Serventia a inclusão do co-réu no presente feito e promova sua citação. Para tanto, nomeie a Defensoria Pública da União como curadora das filhas menores do instituidor.
 3. Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.
 4. Realizada a citação, independente da vinda da contestação, proceda a Serventia a requisição da cópia do processo administrativo referente ao benefício objeto da presente ação. Prazo: 60 dias.
 5. Considerando haver interesse de menores de idade, promova a intimação do Ministério Público Federal. Anote-se para todos os efeitos.
 6. Defiro a oitiva das três testemunhas indicadas em petição da parte autora protocolada em 03/08/2010, as quais deverão comparecer em audiência independentemente de intimação.
 7. Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, nomeação de curador, intimação do MPF, citação de co-réus, dentre outros) e/ou averiguação da necessidade de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento.
- Cite-se. Intime-se. Oficie-se.

0008266-84.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311036043/2010 - ALESSANDRA DE GOES MACIEL (ADV. SP197701 - FABIANO CHINEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos, etc.

Não reconheço identidade entre os elementos da presente ação e a relação indicada no termo de prevenção. Prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

0008176-47.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001040/2011 - FABRICIO IDVAL DUARTE (ADV. SP198866 - SILVIO RODRIGO MONTEIRO PEZATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,

1. Determino a expedição de novo ofício ao Hospital Geral de Guarulhos (Alameda dos Lírios nº 300 - Parque Cecap - Guarulhos/SP; CEP 07190-912).
- Em resposta, deverá informar se o Sr. FABRÍCIO IDVAL DUARTE esteve internado e quais foram os períodos, bem como apresente todos os prontuários médicos por ventura existentes a respeito do paciente. Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência judicial.
- Transcorrido o prazo acima assinalado e permanecendo silente ou omissos em dar cumprimento integral à medida requisitada, não obstante tenha sido regularmente oficiado para adotar as providências para tanto, considerar-se-á plenamente configurada a desobediência à ordem judicial, o que implicará na adoção das medidas penais cabíveis, devendo ser extraídas peças pertinentes do processo para encaminhamento ao Ministério Público Federal, para que este adote as providências cabíveis.
- O ofício deverá ainda ser acompanhado do inteiro teor do presente termo, bem como de todos os elementos que possam identificar a outrora parte autora - tais como o número do RG, CPF e PIS -, de sorte a evitar conflito de informações em relação a eventual homônimo, bem como facilitar a localização das informações ora requisitadas.
2. Face à devolução sem resposta do ofício expedido ao Dr. Pedro Oscar Nassif e condierando que a expedição de ofícios foi requerida pela autarquia-ré, intime-se o INSS para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente novo endereço do referido médico.
 3. Dê-se vista às partes dos documentos médicos anexados aos autos.
- Intimem-se. Oficie-se.

0004094-70.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001024/2011 - IZABEL SANTOS MOURA (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Dê-se ciência às partes dos documentos juntados aos autos. Após, venham os autos conclusos para sentença. Intimem-se.

0005866-68.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000925/2011 - JOAO DONIZETE MENDES (ADV. SP170533 - ÁUREA CARVALHO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Dê-se vista às partes da juntada do processo administrativo e, após, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para que seja elaborada a contagem de tempo laborado pelo autor consoante entendimento deste Juízo.

Com o parecer, venham os autos à conclusão para sentença.
Intimem-se.

0008345-63.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000749/2011 - MARCOS ANTONIO ALFREDO CORDEIRO (ADV. SP193361 - ÉRIKA GUERRA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,

Em face da certidão supra designo perícia médica com neurologista para o dia 04/02/2011, às 14h40min, neste JEF. A parte autora deverá comparecer munida de documentos originais com foto e de todos os documentos médicos que possuir.

Intimem-se.

0007157-35.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000438/2011 - JOSE HELIO DOS SANTOS (ADV. SP250510 - NELSON ROBERTO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Ante o exposto, presentes os pressupostos ensejadores da medida, concedo a antecipação dos efeitos da tutela, para o fim de determinar que a ré se abstenha de inscrever o nome da autora no CADIN - Cadastro de Inadimplentes, SERASA, SPC, Cadastro de Emissores de Cheques sem Fundos e outros órgãos de proteção ao crédito, bem como para que cancele eventual comunicação já efetuada referente a débitos descritos na inicial, até ulterior deliberação judicial.

Cite-se. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

Ata de Distribuição Automática

Relação dos Processos Distribuídos no Período de 20/01/2011 à 25/01/2011.

Nos processos abaixo relacionados:

1. Nos termos do art. 1º do Provimento 321/2010 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a petição inicial deverá vir acompanhada de declaração firmada pelo advogado e pela parte requerente de que é a primeira vez que postula o pedido em questão e que não postula ou não postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer Juízo. Caso não tenha instruído a inicial com os referidos documentos, deverá apresentá-los no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser aplicada a pena de litigância de má-fé nos casos comprovados de litispendência ou coisa julgada, nos termos do art. 14 do Código de Processo Civil.

2. As partes deverão comparecer na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 15 minutos.

3. Quando houver designação de perícia médica, ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01). Fica a parte autora intimada a comparecer nos dias e horários indicados para a realização das perícias com antecedência de 30 minutos, competindo aos advogados constituídos comunicar a seus clientes das datas respectivas e a trazer, nestas ocasiões, documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possuir;

4. As perícias nas especialidades de CLÍNICA MÉDICA, CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA, REUMATOLOGIA E PSIQUIATRIA serão realizadas na sede deste Juizado.

5. As perícias SÓCIO-ECONÔMICAS serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo com pontos de referência e telefone da parte para contato da Assistente Social;

6. Fica a parte autora cientificada de que a ausência às perícias implicará extinção do processo. Fica facultado à parte autora comprovar documentalmente e no prazo de 5 (cinco) dias, independente de intimação deste Juizado, que a ausência decorreu de motivo de força maior;

7. A apreciação de eventuais pedidos de antecipação dos efeitos da tutela nos processos com perícias designadas fica reservada para após a entrega dos laudos periciais, mediante renovação do pedido pelo interessado ou, nos casos que demandem depoimento pessoal e/ou prova testemunhal, para a audiência de instrução;

8. Fica facultado às partes requerer o julgamento antecipado da lide após a entrega dos laudos periciais.

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/01/2011

UNIDADE: SANTOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000286-52.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA IZABEL DA SILVA

RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000287-37.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSÉ SANTANA PEDROZO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP227876 - CARLOS ALESSANDRO DA SILVA MANOEL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000288-22.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOÃO CANDIDO DE ALMEIDA PALMA

ADVOGADO: SP227876 - CARLOS ALESSANDRO DA SILVA MANOEL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000289-07.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RAFAEL BATISTA NAVARRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 01/02/2011 16:35 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000290-89.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SOPHIA RUIZ - (REPR P/)

ADVOGADO: SP084623 - MARIA HELENA CARDOSO POMBO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000291-74.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLEIDE TELES DOS SANTOS

ADVOGADO: SP048894 - CLAUDINE JACINTHO DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 22/02/2011 16:15 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000292-59.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: OLGA FIN GOMES FERREIRA

ADVOGADO: SP092165 - ALFREDO LALIA FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000293-44.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADELMO DA SILVA

ADVOGADO: SP118483 - ARTUR JOSE ANTONIO MEYER

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 22/02/2011 16:30 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000294-29.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GILDETE MESSIAS DA SILVA

ADVOGADO: SP115662 - LUCIENE SANTOS JOAQUIM

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000295-14.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDIJUVAL DOS SANTOS

ADVOGADO: SP290914 - MARIA DE FATIMA OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000296-96.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CELIA REGINA ANDRADE DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000297-81.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GILBERTO CUNHA BUENO

ADVOGADO: SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 28/02/2011 15:00 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000298-66.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RITA DE CASSIA MAFRA VARELLA DELFES

ADVOGADO: SP132055 - JACIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 28/02/2011 15:30 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000299-51.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLAUDIO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: SP285390 - CLEBER SILVA RODRIGUES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000300-36.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DANIEL ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 22/02/2011 16:45 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000301-21.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE CARLOS GOMES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000302-06.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ESPÓLIO DE CYRENE ROCHA DE GOES

ADVOGADO: SP135436 - MAURICIO BALTAZAR DE LIMA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000303-88.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE ROBERTO ROLDAN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000304-73.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA SOARES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: SP301304 - JOAO CARLOS STAACK

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000305-58.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELISABETH DE JESUS PATARO

ADVOGADO: SP272804 - ADRIANO DE JESUS PATARO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000306-43.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE PEREIRA FILHO

ADVOGADO: SP272804 - ADRIANO DE JESUS PATARO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000307-28.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: COSMOS FERNANDES DE BARROS

ADVOGADO: SP055983 - MANOEL ROBERTO HERMIDA OGANDO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000308-13.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA ANGELA OLIVEIRA CORREA DE ANDRADE

ADVOGADO: SP278716 - CÍCERO JOÃO DA SILVA JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000309-95.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: AMARILIS DA SILVA RATTON FERREIRA

ADVOGADO: SP250510 - NELSON ROBERTO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000310-80.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HIDETAKA WAKU

ADVOGADO: SP140004 - REGIANE BARROS ASSUMPCAO NEVES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000311-65.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MIRNA LUCIA ALVES DIAS

ADVOGADO: SP229026 - CAROLINA MARIANO FIGUEROA MELO

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000312-50.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELISABETH DE JESUS PATARO

ADVOGADO: SP272804 - ADRIANO DE JESUS PATARO

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000313-35.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO FLORES MARTINEZ

ADVOGADO: SP225810 - MAURICIO DE BRITO DE PAULA ALBUQUERQUE

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000314-20.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE LUIZ DOS SANTOS

ADVOGADO: SP225810 - MAURICIO DE BRITO DE PAULA ALBUQUERQUE

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000315-05.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARCO AURELIO BATISTA

ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000316-87.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ITAMAR HELMER STAFFA

ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000317-72.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROBERTO MOREIRA

ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000318-57.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SIMONE KAHTALIAN CORREA LEME DE MAGALHAES

ADVOGADO: SP299060 - IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 33

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 33

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/01/2011

UNIDADE: SANTOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000319-42.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CICERO AMARO DOS SANTOS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000320-27.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CECILIA DA CONCEICAO FIRMINO

ADVOGADO: RJ134014 - ALVARO MIRANDA RAMIREZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000321-12.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NEUSA BARBOSA MARTINS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000322-94.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VALDIVINO DA ROCHA MEIRELES

ADVOGADO: SP251279 - FERNANDO SANTIAGO MIGUEL GONZALEZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 22/02/2011 14:30 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000323-79.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ZEFERINA DA LUZ SANTOS

ADVOGADO: SP251979 - RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000324-64.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSEFA APARECIDA BARROZO

ADVOGADO: SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000325-49.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADEMIR ALEXANDRE JASMIM

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000326-34.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCA GIOMAR GOMES NEVES

ADVOGADO: SP295848 - FABIO GOMES PONTES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000327-19.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSEFA SANTOS GONZAGA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 22/02/2011 17:00 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000328-04.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IRIS GONCALVES

ADVOGADO: SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 22/02/2011 17:15 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000329-86.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ SEICO ZAKIME

ADVOGADO: SP074002 - LUIS FERNANDO ELBEL

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000330-71.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DANILO DE SA GOULART JUNIOR

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000331-56.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LAIR BRAZ MONTEIRO

ADVOGADO: SP251979 - RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CARDIOLOGIA será realizada no dia 25/02/2011 16:45 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000332-41.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ARMANDO SIMOES

ADVOGADO: SP147951 - PATRICIA FONTES COSTA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000333-26.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NEUSA MARIA GONCALVES E CASTRO

ADVOGADO: SP155813 - LUIS ADRIANO ANHUCI VICENTE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000334-11.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA JOSE DE SOUZA

ADVOGADO: SP174243 - PRISCILA FERNANDES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 22/02/2011 17:30 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia CARDIOLOGIA será realizada no dia 25/02/2011 17:00 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000335-93.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NEUSA MARIA GONCALVES E CASTRO

ADVOGADO: SP155813 - LUIS ADRIANO ANHUCI VICENTE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000336-78.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LOURDES NOBUKO ZAKIME

ADVOGADO: SP074002 - LUIS FERNANDO ELBEL

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000337-63.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FABIO FREITAS SAUDA

ADVOGADO: SP251979 - RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 22/02/2011 17:45 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000338-48.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIO ALVES PINHEIRO

ADVOGADO: SP119204 - SONIA MARIA ROCHA CORREA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000339-33.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROBERTO AGOSTINHO DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CARDIOLOGIA será realizada no dia 25/03/2011 13:30 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000340-18.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WALFREDO GARCIA COTA

ADVOGADO: SP110155 - ORLANDO VENTURA DE CAMPOS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000341-03.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NILTON SOLANO ALVES

ADVOGADO: SP025771 - MARIA ISABEL DE FIGUEIREDO CARVALHO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000342-85.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ ALBERTO GOMES VIEIRA FILHO

ADVOGADO: SP251979 - RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 23/02/2011 12:45 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000343-70.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EZIQUIEL PINHEIRO BISPO

ADVOGADO: SP110155 - ORLANDO VENTURA DE CAMPOS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000344-55.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PEDRO PONTES DE MOURA

ADVOGADO: SP272829 - BRUNO CORREA OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000345-40.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARTA IDALIA SANTOS LEON

ADVOGADO: SP299060 - IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000346-25.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO ROBERTO CARNEIRO DE AGUIAR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000347-10.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ISMAEL MOYA ZUNEGA

ADVOGADO: SP147951 - PATRICIA FONTES COSTA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000348-92.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FERNANDA MORATO

ADVOGADO: SP110186 - DONATO LOVECCHIO FILHO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000349-77.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RACHEL BRANDÃO DINIZ

ADVOGADO: SP170008 - VALÉRIA CRISTINA GONÇALVES PEDRINHO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000350-62.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARLOS GUAPERY BARROS CARDOSO

ADVOGADO: SP299060 - IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000351-47.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA ANGELICA GRIGOLIN

ADVOGADO: SP299060 - IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000352-32.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO: SP110155 - ORLANDO VENTURA DE CAMPOS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000353-17.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARCELO PESTANA PEDRO

ADVOGADO: SP299060 - IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000354-02.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANDREA DOMINGUES GOMES

ADVOGADO: SP299060 - IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000355-84.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA HELENA OLIVEIRA ANDRADE

ADVOGADO: SP299060 - IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000356-69.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOZIAS LOIOLA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP299060 - IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000357-54.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ARISTON MILITAO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP180766 - MÁRIO TADEU MARATEA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000358-39.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: YARA MARAN

ADVOGADO: SP299060 - IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000359-24.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ESPOLIO DE FRANCISCO AGRIPINO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP132055 - JACIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000360-09.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SIRLEI MARIA FERREIRA

ADVOGADO: SP135436 - MAURICIO BALTAZAR DE LIMA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000361-91.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LAERCIO MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 22/02/2011 14:55 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000362-76.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALBINO MANOEL MORAES

ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000363-61.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RIVANDA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP179672 - OFÉLIA MARIA SCHURKIM

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000364-46.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCA VARELA DE ARAUJO

ADVOGADO: SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000365-31.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WANDA TONI ANTUNES

ADVOGADO: SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000366-16.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP163705 - DANIELLA MARTINS FERNANDES JABBUR SUPPIONI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000367-98.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO ROBERTO LARA

ADVOGADO: SP163705 - DANIELLA MARTINS FERNANDES JABBUR SUPPIONI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000368-83.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO CARLOS DA COSTA

ADVOGADO: SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 02/03/2011 14:00 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000369-68.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NATALINO DE SOUZA ALVES FILHO

ADVOGADO: SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 22/02/2011 18:00 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000370-53.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: TATIANE COSTA DE BARROS SOUZA

ADVOGADO: SP233409 - WANESSA DANTAS PESTANA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000371-38.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADRIANO PINTO DA ANUNCIAÇÃO

ADVOGADO: SP118483 - ARTUR JOSE ANTONIO MEYER

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000372-23.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ONEIDA GERMANA PAIVA

ADVOGADO: SP118483 - ARTUR JOSE ANTONIO MEYER

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000373-08.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ONEIDA GERMANA PAIVA

ADVOGADO: SP118483 - ARTUR JOSE ANTONIO MEYER

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000374-90.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANA KAROLINA FERNANDES FERREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000376-60.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: TERLINO ONOFRE DE SOUZA

ADVOGADO: SP055983 - MANOEL ROBERTO HERMIDA OGANDO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000377-45.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MAGALY HETTER

ADVOGADO: SP025771 - MARIA ISABEL DE FIGUEIREDO CARVALHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000378-30.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EUNICE GOMES

ADVOGADO: SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 0000375-75.2011.4.03.6311

CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA

DEPRC: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0000972-15.2009.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CATARINA GARISTO LAGE

ADVOGADO: SP253523 - GABRIEL ELIAS MUNIZ PEREIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001537-18.2005.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DJANYRA DE JESUS RODRIGUES JORDAO

ADVOGADO: SP102549 - SILAS DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004829-40.2007.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE AIRTON BERTOSO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP110227 - MONICA JUNQUEIRA PEREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PAUTA EXTRA: 13/06/2008 15:00:00

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 03/07/2007 10:15 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0010960-65.2006.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WALDIR PEREIRA LIMA

ADVOGADO: SP121483 - TELMA RODRIGUES DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 59

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 4

TOTAL DE PROCESSOS: 64

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/01/2011

UNIDADE: SANTOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000379-15.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DEIVID SANTOS OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 15/02/2011 16:35 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 15/02/2011 16:35 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000380-97.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARLY GONCALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000381-82.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GERSON BRAVO NOGUEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000382-67.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDSON MACIEL

ADVOGADO: SP149140 - DANIELA DI CARLA MACHADO NARCISO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 23/02/2011 16:00 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000383-52.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALEXANDRE TEIXEIRA DE JESUS

ADVOGADO: SP220073 - ANA CLAUDIA MONTEIRO LOPES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 02/03/2011 14:30 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000384-37.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MICHELLY APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP297822 - MARCELO DE ABREU CUNHA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000385-22.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLEIDE BIBIAN LOPES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000386-07.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LADILEY DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CARDIOLOGIA será realizada no dia 25/03/2011 13:45 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000387-89.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDISON CHAVES CAZADO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000388-74.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO PEREIRA LIMA

ADVOGADO: SP197979 - THIAGO QUEIROZ

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000389-59.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NILTON SOLANO ALVES

ADVOGADO: SP025771 - MARIA ISABEL DE FIGUEIREDO CARVALHO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000390-44.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA MAGNOLIA DE MORAIS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000391-29.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DE FATIMA CORREA OLIVEIRA

ADVOGADO: SP272829 - BRUNO CORREA OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000392-14.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOANITO PEREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO: SP272829 - BRUNO CORREA OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000393-96.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARLOS FRANCISCO MOREIRA

ADVOGADO: SP147951 - PATRICIA FONTES COSTA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000394-81.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA VIRGINIA SIMOES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000395-66.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARLA FRANCISCO MOREIRA

ADVOGADO: SP147951 - PATRICIA FONTES COSTA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000396-51.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HUMBERTO REGES SANTOS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000397-36.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DORIVAL SIMOES

ADVOGADO: SP147951 - PATRICIA FONTES COSTA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000399-06.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000400-88.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BERILO ALVES DOS SANTOS FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000401-73.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIS MAURICIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP272829 - BRUNO CORREA OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000402-58.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO JOSE DA SILVA

ADVOGADO: SP123069 - JOSE CARLOS DE MELO FRANCO JUNIOR

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000403-43.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: AUGUSTO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: SP219361 - JULIANA LEITE CUNHA TALEB

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000404-28.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MAYRA CINCATO DE CAIRES CLARO

ADVOGADO: SP135436 - MAURICIO BALTAZAR DE LIMA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000405-13.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALBERTO DA COSTA FILHO

ADVOGADO: SP219361 - JULIANA LEITE CUNHA TALEB

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000406-95.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROBERTO LUIZ DO NASCIMENTO

ADVOGADO: SP236878 - MARCOS PEREZ MESSIAS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000407-80.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DARCIO GARCIA GOMEZ

ADVOGADO: PR016977 - MARLON JOSE DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000409-50.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JURANDY FERNANDES

ADVOGADO: SP110155 - ORLANDO VENTURA DE CAMPOS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0001010-27.2009.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIANO RAMIREZ

ADVOGADO: SP145043 - SERGIO LUIZ DIZIOLI DATINO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001421-70.2009.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIANO RAMIREZ

ADVOGADO: SP145043 - SERGIO LUIZ DIZIOLI DATINO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001748-15.2009.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIANO RAMIREZ

ADVOGADO: SP209009 - CARLOS EDUARDO JUSTO DE FREITAS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002911-30.2009.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GERALDO BEZERRA

ADVOGADO: SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0005962-49.2009.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE CARLOS MARQUES AMARO

ADVOGADO: SP121822 - LUCIA CRISTINA FLORES DE REZENDE AMORIM

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0006030-67.2007.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIANO RAMIREZ

ADVOGADO: SP145043 - SERGIO LUIZ DIZIOLI DATINO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0006031-52.2007.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIANO RAMIREZ

ADVOGADO: SP145043 - SERGIO LUIZ DIZIOLI DATINO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0008179-65.2009.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROBERTO CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP186061 - GUILHERME SARNO AMADO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CARDIOLOGIA será realizada no dia 27/11/2009 16:30 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia CARDIOLOGIA será realizada no dia 18/12/2009 16:30 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0010595-11.2006.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCO NUNES CRUZ

ADVOGADO: SP018351 - DONATO LOVECCHIO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 29

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 9

TOTAL DE PROCESSOS: 38

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/01/2011

UNIDADE: SANTOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000281-30.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NECI DE SOUSA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000410-35.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: AIRTON VERRI BUCCO

ADVOGADO: PR016977 - MARLON JOSE DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000411-20.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALICE ONAGA YAMASHIRO

ADVOGADO: PR016977 - MARLON JOSE DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000412-05.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO BARBARA DE JESUS

ADVOGADO: PR016977 - MARLON JOSE DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000413-87.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO PEGAS FILHO

ADVOGADO: PR016977 - MARLON JOSE DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000414-72.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ABNER CANDIDO DE FREITAS

ADVOGADO: PR016977 - MARLON JOSE DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000415-57.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSEFA PEREIRA PAULA

ADVOGADO: PR016977 - MARLON JOSE DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000416-42.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VALERIA APARECIDA PINTO DAS CHAGAS

ADVOGADO: PR016977 - MARLON JOSE DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000417-27.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MAGALI LODUCA PAES DE BARROS

ADVOGADO: PR016977 - MARLON JOSE DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000418-12.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANA MARIA ARANTES

ADVOGADO: PR016977 - MARLON JOSE DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000419-94.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARCOS PRADO KUESTER

ADVOGADO: PR016977 - MARLON JOSE DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000420-79.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ODINEI SOARES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: PR016977 - MARLON JOSE DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000421-64.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VALDIR PEREIRA DOMARCO

ADVOGADO: PR016977 - MARLON JOSE DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000422-49.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RENE PARIZI

ADVOGADO: PR016977 - MARLON JOSE DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000423-34.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ODAIR ARMANDO DAL'MAS

ADVOGADO: PR016977 - MARLON JOSE DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000424-19.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ORLANDO MARQUES FRANCISCO

ADVOGADO: PR016977 - MARLON JOSE DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000425-04.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NEY GARRIDO TEIXEIRA

ADVOGADO: PR016977 - MARLON JOSE DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000426-86.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NELSON MIGUEL DOS SANTOS

ADVOGADO: PR016977 - MARLON JOSE DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000427-71.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MANOEL JORGE RODRIGUES

ADVOGADO: PR016977 - MARLON JOSE DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000428-56.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MANOEL CARLOS MARTINHO

ADVOGADO: PR016977 - MARLON JOSE DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000429-41.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: KELLY CRISTINA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 22/02/2011 15:20 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 22/02/2011 15:20 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000430-26.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MOACYR PAZIN

ADVOGADO: PR016977 - MARLON JOSE DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000431-11.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAQUIM LUIZ DE MELLO

ADVOGADO: PR016977 - MARLON JOSE DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000432-93.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: PR016977 - MARLON JOSE DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000433-78.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO CARLOS BATISTA RODRIGUES

ADVOGADO: PR016977 - MARLON JOSE DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000434-63.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ILGON FILGUEIRAS MEIRELES

ADVOGADO: PR016977 - MARLON JOSE DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000435-48.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HILARIO DA CRUZ

ADVOGADO: PR016977 - MARLON JOSE DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000436-33.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROSALVO DE SOUZA MENEZES

ADVOGADO: PR016977 - MARLON JOSE DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000437-18.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROSILDA ALVES DA SILVA

ADVOGADO: SP194380 - DANIEL FERNANDES MARQUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 22/02/2011 15:45 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000438-03.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZA MARIA DA SILVA

ADVOGADO: SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPIEDIA será realizada no dia 23/02/2011 16:15 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 14/03/2011 14:30 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000439-85.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JAIME ANTUNES

ADVOGADO: SP157197 - ALEXANDRE DE ARAUJO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000440-70.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GIVANILDA NASCIMENTO DOS SANTOS FRANZESE

ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 25/02/2011 13:30 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000441-55.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PATRICIA PAULINO DOS SANTOS (INCAPAZ - REP/ POR)

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 25/02/2011 13:30 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 02/03/2011 15:00 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000442-40.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELIANO DOS SANTOS MARTINS

ADVOGADO: SP249673 - ALEXANDRE RAMOS PAIXÃO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000443-25.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DE FATIMA SANTIAGO DE ALMEIDA

ADVOGADO: SP175876 - ARILTON VIANA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000444-10.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANDREY CALIXTO DE NORONHA (MENOR IMPÚBERE - REP P/)

ADVOGADO: SP228570 - DOUGLAS CANDIDO DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000445-92.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA MONTSERRAT RAMOS PRZEWODOWSKI

ADVOGADO: SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 23/02/2011 13:00 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 02/03/2011 15:30 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000446-77.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JAILTON JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO: SP099749 - ADEMIR PICOLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000447-62.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IGNEZ BERGO AZEVEDO

ADVOGADO: SP099749 - ADEMIR PICOLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000448-47.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANA CARMEN DO CARMO

ADVOGADO: SP261839 - ANITA DE SOUZA MONTE GATO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000449-32.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: SP155662 - ANTONIO ALVES DOS SANTOS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000450-17.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EVANUEL MONTEIRO

ADVOGADO: SP178945 - CLAUDIA ANDREA FRANCISCO DA COSTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000451-02.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ PEREFIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000452-84.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: YOCACO HIROSE

ADVOGADO: SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000453-69.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HELIO TAVARES DE MELO

ADVOGADO: SP118483 - ARTUR JOSE ANTONIO MEYER

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 02/03/2011 16:00 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000454-54.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAQUIM JOSE SOUZA

ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000455-39.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARILAND TEIXEIRA

ADVOGADO: SP178066 - MATHEUS MARCELINO MARTINS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000456-24.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARLUCE DA SILVA SANTOS

ADVOGADO: SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000457-09.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARCELO DE ABREU

ADVOGADO: SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 23/02/2011 17:30 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000458-91.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FELIZARDO PEREIRA FILHO

ADVOGADO: SP198373 - ANTONIO CARLOS NOBREGA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000459-76.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ GAMBELLI

ADVOGADO: SP186301 - MARIA JOSEFA DE LUNA MANZON

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000460-61.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VALDEMIRO JOSE DA SILVA

ADVOGADO: SP189225 - ÉRIKA HELENA ROSSATO NICOLIELO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000461-46.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO MARIA VALENTE TAVARES

ADVOGADO: SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000462-31.2011.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WALNEY ROBERTO MOLEDO

ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 23/02/2011 17:30 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 23/02/2011 13:20

no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0000887-29.2009.4.03.6311

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BENEDITO TADEU TEIXEIRA

ADVOGADO: SP037559 - MIGUEL ELIEZER SABINO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 54

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1

TOTAL DE PROCESSOS: 55

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

EXPEDIENTE Nº 2011/631100022

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

0002937-91.2010.4.03.6311 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6311038154/2010 - VERA LUCIA DE CARVALHO KAKUKAWA (ADV.); LUIZ ALBERTO FRANCISCO DE CARVALHO (ADV.); NAIR DE CARVALHO DAMY (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, assim decido:

1. quanto aos JUROS PROGRESSIVOS, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil.
2. quanto À LIBERAÇÃO DA CONTA FUNDIÁRIA, julgo procedente o pedido e extingo o processo com resolução do mérito, para o fim de determinar à Caixa Econômica Federal que libere o levantamento do saldo existente na conta de FGTS titularizada pelo Sr. ABÍLIO FRANCISCO CARVALHO FILHO à parte autora, de acordo com o que dispõe o artigo 20, incisos IV, da Lei 8.036/90.

O levantamento do depósito judicial correspondente aos valores da execução poderá ser feito independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o comparecimento da parte autora à agência da CEF, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto no provimento 80, de 05/06/2007, e alterações constantes do provimento 124, de 27/05/2010, ambos da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, portando cópia da procuração a juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”. No caso do autor(a) não possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas. Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

DECISÃO JEF

0008121-96.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001269/2011 - ABELARDO SEVERINO DE MELO (ADV. SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão do valor da causa.

Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado (inclusive cálculos e pesquisas da contadoria), após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída a uma das varas federais com competência previdenciária na Subseção de Santos.

Decisão registrada eletronicamente.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se a baixa na distribuição, efetuando as anotações necessárias.

Publique-se. Intimem-se.

0008315-96.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001271/2011 - ADILSON JOSE DE ALMEIDA (ADV. SP132055 - JACIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos, etc.

Passo a apreciar a competência deste Juízo para o julgamento e processamento da presente demanda.

Considerando que a ação foi distribuída em 2008 neste Juizado, vale ressaltar o posicionamento desta Magistrada, desde 26/11/2007 quando alterei meu entendimento, acerca dos critérios a serem levados em consideração para fixação do valor da causa e correspondente fixação da competência do Juizado Especial Federal.

Adoto o posicionamento que vislumbro ser majoritário, no sentido de que para fixação do valor atribuído à causa devem ser somadas não somente as prestações vincendas (doze prestações), mas também as vencidas, observando-se a prescrição quinquenal (60 prestações). Sendo assim, acaso a somatória ultrapassar os 60 (sessenta) salários mínimos, incompetente será o Juizado Especial Federal para o processamento e julgamento da demanda.

Dispõem os artigos 1º e 3º, caput, ambos da Lei 10.259/01:

“Art. 1º São instituídos os Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Justiça Federal, aos quais se aplica, no que não conflitar com esta Lei, o disposto na Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995”.

“Art. 3º Compete ao Juizado Especial Federal Cível processar, conciliar e julgar causas de competência da Justiça Federal até o valor de sessenta salários mínimos, bem como executar as suas sentenças.”

Da conjugação destes dispositivos legais, verifica-se que a competência do Juizado Federal encontra-se delimitada pelo valor da causa. Esta é a alçada do Juizado Especial Federal.

O valor da causa é determinado pelo valor das parcelas vencidas mais 12 parcelas vincendas a partir do ajuizamento, nos termos do artigo 3º, § 2º da Lei 10.259/01 c/c o artigo 260 do Código de Processo Civil. Nesse sentido anota Theotônio Negrão em nota ao artigo 260 do C.P.C.: “O valor da causa quando se litiga sobre prestações vencidas e vincendas, é o daquelas, mais o de 12 vincendas.”

É certo que muitos Juízes (inclusive esta magistrada, em posicionamento anterior) entendem que a aplicação do artigo 260 do Código de Processo Civil levaria à inutilidade do artigo 3º, § 2º, da Lei 10.259/2001.

No entanto, esse posicionamento não pode prevalecer, conforme primoroso entendimento já adotado pelo MM. Juiz Clécio Braschi. Primeiro, porque a interpretação literal dessa norma não autoriza a conclusão de que as prestações vencidas não devem ser consideradas para efeito de determinação do valor da causa no Juizado. Se esse fosse o objetivo da norma do § 2.º do artigo 3.º da Lei 10.259/2001, então teria sido redigida nos seguintes termos: "Quando a pretensão versar sobre obrigações vencidas e vincendas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de doze parcelas vincendas não poderá exceder o valor referido no art. 3o, caput".

Mas não cabe ao juiz inserir expressões na norma se não o fez a lei. A função do juiz não é criar nova norma jurídica contra o texto expresso da lei, e sim interpretá-la, sob pena de usurpar a competência legislativa e de violar o princípio constitucional da separação das funções estatais, inserto no artigo 2.º da Constituição Federal.

Daf por que o critério do § 2.º do artigo 3.º da Lei 10.259/2001 incide apenas se a pretensão versar somente sobre prestações vincendas.

Em nosso sistema processual civil o princípio geral que determina o valor da causa é o valor da vantagem patrimonial objetivada na demanda. O valor da causa deve corresponder exatamente ao seu conteúdo econômico imediato (Código de Processo Civil, artigo 258).

"No caso do Juizado Especial Federal, como visto acima, não é opcional e sim obrigatória, cogente, sua competência, em razão do valor da causa, conforme estabelece expressamente o § 3.º do artigo 3.º da Lei 10.259/2001: "§ 3o No foro onde estiver instalada Vara do Juizado Especial, a sua competência é absoluta."

A competência absoluta é estabelecida em razão do interesse público na distribuição do serviço entre as Varas e os Juizados. Como norma cogente, de ordem pública, trata de matéria indisponível à vontade das partes.

Vale dizer, é irrelevante a vontade das partes para a fixação da competência do Juizado Especial Federal. O critério de determinação da competência deste deve ser estabelecido segundo parâmetros objetivos, imodificáveis pela vontade das partes.

Caso se adotasse o entendimento de que as prestações vencidas não se compreendem no valor da causa, para fixação da competência do Juizado Especial Federal, estar-se-ia atribuindo à parte, segundo seu exclusivo arbítrio, o poder de determinar a competência para o julgamento da lide. Essa opção não pode ser permitida, por ser exclusivamente potestativa e porque a competência absoluta, como visto, é cogente e imodificável pela vontade das partes.

Aplicado o entendimento de não se compreenderem as prestações vencidas no valor da causa no âmbito do Juizado Especial Federal, o mesmo segurado poderá ajuizar, na mesma data, demanda no Juizado Especial Federal, atribuindo à causa valor equivalente a doze prestações vincendas. Se a soma destas não superar 60 salários mínimos, será absoluta a competência do Juizado Especial Federal.

A competência do Juizado Especial Federal, que é absoluta, será determinada segundo a exclusiva vontade do autor. A interpretação que exclui as prestações vencidas do valor da causa no Juizado Especial Federal conduz ao absurdo de levar à existência de dois órgãos jurisdicionais com competência absoluta, que é inadmissível, dependendo a fixação de uma delas segundo a escolha do autor, por meio da manobra de somar ou não ao valor da causa as prestações vencidas. Esse sistema deve ser interpretado com um todo harmônico. Não se pode adotar interpretações que conduzam ao caos e à falta de lógica no sistema jurídico.

A lei criou um sistema harmônico, em que o valor da causa, consideradas as prestações vencidas e vincendas, não pode ultrapassar o limite de 60 salários mínimos, assim como o valor da condenação (salvo as já apontadas exceções de correção monetária e prestações vencidas após a sentença), no âmbito do Juizado Especial Federal, para pagamento da obrigação por meio de ofício requisitório de pequeno valor.

No âmbito das Varas Previdenciárias, o valor da causa deve ser superior a 60 salários mínimos. O valor da condenação pode superar 60 salários mínimos, a ser pago por meio de precatório.

Nesse sentido, os seguintes julgados, assim ementados:

"PROCESSUAL CIVIL - COMPETÊNCIA - JUÍZO COMUM FEDERAL - JUÍZO ESPECIAL FEDERAL - VALOR DA CAUSA - PRESTAÇÕES VENCIDAS E VINCENDAS - ART. 260 DO CPC - LITISCONSÓRCIO ATIVO VOLUNTÁRIO - VALOR DA CAUSA INFERIOR A 60 (SESENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS POR AUTOR - FEITO PROCESSADO NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - CÁLCULO FEITO PELO MAGISTRADO A QUO.

I - A competência dos Juizados Especiais Federais é absoluta e definida, na forma dos arts. 3º e parágrafos e 6º e incisos da Lei n.º 10.259/2001, em face do exame de alguns requisitos, a saber: o valor da causa (não atribuído pelo autor, mas o real); a matéria sobre que versa a demanda; a via processual adotada e a natureza jurídica das partes envolvidas.

II - A norma da Lei dos Juizados Especiais Federais nada dispõe, para fins de definição de competência, sobre o valor da causa quando há parcelas vencidas ou vencidas e vincendas. Dispõe, apenas, quando a demanda versar sobre parcelas vincendas, na forma do § 2º do art. 3º da Lei n.º 10.259/2001.

III - Devem ser aplicadas, subsidiariamente, as normas da Seção II do capítulo VI do CPC, em especial, o art. 260, que dispõe sobre o valor da causa quando o pedido versar sobre parcelas vencidas e vincendas, haja vista a falta de disposição legal na Lei n.º 10.259/01.

IV - O valor da causa, na espécie, para fins de definição de competência, deve ser a soma das parcelas vencidas com doze vincendas de cada um dos litisconsortes ativos voluntários. Se o valor referente a cada um deles for inferior a 60 (sessenta) salários mínimos, a competência para processar e julgar a causa é do Juizado Especial Federal Cível (cf. TRF-1ª Região - CC 2003.01.00.006640-6, Rel. Des. Fed. Tourinho Neto, DJU de 28/04/2003). Só depois de feito tal cálculo pelo Magistrado a quo, poderá este declinar da competência em favor do Juizado Especial Federal.

V - Agravo parcialmente provido, para determinar o cálculo do valor da causa conforme os parâmetros ora delineados, intimando-se a parte agravante para emendar a petição inicial e complementar as custas, se for o caso, sob pena de o

feito ser redistribuído a um dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Rio de Janeiro" (Origem: TRIBUNAL - SEGUNDA REGIÃO Classe: AGV - AGRADO - 113831 Processo: 200302010056679 UF: RJ Órgão Julgador: QUARTA TURMA Data da decisão: 03/09/2003 Documento: TRF200104372 Fonte DJU DATA:19/09/2003 PÁGINA: 530 Relator(a) JUIZ BENEDITO GONCALVES Decisão Decide a Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator).

"CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. JUIZADO ESPECIAL FEDERAL E JUSTIÇA FEDERAL.

I - O artigo 3º da Lei nº 10.259/2001, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal prevê expressamente a competência absoluta do Juizado Especial Federal, para processar, conciliar e julgar causas de competência da Justiça Federal até o valor de sessenta salários mínimos.

II - A competência dos Juizados Especiais Cíveis Federais é absoluta e fixada em função do valor da causa que deverá corresponder à pretensão econômica, objeto do pedido, abrangendo, inclusive, parcelas vencidas e vincendas.

III - Cabe ao juiz, de ofício, determinar que a parte proceda à sua retificação, quando verificar que não atende aos preceitos legais. Não atendendo o autor a tal solicitação, o MM. Juiz deve proceder conforme o caso concreto.

IV - Além disso, a complexidade do feito que demanda, inclusive, provas periciais e o número elevado de autores, excluem inteiramente a competência do Juizado Especial.

V - Conflito procedente. Remessa dos autos à Justiça Federal para prosseguimento do feito" (TRIBUNAL - SEGUNDA REGIÃO Classe: CC - CONFLITO DE COMPETENCIA - 5889 Processo: 200202010496602 UF: RJ Órgão Julgador: TERCEIRA TURMA Data da decisão: 11/06/2003 Documento: TRF200102236 Fonte DJU DATA:19/08/2003 PÁGINA: 84 Relator(a) JUIZ CHALU BARBOSA Decisão A Turma, por unanimidade, julgou procedente o conflito, declarando competente o MM. Juiz Suscitado, nos termos do voto do Relator).

"PREVIDENCIÁRIO. AGRADO DE INSTRUMENTO. JUIZADO ESPECIAL. JUÍZO FEDERAL. COMPETÊNCIA. FATOR DETERMINANTE. INTEGRALIDADE DO PEDIDO.

1. Se o pedido abranger prestações vencidas e vincendas deve a soma destas ser considerada; se postular somente prestações vencidas a sua soma é o limite e, em sendo apenas vincendas a soma de doze.

2. A norma da Lei dos Juizados Especiais Federais nada dispõe sobre o valor da causa quando há parcelas vencidas ou vencidas e vincendas. Dispõe apenas quando a prestação versar somente parcelas vincendas. Assim, devem ser aplicadas as normas da Seção II do capítulo VI do CPC que dispõe sobre o valor da causa quando os pedidos versarem sobre só parcelas vencidas ou vencidas e vincendas. Aplica-se o § 2º do art. 3º da Lei dos Juizados Especiais Federais quando a prestação versar somente sobre obrigações vincendas. Observado que, a disposição da nova lei está em consonância com o disposto no art. 260 do CPC.

3. O pedido formulado pela parte deve ser considerado em sua integralidade para mensuração do valor, que por conseguinte, é o fator determinante para fixação da competência" (TRIBUNAL - QUARTA REGIÃO Classe: AG - AGRADO DE INSTRUMENTO - 121203 Processo: 200204010530330 UF: RS Órgão Julgador: SEXTA TURMA Data da decisão: 01/04/2003 Documento: TRF400087914 Fonte DJU DATA:11/06/2003 PÁGINA: 739 DJU DATA:11/06/2003 Relator(a) JUIZ TADAAQUI HIROSE Decisão A TURMA, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO AGRADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR).

"PROCESSO CIVIL. JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS. COMPETÊNCIA. LEI Nº 10.259/01, ART. 3º, CAPUT. REGRA GERAL. VALOR DA CAUSA ATÉ SESENTA SALÁRIOS MÍNIMOS.

1. O valor da causa no Juizado Especial Federal é de 60 salários mínimos - vinculação constitucional por delimitar ritos, e não como meio de indexação obrigacional -, na forma do art. 3º da Lei nº 10.259/01.

2. Permanecem válidos os critérios legais do art. 260 CPC na definição do montante econômico deduzido em lide, pelo que, havendo cumulação com parcelas vincendas, estas são acrescidas às vencidas em até uma anualidade.

3. O simples ingresso da ação no Juizado Especial não implica em presunção tácita de renúncia à verba alimentar de benefícios pretéritos.

4. Conflito conhecido para declarar competente o Juízo Suscitante" (TRIBUNAL - QUARTA REGIÃO Classe: CC - CONFLITO DE COMPETENCIA - 2458 Processo: 200204010381827 UF: SC Órgão Julgador: TERCEIRA SEÇÃO Data da decisão: 11/12/2002 Documento: TRF400086627 Fonte DJU DATA:19/02/2003 PÁGINA: 479 DJU DATA:19/02/2003 Relator(a) JUIZ NÉFI CORDEIRO Decisão 'A TERCEIRA SEÇÃO, POR UNANIMIDADE, CONHECEU DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA, DECLARANDO COMPETENTE O MM. JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA DE BLUMENAU/SC, O SUSCITANTE')."

Nesse mesmo sentido inclina-se a jurisprudência do E. TRF da Terceira Região e do C. STJ, in verbis:

“Acórdão Origem: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Classe: CC - CONFLITO DE COMPETENCIA - 46732

Processo: 200401454372 UF: MS Órgão Julgador: TERCEIRA SEÇÃO

Data da decisão: 23/02/2005 Documento: STJ000595626

Fonte DJ DATA:14/03/2005 PÁGINA:191

Relator(a) JOSÉ ARNALDO DA FONSECA

Decisão Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça: A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Suscitante, Juízo Federal da 2ª Vara de Campo Grande - SJ/MS, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Votaram com o Relator os Srs. Ministros Gilson Dipp, Hamilton Carvalhido, Paulo Gallotti, Laurita Vaz, Paulo Medina, Hélio Quaglia Barbosa, Arnaldo Esteves Lima e Nilson Naves.

Ementa CONFLITO DE COMPETÊNCIA. TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL E JUÍZO FEDERAL. PREVIDENCIÁRIO. AÇÃO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO. LEI 10259/01. PRESTAÇÕES VENCIDAS E VINCENDAS - SOMATÓRIO. VALOR DE ALÇADA.

Do exame conjugado da Lei 10259/01 com o art. 260 do CPC, havendo parcelas vincendas, tal valor deve ser somado às vencidas para os fins da respectiva alçada. Conflito conhecido declarando-se a competência da Justiça Federal. Data Publicação 14/03/2005”

“Acórdão Origem: TRIBUNAL - TERCEIRA REGIÃO

Classe: AG - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 239635

Processo: 200503000563956 UF: SP Órgão Julgador: PRIMEIRA TURMA

Data da decisão: 14/02/2006 Documento: TRF300105224

Fonte DJU DATA:29/08/2006 PÁGINA: 334 Relator(a) JUIZ LUIZ STEFANINI

Decisão A turma, por unanimidade, deu parcial provimento ao agravo de instrumento, sendo que a Des. Fed. VESNA KOLMAR e o Juiz Fed Convocado LUCIANO GODOY acompanharam o Relator no reconhecimento da competência do Juizado Especial Federal, pela conclusão. Farão declaração de voto a Des. Fed. VESNA KOLMAR e o Juiz Fed LUCIANO GODOY. Lavrará o acórdão o Relator.

Ementa PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. COMPETÊNCIA. JUIZADO ESPECIAL FEDERAL. AÇÃO REVISIONAL. VALOR DA CAUSA. DADO PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.

1. A Lei n.º 1.060/50 estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados dispondo que a parte gozará dos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família - artigo 4º. A inexistência de prova apta a afastar a mencionada presunção, autoriza a concessão da benesse.
2. O valor da causa, no Juizado Especial Federal, é calculado pela soma de doze prestações vincendas e das prestações vencidas atualizadas até a data da propositura da ação.
3. Para fins de competência do Juizado Especial, a soma de doze parcelas vincendas com a quantia vencida não poderá exceder sessenta salários mínimos, consoante dispõe o §2º, do artigo 3º, da Lei n.º 10.259/2001.
4. Dado parcial provimento ao agravo de instrumento.

Data Publicação 29/08/2006”.

“Acórdão Origem: TRIBUNAL - TERCEIRA REGIÃO

Classe: CC - CONFLITO DE COMPETÊNCIA - 9586

Processo: 200603000765600 UF: SP Órgão Julgador: PRIMEIRA SEÇÃO

Data da decisão: 18/04/2007 Documento: TRF300118019

Fonte DJU DATA:29/05/2007 PÁGINA: 534 Relator(a) JUIZ COTRIM GUIMARÃES

Decisão Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Desembargadores Federais da 1ª Seção do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, por unanimidade, em julgar procedente o conflito negativo de competência, na conformidade da Ata de Julgamento e nos termos do voto do Desembargador Federal Relator.

Ementa PROCESSO CIVIL - CONFLITO DE COMPETÊNCIA - JUÍZO FEDERAL - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - VALOR DA CAUSA - REVISÃO GERAL DO NEGÓCIO JURÍDICO - PROCEDÊNCIA DO CONFLITO.

1. Reconheço a competência deste E. Tribunal para julgar o presente conflito de competência, nos termos do entendimento majoritário desta 1ª Seção.
2. O pretensão deduzida na ação em consideração não se limita à revisão das parcelas vincendas referentes ao contrato de mútuo habitacional, o que levaria à aplicação isolada do disposto no artigo art. 3º, §3º, da Lei 10.259/2001, para a solução da contenda.
3. Pretensão da parte autora é bem mais ampla do que a revisão de prestações vincendas, abarcando também a revisão das parcelas vencidas, bem como a repetição de indébito e compensação de valores.
4. À vista desta circunstância, torna-se inaplicável ao caso o disposto no artigo 3º, §3º, da Lei 10.259/2001, cujo comando é limitado às hipóteses em que os limites objetivos da lide cingem-se às parcelas vincendas.
5. Conflito de competência julgado procedente.

Data Publicação 29/05/2007”.

Assim, diante do entendimento acima exposto, mister que o valor da causa observe o disposto no artigo 3º, § 2º da Lei 10.259/01 c/c o artigo 260 do Código de Processo Civil.

Da conjugação destes dispositivos legais, forçoso reconhecer a ausência de pressuposto processual de existência de jurisdição, uma vez que o valor que deveria ter sido atribuído à causa ultrapassa os sessenta salários-mínimos.

Observo que, a despeito da parte autora ter atribuído à causa o valor inferior a sessenta salários mínimos, tal quantia não engloba toda a sua pretensão, consoante parecer contábil:

O autor está em gozo de benefício aposentadoria por invalidez (B32/530.279.787-5) com DIB de 17/10/2007, cessado em 30/06/2008 e restabelecido por decisão judicial em 01/12/2009.

Elaboramos os cálculos para restabelecimento do benefício a partir da cessação em 01/07/2008, atualizados para a data do ajuizamento da ação em 12/2008, que resultaram na renda abaixo:

. Vincendas = R\$ 1.725,70 x 12 = R\$ 20.708,40.

. Vencidas = R\$ 9.594,82.

. Total = R\$ 30.303,24.

Considerando que o limite para as causas deste Juizado em 12/2008 era de R\$ 24.900,00, verificamos que o valor que pretende o autor restabelecer na data do ajuizamento em 09/12/2008 estava acima do valor legalmente estabelecido como limite para as causas deste Juizado.

Assim, tomando-se como critério a soma das prestações referentes ao período reclamado mais doze prestações vincendas - o valor atribuído à causa ultrapassa o valor de alçada deste Juizado na data da propositura da presente demanda, consoante planilha de cálculos apresentada pela Contadoria Judicial.

Por tais razões, considerando que na espécie dos autos o valor econômico que deveria ser atribuído à causa ultrapassa 60 (sessenta) salários mínimos na data da propositura da ação, impõe-se não somente a retificação de ofício do valor atribuído à causa para que conste o montante de R\$ 30.303,24, mas também o reconhecimento da incompetência deste Juizado Especial Federal.

Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão do valor da causa.

Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado (inclusive cálculos e pesquisas da contadoria), após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída a uma das varas federais com competência previdenciária na Subseção de Santos.

Decisão registrada eletronicamente.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se a baixa na distribuição, efetuando as anotações necessárias.

Publique-se. Intimem-se.

0009185-73.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000891/2011 - MARIA JULIA RODRIGUES PEREIRA (ADV. SP285088 - CECILIA MIRANDA DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado apresente a parte autora :

1) Comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado;

2) Comprovante do requerimento administrativo do benefício que ora pleiteia. Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC). Intime-se.

0005317-24.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000478/2011 - SEVERINO VIEIRA DE MORAES (ADV. SP132055 - JACIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos.

Petição da parte autora protocolada em 26/10/2010: Indefiro a expedição de ofício.

Em consulta aos site da Justiça Federal, verifico que o processo 2005.61.04.008054-6 está arquivado na 5ª Vara, o que possibilita ao patrono da parte autora a extração de cópias.

Assim, intime-se a parte autora para que no prazo de 10 (dez) dias traga aos autos cópia da certidão de trânsito em julgado do referido processo, bem como da sentença e do acórdão proferidos.

Cumprida a providência acima, dê-se vista ao INSS para que se viabilize eventual proposta de acordo.

Intime-se.

0007949-86.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000499/2011 - ROBERTO SANTIAGO DE OLIVEIRA (ADV. SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Petição de 17/01/2011: Defiro. Concedo à parte autora prazo suplementar de 10 (dez) dias para cumprimento da decisão anterior, sob as mesmas penas.

Intime-se.

0005471-08.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000521/2011 - CARLOS ROBERTO DA SILVA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Petição protocolada em 28/10/2010: Conforme consta em decisão nº

6311029464/2010, caso o autor não tenha comprovante de residência em seu nome, deve comprovar documentalmente a relação de parentesco ou apresentar declaração do proprietário de que reside no imóvel indicado.

Desta forma, concedo prazo de 05 (cinco) dias para que a parte autora cumpra integralmente a decisão anterior, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

Intime-se.

0008703-28.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000584/2011 - GIUSEPPE LUCIANO DONATI (ADV. SP198432 - FABIANE MENDES MESSIAS AZEVEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Emende o autor sua inicial, carregando para os autos carta de concessão e memória de cálculo do benefício declinado na inicial.

Prazo 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (arts. 284 parágrafo único c/c art. 267, I, do CPC).

Intime-se.

0002292-08.2006.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000776/2011 - OSWALDO RODRIGUES JUNIOR (ADV. SP140004 - REGIANE BARROS ASSUMPCAO NEVES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA). Petição protocolada em 09/12/2010 sob nº 2010/631146433. Indeferido. O autor deverá observar os procedimentos constante da decisão anterior para movimentação dos valores. Intime-se. Nada sendo requerido tornem ao arquivo.

0007905-38.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000892/2011 - WELLINGTON DE OLIVEIRA COTONA (ADV. SP137984 - ADRIANA AIRES ALVAREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os cálculos apresentados. Havendo discordância em relação aos valores, deverá justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que entende devidos, sob pena de ser considerada inexistente a impugnação e realizado o pagamento em conformidade com os cálculos ofertados. No caso de impugnação dos cálculos, se em termos, os autos deverão ser remetidos à contadoria para parecer e cálculos. Decorrido o prazo e nada sendo requerido, considerar-se-á satisfeita a obrigação, devendo a serventia providenciar a expedição de ofício para requisição dos valores devidos. Intime-se.

0007906-23.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311033239/2010 - RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP137984 - ADRIANA AIRES ALVAREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Considerando que não há nos autos documento que comprove o levantamento das importâncias devidas por conta da condenação, oficie-se ao PAB CEF da Justiça Federal em Santos, com base no Ofício-circular n. 31/2008 da Egrégia Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região, requisitando, no prazo de 30 (trinta) dias, o envio dos comprovantes de levantamento de depósitos judiciais devidamente assinados. Sem prejuízo, intime-se a parte autora para que informe se já levantou os valores depositados. Decorrido o prazo, baixem-se os autos. Cumpra-se.

0009025-48.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000601/2011 - JOSÉ PRAXEDES DE OLIVEIRA (ADV. SP289855 - MARIANE CHAVES ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos, etc. Em prestígio ao Princípio do Juízo Natural, sobretudo aos termos do recente Provimento 321/2010 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, em que a petição inicial deverá vir acompanhada de declaração firmada pelo advogado e pela parte requerente de que é a primeira vez que postula o pedido em questão e não postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer Juízo; Em atenção aos princípios que norteiam os Juizados Especiais Federais, em particular o da celeridade; Ainda, tendo em vista o termo de prevenção positivo gerado neste feito e que não há como analisar identidade de pedidos ou causa de pedir, sem a juntada das principais peças do processo nº 0008882-84.1999.4.03.6104; Determino que:
1- a parte autora apresente cópias da petição inicial, sentença e acórdão do processo indicado, a fim de afastar hipótese de litispendência e prosseguir no feito;
OU
2- apresente declaração firmada pela parte autora, bem como seu procurador, nos termos do Provimento 321 acima referido, ADVERTIDOS DE QUE SERÁ APLICADA A PENA DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ CASO APURADA A LITISPENDÊNCIA OU COISA JULGADA NO CURSO DESTES FEITOS, INCLUSIVE EM FASE DE EXECUÇÃO. Prazo: 20 (vinte) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Int.

0002022-47.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000486/2011 - ODAIR ERVIRINO DA SILVA (ADV. SP029172 - HORACIO PERDIZ PINHEIRO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Apresente a parte autora, no prazo de 10(dez) dias, cópia da CTPS e declaração do sindicato, conforme petição protocolada pela Caixa Econômica Federal. Intime-se.

0001943-63.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000955/2011 - JOSE ROBERTO FERREIRA (ADV. SP185614 - CLÁUDIA OREFICE CAVALLINI, SP165842 - KARLA DUARTE CARVALHO PAZETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Petição da parte autora protocolada em 16/11/2010: Determino o sobrestamento do feito por mais 60 (sessenta) dias, a fim de que a parte autor providencie a obtenção da documentação solicitada junto ao espólio da antiga patrono do autor. Intime-se.

0007905-67.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001021/2011 - ROSILENE BRASIL DE ARAUJO MANZATO (ADV. SP250510 - NELSON ROBERTO CORREIA DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Concedo o prazo suplementar e improrrogável de 10(dez) dias para que a parte autora cumpra o item 1 da r. decisão, carreando para os autos comprovante de residência, sob pena de extinção do processo.Int.

0008733-63.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000582/2011 - ORLANDO MANOEL PEREIRA (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Emende a parte autora a inicial, regularizando sua representação processual, apresentando documento ATUAL de procuração (datado), no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo (art. 267, I do CPC).

Se, em termos a providência acima:

Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

Realizada a citação, independente da vinda da contestação, proceda a Serventia a requisição da cópia do processo administrativo referente ao benefício objeto da presente ação.

Prazo: 60 dias.

Com a apresentação do processo administrativo, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para elaboração de parecer. Intime-se.

0008750-02.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000894/2011 - WILSON PEREIRA DE MELO (ADV. SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos, etc.

1- Examinado a existência de relação de prevenção. Verifico ser o caso de demanda originalmente proposta perante a Vara Federal encaminhada a este Juízo. Não há, pois, litispendência.

2-Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, providencie a parte autora:

3-A Regularização de sua representação processual, apresentando instrumento de procuração atualizado;

4- A juntada de comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado. Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC). Intime-se.

Decorrido o prazo, se em termos, providencie a serventia:

5-A Citação da CEF para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

6-Intimação da parte autora a fim de que esclareça se pretende produzir prova oral, justificando e apresentando o respectivo rol de testemunhas. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral. Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora justificar e requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal.

7- Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, citação de co-réus, dentre outros) e/ou averiguação da necessidade de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Cite-se. Publique-se.

0003766-43.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000756/2011 - ANGELA OLIMPIA DE SIQUEIRA (ADV. SP280586 - MARCELO GREGORIO SA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Considerando que a parte constituiu advogado nos autos, intime-se novamente a parte autora a fim de que apresente boletim de ocorrência que possam comprovar o acidente, eventual documento médico da suposta internação hospitalar, e, ainda, cópia da certidão de óbito de sua genitora e das duas irmãs que a autora noticia que faleceram no mencionado acidente. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de julgamento conforme o estado do processo. Cumprida a providência, dê-se vista ao INSS e retornem os autos à conclusão para sentença.

Intime-se.

0009005-57.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000580/2011 - LUIS ANTONIO COSTA SANTOS (ADV. SP124263 - JANAI DE SOUZA FARIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). 1- Emende a parte autora a inicial, regularizando sua representação processual, apresentando documento ATUAL de procuração.

2 - E ainda, com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência atual.

Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem resolução do mérito (art. 267, I do CPC).

Intime-se.

0006440-57.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000535/2011 - REGINA DE BARROS GOMES DO NASCIMENTO (ADV. SP176018 - FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Cumpra a parte autora, no prazo suplementar e improrrogável de 05 (cinco) dias, a determinação contida nas decisões de nº 6311002872/2010 e 6311016872/2010, sob pena de extinção do feito, devendo emendar sua inicial e carrear aos autos cópia da petição inicial, sentença e acórdão, bem como certidão de trânsito em julgado, se houver, do Mandado de Segurança nº 2009.61.04.000173-1, a fim de instruir este feito. Intime-se.

0006778-94.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000562/2011 - MARIA APARECIDA PEREIRA (ADV. SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Petição da parte autora protocolada em 07/10/2010: Indefiro o pedido de emenda à inicial nos termos requeridos, posto que, de acordo com a certidão de óbito do segurado e de acordo com o sistema Plenus, a pessoa ali indicada pela autora não é a filha do falecido. Cumpra a parte autora, no prazo suplementar e improrrogável de 05 (cinco) dias, a determinação contida na decisão anterior, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC). Intime-se.

0007572-86.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000752/2011 - MILTON DOS SANTOS (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Petição da parte autora anexada em 20/10/2010: Defiro. Concedo à parte autora prazo suplementar de 20 (vinte) dias para cumprimento da decisão anterior, sob as mesmas penas. Intime-se.

0012414-80.2006.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000750/2011 - MARLENE VITORIA SICILIANO (ADV. SP197220 - FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Tendo em vista o arrazoado em petição protocolizada em 14/01/2008, sob nº 2008/1022, determino à CEF, com vistas a possibilitar a este Juízo a averiguação de eventual hipótese de coisa julgada, a juntada aos autos de cópia da petição inicial, sentença e acórdão - se houver, ou certidão de inteiro teor (transito em julgado, índices aplicados, meses pleiteados e contas) da noticiada ação judicial. Prazo: 10(dez) dias. CASO NÃO APRESENTE A DOCUMENTAÇÃO ACIMA REFERIDA, deverá a CEF, no mesmo prazo, cumprir a obrigação de fazer como determinado em sentença. Intime-se.

0008153-72.2006.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000845/2011 - WILLIAM PESSOA ROSA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); ELIENE BORBA CARVALHO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). O levantamento do depósito judicial correspondente aos valores da execução poderá ser feito independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o comparecimento da parte autora à agência da CEF, ou do advogado constituído nos autos, portando cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos. Intime-se.

0008432-19.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000603/2011 - CARLOS GONÇALVES HENRIQUE (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES, SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos, etc.

Em prestígio ao Princípio do Juízo Natural, sobretudo aos termos do recente Provimento 321/2010 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, em que a petição inicial deverá vir acompanhada de declaração firmada pelo advogado e pela parte requerente de que é a primeira vez que postula o pedido em questão e não postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer Juízo;

Em atenção aos princípios que norteiam os Juizados Especiais Federais, em particular o da celeridade; Ainda, tendo em vista o termo de prevenção positivo gerado neste feito e que não há como analisar identidade de pedidos ou causa de pedir, sem a juntada das principais peças do processo nº0000843-49.2009.4.03.6104; Determino que:

1- a parte autora apresente cópias da petição inicial, sentença e acórdão do processo indicado, a fim de afastar hipótese de litispendência e prosseguir no feito;

OU

2- apresente declaração firmada pela parte autora, bem como seu procurador, nos termos do Provimento 321 acima referido, ADVERTIDOS DE QUE SERÁ APLICADA A PENA DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ CASO APURADA A LITISPENDÊNCIA OU COISA JULGADA NO CURSO DESTE FEITO, INCLUSIVE EM FASE DE EXECUÇÃO.

Prazo: 20 (vinte) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ciência à parte autora, no prazo de 10(dez) dias, do depósito judicial efetuado pela CEF, em conformidade com os cálculos da contadoria judicial, para que providencie o levantamento, que poderá ser feito independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF, ou do advogado constituído nos autos, portando cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se.

0009616-49.2006.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000818/2011 - SIDRONIO AGUIAR (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI); TEREZA DE JESUS RODRIGUES AGUIAR (ADV. SP140024 - VALMIR AESSIO PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0009611-27.2006.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000819/2011 - MANOEL CORTEZ (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI); SONIA MARIA CORTEZ DE MOURA (ADV. SP140024 - VALMIR AESSIO PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0009608-72.2006.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000820/2011 - FELIPE FERNANDES LESSA (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0008149-35.2006.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000821/2011 - WALTER FIGUEIRA DE FREITAS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, SP260819 - VANESSA MORRESI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0006449-87.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000822/2011 - CLARICE PEREIRA DA SILVA (ADV. SP233004 - LUCIANO QUARTIERI, SP292381 - CARLOS EDUARDO MARTINIANO DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0006141-51.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000823/2011 - GIOVANI PETRAGLIA (ADV. SP226932 - ESTER LÚCIA FURNO PETRAGLIA); NEIDE VIVEIROS PETRAGLIA (ADV. SP226932 - ESTER LÚCIA FURNO PETRAGLIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0006104-87.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000824/2011 - LUIZ CARLOS SOUTO VEIGA (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES, SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0006034-70.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000825/2011 - ODEMAR BAPTISTA (ADV. SP177965 - CAROLINE RODRIGUES CRESPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0005998-28.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000826/2011 - ESPOLIO DE OSVALDO FERREIRA DE GOUVEIA (ADV. SP245607 - CAMILA PIRES DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0005995-73.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000827/2011 - ADELA FERREIRA RIOBO DO NASCIMENTO (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI); CARMEN RIOBO SANTOME (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0005904-80.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000828/2011 - JUSTA BARROSO DE RIVAS (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0005313-21.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000829/2011 - SUELI SIMOES JORGE (ADV. SP063536 - MARIA JOSE NARCIZO PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0004588-32.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000830/2011 - JOSE CARLOS DE ANDRADE (ADV. SP126477 - VICTOR AUGUSTO LOVECCHIO); ANTONIO TEIXEIRA ANDRADE (ADV. SP126477 - VICTOR AUGUSTO LOVECCHIO); REGINA CELIA GIBERTONI (ADV. SP126477 - VICTOR AUGUSTO LOVECCHIO);

MARIA TEIXEIRA ANDRADE (ADV. SP126477 - VICTOR AUGUSTO LOVECCHIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0004343-21.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000831/2011 - VICENTE ANTONIO RODRIGUES JUNIOR (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0003670-28.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000832/2011 - IRACI FERREIRA DA SILVA (ADV. SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0003194-87.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000833/2011 - MARIA BORTONE (ADV. SP063536 - MARIA JOSE NARCIZO PEREIRA, SP063536 - MARIA JOSE NARCIZO PEREIRA); LIDIA BARONE PERES (ADV. SP063536 - MARIA JOSE NARCIZO PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI, DR. SILVIO TRAVAGLI).

0003016-41.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000834/2011 - FLORINDA LORDELLO CAPELA (ADV. SP025771 - MARIA ISABEL DE FIGUEIREDO CARVALHO, SP187681 - ELIZANGELA APARECIDA PEDRO); VALDEMAR ALVES CAPELA JUNIOR (ADV. SP025771 - MARIA ISABEL DE FIGUEIREDO CARVALHO, SP187681 - ELIZANGELA APARECIDA PEDRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0002909-94.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000835/2011 - MARIA OLIVEIRA FILHA (ADV. SP063536 - MARIA JOSE NARCIZO PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0002856-16.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000836/2011 - WALDEMAR MANZALLI (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI); SERGIO VICENTE MANZALLI (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI); GILBERTO VICENTE MANZALLI (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI); MARIA ISABEL DE SOUSA MANZALLI (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI); WELLINGTON SOUSA MANZALLI (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI); ALEXANDRE SOUSA MANZALLI (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0002499-36.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000837/2011 - ESPOLIO DE LYDIO SNEGE (ADV. SP098805 - CARLOS DA FONSECA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0002157-25.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000838/2011 - PAULO ANDRÉ SOARES (ADV. SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001614-22.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000839/2011 - EDGAR MALFATTI (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001485-17.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000840/2011 - ERNANI MONTI BACHA (ADV. SP249392 - ROBERTA LIMA E SILVA); ANGELA MARIA DE SILVIA BACHA (ADV. SP249392 - ROBERTA LIMA E SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001470-48.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000841/2011 - SOLANGE APARECIDA OTERO ABELHA (ADV. SP233297 - ANA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001363-04.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000842/2011 - FANI PERGHER (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0001003-69.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000843/2011 - LUIZ MARTINS TEIXEIRA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

*** FIM ***

0007830-28.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000987/2011 - JOSE CARLOS DOMINGUES (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua

comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.
Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

0006104-19.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001054/2011 - ROBERTO DE PAULA GUIMARAES (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES, SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. DR. LUIZ FERNANDO SERRA MOURA CORREIA). Petição da parte autora protocolada em 26/10/2010: Defiro parcialmente o prazo requerido.

Cumpra a parte autora, no prazo suplementar e improrrogável de 15 (quinze) dias, a determinação contida na decisão anterior, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Cumpra a CEF integralmente, no prazo de 20(vinte) dias, a sentença proferida, apresentando os extratos das contas objeto da condenação, de modo a permitir a conferência pela parte autora.

Após, dê-se vista novamente à parte autora, nos mesmos termos da decisão anterior.

Intimem-se.

0009569-12.2005.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000611/2011 - FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0003992-48.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000613/2011 - VANDERLEY BASTOS (ADV. SP233297 - ANA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0011000-81.2005.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000686/2011 - JOSE FRANCISCO DE FREITAS FILHO (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0010805-96.2005.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000728/2011 - IRONILDES AGOSTINHO DA SILVA (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0012261-47.2006.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000614/2011 - JOAO FLORI FERST (ADV. SP197220 - FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0012413-95.2006.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000747/2011 - MANUEL NOVOA IGLESIAS (ADV. SP197220 - FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0007206-81.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000803/2011 - MIGUEL HENRIQUE DE JESUS (ADV. SP233297 - ANA CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0012259-77.2006.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000804/2011 - JAIR LISBOA (ADV. SP197220 - FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0008599-07.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000707/2011 - ESPOLIO DE FRANCISCO CARLOS DELGADO (ADV. SP153452 - LUIZ HENRIQUE DUCHEN AUROUX, SP209848 - CARLOS AUGUSTO DUCHEN AUROUX) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

*** FIM ***

0005110-59.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001018/2011 - JOSEFINA DA CRUZ FERREIRA (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Dê-se vista à parte autora de petição protocolada pelo INSS pelo prazo de 10 (dez) dias.

Após, venham os autos à conclusão para averiguar a necessidade de expedição de ofício às clínicas citadas pela autarquia.

Intime-se.

0006471-43.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000717/2011 - SALETE LEANDRO DE LIMA FEITOSA (ADV. SP242199 - DOUGLAS BLUM LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,

Considerando a planilha do Sistema Plenus do INSS anexada aos autos em 19/01/2011, que informa que foi concedido administrativamente o benefício à autora, manifeste-se a parte autora, no prazo de cinco dias, se há interesse no prosseguimento do feito.

Intime-se.

0002287-44.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000605/2011 - RITA SONIA PALMA REIS (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI); ANA CRISTINA PALMA DOS REIS (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos, etc.

Em prestígio ao Princípio do Juízo Natural, sobretudo aos termos do recente Provimento 321/2010 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, em que a petição inicial deverá vir acompanhada de declaração firmada pelo advogado e pela parte requerente de que é a primeira vez que postula o pedido em questão e não postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer Juízo;

Em atenção aos princípios que norteiam os Juizados Especiais Federais, em particular o da celeridade; Ainda, tendo em vista o termo de prevenção positivo gerado neste feito e que não há como analisar identidade de pedidos ou causa de pedir, sem a juntada das principais peças do processo nº 0010698-28.2004.4.03.6104;

Determino que:

1- a parte autora apresente cópias da petição inicial, sentença e acórdão do processo indicado, a fim de afastar hipótese de litispendência e prosseguir no feito;

OU

2- apresente declaração firmada pela parte autora, bem como seu procurador, nos termos do Provimento 321 acima referido, ADVERTIDOS DE QUE SERÁ APLICADA A PENA DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ CASO APURADA A LITISPENDÊNCIA OU COISA JULGADA NO CURSO DESTES FEITOS, INCLUSIVE EM FASE DE EXECUÇÃO.

Prazo: 20 (vinte) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência atual.

Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem resolução do mérito (art. 267, I do CPC).

Se, em termos a providência acima:

Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

Realizada a citação, independente da vinda da contestação, proceda a Serventia a requisição da cópia do processo administrativo referente ao benefício objeto da presente ação.

Prazo: 60 dias.

Com a apresentação do processo administrativo, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para elaboração de parecer.

Intime-se.

0008688-59.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000586/2011 - ARLINDO DA CAL (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES, SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008801-13.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000581/2011 - JOSÉ CARLOS FRANÇA (ADV. SP100503 - MAURO FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008732-78.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000583/2011 - ANTONIO CARLOS GRECO (ADV. SP119755 - LUCIANA GUIMARAES GOMES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008700-73.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000585/2011 - ADILSON ZEFERINO DE OLIVEIRA (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008533-56.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000587/2011 - ANTONIO PEREIRA SOARES (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES, SP098327 - ENZO SCIANNELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc.

1 - Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado. Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

2 - Cite-se a CEF para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

3 - Intime-se a parte autora a fim de que esclareça se pretende produzir prova oral, justificando e apresentando o respectivo rol de testemunhas. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral.

Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora justificar e requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal.

4 - Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, citação de co-réus, dentre outros) e/ou averiguação da necessidade de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Cite-se. Publique-se.

0008961-38.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000858/2011 - ROSANGELA DA SILVA DUARTE (ADV. SP163936 - MARCELO MORAES DO NASCIMENTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0008948-39.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000859/2011 - CLODOALDO RAMOS DA SILVA (ADV. SP225856 - ROBSON DE OLIVEIRA MOLICA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

*** FIM ***

0007905-38.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311002160/2010 - WELLINGTON DE OLIVEIRA COTONA (ADV. SP137984 - ADRIANA AIRES ALVAREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Haja vista a sentença transitada em julgado, expeça-se ofício à agência da Previdência Social para que providencie a correta revisão do benefício conforme parâmetros estipulados na sentença e intime-se o INSS para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente os cálculos das prestações devidas, nos termos do julgado.

0007905-38.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311019799/2010 - WELLINGTON DE OLIVEIRA COTONA (ADV. SP137984 - ADRIANA AIRES ALVAREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Cumpra o INSS integralmente, no prazo suplementar de 15(quinze) dias, a determinação contida em decisão anterior, apresentando os cálculos das prestações devidas, nos termos do julgado, haja vista que é possível verificar-se facilmente através das telas do sistema PLENUS que o autor da ação é filho do instituidor do benefício, tendo sido seu benefício - derivado do originário - cessado pela maioridade.

Intime-se.

0000251-34.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000801/2011 - CARLOS ROBERTO RODRIGUES GARCEZ (ADV. SP197220 - FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Tendo em vista o arrazoado em petição protocolizada em 08/10/2007, sob nº 2007/24581, determino à CEF, com vistas a possibilitar a este Juízo a averiguação de eventual hipótese de coisa julgada, a juntada aos autos de cópia da petição inicial, sentença e acórdão - se houver, ou certidão de inteiro teor (transito em julgado, índices aplicados, meses pleiteados e contas) da noticiada ação judicial.

Prazo: 10(dez) dias.

CASO NÃO APRESENTE A DOCUMENTAÇÃO ACIMA REFERIDA, deverá a CEF, no mesmo prazo, cumprir a obrigação de fazer como determinado em sentença.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo o prazo suplementar e improrrogável de 10(dez) dias para o cumprimento da r. decisão, sob as penas nela cominadas.Int.

0007951-56.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000982/2011 - MARCOS PAULO DOS SANTOS (ADV. SP221157 - BENTO MARQUES PRAZERES, SP194380 - DANIEL FERNANDES MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008810-72.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000980/2011 - REGINALDO JOAQUIM DA SILVA (ADV. SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008240-86.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000981/2011 - JOSE DO CARMO VIEIRA (ADV. SP175876 - ARILTON VIANA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

0010923-04.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000524/2011 - JOAQUIM ANTONIO BAPTISTA QUITO (ADV. SP240621 - JULIANO DE MORAES QUITO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Apresente a parte autora, no prazo de 10(dez) dias, cópia da CTPS, conforme petição protocolada pela Caixa Econômica Federal.
Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo o prazo suplementar de 10(dez) dias para o cumprimento da r. decisão, sob as penas nela cominadas. Int.

0008134-27.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001011/2011 - ELISANGELA MESQUITA DE MATOS (ADV. SP212996 - LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS CABRAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0008084-98.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001012/2011 - MARIA DE LOURDES COELHO (ADV. SP293287 - LUIZ HENRIQUE PICOLO BUENO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

*** FIM ***

0008666-98.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000453/2011 - ELZA APPARECIDA BIRAI (ADV. SP184402 - LAURA REGINA GONZALEZ PIERRY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Analisarei a litispendência apontada na informação prestada pela serventia na prolação da sentença de mérito, eis que parcial.
Prossiga-se.

0009211-71.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000958/2011 - JOAO CARLOS DA SILVA (ADV. SP303830 - VIVIAN LOPES DE MELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora cópia legível do seu CPF (Provimento Unificado/COGE nº 64, art. 118, § 1º). Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC). Intime-se.

0006872-13.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000608/2011 - RICARDO MEHANNA KHAMIS (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES, SP161106 - CESAR LUIZ DE SOUZA MARQUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Cumpra a CEF integralmente, no prazo de 20(vinte) dias, a sentença proferida, apresentando os extratos das contas objeto da condenação, de modo a permitir a conferência pela parte autora.

Após, dê-se vista novamente à parte autora, nos mesmos termos da decisão anterior.

Intime-se.

0006556-34.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000888/2011 - DANIEL GUSMÃO MENDES (ADV. SP245607 - CAMILA PIRES DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Com relação a impugnação dos cálculos apresentados pela CEF, manifeste-se a parte autora, no prazo suplementar de 10 dias, apresentando planilha demonstrativa dos cálculos que entende devidos, justificando as razões de sua divergência, sob pena de ser considerada inexistente a impugnação e realizado o pagamento em conformidade com os cálculos ofertados pela CEF. Decorrido o prazo e nada sendo requerido, tenho por extinta a execução no termos do art. 794, inciso I do CPC, devendo a serventia providenciar baixa-findo.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Regularize a patrona da parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, a sua situação cadastral junto ao Ministério da Fazenda/ Receita Federal, esclarecendo a divergência de nome apontada, de modo a complementar seu cadastro no sistema informatizado dos juizados e permitir a requisição de valores devidos referentes a honorários sucumbenciais.

No silêncio, lance a serventia baixa definitiva no feito.

Intime-se.

0005426-72.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001017/2011 - ADAUTO APARECIDO DA SILVA (ADV. SP177713 - FLÁVIA FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004426-37.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001015/2011 - LOURDES DE BERNADETTE PASSOS (ADV. SP167695 - ADRIANA RUIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

0008699-88.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000805/2011 - GASPARINDO DOS REIS DA SILVA (ADV. SP110112 - WELLINGTON RUI ANDRADE DE ASSIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos, etc.

1-Considerando que a medida impetrada não pode ser processada perante este Juizado, visto que a hipótese não se enquadra na delimitação de competência descrita no art. 3º, §1º, da Lei 10259/01.

Faculto a emenda da inicial, de modo a adequar o rito processual, possibilitando, assim, a tramitação do feito neste Juizado, bem como esclarecer o pedido. Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).Intime-se.

Decorrido o prazo e atendidas as providências acima, dê-se prosseguimento ao feito com:

2- A citação do INSS para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

3 - Realizada a citação, independente da vinda da contestação, proceda a Serventia a requisição da cópia do processo administrativo referente ao benefício objeto da presente ação. Prazo: 60 dias.

4 - Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, designação de audiência, intimação de testemunhas, nomeação de curador, intimação do MPF, citação de co-réus, dentre outros) e, se em termos, posterior remessa à Contadoria Judicial.

Intime-se.Oficie-se.Cite-se.

0007715-07.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001014/2011 - MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA (ADV. SP193361 - ÉRIKA GUERRA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Concedo o prazo suplementar de 10(dez) dias para o cumprimento integral da r. decisão no que pertine a comprovação de endereço, sob pena de extinção do processo.Int.

0004229-14.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001020/2011 - CLEIDE BATISTA DE ANDRADE DA SIVA (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Esclareça a parte autora, documentalmente, no prazo de 15(quinze) dias, a divergência de nome apontada em relação aos documentos juntados e o cadastro junto ao Ministério da Fazenda/ Receita Federal, devendo se for o caso, providenciar a regularização perante aquele órgão, de modo a evitar dúvidas e possibilitar a expedição de ofício para requisição dos valores devidos.

Intime-se.

0008407-74.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001220/2011 - PAULO JORGE GOMES DA SILVA (ADV. SP177713 - FLÁVIA FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Trata-se de ação proposta por Paulo Jorge Gomes da Silva em face do INSS.

Consta dos autos informação do falecimento do autor, conforme documento INFBEN anexado ao autos virtuais em 09.12.2010:

NB 5319172725-? PAULO JORGE GOMES DA SILVA Situação: Cessado

CPF: 047.727.678-43 NIT: 1.042.116.943-2 Ident.: 00007316064 SP

OL Mantenedor: 21.0.33.020 Posto : APS GUARUJA?SABI

OL Mant. Ant.: Banco : 104 CAIXA

OL Concessor : 21.0.33.020 Agência: 506976 AG. ILHA DE SANTO AMARO

Nasc.: 11/01/1952 Sexo: MASCULINO Trat.: 13 Procur.: NAO RL: NAO

Esp.: 31 AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO Qtd. Dep. Sal.Fam.: 00

Ramo Atividade: COMERCIARIO Qtd. Dep. I. Renda: 00

Forma Filiacao: CONTRIBUINTE INDIVID Qtd. Dep.Informada: 00

Meio Pagto: CMG - CARTAO MAGNETICO Dep. para Desdobr.: 00/00

Situacao: CESSADO PELO SISOBÍ EM 29/08/2009 Dep. valido Pensao: 00

Motivo : 42 CESSADO P/ SIST. DE OBITOS(SISOBÍ)

APR. : 0,00 Compet : 08/2009 DAT : 31/07/2008 DIB: 22/08/2008

MR.BASE: 424,08 MR.PAG.: 465,00 DER : 29/08/2008 DDB: 03/09/2008

Acompanhante: NAO Tipo IR: ISENTO DIB ANT: 00/00/0000 DCB: 27/08/2009

Para o prosseguimento do feito, é necessária a juntada da certidão de óbito e a habilitação de dependentes ou sucessores (art. 112 da Lei 8213/91), que devem apresentar documentos pessoais (RG e CPF), procuração e comprovante de residência a fim de possibilitar posterior cadastro no sistema processual dos eventuais habilitandos. Devem ainda providenciar a juntada aos autos da certidão de dependentes habilitados perante o INSS (certidão PIS/PASEP).

Para tanto, concedo o prazo de 30 (trinta) dias para eventual juntada de documentos e habilitação (art 51, V, da Lei 9.099/95).

Decorrido esse prazo, sem apresentação de requerimentos, venham os autos à conclusão.

Intime-se.

0002794-73.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000867/2011 - MARIA LUIZA BARRIENTO LOPES (ADV. SP053330 - LUIZ MAURICIO DE TULLIO AUGUSTO, SP153053 - MARIA DE FATIMA VIEIRA PIZOLATTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Petição protocolada nos autos. Considerando que os cálculos apresentados pela contadoria judicial estão dentro dos limites do julgado, cessando os juros de mora no momento da apresentação dos cálculos, ficando a CEF obrigada a depositar as diferenças remanescentes; Considerando que o depósito foi efetuado dentro do prazo determinado; E por fim, considerando que o referido depósito foi realizado acrescido da devida correção monetária, não conheço da impugnação apresentada; O levantamento do depósito judicial efetuado pela CEF poderá ser feito independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o comparecimento da parte autora à agência da CEF, ou do advogado constituído nos autos, portando cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos. Aguarde-se o levantamento dos valores e dê-se baixa findo. Intime-se.

0007113-16.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000621/2011 - TERESINHA DE ANDRADE MENEZES (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Chamo o feito à ordem. Reconsidero em parte a decisão anterior, tendo em vista que a filha do de cujus, Vanessa Cristina Menezes Pereira, já era maior de idade na data do óbito do segurado. Desta forma, revogo a nomeação da Defensoria Pública da União como sua curadora. Entretanto, compulsando a petição inicial e certidão de óbito anexada ao presente feito, verifico que o instituidor da pensão por morte falecido deixou outra filha, ANA PAULA MATIAS PEREIRA, à época com dezesseis anos de idade. Sendo assim, concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, para que a parte autora providencie a emenda da petição inicial quanto ao pólo passivo da presente demanda, indicando, inclusive, o endereço onde deverá ser citada. Após, se em termos, proceda a Serventia às alterações cadastrais pertinentes e a inclusão da co-ré no presente feito, promovendo sua citação. Após, dê-se ciência ao INSS. Intime-se.

0010159-52.2006.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001002/2011 - TEREZA DE JESUS PEREIRA (ADV. SP133464 - GIOVANIA DE SOUZA MORAES BELLIZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Esclareça a parte autora, documentalmente, no prazo de 10(dez) dias, a divergência de nome apontada em relação aos documentos juntados e o cadastro junto ao Ministério da Fazenda/ Receita Federal, devendo se for o caso, providenciar a regularização perante aquele órgão, de modo a evitar dúvidas e possibilitar a expedição de ofício para requisição dos valores devidos. Intime-se.

0000776-45.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000800/2011 - NORBERTO CHAVES JUNIOR (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS, SP269175 - CASSIO FERREIRA DE SOUSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Tendo em vista o arrazoado em petição protocolizada em 22/10/2010, sob nº 2010/63110040126, determino à CEF, com vistas a possibilitar a este Juízo a averiguação de eventual hipótese de coisa julgada, a juntada aos autos de cópia da petição inicial, sentença e acórdão - se houver, ou certidão de inteiro teor (transito em julgado, índices aplicados, meses pleiteados e contas) da noticiada ação judicial. Prazo: 10(dez) dias. CASO NÃO APRESENTE A DOCUMENTAÇÃO ACIMA REFERIDA, deverá a CEF, no mesmo prazo, cumprir a obrigação de fazer como determinado em sentença. Intime-se.

0009121-63.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000889/2011 - KAUA GABRIEL NOGUEIRA DE ALMEIDA (ADV. SP251230 - ANA PAULA SILVA BORGOMONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Emende a parte autora a inicial, regularizando sua representação processual apresentando documentos de procuração e declaração de pobreza devidamente datados, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo (art. 267, I do CPC). Intime-se.

0005697-47.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000708/2011 - ARMANDO PESTANA DE CASTRO (ADV. SP269175 - CASSIO FERREIRA DE SOUSA, SP127556 - JOAO CARLOS DOMINGOS, SP198757 - FRANCINE RIBEIRO DO COUTO, SP198568 - RICARDO RODRIGUES ROSA, SP185977 - VIVIAN MELISSA MENDES, SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

DR. SILVIO TRAVAGLI). Considerando que a parte autora peticionou em 21/10/2010, e desde então, se manteve inerte, defiro, excepcionalmente, o prazo de 5(cinco) dias para que a mesma se manifeste, nos termos da decisão anterior.

Após, nada sendo requerido, remetam-se os autos ao arquivo.

Intime-se.

0011013-12.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000962/2011 - ANTONIO DE PADUA TAGE MORAES (ADV. SP114445 - SERGIO FERNANDES MARQUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI); MARIA LUCIA SILVEIRA BATISTA (ADV./PROC.). Cumpra a CEF integralmente, no prazo de 10(dez) dias, a sentença proferida, carreado aos autos documento que demonstre tal providência, sob pena de crime de desobediência judicial.

Intime-se.

0005110-59.2008.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311026869/2010 - JOSEFINA DA CRUZ FERREIRA (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos, etc.

Considerando as alegações vertidas em sede de contestação, intime-se o INSS a fim de que apresente os prontuários e/ou outros documentos médicos que embasaram as informações lançadas no Sistema SABI, bem como forneça o endereço das clínicas em que o autor esteve internado e citadas pela autarquia. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de julgamento conforme o estado do processo.

Cumprida a providência, dê-se vista à parte autora e, após, venham os autos à conclusão para averiguar a necessidade de expedição de ofício às clínicas citadas pela autarquia.

Intimem-se.

0008844-47.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000602/2011 - SEVERINO FRANCISCO DO NASCIMENTO (ADV. SP263075 - JULIANA BARBINI DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos, etc.

Em prestígio ao Princípio do Juízo Natural, sobretudo aos termos do recente Provimento 321/2010 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, em que a petição inicial deverá vir acompanhada de declaração firmada pelo advogado e pela parte requerente de que é a primeira vez que postula o pedido em questão e não postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer Juízo;

Em atenção aos princípios que norteiam os Juizados Especiais Federais, em particular o da celeridade;

Ainda, tendo em vista o termo de prevenção positivo gerado neste feito e que não há como analisar identidade de pedidos ou causa de pedir, sem a juntada das principais peças do processo nº 0007350-89.2010.4.03.6104;

Determino que:

1- a parte autora apresente cópias da petição inicial, sentença e acórdão do processo indicado, a fim de afastar hipótese de litispendência e prosseguir no feito;

OU

2- apresente declaração firmada pela parte autora, bem como seu procurador, nos termos do Provimento 321 acima referido, ADVERTIDOS DE QUE SERÁ APLICADA A PENA DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ CASO APURADA A LITISPENDÊNCIA OU COISA JULGADA NO CURSO DESTE FEITO, INCLUSIVE EM FASE DE EXECUÇÃO.

Prazo: 20 (vinte) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Int.

0007102-84.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000751/2011 - DALVA MOREIRA MUNIZ (ADV. SP178713 - LEILA APARECIDA REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,

Compulsando a petição inicial e certidão de óbito anexada ao presente feito, bem como a informação constante no sistema Plenus, verifico que foi concedido administrativamente benefício de pensão por morte às filhas do segurado falecido, Alice Moreira Muniz dos Santos e Daniele Moreira Muniz dos Santos (NB 21/121.329.627-4), cessado respectivamente em 17/09/2005 e 07/10/2003.

Em que pese o benefício já estar cessado, considerando que a autora requer a concessão da pensão por morte desde a data do requerimento administrativo (13/07/2001), há que se falar em litisconsórcio passivo necessário.

Sendo assim, concedo o prazo suplementar de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, para que a parte autora providencie a emenda da petição inicial quanto ao pólo passivo da presente demanda, indicando, inclusive, o endereço onde deverão ser citadas as co-rés.

Após, se em termos, proceda a Serventia às alterações cadastrais pertinentes.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Face à reiteração do e-mail da Secretaria deste Juizado Especial Federal à 2ª Vara da Justiça Federal de Santos, solicitando as cópias dos referidos processos, aguarde-se por 30 (trinta) dias.

Com a vinda das cópias, tornem os autos conclusos para análise de prevenção.
Intime-se.

0004164-19.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001066/2011 - FERNANDO RODRIGUES MORENO (ADV. SP088600 - MARIO FERREIRA DOS SANTOS, SP240672 - ROBERTO CHIBIAK JUNIOR, SP264013 - RENATA PINI MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0003291-19.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001067/2011 - MARIA HELENA DOS SANTOS (ADV. SP120338 - ANDREA PINTO AMARAL CORREA, SP121340 - MARCELO GUIMARAES AMARAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

*** FIM ***

0003307-07.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000399/2011 - MARIA DE JESUS LEITE (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); MARIA SUELEM LEITE DAMASCENO (ADV./PROC.); FRANCISCO WELLINGTON LEITE DAMASCENO (ADV./PROC.). Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

2. Intime-se a parte autora desta decisão, após remetam-se os autos conclusos ao MM. Juíz Federal que realizou a instrução processual.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carreado aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.

Na hipótese de depósito judicial correspondente aos valores da execução, a parte autora poderá proceder ao levantamento independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Intime-se.

0007274-31.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000536/2011 - MANOEL SORIANO DE ALMEIDA (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0005617-54.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000537/2011 - MARIA REGINA DE SOUSA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

*** FIM ***

0000944-13.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000484/2011 - ARNALDO CANDIDO BARBOSA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os cálculos apresentados. Havendo discordância em relação aos valores, deverá justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que entende devidos, sob pena de ser considerada inexistente a impugnação e realizado o pagamento em conformidade com os cálculos ofertados.

No caso de impugnação dos cálculos, se em termos, os autos deverão ser remetidos à contadoria para conferência. Decorrido o prazo e nada sendo requerido, considerar-se-á satisfeita a obrigação, devendo a serventia lançar a baixa definitiva nos autos.

Intime-se.

0008722-34.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000810/2011 - BENEDITA BARBOSA DA SILVA (ADV. SP276694 - JURANDY RODRIGUES SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos etc.

1 - Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado. Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC). Intime-se.

2 - Proceda a Serventia a requisição da cópia do processo administrativo referente ao benefício objeto da presente ação. Prazo: 60 dias

3 - Após a apresentação da cópia do processo administrativo, remetam-se os autos à Contadoria Judicial. Oficie-se.

0009353-12.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001074/2011 - MARIA DOS SANTOS SILVA (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Vistos,

1. Recebo a petição anexada em 17/12/2010 como emenda à inicial.
2. Providencie a Secretaria a inclusão da co-ré no presente feito e promova sua citação.
3. Após, dê-se vista ao INSS.
4. Expeça-se com urgência ofício ao INSS para requisitar os procedimentos administrativos dos benefícios NB: 142.648.597-0 e 148.922.976-8. Prazo: 30 dias.

Com a vinda dos documentos solicitados, tornem-me conclusos para apreciação do pedido de tutela.

Cite-se. Intime-se. Oficie-se.

0000213-22.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000620/2011 - JOSE CARLOS MERINO MACIAS (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Considerando que a parte autora peticionou em 13/10/2010, e desde então, se manteve inerte, defiro, excepcionalmente, o prazo de 5(cinco) dias para que a mesma apresente a planilha de cálculo, nos termos da decisão anterior.

Após, nada sendo requerido, remetam-se os autos ao arquivo.

Intime-se.

0008755-24.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000860/2011 - RAPHAEL FREITAS (ADV. SP209347 - NICOLA MARGIOTTA JUNIOR, SP222750 - FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos etc.

1 - Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado. Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

2 - Intime-se a parte autora a fim de que esclareça se pretende produzir prova oral, justificando e apresentando o respectivo rol de testemunhas. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral.

Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora justificar e requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal.

3 - Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, citação de co-réus, dentre outros) e/ou averiguação da necessidade de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Cite-se. Publique-se.

0007081-11.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000742/2011 - JOSEFA GOMES DA SILVA (ADV. SP225922 - WENDELL HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Chamo o feito à ordem.

Compulsando a petição inicial e certidão de óbito anexada ao presente feito, bem como a informação constante no sistema Plenus, verifico que o instituidor da pensão por morte falecido deixou uma filha menor de idade, ISTE FANI PEREIRA DA SILVA.

Considerando que o benefício de pensão por morte já foi concedido administrativamente à filha menor do segurado falecido, reconsidero em parte a decisão anterior e concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, para que a parte autora providencie a emenda da petição inicial quanto ao pólo passivo da presente demanda, indicando, inclusive, o endereço onde deverá ser citada.

Após, se em termos, proceda a Serventia às alterações cadastrais pertinentes e a inclusão da menor no presente feito, promovendo sua citação.

Intime-se.

0008833-52.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311001191/2011 - MARIA XAVIER CRUZ (ADV. SP126968 - VERA DILZA DE OLIVEIRA SECCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Petição de 03/11/2010: Defiro. Concedo à parte autora prazo suplementar de 10 (dez) dias para cumprimento da decisão anterior, sob as mesmas penas.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Cumpra a CEF, no prazo de 60(sessenta) dias, o acórdão proferido, carregando aos autos documento que demonstre tal providência, devendo nos casos em que houve condenação em honorários, juntar a guia do respectivo depósito.

Intime-se.

0004136-90.2006.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000487/2011 - JOAO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP232035 - VALTER GONÇALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

0010093-72.2006.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000493/2011 - NOEMIA LUZ SANTOS (ADV. SP148764 - FERNANDO ALVES JARDIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).
*** FIM ***

0004506-64.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000755/2011 - DENILSON VEIGA PATRICIO (ADV. SP262488 - VIVIANE OLIVEIRA DA COSTA, SP264013 - RENATA PINI MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Defiro o prazo de 5(cinco) dias para a parte autora apresentar planilha de cálculo, nos termos da decisão anterior.
No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo.
Intime-se.

0002611-68.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311035183/2010 - HELIO VICENTE GUIMARAES (ADV. SP029659 - TERESINHA RODRIGUES DE VASCONCELLOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos, etc.

Determino reenvio de e-mail à Vara Federal reiterando pedido de cópias do processo apontado no termo de prevenção. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo o prazo suplementar de 10(dez) dias para o cumprimento da r. decisão sob as penas nela cominadas.Int.

0008085-83.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000959/2011 - MARIA LUCIA BARBOSA BARRETO (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008066-77.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000960/2011 - CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008063-25.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000961/2011 - FRANCISCO DE ASSIS DANIEL DA SILVA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).
*** FIM ***

0004098-39.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000548/2011 - DIRCE DOS SANTOS (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Trata-se de ação proposta por Dirce dos Santos contra o INSS.
Consta dos autos informação do falecimento da autora.
Para o prosseguimento do feito, é necessária a habilitação de dependentes ou sucessores (art. 112 da Lei 8213/91). Logo, aguarde-se por 30 dias eventual habilitação (art 51, V, da Lei 9.099/95). Decorrido esse prazo, sem apresentação de requerimentos, venham os autos conclusos para extinção do processo sem resolução de mérito.
Intime-se.

0009038-47.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000914/2011 - BENEDITA DE LOURDES CARVALHO RODRIGUES (ADV. SP255802 - NIDIA JULIANA ALONSO LEVY NOTARI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos etc.
Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora documento que contenha o número do PIS, bem como a data de opção ao FGTS. Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC). Decorrido o prazo, se em termos, intime-se a CEF para que no prazo de 60 (sessenta) dias, traga para os autos documentos originais que comprovem eventual adesão do autor aos termos da Lei Complementar 110/01, recebimento por força de ação judicial ou proposta de acordo, o crédito efetuado se o caso, bem como comprove, no mesmo prazo, o creditamento referente ao mês de março de 1990 nos termos da Medida Provisória n. 168/90, indicando a data e o valor do depósito, desde que esse índice tenha sido requerido na petição inicial. Publique-se. Intime-se.

0002611-68.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000490/2011 - HELIO VICENTE GUIMARAES (ADV. SP029659 - TERESINHA RODRIGUES DE VASCONCELLOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). 1 - Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência atual.

Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

2 - No mais, SE EM TERMOS A PROVIDÊNCIA ACIMA, intime-se a CEF para que no prazo de 60 (sessenta) dias, traga para os autos documentos originais que comprovem eventual adesão do autor aos termos da Lei Complementar 110/01, recebimento por força de ação judicial ou proposta de acordo, o crédito efetuado se o caso, bem como comprove, no mesmo prazo, o creditamento referente ao mês de março de 1990 nos termos da Medida Provisória n. 168/90, indicando a data e o valor do depósito, desde que esse índice tenha sido requerido na petição inicial.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Regularize a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, a situação cadastral junto ao Ministério da Fazenda/ Receita Federal, considerando que o CPF com situação regular é documento indispensável à expedição de ofício para requisição de valores.

No silêncio, lance a serventia baixa definitiva no feito.

Intime-se.

0011036-55.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000966/2011 - ALBINA CROCO DE OLIVEIRA (ADV. SP121191 - MOACIR FERREIRA, SP250722 - ANA CAROLINA FIGUEIREDO POLITANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003271-67.2006.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000971/2011 - FLAVIO ELIAS CORREIA SANTOS (ADV. SP169755 - SERGIO RODRIGUES DIEGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0002281-71.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000973/2011 - ISABEL MARIA DE SOUSA (ADV. SP241690 - MARIA TEREZA HUNGARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0000399-40.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000975/2011 - JOSE PEDRO DA SILVA (ADV. SP247551 - ADRIANA DOS SANTOS SILVA, SP244642 - KELLY ALBERNAZ DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0003270-77.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000972/2011 - DAVID VIEIRA DOS SANTOS (ADV. SP133464 - GIOVANIA DE SOUZA MORAES BELLIZZI, SP248056 - CARLA ANDREA GOMES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); FLAVIA CRISTINA MAGALHÃES (ADV./PROC.).

0001271-60.2007.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000974/2011 - LUCIENE PEDROSO (ADV. SP219361 - JULIANA LEITE CUNHA TALEB) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004902-07.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000969/2011 - IRACI RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0004432-73.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000970/2011 - THIAGO KEVIN PRADO BATISTA MACHADO (ADV. SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0005392-63.2009.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000968/2011 - JOSE PEREIRA DA SILVA (ADV. SP120915 - MARCIA VALERIA RIBEIRO DA LUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0009455-73.2005.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000967/2011 - DALZU RIBEIRO DA SILVA REP/ P/ ANA DOS SANTOS SILVA (ADV. SP080075 - RITA DE CASSIA ESTEFAN O BERNIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

0012266-69.2006.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000754/2011 - CARLOS FERNANDES GUEDES (ADV. SP197220 - FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Defiro o prazo suplementar de 20(vinte) dias para a CEF cumprir o determinado na decisão anterior.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Concedo o prazo suplementar de 10(dez) dias para o cumprimento da r. decisão sob as penas nela cominadas. Int.

0008110-96.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000989/2011 - LEONARDO CARAPIÁ DE QUEIROZ (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

0008400-14.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000990/2011 - ANDRE CARVALHO SANTOS (ADV. SP249673 - ALEXANDRE RAMOS PAIXÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.).

*** FIM ***

0008798-58.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000807/2011 - LUIZ CARLOS CORRÊA DA ROSA (ADV. SP091133 - MARISA DE ABREU TABOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora comprovante de residência atual. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado. Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC). Intime-se.

0000027-91.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000016/2011 - MARILZA MARGARIDA ROLLEMBERG DE FARO MELO (ADV. SP267580 - FERNANDA DE FARO FARAH) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Vistos, etc.

1. Passo a apreciar a legitimidade ativa ad causam para a propositura da presente demanda, tendo em vista que os documentos carreados aos autos demonstram tratar-se de conta conjunta.

Em diversos feitos ajuizados perante este Juizado, os correntistas têm sustentado que os titulares das contas conjuntas possuem solidariedade ativa, a qual acarreta a legitimidade de qualquer deles para movimentar a conta, bem como para exigir do devedor o cumprimento da obrigação por inteiro, de acordo com o art. 264 do Código Civil. Assim, sendo credores solidários da instituição financeira, nos termos do art. 267 do CC, qualquer dos co-titulares pode exigir o crédito por inteiro.

Em que pese já tenha esboçado entendimento diverso até em decorrência dos diversos incidentes ocorridos na execução de sentença de poupança, reconsidero o meu posicionamento anterior à luz da Jurisprudência mais recente dos Tribunais Superiores. Vejamos.

Pois bem, no que refere à comprovação da legitimidade do co-titular da conta, a solução perpassa pela análise das regras cíveis atinentes à solidariedade.

A conta poupança conjunta é um contrato de solidariedade ativa, podendo a demanda ser proposta por qualquer um dos co-titulares, pois ambos podem exigir o crédito na sua totalidade, nos termos do que dispõe o artigo 267 do Novo Código Civil.

Noutros termos, a solidariedade decorrente da abertura de conta bancária conjunta é solidariedade ativa, pois cada um dos titulares está autorizado a movimentar livremente a conta. São, pois, credores solidários perante o banco.

A propósito, quanto à constituição do litisconsórcio, não se trata de litisconsórcio necessário, eis que há o permissivo do art. 267 do Código Civil:

"Art. 267. Cada um dos credores solidários tem direito a exigir do devedor o cumprimento da prestação por inteiro."

O caso em tela se amolda ao estabelecido no art. 46, inciso I, do CPC, o que se constitui em possibilidade de formação de litisconsórcio, e não em obrigatoriedade, o que configuraria o litisconsórcio necessário. Assim dispõe o mencionado dispositivo:

"Art. 46. Duas ou mais pessoas podem litigar, no mesmo processo, em conjunto, ativa ou passivamente, quando:

I - entre elas houver comunhão de direitos ou de obrigações relativamente à lide;(...)"

Na mesma medida, por força do que dispõe o artigo 898 do Código Civil, qualquer dos titulares de uma conta poupança conjunta tem legitimidade para pleitear direitos referentes ao valor depositado já que se trata de uma solidariedade de credores.

Logo, em sendo a co-titularidade de conta poupança uma espécie de solidariedade ativa, qualquer dos co-titulares está autorizado a movimentar a conta e pode exigir o crédito por inteiro, não sendo necessária a indicação de todos eles no processo. Tal possibilidade, no entanto, não afasta o dever da parte postulante comprovar a co-titularidade da conta sobre a qual visa obter a recomposição monetária.

Em outro giro verbal, se a conta poupança possui duas titularidades que, em razão da solidariedade, podem ser exercidas individualmente, isto significa que apenas um dos titulares poderá sacar ou transferir qualquer saldo existente ou mesmo praticar qualquer ato em relação àquela conta, sendo possível, inclusive, o encerramento da conta poupança. Tal exercício atribui à parte autora o pleno exercício dos direitos vinculados àquela conta, de tal sorte que apenas ela é suficiente para reclamar o que entender de direito.

Do exposto, decorre ainda a conclusão no sentido de que havendo a demonstração de que a parte autora é titular da conta-poupança, desnecessária a comprovação da identidade do co-titular.

Nesse mesmo sentido é a jurisprudência a seguir colacionada:

Processo

AC 200761090044730

AC - APELAÇÃO CÍVEL - 1474003

Relator(a)

JUIZ RENATO BARTH

Sigla do órgão

TRF3

Órgão julgador

TERCEIRA TURMA

Fonte

DJF3 CJ1 DATA:02/08/2010 PÁGINA: 194

Decisão

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, dar provimento à apelação, nos termos do relatório e voto que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. A Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação nos termos do voto do(a) Relator(a).

Ementa

PROCESSUAL CIVIL. CADERNETAS DE POUPANÇA. DIFERENÇAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA.

INCLUSÃO DO CO-TITULAR DA CONTA. HIPÓTESE DE SOLIDARIEDADE ATIVA. POSSIBILIDADE DE

RECLAMAR AS DIFERENÇAS POR QUAISQUER DOS TITULARES. O sistema jurídico brasileiro não conhece a figura no "litisconsórcio ativo necessário", sendo juridicamente impossível compelir quem quer que seja a litigar no pólo ativo de uma relação processual. É certo que o co-titular da conta que não integra a relação processual não será alcançado pelos efeitos da coisa julgada material que ali se formar, por força do art. 472 do Código de Processo Civil.

Particularidade que pode, quando muito, interessar ao réu, para quem não está descartada a possibilidade de pagar duas vezes em virtude da mesma obrigação. A conta de poupança conjunta representa um contrato de solidariedade ativa, o que viabiliza que a demanda seja proposta por quaisquer dos co-titulares, por autorização específica do art. 267 do Código Civil de 2002. Precedentes. Nesse caso, o pagamento feito a um desses credores solidários acarreta a extinção da dívida, até o montante que foi pago (art. 269 do Código Civil), de tal forma que a CEF não teria o risco de duplo pagamento. Não tendo havido citação da CEF, não há como aplicar ao caso a regra do art. 515, § 3º, do CPC, impondo-se prover o recurso, para anular a sentença e determinar o regular processamento do feito. Apelação a que se dá provimento.

Data da Decisão

22/07/2010

Data da Publicação

02/08/2010

Processo

AG 00072672520104040000

AG - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator(a)

MARIA LÚCIA LUZ LEIRIA

Sigla do órgão

TRF4

Órgão julgador

TERCEIRA TURMA

Fonte

D.E. 26/05/2010

Decisão

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do relatório, votos e notas taquigráficas que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Ementa

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. CONTA CONJUNTA. CO-TITULAR, DESNECESSIDADE DE INTEGRAÇÃO À LIDE. LITISCONSÓRCIO ATIVO FACULTATIVO. A co-titularidade das contas poupanças, em relação as quais se busca o crédito, induz apenas solidariedade ativa entre os co-titulares, ou seja, qualquer um dos titulares pode pleitear a totalidade do crédito sub judice. Quanto à constituição do litisconsórcio, não se trata de litisconsórcio necessário, eis que há o permissivo do art. 267 do Código Civil, ainda, o caso em tela se amolda ao estabelecido no art. 46, inciso I do CPC, o que se constitui em possibilidade de formação de litisconsórcio, e não em obrigatoriedade, o que configuraria o litisconsórcio necessário.

Data da Decisão

11/05/2010

Data da Publicação

26/05/2010

Processo

AG 200704000199327

AG - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator(a)

LUIZ CARLOS DE CASTRO LUGON

Sigla do órgão

TRF4

Órgão julgador

TERCEIRA TURMA

Fonte

D.E. 14/01/2009

Decisão

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, por maioria, dar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do relatório, votos e notas taquigráficas que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Ementa

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. APADECO. POUPANÇA. SUBSTITUÍDOS FALECIDOS. LEGITIMIDADE ATIVA DOS SUCESSORES. CONTA-CONJUNTA. SOLIDARIEDADE ATIVA. DESNECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA IDENTIDADE DO CO-TITULAR. 1. Embora no caso de morte do titular da ação seja efetuada a substituição processual pelo seu espólio, é admissível a simples habilitação dos seus herdeiros na hipótese de inexistência de patrimônio suscetível de abertura de inventário (RESP n. 254.180/RJ - Min. Vicente Leal). Não havendo notícia de que fora aberto o inventário dos titulares da conta-poupança falecidos, cabível a substituição processual na pessoa dos herdeiros, como realizado pela parte exequente. 2. Sendo a conta-poupança-conjunta um contrato de solidariedade ativa, o crédito poderá ser exigido por qualquer um dos credores na sua totalidade. Assim, havendo a demonstração de que o pai dos exequentes era titular da conta-poupança, desnecessária a comprovação da identidade do co-titular.

Data da Decisão

02/12/2008

Data da Publicação

14/01/2009

Diante do exposto, se e desde que comprovada pela parte autora a co-titularidade da conta poupança objeto da presente demanda, prossiga-se o feito.

2. Passo agora a apreciar a legitimidade ativa ad causam para a propositura da presente demanda, tendo em vista que os documentos carreados aos autos demonstram tratar-se de conta-poupança cujo titular é falecido, e que apenas alguns de seus herdeiros constam no pólo ativo.

Já se encontra pacificado pela jurisprudência pátria a legitimidade ativa tanto do espólio quanto dos herdeiros para postular diferenças de correção monetária sobre os saldos existentes em conta-poupança cujo titular é falecido.

A questão aqui versa sobre a necessidade de incluir todos os herdeiros do falecido titular da conta ou a possibilidade da ação prosseguir apenas em nome de alguns herdeiros.

Em diversos feitos ajuizados perante este Juizado, têm ocorrido dos autores não conseguirem trazer para o pólo ativo todos os herdeiros do de cujus, principalmente quando estão em lugar incerto ou não sabido, ou quando residem em outro município/estado, o que, em tese, inviabilizaria o prosseguimento da ação, levando a sua extinção.

Entretanto, adotar tal conduta implicaria em prejuízo ao herdeiro que, diligentemente, ajuizou a ação, buscando seus eventuais direitos. Até porque cada herdeiro tem legitimidade para exercer sobre a herança todos os direitos com ela compatíveis, e podem pleitear juntos ou separadamente.

Nesse mesmo sentido é a jurisprudência a seguir colacionada:

Processo

AC 200861050138145

AC - APELAÇÃO CÍVEL - 1432430

Relator(a) JUIZA CECILIA MARCONDES

Sigla do órgão TRF3

Órgão julgador TERCEIRA TURMA

Decisão

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento à apelação, nos termos do relatório e voto que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Ementa

Data da Decisão 13/08/2009

Data da Publicação 08/09/2009

Referência Legislativa

CPC-73 CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1973 LEG-FED LEI-5869 ANO-1973 ART-3

Assim, entendo que a propositura da ação por apenas um herdeiro, ou por alguns deles, mas não todos, não impede o prosseguimento da ação, sendo parte legítima para postular diferenças de correção monetária sobre os saldos existentes em conta-poupança de titular falecido, ficando responsável perante os demais herdeiros no tocante à cota parte que lhes cabe.

Em caso de eventual procedência da ação, caberá aos demais herdeiros, não incluídos nesses autos, recorrerem às vias ordinárias para pleitear sua cota parte referente aos valores depositados neste Juízo.

Dessa forma, considerando que a parte autora é herdeira do titular da conta poupança e que não há necessidade de habilitação de todos os herdeiros na presente demanda, reconsidero em parte a decisão anterior, devendo o feito prosseguir apenas em nome dos herdeiros já habilitados.

Providencie a Secretaria as alterações cadastrais pertinentes.

Intimem-se.

0007037-89.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000748/2011 - IVONE LOPES DUARTE (ADV. SP133464 - GIOVANIA DE SOUZA MORAES BELLIZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.); LARISSA LOPES DUARTE DE ALMEIDA CAMPANHA (ADV./PROC.); CARLOS GABRIEL LOPES DUARTE ALMEIDA CAMPANHA (ADV./PROC.). Petição da parte autora protocolada em 28/10/2010: Conforme a petição inicial, a parte autora pleiteia concessão de pensão por morte, decorrente do falecimento de seu companheiro, benefício já concedido administrativamente para os filhos menores do de cujus, a saber: Carlos Gabriel Lopes Duarte de Almeida Campanha e Larissa Lopes Duarte de Almeida Campanha, filhos da autora; e Guilherme de Freitas Almeida Campanha, Allan de Freitas Campanha e Michelle de Freitas Campanha, filhos do casamento anterior do segurado falecido.

Em virtude do pedido da autora redundar em desdobramento do benefício já usufruído pelos filhos menores, e, portanto, em redução do valor concedido a eles, há que se falar em litisconsórcio passivo necessário.

Desta forma, concedo prazo suplementar para que a parte autora emende sua petição inicial quanto ao pólo passivo da presente demanda, para incluir Guilherme de Freitas Almeida Campanha, Allan de Freitas Campanha e Michelle de Freitas Campanha como co-réus nesta ação, indicando, inclusive, o endereço onde deverão ser citados.

Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito.

No mesmo prazo e sob as mesmas penas, com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora cópia legível do requerimento administrativo do benefício que ora pleiteia, tendo em vista que o acostado com a petição inicial está ilegível.

Intime-se.

0008761-31.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000866/2011 - RUBENS GOMES (ADV. SP126899 - MARCIA RECHE BISCAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI); CONTASUL ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (ADV./PROC.). Vistos, etc.

1- Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado apresente a parte autora:

a) Comprovante de residência devidamente atualizado. Caso não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a) proprietário(a) de que reside no imóvel indicado;

b) Cópia legível de seu RG e CPF (Provimento Unificado/COGE nº. 64, art. 118, § 1º). Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC). Int.

2-Decorrido o prazo, se em termos, proceda a Citação da CEF e da co-ré CONTASUL ADM. & SERVIÇOS LTDA, para que apresentem contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

3-Intime-se a parte autora a fim de que esclareça se pretende produzir prova oral, justificando e apresentando o respectivo rol de testemunhas. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral.

Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora justificar e requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal.

4- Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, citação de co-réus, dentre outros) e/ou averiguação da necessidade de designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Cite-se. Publique-se.

0008695-51.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000799/2011 - IRACI APARECIDA RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP283342 - DANIELA POLISZUK ROCHA MANZINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Esclareça a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, a divergência existente entre o endereço informado na inicial e o comprovante apresentado, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo. Intime-se.

0008799-43.2010.4.03.6311 - DECISÃO JEF Nr. 6311000528/2011 - EDMUNDO DOMINGOS DOS SANTOS (ADV. SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Tendo em vista que o comprovante de endereço juntado aos autos com a petição protocolada em 07/01/2011 não apresenta em nome de quem está a conta de água, apresente a parte autora comprovante de residência atual, no prazo imprerível de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

EXPEDIENTE Nº 2011/631100023

0002435-55.2010.4.03.6311 - JULIO CEZAR DINIZ GOMES (ADV. SP188698 - CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Regularize a parte autora, no prazo de 10(dez) dias, sua representação processual, sob pena do não recebimento do recurso.
Intime-se.

0003983-18.2010.4.03.6311 - MARGARIDA MARIA DE JESUS (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Vistos,

Em face da certidão aposta nos autos reagendo as perícias dos processos abaixo:

0003983-18.2010.4.03.6311
MARGARIDA MARIA DE JESUS
Dra. CAROLINA DA SILVA GARCIA-SP233993
Perícia Médica:(01/02/2011 15:45:00-CLÍNICA GERAL)

0006623-91.2010.4.03.6311
LUCILENA MACEDO
Dr. MARCO ANTONIO NOVAES-SP089651
Perícia médica:(01/02/2011 14:55:00-CLÍNICA GERAL)

0006706-10.2010.4.03.6311
RONALDO HENRIQUE ANGELONI
Dr. SILVIO RODRIGO MONTEIRO PEZATTO-SP198866
Perícia médica: (01/02/2011 16:10:00-CLÍNICA GERAL)

0009199-57.2010.4.03.6311
CLEUZA MARIA BENEVIDES
Dr.SILVIO RODRIGO MONTEIRO PEZATTO-SP198866
Perícia médica:(01/02/2011 15:20:00-CLÍNICA GERAL)

Fica a parte autora intimada a comparecer nos dias e horários indicados para a realização das perícias, competindo aos advogados constituídos avisar seus clientes das datas respectivas e informar que deverão comparecer munidos de documento oficial com foto, RG, CPF e CTPS, além de todos os documentos médicos que possuir.

As perícias nas especialidades de CLÍNICA MÉDICA, CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA, REUMATOLOGIA E PSIQUIATRIA serão realizadas na sede deste Juizado.

Fica a parte autora cientificada de que a ausência às perícias implicará na extinção do processo. Todavia, está facultado comprovar documentalmente, no prazo de 5 (cinco) dias, independentemente de intimação deste Juizado, que a sua ausência ocorreu por motivo de força maior.

Intimem-se.

0005816-13.2006.4.03.6311 - ELIZABETH CANO NOVITA DE OLIVEIRA (ADV. SP063536 - MARIA JOSE NARCIZO PEREIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "Nos termos da decisão anterior, reitere-se o ofício expedido ao Fundo de Previdência Privada ao qual a parte autora encontra-se vinculada para que informe, no prazo de 15 (quinze) dias, o seguinte:

- A QUANTIDADE DE QUOTAS QUE A PARTE AUTORA POSSUÍA EM 31.12.1988 (INCLUINDO AS COTAS REFERENTES ÀS CONTRIBUIÇÕES VERTIDAS PELO EMPREGADOR E PELO EMPREGADO AO FUNDO);
- A QUANTIDADE DE COTAS QUE A AUTORA POSSUÍA EM 01.01.1996 (INCLUINDO AS COTAS REFERENTES ÀS CONTRIBUIÇÕES VERTIDAS PELO EMPREGADOR E PELO EMPREGADO AO FUNDO)
- A QUANTIDADE DE QUOTAS QUE A PARTE AUTORA POSSUÍA NO MOMENTO EM QUE SE APOSENTOU (INCLUINDO AS COTAS REFERENTES ÀS CONTRIBUIÇÕES VERTIDAS PELO EMPREGADOR E PELO EMPREGADO AO FUNDO).

Importante ressaltar a esse mesmo fundo, para que não paire dúvidas, que nos casos em que houve concessão de tutela, foi declarada a inexistência do crédito tributário incidente a título de imposto de renda, especificamente sobre as parcelas pertinentes às contribuições que a parte autora/empregada fez ao Plano de Previdência Privada (fechada) até o advento da Lei nº 9.250/95 (vale dizer, na vigência da Lei nº 7.713/88).

Instrua-se o ofício com cópia da presente decisão e das informações pessoais da parte autora, afim de evitar dúvidas com relação a possíveis homônimos.

Esclareço que o não cumprimento da presente decisão poderá configurar crime de desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal.

Após a informação do Fundo de Previdência Privada, expeça-se ofício à Equipe de Arrecadação e Cobrança - EAC/5 da Receita Federal para que apresente os cálculos dos valores a serem restituídos à parte autora no prazo de 30 (trinta) dias. Juntamente com esse ofício deverão ser encaminhadas cópias da presente ação em mídia digital.

Cumpra-se.

0006623-91.2010.4.03.6311 - LUCELENA MACEDO (ADV. SP089651 - MARCO ANTONIO NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Vistos,

Em face da certidão aposta nos autos reagendo as perícias dos processos abaixo:

0003983-18.2010.4.03.6311

MARGARIDA MARIA DE JESUS

Dra. CAROLINA DA SILVA GARCIA-SP233993

Perícia Médica:(01/02/2011 15:45:00-CLÍNICA GERAL)

0006623-91.2010.4.03.6311

LUCELENA MACEDO

Dr. MARCO ANTONIO NOVAES-SP089651

Perícia médica:(01/02/2011 14:55:00-CLÍNICA GERAL)

0006706-10.2010.4.03.6311

RONALDO HENRIQUE ANGELONI

Dr. SILVIO RODRIGO MONTEIRO PEZATTO-SP198866

Perícia médica: (01/02/2011 16:10:00-CLÍNICA GERAL)

0009199-57.2010.4.03.6311

CLEUZA MARIA BENEVIDES

Dr. SILVIO RODRIGO MONTEIRO PEZATTO-SP198866

Perícia médica:(01/02/2011 15:20:00-CLÍNICA GERAL)

Fica a parte autora intimada a comparecer nos dias e horários indicados para a realização das perícias, competindo aos advogados constituídos avisar seus clientes das datas respectivas e informar que deverão comparecer munidos de documento oficial com foto, RG, CPF e CTPS, além de todos os documentos médicos que possuir.

As perícias nas especialidades de CLÍNICA MÉDICA, CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA, REUMATOLOGIA E PSIQUIATRIA serão realizadas na sede deste Juizado.

Fica a parte autora cientificada de que a ausência às perícias implicará na extinção do processo. Todavia, está facultado comprovar documentalmente, no prazo de 5 (cinco) dias, independentemente de intimação deste Juizado, que a sua ausência ocorreu por motivo de força maior.

Intimem-se.

0006706-10.2010.4.03.6311 - RONALDO HENRIQUE ANGELONI (ADV. SP198866 - SILVIO RODRIGO MONTEIRO PEZATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Vistos,

Em face da certidão aposta nos autos reagendo as perícias dos processos abaixo:

0003983-18.2010.4.03.6311

MARGARIDA MARIA DE JESUS

Dra. CAROLINA DA SILVA GARCIA-SP233993

Perícia Médica:(01/02/2011 15:45:00-CLÍNICA GERAL)

0006623-91.2010.4.03.6311

LUCELENA MACEDO

Dr. MARCO ANTONIO NOVAES-SP089651

Perícia médica:(01/02/2011 14:55:00-CLÍNICA GERAL)

0006706-10.2010.4.03.6311

RONALDO HENRIQUE ANGELONI

Dr. SILVIO RODRIGO MONTEIRO PEZATTO-SP198866

Perícia médica: (01/02/2011 16:10:00-CLÍNICA GERAL)

0009199-57.2010.4.03.6311

CLEUZA MARIA BENEVIDES

Dr.SILVIO RODRIGO MONTEIRO PEZATTO-SP198866

Perícia médica:(01/02/2011 15:20:00-CLÍNICA GERAL)

Fica a parte autora intimada a comparecer nos dias e horários indicados para a realização das perícias, competindo aos advogados constituídos avisar seus clientes das datas respectivas e informar que deverão comparecer munidos de documento oficial com foto, RG, CPF e CTPS, além de todos os documentos médicos que possuir.

As perícias nas especialidades de CLÍNICA MÉDICA, CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA, ORTOPIEDIA, REUMATOLOGIA E PSIQUIATRIA serão realizadas na sede deste Juizado.

Fica a parte autora cientificada de que a ausência às perícias implicará na extinção do processo. Todavia, está facultado comprovar documentalmente, no prazo de 5 (cinco) dias, independentemente de intimação deste Juizado, que a sua ausência ocorreu por motivo de força maior.

Intimem-se.

0009199-57.2010.4.03.6311 - CLEUZA MARIA BENEVIDES (ADV. SP198866 - SILVIO RODRIGO MONTEIRO PEZATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Vistos,

Em face da certidão aposta nos autos reagendo as perícias dos processos abaixo:

0003983-18.2010.4.03.6311

MARGARIDA MARIA DE JESUS

Dra. CAROLINA DA SILVA GARCIA-SP233993

Perícia Médica:(01/02/2011 15:45:00-CLÍNICA GERAL)

0006623-91.2010.4.03.6311

LUCELENA MACEDO

Dr. MARCO ANTONIO NOVAES-SP089651

Perícia médica:(01/02/2011 14:55:00-CLÍNICA GERAL)

0006706-10.2010.4.03.6311

RONALDO HENRIQUE ANGELONI

Dr. SILVIO RODRIGO MONTEIRO PEZATTO-SP198866

Perícia médica: (01/02/2011 16:10:00-CLÍNICA GERAL)

0009199-57.2010.4.03.6311

CLEUZA MARIA BENEVIDES

Dr.SILVIO RODRIGO MONTEIRO PEZATTO-SP198866
Perícia médica:(01/02/2011 15:20:00-CLÍNICA GERAL)

Fica a parte autora intimada a comparecer nos dias e horários indicados para a realização das perícias, competindo aos advogados constituídos avisar seus clientes das datas respectivas e informar que deverão comparecer munidos de documento oficial com foto, RG, CPF e CTPS, além de todos os documentos médicos que possuir.

As perícias nas especialidades de CLÍNICA MÉDICA, CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA, REUMATOLOGIA E PSIQUIATRIA serão realizadas na sede deste Juizado.

Fica a parte autora cientificada de que a ausência às perícias implicará na extinção do processo. Todavia, está facultado comprovar documentalmente, no prazo de 5 (cinco) dias, independentemente de intimação deste Juizado, que a sua ausência ocorreu por motivo de força maior.

Intimem-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS
15ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS

EXPEDIENTE Nº 2011/631200002 = LOTE 273

DECISÃO JEF

0001166-75.2010.4.03.6312 - DECISÃO JEF Nr. 6312000205/2011 - ELZO PENTEADO (ADV. SP122888 - LUIZ OLAVO BRAGA OLIVEIRA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista os termos do Provimento nº 321 de 29/11/2010, do CJF da 3ª Região, bem como tendo em vista os processos apontados no termo de prevenção, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, providencie a juntada de declaração firmada por ela e por seu advogado, atestando, sob as cominações dos arts. 14 e 17 do CPC e 299 do CP, que é a primeira vez que postula o pedido em questão e que não postula ou não postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo, afastando a ocorrência de litispendência, coisa julgada, conexão ou continência, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

Eventuais situações legais que possibilitem o ajuizamento de nova ação judicial deverão ser esclarecidas e justificadas expressamente.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifeste-se a parte autora, no prazo de dez dias, sobre a proposta de acordo formulada nos autos pela autarquia ré. Após, tornem os autos conclusos. Intimem-se.

0001866-51.2010.4.03.6312 - DECISÃO JEF Nr. 6312000494/2011 - MANOEL FRANCISCO MARTINS (ADV. SP238220 - RAFAEL ANTONIO DEVAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

0001822-32.2010.4.03.6312 - DECISÃO JEF Nr. 6312000495/2011 - ANTONIO LADISLAU (ADV. SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

0001797-19.2010.4.03.6312 - DECISÃO JEF Nr. 6312000514/2011 - LEOMAR GONCALVES PINHEIRO (ADV. SP168377 - ROBERTO SIMONETTI KABBACH) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). CONSIDERANDO a não programação da designação para atuar neste

Juizado, sem prejuízo das atribuições na 1ª Vara, que tem pauta de audiências terças e quintas-feiras, bem como pela iminência da realização de Correição Geral Ordinária na 1ª Vara, onde respondo pela titularidade, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 28/04/2011, às 14:40 horas. Intimem-se.

0001771-21.2010.4.03.6312 - DECISÃO JEF Nr. 6312000515/2011 - CARLOS EDUARDO LEITE (ADV. SP129857 - ROSIMAR CRISTINA RUIZ); MARIA THEREZA FERREIRA LEITE (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI); BANCO DO BRASIL S/A (ADV./PROC.). Inicialmente verifico que o processo relacionado no quadro de prevenção trata-se do mesmo feito, que inicialmente distribuído à Vara, foi redistribuído a este Juizado Especial, portanto, fica afastada a prevenção. CONSIDERANDO a não programação da designação para atuar neste Juizado, sem prejuízo das atribuições na 1ª Vara, que tem pauta de audiências terças e quintas-feiras, bem como pela iminência da realização de Correição Geral Ordinária na 1ª Vara, onde respondo pela titularidade, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 28/04/2011, às 14:20 horas. Intimem-se.

0002429-45.2010.4.03.6312 - DECISÃO JEF Nr. 6312000249/2011 - ISADIR MARIA EUGÊNIO THIMOTEO (ADV. SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Afasto a possibilidade de prevenção com o feito apontado no quadro indicativo, uma vez que, apesar de coincidentes as partes, são distintos os pedidos e as causas de pedir. Manifeste-se a parte autora, no prazo de dez dias, sobre a proposta de acordo formulada pela autarquia ré. Após, tornem os autos conclusos. Intimem-se.

0001562-52.2010.4.03.6312 - DECISÃO JEF Nr. 6312000516/2011 - JOSE ALAOR GOUVEA (ADV. SP129380 - NARCISA MANZANO STRABELLI AMBROZIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). CONSIDERANDO a não programação da designação para atuar neste Juizado, sem prejuízo das atribuições na 1ª Vara, que tem pauta de audiências terças e quintas-feiras, bem como pela iminência da realização de Correição Geral Ordinária na 1ª Vara, onde respondo pela titularidade, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 28/04/2011, às 15:00 horas. Intimem-se.

0000001-56.2011.4.03.6312 - DECISÃO JEF Nr. 6312000137/2011 - ANTONIO CARLOS BET (ADV. SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Para efeito de distribuição do processo, traga o autor aos autos o documento faltante, atestado subscrito por médico com a descrição da doença e respectivo CID, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) sob pena de cancelamento do protocolo. Intime-se.

0002082-12.2010.4.03.6312 - DECISÃO JEF Nr. 6312000511/2011 - PATRICIA MARA BARBOSA SILVEIRA (ADV. SP184828 - RENATO PARIZE DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). CONSIDERANDO a não programação da designação para atuar neste Juizado, sem prejuízo das atribuições na 1ª Vara, que tem pauta de audiências terças e quintas-feiras, bem como pela iminência da realização de Correição Geral Ordinária na 1ª Vara, onde respondo pela titularidade, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 28/04/2011, às 16:30 horas. Intimem-se.

0001157-16.2010.4.03.6312 - DECISÃO JEF Nr. 6312000507/2011 - LAUDELINO LOPES ALVES (ADV. SP180501 - OLINDO ANGELO ANTONIAZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). CONSIDERANDO a não programação da designação para atuar neste Juizado, sem prejuízo das atribuições na 1ª Vara, que tem pauta de audiências terças e quintas-feiras, bem como pela iminência da realização de Correição Geral Ordinária na 1ª Vara, onde respondo pela titularidade, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 21/06/2011, às 14:20: horas. Intimem-se.

0000001-56.2011.4.03.6312 - DECISÃO JEF Nr. 6312000259/2011 - ANTONIO CARLOS BET (ADV. SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). 1-Designo o dia 14.03.2011 às 9h00 para a realização de perícia, nomeando perita a Dra ANA CLÁUDIA MARGARIDO SABE, com prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do laudo.

2- Ressalto que a perícia será realizada na Rua Paulino Botelho de Abreu Sampaio, nº 945, Jardim Bethânia.

3- Intimem-se.

0002490-03.2010.4.03.6312 - DECISÃO JEF Nr. 6312000082/2011 - IARA LIMA RIBEIRO (ADV. SP033670 - ANTONIO CARLOS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Designo o dia 22.03.2011 às 16h30 para a realização da audiência de instrução e julgamento. Cite-se. Intimem-se.

0002767-19.2010.4.03.6312 - DECISÃO JEF Nr. 6312000250/2011 - MARIA APARECIDA LUCIO GUILHERME (ADV. SP192635 - MIQUELA CRISTINA BALDASSIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). 1-Redesigno a perícia com o Dr. OSWALDO LUIS JÚNIOR MARCONATO para o dia 10.02.2011 às 12h15, cancelando a anteriormente designada.
2-Intimem-se.

0002338-52.2010.4.03.6312 - DECISÃO JEF Nr. 6312013311/2010 - SONIA REGINA SALADINO NASCIMENTO (ADV. SP225208 - CINTYA CRISTINA CONFELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Dê-se ciência a parte autora para, querendo, manifestar-se sobre o laudo pericial, pelo prazo de 10(dez) dias.
Intime-se.

0001932-31.2010.4.03.6312 - DECISÃO JEF Nr. 6312000242/2011 - FABIANO APARECIDO DE BRITO (ADV. SP133184 - MARCIA CRISTINA MASSON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Manifeste-se a parte autora sobre o Comunicado Social anexado aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo.
Intime-se.

0001877-80.2010.4.03.6312 - DECISÃO JEF Nr. 6312000505/2011 - MIGUEL JOAO (ADV. SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). CONSIDERANDO a não programação da designação para atuar neste Juizado, sem prejuízo das atribuições na 1ª Vara, que tem pauta de audiências terças e quintas-feiras, bem como pela iminência da realização de Correição Geral Ordinária na 1ª Vara, onde respondo pela titularidade, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 14/06/2011, às 16:30 horas. Intimem-se.

0002762-94.2010.4.03.6312 - DECISÃO JEF Nr. 6312000248/2011 - TERESINHA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP248935 - SCHEILA CRISTIANE PAZATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). 1- Afasto a possibilidade de prevenção, vez que a causa de pedir e os pedidos são diversos.
2-Redesigno a perícia com o Dr. OSWALDO LUIS JÚNIOR MARCONATO para o dia 10.02.2011 às 12h00, cancelado a anteriormente marcada.

0000185-46.2010.4.03.6312 - DECISÃO JEF Nr. 6312000509/2011 - JANETE SOARES (ADV. SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). CONSIDERANDO a não programação da designação para atuar neste Juizado, sem prejuízo das atribuições na 1ª Vara, que tem pauta de audiências terças e quintas-feiras, bem como pela iminência da realização de Correição Geral Ordinária na 1ª Vara, onde respondo pela titularidade, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 21/06/2011, às 14:00 horas. Intimem-se.

0001215-19.2010.4.03.6312 - DECISÃO JEF Nr. 6312000268/2011 - VANOR MEDEIROS DOS SANTOS (ADV. SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista que até a presente data o ofício nº 97/2010 do Gabinete deste JEF não foi respondido, reitere-se referido ofício, nele constando o prazo de quinze dias para resposta, sob pena de incursão no crime de desobediência. Intimem-se.

0002338-52.2010.4.03.6312 - DECISÃO JEF Nr. 6312000261/2011 - SONIA REGINA SALADINO NASCIMENTO (ADV. SP225208 - CINTYA CRISTINA CONFELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). 1-Manifeste-se a autora, no prazo de dez dias, acerca da proposta de acordo ofertada pelo INSS.
2-Intime-se.

0002043-15.2010.4.03.6312 - DECISÃO JEF Nr. 6312000512/2011 - ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS (ADV. SP263960 - MARCUS VINICIUS MONTAGNANI FIGUEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). CONSIDERANDO a não programação da designação para atuar neste Juizado, sem prejuízo das atribuições na 1ª Vara, que tem pauta de audiências terças e quintas-feiras, bem como pela iminência da realização de Correição Geral Ordinária na 1ª Vara, onde respondo pela titularidade, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 28/04/2011, às 16:10 horas. Intimem-se.

0002021-54.2010.4.03.6312 - DECISÃO JEF Nr. 6312000513/2011 - ORIDES JOSE DE OLIVEIRA (ADV. SP140606 - SONIA CRISTINA PEDRINO GONCALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). CONSIDERANDO a não programação da designação para atuar neste Juizado, sem prejuízo das atribuições na 1ª Vara, que tem pauta de audiências terças e quintas-feiras, bem

como pela iminência da realização de Correição Geral Ordinária na 1ª Vara, onde respondo pela titularidade, REDESIGNO a audiência de instrução e julgamento para o dia 28/04/2011, às 15:50 horas. Intimem-se.

0000236-57.2010.4.03.6312 - DECISÃO JEF Nr. 6312000499/2011 - SOLANGE ANTONIOLI DOMINGOS (ADV. SP132877 - ALESSANDRA CRISTINA GALLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL); GABRIELI ANTONIOLI DE JESUS (ADV./PROC. SP080447 - PLINIO BASTOS ARRUDA). Homologo a desistência formulada pela parte autora. Declaro encerrada a instrução. Manifestem-se as partes, em alegações finais escritas, no prazo comum de 10 dias, acerca dos documentos anexados aos autos. Após, façam-se os autos conclusos para prolação de sentença. Intimem-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CARAGUATATUBA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CARAGUATATUBA
35ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CARAGUATATUBA

EXPEDIENTE Nº 2011/6313000006

DECISÃO JEF

0001315-68.2010.4.03.6313 - DECISÃO JEF Nr. 6313000394/2011 - OSMILTON DE JESUS VIEIRA (ADV. SP210526 - RONELITO GESSER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). Intime-se a parte autora a fim de que justifique sua ausência na pericia designada, no prazo de 10 (dez) dias.

Decorrido o prazo, venham os autos conclusos.

Dê-se baixa na pauta-extra.

Anote-se.

0001102-62.2010.4.03.6313 - DECISÃO JEF Nr. 6313000403/2011 - JOSE PEDRO DE CASTRO (ADV. SP224442 - LINDUARTE SIQUEIRA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). Tendo em vista a indevida expedição do mandado de citação à CEF, conforme certificado em 03/11/2010, cancele-se referido documento no processo eletrônico.

Considerando-se a necessidade de readequação de pauta, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 03 de fevereiro de 2011, às 16:30 horas.

Int.

0001319-08.2010.4.03.6313 - DECISÃO JEF Nr. 6313000390/2011 - BENEDITA FATIMA DE LIMA (ADV. SP241995 - GRACIANO DONIZETI DE SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). Tendo em vista que o feito ainda se encontra pendente de regularização, aguarde-se decurso de prazo para tanto. Com o cumprimento do despacho já proferido, venham conclusos para análise de tutela e citação.

Dê-se baixa na pauta-extra.

Anote-se. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ficam intimadas as partes, com prazo comum de 10 (dez) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos.

Decorrido o prazo, venham os autos conclusos.

Dê-se baixa na pauta-extra.

Anote-se.

0001318-23.2010.4.03.6313 - DECISÃO JEF Nr. 6313000391/2011 - VERA LUCIA DA COSTA (ADV. SP241995 - GRACIANO DONIZETI DE SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS).

0001317-38.2010.4.03.6313 - DECISÃO JEF Nr. 6313000392/2011 - LUZIA MARTINS DA SILVA (ADV. SP210526 - RONELITO GESSER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS).

0001313-98.2010.4.03.6313 - DECISÃO JEF Nr. 6313000396/2011 - ANTONIO GOMES SOBRAL (ADV. SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS).

0001316-53.2010.4.03.6313 - DECISÃO JEF Nr. 6313000393/2011 - APARECIDA DOMINGOS REIGADA (ADV. SP123174 - LOURIVAL DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS).

*** FIM ***

0001229-97.2010.4.03.6313 - DECISÃO JEF Nr. 6313000402/2011 - JOANA RAYMUNDO SERGIO (ADV. SP160436 - ANDRÉA ERDOSI FERREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS).

Considerando-se a necessidade de adequação de pauta de audiências deste Juizado, redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 02 de fevereiro de 2011, às 16:30 horas.

Int.

0001314-83.2010.4.03.6313 - DECISÃO JEF Nr. 6313000395/2011 - ISABELA QUERINO DOS SANTOS (ADV. SP175595 - ALETÉIA PINHEIRO GUERRA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). Providencie a Secretaria contato com o i. perito requisitando a entrega do laudo referente a perícia, no prazo de 15 (quinze) dias após sua realização.

Com a juntada providencie a Secretaria a intimação das partes, com prazo comum de 10 (dez) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos.

Decorrido o prazo, venham os autos conclusos.

Dê-se baixa na pauta-extra.

Anote-se. Int.

0001154-92.2009.4.03.6313 - DECISÃO JEF Nr. 6313000417/2011 - ISABELA DE SOUZA E SILVA (ADV. SP190519 - WAGNER RAUCCI, SP190519 - WAGNER RAUCCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO). Considerando-se a necessidade de readequação da pauta de audiências deste Juizado Especial Federal, redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 10 de fevereiro de 2011, às 15:30 horas.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Providencie a Secretaria contato com o i. perito requisitando a entrega do laudo referente a perícia, no prazo de 15 (quinze) dias após sua realização. Com a juntada providencie a Secretaria a intimação das partes, com prazo comum de 10 (dez) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos.

Decorrido o prazo, venham os autos conclusos.

Dê-se baixa na pauta-extra.

Anote-se.

0001256-80.2010.4.03.6313 - DECISÃO JEF Nr. 6313000399/2011 - MARIA JUDITH DA SILVA (ADV. SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS).

0001260-20.2010.4.03.6313 - DECISÃO JEF Nr. 6313000398/2011 - DULCINEIA DOS SANTOS (ADV. SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS).

*** FIM ***

0001362-42.2010.4.03.6313 - DECISÃO JEF Nr. 6313000389/2011 - MATHEUS BUSTAMANTE DE ALMEIDA (ADV. SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). Tendo em vista que já houve o decurso de prazo para contestação, remeta-se o feito à Contadoria Judicial e, após, venham conclusos para sentença.
Cancele-se a pauta extra agendada.
Int.

0000931-08.2010.4.03.6313 - DECISÃO JEF Nr. 6313000401/2011 - WANDERLEI CARDOSO (ADV. SP156906 - TELMA DA SILVA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). Providencie a Secretaria contato com o i. perito requisitando a entrega do laudo referente a perícia, no prazo de 15 (quinze) dias após sua realização.

Com a juntada providencie a Secretaria a intimação das partes, com prazo comum de 10 (dez) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos.

Decorrido o prazo, venham os autos conclusos.

Dê-se baixa na pauta-extra.

Anote-se.

0001241-14.2010.4.03.6313 - DECISÃO JEF Nr. 6313000400/2011 - JACY PEREIRA SOARES (ADV. SP224442 - LINDUARTE SIQUEIRA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). Providencie a Secretaria contato com o i. perito requisitando a entrega do laudo referente a perícia, no prazo de 15 (quinze) dias., após sua realização.

Com a juntada providencie a Secretaria a intimação das partes, com prazo comum de 10 (dez) dias, para querendo, manifestarem-se sobre os laudos periciais e/ou sócio-econômicos juntados aos autos.

Decorrido o prazo, venham os autos conclusos.

Dê-se baixa na pauta-extra.

Anote-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CARAGUATATUBA 35ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N.º 07/2011

PORTARIA BAIXADA PELO JUIZ DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CARAGUATATUBA:

PORTARIA Nº 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2011.

O DOUTOR AROLDO JOSE WASHINGTON, JUIZ FEDERAL NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das orientações contidas no Protocolo CORE nº 30.472;

RESOLVE:

Alterar o teor da Portaria nº 19, de 14 de setembro de 2010, deste Juizado Especial Federal de Caraguatubá, na qual passa a constar o seguinte texto:

“**Art. 1º** Fazer constar, no ato de publicação da Ata de Distribuição dos feitos deste Juizado Especial Federal de Caraguatubá, a intimação das partes das seguintes determinações:

a) nos processos em que houver designação de perícia, ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 12, § 2º, da Lei nº 10.259/01.

b) a parte sem advogado será intimada da data, hora e local das perícias e audiências designadas no momento da propositura da ação neste Juizado Especial Federal.

c) fica a parte autora intimada para comparecer no local, dia e horários designados para realização de perícia médica e audiência de conciliação, instrução e julgamento, munida de documento pessoal de identificação com foto, bem como de toda a documentação médica de que dispuser (laudos e exames médicos), competindo aos advogados constituídos comunicar a seus clientes das datas e locais designados, bem como da documentação necessária.

d) ficam intimados as partes e os advogados que as testemunhas, arroladas ou não na inicial, devem comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento independentemente de intimação, salvo requerimento expreso em sentido contrário.”

Art. 2º Encaminhe-se cópia desta Portaria, preferencialmente via mensagem eletrônica, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora Regional da Justiça Federal da Terceira Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e à Excelentíssima Senhora Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Caraguatatuba.

Art. 3º Afixe-se cópia desta Portaria no local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Caraguatatuba, 18 de janeiro de 2011.

AROLDO JOSÉ WASHINGTON

Juiz Federal

Juizado Especial Federal de Caraguatatuba

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 07/01/2011

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000001-50.2011.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RAUL SEBASTIAO FIGUEIREDO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 1

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 1

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/01/2011

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000002-35.2011.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SANDRA APARECIDA MARIANO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 11/02/2011 08:20 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 1
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 1

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 12/01/2011

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000003-20.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JESUS APARECIDO ESTEVES GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000004-05.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUNICE DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 24/03/2011 12:00 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000005-87.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA GASPARINI
ADVOGADO: SP132361 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CARDIOLOGIA será realizada no dia 18/02/2011 11:15 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000006-72.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDETE ROSA BRITO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP147094 - ALESSANDRO DE FRANCESCHI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0003188-08.2007.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO BALDUINO
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 4
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1
TOTAL DE PROCESSOS: 5

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/01/2011

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000007-57.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIANO DE FREITAS MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000008-42.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIO MARCACI OLIVO
ADVOGADO: SP284549 - ANDERSON MACOHIN SIEGEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0000490-58.2009.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO INACIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/06/2009 15:30:00
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 04/03/2009 10:00 no seguinte endereço: AVENIDA
COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte
autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000734-21.2008.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ COMAR
ADVOGADO: SP212253 - FERNANDA CANOVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001507-66.2008.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVONETE FATIMA LOPEZ
ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 04/03/2009 10:00 no seguinte endereço: AVENIDA
COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte
autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001598-59.2008.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL IGNACIO DE CARMO
ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFIALE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002131-52.2007.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUNICE ANTONIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP238917 - ALINE PEREIRA MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 18/07/2007 08:20 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - VILA INDUSTRIAL - CATANDUVA/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 18/07/2007 09:40 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002428-59.2007.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MERCIDES BRAGA MILANI
ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFIALE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002437-55.2006.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO AUGUSTO PAVANI
ADVOGADO: SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 27/07/2006 12:30 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - VILA INDUSTRIAL - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002620-89.2007.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR APARECIDA FAVARO
ADVOGADO: SP132720 - MARCIA REGINA GIOVINAZZO MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 29/08/2007 09:00 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 30/08/2007 13:30 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - VILA INDUSTRIAL - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002709-49.2006.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA MACHADO BORGES
ADVOGADO: SP096753 - NEUSA MARIA CUSTODIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 30/08/2007 13:30 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - VILA INDUSTRIAL - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0003088-53.2007.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADAUTO MAGALHAES
ADVOGADO: SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/11/2007 15:00:00

PROCESSO: 0003137-89.2010.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALTER BUENO DE LIMA
ADVOGADO: SP289350 - JUDIMARA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003455-09.2009.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSÉ DEZUANI
ADVOGADO: SP227312 - HUGO RENATO VINHATICO DE BRITTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004676-61.2008.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO JOSE SEBASTIAO
ADVOGADO: SP124882 - VICENTE PIMENTEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 2
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 13
TOTAL DE PROCESSOS: 15

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/01/2011

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000009-27.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANTA ROBLES LIMA JOSE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 28/01/2011 08:40 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000010-12.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCO JOSE BRITO DO PRADO
ADVOGADO: SP284549 - ANDERSON MACOHIN SIEGEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000011-94.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP284549 - ANDERSON MACOHIN SIEGEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000012-79.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO JOSE MARTINS
ADVOGADO: SP284549 - ANDERSON MACOHIN SIEGEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000013-64.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILENE APARECIDA PEREIRA CALDEIRA
ADVOGADO: SP284549 - ANDERSON MACOHIN SIEGEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000014-49.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLARICE FIORI DE SOUZA
ADVOGADO: SP284549 - ANDERSON MACOHIN SIEGEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000015-34.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANDA ADRIANO PEREIRA
ADVOGADO: SP284549 - ANDERSON MACOHIN SIEGEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000016-19.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DELFINO CELSO
ADVOGADO: SP284549 - ANDERSON MACOHIN SIEGEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000017-04.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA REGINA JANUARIO
ADVOGADO: SP284549 - ANDERSON MACOHIN SIEGEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000018-86.2011.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AUGUSTO MINANTE
ADVOGADO: SP284549 - ANDERSON MACOHIN SIEGEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000019-71.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO DE PAIVA ANDRADE
ADVOGADO: SP284549 - ANDERSON MACOHIN SIEGEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000020-56.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILBERTO APARECIDO BOCATO
ADVOGADO: SP284549 - ANDERSON MACOHIN SIEGEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000021-41.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JEANETE DE FATIMA CALDEIRA DA SILVA ROSSI
ADVOGADO: SP284549 - ANDERSON MACOHIN SIEGEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000022-26.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HUGO PADUA DINIZ FERRARI
ADVOGADO: SP284549 - ANDERSON MACOHIN SIEGEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000023-11.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RICARDO DRUMOND DO AMARAL
ADVOGADO: SP284549 - ANDERSON MACOHIN SIEGEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000024-93.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALERIA CRISTINA GODOI DOS SANTOS
ADVOGADO: SP284549 - ANDERSON MACOHIN SIEGEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000025-78.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROSENDE GARCIA
ADVOGADO: SP284549 - ANDERSON MACOHIN SIEGEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000026-63.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORLANDO PENHA
ADVOGADO: SP284549 - ANDERSON MACOHIN SIEGEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000027-48.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO MAURICIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP284549 - ANDERSON MACOHIN SIEGEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000028-33.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIEL RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP284549 - ANDERSON MACOHIN SIEGEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000029-18.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO LOPES
ADVOGADO: SP284549 - ANDERSON MACOHIN SIEGEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000030-03.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: COSMO DA SILVA JANUARIO
ADVOGADO: SP284549 - ANDERSON MACOHIN SIEGEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000031-85.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO LEOPOLDINO
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000032-70.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FORTUNATO
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000033-55.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA SOUZA
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000034-40.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOANA CELIA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000035-25.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODAIR SABADINI
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000036-10.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SELMA MARIA MACHADO DE SOUZA
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000037-92.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO FERNANDO DE SOUZA
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000038-77.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOVAIR LAURINDO CORREA
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000039-62.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELCI MARIA FERREIRA CHAVES
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000040-47.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCIA DE ALMEIDA LEONARDO
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000041-32.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANILOEL GONCALVES
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0000113-53.2010.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIR MOREIRA PIRES
ADVOGADO: SP140744 - ALINE CHRISTINA VIEIRA CAVALCANTI COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000293-40.2008.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS ALVES
ADVOGADO: SP224768 - JAQUELINE DE LIMA GONZALES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000300-32.2008.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VIRGILIO SESTARI
ADVOGADO: SP224768 - JAQUELINE DE LIMA GONZALES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000301-17.2008.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BATISTA MARTA NETO
ADVOGADO: SP224768 - JAQUELINE DE LIMA GONZALES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000303-84.2008.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANIZIO TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP224768 - JAQUELINE DE LIMA GONZALES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000781-92.2008.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANDA DOS REIS SOLER
ADVOGADO: SP218744 - JANAINA DE LIMA GONZALES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001399-37.2008.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL LINO SANTOS
ADVOGADO: SP218744 - JANAINA DE LIMA GONZALES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003363-31.2009.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELO ANTONIO FANCIO

ADVOGADO: SP227312 - HUGO RENATO VINHATICO DE BRITTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004293-20.2007.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ASSIS ALVES DE MATTOS
ADVOGADO: SP218744 - JANAINA DE LIMA GONZALES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004294-05.2007.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZENAIDE PAZIN BOGIAN
ADVOGADO: SP224768 - JAQUELINE DE LIMA GONZALES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004296-72.2007.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSELI APARECIDA CARDOSO
ADVOGADO: SP224768 - JAQUELINE DE LIMA GONZALES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004298-42.2007.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NITERCILIA PAIS LANDIM DA SILVA
ADVOGADO: SP224768 - JAQUELINE DE LIMA GONZALES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004300-12.2007.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FERREIRA NEVES
ADVOGADO: SP224768 - JAQUELINE DE LIMA GONZALES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004310-56.2007.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEANDRO DA LIMA GONZALES
ADVOGADO: SP224768 - JAQUELINE DE LIMA GONZALES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004316-63.2007.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PAULO FERREIRA DAS NEVES
ADVOGADO: SP224768 - JAQUELINE DE LIMA GONZALES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 33
2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 15
TOTAL DE PROCESSOS: 48

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 17/01/2011

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000042-17.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO VICTALINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 21/02/2011 11:00 no seguinte endereço: AVENIDA
COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte
autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000044-84.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONARDO BARCELLOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 16/02/2011 08:20 no seguinte endereço: AVENIDA
COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - VILA INDUSTRIAL - CATANDUVA/SP - CEP 0, devendo a parte
autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia CLÍNICA GERAL será
realizada no dia 16/02/2011 08:20 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 -
VILA INDUSTRIAL - CATANDUVA/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos
e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000050-91.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000066-45.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSILDA ALVES PEREIRA
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000068-15.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ZILDA DA SILVA
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000069-97.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JEFERSON ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000070-82.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA GORETI CAMARIM SABADINI
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000071-67.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL BATISTA MOUCO
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000072-52.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON AUGUSTO BARBOZA
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000073-37.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORACI DA SILVA BITENCOURT
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000074-22.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRENE PESSOA FAUSTINO
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000076-89.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELENA FRANCISCA GOMES SILVA
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000077-74.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDERSON AUGUSTO TOLEDO
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000078-59.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALCIR JOSE DE ARAUJO

ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000079-44.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEMIR JOAO BOLOGUIM
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000082-96.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ROSA MACHADO RIBEIRO
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000085-51.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SALVADOR DE PADUA RIBEIRO
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000086-36.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SOLANGE TEREZINHA BARRIOS MORELLI
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000088-06.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIEGO AUGUSTO ZANIRATO
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000095-95.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KLEBER FERREIRA MARTINS
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000099-35.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000101-05.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUZINETI DOS SANTOS DAMASCENA
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000102-87.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSELI APARECIDA GOMES
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000103-72.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIME RIBEIRO SOARES
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000104-57.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURO SANTECLAI MOREIRA
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 25
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 25

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 19/01/2011

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000043-02.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDGAR ROSA DA SILVA
ADVOGADO: SP215079 - SIMONE CORREA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000045-69.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILCO SOARES
ADVOGADO: SP215079 - SIMONE CORREA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000046-54.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE AGOSTINHO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: SP215079 - SIMONE CORREA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000047-39.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LIDIONETE CAROLINO TEIXEIRA TASSI
ADVOGADO: SP215079 - SIMONE CORREA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000048-24.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON SICCHIERI FILHO
ADVOGADO: SP215079 - SIMONE CORREA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000049-09.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS TEIXEIRA CAMBUI
ADVOGADO: SP215079 - SIMONE CORREA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000051-76.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AGENOR MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000052-61.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA MARIA DE ANDRADE
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000053-46.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONILDO VILARVA
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000054-31.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS NICOLI
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000055-16.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IVAIR VILERA MARTINS
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000056-98.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALESSANDRO RAMALHO DA SILVA
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000057-83.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO OLIVERIO
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000058-68.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO MARAS CALCHI
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000059-53.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS PEDRO
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000060-38.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA APARECIDA NARTES BRAZOLIN
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000061-23.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEVANIL JUSTINO FERREIRA
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000062-08.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANISIO FANTONI
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000063-90.2011.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIO CESAR PEREIRA DE REZENDE
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000064-75.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEXANDRE THOME DE SOUZA
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000065-60.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000067-30.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUAN FELIPE OLIVEIRA DE ANDRADE
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000075-07.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDINALDO VALTER DE MATOS
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000080-29.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IONILDA ALEXANDRE LOBREGAT
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000081-14.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUVENILA RITA DA CUNHA CAZAROTI
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000083-81.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALBERTO SINI
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000084-66.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALBERTO CARDOSO
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000087-21.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELINO SOUZA GARCIA
ADVOGADO: SP028883 - JOSUE CIZINO DO PRADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000089-88.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERNESTO NADALINI
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000090-73.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO ANTONIO DE MATOS
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000091-58.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDINEI DE SOUZA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000092-43.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENESIO BORGES MARTINS
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000093-28.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS VIEIRA VILASBOAS
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000094-13.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURINDO FERREGUTTI
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000096-80.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIR CORREIA
ADVOGADO: SP215079 - SIMONE CORREA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000097-65.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SAMUEL JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP215079 - SIMONE CORREA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000098-50.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON DE OLIVEIRA TRUZZI
ADVOGADO: SP215079 - SIMONE CORREA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000100-20.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS CORREA
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000105-42.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ANTONIO PEREIRA
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000106-27.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO GREGORINI
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000107-12.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOEL CAVAZANA
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000108-94.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZA SERENI DOS SANTOS
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000109-79.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MATOS CUTIAS
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000110-64.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSMAR TOBIAS
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000111-49.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVONE APARECIDA BRAMBATI SANTANA
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000112-34.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NADIR PASCHOALOTO
ADVOGADO: SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000113-19.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEANDRA ROSA DA SILVA SIQUEROLLI
ADVOGADO: SP143178 - ANTONY NELSON FIGUEIREDO CARDOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000114-04.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSANGELA APARECIDA SILVA
ADVOGADO: SP083199 - ROSANGELA BAPTISTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000115-86.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LIDIONETE CAROLINO TEIXEIRA TASSI
ADVOGADO: SP215079 - SIMONE CORREA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000116-71.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORLANDO FERRAZ JUNIOR
ADVOGADO: PR047487 - ROBERTO DE SOUZA FATUCH
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000117-56.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO FERNANDO DE SOUZA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000118-41.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AGENOR DA SILVA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000119-26.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000120-11.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDINEI MELO DE SOUZA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000121-93.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALIPIO ROSA DA SILVA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000122-78.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EULINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000123-63.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO TADEU MAGALHAES
ADVOGADO: SP104442 - BENEDITO APARECIDO GUIMARAES ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000124-48.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILUCE APARECIDA LOURENCO
ADVOGADO: SP227046 - RAFAEL CABRERA DESTEFANI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000125-33.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO PINHATA
ADVOGADO: SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000127-03.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEIDE PRIETO
ADVOGADO: SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000128-85.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDER JOSE ROSA MUNIZ
ADVOGADO: SP127787 - LUIS ROBERTO OZANA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000129-70.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARGARET DE FATIMA MILLIOTTI
ADVOGADO: SP127787 - LUIS ROBERTO OZANA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000130-55.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CESAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP127787 - LUIS ROBERTO OZANA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000131-40.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE FRANCHETO ERCOLE
ADVOGADO: SP127787 - LUIS ROBERTO OZANA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000132-25.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE AUREO GOMES
ADVOGADO: SP127787 - LUIS ROBERTO OZANA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000133-10.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORIVALDO DEL GESSI
ADVOGADO: SP127787 - LUIS ROBERTO OZANA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000134-92.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS GANDINI
ADVOGADO: SP127787 - LUIS ROBERTO OZANA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000135-77.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO LAERT OZANA
ADVOGADO: SP127787 - LUIS ROBERTO OZANA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000136-62.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON MANTOVANI
ADVOGADO: SP127787 - LUIS ROBERTO OZANA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000137-47.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO QUAIOTI FILHO
ADVOGADO: SP127787 - LUIS ROBERTO OZANA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000138-32.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ERCOLE
ADVOGADO: SP127787 - LUIS ROBERTO OZANA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000139-17.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS AILTON MESSA
ADVOGADO: SP127787 - LUIS ROBERTO OZANA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000140-02.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO VILAS
ADVOGADO: SP127787 - LUIS ROBERTO OZANA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000141-84.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL MESSIAS DOS SANTOS

ADVOGADO: SP132361 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000142-69.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP132361 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000143-54.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP132361 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000144-39.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IDALINA VELANI IANI
ADVOGADO: SP236505 - VALTER DIAS PRADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000145-24.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AGOSTINHO NUNES DA SILVA
ADVOGADO: SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 16/02/2011 08:20 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - VILA INDUSTRIAL - CATANDUVA/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 18/02/2011 08:40 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000147-91.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO ANDRE BATISTA NUNES
ADVOGADO: SP234911 - MARCEL SOCCIO MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 18/02/2011 08:40 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 24/03/2011 12:30 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000148-76.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MARTINS PINTO PASQUALOTO
ADVOGADO: SP289350 - JUDIMARA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 24/03/2011 12:30 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000149-61.2011.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DE FREITAS REDIGOLO

ADVOGADO: SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 24/03/2011 12:30 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000150-46.2011.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JAYME DE LIMA

ADVOGADO: SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 24/03/2011 12:30 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000151-31.2011.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JACIRA SENCAO BELLEI

ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 24/03/2011 12:30 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000152-16.2011.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZA GUEVARA FRANCO

ADVOGADO: SP028883 - JOSUE CIZINO DO PRADO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 24/03/2011 12:30 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000153-98.2011.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SANDRA MARIA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO: SP227046 - RAFAEL CABRERA DESTEFANI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000154-83.2011.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE CARLOS VICENTE

ADVOGADO: SP286958 - DANIEL JOAQUIM EMILIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000155-68.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DONIZETI APARECIDO ALVES
ADVOGADO: SP286958 - DANIEL JOAQUIM EMILIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000156-53.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ANTONIO VIEIRA
ADVOGADO: SP289350 - JUDIMARA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 21/02/2011 11:15 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000157-38.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELAIDE VIANA DE LIMA
ADVOGADO: SP142170 - JOSE DARIO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 21/02/2011 11:30 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000158-23.2011.4.03.6314
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUIZ DE DIREITO DA 3 VARA DE MIRASSOL
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CATANDUVA
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000159-08.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MERCEDES MAURO FERREIRA
ADVOGADO: SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000160-90.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA LUCIANA GOMES
ADVOGADO: SP234911 - MARCEL SOCCIO MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000161-75.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CAMILA ELIANE MAGNI
ADVOGADO: SP224910 - FABIANO GODOY BUENO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000162-60.2011.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO CEZAR MAGNI
ADVOGADO: SP224910 - FABIANO GODOY BUENO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000163-45.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE ROSARIA BARBOSA BRUNO
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 0000164-30.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANTINA CASTRO MARQUES BENEDUZZI
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/07/2011 14:00:00

PROCESSO: 0000165-15.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CONCEIÇÃO DA CRUZ GARCIA
ADVOGADO: SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/07/2011 15:00:00

PROCESSO: 0000166-97.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINA MONTEIRO PINHO
ADVOGADO: SP062052 - APARECIDO BERENGUEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/07/2011 11:00:00

PROCESSO: 0000167-82.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA TEREZINHA TRENTIN STEFEN
ADVOGADO: SP152848 - RONALDO ARDENGHE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 0000168-67.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEIDE BUVULENTA DE ANDRADE
ADVOGADO: SP253724 - SUELY SOLDAN DA SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/07/2011 14:00:00

PROCESSO: 0000169-52.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NEUSA ROSA DE ABREU MARTINS
ADVOGADO: SP253724 - SUELY SOLDAN DA SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/07/2011 15:00:00

PROCESSO: 0000170-37.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO: SP128163 - ODACIR ANTONIO PEREZ ROMERO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/07/2011 11:00:00

PROCESSO: 0000171-22.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA TAMAROSI DE SOUZA
ADVOGADO: SP128163 - ODACIR ANTONIO PEREZ ROMERO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/07/2011 13:00:00

PROCESSO: 0000172-07.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TERQUY FAKER
ADVOGADO: SP127418 - PATRICIA HELENA DE AVILA JACYNTHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/07/2011 14:00:00

PROCESSO: 0000173-89.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON CARDOSO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/07/2011 15:00:00

PROCESSO: 0000174-74.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAERTE ISMAEL BARCOSO SAL
ADVOGADO: SP127787 - LUIS ROBERTO OZANA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000175-59.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOVELINO ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP116845 - HAMILTON FERNANDO ARIANO BORGES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000176-44.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDEMIR FERNANDES MORENO
ADVOGADO: SP132361 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000177-29.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DJALMA DONIZETE DOURADO
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000178-14.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ALICE MAZIERO
ADVOGADO: SP127787 - LUIS ROBERTO OZANA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000179-96.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIO DA SILVA
ADVOGADO: SP219324 - DAVIS GLAUCIO QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000180-81.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DE SIMONI JUNIOR
ADVOGADO: SP184693 - FLÁVIO HENRIQUE MAURI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000181-66.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA POLETTI PRANDI
ADVOGADO: SP125506 - FERNANDO RODRIGUES DE SA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000182-51.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JACIRA BONFOGO PEDRAO
ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 21/02/2011 11:30 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000183-36.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILU AZARITE MURASCA
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000184-21.2011.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ENCARNACAO MARTINS DUNHEAS
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000185-06.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO: SP226313 - WENDEL CARLOS GONÇALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000186-88.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADILSON POLICARPO DE SOUZA
ADVOGADO: SP226313 - WENDEL CARLOS GONÇALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000187-73.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ROSA JUSTO DA SILVA
ADVOGADO: SP142170 - JOSE DARIO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000188-58.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESMERALDA APARECIDA LUIZ PINHATE
ADVOGADO: SP036083 - IVO PARDO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000189-43.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELA MARIA PEREIRA
ADVOGADO: SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia INFECTOLOGIA será realizada no dia 16/02/2011 14:00 no seguinte endereço: AV. COMENDADOR ANTONIO STOCCO, 81 - VILA INDUSTRIAL - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000190-28.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA MARA FILIPELLI RODRIGUES
ADVOGADO: SP036083 - IVO PARDO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP147094 - ALESSANDRO DE FRANCESCHI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000191-13.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EURILINE ROSA PARENTE
ADVOGADO: SP036083 - IVO PARDO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

ADVOGADO: SP147094 - ALESSANDRO DE FRANCESCHI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000192-95.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA MARA FILIPELLI RODRIGUES
ADVOGADO: SP036083 - IVO PARDO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP147094 - ALESSANDRO DE FRANCESCHI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000193-80.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO DA CRUZ GOMES
ADVOGADO: SP215026 - JERONIMO JOSE FERREIRA NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 21/02/2011 11:45 no seguinte endereço: AVENIDA
COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte
autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000194-65.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURILIO PEREIRA
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 21/02/2011 11:45 no seguinte endereço: AVENIDA
COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte
autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia CLÍNICA GERAL será
realizada no dia 02/03/2011 08:40 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 -
VILA INDUSTRIAL - CATANDUVA/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos
e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000195-50.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AUGUSTO JARDIM
ADVOGADO: SP036083 - IVO PARDO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP147094 - ALESSANDRO DE FRANCESCHI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000196-35.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA CARDOSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP036083 - IVO PARDO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP147094 - ALESSANDRO DE FRANCESCHI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000197-20.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO DONIZETE DA SILVA
ADVOGADO: SP132361 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000198-05.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIA DE FALCO AISSA

ADVOGADO: SP132361 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000199-87.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO MASIERO
ADVOGADO: SP132361 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000200-72.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALZIRA RAMOS DA SILVA
ADVOGADO: SP227046 - RAFAEL CABRERA DESTEFANI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000201-57.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PEREIRA GUEDES
ADVOGADO: SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000204-12.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDILSON VIEIRA CELIS
ADVOGADO: SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000205-94.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO LAZARINI
ADVOGADO: SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000206-79.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO LUIZ PAVAN
ADVOGADO: SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000207-64.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA SEIXAS
ADVOGADO: SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000208-49.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO LUCIO COVILO
ADVOGADO: SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000209-34.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LURDES CARMELO BRITO
ADVOGADO: SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000210-19.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ANTONIO DOSSENA
ADVOGADO: SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000211-04.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSANGELA BENEDICTO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP147094 - ALESSANDRO DE FRANCESCHI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000212-86.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENI BOVOLENTA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP147094 - ALESSANDRO DE FRANCESCHI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0002966-74.2006.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SEBASTIANA SANTANA
ADVOGADO: SP119109 - MARIA APARECIDA SILVA VASCONCELLOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ENG DO TRABALHO será realizada no dia 13/02/2007 08:00 no seguinte endereço: AV DEPUTADO ORLANDO ZANCANER, 131 - JARDIM AMÊNDOLA - CATANDUVA/SP - CEP 15801120, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 142
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1
TOTAL DE PROCESSOS: 143

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/01/2011

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000213-71.2011.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SILVIA DOS SANTOS DARCIE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 21/02/2011 12:00 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 1

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 1

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/01/2011

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000214-56.2011.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSEVAL SANTOS BARRA

ADVOGADO: SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 21/02/2011 12:15 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000215-41.2011.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE CARLOS SOUSA DA SILVA

ADVOGADO: SP210335 - RICARDO APARECIDO CACCIA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 21/02/2011 12:30 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000216-26.2011.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IVONE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 23/02/2011 08:20 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - VILA INDUSTRIAL - CATANDUVA/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000217-11.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO ANTONIO FERREIRA
ADVOGADO: SP143109 - CINTHIA FERNANDA GAGLIARDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 21/02/2011 12:45 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000218-93.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCINES DA ROCHA SILVA
ADVOGADO: SP143109 - CINTHIA FERNANDA GAGLIARDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 21/02/2011 13:00 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000219-78.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFINA FERREIRA DA CRUZ NOBREGA
ADVOGADO: SP143109 - CINTHIA FERNANDA GAGLIARDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 21/02/2011 13:15 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000220-63.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMELICE FRANCHETTI RODRIGUES
ADVOGADO: SP083199 - ROSANGELA BAPTISTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 24/03/2011 13:00 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000221-48.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NORBERTO PAGIATTO
ADVOGADO: SP083199 - ROSANGELA BAPTISTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 24/03/2011 13:15 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000222-33.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCE DE SOUZA FLOR ZAMONARO
ADVOGADO: SP083199 - ROSANGELA BAPTISTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 24/03/2011 13:30 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000223-18.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MOISES GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP083199 - ROSANGELA BAPTISTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 24/03/2011 13:45 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000224-03.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRENE APARECIDA PASSOLONGO BRANCHINI
ADVOGADO: SP083199 - ROSANGELA BAPTISTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000225-85.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA MARIA ALVES
ADVOGADO: SP083199 - ROSANGELA BAPTISTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 24/03/2011 14:00 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000226-70.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MUNZER HASSAN SIMBOLE
ADVOGADO: SP083199 - ROSANGELA BAPTISTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 24/03/2011 14:15 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000227-55.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILZETE CRISTINA SOARES OLIVEIRA
ADVOGADO: SP215079 - SIMONE CORREA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 24/03/2011 14:30 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000228-40.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRENE MARIA DE CAMARGO LIMEIRA
ADVOGADO: SP088550 - LUIZ CARLOS CICCONE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 21/02/2011 13:30 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000229-25.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GINE ANTONIO ALARCON
ADVOGADO: SP104442 - BENEDITO APARECIDO GUIMARAES ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000230-10.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BRAMER JUNIOR
ADVOGADO: SP240429 - VAGNER ALEXANDRE CORREA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 21/02/2011 13:45 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000231-92.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUNICE BERGAMO PERES
ADVOGADO: SP274206 - SIDNEI BORAGINA JÚNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000232-77.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELINA NEVES OCCHIUCI
ADVOGADO: SP083199 - ROSANGELA BAPTISTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 24/03/2011 14:45 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000233-62.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA PINHO
ADVOGADO: SP291842 - ANDRE LUIS BATISTA SARDELA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000234-47.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEVANIR SANITA
ADVOGADO: SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000238-84.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA MORETTO
ADVOGADO: SP143109 - CINTHIA FERNANDA GAGLIARDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 23/02/2011 08:40 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - VILA INDUSTRIAL - CATANDUVA/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000239-69.2011.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUZINEIS LUZ PEREIRA

ADVOGADO: SP143109 - CINTHIA FERNANDA GAGLIARDI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 24/03/2011 15:00 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000240-54.2011.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VALDEMIR DONISETI PAULINO

ADVOGADO: SP143109 - CINTHIA FERNANDA GAGLIARDI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 21/02/2011 14:00 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000241-39.2011.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUZIA JANDIRA DE BARROS DA SILVA

ADVOGADO: SP143109 - CINTHIA FERNANDA GAGLIARDI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 24/03/2011 15:15 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000242-24.2011.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUCIA HELENA DOS SANTOS ROCHA RUIZ

ADVOGADO: SP288842 - PAULO RUBENS BALDAN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CARDIOLOGIA será realizada no dia 18/02/2011 12:00 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000243-09.2011.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE ANTONIO DE LIMA

ADVOGADO: SP288842 - PAULO RUBENS BALDAN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 25/02/2011 08:20 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000244-91.2011.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE RIBEIRO

ADVOGADO: SP143109 - CINTHIA FERNANDA GAGLIARDI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia OFTALMOLOGIA será realizada no dia 22/02/2011 16:00 no seguinte endereço: RUA BELÉM, 400 - CENTRO - CATANDUVA/SP - CEP 15800280, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000245-76.2011.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLEUZA VERONEZE TEODORO

ADVOGADO: SP289350 - JUDIMARA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 25/02/2011 08:40 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000246-61.2011.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FABIANA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 21/02/2011 14:15 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000247-46.2011.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DARVAIR BORGES

ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 23/02/2011 09:00 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - VILA INDUSTRIAL - CATANDUVA/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000248-31.2011.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MOACIR NEVES

ADVOGADO: SP289350 - JUDIMARA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CARDIOLOGIA será realizada no dia 18/02/2011 12:15 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000249-16.2011.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO COELHO MARIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000250-98.2011.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ARLINDO BANDEIRA SOBRINHO

ADVOGADO: SP062052 - APARECIDO BERENGUEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia OFTALMOLOGIA será realizada no dia 22/02/2011 16:15 no seguinte endereço: RUA BELÉM, 400 - CENTRO - CATANDUVA/SP - CEP 15800280, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000251-83.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EURIDES VIEIRA SANT ANA LEITE
ADVOGADO: SP143109 - CINTHIA FERNANDA GAGLIARDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 22/02/2011 08:00 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000252-68.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA CORREA GARCIA ADEGAS
ADVOGADO: SP028883 - JOSUE CIZINO DO PRADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 22/02/2011 08:15 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000253-53.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA CASANOVA MANZONI
ADVOGADO: SP028883 - JOSUE CIZINO DO PRADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 22/02/2011 08:30 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000254-38.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FATIMA REGINA DIAS CARDOSO
ADVOGADO: SP132894 - PAULO SERGIO BIANCHINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 25/02/2011 09:00 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000255-23.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADRIANA LIRA DE QUEIROZ
ADVOGADO: SP273992 - BRUNO DE CAMPOS MAGALHAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 22/02/2011 08:45 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 0000235-32.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA CATARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000236-17.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE VIANA SANCHO
ADVOGADO: SP277068 - JORGE TOMIO NOSE FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000237-02.2011.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACEMA PEREIRA DE SOUZA CARDOSO
ADVOGADO: SP168384 - THIAGO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0001751-58.2009.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA MUNIZ PEREIRA
ADVOGADO: SP073003 - IBIRACI NAVARRO MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 04/03/2009 10:00 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia CARDIOLOGIA será realizada no dia 14/05/2010 12:00 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002264-26.2009.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MENDES PEREIRA
ADVOGADO: SP229504 - LUDMILA FERNANDES MELHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 18/07/2007 09:40 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002506-82.2009.4.03.6314
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUSA GOULARTE THEODORO
ADVOGADO: SP290338 - RENATO CÉSAR PEREIRA DUARTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 15/09/2009 10:40 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia CLÍNICA GERAL será

realizada no dia 04/11/2009 10:00 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002514-59.2009.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ILIDIO MARCOS DA SILVA

ADVOGADO: SP290338 - RENATO CÉSAR PEREIRA DUARTE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 17/09/2009 09:30 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PARQUE JOAQUIM LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0003016-61.2010.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EVANILDO DAS FLORES SILVA

ADVOGADO: SP290338 - RENATO CÉSAR PEREIRA DUARTE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 30/08/2010 11:30 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0003337-33.2009.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROBERTO CARLOS DOS SANTOS

ADVOGADO: SP290338 - RENATO CÉSAR PEREIRA DUARTE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 09/12/2009 08:00 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 09/12/2009 08:00 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0003603-54.2008.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SIMEIRE ASSUNCAO

ADVOGADO: SP119109 - MARIA APARECIDA SILVA VASCONCELLOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 09/10/2008 13:15 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - VILA INDUSTRIAL - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 09/10/2008 13:15 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - VILA INDUSTRIAL - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004142-83.2009.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDSON DE MELLO SOBRINHO

ADVOGADO: SP290338 - RENATO CÉSAR PEREIRA DUARTE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 05/02/2010 13:40 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 39
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 3
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 8
TOTAL DE PROCESSOS: 50

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
EXPEDIENTE Nº 2011/6314000033**

Nos termos do art. 2º, “d”, da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240, **INTIMA** o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que se manifeste sobre a precatória anexada em 21/01/2011. Prazo 05 (cinco) dias.

0001152-85.2010.4.03.6314 - MIGUEL DOURADO (ADV. SP229504 - LUDMILA FERNANDES MELHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
EXPEDIENTE Nº 2011/6314000034**

Nos termos do art. 2º, “b”, da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240, **INTIMA** o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que se manifeste quanto à proposta de acordo formulada pelo INSS. Prazo: 10 (dez) dias.

0003586-47.2010.4.03.6314 - JOSE BATISTA DA SILVA (ADV. SP226163 - LILHAMAR ASSIS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003636-73.2010.4.03.6314 - DIVA DALETE MERENDA GARUTI (ADV. SP131144 - LUCIMARA MALUF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003637-58.2010.4.03.6314 - JOEL ANTENOR SOARES (ADV. SP131144 - LUCIMARA MALUF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003743-20.2010.4.03.6314 - PAULO CAETANO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003767-48.2010.4.03.6314 - RUTH DE ARAUJO MOLINA (ADV. SP226163 - LILHAMAR ASSIS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003768-33.2010.4.03.6314 - LUIS ANTONIO HUGA (ADV. SP226163 - LILHAMAR ASSIS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003770-03.2010.4.03.6314 - TANIA MARIA DE MELO (ADV. SP226163 - LILHAMAR ASSIS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003776-10.2010.4.03.6314 - MARIA MAIA VITAGLIANO (ADV. SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003777-92.2010.4.03.6314 - EVERTON BORGES (ADV. SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003778-77.2010.4.03.6314 - ZELTE PERPETUA GONCALVES (ADV. SP226163 - LILHAMAR ASSIS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003779-62.2010.4.03.6314 - TEREZA LOURDES MANCINI (ADV. SP226163 - LILHAMAR ASSIS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003780-47.2010.4.03.6314 - DORACY DE SOUZA OLIVEIRA (ADV. SP226163 - LILHAMAR ASSIS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003786-54.2010.4.03.6314 - PAULO JOSE GONCALVES (ADV. SP226163 - LILHAMAR ASSIS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003787-39.2010.4.03.6314 - MOISES FIDELIS (ADV. SP226163 - LILHAMAR ASSIS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003790-91.2010.4.03.6314 - PAULO CARDOSO DE MAGALHAES (ADV. SP226163 - LILHAMAR ASSIS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003817-74.2010.4.03.6314 - IZILDINHA APARECIDA DA CUNHA LEAL (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003906-97.2010.4.03.6314 - ELIAS GOMES DE OLIVEIRA (ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003907-82.2010.4.03.6314 - CLAUDIA ANGELA DE MORAES (ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003908-67.2010.4.03.6314 - EDER JUNIO FERNANDES FRUTUOZO (ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003909-52.2010.4.03.6314 - SONIA MARIA DOS SANTOS DA SILVA (ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003910-37.2010.4.03.6314 - SUELI ELOY DE SANT ANA LOPES (ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003916-44.2010.4.03.6314 - LUIS PORFIRIO DA SILVA (ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003917-29.2010.4.03.6314 - SEVERINO ORESTES DA SILVA (ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003918-14.2010.4.03.6314 - EDUARDO DOS SANTOS DIAS (ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003919-96.2010.4.03.6314 - EUNICE BRITO DOS SANTOS (ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003920-81.2010.4.03.6314 - RENI DE OLIVEIRA BERNARDINO (ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003926-88.2010.4.03.6314 - IRENE DA SILVA LIMA DA CRUZ (ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003927-73.2010.4.03.6314 - MARIA VANDERLEI DOS SANTOS (ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003928-58.2010.4.03.6314 - JULIO CESAR BARBOZA (ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003929-43.2010.4.03.6314 - JOSE APARECIDO TREVISAN (ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003930-28.2010.4.03.6314 - APARECIDO TEODORO BARBOSA (ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003936-35.2010.4.03.6314 - REGINALDO VALIM GONCALVES (ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003937-20.2010.4.03.6314 - GENESIO LAMAO (ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003938-05.2010.4.03.6314 - AMERICO JOSE FERNANDES (ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003939-87.2010.4.03.6314 - JOSE ANTONIO PEREIRA (ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003940-72.2010.4.03.6314 - MADALENA CESARIA DA CONCEICAO PEDROSO (ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003946-79.2010.4.03.6314 - JOAO CANDIDO SIQUEIRA NETO (ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003947-64.2010.4.03.6314 - JOAO BATISTA DE CAMARGO (ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003949-34.2010.4.03.6314 - JOSINO CARVALHO FILHO (ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003950-19.2010.4.03.6314 - ELISABETE CARDOSO SANTANA (ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003956-26.2010.4.03.6314 - OLGA COMINO PEREIRA (ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003958-93.2010.4.03.6314 - ALESSANDER ROBERTO DOS SANTOS (ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003959-78.2010.4.03.6314 - VALDIR ANTONIO DE OLIVEIRA (ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003960-63.2010.4.03.6314 - GIANE APARECIDA RODRIGUES (ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003966-70.2010.4.03.6314 - RENATA VILA NOVA (ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003968-40.2010.4.03.6314 - VALTER DA SILVA (ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003969-25.2010.4.03.6314 - ANTONIO CARLOS DE SOUZA (ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0003970-10.2010.4.03.6314 - IRACI ALVES DE ALMEIDA SOUZA (ADV. SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

0004020-36.2010.4.03.6314 - SEBASTIAO DONIZETI SIMONATO (ADV. SP131144 - LUCIMARA MALUF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
EXPEDIENTE Nº 2011/6314000035

Nos termos do art. 2º, “d”, da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240, **INTIMA** o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que se cientifique quanto ao documento anexado pela CEF em 02/12/10.

0001499-60.2006.4.03.6314 - NELSON LAMAS E OUTROS (ADV. SP225177 - ANDERSON FERREIRA BRAGA); ELIANA JOIA LAMAS DA SILVA(ADV. SP225177-ANDERSON FERREIRA BRAGA); CELIA APARECIDA JOIA LAMAS(ADV. SP225177-ANDERSON FERREIRA BRAGA); MARCIO ROBERTO JOIA LAMAS(ADV. SP225177-ANDERSON FERREIRA BRAGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
EXPEDIENTE Nº 2011/6314000037

Nos termos do art. 2º, “d”, da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240, **INTIMA** o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que fiquem cientes da disponibilização em nome dos herdeiros de Clotilde de Souza do Carmo do valor objeto da requisição 20090094343 - R\$ 12.631,62 (doze mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos), o qual encontra-se depositado em conta bancária junto ao **PAB - Caixa Econômica Federal, instalado na sede deste Juizado Especial Federal de Catanduva - SP**, ao tudo em conformidade ao art. 19, “segunda parte”, da Resolução nº 438/05, do Egrégio Conselho da Justiça Federal e Provimento COGE nº 80 de 05 de junho de 2007:

0004495-94.2007.4.03.6314 - CLOTILDE DE SOUZA DO CARMO E OUTROS (ADV. SP160169 - JOSÉ LUIZ FERNANDES FILHO); SONIA APARECIDA DO CARMO PESSINA(ADV. SP160169-JOSÉ LUIZ FERNANDES FILHO); ANTONIO FRANCISCO DO CARMO(ADV. SP160169-JOSÉ LUIZ FERNANDES FILHO); SUZANA APARECIDA SOUZA DOS SANTOS(ADV. SP160169-JOSÉ LUIZ FERNANDES FILHO); PAULO FRANCISCO DO CARMO(ADV. SP160169-JOSÉ LUIZ FERNANDES FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

PORTARIA Nº 02/2011

O DOUTOR **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM CATANDUVA, 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o gozo do primeiro período de férias da servidora **ANDREA CRISTINA MULDER - RF 4506 - Analista Judiciário - Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05)**, exercício 2010/2011, de **10/01/2011 a 19/01/2011**, e a necessidade de indicação de servidor para substituí-la no período,

RESOLVE designar para substituir a servidora em questão:

- **NO PERÍODO de 10/01/2011 a 19/01/2011** o servidor **HENRIQUE AUGUSTO TUTINI (RF 2732)**, Técnico Judiciário.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA
10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 2011/6315000027

DECISÃO JEF

0011789-29.2009.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315001210/2011 - ADALZIZA ROGERIO DE ALMEIDA (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Por motivo de readequação de pauta, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 31/01/2011, às 16h30min.
Intimem-se.

0012150-46.2009.4.03.6315 - DECISÃO JEF Nr. 6315001211/2011 - VERA LUCIA BETAZZI (ADV. SP110481 - SONIA DE ALMEIDA CAMILLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MIRELA LORDELO ARMENTANO TARGINO). Por motivo de readequação de pauta, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 31/01/2011, às 17h30min.
Intimem-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2011, de 07 de janeiro de 2011

Escala de plantão

Os Doutores CLAUDIO ROBERTO CANATA, PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, JAIRO DA SILVA PINTO, ADRIANA GALVÃO STARR e LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, Juizes Federais Presidentes dos Juizados Especiais Federais de Botucatu, Catanduva, Andradina, Avaré e Lins, respectivamente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n.ºs. 102, de 29/06/2009, e 107, de 21/08/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço n.º 14, de 28 de agosto de 2009, da Diretoria do Foro;

RESOLVEM:

Art. 1.º. Estabelecer a escala de Plantão dos mencionados Juizados Federais, conforme segue:

ANEXO I - ESCALA DE PLANTÃO NORMAL

Magistrado	Período
JUIZ FEDERAL NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO FEDERAL DE AVARÉ	07 a 12/01/2011
	10 a 16/02/2011
JUIZ FEDERAL NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO FEDERAL DE BOTUCATU	13 a 19/01/2011
	17 a 23/02/2011
JUIZ FEDERAL NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO FEDERAL DE CATANDUVA	20 a 26/01/2011
	24/02 a 02/03/2011
JUIZ FEDERAL NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO FEDERAL DE ANDRADINA	27/01 a 02/02/2011
	03 a 09/03/2011
JUIZ FEDERAL NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO FEDERAL DE LINS	03 a 09/02/2011
	10 a 16/03/2011

Parágrafo Único. O plantão durante os dias da semana nos dias úteis, antes e após o expediente, nos termos do Provimento n.º 107, de 21/08/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, será realizado pelo Magistrado que estiver na titularidade de cada um dos Juizados acima mencionados.

Art. 2.º. Considerando as disposições da Resolução n.º 71, de 31/03/2009, do CNJ, abaixo transcritas, nos Juizados Especiais Federais o plantão se destina tão somente ao atendimento a medidas urgentes e que visem a evitar o perecimento de direito, observado o seguinte:

“Art. 1º O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

.....omissis.....

f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem às Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

Parágrafo 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.”

§ **Único.** Não serão conhecidos os pedidos que não se enquadrarem nas disposições do *caput* deste artigo.

Art. 3º. O Juiz Presidente de cada Fórum designará o servidor que atuará durante o Plantão Judiciário, inclusive para que seja autorizado a adentrar ao Fórum nos respectivos dias.

Art. 4º. O plantão realizar-se-á nos Fóruns Federais localizados nos seguintes endereços:

- **Avaré:** Localizado na Rua Bahia, 1580 - Centro - Avaré - São Paulo - Fone: (14) 3711.1599.

- **Botucatu:** Localizado na Rua Doutor Mário Rodrigues Torres, 77 - Vila Assunção - Botucatu - SP - Fone: (14) 3811.1399.

- **Catanduva:** Localizado na Av. Comendador Antonio Stocco, 81 - Catanduva - SP - Fone: (17) 3531.3600.

- **Andradina:** Localizado na Rua Engenheiro Sylvio Seije Shimizu, nº 1451, Vila Peliciari, Andradina - São Paulo - Fone: (18) 3702.3500.

- **Lins:** Localizado na Rua José Fava, 444, Bairro Junqueira, Lins - São Paulo - Fone: (14) 3523.5459

Art. 5º. COMUNIQUE-SE ao Setor Administrativo para fins de publicação no *site* Oficial, bem como a OAB e a AASP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CLAUDIO ROBERTO CANATA

Juiz Federal Presidente do Juizado de Botucatu

PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

Juiz Federal Presidente do Juizado de Catanduva

JAIRO DA SILVA PINTO

Juiz Federal Presidente do Juizado de Andradina

ADRIANA GALVÃO STARR

Juíza Federal, na titularidade da Presidência do Juizado de Avaré

LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI

Juiz Federal, na titularidade da Presidência do Juizado de Lins

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ
26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ

EXPEDIENTE Nº 11/2011

AUDIÊNCIA REDESIGNADA

0024665-24.2010.4.03.6301 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317000781/2011 - MARIA DAS GRACAS DE LIMA (ADV. SP048666 - MANOEL DE ARAUJO LOURES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando que o laudo pericial foi anexado aos autos, somente em 19.01.2011,

redesigno data de prolação de sentença para o dia 24.02.2011, dispensada a presença das partes. Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

0004817-03.2010.4.03.6317 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317000722/2011 - GERALDO DE JESUS MARTINS (ADV. SP190611 - CLAUDIA REGINA PAVIANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Vistos. Trata-se de ação ajuizada em face do INSS em que objetiva o autor a revisão de sua aposentadoria por meio da conversão dos períodos especiais de 03.05.76 a 30.06.77 e 01.07.77 a 27.04.84, laborados na empresa General Eletric. Da análise dos autos verifica-se que, na via administrativa, o INSS indeferiu a conversão ao argumento de que o laudo técnico, produzido nos autos do processo 1286/84 e em poder da Gerência Regional do INSS em Santo André, é extemporâneo ao período trabalhado. Considerando que referido documento não consta dos autos, o feito não se encontra em condições para julgamento, pelo que determino a intimação da Gerência do INSS em Santo André para que apresente cópia integral do laudo técnico relativo à empresa General Eletric (períodos de 03.05.76 a 30.06.77 e 01.07.77 a 27.04.84), elaborado nos autos do processo 1286/84 e protocolado no INSS em 18.04.94 (consoante formulários às fls. 39/40 da petição inicial), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de busca e apreensão e responsabilização da autoridade administrativa. Sem prejuízo, faculta à parte autora, no mesmo prazo, providenciar a juntada do documento (laudo) relativo à General Eletric, indispensável à análise da conversão, em se tratando de “ruído”. Ressalta-se que o não atendimento das providências implicará no julgamento do feito no estado em que se encontra. Redesigno a pauta extra para o dia 16.03.2011, dispensada a presença das partes. Int.

0004851-75.2010.4.03.6317 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317000796/2011 - LUIZ FRANCISCO MACARI ORTEGA (ADV. SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Vistos. Diante do objeto da presente demanda, intime-se a parte autora para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, cópia integral e legível de suas carteiras de trabalho. No silêncio, o processo será julgado no estado em que se encontra. Redesigno pauta extra para o dia 25.02.2011, dispensada a presença das partes. Int.

0004874-21.2010.4.03.6317 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317000239/2011 - MARIA JOSE DOS SANTOS CARVALHO (ADV. SP113424 - ROSANGELA JULIAN SZULC, SP228789 - TATIANE DE VASCONCELOS CANTARELLI); JULIANE CARVALHO DOS SANTOS (ADV. SP113424 - ROSANGELA JULIAN SZULC, SP228789 - TATIANE DE VASCONCELOS CANTARELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Versam os autos sobre concessão de pensão por morte, negada ao argumento da perda da qualidade de segurado. Diante da documentação acostada aos autos, necessária a oitiva do Sr. MARTIN SAUER, de quem o falecido seria empregado doméstico desde 1993, embora não conste nenhum recolhimento aos cofres do INSS. Para tanto, intime-se a autora para que, em 10 dias, esclareça o atual endereço do mesmo, oportunidade em que deverá a autora informar se MARTIN SAUER será ouvido aqui mesmo em Santo André ou em outro Município onde eventualmente more, via Deprecata. Com a resposta, conclusos. Int.

0004922-77.2010.4.03.6317 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317000489/2011 - JOAQUIM SOUZA DE PAULA (ADV. SP213011 - MARISA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Cientifique-se o Expert que este Juiz já determinou que, em relação a LOAS, estes são os quesitos a serem respondidos, pelo que deflagro o prazo de 5 dias para tanto. Após, conclusos, com urgência, devendo o profissional aplicar esta quesitação nos demais processos de benefício assistencial. Int.

0005043-08.2010.4.03.6317 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317000825/2011 - NAGIBE LIESSE SAUMA (ADV. SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS, SP245465 - IVANA APARECIDA ORSINI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Considerando a conclusão do laudo pericial apresentado, bem como as alegações da petição inicial, agendo perícia com especialista em psiquiatria para o dia 15.04.2011, às 10h40min, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado munida dos documentos pessoais (RG, CTPS) e todos os documentos médicos pertinentes ao exame judicial. Redesigno data de prolação de sentença para o dia 16.06.2011, dispensada a presença das partes. Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra. Int.

0004859-52.2010.4.03.6317 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317000508/2011 - NATANAEL ADAUTO LEITE (ADV. SP077868 - PRISCILLA DAMARIS CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). No que tange às alegações da parte autora, referente ao laudo ortopédico anexo a estes autos, ressalto que além do inconformismo demonstrado em relação ao exame pericial realizado, não apresenta qualquer argumentação técnica que possa desqualificar o laudo apresentado. Ademais, a incapacidade da parte autora somente por prova pericial pode ser provada. Todavia, considerando as alegações da inicial, agendo perícia com especialista em psiquiatria para o dia

11.04.2011, às 12h45min, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado munida dos documentos pessoais (RG, CTPS) e todos os documentos médicos pertinentes ao exame judicial. Redesigno data de prolação de sentença para o dia 13.06.2011, dispensada a presença das partes. Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

Int.

0004946-08.2010.4.03.6317 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317000501/2011 - JOEL APOLINARIO DA SILVA (ADV. SP119858 - ROSEMEIRE DIAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Considerando que até a presente data o Sr. Perito não foi intimado da decisão que determinou prestasse esclarecimentos, proceda a Secretaria à sua intimação, com urgência (decisão proferida em 09.12.2010). Redesigno data de prolação de sentença para o dia 15.02.2011, dispensada a presença das partes.

Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra. Int.

0005010-18.2010.4.03.6317 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317000710/2011 - JOSE BENEDITO DA SILVA (ADV. SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA, SP283463 - VIVIAN LOPES NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Considerando que até a presente data o laudo não foi apresentado, intime-se o Sr. Perito, por qualquer meio expedito, para que apresente o respectivo laudo pericial, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob as penas da lei. Redesigno pauta extra para o dia 23.02.2011, dispensada a presença das partes. Int.

0004690-65.2010.4.03.6317 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317000496/2011 - JOAO BADARO MARQUES (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Considerando o parecer da Contadoria do JEF, verifico que apurou-se como parcelas vencidas até o ajuizamento, somadas às doze prestações vincendas, um total de R\$ 57.484,47, ultrapassando a alçada deste Juízo. À vista disso, manifeste-se a parte autora, em 10 (dez) dias, se pretende renunciar ao montante que supera 60 salários mínimos na data do ajuizamento da ação, correspondente a R\$ 26.884,47, sob pena de extinção do processo. Para tanto, a procuração deverá ser aditada, a fim de conferir ao causídico poderes expressos para renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação (art. 38 CPC), salvo se a parte autora se manifestar de próprio punho. Por fim, caso a parte autora opte pelo processamento do feito neste Juizado, comunique-a de que por ocasião de eventual execução de sentença deverá se manifestar acerca do pagamento dos atrasados, optando por ofício requisitório ou precatório, hipótese em que haverá nova renúncia, caso a opção seja por ofício requisitório. Designo pauta extra para o dia 21.02.2011, dispensada a presença das partes. Int.

0004884-65.2010.4.03.6317 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317000792/2011 - JOSE MARZIALI (ADV. SP178942 - VIVIANE PAVÃO LIMA MARKEVICH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Vistos. Diante dos pedidos formulados na inicial, bem como da petição protocolada em 14.01.2011, defiro prazo de 15 (quinze) dias para juntada dos documentos que a parte autora entender pertinentes ao julgamento da demanda. No silêncio, o feito será julgado no estado em que se encontra. Redesigno pauta extra para o dia 17.03.2011, dispensada a presença das partes. Int.

0004692-35.2010.4.03.6317 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317000495/2011 - CARMO CLEMENTE (ADV. SP215502 - CRISTIANE GENÉSIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Considerando o parecer da Contadoria do JEF, verifico que apurou-se como parcelas vencidas até o ajuizamento, somadas às doze prestações vincendas, um total de R\$ 35.368,45, ultrapassando a alçada deste Juízo. À vista disso, manifeste-se a parte autora, em 10 (dez) dias, se pretende renunciar ao montante que supera 60 salários mínimos na data do ajuizamento da ação, correspondente a R\$ 4.768,45, sob pena de extinção do processo. Para tanto, a procuração deverá ser aditada, a fim de conferir ao causídico poderes expressos para renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação (art. 38 CPC), salvo se a parte autora se manifestar de próprio punho. Por fim, caso a parte autora opte pelo processamento do feito neste Juizado, comunique-a de que por ocasião de eventual execução de sentença deverá se manifestar acerca do pagamento dos atrasados, optando por ofício requisitório ou precatório, hipótese em que haverá nova renúncia, caso a opção seja por ofício requisitório. Designo pauta extra para o dia 23.02.2011, dispensada a presença das partes. Int.

0004589-28.2010.4.03.6317 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317000798/2011 - JAIR FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP172850 - ANDRÉ CARLOS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Considerando que o laudo pericial foi anexado aos autos somente em 19.01.2011, redesigno data de prolação de sentença para o dia 11.03.2011, dispensada a presença das partes. Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

0004568-52.2010.4.03.6317 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317000135/2011 - EURIDES GOMES VIANA (ADV. SP019924 - ANA MARIA ALVES PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Especifique o segurado quais os períodos em condições insalubres já foram convertidos pelo INSS e quais os que pretende ver convertidos nesta demanda, especificando a empresa, o período de trabalho e o agente nocivo a que exposto, a fim de dar cumprimento ao disposto no 282, III, CPC, que exige venha a petição inicial acompanhada dos fatos e dos fundamentos jurídicos necessários à elucidação da demanda. Prazo: 20 dias. Desde já, redesigno data de prolação de sentença para 10 de março de 2011, sem comparecimento das partes. Int.

0005569-72.2010.4.03.6317 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317000500/2011 - JOEL APOLINARIO DA SILVA (ADV. SP119858 - ROSEMEIRE DIAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Tendo em vista a decisão proferida no processo 0004946-08.2010.4.03.6317, redesigno data de prolação de sentença para o dia 15.02.2011, dispensada a presença das partes. Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

0005046-60.2010.4.03.6317 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317000823/2011 - ESMAEL CASTANHO (ADV. SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Considerando a conclusão do laudo pericial apresentado, agendo perícia com especialista em psiquiatria para o dia 15.04.2011, às 10h20min, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado munida dos documentos pessoais (RG, CTPS) e todos os documentos médicos pertinentes ao exame judicial. Redesigno data de prolação de sentença para o dia 16.06.2011, dispensada a presença das partes. Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra. Int.

0004975-58.2010.4.03.6317 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317000580/2011 - LUIZ ROBERTO GARCIA PEREIRA (ADV. SP259801 - DANIELE NUNES MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Considerando o parecer da Contadoria do JEF, verifico que se apurou como parcelas vencidas até o ajuizamento, acrescidas das parcelas vincendas, um total de R\$ 34.270,45, ultrapassando a alçada deste Juízo. À vista disso, manifeste-se a parte autora, em 10 (dez) dias, se pretende renunciar ao montante que supera 60 salários mínimos na data do ajuizamento da ação, correspondente a R\$ 3.670,45, sob pena de extinção do processo. Para tanto, a procuração deverá ser aditada, a fim de conferir ao causídico poderes expressos para renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação (art. 38 CPC), salvo se a parte autora se manifestar de próprio punho. Redesigno audiência de conhecimento de sentença para o dia 15.03.2011, dispensada a presença das partes. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante da proposta de acordo ofertada pelo INSS, intime-se a parte autora para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias. Após, venham conclusos para sentença.

0004865-59.2010.4.03.6317 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317000141/2011 - MARINETE HIDALGO SILVA (ADV. SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0002175-57.2010.4.03.6317 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317000231/2011 - SILVIA DE FARIAS CAVALCANTE ARRUDA (ADV. SP222584 - MARCIO TOESCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0000479-83.2010.4.03.6317 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317000233/2011 - PEDRO FLAVIANO ALVES (ADV. SP166985 - ÉRICA FONTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

0004472-37.2010.4.03.6317 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317029046/2010 - PAULO ANTONIO CARDOSO (ADV. SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE LINS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE LINS
31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE LINS

EXPEDIENTE Nº 2011/6319000020

DECISÃO JEF

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência às partes do retorno dos autos da E. Turma Recursal de São Paulo para requerem o que de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. Com a concordância ou no silêncio, e, após cumpridas todas as pendências, dê-se baixa aos autos virtuais. Int.

0003975-22.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001080/2011 - JOSEFA DE LOURDES RODRIGUES (ADV. SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO, SP193754 - RENATA LOPES DE OLIVEIRA, SP268908 - EDMUNDO MARCIO DE PAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).

0003085-49.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001085/2011 - ANTONIA MARTA ANDRE CARVALHO (ADV. SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO, SP161873 - LILIAN GOMES, SP237239 - MICHELE GOMES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

0002866-70.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001088/2011 - LUCINEIA APARECIDA PEREIRA (ADV. SP152839 - PAULO ROBERTO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI).

0002508-71.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001091/2011 - MARIA APARECIDA MOURA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

0001425-20.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001103/2011 - ADAO LUIZ (ADV. SP127786 - IVAN DE ARRUDA PESQUERO, SP251489 - ADRIANA ARRUDA PESQUERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

0000879-62.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001110/2011 - LURDINETE DE ALMEIDA SILVA DIAS (ADV. SP127786 - IVAN DE ARRUDA PESQUERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

0000276-23.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001127/2011 - SEBASTIAO FERRARI (ADV. SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).

0001071-58.2009.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001109/2011 - JOSE CICERO DA SILVA FILHO (ADV. SP092993 - SIRLEI FATIMA MOGGIONE DOTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

0000655-61.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001114/2011 - CATHARINA DAMICO DEL PUPO (ADV. SP107094 - SANDRA APARECIDA CHIODI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).

0000450-32.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001121/2011 - BENICIO GOMES DOS SANTOS (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI).

0004785-60.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001070/2011 - VERALICE BONASSO DE OLIVEIRA (ADV. SP069115 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, SP268009 - BRUNO LOUREIRO DA LUZ, SP269988 - THIAGO HERRERA FERREIRA, SP253643 - GUILHERME GOFFI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

0002358-90.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001094/2011 - MARIA LUIZA DIVINO DA SILVA (ADV. SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO, SP161873 - LILIAN GOMES, SP237239 - MICHELE GOMES DIAS, SP268908 - EDMUNDO MARCIO DE PAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

0000561-79.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001118/2011 - DANILVA STEVANIN CAVO (ADV. SP251095 - RAQUEL MONTEFUSCO GIMENEZ CAVO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

0000250-88.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001128/2011 - JOSE DUARTE (ADV. SP197184 - SARITA DE OLIVEIRA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

0003107-73.2009.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001084/2011 - BENEDITO SILVA (ADV. SP021042 - ANTONIO SERGIO PIERANGELLI, SP092993 - SIRLEI FATIMA MOGGIONE DOTA, SP122374 - REYNALDO AMARAL FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO, SP222237 - BRUNO WHITAKER GHEDINE, SP269285 - RAFAEL DUARTE RAMOS, SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL, SP118209 - CARLOS HENRIQUE CICALLELLI BIASI, SP224760 - ISABEL CRISTINA BAFUNI, SP238664 - JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA, SP230825 - FERNANDO CHOCAIR FELICIO).

0001313-85.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001104/2011 - LUIZ CARLOS FRANCO (ADV. SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).

0004783-27.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001071/2011 - MARIA JOSEDE CARVALHO MANZZUTI (ADV. SP092993 - SIRLEI FATIMA MOGGIONE DOTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).

0004223-85.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001078/2011 - JOSE APARECIDO DOS SANTOS (ADV. SP188364 - KELLEN CRISTINA ZAMARO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).

0004222-03.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001079/2011 - AILTON GOMES ARAUJO (ADV. SP188364 - KELLEN CRISTINA ZAMARO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).

0003886-96.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001081/2011 - ROSANA CRISTINA PEREIRA DA FONSECA (ADV. SP238012 - DANIEL LINI PERPETUO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).

0003611-50.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001083/2011 - LEONINA DE OLIVEIRA LENHARO (ADV. SP069115 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. TIAGO BRIGITE).

0002518-18.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001090/2011 - SERGIO RICARDO ROCHA DOS REIS (ADV. SP161796 - JOÃO BATISTA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

0002490-50.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001092/2011 - ANA LUCIA DA CRUZ SOUZA (ADV. SP238012 - DANIEL LINI PERPETUO, SP263804 - ANTONIO CARLOS DOMINGUES JUNIOR, SP279545 - EVANY ALVES DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

0002153-61.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001097/2011 - OSWALDO LUIZ DE OLIVEIRA (ADV. SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA, SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

0002005-50.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001098/2011 - ELENICE APARECIDA MONTEIRO SELOTO (ADV. SP126447 - MARCELO FERNANDO DA SILVA FALCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

0001805-43.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001099/2011 - SUELI APARECIDA DA SILVA FERREIRA (ADV. SP081576 - GILENA SANTANA N CASTANHO DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

0001432-12.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001102/2011 - EDIVALDO FERNANDES PEREIRA (ADV. SP258804 - MICHELLE MARIANA GERMANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

0001172-66.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001106/2011 - MARIA ROSA QUIRINO GONÇALVES (ADV. SP218170 - MARCOS PAULO ANTONIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI).

0001148-04.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001107/2011 - MARIA GARCIA COLANGELI (ADV. SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO, SP231933 - JOÃO BOSCO FAGUNDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

0000830-21.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001111/2011 - CLAUDIA DE OLIVEIRA (ADV. SP095037 - JOSE HAYDEN DO VALE BARREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

0000626-11.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001115/2011 - MARIA ANTONIA DE NADAI GOMES (ADV. SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI).

0000582-55.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001117/2011 - MARIA ANTONIA COSTA DA SILVA (ADV. SP130078 - ELIZABETE ALVES MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

0000541-88.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001119/2011 - NELSON PITONDO (ADV. SP122374 - REYNALDO AMARAL FILHO, SP173874 - CARLOS ROGÉRIO PETRILLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

0000527-07.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001120/2011 - SELMA REGINA DA SILVA ROSA OLIVEIRA (ADV. SP122374 - REYNALDO AMARAL FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).

0000426-67.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001122/2011 - ANTONIO CARLOS CAMARGO BASTOS (ADV. SP207345 - RITA DE CASCIA LOCCI FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

0000415-72.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001123/2011 - ADELIO ALVES MARTINS (ADV. SP150781 - SERGIO ANTONIO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).

0000406-76.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001125/2011 - CIRA SILVA BRAZ (ADV. SP107094 - SANDRA APARECIDA CHIODI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

0000292-40.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001126/2011 - LUIZ FERNANDO FERREIRA (ADV. SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

0000239-93.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001129/2011 - ELIAS SANTOS BORGES (ADV. SP244848 - SILVIA DANIELLY M. DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).

0000231-82.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001130/2011 - LUIZ CARLOS FRANCO SO (ADV. SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

0000185-30.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001131/2011 - ARNALDO NERIS DE SOUZA (ADV. SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).

0000037-82.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001133/2011 - LUCIANO CORDEIRO SOBRINHO (ADV. SP181813 - RONALDO TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

0005992-94.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001066/2011 - MARLY DE FATIMA BEZERRA (ADV. SP169093 - ALEXANDRE LUÍS MARQUES, SP092010 - MARISTELA PEREIRA RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PE023691 - RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA, MS011469 - TIAGO BRIGITE); MARLUCE FIGUEIREDO DA SILVA (ADV./PROC.).

0005369-93.2009.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001067/2011 - OLIVIA MENDES DE OLIVEIRA (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0005170-08.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001068/2011 - CECILIA MARIA MEDEIROS LIMA (ADV. SP259863 - MAGNO BENFICA LINTZ CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PE023691 - RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA, MS011469 - TIAGO BRIGITE).

0005039-33.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001069/2011 - BENEDITA APARECIDA PIEDADE DOS SANTOS (ADV. SP163848 - CICERO JOSÉ ALVES SCARPELLI, SP100219 - ANNA RITA LEMOS DE ALMEIDA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

0004727-91.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001073/2011 - MARIA JOSE DA SILVA (ADV. SP197184 - SARITA DE OLIVEIRA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).

0004584-68.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001074/2011 - GIANE MARIA PAVAN MASCARO (ADV. SP122374 - REYNALDO AMARAL FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

0004534-42.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001075/2011 - APARECIDA MACHADO DE OLIVEIRA (ADV. SP100053 - JOSE ROBERTO DE MATTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

0004404-86.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001076/2011 - JUDITH ALVES GRIGOLETI (ADV. SP092010 - MARISTELA PEREIRA RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).

0002814-40.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001089/2011 - ESTER DE CARVALHO MARIANO (ADV. SP212703 - ANDREA KELLY AHUMADA BENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

0002399-23.2009.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001093/2011 - LEONICE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA (ADV. SP227835 - NARJARA RIQUELME AUGUSTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL).

0001618-98.2009.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001100/2011 - MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL).

0001547-33.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001101/2011 - FERNANDA BARBOSA DA SILVA (ADV. SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA, SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

0000752-61.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001112/2011 - CELI PEREIRA BARBOSA (ADV. SP109760 - FERNANDO CESAR ATHAYDE SPETIC) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).

0000176-68.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001132/2011 - ZENAIDE CORDEIRO DE OLIVEIRA (ADV. SP214276 - CRISTIANE VIEIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

0002267-97.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001096/2011 - VALTER FARIAS (ADV. SP193911 - ANA LUCIA BRIGHENTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

0001134-54.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001108/2011 - OZORIO MIRANDA (ADV. SP239537 - ADRIANO MAITAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).

0003622-45.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001082/2011 - SILVIO DE JESUS SANTOS AMARAL (ADV. SP152839 - PAULO ROBERTO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

0001242-49.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001105/2011 - APARECIDA FIDELIS (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

0000614-94.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001116/2011 - ALEXANDRE DE CARVALHO DA SILVA (ADV. SP216651 - PAULO SERGIO FERRAZ MAZETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI).

0000016-77.2006.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001134/2011 - JOSE APARECIDO DA SILVA (ADV. SP189946 - NILTON CEZAR DE OLIVEIRA TERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).

0004736-53.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001072/2011 - JOANA GOMES NAVARRO (ADV. SP188364 - KELLEN CRISTINA ZAMARO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).

0000735-25.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001113/2011 - SUELI FATIMA DO NASCIMENTO MANTOVANI (ADV. SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI).

0002955-59.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001086/2011 - ADAILTON DANTAS LOUZADA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINETTI VALERA, SP137947 - OLIVEIRO MACHADO DOS SANTOS JUNIOR, SP200998 - EDILENE APARECIDA CASTRO MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

0002952-36.2010.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001087/2011 - PEDRO PAVONI (ADV. SP240224 - JOSIANE HIROMI KAMIJI, SP251466 - PRISCILA ROGERIA PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0002357-37.2010.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001095/2011 - GELSON XAVIER DE ANDRADE (ADV. SP073557 - CARLOS ALBERTO GOMES DE SA, SP258730 - GLEDSON RODRIGUES DE MORAES, SP268044 - FABIO NILTON CORASSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0004320-85.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001077/2011 - ORTIS RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP244630 - IVETE APARECIDA RODRIGUES BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Dê-se ciência às partes do retorno dos autos da E. Turma Recursal de São Paulo. Intime-se o EADJ para, no prazo de até 30 (trinta) dias apresentar os cálculos dos valores atrasados, bem como revisão/implantação, se houver. Após, manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias. Com a concordância ou no silêncio, expeça-se Ofício de RPV ou Precatório, conforme o caso, bem como dos honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento) do valor da condenação. Int. Lins, data supra.

0000016-77.2006.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001056/2011 - JOSÉ APARECIDO DA SILVA (ADV. SP189946 - NILTON CEZAR DE OLIVEIRA TERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0000176-68.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001055/2011 - ZENAIDE CORDEIRO DE OLIVEIRA (ADV. SP214276 - CRISTIANE VIEIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0000185-30.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001054/2011 - ARNALDO NERIS DE SOUZA (ADV. SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0000239-93.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001053/2011 - ELIAS SANTOS BORGES (ADV. SP244848 - SILVIA DANIELLY M. DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0000250-88.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001052/2011 - JOSÉ DUARTE (ADV. SP197184 - SARITA DE OLIVEIRA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0000276-23.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001051/2011 - SEBASTIÃO FERRARI (ADV. SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0000415-72.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001049/2011 - ADELIO ALVES MARTINS (ADV. SP150781 - SÉRGIO ANTONIO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0000735-25.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001048/2011 - SUELI FÁTIMA DO NASCIMENTO MANTOVANI (ADV. SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0000752-61.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001047/2011 - CELI PEREIRA BARBOSA (ADV. SP109760 - FERNANDO CESAR ATHAYDE SPETIC) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001134-54.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001046/2011 - OZÓRIO MIRANDA (ADV. SP239537 - ADRIANO MAITAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0001172-66.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001045/2011 - MARIA ROSA QUIRINO GONÇALVES (ADV. SP218170 - CRISTIANE VIEIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0002357-37.2010.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001043/2011 - GELSON XAVIER DE ANDRADE (ADV. SP073557 - CARLOS ALBERTO GOMES DE SÁ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0002866-70.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001041/2011 - LUCINÉIA APARECIDA PEREIRA (ADV. SP152839 - PAULO ROBERTO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0002955-59.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001040/2011 - ADAILTON DANTAS LOUZADA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0003611-50.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001039/2011 - LEONINA DE OLIVEIRA LENHARO (ADV. SP069115 - JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0003886-96.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001037/2011 - ROSANA CRISTINA PEREIRA DA FONSECA (ADV. SP238012 - DANIEL LINI PERPÉTUO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0003975-22.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001036/2011 - JOSEFA DE LOURDES RODRIGUES (ADV. SP134910 - MÁRCIA REGINA ARAÚJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0004222-03.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001035/2011 - AILTON GOMES ARAÚJO (ADV. SP188364 - KELLEN CRISTINA ZAMARO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0004223-85.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001034/2011 - JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS (ADV. SP188364 - KELLEN CRISTINA ZAMARO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0004736-53.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001033/2011 - JOANA GOMES NAVARRO (ADV. SP188364 - KELLEN CRISTINA ZAMARO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE LINS
31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE LINS

EXPEDIENTE Nº 2011/6319000023

DECISÃO JEF

0001129-61.2009.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319000264/2011 - JOSE CARLOS DERNEY (ADV. SP152839 - PAULO ROBERTO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE). Tendo em vista o trânsito em julgado, intime-se o EADJ para cumprir a r. sentença, apresentando os cálculos dos valores atrasados. Após, manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias. Com a concordância ou no silêncio, expeça-se Ofício de RPV. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Nos termos do artigo 1º da Lei n. 10.259/01 e artigo 43 da Lei n. 9.099/95, recebo o presente Recurso Inominado em seu efeito devolutivo. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar as suas contra-razões. Sem prejuízo, decorrido o prazo de quarenta e cinco dias, comprove o INSS, o cumprimento da sentença de fls., referente a implantação do benefício previdenciário, ou justifique porque ainda não o fez, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais). Com a juntada do Ofício pelo INSS, dê-se vista à parte autora, para manifestação, no prazo de cinco dias. Após todas as regularizações, remetam-se os autos virtuais à Turma Recursal de São Paulo, com as nossas homenagens. Int.

0000774-17.2010.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319000854/2011 - FLORINDA DOMINGUES LINARES (ADV. SP255192 - LUIS ANTONIO PORTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0000491-91.2010.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319000856/2011 - APARECIDA RICCI SERAIN (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ, SP245368 - TELMA ELIANE DE TOLEDO VALIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0000762-03.2010.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319000855/2011 - MARINA APARECIDA PIRES (ADV. SP092010 - MARISTELA PEREIRA RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0000907-59.2010.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319000852/2011 - WILMA NATALINA OTANI (ADV. SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO, SP231933 - JOÃO BOSCO FAGUNDES) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Nos termos do artigo 1º da Lei n. 10.259/01 e artigo 43 da Lei n. 9.099/95, recebo o presente Recurso de Sentença em seu efeito devolutivo. Intime-se a parte ré para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar as suas contra-razões. Após, remetam-se os autos virtuais à E. Turma Recursal de São Paulo, com as nossas homenagens. Int.

0003905-97.2010.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319000862/2011 - EVA SOCORRA DA CUNHA (ADV. SP289447B - JOSE ROBERTO DELFINO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0003584-62.2010.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319000863/2011 - JOANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA (ADV. SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO, SP044094 - CARLOS APARECIDO DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0003430-44.2010.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319000864/2011 - APARECIDA CONCEICAO FOGO ALVES (ADV. SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO, SP268908 - EDMUNDO MARCIO DE PAIVA, SP044094 - CARLOS APARECIDO DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0000072-71.2010.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319000870/2011 - ALAIDE MORETO SGOB (ADV. SP197184 - SARITA DE OLIVEIRA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0000885-98.2010.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319000868/2011 - BENEDITO CLAUDEMIR MODESTO ORLANDI (ADV. SP139271 - ADRIANO BONAMETTI, SP242739 - ANDRE LUIS MATTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

0003389-77.2010.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319000865/2011 - MARIA HELENA FERREIRA (ADV. SP189946 - NILTON CEZAR DE OLIVEIRA TERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0000819-21.2010.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319000869/2011 - MARIA HELENA HONORIO (ADV. SP184347 - FATIMA APARECIDA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0004249-78.2010.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319000859/2011 - LYRIO FERREIRA GODINHO (ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0004248-93.2010.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319000860/2011 - LUIZ CARLOS TOLEDO RAPOSO (ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0004247-11.2010.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319000861/2011 - JOSE ROQUE BELATI (ADV. SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0004294-82.2010.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319000857/2011 - REINALDO FELIPE DE GOES (ADV. SP107094 - SANDRA APARECIDA CHIODI, SP196067 - MARCIO JOSE MACHADO, SP196061 - LUIZ GUSTAVO BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0004293-97.2010.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319000858/2011 - CESAR AUGUSTO FERREIRA (ADV. SP107094 - SANDRA APARECIDA CHIODI, SP196067 - MARCIO JOSE MACHADO, SP196061 - LUIZ GUSTAVO BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0003264-12.2010.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319000866/2011 - ANTONIO OLIVEIRA GALVAO (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE, SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER).

0000906-74.2010.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319000867/2011 - LAURO BERNARDINO ALVES (ADV. SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO, SP202003 - TANIESCA CESTARI FAGUNDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER, SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE LINS

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES E SENTENÇAS PROFERIDAS PELO JUIZ DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE LINS - EXPEDIENTE N. 2011/6319000024/2011

DECISÃO JEF

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência à parte autora da expedição de ofício autorizando o levantamento da quantia depositada, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após todas as regularizações, dê-se baixa no sistema.

0006172-13.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001148/2011 - NEIDE DE OLIVEIRA FRANZO (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI, SP159778 - JULIANA LOPES PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0006165-21.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001149/2011 - JOSE RAPHAEL JUNIOR (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI, SP159778 - JULIANA LOPES PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0005709-71.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001150/2011 - VANIR SARAIVA DOS SANTOS (ADV. SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0005542-54.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001151/2011 - GILBERTO DE MORAES RAMOS (ADV. SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI, SP141868 - RONALDO LABRIOLA PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0004925-94.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001152/2011 - ZENO CARVALHO (ADV. SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI, SP141868 - RONALDO LABRIOLA PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0004787-30.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001153/2011 - CECILIA PELARIN ESPIRITO SANTO (ADV. SP257749 - SERGIO LUIZ ESPIRITO SANTO JUNIOR, SP169688 - REINALDO NAVEGA DIAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0004606-63.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001154/2011 - OSMAR DE OLIVEIRA CAMARGO (ADV. SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0004512-81.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001155/2011 - ROGERIO DIAS ARAUJO (ADV. SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI, SP141868 - RONALDO LABRIOLA PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0004510-14.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001156/2011 - IVONE RICCI FERREIRA (ADV. SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI, SP141868 - RONALDO LABRIOLA PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0004503-22.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001157/2011 - MILTON DAHER (ADV. SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI, SP141868 - RONALDO LABRIOLA PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0004359-82.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001158/2011 - LEA LENOTTI SOARES (ADV. SP050288 - MARCIA MOSCADI MADDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0003890-02.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001159/2011 - APARECIDO JOSE PINTO (ADV. SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI, SP141868 - RONALDO LABRIOLA PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0003661-76.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001161/2011 - GLORIA ALVARES GAE (ADV. SP217321 - JOSÉ GLAUCO SCARAMAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0003657-39.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001162/2011 - GLORIA ALVARES GAE (ADV. SP217321 - JOSÉ GLAUCO SCARAMAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0003518-53.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001163/2011 - ALIPIO DOS SANTOS (ADV. SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0003262-13.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001164/2011 - FLAVIO GIMENES CAVALI (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0003118-05.2009.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001165/2011 - IVANA PIEDADE ZANINOTTO (ADV. SP080931 - CELIO AMARAL, SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA, SP229401 - CASSIA CRISTINA BOSQUI, SP273013 - THIAGO CARDOSO XAVIER); MARIA DE LORDES P CANARIM (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0003093-89.2009.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001166/2011 - CLAUDIO VILA NOVA SOUZA (ADV. SP080931 - CELIO AMARAL, SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA, SP229401 - CASSIA CRISTINA BOSQUI, SP273013 - THIAGO CARDOSO XAVIER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0003084-30.2009.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001167/2011 - VERA LUCIA DOTA HAYASHI (ADV. SP080931 - CELIO AMARAL, SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA, SP229401 - CASSIA CRISTINA BOSQUI, SP273013 - THIAGO CARDOSO XAVIER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0003075-68.2009.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001168/2011 - SERGIO ACOSTA (ADV. SP080931 - CELIO AMARAL, SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA, SP229401 - CASSIA CRISTINA BOSQUI, SP273013 - THIAGO CARDOSO XAVIER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0003070-46.2009.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001169/2011 - HENIO DA SILVA MARCHESI (ADV. SP080931 - CELIO AMARAL, SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA, SP229401 - CASSIA CRISTINA BOSQUI, SP273013 - THIAGO CARDOSO XAVIER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0002998-59.2009.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001170/2011 - UBALDO BENJAMIM (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE); UBALDO BENJAMIN JUNIOR (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0002763-92.2009.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001171/2011 - SUELY GABANELLA DA SILVA (ADV.); VENUTA BONIN GABANELLA (ADV. SP194629 - DANILO CÉSAR SIVIERO RÍPOLI); ERALDO GABANELLA (ADV.); CECILIA DE SOUZA GABANELLA (ADV.); MARIA APARECIDA GABANELLA DE SOUSA (ADV.); APARECIDO DE SOUZA (ADV.); NEUSA MARGARIDA BOTARELI GABANELLA (ADV.); CARLOS ROGERIO GABANELLA (ADV.); CARLA RENATA GABANELLA BANHARA (ADV. SP194629 -

DANILO CÉSAR SIVIERO RÍPOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0002571-62.2009.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001172/2011 - LUIZA TENTOR (ADV. SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0002565-55.2009.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001173/2011 - JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA (ADV. SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0002269-33.2009.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001174/2011 - JOSE TEIXEIRA NEVES (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA, SP262625 - ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0002177-55.2009.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001175/2011 - RUBENS GONCALVES (ADV. SP270092 - LUIZ CARLOS COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0002177-26.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001176/2011 - LAYNE MARIA SCHUINDT (ADV. SP149990 - FABIO SCHUINDT FALQUEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0002160-87.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001177/2011 - TATIANA CHAVES (ADV. SP220212 - SOLANGE APARECIDA GARCIA CHAVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0002155-65.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001178/2011 - CONCEICAO VIANA RODRIGUES (ADV. SP055799 - MARCO ANTÔNIO DE SOUZA, SP122698 - MARIA LUIZA MICHELAO PENASSO, SP147489 - JOSE FRANCISCO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0002146-35.2009.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001179/2011 - HIROSHI NOGUTI (ADV. SP068425 - GILBERTO APARECIDO VANUCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0002046-80.2009.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001180/2011 - LUIZA VERGILIO FLAUZINO (ADV. SP205881 - FRANCISCO DE ASSIS SOARES, SP126306 - MARIO SERGIO ARAUJO CASTILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0001966-19.2009.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001181/2011 - GUSTAVO DE ANGELIS (ADV. SP153224 - AURELIA CARRILHO MORONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0001951-50.2009.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001182/2011 - HATSU OSHIRO ARAKAKI (ADV. SP080931 - CELIO AMARAL, SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA, SP229401 - CASSIA CRISTINA BOSQUI, SP273013 - THIAGO CARDOSO XAVIER); LUIZA KIYOKO ARAKAKI (ADV. SP080931 - CELIO AMARAL, SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA, SP229401 - CASSIA CRISTINA BOSQUI, SP273013 - THIAGO CARDOSO XAVIER); TEREZA HARUKO ARAKAKI (ADV. SP080931 - CELIO AMARAL, SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA, SP229401 - CASSIA CRISTINA BOSQUI, SP273013 - THIAGO CARDOSO XAVIER); MARCELO AKIYOSHI ARAKAKI (ADV. SP080931 - CELIO AMARAL, SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA, SP229401 - CASSIA CRISTINA BOSQUI, SP273013 - THIAGO CARDOSO XAVIER); LUCIANE SUELY ARAKAKI (ADV. SP080931 - CELIO AMARAL, SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA, SP229401 - CASSIA CRISTINA BOSQUI, SP273013 - THIAGO CARDOSO XAVIER); NOEMIA TIECO ARAKAKI (ADV. SP080931 - CELIO AMARAL, SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA, SP229401 - CASSIA CRISTINA BOSQUI, SP273013 - THIAGO CARDOSO XAVIER); CELIO KENJI ARAKAKI (ADV. SP080931 - CELIO AMARAL, SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA, SP229401 - CASSIA CRISTINA BOSQUI, SP273013 - THIAGO CARDOSO XAVIER); KEMPE IVAN ARAKAKI (ADV. SP080931 - CELIO AMARAL, SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA, SP229401 - CASSIA CRISTINA BOSQUI, SP273013 - THIAGO CARDOSO XAVIER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0001773-72.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001183/2011 - JOSE DALDO CRUZ (ADV. SP172926 - LUCIANO NITATORI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0001694-25.2009.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001184/2011 - ULISSES FERRAZ PINTO (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA, SP262625 - ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0001654-14.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001185/2011 - RUBENS RABELLO DA CUNHA (ADV. SP214333 - ISABELA REGINA KUMAGAI, SP163714 - EMERSON LEANDRO CORREIA PONTES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0001589-48.2009.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001186/2011 - LETICIA BILCHI LOPES (ADV. SP137111 - ADILSON PERES ECHELH) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0001587-78.2009.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001187/2011 - KLEBER BILCHI LOPES (ADV. SP137111 - ADILSON PERES ECHELH) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0001435-30.2009.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001188/2011 - NEIDE RAMOS VENDRAMINI (ADV. SP254857 - ANDRE LUIZ FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0001421-46.2009.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001189/2011 - ELSA NATALINA SANCHES (ADV. SP254857 - ANDRE LUIZ FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0001170-96.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001190/2011 - JUDITH CAMPOS POTUMATI (ADV. SP201168 - RODRIGO DENIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0001078-84.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001191/2011 - MIGUEL PERES TORRES FILHO (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0001028-24.2009.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001192/2011 - YVONNE CARMO FONSECA MONTILHA (ADV. SP080931 - CELIO AMARAL, SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA, SP229401 - CASSIA CRISTINA BOSQUI, SP273013 - THIAGO CARDOSO XAVIER); RITA DE CASSIA MONTILHA PREBIANCHI (ADV. SP080931 - CELIO AMARAL, SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA, SP229401 - CASSIA CRISTINA BOSQUI, SP273013 - THIAGO CARDOSO XAVIER); FATIMA APARECIDA MONTILHA (ADV. SP080931 - CELIO AMARAL, SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA, SP229401 - CASSIA CRISTINA BOSQUI, SP273013 - THIAGO CARDOSO XAVIER); MARIA CRISTINA MONTILHA FERREIRA (ADV. SP080931 - CELIO AMARAL, SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA, SP229401 - CASSIA CRISTINA BOSQUI, SP273013 - THIAGO CARDOSO XAVIER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0001025-69.2009.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001193/2011 - DAHERCY GUADALUPE ALVES SANTINHO (ADV. SP080931 - CELIO AMARAL, SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA, SP229401 - CASSIA CRISTINA BOSQUI, SP273013 - THIAGO CARDOSO XAVIER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0001019-62.2009.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001194/2011 - VANIDE STEVANATO (ADV. SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA, SP080931 - CELIO AMARAL, SP229401 - CASSIA CRISTINA BOSQUI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000934-13.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001195/2011 - MARIA JOSE GARCIA DE TOLEDO PIZA (ADV. SP199793 - EDUARDO CARLOS FRANCISCO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000851-60.2009.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001196/2011 - MICHELLE PIRES (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI,

SP159778 - JULIANA LOPES PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000850-75.2009.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001197/2011 - JOAQUIM DE OLIVEIRA MAIA (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI, SP159778 - JULIANA LOPES PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000822-10.2009.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001198/2011 - WANDA FERNANDES ARIANO (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI, SP159778 - JULIANA LOPES PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000820-40.2009.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001199/2011 - MARIA SOUZA BATISTA (ADV. SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI, SP159778 - JULIANA LOPES PANDOLFI, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000743-31.2009.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001200/2011 - WALDEMAR ALCANTARA VIANA (ADV. SP181087 - ANA CAROLINA DOS SANTOS QUEIROZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000722-89.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001201/2011 - MARIA CRISTINA PATTI (ADV. SP253309 - JAQUELINE LAZARINI VALEO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000706-04.2009.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001202/2011 - ILKA MARIA PANTALEAO SILVEIRA BONACHELA (ADV. SP127650 - PAULA CRISTINA CARDOSO COZZA, SP080931 - CELIO AMARAL, SP229401 - CASSIA CRISTINA BOSQUI, SP273013 - THIAGO CARDOSO XAVIER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000669-45.2007.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001203/2011 - ANA CAROLINA DOS SANTOS QUEIROZ (ADV. SP181087 - ANA CAROLINA DOS SANTOS QUEIROZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000571-89.2009.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001204/2011 - RAIMUNDA DE ALENCAR (ADV. SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI, SP159778 - JULIANA LOPES PANDOLFI, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000567-52.2009.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001205/2011 - YOSHIKO KAWALCHI (ADV. SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI, SP159778 - JULIANA LOPES PANDOLFI, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000535-47.2009.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001206/2011 - MARIA SETSUKO KUBO (ADV. SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI, SP159778 - JULIANA LOPES PANDOLFI, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP214130 - JULIANA TRAVAIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000514-08.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001207/2011 - MALVINA DE OLIVEIRA CARLOS (ADV. SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000498-20.2009.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001208/2011 - TATIANA MALATESTA (ADV. SP253613 - EMERSON ALVES DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000460-08.2009.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001209/2011 - EDSON TAKESHI NAKAMURA (ADV. SP172926 - LUCIANO NITATORI, SP184780 - MARCOS ALVES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000337-44.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001210/2011 - JORGE LUIS CAMILO (ADV. SP255543 - MARIÚCHA BERNARDES LEIVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000089-44.2009.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001211/2011 - LAYRDES RIZZO DE HOLANDA (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI, SP159778 - JULIANA LOPES PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000085-07.2009.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001212/2011 - YOSHIO YOSHIMATSU (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI, SP159778 - JULIANA LOPES PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000045-25.2009.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001213/2011 - TEREZINHA DE JESUS GOMES FERREIRA (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI, SP159778 - JULIANA LOPES PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000029-71.2009.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001214/2011 - MARIA ANTONIETA DE QUEIROZ ALVES (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI, SP159778 - JULIANA LOPES PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

0000014-05.2009.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001215/2011 - LUIZ ROBERTO DE PAULA (ADV. SP214130 - JULIANA TRAVAIN, SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI, SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI, SP159778 - JULIANA LOPES PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Nos termos do artigo 1º da Lei n. 10.259/01 e artigo 43 da Lei n. 9.099/95, recebo o presente Recurso de Sentença em seu efeito devolutivo. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar as suas contrarrazões. Após, remetam-se os autos virtuais à E. Turma Recursal de São Paulo, com as nossas homenagens. Int.

0003525-11.2009.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001062/2011 - OSVALDO AMADO (ADV. SP175034 - KENNYTI DAIJÓ) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL).

0005605-79.2008.4.03.6319 - DECISÃO JEF Nr. 6319001060/2011 - FRANCISCO JOSE GUGLIELMI RANIERI (ADV. SP248216 - LUÍS FERNANDO ANDRADE VIDAL DE NEGREIROS, SP256588 - LUIZ GUSTAVO ALVES DE SOUZA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE LINS

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA (apenas para os casos com designações de audiências e perícias médicas e sociais),

os autores dos processos abaixo relacionados para que apresentem em audiência, toda a documentação necessária para a instrução processual, se possível, no original, bem como as testemunhas, no máximo de 03 (três) e munidas de seus documentos pessoais, independentemente de intimação, bem como, nos casos em que há designação de perícia médica ou sócio-econômica, apresentem quesitos e nomeiem assistente técnico, no prazo de 05 (cinco) à 10 (dez) dias, contados de sua intimação e caso não tenham apresentado na petição inicial, nos termos das Portarias ns. 08 e 09/2007, deste Juizado:

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 14/01/2011

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000072-37.2011.4.03.6319

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE RODRIGUES LEAL

ADVOGADO: SP204961 - LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 14/02/2011 15:00 no seguinte endereço: JOSE FAVA, 444 - JUNQUEIRA - LINS/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000073-22.2011.4.03.6319

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA ANTONELLI BONI

ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000074-07.2011.4.03.6319

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DE LOURDES SANTOS LOPES

ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000075-89.2011.4.03.6319

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000076-74.2011.4.03.6319

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VANDERLEI RAIMUNDO

ADVOGADO: SP099743 - VALDECIR MILHORIN DE BRITTO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000077-59.2011.4.03.6319

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VALDECI BATISTA DA SILVA

ADVOGADO: SP259863 - MAGNO BENFICA LINTZ CORREA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000078-44.2011.4.03.6319

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CHOTARO FUKUTAKI

ADVOGADO: SP202072 - EDILENE DE OLIVEIRA SASTRE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000079-29.2011.4.03.6319
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO EUCLIDES ANGELO
ADVOGADO: SP167429 - MARIO GARRIDO NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/08/2011 11:40:00

PROCESSO: 0000080-14.2011.4.03.6319
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HAMILTON JOSE ZENARO
ADVOGADO: SP127786 - IVAN DE ARRUDA PESQUERO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000081-96.2011.4.03.6319
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CONCEICAO
ADVOGADO: SP127786 - IVAN DE ARRUDA PESQUERO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000082-81.2011.4.03.6319
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LINO MENEGUCCI
ADVOGADO: SP205434 - DAIANE TAÍS CASAGRANDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 14/02/2011 15:00 no seguinte endereço: JOSE FAVA, 444 - JUNQUEIRA - LINS/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000083-66.2011.4.03.6319
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS CARLOS MARCELINO
ADVOGADO: SP194497 - MILTON PERENHA PINHEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000085-36.2011.4.03.6319
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUTE DA SILVA DIAS
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 14/02/2011 15:00 no seguinte endereço: JOSE FAVA, 444 - JUNQUEIRA - LINS/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000086-21.2011.4.03.6319
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFINA APARECIDA BENTO

ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 14/02/2011 15:00 no seguinte endereço: JOSE FAVA, 444 - JUNQUEIRA - LINS/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000087-06.2011.4.03.6319

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DANILO PETINI DA SILVA

ADVOGADO: SP259355 - ADRIANA GERMANI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 14/02/2011 15:00 no seguinte endereço: JOSE FAVA, 444 - JUNQUEIRA - LINS/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 03/02/2011 09:30 no seguinte endereço: RUA JOSE FAVA, 444 - JUIZADO - JUNQUEIRA - LINS/SP - CEP 16403020, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000088-88.2011.4.03.6319

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: TIAGO PAULO DE ANDRADE

ADVOGADO: SP205294 - JOÃO PÓPOLO NETO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 08/02/2011 14:30 no seguinte endereço: RUA JOSE FAVA, 444 - JUIZADO - JUNQUEIRA - LINS/SP - CEP 16403020, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000089-73.2011.4.03.6319

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NAIR DOS PASSOS DE SOUZA

ADVOGADO: SP168906 - EDNIR APARECIDO VIEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000090-58.2011.4.03.6319

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANIBAL RIBEIRO

ADVOGADO: SP168906 - EDNIR APARECIDO VIEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000091-43.2011.4.03.6319

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARLI PEDRO

ADVOGADO: SP086041 - LUIZ CARLOS DORIA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 14/02/2011 16:00 no seguinte endereço: JOSE FAVA, 444 - JUNQUEIRA - LINS/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000092-28.2011.4.03.6319

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: REINALDO FERNANDES FARIAS

ADVOGADO: SP122374 - REYNALDO AMARAL FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000093-13.2011.4.03.6319
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REINALDO ROSA PEREIRA
ADVOGADO: SP122374 - REYNALDO AMARAL FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000094-95.2011.4.03.6319
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERMELINDO RONZANI
ADVOGADO: SP167429 - MARIO GARRIDO NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/08/2011 14:00:00

PROCESSO: 0000095-80.2011.4.03.6319
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENI NABEIRO GALINA
ADVOGADO: SP167429 - MARIO GARRIDO NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/08/2011 10:00:00

PROCESSO: 0000096-65.2011.4.03.6319
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERSINA MARIA MAIELLO
ADVOGADO: SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/08/2011 14:50:00

PROCESSO: 0000097-50.2011.4.03.6319
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ANTONIA DA CONCEICAO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/08/2011 15:40:00

PROCESSO: 0000098-35.2011.4.03.6319
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUZENIR ALVES GARCIA NAHES
ADVOGADO: SP181813 - RONALDO TOLEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 08/02/2011 09:00 no seguinte endereço: RUA JOSE FAVA, 444 - JUNQUEIRA - LINS/SP - CEP 16400000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

- 1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 26
- 2)TOTAL RECURSOS: 0
- 3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
- 4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 26

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 17/01/2011

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000099-20.2011.4.03.6319

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BIANCA CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO: SP226231 - PAULO ROGERIO BARBOSA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 08/02/2011 14:15 no seguinte endereço: RUA JOSE FAVA, 444 - JUIZADO - JUNQUEIRA - LINS/SP - CEP 16403020, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 08/02/2011 14:15 no seguinte endereço: RUA JOSE FAVA, 444 - JUIZADO - JUNQUEIRA - LINS/SP - CEP 16403020, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000100-05.2011.4.03.6319

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HELENA APARECIDA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP086041 - LUIZ CARLOS DORIA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/08/2011 10:50:00

PROCESSO: 0000101-87.2011.4.03.6319

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LEONILDA GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP155666 - LUIZ ANTONIO CORREIA DE SOUZA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000102-72.2011.4.03.6319

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE VALDECIR FALAVINHA

ADVOGADO: SP155666 - LUIZ ANTONIO CORREIA DE SOUZA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000103-57.2011.4.03.6319

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO APARECIDO MONGER

ADVOGADO: SP155666 - LUIZ ANTONIO CORREIA DE SOUZA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000104-42.2011.4.03.6319

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROBERTO BEZERRA GUABIRABA

ADVOGADO: SP155666 - LUIZ ANTONIO CORREIA DE SOUZA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000105-27.2011.4.03.6319
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIR MATHEUS
ADVOGADO: SP155666 - LUIZ ANTONIO CORREIA DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000106-12.2011.4.03.6319
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO PESTANA GARCEZ
ADVOGADO: SP155666 - LUIZ ANTONIO CORREIA DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000107-94.2011.4.03.6319
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO RIBEIRO DE FRANCA
ADVOGADO: SP155666 - LUIZ ANTONIO CORREIA DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000108-79.2011.4.03.6319
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALBERTO PIRES
ADVOGADO: SP155666 - LUIZ ANTONIO CORREIA DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000109-64.2011.4.03.6319
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILLIAM GIMAEEL
ADVOGADO: SP155666 - LUIZ ANTONIO CORREIA DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000110-49.2011.4.03.6319
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERCILIO FERREIRA
ADVOGADO: SP155666 - LUIZ ANTONIO CORREIA DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000111-34.2011.4.03.6319
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO FERRAZ
ADVOGADO: SP155666 - LUIZ ANTONIO CORREIA DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000112-19.2011.4.03.6319
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEMAR BATISTA
ADVOGADO: SP155666 - LUIZ ANTONIO CORREIA DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000113-04.2011.4.03.6319
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO FERRAZ
ADVOGADO: SP155666 - LUIZ ANTONIO CORREIA DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000114-86.2011.4.03.6319
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS ROMANO
ADVOGADO: SP155666 - LUIZ ANTONIO CORREIA DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000115-71.2011.4.03.6319
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALBINO HOFFELDER
ADVOGADO: SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000116-56.2011.4.03.6319
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES
ADVOGADO: SP139595 - FRANCISCO CARLOS MAZINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/08/2011 11:40:00

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0004563-29.2007.4.03.6319
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDINO JOSE PEREIRA
ADVOGADO: SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 18
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1
TOTAL DE PROCESSOS: 19

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 18/01/2011

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000119-11.2011.4.03.6319
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MARSILENE GARCIA DOS REIS
ADVOGADO: SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 08/02/2011 09:30 no seguinte endereço: RUA JOSE FAVA, 444 - JUNQUEIRA - LINS/SP - CEP 16400000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000120-93.2011.4.03.6319
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EMAHIM ALVES FERREIRA
ADVOGADO: SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000121-78.2011.4.03.6319
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDEMIR RODRIGUES
ADVOGADO: SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000122-63.2011.4.03.6319
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NIVALDO DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000123-48.2011.4.03.6319
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FUMIE SUZUKI
ADVOGADO: SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000124-33.2011.4.03.6319
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BEZERRA FILHO
ADVOGADO: SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000125-18.2011.4.03.6319
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO FERNANDO MOREIRA
ADVOGADO: SP131238 - CARLOS ROBERTO MOREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000126-03.2011.4.03.6319
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS BALBO
ADVOGADO: SP142831 - REGINALDO RAMOS MOREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/08/2011 14:00:00

PROCESSO: 0000127-85.2011.4.03.6319
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA TEREZA NERI DOS SANTOS
ADVOGADO: SP204961 - LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000128-70.2011.4.03.6319
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA ZANOLI DE SOUZA
ADVOGADO: SP130078 - ELIZABETE ALVES MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/08/2011 15:40:00

PROCESSO: 0000129-55.2011.4.03.6319
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADRIANA FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 11
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 11

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 19/01/2011

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000134-77.2011.4.03.6319
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LINDOLFO RIBEIRO MARINHO
ADVOGADO: SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/08/2011 10:50:00

PROCESSO: 0000135-62.2011.4.03.6319
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO RAFAEL DA SILVA
ADVOGADO: SP232230 - JOSE LUIZ AMBROSIO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 08/02/2011 15:00 no seguinte endereço: RUA JOSE FAVA, 444 - JUIZADO - JUNQUEIRA - LINS/SP - CEP 16403020, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000136-47.2011.4.03.6319
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA PAULA DE CAMARGO NEVES

ADVOGADO: SP086041 - LUIZ CARLOS DORIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000137-32.2011.4.03.6319
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORCELINA MENDES RIBEIRO LOPES
ADVOGADO: SP204961 - LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia MEDICINA DO TRABALHO será realizada no dia 07/02/2011 09:45 no seguinte endereço: RUA JOSE FAVA, 444 - JUNQUEIRA - LINS/SP - CEP 16400000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000138-17.2011.4.03.6319
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUZINETE BRAULIO CORANDIN
ADVOGADO: SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/08/2011 11:40:00

PROCESSO: 0000139-02.2011.4.03.6319
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSMAR TEIXEIRA
ADVOGADO: SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/08/2011 14:00:00

PROCESSO: 0000140-84.2011.4.03.6319
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO: SP232230 - JOSE LUIZ AMBROSIO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/08/2011 14:50:00

PROCESSO: 0000141-69.2011.4.03.6319
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLARICE DE FATIMA RABATINI LEITE
ADVOGADO: SP232230 - JOSE LUIZ AMBROSIO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/08/2011 10:00:00

PROCESSO: 0000142-54.2011.4.03.6319
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA GOMES DA SILVA NEVES
ADVOGADO: SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0002814-40.2008.4.03.6319

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESTER DE CARVALHO MARIANO
ADVOGADO: SP212703 - ANDREA KELLY AHUMADA BENTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/10/2008 10:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 9
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1
TOTAL DE PROCESSOS: 10

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 21/01/2011

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000147-76.2011.4.03.6319
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELISANGELA DONIZETE BORGES DE CARVALHO
ADVOGADO: SP204961 - LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE
A perícia MEDICINA DO TRABALHO será realizada no dia 07/02/2011 09:45 no seguinte endereço: RUA JOSE FAVA, 444 - JUNQUEIRA - LINS/SP - CEP 16400000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 15/02/2011 14:00 no seguinte endereço: RUA JOSE FAVA, 444 - JUIZADO - JUNQUEIRA - LINS/SP - CEP 16403020, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0001313-85.2007.4.03.6319
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS FRANCO
ADVOGADO: SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 1
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1
TOTAL DE PROCESSOS: 2

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2011/6201000039

PUBLICAÇÃO PARA OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: Nos termos do art. 1º, inc. XXXIII, da Portaria 005/2010-SEMS/GA01 (com redação dada pela Portaria 04/2011/JEF2-SEJF), intima-se a parte autora para que, no prazo de 30 (trinta) dias, junte declaração firmada pelo advogado e pela parte requerente (ambos) de que é a primeira vez que postula o pedido em questão e que não postula ou não postulou anteriormente o mesmo pedido em qualquer juízo, sob a consequência de cancelamento da distribuição.

2010.62.01.006413-5 - ANTONIO DUARTE (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006414-7 - JOSE ALVES DA COSTA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006415-9 - ISMAEL GARCES (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006416-0 - ITAMAR ALVES DA COSTA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006417-2 - JOSE ALVES DIAS (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006418-4 - ARY CALDEIRA MODESTO (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006419-6 - ANTONIO CHOFÉ (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006420-2 - HEMENGARDINA DE CARVALHO (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006421-4 - MIGUEL PRUDENCIO DE OLIVEIRA NETO (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006422-6 - DIONIZIO LUIZ BATISTA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006433-0 - JOSE RODRIGUES DE FREITAS (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006434-2 - JULIO RAMIRES KOCH (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006435-4 - OSMAR ERMINIO DOS SANTOS (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006436-6 - MAURELEI DA SILVA RAMOS (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006437-8 - JOSE LOPES DA SILVA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006438-0 - HERMINIO BARBOSA GONCALVES (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006439-1 - ALTINO ANTONIO DE OLIVEIRA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006440-8 - GERALDO MACIEL (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006441-0 - JOAO ANASTACIO DA CUNHA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006442-1 - BERNARDINO ORTIZ (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006443-3 - JOSE MAURICIO MACEDO DE SOUZA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006444-5 - CRESCENCIO ORTIZ (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006445-7 - ANTONIO SILVIO DE SOUZA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006446-9 - EMÍLIO FREITAS CAMPOS (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006447-0 - MARIA APARECIDA BARROS ALVES (ADV. MS005825 - CECILIANO JOSE DOS SANTOS e ADV. MS014452 - CLEVERSSON GOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006448-2 - NOELI CARVALHO ZIMPEL (ADV. MS001897 - JOSE ANTONIO C. DE OLIVEIRA LIMA e ADV. MS009607 - LEONARDO BORGES OLIVEIRA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006449-4 - GONCALO FERREIRA DA CRUZ (ADV. MS007463 - ANASTACIO DALVO DE OLIVEIRA AVILA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006450-0 - KAROLINA MACIEL DA SILVA (ADV. MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA e ADV. MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006451-2 - LEONARDO BATISTA DE SOUZA (ADV. MS007547 - JACIARA YANEZ A DE SOUZA e ADV. MS007399 - EDIVALDO DUTRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006452-4 - LUIZ MIGUEL DA SILVA (ADV. MS007547 - JACIARA YANEZ A DE SOUZA e ADV. MS007399 - EDIVALDO DUTRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006453-6 - FELIX VACA ORTIZ (ADV. MS007547 - JACIARA YANEZ A DE SOUZA e ADV. MS007399 - EDIVALDO DUTRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006454-8 - CLEONICE CULAU (ADV. MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA e ADV. MS008071 - ELSON RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006456-1 - ADELINO TASCA (ADV. MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006457-3 - ANTONIO BUENO (ADV. MS012220 - NILMARE DANIELE DA SILVA IRALA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006458-5 - PAULO SERGIO DE SOUZA (ADV. MS012220 - NILMARE DANIELE DA SILVA IRALA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006459-7 - GIVALDO JOAQUIM DA SILVA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006460-3 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS (ADV. MS5456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006461-5 - ISSAN FARES (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006462-7 - MALVINA APARECIDA DA SILVA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006463-9 - ARMANDO SOARES DE OLIVEIRA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006464-0 - JONAS ARMANDO PEREIRA DA SILVA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006465-2 - PEDRO YONEHARA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006466-4 - ABIDALICIO FELICIANO NOGUEIRA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006467-6 - JOAO BORGES DE FREITAS (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006468-8 - JULIO VASQUES KLEY (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006469-0 - LEONARDO PINTO DE MATOS (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006470-6 - VALDIR TORRES CAMARGO (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006471-8 - EURIPEDES SOARES (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006472-0 - ELVIRA RIBEIRO WERNER (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006473-1 - VALDICELIO WANDERLEY E SILVA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006474-3 - ANTONIO BARBOSA DE FREITAS (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006475-5 - JOSE OLIMPIO DA SILVA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006476-7 - SEBASTIAO RODRIGUES DE AMORIM (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006477-9 - FLORIANO DE OLIVEIRA CRUZ (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006478-0 - JOSE GOMES DA SILVA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006479-2 - ROBERTO MITSURO DE SOUZA SATO (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006480-9 - ANDRE CAETANO DE CARVALHO (ADV. MS006024 - MARCELO MONTEIRO PADIAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006481-0 - CARLOS EDUARDO SOARES (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006482-2 - ESTANISLAU ALVES LEAO (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006483-4 - JOSE PAULO DE JESUS (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006484-6 - ROBERTO MARTINS DA SILVA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006485-8 - IRACI ALVES ROCHA DE CASTRO (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006486-0 - JODOCY GORDIN FILHO (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006487-1 - PEDRO PEREIRA DE ALMEIDA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006488-3 - ANTONIO ANDRADE DA CONCEIÇÃO (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006489-5 - LOURIVAL BATISTA LIMA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006490-1 - CRISTIANO FERNANDES (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006491-3 - ADNALDO RODRIGUES DE FREITAS (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006492-5 - WALTER CARLOS TAVARES AMORIM (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006493-7 - FRANCISCO PAIXAO (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006494-9 - JOSE ANTONIO VILELA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006495-0 - SERAFIM PEDRO DE BARROS (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006496-2 - JORGE DE OLIVEIRA CRUZ (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006497-4 - MARIA DO CARMO FERREIRA LIMA (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006498-6 - CRISTIANO CESAR DE BRITO (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006499-8 - WALTER BISCAYA MANGELO (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006500-0 - ANASTACIO CHAMORRO (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006501-2 - BENEDITO BARCELO FILHO (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006502-4 - ADELINO DE FREITAS (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006503-6 - BERNARDO TEODORO DA SILVA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006504-8 - DANIEL LEGUIZAMON (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006505-0 - CLAIRTO JOSE DA CRUZ (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006506-1 - EDSON PEREIRA DA COSTA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006507-3 - PAULO RODRIGUES DO NASCIMENTO (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006508-5 - MANOEL INOCENCIO DE CAMPOS (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006509-7 - HELENA KASUE SATO ACCHOR (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006510-3 - CLARA MARIA MEIRA MACHADO LEAL (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006511-5 - NATALINA RODRIGUES (ADV. MS009550 - NELSON CHAIA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006512-7 - OSMAN CECILIO DA SILVA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006513-9 - NEIR BENEVIDES OLARTECHEA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006514-0 - MARIANO DUTRA SIQUEIRA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006515-2 - LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006516-4 - EDSON JOSE DE SOUZA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006517-6 - CARLOS CONCEICAO ROSA DE ARAUJO (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006518-8 - ADAO CLEUDO (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006519-0 - ARLINDO AGUIRRE FLORES (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006520-6 - ALCINDO DE SOUZA LIMA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006521-8 - ZACARIAS FERREIRA DA CRUZ (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006522-0 - VALSON MATEUS DA FONSECA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006523-1 - LINDERNEVES INACIO FERREIRA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006524-3 - JOSE MONTEIRO MAGALHAES FILHO (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006525-5 - FELICIANA MARIA DA SILVEIRA GUIMARAES (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTRO ; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA :

2010.62.01.006526-7 - IONE ALVES RIBEIRO (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTRO ; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA :

2010.62.01.006527-9 - SILVIO REBELO DE FREITAS (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTRO ; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA :

2010.62.01.006528-0 - MIRIS ROCHA DA SILVA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTRO ; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA :

2010.62.01.006529-2 - DINAIR DE SOUZA YONAMINE OKANO (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTRO ; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA :

2010.62.01.006530-9 - ILCO ROSA VILELA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTRO ; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA :

2010.62.01.006531-0 - DALVELINA DA COSTA LEITE (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTRO ; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA :

2010.62.01.006532-2 - MARINALVA AMARAL DA SILVA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTRO ; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA :

2010.62.01.006534-6 - EDIVALDO REZENDE DUTRA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTRO ; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA :

2010.62.01.006535-8 - ARI ALVICO BENITES (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTRO ; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA :

2010.62.01.006536-0 - NELSON RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006537-1 - ALMIRO GONCALVES DE FREITAS (ADV. MS012975 - MARIO MARCIO DE ARAUJO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006538-3 - ADELIR ANTONIO BILIBIO (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006539-5 - CLEITON JACQUES IRALA E OUTRO (ADV. MS012494 - JAYME DE MAGALHAES JUNIOR); ROSILENE JACQUES MARTINS(ADV. MS012494-JAYME DE MAGALHAES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006540-1 - CLAUDINA GUARISSO DA SILVA (ADV. MS003580 - SANDRA MARA DE LIMA RIGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006541-3 - DIOGO COLO (ADV. MS004229 - DOMINGOS MARCIANO FRETES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006542-5 - NELSON JOSE DE SOUZA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006543-7 - JOAO MARIA FAGUNDES (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006544-9 - JOAO WILSON GONÇALVES (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006545-0 - ELIAS PEREIRA DA SILVA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006546-2 - IZAIAS PEREIRA DA SILVA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006547-4 - ANTONIO RIBEIRO MACHADO (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006548-6 - ANTONIO PATRICIO DE FRANÇA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006549-8 - ADEMAR DIMAS FERREIRA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006550-4 - ABDORAL OLIVEIRA E SILVA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006551-6 - PEDRO CIRILO BERTO (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006552-8 - HIPOLITO RODRIGUES (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006553-0 - DJALMA CHUEIRI MILLEO (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006554-1 - MARIA ABADIA GOUVEIA DE QUEIROZ (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006555-3 - LADYR REZENDE DE OLIVEIRA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006556-5 - JOSE CIRILO DA SILVA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006557-7 - RUBENS ALVES GARCIA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006558-9 - MIGUEL ALVES DOS SANTOS (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006559-0 - ROSENIR ALVES DA SILVA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006560-7 - MARCELINO FERNANDES COLINO (ADV. MS014256 - JOÃO GOMES BANDEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006561-9 - HELIO COELHO NETO (ADV. MS012222 - CAIO MADUREIRA CONSTANTINO e ADV. MS010756 - LUIZ CARLOS LANZONI JUNIOR e ADV. MS012966 - RODRIGO VALADÃO GRANADOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL :

2010.62.01.006562-0 - CELIO FRANCISCO GUTIERREZ VALLE (ADV. MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ e ADV. MS008103 - ERICA RODRIGUES e ADV. MS011576 - LEIDE JULIANA AGOSTINHO MARTINS e ADV. MS013538 - ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA e ADV. MS013545 - ALEX VIEGAS DE LEMES e ADV. MS013546 - ADEMAR FERNANDES DE SOUZA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006563-2 - NOELIR MENDES VASQUES (ADV. MS011149 - ROSELI MARIA DEL GROSSI BERGAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006566-8 - OLTENIO PEREIRA DE SOUZA (ADV. MS011149 - ROSELI MARIA DEL GROSSI BERGAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006567-0 - JOSE ANACLETO RODRIGUES FILHO (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006568-1 - RUFINO NATILO GUANES (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006569-3 - RIVALDO CORREIA DE CARVALHO (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006570-0 - ERONIDES DA SILVA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006571-1 - FABIO SILVA DE MORAIS (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006572-3 - AURILIO MARIA VIEIRA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006573-5 - ANIEL FRANCISCO SANT ANNA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006574-7 - JURANDIR CECILIO BEZERRA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006575-9 - JOAQUIM DOS SANTOS DA SILVA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006576-0 - EDENIR MOURA SANTANA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006577-2 - JOAO DANILO HEYN (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006578-4 - EGAS DE SOUZA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006579-6 - ADEMILSON DA ROCHA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006580-2 - IZABELINO COLMAN (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006581-4 - ADEMAR DUARTE COELHO (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006582-6 - ESTEVAO CHAMORRO (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006583-8 - JOSE CARLOS DA MATA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006584-0 - JOSE UMAR NETO (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006585-1 - APARICAO MIGUEL ROLON (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006586-3 - MANOEL FRANCISCO DA SILVA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006587-5 - WILDEMAR FRANCO (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006588-7 - REINALDO SANT'ANA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006589-9 - GENIVALDO DE MELO (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006590-5 - FABIO CONCEICAO RIBEIRO PONTES (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006591-7 - EDSON MIRANDA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006592-9 - OSVALDO CATER (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006593-0 - JOSE CIRILO MARTINEZ (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006594-2 - MARCINO RAMALHO (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006595-4 - ELY HUIRIS TOMICHA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006596-6 - LOURIVAL DO NASCIMENTO (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006597-8 - ALDEMIR VALHENTES BENITES (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006598-0 - HELCIO DONATO NOLASCO (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006599-1 - MOACIR FELIPE (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006600-4 - ARMANDO TEIXEIRA DE LIMA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006601-6 - VALDIR DO NASCIMENTO ESTEVES (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006602-8 - DOUGLAS PROENÇA DE SANTANA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006603-0 - RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006604-1 - JOAO RAMOS (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006605-3 - MARINO ZULIM (ADV. MS005802 - MARCO AURELIO AFONSO DE ALMEIDA e ADV. MS006109 - GILSON GOMES DA COSTA e ADV. MS006145 - ELBA HELENA CARDOSO e ADV. MS007232 - ROSANGELA DAMIANI e ADV. MS013740A - JULIO CESAR DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006607-7 - JORGE PAULINO MARCULINO (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA e ADV. MS010624 - RACHEL DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006608-9 - DARY DE SIQUEIRA DELMONDES (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006609-0 - LUCIANA GUARDIANO PEREIRA (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006610-7 - EDEMAR ALVES DA CUNHA (ADV. MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006612-0 - ROSANA DE CASSIA DA SILVA ROSA (ADV. MS014233A - CLAUDIA FREIBERG) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006613-2 - CLAUDIA MARTINS GARCIA (ADV. MS014233A - CLAUDIA FREIBERG) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006614-4 - CLAUDIA MARTINS GARCIA (ADV. MS014233A - CLAUDIA FREIBERG) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006615-6 - VALDOMIRO DA CONCEICAO MIRANDA (ADV. MS014233A - CLAUDIA FREIBERG) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006616-8 - JOSE DO CARMO DE OLIVEIRA (ADV. MS014233A - CLAUDIA FREIBERG) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006617-0 - NAIRTON MACHADO DE MOURA FILHO (ADV. MS014233A - CLAUDIA FREIBERG) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006618-1 - GILSON LEITE DE CARVALHO JUNIOR (ADV. MS014233A - CLAUDIA FREIBERG) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006619-3 - RUBIA QUINTILIANO MATOSO (ADV. MS014233A - CLAUDIA FREIBERG) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006621-1 - ANTONIO CORREA DA SILVA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006622-3 - ANTONIO CICERO GONÇALVES (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006623-5 - NARCY ORTIZ DO CARMO (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006624-7 - JOAQUIM VALTER DE CARVALHO (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006626-0 - ANTONIO SILVERIO DE SOUZA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006627-2 - GILBERTO ORTEGA DOS SANTOS (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006628-4 - ALCIDES SALUSTIANO DE AZEVEDO (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006629-6 - AGABITO ARGUELHO (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006630-2 - OVIDIO ARAUJO DE PAULA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006631-4 - EURIPEDES ALVES DO CARMO (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006632-6 - STENIO BOAVENTURA MARTINS (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006633-8 - ADELIO CILIRIO DA SILVA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006634-0 - JOSE OLIVEIRA DA SILVA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006635-1 - ANTONIO DE ARAUJO (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006636-3 - SIDENEI ANTUNES MARTINS (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006637-5 - VALDOMIRO FRANCO (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006638-7 - GILBERTO LINHARES CUNHA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006639-9 - EUFRAZIO GONÇALVES (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006640-5 - LUIZ DO NASCIMENTO SILVA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006643-0 - CHARLES AZEVEDO DOS SANTOS (ADV. MS007809 - LEONILDO JOSE DA CUNHA e ADV. MS007810 - CILMA DA CUNHA PANIAGO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006644-2 - PEDRO PUTTINI MENDES (ADV. MS013935 - GUSTAVO HENRIQUE COMPARIN GOMES) X ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL :

2010.62.01.006645-4 - JOAO NATAL PADOVANI (ADV. MS011336 - REGIS SANTIAGO DE CARVALHO e ADV. MS013331 - WELLINGTON ALBUQUERQUE ASSIS TON e ADV. MS014189 - SERGIO LOPES PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006647-8 - LUCIO HISASHI TOKIKAWA (ADV. MS010867 - LARISSA MORAIS CANTERO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL :

2010.62.01.006648-0 - JORGE ANTONIO RODRIGUES PINTO (ADV. MS009565 - JULIO CESAR VALCANAIA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006649-1 - KIYOSHI ODAKURA (ADV. MS009676 - ELENICE VILELA PARAGUASSU) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E OUTRO ; ENERSUL - EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A :

2010.62.01.006650-8 - KIYOSHI ODAKURA (ADV. MS009676 - ELENICE VILELA PARAGUASSU) X AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E OUTRO ; ENERSUL - EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A :

2010.62.01.006652-1 - MIGUEL CARDOSO (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006653-3 - EDSON NEPOMUCENO DA SILVA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006654-5 - MAMEDE DOS SANTOS VETERANO (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006655-7 - OVIDIO MEIRA DA CRUZ (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006656-9 - DIRSO DE CARVALHO (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006657-0 - LUIZ CARLOS MENDES (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006658-2 - ADHEMAR FELIPE (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006659-4 - MARIO MARCIO GOMES (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006660-0 - PEDRO DOS SANTOS SOARES (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006661-2 - ANAIRO SEBASTIAO SOARES DE LIMA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006662-4 - SEBASTIAO MARTINS SILVA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006663-6 - CLOVIS PACHECO (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006664-8 - HUGOLINO DO ESPIRITO SANTO (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006665-0 - JOSE CARLOS CUSTODIO (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006666-1 - DENIVAL ISRAEL DOS SANTOS (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006667-3 - AMARO MONTEIRO DOS SANTOS (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006668-5 - LUIZ CESAR LEITE (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006669-7 - GILBERTO VERA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006670-3 - ALTINO ANTONIO DE OLIVEIRA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006671-5 - LUIZ BARBOSA DE LIMA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006672-7 - MATEUS FERNANDES (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006673-9 - OSCAR RAMIRES (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006674-0 - RAMÃO JACINTO OJEDA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006675-2 - BELCLOVIS DULETHE QUIL (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006676-4 - LUIZ ALVARENGA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006677-6 - JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006678-8 - GUILHERMINO CHAMORRO (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006680-6 - BENEDITO DE OLIVEIRA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006681-8 - JOAO RAMAO ARANDA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006682-0 - RAFAEL RAMOS RAMIRES (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006683-1 - ANGELO PAVAO (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006684-3 - ADOLFO FLORES (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006686-7 - MARCIAL TORRES FILHO (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006687-9 - ALAOR VALEJO (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006688-0 - MANOEL DOS SANTOS GONÇALVES (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006689-2 - MOACIR DOS SANTOS GONÇALVES (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006690-9 - RUBENS MENDES (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006691-0 - JOSE AUDENES FERREIRA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006692-2 - LUIS TEIXEIRA LIMA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006694-6 - CARLOS ALBERTO PINTO DE ARRUDA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006695-8 - FRANCISCO DURE (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006696-0 - PEDRO PAULO DE SOUZA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006697-1 - GERALDO DE ANDRADE (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006698-3 - ELIERD RODRIGUES (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006699-5 - ALCINDO MARIANO (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006700-8 - ADEMIR SANTOS DE ARRUDA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006701-0 - ANTONIO ALVES (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006702-1 - VICENTE BENEDITO DA SILVA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006703-3 - GABRIEL RAMAO DUARTE (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006704-5 - JOÃO CARLOS EMILIO (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006705-7 - APOLONIO DURE (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006706-9 - DJALMO RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006707-0 - VALENTIN GUERREIRO FILHO (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006708-2 - ESTANISLAU PAREDES (ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO e ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006709-4 - JOÃO LOPES (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006710-0 - WILSON PINHEIRO DOS SANTOS (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006711-2 - WILSON DA SILVA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006712-4 - EDVALDO ANTONIO SANTANA (ADV. MS013740A - JULIO CESAR DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006713-6 - JOVINA VASQUES DA SILVA (ADV. MS013740A - JULIO CESAR DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006714-8 - EROTILDE SILVA (ADV. MS013740A - JULIO CESAR DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006715-0 - NATALY FAUSTINO MOREIRA E OUTROS (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO); KAUA MOREIRA DE LIMA(ADV. MS009979-HENRIQUE LIMA); KAUA MOREIRA DE LIMA(ADV. MS009982-GUILHERME BRITO); KAUA MOREIRA DE LIMA(ADV. MS010789-PAULO DE TARSO PEGOLO); KAYKY MOREIRA DE LIMA(ADV. MS009979-HENRIQUE LIMA); KAYKY MOREIRA DE LIMA(ADV. MS010789-PAULO DE TARSO PEGOLO); KAYKY MOREIRA DE LIMA(ADV. MS009982-GUILHERME BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006716-1 - LEDA MIRANDA QUADROS (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006717-3 - EDSON RODRIGUES DA SILVA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006718-5 - ORDYLETTE GOMES PENQUE (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006719-7 - IVANILDE FERREIRA DE SOUZA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006720-3 - LOURDES ROMERO (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006721-5 - ELCIO SAVIO DA SILVA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006722-7 - CESAR ATILIO FERREIRA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006723-9 - FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006724-0 - ANTONIO HONORIO DO CARMO PEREIRA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006725-2 - FELIPE NERI CHAMORRO (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006726-4 - DANILO DA SILVA VICENTE (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006727-6 - MANOEL ARCANJO FLORES (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006728-8 - ADILSON VILLALBA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006729-0 - DARIO PIRES FERNANDES (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006730-6 - ARNALDO XIMENES (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006731-8 - ASSUNCION GOMES (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006732-0 - FABIO JARRES (ADV. MS003580 - SANDRA MARA DE LIMA RIGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006735-5 - RUBENS ROSA (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006736-7 - FRANCISCO GOMES DOS SANTOS FILHO (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006737-9 - LINDALVA DE ALMEIDA NUNES BONEIRA (ADV. MS012220 - NILMARE DANIELE DA SILVA IRALA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006738-0 - MARIA ALVES PEREIRA (ADV. MS012220 - NILMARE DANIELE DA SILVA IRALA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006739-2 - JACINTHO TEIXEIRA DO NASCIMENTO (ADV. MS011229 - FRANCISCO DAS CHAGAS DE SIQUEIRA JUNIOR) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006740-9 - ANTONIO BATISTA PEREIRA (ADV. MS011808 - ANTENOR BALBINOT FILHO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006741-0 - JIMMY ANDREWS COLMAN DE MELO ANDRADE (ADV. RJ152926 - CHARLES PACHCIAREK FRAJDENBERG) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL :

2010.62.01.006742-2 - WANDEIL FERREIRA DA SILVA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006743-4 - NILSON PEREIRA DE CARVALHO (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006744-6 - THIERLE GOMES DA SILVA E SILVA (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006745-8 - JOSE CANTALICIO DOS SANTOS (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006746-0 - DONIZETI GROLA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006747-1 - JOSE APARECIDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006748-3 - CLAUDIONOR DIAS (ADV. MS011980 - RENATA GONÇALVES PIMENTEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL :

2010.62.01.006759-8 - JOSE BIZERRA DE LIMA (ADV. MS006883 - WALDNO PEREIRA DE LUCENA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006760-4 - EUGENIO SILVERIO DAURIA (ADV. MS006883 - WALDNO PEREIRA DE LUCENA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006762-8 - TEREZA DE JESUS MALTA (ADV. MS006883 - WALDNO PEREIRA DE LUCENA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006763-0 - MIRIAN TERESINHA POTRICH (ADV. MS006883 - WALDNO PEREIRA DE LUCENA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006765-3 - LEONDRE PEREIRA DOS SANTOS (ADV. MS006883 - WALDNO PEREIRA DE LUCENA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006766-5 - JORGE TORRES DA GUARDA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006769-0 - LYGIA BEATRIZ COSTA DE OLIVEIRA ABDALA (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI e ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA e ADV. MS013975 - PAULA LUDIMILA BASTOS E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006770-7 - MARIA DE FATIMA RANGEL MAACHAR (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA e ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI e ADV. MS013975 - PAULA LUDIMILA BASTOS E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006771-9 - JULIA CANDELARIA RIBEIRO (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI e ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA e ADV. MS013975 - PAULA LUDIMILA BASTOS E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006772-0 - ODETE MARQUES (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI e ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA e ADV. MS013975 - PAULA LUDIMILA BASTOS E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006773-2 - TANIA MARIA GUTIERREZ (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006774-4 - GERSON FRANCA DA SILVA (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI e ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA e ADV. MS013975 - PAULA LUDIMILA BASTOS E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006775-6 - FRANCISCO ALVES DA SILVA (ADV. MS012241 - EDUARDO GERSON DE OLIVEIRA GIMENEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006776-8 - ADENOR MERES DE SENA (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA e ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI e ADV. MS013975 - PAULA LUDIMILA BASTOS E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006777-0 - VANDERLEI FREITAS DA COSTA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006778-1 - JOSE LOPES DA SILVA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006779-3 - LINO PALACIO (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006780-0 - ABDO DIAS LEMOS (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA e ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI e ADV. MS013975 - PAULA LUDIMILA BASTOS E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006781-1 - LUCIA VIEIRA LOPES (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA e ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI e ADV. MS013975 - PAULA LUDIMILA BASTOS E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006782-3 - ARINO DA SILVA CANEPA (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI e ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA e ADV. MS013975 - PAULA LUDIMILA BASTOS E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006783-5 - JURACI ALMEIDA DO NASCIMENTO (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI e ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA e ADV. MS013975 - PAULA LUDIMILA BASTOS E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006785-9 - JOAO APARECIDO REIS (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA e ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI e ADV. MS013975 - PAULA LUDIMILA BASTOS E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006786-0 - EUVALDO ARANHA NETO (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI e ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA e ADV. MS013975 - PAULA LUDIMILA BASTOS E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006787-2 - TEODORO PESSOA MEDINA (ADV. MS007547 - JACIARA YANEZ A DE SOUZA e ADV. MS007399 - EDIVALDO DUTRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006788-4 - IRENE RODRIGUES DA ROSA (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006789-6 - HILDO HERMES (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006790-2 - MARIA AUXILIADORA PEREIRA DE JESUS (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA e ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI e ADV. MS013975 - PAULA LUDIMILA BASTOS E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006791-4 - SILVIO CACERES (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA e ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI e ADV. MS013975 - PAULA LUDIMILA BASTOS E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006792-6 - VERA LUCIA DEOCLECIO FERREIRA (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI e ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA e ADV. MS013975 - PAULA LUDIMILA BASTOS E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006793-8 - PAULO HERMENEGILDO DE ALMEIDA (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI e ADV. MS008264 - EDGAR CALIXTO PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006794-0 - MARIA PEREIRA DA ROCHA (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI e ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA e ADV. MS013975 - PAULA LUDIMILA BASTOS E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006795-1 - ZOICA MARIA DE CAMPOS (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI e ADV. MS008264 - EDGAR CALIXTO PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006796-3 - ZEFERINO MARTINEZ (ADV. MS012343 - LUCIENE MARY LOPES DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006797-5 - ANALINA DE SOUSA AMORIM (ADV. MS006052 - ALEXANDRE AGUIAR BASTOS e ADV. MS009993 - GERSON CLARO DINO e ADV. MS012916 - GRAZIELA PELIZER DE SANTANA e ADV. MS013652 - LUIZ FELIPE FERREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006798-7 - MARIA DA LUZ SIMAO DA SILVA (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006799-9 - JOSE CLAUDIO CANHETE DOS SANTOS (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006800-1 - JOSE DIAS NAZAR JUNIOR (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA e ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI e ADV. MS013975 - PAULA LUDIMILA BASTOS E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006801-3 - HUGO GABRIEL CHAMORRO ESCOCIO DA CONCEICAO (ADV. MS006259 - JOAO MARIA DA SILVA RAMOS e ADV. MS012868 - JOANICE VIEIRA RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006802-5 - RENATO DE SOUZA (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI e ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA e ADV. MS013975 - PAULA LUDIMILA BASTOS E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006803-7 - JOSE CAMILO DA SILVA (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI e ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA e ADV. MS013975 - PAULA LUDIMILA BASTOS E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006804-9 - ELIAS GABRIEL DA SILVA (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI e ADV. MS008264 - EDGAR CALIXTO PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006805-0 - ERNESTINA VIEGAS DO ESPIRITO SANTO (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI e ADV. MS008264 - EDGAR CALIXTO PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006806-2 - LEONIDA LOPES (ADV. MS005674 - MARGIT JANICE POHLMANN STRECK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006807-4 - OLIVIO PERES (ADV. MS007463 - ANASTACIO DALVO DE OLIVEIRA AVILA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006809-8 - ANTONIO BARBOSA (ADV. MS009133 - FÁBIO FREITAS CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006810-4 - MARIA JOSE DA SILVA (ADV. MS013404 - ELTON LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006813-0 - ALCEBIADES JOSIAS (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006814-1 - PEDRO FERREIRA DA SILVA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006815-3 - ANTONIO GARCIA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006816-5 - MANOEL DOS ANJOS E SOUZA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006817-7 - CLAUDIO RIBEIRO MARTINEZ (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006818-9 - BONIFACIO FERNANDES NETO (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006819-0 - FELIX GOIS MEDINA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006820-7 - ARY CANDIDO TEODORO (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006821-9 - MICHAEL DOS SANTOS GONÇALVES (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006822-0 - DANIEL LEGUIZAMON (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006823-2 - DEJALMA FELISBERTO ESPINDOLA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006824-4 - BENEDITO SOARES (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006825-6 - ADELSON MARTINS SILVEIRA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006826-8 - EDUARDO FOGACA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006827-0 - SERGIO BARRETO DE AGUIAR (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006828-1 - EDINO FERREIRA (ADV. MS013740A - JULIO CESAR DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006829-3 - JOSE AGUIAR FILHO (ADV. SP292737 - EDVANIA ASSIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006830-0 - CLEONICE RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. MS010909 - CYNTHIA RENATA SOUTO VILELA e ADV. MS013328 - PAULO BELARMINO DE PAULO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006831-1 - GILMAR SIQUEIRA (ADV. MS007734 - JULIANE PENTEADO SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006832-3 - CECI GARCIA MENDES (ADV. MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006833-5 - CONCEICAO DA SILVA LOPES OLIVEIRA (ADV. MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006835-9 - EDENIR SANTOS RAMOS (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006837-2 - UBIRAJARA OLIVEIRA FIALHO (ADV. MS005339 - SEBASTIAO FERNANDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006838-4 - EUNICE RODRIGUES PAES (ADV. MS005339 - SEBASTIAO FERNANDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006840-2 - MAURA FALCAO DE SOUSA (ADV. MS005339 - SEBASTIAO FERNANDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006841-4 - JULIA LEMOS DIONIZIO (ADV. MS005339 - SEBASTIAO FERNANDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006842-6 - MAURA RODRIGUES DA SILVA E OUTRO (ADV. MS007463 - ANASTACIO DALVO DE OLIVEIRA AVILA); RAFAEL DA SILVA LEMOS(ADV. MS007463-ANASTACIO DALVO DE OLIVEIRA AVILA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTROS ; FLAVIA CAROLINE DA SILVA LEMOS (ADV. MS007463-ANASTACIO DALVO DE OLIVEIRA AVILA) ; ANE LIZE DA SILVA LEMOS (ADV. MS007463-ANASTACIO DALVO DE OLIVEIRA AVILA) :

2010.62.01.006843-8 - ANDRE JACOMETO DE OLIVEIRA E OUTROS (ADV. MS006052 - ALEXANDRE AGUIAR BASTOS e ADV. MS012492 - FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO e ADV. MS013652 - LUIZ FELIPE FERREIRA DOS SANTOS); BRUNO VINICIUS DE CAMPOS ALVES(ADV. MS006052-ALEXANDRE AGUIAR BASTOS); BRUNO VINICIUS DE CAMPOS ALVES(ADV. MS012492-FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO);

BRUNO VINICIUS DE CAMPOS ALVES(ADV. MS013652-LUIZ FELIPE FERREIRA DOS SANTOS); CLAYTON VIANA LIMA(ADV. MS006052-ALEXANDRE AGUIAR BASTOS); CLAYTON VIANA LIMA(ADV. MS012492-FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO); CLAYTON VIANA LIMA(ADV. MS013652-LUIZ FELIPE FERREIRA DOS SANTOS); DANILO RICARDO ELIAS TEIXEIRA(ADV. MS006052-ALEXANDRE AGUIAR BASTOS); DANILO RICARDO ELIAS TEIXEIRA(ADV. MS012492-FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO); DANILO RICARDO ELIAS TEIXEIRA(ADV. MS013652-LUIZ FELIPE FERREIRA DOS SANTOS); DIOGO GONCALVES LIMA(ADV. MS006052-ALEXANDRE AGUIAR BASTOS); DIOGO GONCALVES LIMA(ADV. MS012492-FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO); DIOGO GONCALVES LIMA(ADV. MS013652-LUIZ FELIPE FERREIRA DOS SANTOS); EDINALDO SOUZA MOREIRA(ADV. MS006052-ALEXANDRE AGUIAR BASTOS); EDINALDO SOUZA MOREIRA(ADV. MS012492-FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO); EDINALDO SOUZA MOREIRA(ADV. MS013652-LUIZ FELIPE FERREIRA DOS SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006844-0 - WILLIAM PIGOSSO BASSO (ADV. MS006052 - ALEXANDRE AGUIAR BASTOS e ADV. MS009993 - GERSON CLARO DINO e ADV. MS013652 - LUIZ FELIPE FERREIRA DOS SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006845-1 - ROMEO MARIO BASSO (ADV. MS006052 - ALEXANDRE AGUIAR BASTOS e ADV. MS009993 - GERSON CLARO DINO e ADV. MS013652 - LUIZ FELIPE FERREIRA DOS SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006846-3 - MARIA PRADO DE OLIVEIRA (ADV. MS005917 - CLEUZA FERREIRA DA CRUZ MONGENOT) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006847-5 - LUIZ ALBERTO DUARTE (ADV. MS001576 - ZULEICA RAMOS DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006850-5 - AUGUSTO MARTINES AVALO (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA e ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI e ADV. MS013975 - PAULA LUDIMILA BASTOS E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006852-9 - JUAREZ PARREIRA (ADV. MS012549 - LUCILA APARECIDA PAULINO VILARINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006853-0 - ARMANDO ESTRUQUEL FERREIRA (ADV. MS012549 - LUCILA APARECIDA PAULINO VILARINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006854-2 - ADONAI GONDIM SANTOS (ADV. MS011149 - ROSELI MARIA DEL GROSSI BERGAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006855-4 - FLORINDA FERREIRA DE ARAUJO (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006856-6 - EUCLIDES ALVES (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006857-8 - JOSE OSTERNO DE LUCENA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006858-0 - JOAO DE OLIVEIRA DA SILVA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006859-1 - CELESTE DE SOUZA SARMENTO (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006860-8 - ABIZAIR GARCIA LEAL (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006861-0 - LUVERCIDES APARECIDO COSTA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006862-1 - JOSE SIMPLICIO DE LUCENA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006863-3 - JOÃO RAMÃO RIQUELME LEITE (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006864-5 - VERA LUCIA DA CONCEICAO TORRES (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006865-7 - BENEDITO AMARO DOS SANTOS (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006866-9 - ROBERTO NOGUEIRA DO NASCIMENTO (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006867-0 - JOAO APARECIDO DO PRADO (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006868-2 - JOAQUIM BATISTA MEDEIROS (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006869-4 - OZEAS BEZERRA LINS (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006870-0 - JUARY APARECIDO DOS SANTOS (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006871-2 - JUVENCIO SILVA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006872-4 - MARIA CLEMENTINA BOTAO (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006882-7 - MARIA CRISTINA TRISTAO (ADV. MS011064 - MARCELO DE MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006883-9 - MARIA GERALDA DOS SANTOS RUAS (ADV. MS013740A - JULIO CESAR DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006884-0 - JOAQUIM CORREIA DE MELO (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006885-2 - JOSE ALVES DA SILVA JUNIOR (ADV. MS011064 - MARCELO DE MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006887-6 - ILVA MARTINEZ DE OLIVEIRA (ADV. MS013975 - PAULA LUDIMILA BASTOS E SILVA e ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA e ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006888-8 - DINAIR LEMES RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA e ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI e ADV. MS013975 - PAULA LUDIMILA BASTOS E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006889-0 - MARIA JOSE DE SOUZA (ADV. MS013975 - PAULA LUDIMILA BASTOS E SILVA e ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA e ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006890-6 - CICERA RODRIGUES DA SILVA (ADV. MS013975 - PAULA LUDIMILA BASTOS E SILVA e ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA e ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006891-8 - CAREN DE SOUSA BRONZONI (ADV. MS012477 - LUIS ANTONIO MARCHIORI PERICOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006892-0 - ILSON MARQUES DE ALENCAR (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006894-3 - CLARICE KIYOKO MIYASHIRO SHINZATO (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006895-5 - ALICE GREFFE (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006896-7 - MARIA LOURDES DECARLI (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006897-9 - MOEMA CONCEICAO FERNANDES DIAS (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006898-0 - JOAO RAMAO SPINDULA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006899-2 - MILTON OLIVEIRA DA SILVEIRA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006900-5 - LUCIA MARIA DE SOUZA MOREIRA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006901-7 - JOÃO GOMES MOREIRA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006902-9 - NEY ARAUJO SAMPAIO (ADV. MS011149 - ROSELI MARIA DEL GROSSI BERGAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006904-2 - NEREU DE ALMEIDA FALCAO (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006905-4 - MARINHO PAES (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006906-6 - ALAOR FERREIRA DE OLIVEIRA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006907-8 - ARTUR TELES DE OLIVEIRA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006908-0 - NELSON MARQUES DE SOUZA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006909-1 - EMMANUEL COSTA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006910-8 - MILTON DA SILVA SALLES NUNES (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006911-0 - MIGUEL GENARO MONTANIA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006912-1 - JOAO GOUVEA DUTRA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006913-3 - ANTONIO ASSIS DOS SANTOS (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006914-5 - KALIL NUNES (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006915-7 - ADEMAR LIMA DA SILVA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.006916-9 - BALTAZAR GARCIA DE LIMA (ADV. MS009705 - CLEIDENICE GARCIA DE LIMA VITOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006917-0 - JOSMAR BARTZIKI (ADV. MS012785 - ABADIO BAIRD e ADV. MS013204 - LUCIANA DO CARMO RONDON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006918-2 - JOSE CARRILHO ALVES (ADV. MS005339 - SEBASTIAO FERNANDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006921-2 - ANTONIA IRACI DA SILVA (ADV. MS013740A - JULIO CESAR DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006922-4 - MARIA BARBOSA MARQUES (ADV. MS013740A - JULIO CESAR DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006923-6 - DANIEL DE DEUS LIMA (ADV. MS013740A - JULIO CESAR DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006925-0 - AFONSO ROSA DE OLIVEIRA (ADV. MS001576 - ZULEICA RAMOS DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006926-1 - MARIA BARBOSA ALVES (ADV. MS013695 - EDGAR MARTINS VELOSO e ADV. MS013125 - MARIO CEZAR MACHADO DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006927-3 - ALCILINA FELICE DE OLIVEIRA (ADV. MS006052 - ALEXANDRE AGUIAR BASTOS e ADV. MS005452 - BENTO ADRIANO MONTEIRO DUAILIBI e ADV. MS013968 - ANA PAULA AZEVEDO DE ANDRADE MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006928-5 - ANISIO DAS NOVAS (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI e ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA e ADV. MS013975 - PAULA LUDIMILA BASTOS E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006929-7 - DOCE MAURO CORDEIRO (ADV. MS011226 - CHRISTOPHER PINHO FERRO SCAPINELLI e ADV. MS002323 - MANOEL FERRO E SILVA JR) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006930-3 - EVANILDA PEREIRA DE CARVALHO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006931-5 - ROSIMAR FERREIRA PEREIRA RAMOS (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006932-7 - IONES MARIA SANGALLI ABI (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006933-9 - ADRIELI MAHL (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006934-0 - LEONTINO DIAS DA CUNHA (ADV. MS013695 - EDGAR MARTINS VELOSO e ADV. MS013125 - MARIO CEZAR MACHADO DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.006935-2 - JOAO BATISTA RODRIGUES (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006936-4 - TEREZA ROSA DA SILVA PEREIRA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006937-6 - MAURO RODRIGUES DA SILVA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006938-8 - THELMA MARIA HANSEN ALVARENGA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006939-0 - MARIA NOGUEIRA DE FRANCA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006940-6 - IVO BENITES (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.006941-8 - MARCIO APARECIDO DE FIGUEIREDO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006942-0 - REINALDO CANDIDO MEDEIRO NETTO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006943-1 - ROBERTO APARECIDO SABINO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006944-3 - VALDEMAR VIANA MEDEIROS (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006945-5 - SERGIO CANDIDO PEREIRA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006946-7 - SIDNEI RODRIGUES DE AGUIAR (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006947-9 - VERIATO PEREIRA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006948-0 - OLIVAR JOAQUIM CORREA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006949-2 - ANTONIO ALVES DA PAIXAO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006950-9 - ARLINDO PEDRO DA ROCHA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006951-0 - WILSON CESAR DA CRUZ (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006952-2 - JUVENAL COSTA DOS SANTOS (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006953-4 - VALDELIR MENDES (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006954-6 - ANTONIO CARLOS TEIXEIRA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006955-8 - ELIZEU ALVES DOS SANTOS (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006956-0 - ANTONIO VANDERLEI GOMES (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006957-1 - CLEUZA RODRIGUES GUERREIRO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006958-3 - JERONIMO DE OLIVEIRA CARVALHO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006959-5 - JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006960-1 - JOSE WILSON GOMES (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006961-3 - MILTON PIRES PROENCA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006962-5 - NIVALDO BORGES (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006963-7 - CLEMENCIO MARIANO DA SILVA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006964-9 - BENICIO LOPES DE MORAES (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006965-0 - RONILDO DE PAULA MACIEL (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006966-2 - VICENTE FREITAS CAMPOS (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006967-4 - SILVIO ERLEI CARVALHO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006968-6 - MILTON FARIAS GOMES (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006969-8 - SAULO FARIA DA SILVA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006970-4 - DANIEL ALVES DOS SANTOS (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006971-6 - OSVALDO FERREIRA SAMPAIO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006972-8 - RAIMUNDO OSMANDO DA SILVA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006974-1 - CLAUDEMIRO PINTO DOS SANTOS (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006975-3 - MARIA GORDIANA DE SOUZA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006976-5 - AIRTOM VASCONCELOS REINALDO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006977-7 - CRISTIANE VIEIRA DIAS (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006978-9 - TARCISIO INACIO ANGELICO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006979-0 - MILTON ALVES DE SOUZA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006987-0 - LOURDES ANTONIA GAZDZICKI DA SILVA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006988-1 - MARIA APARECIDA MACHADO DE LIMA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006989-3 - ARNALDO TRINDADE PIRES (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006990-0 - OZENI CEZAR DOMINGOS (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006991-1 - NOEL MARQUES DO ROSARIO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006992-3 - ADAO PEREIRA DA SILVA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006993-5 - DONIZETE BATISTA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006994-7 - JONAS CARLOS RODRIGUES (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006996-0 - JOAO BATISTA DE FREITAS NETO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006997-2 - CELSO ANTONIO GONCALVES ESPOSITO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006998-4 - EVARISTO ARGUELHO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.006999-6 - JOAO ALVES DOS SANTOS (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.007000-7 - ELIAS ALVES DOS SANTOS (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.007001-9 - PASCOALINO CORNELIA ANGELICO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.007002-0 - LINDOLFO FARIAS (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.007003-2 - JOSE VALMIR VIEIRA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.007004-4 - MOISES RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.007005-6 - WAGNER DA SILVA LEMOS (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.007006-8 - ZACARIAS LEONARDO DA SILVA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.007007-0 - JOSUE CAETANO DE FRANCA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.007008-1 - ANDRE CABREIRA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.007009-3 - ACILON ANTONIO DA SILVA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.007010-0 - ISRAEL MONTEIRO DA SILVA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.007011-1 - CELSO MACHADO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.007012-3 - RAMAO TARGINO FERREIRA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.007013-5 - FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.007014-7 - DORACY PINHEIRO CASTELLO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.007015-9 - ISMAEL JOSE ROSENDO (ADV. MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.007016-0 - JULIA CERVO VIEIRA (ADV. MS009215 - WAGNER GIMENEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.007017-2 - DEBORA VIRGINIA GOESE (ADV. MS009215 - WAGNER GIMENEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.007018-4 - SUZANA FRANCISCA DE SOUZA XEREM (ADV. MS012241 - EDUARDO GERSON DE OLIVEIRA GIMENEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.007019-6 - MARIA APARECIDA DINIZ (ADV. MS012343 - LUCIENE MARY LOPES DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.007020-2 - JOSE LUIS DOS SANTOS (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2010.62.01.007021-4 - ELMA PENTEADO SANTANA (ADV. MS007734 - JULIANE PENTEADO SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.007022-6 - EDUARDO GONCALVES VIEIRA SANTOS E OUTROS (ADV. MS006052 - ALEXANDRE AGUIAR BASTOS e ADV. MS012492 - FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO e ADV. MS013652 - LUIZ FELIPE FERREIRA DOS SANTOS); ERICK MARTINEZ ALMEIDA(ADV. MS006052-ALEXANDRE AGUIAR BASTOS); ERLY CESAR GARCIA SCORZA(ADV. MS006052-ALEXANDRE AGUIAR BASTOS); FABIO VIEIRA RODRIGUES(ADV. MS006052-ALEXANDRE AGUIAR BASTOS); FERNANDA CORREA PESSOA DE OLIVEIRA(ADV. MS006052-ALEXANDRE AGUIAR BASTOS); FERNANDO DE CARVALHO SANTANA(ADV. MS006052-ALEXANDRE AGUIAR BASTOS) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.007023-8 - FLAVIO MARCIO BULHOES DE LIMA E OUTROS (ADV. MS006052 - ALEXANDRE AGUIAR BASTOS e ADV. MS012492 - FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO e ADV. MS013652 - LUIZ FELIPE FERREIRA DOS SANTOS); FRANKLYN DE SOUZA SOARES(ADV. MS006052-ALEXANDRE AGUIAR BASTOS); GILSON PEREIRA DA SILVA FILHO(ADV. MS006052-ALEXANDRE AGUIAR BASTOS); HUGO PIRES BARBOSA(ADV. MS006052-ALEXANDRE AGUIAR BASTOS); JAQUELINE TORRES DA COSTA(ADV. MS006052-ALEXANDRE AGUIAR BASTOS); LUCIANO DA SILVA GORDIN(ADV. MS006052-ALEXANDRE AGUIAR BASTOS) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.007024-0 - LUIZ HENRIQUE CORREA DA SILVEIRA E OUTROS (ADV. MS006052 - ALEXANDRE AGUIAR BASTOS e ADV. MS012492 - FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO e ADV. MS013652 - LUIZ FELIPE FERREIRA DOS SANTOS); MARCELE TOMAZ LYRA(ADV. MS006052-ALEXANDRE AGUIAR BASTOS); MARIA AUGUSTA BRITO NETA(ADV. MS006052-ALEXANDRE AGUIAR BASTOS); MARIELI MOREIRA FARIA(ADV. MS006052-ALEXANDRE AGUIAR BASTOS); MONICA MARIA VIANA RAMOS(ADV. MS006052-ALEXANDRE AGUIAR BASTOS); PAULO VICTOR BARROS GORAYEB(ADV. MS006052-ALEXANDRE AGUIAR BASTOS) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.007025-1 - RAFAEL ROCHA FREIRE DA SILVA E OUTROS (ADV. MS006052 - ALEXANDRE AGUIAR BASTOS e ADV. MS012492 - FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO e ADV. MS013652 - LUIZ FELIPE FERREIRA DOS SANTOS); RODRIGO BAPTISTA SANTOS(ADV. MS006052-ALEXANDRE AGUIAR BASTOS); RODRIGO KRAWULSKI SASAMOTO(ADV. MS006052-ALEXANDRE AGUIAR BASTOS); RONALDO ALEXANDRE DE SANTANA(ADV. MS006052-ALEXANDRE AGUIAR BASTOS); WILLIAN ROCHA DOS SANTOS(ADV. MS006052-ALEXANDRE AGUIAR BASTOS); UELITON DOS SANTOS SALVIANO(ADV. MS006052-ALEXANDRE AGUIAR BASTOS) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2010.62.01.007026-3 - JANETE GOMES DE LIMA (ADV. MS013451 - BRUNO TSUTSUI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.007029-9 - MARIA CONCEICAO DE SOUZA MARTINS (ADV. MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.007030-5 - WILTON TOMIKAWA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTRO ; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA :

2010.62.01.007031-7 - WALDEVINO JOSE DE AMORIM (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTRO ; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA :

2010.62.01.007032-9 - SEBASTIAO SANTANA DE ALMEIDA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.007033-0 - CARLITO CRISPIM (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.007034-2 - CARLOS SALVADOR GARCIA LOPES (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2010.62.01.007036-6 - ALTAMIRO ADORNO FERNANDES (ADV. MS014189 - SERGIO LOPES PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.007037-8 - IZABEL APARECIDA FERNANDES FERNANDES RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. MS011947 - RAQUEL GOULART) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.007039-1 - DILA MARIA RIBEIRO CESARIO (ADV. MS003848 - MARCELO FLORES ACOSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.007044-5 - MARIA ELIZABETH DE SOUZA (ADV. MS013126 - SULLIVAN VAREIRO BRAULIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.007045-7 - EDUARDO RAMAO DOMINGUES (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.007046-9 - MIRIAN HERNANDES LIMA (ADV. MS010907 - JOÃO LUIZ ROSA MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000004-6 - ANDRE LESCANO (ADV. MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000005-8 - VENINA FERREIRA DE LIMA (ADV. MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA e ADV. MS008071 - ELSON RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000006-0 - JULIO SOUSA SILVA (ADV. MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA e ADV. MS008071 - ELSON RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000007-1 - ADRIANO DA SILVA RIBEIRO (ADV. MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000008-3 - PAULINA CRISTALDO CORONEL (ADV. MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA e ADV. MS007213 - LUCIO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA e ADV. MS008071 - ELSON RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000009-5 - ODENIR LOPES RONDIS (ADV. MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA e ADV. MS008071 - ELSON RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000010-1 - EMILIO BORBA (ADV. MS007317 - ANA SILVIA PESSOA SALGADO e ADV. MS010227 - ADRIANA CATELAN SKOWRONSKI) X MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO :

2011.62.01.000011-3 - MARCO ANTONIO PICACO LOPES (ADV. MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2011.62.01.000012-5 - JOSE GONÇALVES PEREIRA (ADV. MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2011.62.01.000015-0 - JEFERSON BENEDITO DE JESUS (ADV. MS014145 - KLEBER MORENO SONCELA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2011.62.01.000016-2 - JEFERSON BENEDITO DE JESUS (ADV. MS014145 - KLEBER MORENO SONCELA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2011.62.01.000017-4 - YOUTI SHIOTA (ADV. MS010936 - ROBERTA ALYCE KATAYAMA) X IBAMA INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E DOS REC.NAT.RENOVÁVEIS :

2011.62.01.000018-6 - NILTON SEBASTIAO DOS SANTOS (ADV. MS013695 - EDGAR MARTINS VELOSO e ADV. MS013125 - MARIO CEZAR MACHADO DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000023-0 - IZAURA ANTONIA DE OLIVEIRA FILHA (ADV. MS002271 - JOAO CATARINO T. NOVAES e ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES e ADV. MS013404 - ELTON LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000024-1 - OSLANE APARECIDA KREIN (ADV. MS008353 - ALEXANDRE MORAIS CANTERO e ADV. MS010867 - LARISSA MORAIS CANTERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000025-3 - VERUSKA PINHEIRO PEREIRA DOS SANTOS (ADV. MS008353 - ALEXANDRE MORAIS CANTERO e ADV. MS010656 - FABIANA DE MORAES CANTERO e ADV. MS010867 - LARISSA MORAIS CANTERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000041-1 - DERALDO NASCIMENTO SANTOS E OUTRO (ADV. MS004595 - NEIVA ISABEL GUEDES GARCEZ); ALCIONE GARCIA PEREIRA(ADV. MS004595-NEIVA ISABEL GUEDES GARCEZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL :

2011.62.01.000044-7 - JOSE CARLOS CUSTODIO (ADV. MS004254 - OSVALDO SILVERIO DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2011.62.01.000046-0 - CLAUDIANE MARCOSSI CARMO TEIXEIRA (ADV. MS007734 - JULIANE PENTEADO SANTANA e ADV. MS008935 - WENDELL LIMA LOPES MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000047-2 - IRINEU BARBERO VITORIO (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2011.62.01.000048-4 - ANTONIO SANT ANA (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2011.62.01.000050-2 - SUEL FERRANTI DA SILVA (ADV. MS007422 - LUIZ FRANCISCO ALONSO DO NASCIMENTO e ADV. MS009753 - TCHOYA GARDENAL FINA DO NASCIMENTO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2011.62.01.000051-4 - CLARICE SALES SANCHES (ADV. MS007422 - LUIZ FRANCISCO ALONSO DO NASCIMENTO e ADV. MS009753 - TCHOYA GARDENAL FINA DO NASCIMENTO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2011.62.01.000052-6 - VICENTE JOSE DE OLIVEIRA (ADV. MS007422 - LUIZ FRANCISCO ALONSO DO NASCIMENTO e ADV. MS009753 - TCHOYA GARDENAL FINA DO NASCIMENTO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2011.62.01.000053-8 - SUZELEI BRAULIO CEBALHO (ADV. MS007422 - LUIZ FRANCISCO ALONSO DO NASCIMENTO e ADV. MS009753 - TCHOYA GARDENAL FINA DO NASCIMENTO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2011.62.01.000054-0 - ANGELINO LOPES DE SOUZA (ADV. MS007422 - LUIZ FRANCISCO ALONSO DO NASCIMENTO e ADV. MS009753 - TCHOYA GARDENAL FINA DO NASCIMENTO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2011.62.01.000055-1 - JOAO LUIZ VILALBA (ADV. MS007422 - LUIZ FRANCISCO ALONSO DO NASCIMENTO e ADV. MS009753 - TCHOYA GARDENAL FINA DO NASCIMENTO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2011.62.01.000056-3 - PEDRO DE CAMPOS FILHO (ADV. MS007422 - LUIZ FRANCISCO ALONSO DO NASCIMENTO e ADV. MS009753 - TCHOYA GARDENAL FINA DO NASCIMENTO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2011.62.01.000058-7 - CLAUDINEY RAMALHO SANTANA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2011.62.01.000060-5 - CATARINO ACOSTA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2011.62.01.000061-7 - CLARINDO VITORINO VIEIRA DE ALMEIDA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2011.62.01.000062-9 - LAUCIDIO DE SOUZA LIMA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2011.62.01.000063-0 - EDSON DA SILVA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2011.62.01.000064-2 - JOAQUIM GERALDO SARDINHA (ADV. MS009432 - ALEXANDRE VILAS BOAS FARIAS e ADV. MS010092 - HENRIQUE VILAS BOAS FARIAS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2011.62.01.000065-4 - WILSON SILVA DE SOUZA (ADV. MS009432 - ALEXANDRE VILAS BOAS FARIAS e ADV. MS010092 - HENRIQUE VILAS BOAS FARIAS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2011.62.01.000066-6 - JOSE CARLOS MARIANO (ADV. MS009432 - ALEXANDRE VILAS BOAS FARIAS e ADV. MS010092 - HENRIQUE VILAS BOAS FARIAS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2011.62.01.000067-8 - GILVAN GERALDO DE ARAUJO (ADV. MS009432 - ALEXANDRE VILAS BOAS FARIAS e ADV. MS010092 - HENRIQUE VILAS BOAS FARIAS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2011.62.01.000068-0 - MAURO DE SOUZA PAPA (ADV. MS009432 - ALEXANDRE VILAS BOAS FARIAS e ADV. MS010092 - HENRIQUE VILAS BOAS FARIAS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2011.62.01.000069-1 - DENIZIO CARREIRO (ADV. MS009432 - ALEXANDRE VILAS BOAS FARIAS e ADV. MS010092 - HENRIQUE VILAS BOAS FARIAS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2011.62.01.000070-8 - JOSE FAGUNDES JEACOMO (ADV. MS009432 - ALEXANDRE VILAS BOAS FARIAS e ADV. MS010092 - HENRIQUE VILAS BOAS FARIAS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2011.62.01.000071-0 - ODIR DA SILVA (ADV. MS009432 - ALEXANDRE VILAS BOAS FARIAS e ADV. MS010092 - HENRIQUE VILAS BOAS FARIAS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2011.62.01.000072-1 - ALECIO DE ALBUQUERQUE (ADV. MS009432 - ALEXANDRE VILAS BOAS FARIAS e ADV. MS010092 - HENRIQUE VILAS BOAS FARIAS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2011.62.01.000073-3 - ANTONIO CARLOS XAVIER (ADV. MS009432 - ALEXANDRE VILAS BOAS FARIAS e ADV. MS010092 - HENRIQUE VILAS BOAS FARIAS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2011.62.01.000074-5 - ELBIO LEIGUEZ (ADV. MS009432 - ALEXANDRE VILAS BOAS FARIAS e ADV. MS010092 - HENRIQUE VILAS BOAS FARIAS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2011.62.01.000075-7 - ENIO PAES MAGALHÃES (ADV. MS009432 - ALEXANDRE VILAS BOAS FARIAS e ADV. MS010092 - HENRIQUE VILAS BOAS FARIAS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2011.62.01.000076-9 - ITAMAR ROQUE (ADV. MS009432 - ALEXANDRE VILAS BOAS FARIAS e ADV. MS010092 - HENRIQUE VILAS BOAS FARIAS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2011.62.01.000077-0 - IZAIR DA SILVA (ADV. MS009432 - ALEXANDRE VILAS BOAS FARIAS e ADV. MS010092 - HENRIQUE VILAS BOAS FARIAS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2011.62.01.000080-0 - RAIMUNDO CLARINDO DE CARVALHO (ADV. MS009611 - ROBSON CARLOS DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL :

2011.62.01.000081-2 - NATANAEL BISPO DE MAGALHÃES (ADV. MS009611 - ROBSON CARLOS DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL :

2011.62.01.000082-4 - LEANDRO DE OLIVEIRA VASCONCELOS E OUTRO (ADV. MS007525 - LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES); TADEU GANDOLFO KOCHI(ADV. MS007525-LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2011.62.01.000083-6 - FABIO AUGUSTO FALKOSKI E OUTROS (ADV. MS007525 - LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES); GEANE DE OLIVEIRA TINOCO(ADV. MS007525-LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES); NORTON EDUARDO BRANDEMBURG(ADV. MS007525-LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES); TIAGO SANTOS GONCALVES(ADV. MS007525-LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2011.62.01.000084-8 - FARLEY SACCOMORI DIAS E OUTROS (ADV. MS007525 - LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES); ISIDRO THEODORO DE FARIA(ADV. MS007525-LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES); JEANE EURICA FUJITA(ADV. MS007525-LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES); VALMOR ZANDONAI(ADV. MS007525-LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2011.62.01.000085-0 - GIANCARLO FERNANDES CARVALHO E OUTRO (ADV. MS007525 - LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES); PAULO MAURICIO DE SANTANNA(ADV. MS007525-LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2011.62.01.000086-1 - CLAYTON LUIS DE MELLO ARAUJO E OUTROS (ADV. MS007525 - LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES); DIRCEU RODRIGUES MOREIRA JUNIOR(ADV. MS007525-LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES); ELIANE GUTTEMBERG ALVES FERREIRA(ADV. MS007525-LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2011.62.01.000087-3 - FERNANDO CARLOS ROMERO TEIXEIRA (ADV. MS007525 - LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2011.62.01.000088-5 - DANIEL PERNOMIAN E OUTROS (ADV. MS007525 - LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES); ERICK BOTELHO MORAIS(ADV. MS007525-LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES); LUJIMEIRE CANTIERI BARBOSA(ADV. MS007525-LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2011.62.01.000089-7 - JOAO MARIA DA SILVA RAMOS (ADV. MS012868 - JOANICE VIEIRA RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000090-3 - MARCOS ANTONIO BATISTA TEIXEIRA (ADV. MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2011.62.01.000091-5 - JEOVÁ RODRIGUES DE ALENCAR (ADV. MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2011.62.01.000092-7 - ANTONIO DA PAIXAO NASCIMENTO GOMES (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000093-9 - MARIA ANTONIA RODRIGUES PLAGER (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000094-0 - FRANCISCO IZABEL LUCAS (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA e ADV. MS013540 - LEONEL JOSE FREIRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000095-2 - ANTONIO NADALINO MECI (ADV. MS014233A - CLAUDIA FREIBERG) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000097-6 - HITOSHI IWASSA (ADV. MS014233A - CLAUDIA FREIBERG) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000099-0 - JOSE ALCALA DE CARVALHO (ADV. MS014233A - CLAUDIA FREIBERG) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000100-2 - HELIO FROES (ADV. MS014233A - CLAUDIA FREIBERG) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000101-4 - BELONI MARIA ZAMBIAZZI PICOLO (ADV. MS014233A - CLAUDIA FREIBERG) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000102-6 - ROSEMEIRE SOUZA DOS SANTOS (ADV. MS012241 - EDUARDO GERSON DE OLIVEIRA GIMENEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000105-1 - SEBASTIAO FERREIRA PINTO (ADV. MS014340 - JOCIMAR TADIOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000106-3 - ELIZA JARA (ADV. MS013404 - ELTON LOPES NOVAES e ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000107-5 - MARIA RAMONA MARQUES AMARANTE SILVA (ADV. MS012220 - NILMARE DANIELE DA SILVA IRALA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000108-7 - DELCIDES ALVES PINTO (ADV. MS014340 - JOCIMAR TADIOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000109-9 - TEODORA PEREZ DE MARTINEZ (ADV. MS014340 - JOCIMAR TADIOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000110-5 - FLORENCIA VILLA RUIZ (ADV. MS014340 - JOCIMAR TADIOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000111-7 - NILZA DOLORES MONTEIRO (ADV. MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000112-9 - MARINA DOS SANTOS SILVA (ADV. MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000113-0 - ALDO DE ARAUJO (ADV. MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000114-2 - IOLANDA ORTUNHA (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL :

2011.62.01.000116-6 - GILMAR ALVES DA CUNHA (ADV. MS014340 - JOCIMAR TADIOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000118-0 - PATROCINIO ARCE PERALTA (ADV. MS014340 - JOCIMAR TADIOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000119-1 - FRANCISCO DE ASSIS LOPES (ADV. MS014340 - JOCIMAR TADIOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000123-3 - PEDRO BASILIO MARTINEZ (ADV. MS014340 - JOCIMAR TADIOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000124-5 - LUIZ RAIMUNDO (ADV. MS014340 - JOCIMAR TADIOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000125-7 - ADOLFO AMORIM (ADV. MS014340 - JOCIMAR TADIOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000126-9 - FELOMENA DE BARROS MIGUEL (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000127-0 - PAULO FAUSTINO DE OLIVEIRA (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000128-2 - PATRICIA KEYLA DO PRADO (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000129-4 - LUZIA QUIEREGATI RIBEIRO (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000132-4 - MANOEL FRANCISCO TRINDADE (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000134-8 - WALTER DA SILVA RIBEIRO (ADV. MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000136-1 - WILSON NANTES FELIX (ADV. MS012241 - EDUARDO GERSON DE OLIVEIRA GIMENEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000137-3 - LIDIA CABRERA (ADV. MS007547 - JACIARA YANEZ A DE SOUZA e ADV. MS007399 - EDIVALDO DUTRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000138-5 - MANOEL FIORINO DE MAGALHAES (ADV. MS007547 - JACIARA YANEZ A DE SOUZA e ADV. MS007399 - EDIVALDO DUTRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000143-9 - MARIA DA GLORIA LEITE DUBIAN (ADV. MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2011.62.01.000144-0 - JACY JORGE (ADV. MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2011.62.01.000145-2 - THEODORO DE ALMEIDA (ADV. MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2011.62.01.000146-4 - MARLI ROSENTALSKI DA SILVA (ADV. MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2011.62.01.000147-6 - ROSALINO MARECO SALINA (ADV. MS003415 - ISMAEL GONCALVES MENDES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2011.62.01.000154-3 - JOSE LUIZ ALVES (ADV. MS009510 - JOSE MALTEZ GURGEL) X UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTROS ; ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ; MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE :

2011.62.01.000155-5 - ALBINO ZANIN (ADV. MS013715 - FRANCISCA ANTONIA FERREIRA DE LIMA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) :

2011.62.01.000161-0 - TATILA MEIRELES OLIVEIRA CRISTALDO (ADV. MS001897 - JOSE ANTONIO C. DE OLIVEIRA LIMA e ADV. MS009607 - LEONARDO BORGES OLIVEIRA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000168-3 - DIDIEL ROMEIRO (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000169-5 - ECRENIL DA SILVA FERREIRA (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000170-1 - ARTEMIA GIMENEZ DA CUNHA (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000171-3 - JOSE PAULO BRITO DA SILVA (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000173-7 - FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS (ADV. MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA :

2011.62.01.000174-9 - MARIA DE LOURDES FAY DE SOUZA (ADV. MS012494 - JAYME DE MAGALHAES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000175-0 - GERALDO FERREIRA DE SOUZA (ADV. MS012494 - JAYME DE MAGALHAES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000176-2 - JOANEL RAIMUNDO CORREIA (ADV. MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ e ADV. MS013545 - ALEX VIEGAS DE LEMES e ADV. MS013546 - ADEMAR FERNANDES DE SOUZA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000181-6 - SEBASTIAO BOABAID DA SILVA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2011.62.01.000183-0 - JOSE MANOEL ALVES DE PAULA (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA e ADV. MS009982 - GUILHERME BRITO e ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2011.62.01.000184-1 - NICOLASA LOPES (ADV. MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA e ADV. MS013690 - FABIANO RAFAEL DE LIMA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000186-5 - DAMIANA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES (ADV. MS010019 - KEULLA CABREIRA PORTELA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000189-0 - OLGA PICARDO CAMPOZANO (ADV. MS014513 - ANTONIO ALVES DUTRA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000200-6 - JOSE LOPES MORAES (ADV. MS007463 - ANASTACIO DALVO DE OLIVEIRA AVILA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000205-5 - PAULO CEZAR GONÇALVES (ADV. MS014340 - JOCIMAR TADIOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000207-9 - SHIRLEI DE OLIVEIRA BATISTA (ADV. MS013386 - ENILSON GOMES DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000208-0 - JUNARA CARRILHO DOS SANTOS (ADV. MS007436 - MARIA EVA FERREIRA e ADV. MS013680 - SANTIAGO ROZENDO SANCHES E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000209-2 - ANA MARIA VIANNA FERREIRA (ADV. MS013715 - FRANCISCA ANTONIA FERREIRA DE LIMA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

2011.62.01.000210-9 - LUIZ FERNANDES RAMOS (ADV. MS013215 - LUCIANA ANGELITA FERREIRA MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000212-2 - OSVALDO ALVES DOS SANTOS (ADV. MS008586 - JADER EVARISTO T. PEIXER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000215-8 - OROSINO DINIZ DA SILVA (ADV. MS012234 - FELIPE DI BENEDETTO JUNIOR e ADV. MS010934 - PIERO EDUARDO BIBERG HARTMANN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000216-0 - RUTH DA SILVA ALVES DE FREITAS (ADV. MS006593 - MARIA CRISTINA ATAIDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000225-0 - JULIA ESPELHO DE ALMEIDA MENDES (ADV. MS003311 - WOLNEY TRALDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000226-2 - ROBERTA AMORIM DE OLIVEIRA (ADV. MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA e ADV. MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000227-4 - SILAS MENDES AGUILERA (ADV. MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA e ADV. MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000228-6 - JOANA OLIVEIRA CENTURIAO (ADV. MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA e ADV. MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000229-8 - JOAO JOSE DA SILVA (ADV. MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA e ADV. MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000230-4 - SALVADOR CASSIMIRO (ADV. MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA e ADV. MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000231-6 - ARIANE DOS SANTOS TORRES DA SILVA (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000232-8 - GERONIMO LEONTINO DA SILVA (ADV. MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA e ADV. MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000235-3 - HONORATO VICENTE PIO (ADV. MS011100 - ROSANA SILVA PEREIRA e ADV. MS005758 - TATIANA ALBUQUERQUE CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000236-5 - MARIA DIVA AGUILHAR YANO (ADV. MS007463 - ANASTACIO DALVO DE OLIVEIRA AVILA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000237-7 - ANA CRISTINA ALVES MARTINS DE LIMA (ADV. MS011980 - RENATA GONÇALVES PIMENTEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000238-9 - EDSON PEREIRA DA SILVA (ADV. MS007734 - JULIANE PENTEADO SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000239-0 - CELITO BURIN (ADV. MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ e ADV. MS011576 - LEIDE JULIANA AGOSTINHO MARTINS e ADV. MS013538 - ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA e ADV. MS013545 - ALEX VIEGAS DE LEMES e ADV. MS013546 - ADEMAR FERNANDES DE SOUZA JUNIOR e ADV. PR031715 - FÁBIO ALE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000240-7 - GABRIEL FERREIRA DIONIZIO (ADV. MS007208 - WILMAR SOUZA FORTALEZA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000241-9 - CLARA MARIA MEIRA MACHADO LEAL (ADV. MS006707 - IRINEU DOMINGOS MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000242-0 - FRANCISCA ANTUNES DE FREITAS (ADV. MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA e ADV. MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000243-2 - DENISE BATISTA TORRACA (ADV. MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA e ADV. MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2011.62.01.000244-4 - JURACI RAMOS PERICO (ADV. MS011947 - RAQUEL GOULART) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2011/6201000040

DESPACHO JEF

2009.62.01.000961-4 - DESPACHO JEF Nr. 6201000565/2011 - NOEL FRANCISCO PRESTES (ADV. MS013740A - JULIO CESAR DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Defiro o pedido de substabelecimento anexado aos autos. Anote-se. Defiro o pedido de nova perícia social, tendo em vista a justificativa apresentada. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar um comprovante de residência cadastrado em seu nome atualizado dos últimos três meses (de água, luz ou telefone), tendo em vista que juntou somente a declaração. Decorrido o prazo, se em termos, proceda-se conforme determina a Portaria nº05/2010/SEMS/GA01, designando-se nova data para realização do levantamento sócio-econômico. Intimem-se.

2008.62.01.003317-0 - DESPACHO JEF Nr. 6201000535/2011 - MARIA APARECIDA ALVES MARTINS (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Acolho a emenda da inicial. Determino o agendamento de perícia com especialista em Medicina do trabalho. A perícia está agendada para :

2/03/2011- 09:30:00- MEDICINA DO TRABALHO- DAVID MIGUEL CARDOSO FILHO-
RUA VINTE E SEIS DE AGOSTO,384 - SALA 122 E 128 - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS)

Intimem-se as partes.

2007.62.01.004236-0 - DESPACHO JEF Nr. 6201000975/2010 - ELZA CARLOS GOMES (ADV. MS011173 - ITAMAR DE SOUZA NOVAES, MS011376 - MARIO MARCIO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Expeça-se a RPV. Aguarde-se a vinda de ofício da CEF informando o respectivo levantamento, bem assim ofício do INSS acerca do cumprimento da sentença (implantação do benefício). Após, conclusos.

2008.62.01.003735-6 - DESPACHO JEF Nr. 6201000591/2011 - EDNA BARBOSA VIANA (ADV. MS011806 - ALINE DE OLIVEIRA FAVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Requer a autora dispensa de realização de prova pericial tendo em vista

que o benefício pleiteado refere-se a período pretérito - 07/12/2007 a 27/02/2008. Informa que os documentos anexados com inicial comprovam sua incapacidade temporária no referido período. Finalmente, requer, caso não seja dispensada a perícia, a designação de nova data para o exame pericial uma vez que não pode comparecer, consoante o comunicado médico anexado aos autos.

No caso, não pode ser dispensa a perícia ainda que o objeto da lide refira-se à análise de incapacidade pretérita da autora. Não há como prescindir da análise dos documentos e exames anexados aos autos por perito judicial de confiança do Juízo e devidamente habilitado em especialidade condizente com a(s) enfermidade(s) da autora.

Portanto, no presente caso, mostra-se necessária a realização de nova perícia médica. Designo, para tanto, a seguinte perícia:

Dia: 16/03/2011; às 09:00 h;MEDICINA DO TRABALHO;
Dr. DAVID MIGUEL CARDOSO FILHO;
RUA VINTE E SEIS DE AGOSTO,384 - SALA 122 E 128 - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS)

Intime-se a parte autora para comparecer munida de documento de identificação pessoal e de todos os exames médicos realizados no período que pretende o benefício.

Intime-se o perito para apresentar o laudo pericial, esclarecendo, objetivamente, e com base em critérios técnicos e documentos constantes dos autos e apresentados pela parte, se a autora apresentou incapacidade laborativa no período de 07/12/2007 a 27/02/2008, bem como respondendo aos demais quesitos.

Deve o perito afirmar se a incapacidade era parcial (para o trabalho habitual) ou total (para qualquer trabalho) e se temporária (recuperação previsível) ou permanente (sem recuperação), isto com base no seu conhecimento técnico, nos laudos e exames apresentados pela requerente e no exame físico da autora.

Intimem-se.

2008.62.01.003129-9 - DESPACHO JEF Nr. 6201000598/2011 - FRANCISCA ALVES DE SOUZA (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Considerando a possibilidade de atribuição de efeitos infringentes aos embargos de declaração então opostos pelo INSS, intime-se a parte autora para manifestação. Em seguida, conclusos.

2009.62.01.004090-6 - DESPACHO JEF Nr. 6201000566/2011 - ADARSIO MARQUES DA SILVA (ADV. MS003580 - SANDRA MARA DE LIMA RIGO, MS013400 - RODRIGO SCHIMIDT CASEMIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Diante do ofício do INSS, comprovando a implantação do benefício, dê-se vista à parte autora, por cinco dias, uma vez que reclamava o descumprimento da sentença. Decorrido o prazo, se em termos, ao Setor de Execução para a expedição da RPV.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista a informação do requerido acerca do cumprimento da sentença e o ofício da Caixa Econômica Federal noticiando o levantamento da RPV, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se a sentença foi cumprida conforme determinado. No silêncio reputar-se-á satisfeita a obrigação, nos termos do art. 794 - I do CPC.

2004.60.84.007026-7 - DESPACHO JEF Nr. 6201000589/2011 - ADELINO RODRIGUES (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA); VERIDIANA VILHEGAS RODRIGUES (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA); MARILISE VILHEGAS RODRIGUES (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA); ADELINO RODRIGUES JUNIOR (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA); VALDECIR AUGUSTO RODRIGUES (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA); JOAO HENRIQUE VILHEGAS RODRIGUES (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA); VANDERSON ANTONIO RODRIGUES (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA); VANILDES VILHEGAS RODRIGUES (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.62.01.001038-7 - DESPACHO JEF Nr. 6201000562/2011 - DEJAIR DE OLIVEIRA PINTO (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2007.62.01.006486-0 - DESPACHO JEF Nr. 6201000583/2011 - JOSÉ NILSON FERREIRA (ADV. MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2007.62.01.004236-0 - DESPACHO JEF Nr. 6201000584/2011 - ELZA CARLOS GOMES (ADV. MS011173 - ITAMAR DE SOUZA NOVAES, MS011376 - MARIO MARCIO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2004.60.84.006174-6 - DESPACHO JEF Nr. 6201000590/2011 - APARECIDO XAVIER BONFIM (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2005.62.01.016092-0 - DESPACHO JEF Nr. 6201000586/2011 - FRANCISCA DE SOUZA VALENCIO (ADV. MS004395 - MAURO ALVES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2005.62.01.006154-0 - DESPACHO JEF Nr. 6201000588/2011 - ANTONIO PEREIRA DA SILVA (ADV. MS007463 - ANASTACIO DALVO DE OLIVEIRA AVILA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2005.62.01.009024-2 - DESPACHO JEF Nr. 6201000587/2011 - DERNEVAL XAVIER DA SILVA (ADV. MS009643 - RICARDO BATISTELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

2010.62.01.005709-0 - DESPACHO JEF Nr. 6201000581/2011 - MARIA OZORIA DA SILVA (ADV. MS007566 - MAURA GLORIA LANZONE) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - PFN). Compulsando o processo indicado no 2010.403.6000, verifica-se não haver prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada. Trata-se do processo originário que veio por declínio de competência.

1) Todavia, emende a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, a fim de atribuir o adequado valor da causa conforme o proveito econômico pretendido com a presente ação.

Decorrido o prazo, se em termos, cite-se.

Intime-se.

2006.62.01.000885-2 - DESPACHO JEF Nr. 6201000568/2011 - MARIA DAS DORES ARANEGA (ADV. MS008296 - VERA LUCIA MAMEDES SILVA STUMPF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Diante da petição, informando a alteração do endereço, intime-se a parte autora para, em dez dias:

- juntar um comprovante de residência recente (dos últimos três meses). Considerando que a parte autora informa estar residindo com sua filha, caso o comprovante esteja em nome de terceiro (proprietário, locador), junto com o comprovante deverá apresentar declaração emitida pelo terceiro de que a parte autora reside no referido endereço, bem como fotocópia do documento público de identidade do terceiro.

- na mesma oportunidade, deverá juntar declaração subscrita por ela própria de que renuncia aos valores excedentes, nos termos do proposto pelo INSS.

Decorrido o prazo, cumprida a diligência, altere-se no sistema o endereço da parte autora, remetendo-se os autos, em seguida, ao Setor de Execução.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2011/6201000041

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do integral cumprimento da sentença, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento nos artigos 794, I e 795, ambos do CPC, os quais aplico subsidiariamente.

Dê-se a baixa pertinente.

Intimem-se.

2006.62.01.008016-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000572/2011 - EDITE ROCHA DO REGO (ADV. MS004595 - NEIVA ISABEL GUEDES GARCEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2006.62.01.007876-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000573/2011 - TERCIO PESSOA DE SOUZA (ADV. MS002122 - ROBERTO SA E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2006.62.01.006542-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000599/2011 - RAIMUNDO TEIXEIRA LEITE SOBRINHO (ADV. MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2007.62.01.000162-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000570/2011 - CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2006.62.01.007294-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000574/2011 - JOSE LUIZ CARRADORE (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2006.62.01.003491-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000597/2011 - MARILDA PEREIRA DA SILVA (ADV. MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2007.62.01.000150-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000571/2011 - OLGA BRITO DE SOUZA (ADV. MS008993 - ELIETE NOGUEIRA DE GOES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2006.62.01.005792-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000575/2011 - ALDO RIBEIRO DA SILVA (ADV. MS007547 - JACIARA YANEZ A DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

2010.62.01.006648-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000563/2011 - JORGE ANTONIO RODRIGUES PINTO (ADV. MS009565 - JULIO CESAR VALCANAIJA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). DISPOSITIVO

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Em consequência, condeno o réu a conceder o benefício de aposentadoria por invalidez com acréscimo de 25%, de acordo com o art. 45 da Lei n.º 8.213/91, com data de início a partir do requerimento administrativo, em 20-03-2006.

Condeno o réu, outrossim, a pagar as prestações vencidas desde a data da citação, corrigidas monetariamente e com juros moratórios aplicados de acordo com o novo Manual de Cálculos da Justiça Federal, aprovado pela Resolução n. 134 do CJF, de 21/12/2010, do E. Conselho da Justiça Federal, descontados os valores pagos na via administrativa.

Registro que as parcelas em atraso deverão aguardar o trânsito em julgado.

Defiro a gratuidade da justiça. Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

Reembolso de honorários periciais adiantados à conta do Tribunal deve ser suportado pelo réu (art. 6º da Resolução CJF nº 558/2007).

Oportunamente, proceda-se à baixa dos autos.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: DISPOSITIVO

Diante do exposto, não atendida a determinação de emenda, INDEFIRO A INICIAL e, por conseguinte, DECLARO EXTINTA a presente ação, sem resolução de mérito, nos termos dos artigos 267, I, e 295, VI, ambos do CPC.

Defiro a gratuidade da justiça. Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95..

Oportunamente, proceda-se à baixa dos autos.

2009.62.01.003521-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000546/2011 - S & A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (ADV. SP048940 - ALFREDO VANDERLEI VELOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.62.01.005435-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000536/2011 - SINVAL SOUZA LEITE (ADV. MS009938 - RICARDO AUGUSTO NASCIMENTO P. DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.62.01.005405-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000550/2011 - ADRIANE CRISTINE FUNES DA ROCHA (ADV. MS012618 - KARINE ALVARES NOVAES, MS001816 - ALVARO DA SILVA NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.62.01.001443-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000561/2011 - ANTONIO LUIZ DA SILVA (ADV. MS005792 - DIRCE GOMES DO PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.62.01.005687-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000541/2011 - ROSALINA BORGES PEREIRA (ADV. MS012234 - FELIPE DI BENEDETTO JUNIOR, MS013126 - SULLIVAN VAREIRO BRAULIO, MS012272 - MATEUS BORTOLAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.62.01.004939-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000537/2011 - OSLEI GARCIA DA SILVA JUNIOR (ADV. MS009979 - HENRIQUE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.62.01.004959-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000540/2011 - FRANCISCO ANTONIO DOS ANJOS (ADV. MS006822 - HUMBERTO AZIZ KARMOUCHE, MS009892 - FABIO REZEK SILVA, MS007085 - NEY SERROU DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.62.01.004865-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000543/2011 - ADEMIR DA SILVA GONÇALVES (ADV. MS013404 - ELTON LOPES NOVAES, MS012659 - DENISE BATTISTOTTI BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.62.01.004809-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000544/2011 - DEOCLECIANO ARANDA (ADV. MS011671 - ANDREA SOARES BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.62.01.006071-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000545/2011 - ENOQUE AUGUSTO DIAS (ADV. MS002271 - JOAO CATARINO T. NOVAES, MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.62.01.004035-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000547/2011 - MILTON GARCIA DE LIMA (ADV. MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.62.01.005101-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000556/2011 - LEONICE SCUDELER MASCARENHAS (ADV. MS003760 - SILVIO CANTERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.62.01.002437-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000560/2011 - ELIZABETH ALEXANDRE (ADV. MS007463 - ANASTACIO DALVO DE OLIVEIRA AVILA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.62.01.005515-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000538/2011 - MARISILVA MOREIRA DA SILVA (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.62.01.004857-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000542/2011 - LAURA IVO AURELIANO (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA, MS010624 - RACHEL DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.62.01.004339-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000558/2011 - ROSINEIDE MARIA DA SILVA (ADV. MS011671 - ANDREA SOARES BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.62.01.003465-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000559/2011 - PAULA VERONICA UMAR DO NASCIMENTO (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.62.01.004963-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000539/2011 - ODER BOZZANO ROSA (ADV. MS002905 - ODER BOZZANO ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.62.01.003127-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000548/2011 - JOSE MARIA VERGILIO (ADV. MS012795 - WILLEN SILVA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.62.01.000359-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000549/2011 - CARLOS ROBERTO GODINHO (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA, MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.62.01.005245-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000551/2011 - MARIA CANDIDA MONTIEL VASQUES DA SILVA (ADV. MS014233A - CLAUDIA FREIBERG) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.62.01.005223-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000552/2011 - AGLIS APARECIDA ALVES DA SILVA (ADV. MS014233A - CLAUDIA FREIBERG) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.62.01.005227-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000553/2011 - SERGIO ALVES MIGUEL (ADV. MS014233A - CLAUDIA FREIBERG) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.62.01.005241-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000554/2011 - EMERSON CAMPOS LIMA (ADV. MS014233A - CLAUDIA FREIBERG) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.62.01.005229-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000555/2011 - JOAO EVANGELISTA DA SILVA (ADV. MS014233A - CLAUDIA FREIBERG) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.62.01.005257-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201000557/2011 - VALDIR FERREIRA (ADV. MS014233A - CLAUDIA FREIBERG) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

PORTARIA Nº005/2011/JEF2/SEJF

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da presidência do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO a Portaria 034/2010/SEMS/GA01, que fixou o terceiro período de férias (2009/2010) da servidora **LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS**, Técnica Judiciária, RF4207, para fruição de **07/01/2011 a 16/01/2011** e a Escala de Férias (2010/2011), que fixou o primeiro período para fruição de **17/01/2011 a 28/01/2011**;

CONSIDERANDO a Escala de Férias (2010/2011), que fixou o primeiro período de férias da servidora **LÚCIA ISAURA DOS SANTOS**, Técnica Judiciária, RF549, para fruição de **20/01/2011 a 29/01/2011**;

R E S O L V E

I- DESIGNAR a servidora **DENISE CRISTIANE DE FIGUEIREDO**, Analista Judiciária, RF 5180, para exercer em substituição a função comissionada referente à servidora **LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS** no período de **07/01/2011 a 28/01/2011**.

II- DESIGNAR a servidora **MYRLENE TORRES SEREJO FERNANDES**, Técnica Judiciária, RF 5090, para exercer em substituição a função comissionada referente a servidora **LÚCIA ISAURA DOS SANTOS** no período de **20/01/2011 a 29/01/2011**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande-MS, 24 de janeiro de 2011.

JANIO ROBERTO DOS SANTOS
Juiz Federal Substituto